



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

GOIÂNIA/GO, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2006

2ª INSTÂNCIA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Processo MS-00387-2006-000-18-00-0

Impetrante(s) :HADSON ABREU DE OLIVEIRA

Advogado(s) :FÁBIO VIANA SILVA

Impetrado(s) :DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª
REGIÃO

"Vistos, etc.

Trata-se de Mandado de Segurança, com pedido de liminar, impetrado por HADSON ABREU DE OLIVEIRA contra a MM. Desembargadora Federal do Trabalho Presidenta desta Egrégia Corte, em face do indeferimento do Recurso Administrativo por ele interposto contra o resultado da prova de digitação do Concurso Público para provimento de cargos de nível superior e de nível médio deste Tribunal.

O Impetrante sustenta que teria havido ilegalidade no critério adotado para correção da prova de digitação, ao argumento de que o Edital do Concurso não teria explicitado que a não transcrição de todo o texto apresentado seria considerado como erro.

Requer, ao final, que lhe seja concedida liminar determinando "a efetiva aprovação em comento, extirpando o ato ilegal e abusivo pela SUPOSTA insatisfação de pré-requisito editalício". (fls. 22)

Instruem a inicial os documentos de fls. 25/54, dentre os quais a procuração outorgada pelo Impetrante ao advogado que a subscreveu (fls. 25).

Verifica-se que a impetração é tempestiva, que o Impetrante está regularmente representado e assiste-lhe interesse jurídico, razão pela qual admito o presente Mandado de Segurança e passo ao exame da liminar pretendida.

Para o deferimento da medida liminar requerida é mister que estejam presentes o periculum in mora e o fumus boni iures.

No caso vertente, não resta configurado o periculum in mora, pois nada obstante atualmente inexistir cargo vago, o concurso público para provimento de cargos de nível superior e de nível médio deste Egrégio Tribunal encontra-se no período de validade, sendo certo que, pela classificação obtida pelo Impetrante na 1ª fase do referido certame, caso ele obtenha êxito no presente mandamus, certamente poderá vir a ser chamado a tomar posse.

Também, no que respeita ao fumus boni iures, não vislumbro a existência da plausibilidade do direito do Impetrante.

Segundo o Edital do Concurso (fls. 26/36), em seu item 13, Capítulo X, a omissão de letras deve ser considerada como erro, não sendo razoável o entendimento do Impetrante de que "a omissão de caracteres seria, numa linguagem vulgar, 'pular um letra na digitação de uma palavra'" (fls. 11).

Isso porque do Edital do Concurso consta que a prova prática de digitação é avaliada levando em consideração os erros cometidos pelo candidato, "observados toque a toque, comparando-se a transcrição feita pelo candidato com o texto original" (item 13, Capítulo X).

Como se vê, de acordo com as regras constantes do Edital do Concurso, a não transcrição integral do texto original é considerada como erro na avaliação da prova de digitação.

Isso posto, não estando demonstrado o fumus boni iures e o periculum in mora, indefiro a liminar requerida.

Notifique-se a Autoridade dita coatora, para que, caso queira, preste outras informações que entender necessárias, no prazo de lei, encaminhando-lhe cópia da petição inicial e deste despacho.

Publique-se.

À STP, para os fins."

Goiânia, 6 de dezembro de 2006.

ORIGINAL ASSINADO

Elvecio Moura dos Santos

Desembargador Federal do Trabalho

Relator

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 81/2006

Institui o Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores ELVECIO MOURA (Vice-Presidente), GUEDES DE AMORIM, PLATON FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA, presente também o Excelentíssimo Procurador do Trabalho Dr. ALPINIANO DO PRADO LOPES, RESOLVEU, por unanimidade, referendar a Portaria TRT 18ª GP/DGCJ nº 21/2006, que institui o Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, como órgão oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos desta Justiça Trabalhista e dá outras providências.

Publique-se.

Sala de Sessões, aos 12 dias do mês de dezembro de 2006.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 82/2006

CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores ELVECIO MOURA (Vice-Presidente), GUEDES DE AMORIM, PLATON FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA, presente também o Excelentíssimo Procurador do Trabalho Dr. ALPINIANO DO PRADO LOPES, RESOLVEU, por unanimidade, suspender as férias do Excelentíssimo Desembargador GUEDES DE AMORIM, referentes a 9 (nove) dias residuais (2 dias do 2º período de 1998 e 7 dias do 1º período de 1999), deferidas conforme PA 55/06, marcadas para serem fruídas de 11 a 19/12/2006.

Publique-se.

Sala de Sessões, aos 12 dias do mês de dezembro de 2006.

ORIGINAL ASSINADO

Diário da Justiça Eletrônico

Goiamy Póvoa

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 83/2006

CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores ELVECIO MOURA (Vice-Presidente), GUEDES DE AMORIM, PLATON FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA, presente também o Excelentíssimo Procurador do Trabalho Dr. ALPINIANO DO PRADO LOPES, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1602/2006 – MA 56/2006, e CONSIDERANDO o disposto nos arts. 111-A, § 2º, aqui aplicado analogicamente, e 93, II, “c” e IV, ambos da Constituição Federal; CONSIDERANDO o que estabelecem os arts. 73, I, 78, § 1º, e 80, § 1º, II, da Lei Complementar nº 35/79 (LOMAN), e tendo em vista, ainda, as disposições do art. 41, II, “a”, do Regulamento Geral deste Tribunal, com a redação dada pela Portaria TRT – 18ª GP/GDG nº 60/2001; CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 1140/2006 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, que cria a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho – ENAMAT; CONSIDERANDO que o cumprimento do estágio probatório por Juiz do Trabalho Substituto deverá ser acompanhado pela Escola Regional da Magistratura do Trabalho (art. 5º, RA nº 1140/2006, do C. TST); CONSIDERANDO que o aprimoramento cultural da magistratura e a promoção de estudos jurídico-científicos visando o aperfeiçoamento profissional de todo o quadro funcional dos órgãos judicantes são de fundamental importância para uma efetiva e satisfatória prestação jurisdicional; CONSIDERANDO que os Tribunais têm autonomia para dispor sobre a competência e o funcionamento dos seus órgãos jurisdicionais e administrativos (art. 96, I, “a”, da Constituição Federal), RESOLVEU, por unanimidade:

Art. 1º Fica instituída a Escola da Magistratura do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região – EMATRA-GO, vinculada à Presidência do Tribunal, com os seguintes objetivos institucionais, dentre outros:

I - promover a preparação, formação, aperfeiçoamento e especialização dos magistrados do trabalho, mediante a realização de cursos, seminários e outros eventos científico-culturais, atividades de ensino e pesquisa, edições e publicações;

II – promover o intercâmbio e a interação com instituições públicas e privadas de ensino, em especial com a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho – ENAMAT, diretamente ou mediante convênios, dentre outras atividades científico-culturais;

III - organizar o programa de treinamento dos Juizes do Trabalho Substitutos em estágio probatório e a avaliação desses magistrados para fins de vitaliciamento.

Art. 3º A implantação e o funcionamento da Escola da Magistratura serão de responsabilidade do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, cuja presidência propiciará os meios necessários à consecução dos seus fins.

Art. 4º No prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação desta Resolução, será instituída comissão, a ser indicada pelo Presidente do Tribunal, com a finalidade de elaborar o Regimento Interno e o Estatuto da Escola da Magistratura, nos quais deverá haver previsão quanto ao seu local de funcionamento, objetivos institucionais específicos, composição e atribuições dos seus membros diretores, professores e servidores, bem como quanto ao curso de formação inicial dos Juizes do Trabalho Substitutos, quanto à formação permanente dos magistrados, eventos científico-culturais, dentre outras questões institucionais.

Parágrafo único. O Regimento Interno e o Estatuto da EMATRA-GO serão submetidos à aprovação do Tribunal Pleno, imediatamente após a sua elaboração.

Art. 5º A implementação da EMATRA-GO será efetivada em prazo não superior a um mês após a aprovação de seu Regimento Interno e do seu Estatuto.

Art. 6º Fica revogada a Resolução Administrativa nº 26/96.

Art. 7º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça do Estado de Goiás.
Sala de Sessões, aos 12 dias do mês dezembro de 2006.
ORIGINAL ASSINADO
Goiamy Póvoa
Secretário do Tribunal Pleno

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 84/2006

CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores ELVECIO MOURA (Vice-Presidente), GUEDES DE AMORIM, PLATON FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA, presente também o Excelentíssimo Procurador do Trabalho Dr. ALPINIANO DO PRADO LOPES, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2239/2006 – MA 59/2006, oralmente relatada e discutida a matéria, por unanimidade, conheceu do recurso, porém extinguiu o processo, pela perda do objeto.
Publique-se.
Sala de Sessões, aos 12 dias do mês de dezembro de 2006.
ORIGINAL ASSINADO
Goiamy Póvoa
Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DA 1ª TURMA

Processo AP-00922-2005-141-18-00-5
Relator(a) : Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Revisor(a) : Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Agravante(s) : BARBOSA E PEREIRA ARAÚJO LTDA.
Advogado(s) : LEANDRO MARTINS PATRÍCIO E OUTRO(S)
Agravado(s) : UNIÃO
Procurador(a) : OTÁVIO TAVARES DE MORAES NETO
“Vistos os autos.
Os Embargos de Declaração opostos pela Agravada às fls. 253/261 contêm pedido expresso de concessão de efeito modificativo ao julgado. Em face disso, intime-se o Embargado/Agravante, para, querendo, manifestar-se sobre a medida processual, no prazo de 05 (cinco) dias.
A Secretaria da 1ª Turma, para os devidos fins.”
Goiânia, 14 de dezembro de 2006.
ORIGINAL ASSINADO
LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Desembargador Federal do Trabalho
Relator
Secretaria da Primeira Turma, aos 15 de dezembro de 2006.

Processo RO-00733-2006-011-18-00-3
Relator(a) : Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Redator(a) : Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Recorrente(s) : 1. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s) : CARLA MARCHESE MOREIRA DE MENDONÇA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. ELIANA APARECIDA NOVAIS TEIXEIRA (ADESIVO)
Advogado(s) : JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS
“Vistos os autos.
Uma vez que os embargos de declaração (fls. 629/634) opostos pela reclamada contêm pedido de concessão de efeito modificativo ao

Diário da Justiça Eletrônico

julgado (fls. 616/626), intime-se a reclamante para, querendo, manifestar-se.

Prazo de 05 (cinco) dias. À STP, para os fins."

Goiânia, 14 de dezembro de 2006.

ORIGINAL ASSINADO

LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

Desembargador Federal do Trabalho

Relator

Secretaria da Primeira Turma, aos 15 de dezembro de 2006.

Processo RO-00525-2006-005-18-00-2

Relator(a) : Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a) : Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recorrente(s) : CHAFARIZ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Advogado(s) : CRISTINA RACHEL PEREIRA DINIZ

Recorrido(s) : ROQSÂNIA TEIXEIRA DE FARIAS

Advogado(s) : DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES E OUTRO(S)

Vistos os autos.

Tendo em vista a possibilidade de atribuição de efeito modificativo ao acórdão de fls. 226/234, dê-se vista à Reclamante, por 5 (cinco) dias, dos embargos opostos pela Reclamada (fls. 237/238), em homenagem ao princípio do contraditório (OJSBDI 1 nº 142).

Após, venham-me conclusos.

À S1T para cumprimento.

Goiânia, 14 de dezembro de 2006.

ORIGINAL ASSINADO

IALBA LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Desembargadora Federal do Trabalho

Processo AP-01478-2006-081-18-00-7

Relator(a) : Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a) : Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

Agravante(s) : MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA CAMPOS

Advogado(s) : GISELLE MENDONÇA DOS REIS E OUTRO(S)

Agravado(s) : JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA

Advogado(s) : KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

"Vistos os autos.

Com amparo no art. 33, inciso III, do Regimento Interno deste Tribunal, homologo a desistência do Recurso, requerida pela Recorrente, à fl. 57. Publique-se.

As custas serão executadas nos autos principais, consoante comando sentencial.

Após, remetam-se os autos à Vara de Origem para as providências de mister.

À S1T para cumprimento."

Goiânia, de dezembro de 2006.

ORIGINAL ASSINADO

IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Desembargadora Relatora

Secretaria da Primeira Turma, aos 15 de dezembro de 2006.

SECRETARIA DA 2ª TURMA

Processo AI-00345-2006-161-18-01-0

Agravante(s) : JOSÉ RAIMUNDO COSTA NOGUEIRA

Advogado(s) : PAULO SÉRGIO CARVALHÃES

Agravado(s) : EDVALDO RODRIGUES DE SOUZA

Advogado(s) : LUIS ANDRÉ MATIAS PEREIRA E OUTRO(S)

"Vistos os autos.

Intimadas as partes para se manifestarem quanto ao interesse na homologação do acordo, nos termos do despacho de fl. 229, estas permaneceram silentes (certidão de fl. 232).

Assim, homologo o acordo de fl. 228, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Esclareço que as contribuições previdenciárias - que ficarão a cargo da reclamada, inclusive no tocante à cota do autor (§ 5º, fl. 228) - deverão ser apuradas sobre as parcelas salariais deferidas pela r. sentença, consoante restou ressalvado no r. despacho de fl. 229.

Dê-se ciência ao INSS.

Baixem-se os autos ao douto Juízo de origem para as providências a seu cargo.

Intimem-se".

Em 14 de dezembro de 2006.

ORIGINAL ASSINADO

Platon Teixeira de Azevedo Filho

Juiz Relator

DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU

RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 297 / 2006

Em 06/12/2006, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos arts. 26 e 27, §2º do Regimento Interno, em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:
TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) ELVECIO MOURA DOS SANTOS

MANDADO DE SEGURANÇA

00424-2006-000-18-00-0

Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA - RT-1201/2006

Impetrante :ANTÔNIO CARLOS JÁCOMO COSTA E OUTRO

Advogado :FLÁVIA MARIA QUINAN FERREIRA E OUTRO(S)

Impetrado :JUÍZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 1

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU

RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 298 / 2006

Em 06/12/2006, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos arts. 26 e 27, §2º do Regimento Interno, em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:
TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) ELVECIO MOURA DOS SANTOS

MANDADO DE SEGURANÇA

00425-2006-000-18-00-4

Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - IPORÁ - RT-4/2006

Impetrante :VANDERLAN JOSÉ LUIZ

Advogado :ODIVALDO FERREIRA DA ROCHA

Impetrado :JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE IPORÁ

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 1

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU

RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 299 / 2006

Em 11/12/2006, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos arts. 26 e 27, §2º do Regimento Interno, em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:
TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) ELVECIO MOURA DOS SANTOS

MANDADO DE SEGURANÇA

00430-2006-000-18-00-7

Origem: 1ª V.T. DE CATALÃO - RT-1207/2005

Impetrante :BANCO DO BRASIL S.A.

Diário da Justiça Eletrônico

Advogado :RENATO MENDONÇA SANTOS E OUTRO(S)
Impetrado :JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE CATALÃO

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 1

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
 RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 300 / 2006

Em 11/12/2006, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos arts. 26 e 27, §2º do Regimento Interno, em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:
 TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) ELVECIO MOURA DOS SANTOS

HABEAS CORPUS

00431-2006-000-18-00-1

Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - CALDAS NOVAS - RT-151/2005
Impetrante :LINDOMAR ABEL DA SILVA
Impetrado :JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 1

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
 RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 301 / 2006

Em 11/12/2006, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos arts. 26 e 27, §2º do Regimento Interno, em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:
 TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) ELVECIO MOURA DOS SANTOS

MANDADO DE SEGURANÇA

00432-2006-000-18-00-6

Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - APARECIDA DE GOIÂNIA - CPE-225/2006
Impetrante :ANTÔNIO DA SILVA FERRO SOBRINHO
Advogado :ANA CLÁUDIA DA SILVA
Impetrado :JUÍZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 1

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
 RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 302 / 2006

Em 12/12/2006, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos arts. 26 e 27, §2º do Regimento Interno, em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:
 TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) ELVECIO MOURA DOS SANTOS

MANDADO DE SEGURANÇA

00434-2006-000-18-00-5

Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA - RT-1383/1997
Impetrante :VITÓRIO NERI
Advogado :SÉRGIO DE ALMEIDA

Impetrado :JUÍZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 1

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
 RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 303 / 2006

Em 13/12/2006, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos arts. 26 e 27, §2º do Regimento Interno, em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:
 TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) ELVECIO MOURA DOS SANTOS

MANDADO DE SEGURANÇA

00435-2006-000-18-00-0

Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-1023/2006
Impetrante :SIGLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Advogado :EDSON VERAS DE SOUSA
Impetrado :JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 1

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
 RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA No. 48 / 2006

Em 04/12/2006, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos do art. 27, do Regimento Interno deste Tribunal, em caráter ORDINÁRIO, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:
 TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AÇÃO RESCISÓRIA

00357-2006-000-18-00-3 (NOVA DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA)

Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - JATAÍ - 726-2004/2006
Autor :CURSO E COLÉGIO ALCANCE LTDA.
Advogado :MARIA EDLAMAR DE MORAES GOMES
SANTAMARIA
Réu :MARIA DE LOURDES COSTA VAL GOMIDE VILELA DE SOUSA
Advogado :KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) ELVECIO MOURA DOS SANTOS
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA

AÇÃO RESCISÓRIA

00417-2006-000-18-00-8

Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA - RT-171/2006
Autor :ROBERTO GOMES
Advogado :GUILHERME SILVÉRIO DE ARAÚJO JR. E OUTRO(S)
Réu :JALLES MACHADO S.A.

Relator: (Gab.) Desembargador(a) ELVECIO MOURA DOS SANTOS
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

AÇÃO RESCISÓRIA

00421-2006-000-18-00-6

Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA - RT-1210/1998

Diário da Justiça Eletrônico

Autor :VALTER DOMINGOS FERREIRA E OUTROS
Advogado :CÉSAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADE E OUTRO(S)
 Réu :CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA (EM LIQUIDAÇÃO)
 Réu :SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS E PAVIMENTAÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS - STICEP

Relator: (Gab.) Desembargador(a) ELVECIO MOURA DOS SANTOS
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

AÇÃO RESCISÓRIA

00420-2006-000-18-00-1

Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA - RT-1647/2005
 Autor :KATI ELLEN DIAS DE SOUSA
Advogado :GÉLCIO JOSÉ SILVA E OUTRO(S)
 Réu :COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. - COOPRESGO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) ELVECIO MOURA DOS SANTOS
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

AGRAVO REGIMENTAL

00367-2006-000-18-00-9

Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA
 Agravante :TRANSPORTADORA TROPICAL LTDA.
Advogado :ELMO HÉLCIO FERREIRA
 Agravado :DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO

01240-2006-012-18-01-0

Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - AUS-1240/2006
 Excipiente :VALDINAR PEREIRA SANTOS
Advogado :LUCIANA BARROS DE CAMARGO E OUTRO(S)
 Excepto :JUIZ FABIANO COELHO DE SOUZA

00259-2005-012-18-02-0

Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - AUS-259/2005
 Excipiente :CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE GOIÁS - CREA-GO
Advogado :DIVINO TERENCE XAVIER E OUTRO(S)
 Excepto :JUIZ FABIANO COELHO DE SOUZA

1ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

01771-2005-004-18-01-7

Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - AI-1771/2005
 Agravante :IRMÃOS BRETAS, FILHOS E CIA. LTDA.
Advogado :FLÁVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO E OUTRO(S)
 Agravado :MEIRE ASSIS DUTRA
Advogado :ONOMAR AZEVEDO GONDIM

AGRAVO DE PETIÇÃO

01095-2002-054-18-00-2

Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-1095/2002
 Agravante :MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS (ADESIVO)
Advogado :LUCIANA FERREIRA GARCIA ROCHA
 Agravado :ALEXANDRE HENRIQUE RIBEIRO E OUTROS
Advogado :EDMAR SILVA E OUTRO(S)

01511-2005-010-18-00-0

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1511/2005
 Agravante :ADILSON BERNARDO LEITE
Advogado :WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
 Agravado :BANCO ITAÚ S.A.
Advogado :ARMANDO CAVALANTE E OUTRO(S)

00214-2005-102-18-00-1

Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-214/2005
 Agravante :RIOVERDÃO ARMAZÉNS GERAIS LTDA.
Advogado :CAIRO AUGUSTO GONÇALVES ARANTES E OUTRO(S)
 Agravado :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

00219-2006-052-18-00-3

Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - ET-219/2006
 Agravante :RIO VERMELHO DISTRIBUIDOR LTDA.
Advogado :SEBASTIAO CAETANO ROSA E OUTRO(S)
 Agravado :LINDALVA ROSÂNIA RODRIGUES GUIMARÃES E OUTROS
Advogado :JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

00957-2006-011-18-00-5

Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - AA-957/2006
 Recorrente :UNIÃO
Advogado :LUCIANO HADDAD MONTEIRO DE CASTRO
 Recorrente :BRASIL TELECOM S.A.
Advogado :ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)
 Recorrido :OS MESMOS

00199-2006-054-18-01-6

Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - AUS-199/2006
 Recorrente :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado :ERIKA FERNANDES VALE
 Recorrido :DISTRIBUIDORA DE BANANAS GRANADA LTDA.
Advogado :LEONEL HILÁRIO FERNANDES E OUTRO(S)

01161-2006-002-18-00-9

Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1161/2006
 Recorrente :SIMONE DE OLIVEIRA VARGAS PASCHOAL
Advogado :ALDO ASEVEDO SOARES
 Recorrido :BANCO ITAÚ S.A.
Advogado :ARMANDO CAVALANTE E OUTRO(S)

00308-2006-054-18-00-2

Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-308/2006
 Recorrente :REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado :MARIVONE ALMEIDA LEITE E OUTRO(S)
 Recorrente :EDNALDO BATISTA RIBEIRO (ADESIVO)
Advogado :FRANCISCO ALVES DE MELO
 Recorrido :OS MESMOS

01356-2006-012-18-00-6

Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1356/2006
 Recorrente :SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
Advogado :EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
 Recorrente :BRASIL TELECOM S.A.
Advogado :SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)
 Recorrido :RODRIGO ELIAS DOS SANTOS
Advogado :NARA RÚBIA GONÇALVES ARAGÃO E OUTRO(S)

00520-2006-111-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-520/2006
 Recorrente :VICTOR CEZAR PRIORI E OUTRO
Advogado :ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
 Recorrente :LUZINEI ROSA DA SILVA (ADESIVO)
Advogado :MARCOS BITTENCOURT FERREIRA E OUTRO(S)
 Recorrido :OS MESMOS

01496-2006-001-18-00-0

Diário da Justiça Eletrônico

Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - AC-1496/2006
 Recorrente :GABRIEL AGUAYO
Advogado :RICARDO JOSÉ FERREIRA
 Recorrido :LIMA E CARNEIRO LTDA. E OUTROS
Advogado :ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

01318-2006-013-18-00-0
 Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1318/2006
 Recorrente :MARINEIDE GUIMARÃES QUEIROZ E SOUZA
Advogado :JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)
 Recorrido :BANCO ITAÚ S.A.
Advogado :ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

01715-2006-001-18-00-1
 Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1715/2006
 Recorrente :UNIMED GOIÂNIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
Advogado :MARCOS CAETANO DA SILVA E OUTRO(S)
 Recorrido :JOSÉ SOARES COSTA FILHO
Advogado :CLEUBER DE ARAÚJO ROCHA E OUTRO(S)

00713-2006-006-18-00-7
 Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-713/2006
 Recorrente :NARA VALÉRIA SILVÉRIO
Advogado :JOSÉ MURILO SOARES DE CASTRO E OUTRO(S)
 Recorrente :TROPICAL SHOPPINGS E GALERIAS LTDA. E OUTRO
Advogado :ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
 Recorrido :OS MESMOS

00151-2005-251-18-00-1
 Origem: 1ª V.T. DE PORANGATU - AAT-151/2005
 Recorrente :AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA.
Advogado :FERNANDA BANDEIRA ANDRADE E OUTRO(S)
 Recorrente :WELLTON PEREIRA DA COSTA (ADESIVO)
Advogado :BARTOLOMEU PIMENTA BORGES
 Recorrido :OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM AP

00890-2005-004-18-00-0
 Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RTN-890/2005
 Agravante :MARIA NERY EVANGELISTA PIRES PADOVANI E OUTROS
Advogado :JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
 Agravado :TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
Advogado :KARINE APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS VITOY E OUTRO(S)

AGRAVO DE PETIÇÃO

00407-2005-241-18-00-3
 Origem: 1ª V.T. DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - RT-407/2005
 Agravante :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado :TICIANA LOPES PONTES
 Agravado :MARIA TEREZINHA BARBOZA
Advogado :DIVINO JOSÉ SANTOS
 Agravado :SANDRA DE LOURDES DO NASCIMENTO
Advogado :DIVINO JOSÉ SANTOS

00150-2003-002-18-00-9
 Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-150/2003
 Agravante :DENIS HARFUCH
Advogado :JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)

Agravado :CGM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. E OUTROS

RECURSO ORDINÁRIO

01017-2006-002-18-00-2
 Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1017/2006
 Recorrente :COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado :ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEIXEIRA E OUTRO(S)
 Recorrido :ANA CLEIDE MACEDO DOS SANTOS PASSOS
Advogado :ERIVELTON MELO
 Recorrido :FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC
Advogado :NEUSA ALVES CARDOSO E OUTRO(S)

00707-2006-003-18-00-0
 Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-707/2006
 Recorrente :COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado :ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEIXEIRA E OUTRO(S)
 Recorrente :JOELSON MACHADO DA SILVA (ADESIVO)
Advogado :ALAOR ANTÔNIO MACIEL
 Recorrido :OS MESMOS
 Recorrido :SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SMT
Advogado :ADRIANA PORTILHO DE BRITO E OUTRO(S)

00630-2006-131-18-00-6
 Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-630/2006
 Recorrente :EG MERCANTIL E CEREAIS LTDA.
Advogado :ELVANE DE ARAÚJO E OUTRO(S)
 Recorrido :EDMILSON PINTO AFONSO
Advogado :CÁSSIA GROTO QUEIROZ

01709-2006-010-18-00-5
 Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1709/2006
 Recorrente :TELEGOIÁS CELULAR S.A.
Advogado :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrente :ATENTO BRASIL S.A.
Advogado :WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
 Recorrido :ROSSANA GOMES DE SOUSA
Advogado :JOÃO MOREIRA SANTOS E OUTRO(S)

00781-2006-007-18-00-2
 Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - AIN-781/2006
 Recorrente :CECÍLIA MARLENE TAQUARY
Advogado :DIÓGENES DE OLIVEIRA FRAZÃO E OUTRO(S)
 Recorrente :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado :LONZICO DE PAULA TIMÓTEO E OUTRO(S)
 Recorrido :OS MESMOS

00953-2005-241-18-00-4
 Origem: 1ª V.T. DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - RT-953/2005
 Recorrente :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado :TICIANA LOPES PONTES
 Recorrido :CARMEN RIBEIRO DE MIRANDA
Advogado :DANIELA MESQUITA BARBOSA E OUTRO(S)

00509-2006-231-18-00-2
 Origem: 1ª V.T. DE POSSE - RT-509/2006
 Recorrente :BELARMINO MACIEL CAMPOS
Advogado :EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS E OUTRO(S)
 Recorrido :JOSÉ CARVALHO DE ARAÚJO E OUTRO
Advogado :CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA MONTEIRO E OUTRO(S)

01598-2006-001-18-00-6
 Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1598/2006
 Recorrente :MÔNICA RIBEIRO MACHADO DE ARAÚJO
Advogado :ROSÂNGELA GONÇALEZ E OUTRO(S)
 Recorrente :SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.

Diário da Justiça Eletrônico

Advogado :EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S) Recorrido :OS MESMOS	Recorrido :LUCILETE SILVEIRA BARBOSA ME Recorrido :LUIZ RAIMUNDO DA SILVA ME Recorrido :MILTON MARTINS RODRIGUES Recorrido :MÁRCIO MENDONÇA BORGES ME Recorrido :ROMES SOARES DE BRITO ME Recorrido :TEOTÔNIO FERREIRA
01569-2006-005-18-00-0 Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1569/2006 Recorrente :MARCOS AURÉLIO BORGES JUSTINO Advogado :RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S) Recorrido :DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Recorrido :CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Advogado :CARLOS CÉSAR OLIVO E OUTRO(S)	00193-2006-005-18-00-6 Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-193/2006 Recorrente :SANDRA SILVA CUNHA Advogado :ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S) Recorrido :LINS PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. - ME Advogado :FABRÍCIO NUNES DA SILVA E OUTRO(S)
01182-2006-005-18-00-3 Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1182/2006 Recorrente :SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA. - SPCC Advogado :EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S) Recorrente :BRASIL TELECOM S.A. Advogado :ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S) Recorrente :BRUNA ENGELBERG FERNANDES (ADESIVO) Advogado :ARLETE MESQUITA Recorrido :OS MESMOS	00714-2006-251-18-00-2 Origem: 1ª V.T. DE PORANGATU - RT-714/2006 Recorrente :JOZIVAL TRISTÃO DA SILVA Advogado :JOÃO RODRIGUES FRAGA E OUTRO(S) Recorrido :HOT LINE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. Advogado :DILERMANDO DIAS SANTOS E OUTRO(S) Recorrido :FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. Advogado :EDSON LUIZ LEODORO E OUTRO(S)
01592-2006-012-18-00-2 Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1592/2006 Recorrente :ATENTO BRASIL S.A. Advogado :JEANNY ARAÚJO DE SÁ E OUTRO(S) Recorrente :TELEGOIÁS CELULAR S.A. Advogado :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S) Recorrente :LÁZARO BATISTA DE SOUSA (ADESIVO) Advogado :JOÃO MOREIRA SANTOS E OUTRO(S) Recorrido :OS MESMOS	01689-2006-002-18-00-8 Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1689/2006 Recorrente :ANTÔNIO CARLOS FERREIRA SILVA Advogado :RODRIGO FONSECA E OUTRO(S) Recorrido :CONSTRUSAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Advogado :WANDOIL GOMES LEONEL JÚNIOR
00769-2006-131-18-00-0 Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-769/2006 Recorrente :AGROPECUÁRIA PALMA LTDA. - ME Advogado :JOSÉ CARLOS BRENHA COSTA Recorrido :WANNETE MOREIRA ARANTES SILVA Advogado :ELIFAS JOSÉ BATISTA	01630-2006-011-18-00-0 Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1630/2006 Recorrente :COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG Advogado :VALDIR FERREIRA E OUTRO(S) Recorrido :GENI BONIFÁCIO DA SILVA Advogado :RANIER MARTINS DE CARVALHO E OUTRO(S)
Relator: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM Revisor: (Gab.) Desembargador(a)	Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO Revisor: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECURSO ORDINÁRIO	AGRAVO DE INSTRUMENTO
00425-2006-054-18-00-6 Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-425/2006 Recorrente :CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A. Advogado :JULIANO DA COSTA FERREIRA E OUTRO(S) Recorrido :HÉLIO DE OLIVEIRA Advogado :LEONEL HILÁRIO FERNANDES E OUTRO(S)	00955-2006-081-18-00-7 Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-955/2006 Agravante :JARBAS GUEDES DE ARAÚJO Advogado :WASHINGTON LUIZ CARDOSO DA FONSECA E OUTRO(S) Agravante :AGREMIÇÃO ESPORTIVA CANEDENSE Advogado :HERMETO DE CARVALHO NETO Agravado :OS MESMOS
01521-2006-006-18-00-8 Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1521/2006 Recorrente :NILTON RODRIGUES CABRAL Advogado :LÍRIA YURIKO NISHIGAKI E OUTRO(S) Recorrido :GRAU EMPREENDIMENTOS LTDA. Advogado :CLAYTON MACHADO GOMES ARANTES	AGRAVO DE PETIÇÃO
00574-2006-131-18-00-0 Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-574/2006 Recorrente :LUCIANA BELTRÃO ANTUNES PINTO Advogado :ELISABETE SUBTIL DE OLIVEIRA E OUTRO(S) Recorrido :DOURADO E FERNANDES PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA. Advogado :FERNANDA SABATINE DA SILVA	00715-2005-009-18-00-4 Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - AEF-715/2005 Agravante :JOÃO RODRIGUES DA SILVA Advogado :LEVI LUIZ TAVARES Agravado :UNIÃO
01586-2006-102-18-00-6 Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - CCS-1586/2006 Recorrente :SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS Advogado :JORNANDE JACINTO Recorrido :JOSÉ OLIVEIRA LIMA II E OUTRO Advogado :RUBENS ALVES DE OLIVEIRA E OUTRO(S) Recorrido :JOÃO NATALINO PARREIRA Recorrido :LAURENÇO GUEDES COMÉRCIO DE SECOS E MOLHADOS	01900-2005-005-18-00-0 Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1900/2005 Agravante :JORIVÉ LOUSA Advogado :FERNANDO RIOS DE BRITO MADUREIRA E OUTRO(S) Agravado :WALDECI NORVINO LOPES Advogado :CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA E OUTRO(S)
	00975-2000-002-18-00-0 Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-975/2000 Agravante :GILSON GOMES DA SILVA

Diário da Justiça Eletrônico

Advogado :VIANNEY APARECIDO MORAES DA SILVA E OUTRO(S)
Agravado :ROBERTO CASTILHO
Agravado :EDENISE NUNES D'ALMEIDA

01443-2006-001-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - ET-1443/2006
Agravante :IEDA MARIA LEONEL PAIVA
Advogado :GILDAIR INÁCIO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Agravado :JOSÉ MARIANO FILHO
Advogado :IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)

01360-2006-005-18-00-6

Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - ET-1360/2006
Agravante :CCA MOTOS LTDA.
Advogado :DIANE APARECIDA PINHEIRO MAURIZ JAYME
Agravado :DOMINGOS JOSÉ SOARES
Advogado :ARLETE MESQUITA

RECURSO ORDINÁRIO

01375-2006-006-18-00-0

Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1375/2006
Recorrente :GIOVANNI LUIZ NUNES
Advogado :CAROLINA CHAVES SOARES
Recorrido :CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE GOIÁS - CREA - GO

Advogado :DIVINO TERENCE XAVIER E OUTRO(S)

01083-2006-009-18-00-7

Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1083/2006
Recorrente :JUÍZO DA 9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
Recorrente :CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA - (EM LIQUIDAÇÃO)
Advogado :ALAN SALDANHA LUCK
Recorrente :AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

Advogado :LUCIANA FARIA CRISÓSTOMO PEREIRA E OUTRO(S)
Recorrente :WALTER OLIVEIRA SOARES
Advogado :VIVIANNE VAZ VIEIRA
Recorrido :CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA (EM LIQUIDAÇÃO)

Advogado :ALAN SALDANHA LUCK
Recorrido :AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

Advogado :LUCIANA FARIA CRISÓSTOMO PEREIRA E OUTRO(S)
Recorrido :WALTER OLIVEIRA SOARES
Advogado :VIVIANNE VAZ VIEIRA

00716-2006-054-18-00-4

Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-716/2006
Recorrente :POLLIANA DA COSTA
Advogado :VALÉRIA APARECIDA PEREIRA CAIXETA E OUTRO(S)
Recorrente :MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS (ADESIVO)
Advogado :LUCIANA FERREIRA GARCIA ROCHA
Recorrido :OS MESMOS

01041-2006-006-18-00-7

Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - AIN-1041/2006
Recorrente :NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA.
Advogado :ALEXANDRE MEIRELLES E OUTRO(S)
Recorrido :LUCIENE MARIA MENDONÇA
Advogado :JOSÉ FERREIRA LUZ E OUTRO(S)

00378-2006-054-18-00-0

Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-378/2006
Recorrente :CONIEXPRESS S.A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS
Advogado :EDSON DIAS MIZIAEL E OUTRO(S)
Recorrido :FILEMON VIEIRA DA SILVA
Advogado :MAURÍCIO REIS MARGON DA ROCHA

01548-2006-121-18-00-1

Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - ARI-1548/2006

Recorrente :DINAIR DE JESUS LOBO**Advogado** :ANIZON CORREIA PERES

Recorrido :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado :CLÍCIA HELENA DE AMORIM

00397-2006-231-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE POSSE - RT-397/2006

Recorrente :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado :TICIANA LOPES PONTES**Recorrido** :GRACIELA DA SILVA SILVEIRA**Advogado** :JUCEMAR BISPO ALVES E OUTRO(S)**Recorrido** :CLÍNICA LUCIANO CHAVES S/C LTDA.**Advogado** :VIVIANE FERREIRA NADER

01521-2006-005-18-00-1

Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1521/2006

Recorrente :UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.**Advogado** :FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)**Recorrido** :ZILDA MOREIRA DA MOTA**Advogado** :AURÉLIO ALVES FERREIRA E OUTRO(S)

00762-2002-003-18-00-7

Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-762/2002

Recorrente :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

Advogado :VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTRO(S)

Recorrido :NASSER OLIVEIRA SHIBLI

Advogado :DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES E OUTRO(S)

01939-2006-081-18-00-1

Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-1939/2006

Recorrente :AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA DE)

Advogado :RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)

Recorrido :CRISTIANO DO PRADO SILVA**Advogado** :ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO

00882-2006-131-18-00-5

Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-882/2006

Recorrente :EDIRCEU CIRILO DOS SANTOS**Advogado** :ELISABETE SUBTIL DE OLIVEIRA E OUTRO(S)**Recorrido** :COMERCIAL DE ALIMENTOS REAL-MAX LTDA.**Advogado** :MÁRCIA MARIA MATTOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

AGRAVO DE PETIÇÃO

00521-2005-003-18-00-0

Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - AEF-521/2005

Agravante :M PITE STIVAL E CIA LTDA

Advogado :MARCUS VINÍCIUS VEIGA BRANDÃO E OUTRO(S)

Agravado :UNIÃO**Advogado** :ADRIANO MARES TAROUÇO

01248-2006-008-18-00-4

Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1248/2006

Agravante :NILVA MENDES DO PRADO**Advogado** :NILVA MENDES DO PRADO**Agravado** :MEZZALUNA RESTAURANTE ITALIANO LTDA. - ME**Advogado** :JOSÉ CARLOS ISSY E OUTRO(S)**Agravado** :JOILTON SOARES SOUSA

RECURSO ORDINÁRIO

00821-2005-054-18-00-2

Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-821/2005

Diário da Justiça Eletrônico

Recorrente :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado :ÉRIKA FERNANDES VALE
Recorrido :FERNANDO TEODORO RODRIGUES
Advogado :VIVIANE ELIAS GONÇALVES E OUTRO(S)

01348-2005-131-18-00-5 (NOVA DISTRIBUIÇÃO)
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - AA-1348/2005
Recorrente :HERMES VARGAS
Advogado :GIVALDO SIQUEIRA LIMA
Recorrido :LEONARDO DE MATOS FERREIRA
Advogado :ALESSANDRO DIAS MIZEL E OUTRO(S)
Recorrido :JÚLIO GOUVEIA LIMA E OUTRO
Advogado :MARKO ANTÔNIO DUARTE E OUTRO(S)
Recorrido :MARIA DE FÁTIMA DA ROCHA TELES MARTINS
Advogado :DANIELA GONÇALVES DE JESUS E OUTRO(S)

02159-2005-002-18-00-6
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2159/2005
Recorrente :BANCO FIAT S.A. E OUTRO
Advogado :ARMANDO CAVALANTE E OUTRO(S)
Recorrente :VATERLÔ RODRIGUES SOBRINHO (ADESIVO)
Advogado :DANIEL MAMEDE DE LIMA
Recorrido :OS MESMOS

01193-2006-004-18-00-7
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1193/2006
Recorrente :BANCO BGN S.A.
Advogado :RENALDO LIMIRO DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrente :BNG MERCANTIL E SERVIÇOS LTDA.
Advogado :RENALDO LIMIRO DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrente :PAULA MARCOLINO ALVES
Advogado :SARA MENDES E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

00467-2006-012-18-00-5
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-467/2006
Recorrente :BANCO CITICARD S.A.
Advogado :JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA E OUTRO(S)
Recorrente :FABIANA CARLOS DE OLIVEIRA LISBOA
Advogado :JANAÍNA DELVAUX MAIA
Recorrido :OS MESMOS
Recorrido :VELOX CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA.
Advogado :VAGNER ROSSI E OUTRO(S)

00161-2006-009-18-00-6
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-161/2006
Recorrente :FINASA PROMOTORA DE VENDAS LTDA.
Advogado :JOAQUIM JOSÉ PESSOA E OUTRO(S)
Recorrido :LAURISTEIA PEREIRA DA SILVA
Advogado :CAROLINA CHAVES SOARES

01979-2006-001-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - AA-1979/2006
Recorrente :UNIÃO
Advogado :RENATO PEREIRA PINTO
Recorrido :CONFECÇÕES ALESSANDRA LTDA.
Advogado :JOÃO BEZERRA PINTO E OUTRO(S)

01489-2006-013-18-00-9
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1489/2006
Recorrente :IRMÃOS SOARES LTDA.
Advogado :ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrente :LEVY PEREIRA TELES (ADESIVO)
Advogado :ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

01280-2006-003-18-00-8
Origem: COMARCA DE GOIÂNIA - RT-1280/2006
Recorrente :SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA. - SPCC
Advogado :EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrente :BRASIL TELECOM S.A.
Advogado :SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)

Recorrido :JOSEMEIRE ALVES NOGUEIRA
Advogado :ARLETE MESQUITA
Recorrido :SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA. - SPCC
Advogado :EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

01103-2006-007-18-00-7
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1103/2006
Recorrente :ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
Advogado :ERI DE LIMA SANTOS
Recorrido :ODIVAN LOPES DA SILVA
Advogado :IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)

00443-2005-002-18-00-8
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-443/2005
Recorrente :MAGDA BEATRIZ MAIA DE SOUSA
Advogado :ÂNGELA MARIA AIRES TEIXEIRA E OUTRO(S)
Recorrido :BANCO ITAÚ S.A
Advogado :ARMANDO CAVALANTE E OUTRO(S)

REMESSA OF E RECURSO ORDINÁRIO

00235-2006-001-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-235/2006
Recorrente :UNIÃO
Advogado :MARIA BETÂNIA DIVINA GUIMARÃES SILVEIRA
Recorrido :FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - FUNDAH
Advogado :LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

01433-2006-012-18-00-8
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1433/2006
Recorrente :COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
Advogado :MOZAIR JOSÉ DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido :DIVINO ALVES DE QUEIROZ
Advogado :NUBIANA HELENA PEREIRA E OUTRO(S)

01554-2006-006-18-00-8
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1554/2006
Recorrente :COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado :MARIA CÂNDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY E OUTRO(S)
Recorrido :RIDE ALVES CORREA
Advogado :ANTÔNIO HENRIQUES LEMOS LEITE FILHO E OUTRO(S)

00790-2006-102-18-00-0
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-790/2006
Recorrente :GEORGE DE REZENDE IPLINSKY
Advogado :CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO E OUTRO(S)
Recorrido :AGEMIRO FERREIRA LIMA
Advogado :TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

01247-2006-012-18-00-9
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1247/2006
Recorrente :AGRIMAR ZEGERINO DE JESUS
Advogado :JOSÉ CARLOS SOBRINHO E OUTRO(S)
Recorrido :LOURENÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
Advogado :LUCIANO JAQUES RABELO E OUTRO(S)

01576-2006-009-18-00-7
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1576/2006
Recorrente :BALTAZAR SOARES DE SOUSA E OUTROS
Advogado :ASDRÚBAL CARLOS MENDANHA E OUTRO(S)
Recorrido :ZILMAR DA CONCEIÇÃO GONÇALVES
Advogado :KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO E OUTRO(S)

Diário da Justiça Eletrônico

- 01827-2006-001-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1827/2006
Recorrente :QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
Advogado :ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido :ADAILTON DE SOUZA DE OLIVEIRA
Advogado :ANNA CAROLINA CÂMARA SANTANA E OUTRO(S)
- 00885-2006-131-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-885/2006
Recorrente :ADRIANO OLIVEIRA FREIRE
Advogado :EDSON ROSEMAR OLIVEIRA COSTA E OUTRO(S)
Recorrido :EDVALDO GOMES DA SILVA
Advogado :DIVINO LUIZ SOBRINHO E OUTRO(S)
- 00958-2006-161-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE CALDAS NOVAS - CCS-958/2006
Recorrente :CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado :GLEIDSON ROCHA TELES
Recorrido :DÉLCIO GONÇALVES RODRIGUES
- Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
- AGRAVO DE INSTRUMENTO
- 00746-2006-141-18-01-5
Origem: 1ª V.T. DE CATALÃO - AI-746/2006
Agravante :OSVALDO ALVES
Advogado :PAULO SÉRGIO RODRIGUES E OUTRO(S)
Agravado :TECCON S.A. CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO
Advogado :CYNTHIA ALMEIDA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
- 00376-2006-161-18-01-0
Origem: 1ª V.T. DE CALDAS NOVAS - AI-376/2006
Agravante :RICARDO DOS SANTOS TOSTA
Advogado :FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES COSTA E OUTRO(S)
Agravado :MARCOS CÉSAR DE OLIVEIRA
Advogado :BELINA DO CARMO GONÇALVES VILELA E OUTRO(S)
- AGRAVO DE PETIÇÃO
- 00381-2005-005-18-00-3
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-381/2005
Agravante :AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado :SHEILA DIAS MACHADO E OUTRO(S)
Agravado :JOSÉ LOURENÇO DE MOURA
Advogado :ANTÔNIO SEBASTIÃO BARROS E OUTRO(S)
- 01554-2004-009-18-00-5
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1554/2004
Agravante :JAILTO DA ROCHA RIBEIRO
Advogado :WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Agravado :UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
Advogado :FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
- RECURSO ORDINÁRIO
- 01448-2006-009-18-00-3
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1448/2006
Recorrente :SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SMT
Advogado :VALQUÍRIA DIAS MARQUES E OUTRO(S)
Recorrente :COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado :VALDIR FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido :NARA ROGÉRIO FRANÇA
Advogado :CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS E OUTRO(S)
- 01172-2006-005-18-00-8
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1172/2006
Recorrente :PAULO CÉSAR MOREIRA DA COSTA
Advogado :NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)
Recorrido :CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS - CERNE (EM LIQUIDAÇÃO)
Advogado :YASMINI FALONE IWAMOTO E OUTRO(S)
Recorrido :AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECON
Advogado :JÚNIA DE PAULA MORAES E OUTRO(S)
- 01689-2005-121-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - AAT-1689/2005
Recorrente :MARSOU ENGENHARIA LTDA.
Advogado :JOSÉ IVAN OLIVEIRA PINTO
Recorrente :JOSÉ MAURÍCIO DA SILVA (ADESIVO)
Advogado :SÍLVIO ANANTES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS
- 02159-2006-081-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-2159/2006
Recorrente :MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
Advogado :ROOSEVELT SANTOS PAIVA E OUTRO(S)
Recorrido :ADELÍCIO MOURA DA SILVA
Advogado :CORACY BARBOSA LARANJEIRAS E OUTRO(S)
- 00787-2006-131-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-787/2006
Recorrente :WALISSON ABRANCHES ROQUETE
Advogado :ELISABETE SUBTIL DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido :BRÁSILIA COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA
Advogado :MÔNICA ALVES DE OLIVEIRA RESENDE
- 01709-2006-121-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-1709/2006
Recorrente :REGINALDO RODRIGUES DA SILVA
Advogado :JÚNIOR DOS SANTOS COIMBRA
Recorrido :PLANALTO TRANSPORTES LTDA.
Advogado :HAMILTON DA SILVA SANTOS E OUTRO(S)
- 01254-2005-141-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE CATALÃO - RT-1254/2005
Recorrente :EDSON PEREIRA DA SILVA
Advogado :PAULO SÉRGIO RODRIGUES
Recorrido :PORÃ SISTEMA DE REMOÇÕES LTDA.
Advogado :DIMAS ROSA RESENDE E OUTRO(S)
- 01335-2006-009-18-00-8
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1335/2006
Recorrente :BANCO BRADESCO S.A.
Advogado :JOAQUIM JOSÉ PESSOA E OUTRO(S)
Recorrente :SILLAS COSTA LIMA
Advogado :JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS
- 00594-2006-051-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-594/2006
Recorrente :ROGÉRIO CARLOS DE SOUZA
Advogado :CARLA BYANKA DE SOUSA LEAL E OUTRO(S)
Recorrido :AUTO CLIMA LTDA.
Advogado :DÉBORA BATISTA DE OLIVEIRA COSTA MACHADO E OUTRO(S)
- 01443-2006-011-18-00-7
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1443/2006
Recorrente :WESLEY DOS REIS MARINHO
Advogado :GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
Recorrido :PLANOART MÁRMORES E GRANITOS LTDA.
Advogado :JOSÉ EUSTÁQUIO LOPES DE CARVALHO E OUTRO(S)
- 01012-2006-001-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1012/2006
Recorrente :BANKBOSTON BANCO MÚLTIPLO S.A.
Advogado :CORACI FIDÉLIS DE MOURA E OUTRO(S)

Diário da Justiça Eletrônico

Recorrente :JORGE LUIZ MERJANE (ADESIVO)
Advogado :EDSON DIAS MIZAE E OUTRO(S)
 Recorrido :OS MESMOS

00594-2006-101-18-00-9

Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - AAT-594/2006
 Recorrente :AG CONSTRUTORA LTDA.
Advogado :EDILTON FURQUIM GOULART
 Recorrido :VALTER FRANCISCO DE SOUZA
Advogado :TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

00697-2006-131-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-697/2006
 Recorrente :MARCOS DE JESUS
Advogado :ELVANE DE ARAÚJO E OUTRO(S)
 Recorrente :JOSÉ SANDOVAL BORGES (ADESIVO)
Advogado :GESEMI MOURA DA SILVA E OUTRO(S)
 Recorrido :OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

AGRAVO DE PETIÇÃO

00398-2003-081-18-00-1

Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-398/2003
 Agravante :EMERSON PAULO DOS SANTOS E OUTRO
Advogado :IRIS BORGES ALVES
 Agravado :CLÁUDIO DA SILVA GOMES
Advogado :ALFREDO MALASPINA FILHO

00034-2005-009-18-00-6

Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-34/2005
 Agravante :CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado :MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)
 Agravado :JOSÉ FARIAS NETO
Advogado :ARLETE MESQUITA

01223-1995-001-18-00-2

Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1223/1995
 Agravante :SÉRGIO ANTÔNIO
Advogado :SÉRGIO ANTÔNIO
 Agravado :RENATO FERREIRA LIMA
Advogado :NILVA MENDES DO PRADO

RECURSO ORDINÁRIO

00007-2006-004-18-00-2

Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - AIN-7/2006
 Recorrente :DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU
Advogado :CÉLIA REGINA ROCHA DO NASCIMENTO E OUTRO(S)
 Recorrente :COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado :ROSÁRIA MARIA DA SILVA E OUTRO(S)
 Recorrido :ANTÔNIO CARLOS REIS SALVINO
Advogado :WAGNER GUIMARÃES NASCIMENTO JÚNIOR E OUTRO(S)

00252-2006-101-18-00-9 DISTR. DEPEND FACE À PREVENÇÃO AO RO-00010-2006-102-18-00-1

Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-252/2006
 Recorrente :VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
Advogado :HÉLIO RUBENS PEREIRA NAVARRO E OUTRO(S)
 Recorrente :CELIOMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA (ESPÓLIO DE - ADESIVO)
Advogado :JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA E OUTRO(S)
 Recorrido :OS MESMOS

01361-2006-006-18-00-7

Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1361/2006

Recorrente :EDSON LUIZ CARDOSO
Advogado :NUBIANA HELENA PEREIRA E OUTRO(S)
 Recorrido :SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
Advogado :FERNANDO DA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)

01785-2006-001-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1785/2006
 Recorrente :COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB
Advogado :ARISTEU JOSÉ FERREIRA NETO E OUTRO(S)
 Recorrido :FRANÇOISE ANTUNES FERNANDES
Advogado :DEUSMAR MESSIAS DA SILVA E OUTRO(S)

01469-2006-005-18-00-3

Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1469/2006
 Recorrente :CONSTRUTORA E INCORPORADORA CAMPOS LTDA.
Advogado :JULPIANO CHAVES CORTEZ E OUTRO(S)
 Recorrido :ANISALDO JARDIM DA SILVA
Advogado :ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)

00508-2006-231-18-00-8

Origem: 1ª V.T. DE POSSE - RT-508/2006
 Recorrente :HÉLIO PEREIRA DE CAMPOS
Advogado :EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS E OUTRO(S)
 Recorrido :JOSÉ CARVALHO DE ARAÚJO E OUTRO
Advogado :CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA MONTEIRO E OUTRO(S)

01619-2005-101-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1619/2005
 Recorrente :PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
Advogado :VAIR FERREIRA LEMES E OUTRO(S)
 Recorrido :ANTONINA MOREIRA RODRIGUES
Advogado :TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

01592-2005-003-18-00-0

Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1592/2005
 Recorrente :MARIA CAMAIZAR MARTINS
Advogado :ARLINDO JOSÉ COELHO E OUTRO(S)
 Recorrente :BRASIL TELECOM S.A.
Advogado :ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)
 Recorrido :OS MESMOS

01679-2006-001-18-00-6

Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1679/2006
 Recorrente :ATENTO BRASIL S.A.
Advogado :WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
 Recorrente :TELEGOIÁS CELULAR S.A.
Advogado :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrido :LETÍCIA GUIMARÃES MACIEL
Advogado :PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO E OUTRO(S)

01532-2006-005-18-00-1

Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1532/2006
 Recorrente :JUCELENE PEREIRA DA COSTA
Advogado :LEONARDO FERREIRA DE SOUZA .
 Recorrido :TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado :EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
 Recorrido :BRASIL TELECOM S.A.
Advogado :AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)

REMESSA OF E RECURSO ORDINÁRIO

00474-2006-171-18-00-2

Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-474/2006
 Recorrente :MUNICÍPIO DE JARAGUÁ
Advogado :CLÁUDIO RIBEIRO DA SILVA E OUTRO(S)
 Recorrido :MILTON RICARDO
Advogado :SIDENY DE JESUS MELO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

Diário da Justiça Eletrônico

AGRAVO DE INSTRUMENTO

00677-2006-002-18-00-6

Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-677/2006

Agravante :ANÉSIO FERREIRA DA CUNHA

Advogado :ANTÔNIO BARBOSA DANTAS E OUTRO(S)

Agravado :COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG

Advogado :MAURA MARIA DE FARIA E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

00596-2006-181-18-00-6

Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS -

RT-596/2006

Recorrente :TELEMONT ENGENHARIA DE

TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Advogado :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrente :BRASIL TELECOM S.A.

Advogado :RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)

Recorrido :TELEMONT ENGENHARIA DE

TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Advogado :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrido :GILSON FIRMINO DA SILVA

Advogado :ELIS FIDELIS SOARES E OUTRO(S)

00962-2006-102-18-00-5

Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-962/2006

Recorrente :GEORGE DE REZENDE IPLINSKY

Advogado :CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO E

OUTRO(S)

Recorrido :ADERBALDO DOURADO DE ARAÚJO

Advogado :TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

01418-2006-007-18-00-4

Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1418/2006

Recorrente :ARCO ÍRIS ESTAMPARIA LTDA. - ME

Advogado :ELBER CARLOS SILVA E OUTRO(S)

Recorrido :CLEIDALISMARTER FARIAS PEREIRA

Advogado :NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)

00338-2006-005-18-00-9

Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - AD-338/2006

Recorrente :JOSÉ ADAÍDE CARDOSO DE MORAIS

Advogado :ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)

Recorrido :EMPREENHIMENTOS GONÇALVES MARIANO

LTDA. E OUTRO

Advogado :JOSÉ PEDRO MARIANO

01643-2006-004-18-00-1

Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1643/2006

Recorrente :UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

Advogado :FLÔRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)

Recorrente :JOSÉ DA SILVA CAMPOS (ADESIVO)

Advogado :ALEXANDRE DA COSTA ARAÚJO

Recorrido :OS MESMOS

01180-2006-141-18-00-6

Origem: 1ª V.T. DE CATALÃO - CCS-1180/2006

Recorrente :CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E

PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado :GLEIDSON ROCHA TELES

Recorrido :CLAITON ESTRELA DE MORAIS

01448-2006-002-18-00-9

Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1448/2006

Recorrente :MELQUIADES DOMINGOS DIAS JÚNIOR

Advogado :WELTON MARDEN DE ALMEIDA E OUTRO(S)

Recorrido :SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

Advogado :FERNANDO DA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)

00891-2006-161-18-00-8

Origem: 1ª V.T. DE CALDAS NOVAS - RT-891/2006

Recorrente :MÁRCIO JOSÉ FERREIRA

Advogado :PATRICIA DE BRITO ROCHA

Recorrido :HM HOTÉIS E PARQUES LTDA.

Advogado :ESPER CHIAB SALLUM

Relator: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECURSO ORDINÁRIO

01132-2006-006-18-00-2

Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - AAT-1132/2006

Recorrente :ALMIR ALMEIDA RAMOS

Advogado :ROBERTO VILELA FRANÇA E OUTRO(S)

Recorrido :RÁDIO ANHANGÜERA S.A.

Advogado :JOÃO UBALDO FERREIRA FILHO E OUTRO(S)

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM AP

01590-2004-010-18-01-1

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - AI-1590/2004

Agravante :WILSON ALMEIDA CAMPOS JÚNIOR

Advogado :JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

Agravado :IDEAL CONSTRUTORA LTDA. E OUTRO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

RECURSO ORDINÁRIO

01137-2005-010-18-00-3

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1137/2005

Recorrente :UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

Advogado :GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)

Recorrido :JORDANA SANTANA

Advogado :ÁLLYSSON BATISTA ARANTES

2ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA

AGRAVO DE PETIÇÃO

00769-1984-002-18-00-0

Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-769/1984

Agravante :ESTADO DE GOIÁS

Advogado :BÁRBARA MARCELLE LÚCIA DUARTE GIGONZAC

Agravado :RAIMUNDO AIDAR JÚNIOR

RECURSO ORDINÁRIO

01595-2006-012-18-00-6

Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1595/2006

Recorrente :RUBENS TELES FREIRE

Advogado :ÁUREA AKIKO ASAKAWA VILELA E OUTRO(S)

Recorrido :VMSET SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME

Advogado :DIRCEU PARREIRA GOMES

01395-2006-004-18-00-9

Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1395/2006

Recorrente :DELPHOS SERVIÇOS TÉCNICOS S.A.

Advogado :IZABEL ANTONIETA BUENO DA FONSECA E OUTRO(S)

Recorrido :JÚNIOR ALVES PEREIRA

Advogado :WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)

00704-2006-006-18-00-6

Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-704/2006

Recorrente :PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.

Advogado :ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS E OUTRO(S)

Recorrido :LEÔNIDAS FALEIRO DA SILVA

Diário da Justiça Eletrônico

Advogado :ANADIR RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S) 01385-2005-005-18-00-9 Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1385/2005 Recorrente :POLY PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. Advogado :ANTONIO ALVES FERREIRA Recorrido :SÍLVIA SILVA VARGAS Advogado :LIANE SYMONE CALIL CANÇADO E OUTRO(S) 01623-2005-101-18-00-9 Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1623/2005 Recorrente :PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A. Advogado :VAIR FERREIRA LEMES E OUTRO(S) Recorrido :MARCILENE SOUSA LIMA Advogado :TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS 01785-2006-013-18-00-0 Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1785/2006 Recorrente :CONSÓRCIO ODEBRECHT - VIA ENGENHARIA Advogado :ROBERTA DAMACENA MACHADO UCHÔA E OUTRO(S) Recorrido :JORGE ROBERTO DA SILVA FERREIRA Advogado :EDIMILSON MAGALHÃES SILVA E OUTRO(S) 01653-2006-005-18-00-3 Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1653/2006 Recorrente :JOSÉ GERALDO DA SILVA Advogado :CAMILA MENDES LÔBO E OUTRO(S) Recorrido :VILAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA. Advogado :SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA E OUTRO(S) Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO Revisor: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS AGRAVO DE PETIÇÃO 01998-2006-006-18-00-3 Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - AEM-1998/2006 Agravante :UNIÃO Advogado :WALLER CHAVES DA COSTA Agravado :GARANTIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA. Agravado :ADELSON NUNES BARROS 00141-1995-001-18-00-0 Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-141/1995 Agravante :SANNY BUENO DE LIMA FREITAS Advogado :CONSTANTINO KAIAL FILHO Agravado :BANCO EXPRINTER LOSAN S.A. Advogado :ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS E OUTRO(S) 01195-1993-010-18-40-7 Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1195/1993 Agravante :ESTADO DE GOIÁS Advogado :ROGÉRIO RIBEIRO SOARES Agravado :JOSÉ LÁZARO INÁCIO DOS SANTOS Advogado :WALTER DE PAULA SILVA E OUTRO(S) 00982-2004-012-18-00-3 Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-982/2004 Agravante :PAUMARLEI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA. Advogado :ADERALDO DE MORAIS LEITE Agravado :VILMA CONCEIÇÃO FERREIRA DE MORAIS Advogado :JAIRO FALEIRO DA SILVA E OUTRO(S) Agravado :MARCOS VALERIANO DOS SANTOS Advogado :NORBERTO DE MENEZES SOUSA 00449-2006-007-18-00-8 Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-449/2006 Agravante :SCAP X COMÉRCIO DE ESCAPAMENTOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.	Advogado :WASHINGTON LUIZ CARDOSO DA FONSECA E OUTRO(S) Agravado :VERIANO GONÇALVES DE SOUZA Advogado :ZULMIRA PRAEDES E OUTRO(S) RECURSO ORDINÁRIO 00352-2006-002-18-00-3 Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-352/2006 Recorrente :UNIÃO Advogado :MONA MARIS SILVA RIBEIRO Recorrido :LUCINEY SANTANA DE OLIVEIRA Advogado :ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA E OUTRO(S) Recorrido :SERVICE WAY - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA. 01984-2006-081-18-00-6 Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-1984/2006 Recorrente :AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA DE) Advogado :MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTRO(S) Recorrido :ANTÔNIO PAULO BONIFÁCIO GOMES Advogado :ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO 01195-2006-010-18-00-8 Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1195/2006 Recorrente :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA Advogado :LONZICO DE PAULA TIMÓTEO E OUTRO(S) Recorrido :CHERYL JULIAN GOMES FIGUEIRA Advogado :THYAGO PARREIRA BRAGA E OUTRO(S) Recorrido :POI SERVIÇOS GERAIS LTDA. Recorrido :DATAMEC S.A. SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS Recorrido :JOSÉ WALTER SILVEIRA MACIEL Recorrido :MARCA EMPRESA DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA. 01291-2006-007-18-00-3 Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1291/2006 Recorrente :TELELISTAS (REGIÃO 2) LTDA. Advogado :HÉLIO DOS SANTOS DIAS E OUTRO(S) Recorrente :RAILENA MARIA BRITO PORTAL (ADESIVO) Advogado :ÁLLYSON BATISTA ARANTES E OUTRO(S) Recorrido :OS MESMOS 00765-2006-131-18-00-1 Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-765/2006 Recorrente :AGROPECUÁRIA PALMA LTDA. - ME Advogado :JOSÉ CARLOS BRENHA COSTA Recorrente :VALDELI GOMES DA SILVA (ADESIVO) Advogado :ELIFAS JOSE BATISTA Recorrido :OS MESMOS 00322-2006-131-18-00-0 Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-322/2006 Recorrente :CLEBER CORREIA DE OLIVEIRA Advogado :ELDER DE ARAÚJO E OUTRO(S) Recorrente :ALEXANDRE MOSQUETTA & CIA. LTDA. Advogado :LUIS GUSTAVO NICOLI E OUTRO(S) Recorrido :OS MESMOS 01326-2006-121-18-00-9 Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-1326/2006 Recorrente :MUNICÍPIO DE ITUMBIARA Advogado :APARÍCIO VASCONCELOS MONTES Recorrido :ROSALINA FERREIRA DOS PASSOS Advogado :MAÍSA DE ARAÚJO E SILVA E OUTRO(S) 01333-2006-001-18-00-8 Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1333/2006 Recorrente :MARIEL ALVES CAVALCANTE Advogado :FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S) Recorrido :SERVI-SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
--	---

Diário da Justiça Eletrônico

Advogado :SIMONE DA SILVA SANTOS E OUTRO(S)

00560-2006-001-18-00-6

Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RTN-560/2006

Recorrente :JOSÉ PEREIRA DE SÁ

Advogado :LEONARDO LUIZ FERREIRA DE JESUS E OUTRO(S)

Recorrido :ETERBRAS-TEC INDUSTRIAL LTDA. E OUTRO

Advogado :ANA FRANCISCA FIGUEIREDO DIAS E OUTRO(S)

01244-2006-010-18-00-2

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1244/2006

Recorrente :NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.

Advogado :EDUARDO TEIXEIRA NASSER

Recorrido :MANOEL CORDEIRO DE BRITO

Advogado :ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ E OUTRO(S)

00513-2006-102-18-00-7

Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-513/2006

Recorrente :SOIRES DAVID FIDELES

Advogado :TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)

Recorrido :NOTEMPER EMPREENDIMENTOS LTDA.

Advogado :ACÁCIO MICENA COUTINHO

01552-2006-001-18-00-7

Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1552/2006

Recorrente :FERNANDO FRANCISCO MARTINS FERREIRA

Advogado :ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ E OUTRO(S)

Recorrente :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

Advogado :VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTRO(S)

Recorrente :PROBANK S.A.

Advogado :DÉCIO GONÇALVES TORRES FREIRE E OUTRO(S)

Recorrido :OS MESMOS

00891-2005-002-18-00-1

Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RTN-891/2005

Recorrente :MARIA LAURENTINA

Advogado :ONOMAR AZEVEDO GONDIM E OUTRO(S)

Recorrido :UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

Advogado :FLÔRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)

00897-2005-111-18-00-8

Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - AIN-897/2005

Recorrente :SANDRO GONÇALVES DE LIMA

Advogado :LAILA FARIA ZEBIAN E OUTRO(S)

Recorrido :FRANCO FABRIL ALIMENTOS LTDA.

Advogado :DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

AGRAVO REGIMENTAL

02128-2005-011-18-00-6

Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA

Agravante :UNIÃO

Advogado :MONA MARIS SILVA RIBEIRO

Agravado :DESEMBARGADOR FEDERAL DO TRABALHO SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

01397-2006-005-18-00-4

Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA

Agravante :COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

Advogado :ROSÁRIA MARIA DA SILVA E OUTRO(S)

Agravado :DESEMBARGADOR FEDERAL DO TRABALHO SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

01523-2006-009-18-00-6

Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA

Agravante :COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

Advogado :ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEIXEIRA E OUTRO(S)

Agravado :DESEMBARGADOR FEDERAL DO TRABALHO SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECURSO ORDINÁRIO

01730-2006-011-18-00-7

Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1730/2006

Recorrente :LILIAN CUNHA DA ROCHA

Advogado :HELDER MONTEIRO DA COSTA E OUTRO(S)

Recorrido :GOIÂNIA OITAVO TABELIONATO DE NOTAS

Advogado :ELIANE CORRÊA

01229-2006-004-18-00-2

Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1229/2006

Recorrente :GLAZIELLE CARDOSO RIBEIRO

Advogado :LUIZ CARLOS DA SILVA

Recorrido :FRIBOI LTDA.

Advogado :ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO E OUTRO(S)

01607-2006-009-18-00-0

Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1607/2006

Recorrente :CENTERCOM SERVIÇOS DE CORTE E DOBRA DE AÇO LTDA. - ME

Advogado :URIAS RODRIGUES DE MORAIS

Recorrido :ALENCAR JOSÉ DA SILVA

Advogado :AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES E OUTRO(S)

01577-2006-007-18-00-9

Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1577/2006

Recorrente :IB DE SOUZA E CIA LTDA. - ME

Advogado :ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

Recorrido :DAIANY ELIAS DA SILVA

Advogado :VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO

00856-2006-181-18-00-3

Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-856/2006

Recorrente :BRASPELCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Advogado :LUCIMEIRE ZAGO DE BRITO E OUTRO(S)

Recorrente :CLEBER CHAVEIRO DE SOUZA FILHO (ADESIVO)

Advogado :JANIRA NEVES COSTA

Recorrido :OS MESMOS

Recorrido :INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA.

Advogado :FLÔRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)

00823-2006-131-18-00-7

Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-823/2006

Recorrente :GEOVAL CARVALHO DE LIMA

Advogado :MANUEL GONÇALVES DA SILVA

Recorrido :RIBEIRAGRO LTDA.

Advogado :LIAMAR VIGNOTO PERES

00716-2006-251-18-00-1

Origem: 1ª V.T. DE PORANGATU - RT-716/2006

Recorrente :VANDERLI FERNANDES

Advogado :JOÃO RODRIGUES FRAGA E OUTRO(S)

Recorrido :HOT LINE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

Advogado :DANIEL BRAGA DIAS SANTOS E OUTRO(S)

Recorrido :FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

Advogado :EDSON LUIZ LEODORO E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA

AGRAVO DE PETIÇÃO

01746-2001-010-18-00-9

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1746/2001

Agravante :LUPERCINO GOMES

Advogado :ALESSANDRO DIAS MIZEL E OUTRO(S)

Agravado :JOÃO SOUZA CRUZ

Diário da Justiça Eletrônico

Advogado :JERÔNIMO DE PAULA OLIVEIRA
Agravado :EMÍLIO TEODORO RODRIGUES NETO
Advogado :LUIZ BERTO DO NASCIMENTO

00184-2006-001-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-184/2006

Agravante :GLACE JAYNE TEIXEIRA ARRAES

Advogado :JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)

Agravado :BANCO ITAÚ S.A.

Advogado :ARMANDO CAVALANTE E OUTRO(S)

00312-2005-002-18-00-0

Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-312/2005

Agravante :VERA LÚCIA GOMES DE SOUZA

Advogado :VALDECY DIAS SOARES E OUTRO(S)

Agravado :BANCO ITAÚ S. A.

Advogado :ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

01679-2006-081-18-00-4

Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-1679/2006

Recorrente :JOSÉ GUSTAVO ANDRADE DIAS

Advogado :CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA E OUTRO(S)

Recorrido :MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

00631-2006-131-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-631/2006

Recorrente :EG MERCANTIL E CEREAIS LTDA.

Advogado :ELVANE DE ARAÚJO E OUTRO(S)

Recorrido :FERNANDO CÉSAR PEREIRA DE SOUZA

Advogado :CÁSSIA GROTTO QUEIROZ E OUTRO(S)

00913-2006-013-18-00-8

Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-913/2006

Recorrente :EMPRESA BRASILEIRA DE

TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL

Advogado :WARLEY MORAES GARCIA E OUTRO(S)

Recorrido :LUCIMAR MORAIS SIQUEIRA

Advogado :IRON FONSECA DE BRITO

Recorrido :SPF ENGENHARIA LTDA.

01371-2006-006-18-00-2

Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1371/2006

Recorrente :CLÓVIS JOACIL DA SILVA

Advogado :LERY OLIVEIRA REIS

Recorrido :ACELINO DE CARVALHO COSTA FILHO E OUTRO

Advogado :SIMONE CÁSSIA DOS SANTOS

01544-2006-081-18-00-9

Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-1544/2006

Recorrente :MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Advogado :ROOSEVELT SANTOS PAIVA

Recorrido :ANTÔNIO CELINO DE SOUZA

Advogado :JANELITA MOREIRA DE OLIVEIRA

01407-2006-007-18-00-4

Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1407/2006

Recorrente :CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Advogado :MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E

OUTRO(S)

Recorrido :MÁRCIO ANTÔNIO ALCÂNTARA DE JESUS

Advogado :MARCELO AMÉRICO MARTINS DA SILVA E OUTRO(S)

00576-2006-010-18-00-0

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-576/2006

Recorrente :JANY LEIDE SOUZA LOPES

Advogado :ADRIANA LOPES FORTINI E OUTRO(S)

Recorrente :IRMÃOS BRETAS, FILHOS E CIA LTDA.

Advogado :FLÁVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ

POTENCIANO E OUTRO(S)

Recorrido :OS MESMOS

00876-2006-001-18-00-8

Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-876/2006

Recorrente :ANGÉLICA DABUL BRAGA

Advogado :VALDECY DIAS SOARES E OUTRO(S)

Recorrente :BANCO ITAÚ S.A. (ADESIVO)

Advogado :ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

Recorrido :OS MESMOS

00859-2006-221-18-00-1

Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - AAT-859/2006

Recorrente :JOÃO JULIANO DA SILVA

Advogado :EUDES FABIANE CARNEIRO E OUTRO(S)

Recorrido :JOSÉ FERREIRA PENÇO FILHO

Advogado :OLIVIER PEREIRA DE ABREU

01703-2006-001-18-00-7

Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1703/2006

Recorrente :COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

Advogado :VALDIR FERREIRA E OUTRO(S)

Recorrido :JOÃO ALVES DE SOUZA

Advogado :SIMONE DEL NERO SANTOS

01602-2006-013-18-00-6

Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1602/2006

Recorrente :ATENTO BRASIL S.A.

Advogado :JEANNY ARAÚJO DE SÁ E OUTRO(S)

Recorrente :TELEGOIÁS CELULAR S.A.

Advogado :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrido :TÚLIO ACCIOLY FAYAD

Advogado :LARA GISSELE BENEVIDES DE SOUZA GOMES E OUTRO(S)

01471-2006-012-18-00-0

Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1471/2006

Recorrente :ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ASOEC

Advogado :MARIA VITÓRIA RIBEIRO TERRA FRANKLIN E

OUTRO(S)

Recorrido :LARA KÊNIA DE BESSA

Advogado :ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

00761-2006-131-18-00-3

Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-761/2006

Recorrente :SALVADOR LOPES DOS SANTOS

Advogado :MARIA DA GRAÇA CARNEIRO DA CRUZ E

OUTRO E OUTRO(S)

Recorrido :ANTÔNIO DE MORAES RORIZ

Advogado :VALCY NAZARENO RORIZ E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AGRAVO DE PETIÇÃO

00248-2006-007-18-00-0

Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-248/2006

Agravante :GFK MULTIPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA.

Advogado :ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

Agravado :UBIRATAN JÚLIO DA SILVA

Advogado :ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

01092-2006-082-18-00-1

Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RTN-1092/2006

Recorrente :VERA LÚCIA DA CUNHA

Advogado :CARLOS ALBERTO DE SOUSA

Recorrido :MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

Advogado :CAREN SILVANA DE ALMEIDA RIBEIRO E OUTRO(S)

Diário da Justiça Eletrônico

01148-2006-006-18-00-5
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1148/2006
Recorrente :AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado :LUCIANA FARIA CRISÓSTOMO PEREIRA E OUTRO(S)
Recorrido :ALONSO MARTINS DA SILVA
Advogado :CÉSAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADE E OUTRO(S)

01157-2006-007-18-00-2
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1157/2006
Recorrente :ARY CASTRO DE AMORIM
Advogado :ELVIRA MARTINS MENDONÇA
Recorrido :MÁRCIO ROBERTO MARQUES DOS SANTOS
Advogado :GEORGE MARUM FERREIRA E OUTRO(S)

00413-2006-054-18-00-1
Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-413/2006
Recorrente :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado :ÉRIKA FERNANDES VALE
Recorrido :SOARES E FIGUEIREDO LTDA.
Advogado :MARCOS JOSÉ BRANDÃO E OUTRO(S)

00447-2006-131-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-447/2006
Recorrente :ELIODÉRIO MARTINS HELENO
Advogado :MANUEL GONÇALVES DA SILVA
Recorrido :JOÃO BATISTA DOS SANTOS VI
Advogado :JEAN DE QUEIROZ BRITO
Recorrido :AGROPECUÁRIA PALMA LTDA. - ME
Advogado :JOSÉ CARLOS BRENHA COSTA

00346-2006-131-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - ACI-346/2006
Recorrente :MUNICÍPIO DE CRISTALINA
Advogado :LUCIANO ALVES DE FARIA E OUTRO(S)
Recorrente :MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (ADESIVO)
Advogado :ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES
Recorrido :OS MESMOS

01584-2006-010-18-00-3
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1584/2006
Recorrente :TELEGOIÁS CELULAR S.A.
Advogado :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente :ATENTO BRASIL S.A.
Advogado :JEANNY ARAÚJO DE SÁ E OUTRO(S)
Recorrido :FABRÍCIO FAGUNDES DA SILVA
Advogado :MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ E OUTRO(S)

00975-2006-003-18-00-2
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - AIN-975/2006
Recorrente :NELSON SOUZA MENDONSA
Advogado :ADONIAS PEREIRA BARROS
Recorrido :GONDIM & PEDREIRA LTDA.

01347-2006-011-18-00-9
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1347/2006
Recorrente :CRISTIANY MARTINS JUBÉ
Advogado :ROSÂNGELA GONÇALEZ E OUTRO(S)
Recorrido :SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
Advogado :EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

01448-2006-005-18-00-8
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1448/2006
Recorrente :BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
Advogado :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente :FÁBIO FRANCISCO AVELAR DE MIRANDA (ADESIVO)
Advogado :MARLUS RODRIGO DE MELO SALES E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

01449-2006-006-18-00-9
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1449/2006
Recorrente :ACENIRA CHAGAS DA SILVA
Advogado :VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS E OUTRO(S)
Recorrido :MARLA LUCIANA FERREIRA E OUTRO
Advogado :CRISTINA ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES

01626-2006-001-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1626/2006
Recorrente :JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA JÚNIOR
Advogado :MARLUS RODRIGO DE MELO SALES E OUTRO(S)
Recorrido :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado :VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTRO(S)

00438-2006-011-18-00-7
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-438/2006
Recorrente :SANDRA AUGUSTA RODRIGUES DE SOUZA
Advogado :ARLETE MESQUITA
Recorrido :FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
Advogado :RODRIGO LUDOVICO MARTINS E OUTRO(S)

00694-2006-051-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-694/2006
Recorrente :CIA. HERING
Advogado :SUELENE RODRIGUES RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrente :MARIA APARECIDA DA SILVA (ADESIVO)
Advogado :DOGIMAR GOMES DOS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS
Recorrido :TEREZA GARCIA DA SILVA

01189-2006-141-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE CATALÃO - CCS-1189/2006
Recorrente :CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado :GLEIDSON ROCHA TELES
Recorrido :SILVIO RODRIGUES

01706-2006-005-18-00-6
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1706/2006
Recorrente :ERSON LOPES DA SILVA
Advogado :ELVIRA MARTINS MENDONÇA
Recorrido :ELEGANCE CAR - AUTO SERVICE LTDA
Advogado :GILDO FAUSTINO DA SILVA NASCIMENTO E OUTRO(S)

00715-2006-251-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE PORANGATU - RT-715/2006
Recorrente :JOSÉ ARNALDO LOBÃO COSTA
Advogado :JOÃO RODRIGUES FRAGA E OUTRO(S)
Recorrido :HOT LINE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
Advogado :DILERMANDO DIAS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrido :FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
Advogado :EDSON LUIZ LEODORO E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AGRAVO DE PETIÇÃO

00959-2005-241-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - RT-959/2005
Agravante :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado :TICIANA LOPES PONTES
Agravado :LEONORA TAKIS ATTA
Advogado :MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO E OUTRO(S)
Agravado :AGDA MARIA STEMLER
Advogado :MARIA APARECIDA TEIXEIRA

Diário da Justiça Eletrônico

00479-2002-009-18-00-3

Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-479/2002
 Agravante :JOSÉ GOMES FERREIRA
Advogado :WELLINGTON ALVES RIBEIRO
 Agravado :CONSTRUTORA SERRANA LTDA E OUTROS
Advogado :MANOEL GARCIA NETO

01384-2006-010-18-00-0

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - ET-1384/2006
 Agravante :MÁRIO CÉLIO DE VELASCO AMARAL
Advogado :WELTON MARDEN DE ALMEIDA E OUTRO(S)
 Agravado :NILSON CARDOSO AMARAL JÚNIOR
Advogado :JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

01620-2006-010-18-00-9

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1620/2006
 Recorrente :SÍLVIO PEREIRA NOBRE
Advogado :CLÁUDIA DE AGUIAR MARTINS GONTIJO E OUTRO(S)
 Recorrido :J.J. MARRA DISTRIBUIDORA LTDA. E OUTROS
Advogado :ADRIANO FERREIRA GUIMARÃES E OUTRO(S)
 Recorrido :BRUNO BUFAIÇAL MARRA
Advogado :ADRIANO FERREIRA GUIMARÃES E OUTRO(S)
 Recorrido :LEILA BUFAIÇAL MARRA
Advogado :ADRIANO FERREIRA GUIMARÃES E OUTRO(S)

01857-2005-004-18-00-7

Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - AIN-1857/2005
 Recorrente :DÚNYA MARA CARDOSO MORAES
Advogado :LUCIANA LUIZA DE CASTRO E OUTRO(S)
 Recorrido :AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA DE)
Advogado :GUMERCINO MARTINS FERRO

01540-2005-121-18-00-4

Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-1540/2005
 Recorrente :NILSON DA CUNHA BORGES
Advogado :TAMER BERDU ELIAS E OUTRO(S)
 Recorrente :ABC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Advogado :ROBSON JOSÉ DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
 Recorrido :OS MESMOS

00611-2006-054-18-00-5

Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-611/2006
 Recorrente :RODORÁPIDO TRANSPORTES LTDA.
Advogado :KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA E OUTRO(S)
 Recorrido :FERNANDO OLIVEIRA SILVA
Advogado :ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPÓLITO

01572-2006-009-18-00-9

Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1572/2006
 Recorrente :AUDRIVAL PEREIRA CÔRTEZ FILHO
Advogado :HAMILTON BORGES GOULART
 Recorrido :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado :VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTRO(S)
 Recorrido :PROBANK S.A.
Advogado :DÉCIO GONÇALVES TORRES FREIRE E OUTRO(S)

01851-2005-003-18-00-3

Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1851/2005
 Recorrente :CAPPAX COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE FILTROS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. - ME
Advogado :REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS E OUTRO(S)
 Recorrente :OSMÁRIO CLAUDINO DA COSTA
Advogado :ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)
 Recorrido :OS MESMOS

01492-2006-011-18-00-0

Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1492/2006
 Recorrente :ATENTO BRASIL S.A.

Advogado :JEANNY ARAÚJO DE SÁ E OUTRO(S)
 Recorrente :TELEGOIÁS CELULAR S.A.
Advogado :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrido :MARIA DAS DORES DOS SANTOS
Advogado :NILVA MENDES DO PRADO E OUTRO(S)

00705-2006-005-18-00-4

Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-705/2006
 Recorrente :ATENTO BRASIL S.A.
Advogado :JEANNY ARAÚJO DE SÁ E OUTRO(S)
 Recorrente :TELEGOIÁS CELULAR S.A.
Advogado :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrido :ADRIANO PINHEIRO DE MELO
Advogado :CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

01098-2006-003-18-00-7

Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1098/2006
 Recorrente :CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
Advogado :CARLOS ADRIANO VÊNCIO VAZ E OUTRO(S)
 Recorrente :GILDEONE ALECRIM DE MARINHO (ADESIVO)
Advogado :ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)
 Recorrido :OS MESMOS

00776-2006-012-18-00-5

Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RTN-776/2006
 Recorrente :MOACIR LUCAS FERREIRA
Advogado :ARLETE MESQUITA E OUTRO(S)
 Recorrente :BANCO BRADESCO S.A.
Advogado :JOAQUIM JOSÉ PESSOA E OUTRO(S)
 Recorrido :OS MESMOS

00017-2006-052-18-00-1

Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-17/2006
 Recorrente :CONIEXPRESS S/A INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS
Advogado :EDSON DIAS MIZEL E OUTRO(S)
 Recorrente :VALDIR FRANCISCO DE MOURA (ADESIVO)
Advogado :RUBENS DONIZZETI PIRES
 Recorrido :OS MESMOS

01249-2006-002-18-00-0

Origem: COMARCA DE GOIÂNIA - RT-1249/2006
 Recorrente :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado :LONZICO DE PAULA TIMÓTEO E OUTRO(S)
 Recorrido :DANIEL SOUZA COIMBRA
Advogado :MARLUS RODRIGO DE MELO SALES E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AGRAVO DE INSTRUMENTO

01171-2006-010-18-01-1

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - AI-1171/2006
 Agravante :AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
Advogado :JÚNIA DE PAULA MORAES E OUTRO(S)
 Agravado :MARION PEIXOTO
Advogado :NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)

AGRAVO DE PETIÇÃO

00514-2005-013-18-00-6

Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - AEF-514/2005
 Agravante :VERA DE CASTRO FONSECA RIBEIRO
Advogado :RODRIGO FONSECA RIBEIRO
 Agravado :UNIÃO
Advogado :ISADORA RASSI JUNGSMANN

00090-2006-003-18-01-6

Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - AI-90/2006
 Agravante :UNIÃO
Advogado :FLÁVIO ARAÚJO PEREIRA
 Agravado :WANDERLEY DE MEDEIROS
Advogado :PEDRO PAULO GUERRA DE MEDEIROS

00090-2006-003-18-03-1

Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - AUS-90/2006

Diário da Justiça Eletrônico

Agravante : WANDERLEY DE MEDEIROS
 Advogado : PEDRO PAULO GUERRA DE MEDEIROS
 Agravado : UNIÃO
 Advogado : SÉRGIO MOACIR DE OLIVEIRA ESPÍNDOLA

RECURSO ORDINÁRIO

00855-2006-131-18-00-2

Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-855/2006
 Recorrente : NIDABÁS TRANSPORTES LTDA.
 Advogado : LIAMAR VIGNOTO PERES
 Recorrido : AMAURY ANTÔNIO CRYSTANI
 Advogado : ALESSANDRO RIBEIRO DE CARVALHO E
 OUTRO(S)

01338-2006-012-18-00-4

Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1338/2006
 Recorrente : CONSTRUTORA E INCORPORADORA MERZIAN
 LTDA.
 Advogado : ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN
 RORIZ DOS SANTOS E OUTRO(S)
 Recorrente : JORGE VENÂNCIO DE SOUZA (ADESIVO)
 Advogado : ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)
 Recorrido : OS MESMOS

01451-2006-001-18-00-6

Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1451/2006
 Recorrente : AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL
 IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA DE)
 Advogado : MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E
 OUTRO(S)
 Recorrido : MAURO SÉRGIO DA SILVA
 Advogado : LAILA LAURA DE FREITAS PERES
 Recorrido : TOWER INTERCEPTOR SISTEMA INTEGRADO DE
 VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

01364-2006-007-18-00-7

Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1364/2006
 Recorrente : HARLEY SILVA OLIVEIRA
 Advogado : ANADIR RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)
 Recorrente : REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E
 COMÉRCIO LTDA.
 Advogado : MARIVONE ALMEIDA LEITE E OUTRO(S)
 Recorrido : OS MESMOS

01972-2005-001-18-00-2

Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1972/2005
 Recorrente : BANCO ITAÚ S.A.
 Advogado : ARMANDO CAVALANTE E OUTRO(S)
 Recorrido : LOURDES DUARTE CHAVES SILVA
 Advogado : ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO

00991-2006-102-18-00-7

Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-991/2006
 Recorrente : JOÃO BATISTA GONÇALVES
 Advogado : SIMONE SOUSA PRADO
 Recorrido : ARISTIDES RIZZI
 Advogado : EDSON RESI PEREIRA

00720-2006-051-18-00-3

Origem: 1ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-720/2006
 Recorrente : REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E
 COMÉRCIO LTDA.
 Advogado : JOÃO BEZERRA CAVALCANTE E OUTRO(S)
 Recorrente : EDINAN LUIZ DA SILVA (ADESIVO)
 Advogado : CLÁUDIO GONZAGA JAIME E OUTRO(S)
 Recorrido : OS MESMOS

00170-2006-011-18-00-3

Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-170/2006
 Recorrente : SÉRGIO FERREIRA DO NASCIMENTO
 Advogado : FRANCISLEY FERREIRA NERY E OUTRO(S)
 Recorrente : FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL DAS
 CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - FUNDAHC
 Advogado : LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E
 SOUSA E OUTRO(S)
 Recorrido : OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

AGRAVO REGIMENTAL

01405-2006-011-18-00-4

Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA
 Agravante : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA -
 COMURG
 Advogado : ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO
 TEIXEIRA E OUTRO(S)
 Agravado : DESEMBARGADOR FEDERAL DO TRABALHO
 SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECURSO ORDINÁRIO

00031-2006-005-18-00-8

Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-31/2006
 Recorrente : LUIZ CARLOS BEZERRA
 Advogado : FABIANA KARLLA BANDEIRA CASTRO
 Recorrente : MMR PARK LTDA.
 Advogado : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E
 OUTRO(S)
 Recorrido : OS MESMOS

01493-2006-012-18-00-0

Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1493/2006
 Recorrente : ADAIR ALVES DA SILVA
 Advogado : LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
 Recorrente : QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
 Advogado : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E
 OUTRO(S)
 Recorrido : OS MESMOS

01115-2006-141-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE CATALÃO - CCS-1115/2006
 Recorrente : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E
 PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 Advogado : GLEIDSON ROCHA TELES
 Recorrido : MAURÍCIO PIRES DE ANDRADE
 Advogado : RILDO FERREIRA DE SOUSA

01662-2006-007-18-00-7

Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1662/2006
 Recorrente : MARCO TÚLIO CASSIMIRO
 Advogado : ILDEBRANDO LOURES DE MENDONÇA E
 OUTRO(S)
 Recorrido : MOTIVA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES
 DOMÉSTICAS LTDA.
 Advogado : MARIA BERNADETE OLIVEIRA BASTOS
 MARQUEZ

01779-2006-001-18-00-2

Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1779/2006
 Recorrente : CLAUDILENE SANTOS CAMPOS
 Advogado : RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)
 Recorrido : REAL DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA.
 Advogado : ANA CLÁUDIA DA SILVA

01641-2006-004-18-00-2

Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1641/2006
 Recorrente : UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
 Advogado : FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
 Recorrente : MARCOS ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO (ADESIVO)
 Advogado : ALEXANDRE DA COSTA ARAÚJO
 Recorrido : OS MESMOS

01630-2006-002-18-00-0

Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1630/2006
 Recorrente : ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS
 Advogado : EDINEILSON GOMES DO CARMO
 Recorrido : COMING INDÚSTRIA COMÉRCIO COURO LTDA.
 E OUTRO
 Advogado : SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA E
 OUTRO(S)

01888-2006-121-18-00-2

Diário da Justiça Eletrônico

Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-1888/2006
 Recorrente :PRESLEI SANDRO DE OLIVEIRA
Advogado :JULIANO MARQUES DA SILVA
 Recorrido :GOIAS GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
Advogado :CARLA MARIA CARNEIRO COSTA

01339-2006-005-18-00-0

Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1339/2006
 Recorrente :BRENNIA FRANCINEIDE DA SILVA CRUZ
Advogado :ADRIANA MACHADO DE MORAIS E OUTRO(S)
 Recorrido :WAL-MART BRASIL LTDA.
Advogado :ROBERTA DAMACENA MACHADO UCHÔA E OUTRO(S)

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 236

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
 RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA No. 49 / 2006

Em 11/12/2006, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos do art. 27, do Regimento Interno deste Tribunal, em caráter ORDINÁRIO, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) ELVECIO MOURA DOS SANTOS

AÇÃO RESCISÓRIA

00423-2006-000-18-00-5

Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-2201/2005
 Autor :MEIRE OLIVEIRA COSTA - ME
Advogado :ZÉLIA DOS REIS REZENDE E OUTRO(S)
 Réu :REGINALDO GUIMARÃES DE FARIA
Advogado :. E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) ELVECIO MOURA DOS SANTOS
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

DISSÍDIO COLETIVO

00280-2006-000-18-00-1

Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-2201/2005
 Suscitante :SINDICATO DOS TÉCNICOS E AUXILIARES EM RADIOLOGIA EM CÂMARAS CLARAS E ESCURAS NO ESTADO DE GOIÁS

Advogado :JORGE MATIAS

Suscitado :SINDICATO DAS CLÍNICAS RADIOLÓGICAS, ULTRA-SONOGRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, MEDICINA NUCLEAR E RADIOTERAPIA NO ESTADO DE GOIÁS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) ELVECIO MOURA DOS SANTOS
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AÇÃO RESCISÓRIA

00422-2006-000-18-00-0

Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - ITUMBIARA - RT-2200/2005
 Autor :MEIRE OLIVEIRA COSTA - ME
Advogado :ZÉLIA DOS REIS REZENDE E OUTRO(S)
 Réu :NOEDS GUIMARÃES

1ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

AGRAVO DE PETIÇÃO

00032-1992-005-18-40-0

Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-32/1992
 Agravante :VALDIOSMAR CÂNDIDO DE OLIVEIRA E OUTROS
Advogado :RICARDO DOS SANTOS E OUTRO(S)
 Agravado :ESTADO DE GOIÁS
Advogado :ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA

01724-2005-008-18-00-6

Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1724/2005
 Agravante :VILMA ANTUNES FERREIRA PALMEIRA
Advogado :CELMA LAURINDA FREITAS COSTA E OUTRO(S)
 Agravado :SEM FURO TRANSPORTES LTDA.
Advogado :PAULO SÉRGIO CARVALHÃES

RECURSO ORDINÁRIO

01821-2005-005-18-00-0

Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1821/2005
 Recorrente :BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. E OUTRO
Advogado :MÁRIO LÚCIO MARQUES JÚNIOR E OUTRO(S)
 Recorrente :MAGDA VÂNIA MENDES SOARES (ADESIVO)
Advogado :RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
 Recorrido :OS MESMOS

00838-2006-053-18-00-4

Origem: 3ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-838/2006
 Recorrente :SPOT REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Advogado :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrido :DORACY ELIANA HOFFMANN
Advogado :WASHINGTON JOÃO DE SOUSA PACHECO E OUTRO(S)

01221-2006-008-18-00-1

Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1221/2006
 Recorrente :TELEPERFORMANCE BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Advogado :EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
 Recorrido :ALEX SANDER ESTEVAM DE SOUZA
Advogado :ANTÔNIO CARLOS RAMOS JUBÉ

00308-2006-001-18-00-7

Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RTN-308/2006
 Recorrente :MARIA APARECIDA DO CARMO DE ABREU
Advogado :ARLETE MESQUITA
 Recorrido :SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
Advogado :EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
 Recorrido :BRASIL TELECOM S.A.
Advogado :AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)

01186-2006-010-18-00-7

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1186/2006
 Recorrente :SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
Advogado :EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
 Recorrente :ALESSANDRA ANDRÉIA DOS SANTOS (ADESIVO)
Advogado :ARLETE MESQUITA E OUTRO(S)
 Recorrente :BRASIL TELECOM S.A.
Advogado :RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)
 Recorrido :OS MESMOS

01284-2006-009-18-00-4

Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1284/2006
 Recorrente :TECNOCOOP INFORMÁTICA - COOPERATIVA DE TRABALHO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA A EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.
Advogado :ALEXANDRE SOUTO E OUTRO(S)
 Recorrido :GERSON DA COSTA HUNGRIA
Advogado :PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO E OUTRO(S)

00595-2006-004-18-00-4

Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RTN-595/2006
 Recorrente :WASHINGTON ABADIA JOSÉ DA COSTA
Advogado :WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
 Recorrido :MULTI SERVICE COURIER LTDA.

Diário da Justiça Eletrônico**Advogado :ROGÉRIO BEZERRA LOPES E OUTRO(S)**

Relator: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

AGRAVO DE PETIÇÃO

01085-2005-241-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - CPE-1085/2005
 Agravante :VALMIR EUSTÁQUIO FILHO
Advogado :IRIS BORGES ALVES
 Agravado :CELSO PEREIRA CIPRIANO E OUTROS
 Agravado :PLANEL - PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

00907-1995-007-18-00-5

Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-907/1995
 Agravante :JOSÉ EUSTÁQUIO DA SILVA E OUTROS
Advogado :WILMARA DE MOURA MARTINS E OUTRO(S)
 Agravado :COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado :ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

01844-2006-121-18-00-2

Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-1844/2006
 Recorrente :ERIVANALDO LOPES DA SILVA BOEMIA
Advogado :JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
 Recorrido :VALE DO VERDÃO S.A. ACÚCAR E ÁLCOOL
Advogado :PÉRICLES EMRICH CAMPOS E OUTRO(S)

01117-2006-001-18-00-2

Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1117/2006
 Recorrente :BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. E OUTRO
Advogado :JOAQUIM JOSÉ PESSOA E OUTRO(S)
 Recorrente :MARCONDES FELIPE MIRANDA TOSTA (ADESIVO)
Advogado :RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
 Recorrido :OS MESMOS

00842-2006-007-18-00-1

Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-842/2006
 Recorrente :TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Advogado :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrente :BRASIL TELECOM S.A.
Advogado :SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)
 Recorrente :VALDINEI JOSÉ FERREIRA (ADESIVO)
Advogado :LANA PATRÍCIA DA SILVA CORRÊA E OUTRO(S)
 Recorrido :OS MESMOS

01050-2006-141-18-00-3

Origem: 1ª V.T. DE CATALÃO - AAT-1050/2006
 Recorrente :EDUARDO SALOMÃO
Advogado :LEANDRO MARTINS PATRÍCIO
 Recorrido :CONSTRUTORA CRISTO REI DE CATALÃO LTDA.
Advogado :DIMAS ROSA RESENDE E OUTRO(S)

00576-2006-053-18-00-8

Origem: 3ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-576/2006
 Recorrente :JOSIVAL SANTOS DO AMPARO
Advogado :JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO E OUTRO(S)
 Recorrido :ALBERTO ABRÃO (ESPÓLIO DE)
Advogado :JANE LÔBO GOMES DE SOUSA E OUTRO(S)
 Recorrido :ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA
Advogado :GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA E OUTRO(S)

REMESSA OF E RECURSO ORDINÁRIO

00427-2006-054-18-00-5

Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - APN-427/2006

Recorrente :MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Advogado :DEVANIR FERREIRA SOBRINHO E OUTRO(S)

Recorrido :MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

01508-2006-007-18-00-5

Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1508/2006
 Recorrente :COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado :ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEIXEIRA

Recorrido :JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS

Advogado :ELVIRA MARTINS MENDONÇA

02149-2006-081-18-00-3

Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - AD-2149/2006
 Recorrente :ADÃO DE PAULA BARBOSA
Advogado :IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)
 Recorrido :COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado :ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA E OUTRO(S)

00523-2006-008-18-00-2

Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-523/2006
 Recorrente :WELLINGTON ALVES DE SOUZA
Advogado :EDIMILSON MAGALHÃES SILVA E OUTRO(S)
 Recorrente :TECNOGUARDA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.
Advogado :CAROLINA CHAVES SOARES
 Recorrido :OS MESMOS

01290-2006-008-18-00-5

Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1290/2006
 Recorrente :ATENTO BRASIL S.A.
Advogado :JEANNY ARAÚJO DE SÁ E OUTRO(S)
 Recorrido :RIDLEY ALBUQUERQUE VIEIRA
Advogado :GERALDO MOREIRA DE MENDONÇA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

AGRAVO DE PETIÇÃO

00325-2006-008-18-00-9

Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - ACP-325/2006
 Agravante :RECOMP RECONSUL COMPRESSORES LTDA.
Advogado :PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO E OUTRO(S)
 Agravado :DANIELA ROSA DA COSTA
Advogado :AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

00459-2006-101-18-00-3

Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-459/2006
 Recorrente :AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - AGETOP
Advogado :CARLOS GUSTAVO PEREIRA E OUTRO(S)
 Recorrente :MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA
Advogado :OSVALDO BONIFÁCIO JÚNIOR
 Recorrente :MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA BARRA
Advogado :ARIOVALDO LOPES MACHADO
 Recorrente :MUNICÍPIO DE PORTEIRÃO
Advogado :VALDIR MARTINS DA SILVA
 Recorrido :ITAMAR MEDEIROS COSTA
Advogado :CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA
 Recorrido :CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE OBRAS DA REGIÃO DO VALE DO RIO VERDÃO - CIMO'S

Diário da Justiça Eletrônico

Advogado :OSVALDO BONIFÁCIO JÚNIOR 00193-2006-054-18-00-6 Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-193/2006 Recorrente :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	Recorrente :TELEGOIÁS CELULAR S.A. Advogado :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S) Recorrido :HELLISON TEODORO DE OLIVEIRA Advogado :CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
Advogado :ÉRIKA FERNANDES VALE Recorrido :CONSTRUTORA MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Advogado :ODAIR DE OLIVEIRA PIO E OUTRO(S) Recorrido :EDINALDO DA SILVA Advogado :LEONEL HILÁRIO FERNANDES E OUTRO(S)	Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO Revisor: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM AGRAVO DE PETIÇÃO
00422-2006-007-18-00-5 Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-422/2006 Recorrente :IDELFONSO ALVES PEREIRA E OUTRO Advogado :JAIR FALEIRO DA SILVA E OUTRO(S) Recorrente :GERALDO DE PAULO PEREIRA FILHO (ADESIVO) Advogado :EURÍPEDES ALVES FEITOSA E OUTRO(S) Recorrido :OS MESMOS	02204-2005-011-18-00-3 Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2204/2005 Agravante :JASSON REPRESENTAÇÕES LTDA. - ME Advogado :LUCIANO JQUES RABELO E OUTRO(S) Agravado :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
01019-2006-011-18-00-2 Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1019/2006 Recorrente :CARMEM APARECIDA MARTINS Advogado :EDSON DIAS MIZAL E OUTRO(S) Recorrente :BANKBOSTON BANCO MÚLTIPLO S.A. Advogado :CORACI FIDÉLIS DE MOURA E OUTRO(S) Recorrido :OS MESMOS	00595-2005-007-18-00-2 Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - AEF-595/2005 Agravante :VALDIVINO FERNANDES FREITAS Advogado :ÍRIS BORGES ALVES Agravado :SIGMA PROJETOS PLOTAGENS LTDA. Advogado :NELSON CORRÊA FILHO
01478-2006-013-18-00-9 Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1478/2006 Recorrente :ROBERTO CARLOS VELOSO DE SOUSA Advogado :DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO E OUTRO(S) Recorrido :CONSÓRCIO MLP MAGNA-LOUIS BERGER-PETCON Advogado :CRISTINA AIRES CRUVINEL ISAAC E OUTRO(S)	01841-2005-010-18-00-6 Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1841/2005 Agravante :PEDRO COELHO DA SILVA Advogado :VALDECY DIAS SOARES E OUTRO(S) Agravado :BANCO ITAÚ S.A. Advogado :ARMANDO CAVALANTE E OUTRO(S)
00333-2006-081-18-00-9 Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-333/2006 Recorrente :FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. Advogado :EDSON LUIZ LEODORO E OUTRO(S) Recorrente :ARISTIDES RODRIGUES NUNES (ADESIVO) Advogado :ISMAEL GOMES MARÇAL E OUTRO(S) Recorrido :OS MESMOS	01547-2006-004-18-00-3 Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1547/2006 Recorrente :JOAQUIM TOMAZ RAMOS Advogado :NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S) Recorrente :AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECON Advogado :KÁRITA JOSEFA MOTA MENDES E OUTRO(S) Recorrido :OS MESMOS Recorrido :CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RÁDIO-DIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO - CERNE (EM LIQUIDAÇÃO) Advogado :KÁRITA JOSEFA MOTA MENDES E OUTRO(S)
01186-2006-005-18-00-1 Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1186/2006 Recorrente :COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS Advogado :ROSÂNGELA GONÇALEZ Recorrente :VILMONE JOSÉ DA CUNHA Advogado :NABSON SANTANA CUNHA Recorrido :OS MESMOS	01153-2006-111-18-00-1 Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-1153/2006 Recorrente :UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG Advogado :CIDILHO LIMÍRIO ROSA Recorrido :MARCELO LOPES MARTINS Advogado :KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA E OUTRO(S) Recorrido :GUARDIÃ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. Advogado :JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
01972-2005-011-18-00-0 Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1972/2005 Recorrente :CHURRASCARIA M. G. LTDA. Advogado :MÁRIO FERNANDO CAMOZZI E OUTRO(S) Recorrente :CARLOS ALBERTO AGOSTINI (ADESIVO) Advogado :VLADIMIR FARIA E OUTRO(S) Recorrido :OS MESMOS	01549-2005-001-18-00-2 Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1549/2005 Recorrente :BRENE ANTÔNIO DE OLIVEIRA (ESPÓLIO DE) Advogado :CARLA VALENTE BRANDÃO E OUTRO(S) Recorrido :TRANSPORTADORA CONTATTO LTDA. Advogado :CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA VALLADÃO E OUTRO(S)
00895-2006-102-18-00-9 Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-895/2006 Recorrente :GOIÁS CORN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREJAS LTDA. Advogado :JOÃO ALBERTO DE FREITAS E OUTRO(S) Recorrente :PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA FOSSA (ADESIVO) Advogado :GECILDA FACCO CARGNIN E OUTRO(S) Recorrido :OS MESMOS	00881-2006-161-18-00-2 Origem: 1ª V.T. DE CALDAS NOVAS - RT-881/2006 Recorrente :PARCERIA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. Advogado :MAURILIO RAMOS DE SA Recorrido :MARCELO FARIA CASTRO Advogado :JOÃO RODRIGUES FRAGA E OUTRO(S)
01745-2006-011-18-00-5 Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1745/2006 Recorrente :ATENTO BRASIL S.A. Advogado :JEANNY ARAÚJO DE SÁ E OUTRO(S)	00887-2006-008-18-00-2 Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-887/2006 Recorrente :FLÁVIO CALÇADOS E ESPORTES LTDA. Advogado :IDELSON FERREIRA E OUTRO(S)

Diário da Justiça Eletrônico

Recorrente :MÁRCIO CIPRIANO DE SOUZA (ADESIVO)
Advogado :HERMETO DE CARVALHO NETO
 Recorrido :OS MESMOS

01330-2006-008-18-00-9

Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1330/2006
 Recorrente :TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado :EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
 Recorrente :FABRÍCIO GARCIA DE OLIVEIRA (ADESIVO)
Advogado :WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
 Recorrido :OS MESMOS

00988-2006-010-18-00-0

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-988/2006
 Recorrente :BANCO ITAÚ S.A.
Advogado :ARMANDO CAVALANTE E OUTRO(S)
 Recorrido :BENEDITO ZEFERINO FILHO
Advogado :WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)

01377-2006-081-18-00-6

Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-1377/2006
 Recorrente :EDSON ROSA DA SILVA
Advogado :NABSON SANTANA CUNHA E OUTRO(S)
 Recorrente :TRANSPORTADORA LAGOINHA LTDA.
Advogado :WÂNIA MARIA MENDES MAIA E OUTRO(S)
 Recorrido :OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

01488-2006-007-18-00-2

Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1488/2006
 Recorrente :COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado :GERSON CURADO PUCCI E OUTRO(S)
 Recorrido :FABIANO PEREIRA E SILVA
Advogado :RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)

01716-2006-007-18-00-4

Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1716/2006
 Recorrente :ANTÔNIO DIAS ATAÍDES NETO
Advogado :WASHINGTON FRANCISCO NETO E OUTRO(S)
 Recorrido :5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE LIMPEZA E SERVIÇOS AUXILIARES LTDA.
Advogado :IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO E OUTRO(S)

01737-2006-008-18-00-6

Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1737/2006
 Recorrente :ATLÂNTICA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
Advogado :FERNANDA MARIA BARROSO E OUTRO(S)
 Recorrido :VALTER VIEIRA DO CARMO
Advogado :VASTI DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

01409-2006-001-18-00-5

Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1409/2006
 Recorrente :MIGUEL RAIMUNDO DE MACEDO JÚNIOR
Advogado :CRISTINA COSTA RIBEIRO BORGES E OUTRO(S)
 Recorrido :CUPIM GRILL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - ME
Advogado :ODÍLIA LEMES DE ÁVILA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

AGRAVO DE PETIÇÃO

00596-2005-081-18-00-7

Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-596/2005
 Agravante :EDMILSON DA SILVA ALVES
Advogado :GILVAN ALVES ANASTÁCIO E OUTRO(S)

Agravado :CISA - CENTRAL INFORMATIZADA DE SERVIÇOS DE APOIO LTDA.
Advogado :AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)

00662-2005-102-18-00-5

Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-662/2005
 Agravante :GEORGE DE REZENDE IPLINSKY
Advogado :CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO E OUTRO(S)
 Agravado :JOSÉ SIDNEY SOUZA DE JESUS
Advogado :TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

00657-2006-241-18-00-4

Origem: 1ª V.T. DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - RT-657/2006
 Recorrente :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado :TICIANA LOPES PONTES
 Recorrido :A. DOS SANTOS E ABRANTE FILHO LTDA.

00590-2006-052-18-00-5

Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-590/2006
 Recorrente :NILSON RIBEIRO
Advogado :VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU E OUTRO(S)
 Recorrente :GONDIM TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.
Advogado :RODRIGO RODOLFO FERNANDES E OUTRO(S)
 Recorrido :OS MESMOS

00278-2006-121-18-00-1

Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-278/2006
 Recorrente :GASPAR LUIZ DO NASCIMENTO
Advogado :MAURÍCIO BORGES DE FARIA
 Recorrido :TRANSPORTADORA VANIN LTDA. - ME
Advogado :CLÁUDIO JOSÉ DE SOUZA E OUTRO(S)

01847-2006-121-18-00-6

Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-1847/2006
 Recorrente :RAIMUNDO FRANCISCO DE ARAÚJO
Advogado :JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
 Recorrido :VALE DO VERDÃO S.A. ACÚCAR E ÁLCOOL
Advogado :PÉRICLES EMRICH CAMPOS E OUTRO(S)

00528-2006-001-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-528/2006
 Recorrente :UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
Advogado :MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)
 Recorrido :EDINAN DOS SANTOS SILVA
Advogado :KEILA DE ABREU ROCHA

00174-2006-010-18-00-5

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-174/2006
 Recorrente :TELEGOIÁS CELULAR S.A.
Advogado :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrido :MARISLEI ALVES PEIXOTO
Advogado :LUCILA VIEIRA SILVA
 Recorrido :SPIDER JOGOS EM REDE E TELEFÔNIA LTDA.
Advogado :RODRIGO MIKHAIL ATIÊ AJI

01307-2006-008-18-00-4

Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1307/2006
 Recorrente :APARECIDO ANTÔNIO DA SILVA
Advogado :WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
 Recorrente :TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Advogado :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrido :OS MESMOS

00877-2006-221-18-00-3

Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-877/2006
 Recorrente :NEUSA VEIGA DOS SANTOS JESUS
Advogado :DR. JOSÉ ÂNGELO DE OLIVEIRA
 Recorrido :VALDIRON DA CUNHA ROCHA

Diário da Justiça Eletrônico**Advogado :VICENTE ALVES DE SOUSA**

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

AGRAVO DE PETIÇÃO

00167-2006-054-18-00-8

Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-167/2006

Agravante :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado :ERIKA FERNANDES VALE

Agravado :RODRINNE TATILLA NUNES FERREIRA

Advogado :JANE LÔBO GOMES DE SOUSA E OUTRO(S)

Agravado :AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA DE) E OUTRO

Advogado :ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO E OUTRO(S)**RECURSO ORDINÁRIO**

01970-2006-009-18-00-5

Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - MS-1970/2006

Recorrente :UNIÃO

Advogado :ROGÉRIO DE MATOS LACERDA

Recorrido :JAQUES VALADARES RIBEIRO

Advogado :WALBER BROM VIEIRA

00307-2006-131-18-00-2

Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - AAT-307/2006

Recorrente :VICENTE MENDES PIRES

Advogado :BARTOLOMEU BEZERRA DA SILVA E**OUTRO(S)**

Recorrido :SANTO TRÊS

Advogado :SANDRA DE CÁSSIA ALVES E OUTRO(S)

00036-2006-161-18-00-7

Origem: 1ª V.T. DE CALDAS NOVAS - AAT-36/2006

Recorrente :GERALDO QUARESMA DO NASCIMENTO

Advogado :EDITH BATISTA DOS SANTOS LIMA E**OUTRO(S)**

Recorrido :CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHET S.A.

Advogado :DANIELE DA SILVA RODRIGUES E OUTRO(S)

02083-2005-012-18-00-6

Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2083/2005

Recorrente :COMERCIAL PANDA LTDA.

Advogado :LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

Recorrido :AGNALDO CARMO DOS SANTOS

Advogado :MARIZETE INÁCIO DE F. MOURA

01280-2006-004-18-00-4

Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1280/2006

Recorrente :PAULON CÉSAR REZENDE

Advogado :IRON FONSECA DE BRITO

Recorrido :EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Advogado :WARLEY MORAES GARCIA E OUTRO(S)

00640-2006-007-18-00-0

Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-640/2006

Recorrente :TELEMONT ENGENHARIA DE

TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Advogado :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrente :BRASIL TELECOM S.A.

Advogado :RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)

Recorrente :MÁRCIO EMANUEL MENDES

Advogado :WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)

Recorrido :OS MESMOS

01749-2006-009-18-00-7

Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1749/2006

Recorrente :ATENTO BRASIL S.A.

Advogado :JEANNY ARAÚJO DE SÁ E OUTRO(S)

Recorrente :TELEGOIÁS CELULAR S.A.

Advogado :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrente :NILTON CAETANO NUNES

Advogado :MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS E OUTRO(S)

Recorrido :OS MESMOS

01578-2006-011-18-00-2

Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1578/2006

Recorrente :GEISMAR SANTOS DE OLIVEIRA FERREIRA

Advogado :ARLETE MESQUITA

Recorrido :TELEPERFORMANCE CRM S.A.

Advogado :EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

Recorrido :BRASIL TELECOM S.A.

Advogado :AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)

01466-2006-005-18-00-0

Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1466/2006

Recorrente :RAIMUNDO TORRES MACHADO

Advogado :GEORGES DE MOURA FERREIRA E OUTRO(S)

Recorrente :BANCO SANTANDER BANESPA S.A. (ADESIVO)

Advogado :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrido :OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

01674-2006-012-18-00-7

Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - CCS-1674/2006

Recorrente :CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E

PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado :SABRINA LUCINDO DA SILVA

Recorrido :ITAMAR PASCOAL

01076-2006-102-18-00-9

Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1076/2006

Recorrente :WALDEMAR PAULO DE SOUSA

Advogado :GECILDA FACCO CARGNIN E OUTRO(S)

Recorrido :GERALDO OLIVEIRA VALLIM

Advogado :RICARDO DE PAIVA LEÃO E OUTRO(S)

01494-2006-082-18-00-6

Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-1494/2006

Recorrente :CIPA INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA.

Advogado :ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO E OUTRO(S)

Recorrido :JOSÉ ALAN ALVES DA PAIXÃO

Advogado :SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)**2ª TURMA**

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM AP

01107-1991-005-18-00-5

Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1107/1991

Agravante :JOÃO DOMINGOS DO CARMO BARROS

Advogado :JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)

Agravado :ESIFIL - EMPRESA DE SEGURANÇA DE

INSTALAÇÕES FÍSICAS LTDA.

Advogado :EDSON OLIVEIRA SOARES

Agravado :BRENO MÁRIO AIRES DA SILVA E OUTROS

AGRAVO DE PETIÇÃO

02062-2006-013-18-00-8

Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - AEM-2062/2006

Agravante :UNIÃO

Advogado :JUÇARA VALADARES LOPES LOURENÇO

Diário da Justiça Eletrônico

Agravado :FARICARNE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA.

00320-2006-054-18-00-7

Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-320/2006

Agravante :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado :ERIKA FERNANDES VALE

Agravado :AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO (MASSA FALIDA DE) E OUTRO

Advogado :ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO E OUTRO(S)

00439-2004-082-18-00-7

Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-439/2004

Agravante :LDB TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.

Advogado :PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO E OUTRO(S)

Agravado :SEBASTIÃO ALVES BARBOSA

Advogado :JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

01523-2006-005-18-00-0

Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1523/2006

Recorrente :COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

Advogado :GERSON CURADO PUCCI E OUTRO(S)

Recorrente :FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC

Advogado :NEUSA ALVES CARDOSO E OUTRO(S)

Recorrido :NARLEIDE VIEIRA DE OLIVEIRA

Advogado :ELVIRA MARTINS MENDONÇA

00941-2006-001-18-00-5

Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-941/2006

Recorrente :JULIANE SANTOS DA SILVA DE OLIVEIRA

Advogado :WAGNER MARTINS BEZERRA E OUTRO(S)

Recorrido :FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE

Advogado :WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)

Recorrido :MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

Advogado :LILIANE DE FÁTIMA DEMARKI E OUTRO(S)

00966-2005-131-18-00-8

Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - AAT-966/2005

Recorrente :BRASFRIGO S.A.

Advogado :CLÉSSIO MURILO DOS SANTOS

Recorrido :ROSALINO CADETE DIAS

Advogado :ANTÔNIO MONTEIRO BARBOSA E OUTRO(S)

01435-2006-010-18-00-4

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1435/2006

Recorrente :TÂNIA CELESTINO GOMES

Advogado :ROSÂNGELA GONÇALEZ E OUTRO(S)

Recorrente :SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.

Advogado :EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

Recorrido :OS MESMOS

01857-2005-012-18-00-1

Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1857/2005

Recorrente :AGROPALMAS - AGROPECUÁRIA DO PALMAS S.A.

Advogado :HENRIQUE ROCHA NETO E OUTRO(S)

Recorrido :MARLÚCIA OLIVEIRA E OUTRO

Advogado :ADRIANA LOPES FORTINI E OUTRO(S)

01194-2006-008-18-00-7

Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1194/2006

Recorrente :COBRA TECNOLOGIA S.A.

Advogado :KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO E OUTRO(S)

Recorrente :CETead - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO LTDA.

Advogado :MARGARETH ESTRELA UMBELINO E OUTRO(S)

Recorrido :CÂNDIDO ARAÚJO MOURA

Advogado :JOÃO BEZERRA CAVALCANTE E OUTRO(S)

Recorrido :CETead - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO LTDA.

Advogado :MARGARETH ESTRELA UMBELINO E OUTRO(S)

00127-2006-010-18-00-1

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-127/2006

Recorrente :WWW DISTRIBUIDOR DE ROLAMENTOS LTDA.

Advogado :ARNALDO SANTANA E OUTRO(S)

Recorrido :EDISON TEIXEIRA DE SOUSA

Advogado :CLÁUDIO CAETANO DA SILVA E OUTRO(S)

01438-2006-013-18-00-7

Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1438/2006

Recorrente :COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

Advogado :GERSON CURADO PUCCI E OUTRO(S)

Recorrido :FERNANDO HIGINO DE ARAÚJO CALDEIRA

Advogado :REGINA RODRIGUES ARANTES CENTENO E OUTRO(S)

00676-2006-012-18-00-9

Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RTN-676/2006

Recorrente :MARIA DIVINA DOS SANTOS

Advogado :ANTÔNIO SEBASTIÃO BARROS E OUTRO(S)

Recorrido :SOCIEDADE DAS IRMÃS DA MÃE DOLOROSA DA ORDEM TERCEIRA DE SÃO FRANCISCO

Advogado :JOSÉ SILVA MOURA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECURSO ORDINÁRIO

00572-2006-131-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-572/2006

Recorrente :RAIMUNDO MARQUES DE SOUZA

Advogado :MANUEL GONÇALVES DA SILVA

Recorrido :CIECON CONSULTORIA, ENGENHARIA E

CONSTRUÇÕES LTDA.

Advogado :PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO E OUTRO(S)

Recorrido :MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA

Advogado :VALCY NAZARENO RORIZ E OUTRO(S)

00193-2006-131-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-193/2006

Recorrente :BRASFRIGO S.A.

Advogado :ANDRÉIA PESSOA FRANCO MARTINS DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

Recorrente :WELLINGTON DIVINO PEREIRA

Advogado :JACI JURACI DE CASTRO

Recorrido :OS MESMOS

01356-2006-082-18-00-7

Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-1356/2006

Recorrente :TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - ME

Advogado :JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

Recorrido :JESUÉ UNILTON BITENCOURT

Advogado :FERNANDO MARQUES FAUSTINO

01572-2006-008-18-00-2

Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1572/2006

Recorrente :BELCAR MOTOS LTDA.

Advogado :FERNANDA SOUZA FERNANDES

Recorrido :RAIMUNDA GOMES DE SOUSA

Advogado :ADRIANO DE GUSMÃO ALBUQUERQUE

01587-2006-082-18-00-0

Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-1587/2006

Recorrente :JOSÉ PEREIRA DE MEDEIROS

Advogado :RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)

Recorrido :RUI JOSÉ REZENDE

Diário da Justiça Eletrônico

Advogado :JEFFERSON GODINHO DE ALMEIDA E OUTRO(S)

01722-2006-010-18-00-4

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1722/2006

Recorrente :ATENTO BRASIL S.A.

Advogado :JEANNY ARAÚJO DE SÁ E OUTRO(S)

Recorrente :TELEGOIÁS CELULAR S.A.

Advogado :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrido :LÍVIA BARROS DE OLIVEIRA

Advogado :MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA

00550-2006-053-18-00-0

Origem: 3ª V.T. DE ANÁPOLIS - RTN-550/2006

Recorrente :HOSPITAL EVANGÉLICO GOIANO S.A.

Advogado :THEBERGE RAMOS PIMENTEL E OUTRO(S)

Recorrente :MARIA APARECIDA OSÓRIO RIBEIRO

Advogado :RONALDO ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES E OUTRO(S)

Recorrido :OS MESMOS

00473-2006-001-18-00-9

Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - AIN-473/2006

Recorrente :PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES

Advogado :SEBASTIÃO MELQUIADES BRITES E OUTRO(S)

Recorrido :HELIÉZIO RIBEIRO DA CRUZ

Advogado :OTACÍLIO PRIMO ZAGO JÚNIOR E OUTRO(S)

01596-2005-081-18-00-4

Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-1596/2005

Recorrente :ADELAIDES MARIA DE JESUS

Advogado :KEILA DE ABREU ROCHA

Recorrido :5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE LIMPEZA E

SERVIÇOS AUXILIARES LTDA.

Advogado :IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

01263-2006-102-18-00-2

Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1263/2006

Recorrente :VALE DO VERDE S.A. ACÚCAR E ÁLCOOL

Advogado :PÉRICLES EMRICH CAMPOS E OUTRO(S)

Recorrido :ALARICO RODRIGUES DOS SANTOS

Advogado :TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

01882-2006-121-18-00-5

Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-1882/2006

Recorrente :ALEANDRO GLAUCICE DOS SANTOS

Advogado :JULIANO MARQUES DA SILVA

Recorrido :GOIASA - GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.

Advogado :CARLA MARIA CARNEIRO COSTA

02232-2006-081-18-00-2

Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-2232/2006

Recorrente :WEBER MOURA DA SILVA

Advogado :GERSON MIGUEL DA SILVA

Recorrido :EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

Advogado :MÉRCIA ARYCE DA COSTA E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA

RECURSO ORDINÁRIO

00600-2006-102-18-00-4

Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-600/2006

Recorrente :MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

Advogado :OSVALDO BONIFÁCIO JÚNIOR

Recorrente :MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA BARRA

Advogado :ARIOVALDO LOPES MACHADO E OUTRO(S)

Recorrente :AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS - AGETOP

Advogado :MARCELLO TERTO E SILVA

Recorrido :CORIOLANO VIEIRA LIMA

Advogado :CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA

Recorrido :CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE OBRAS DA REGIÃO DO VALE DO RIO VERDE - CIMO'S

Advogado :MARCOS TOMAZ OLIVEIRA

00569-2006-131-18-00-7

Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-569/2006

Recorrente :CLENILTON PONTES SOUZA

Advogado :MANUEL GONÇALVES DA SILVA

Recorrido :CIECON CONSULTORIA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Advogado :PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO E OUTRO(S)

Recorrido :MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA

Advogado :VALCY NAZARENO RORIZ

00638-2006-131-18-00-2

Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-638/2006

Recorrente :WAGNER ROSA ENEIAS

Advogado :ELVANE DE ARAÚJO E OUTRO(S)

Recorrente :SOUZA CRUZ S.A.

Advogado :HÉLIO DOS SANTOS DIAS E OUTRO(S)

Recorrido :OS MESMOS

00768-2005-052-18-00-7

Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RTN-768/2005

Recorrente :PAULO ANTÔNIO DE RESENDE

Advogado :ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA E

OUTRO(S)

Recorrido :BANCO ITAÚ S.A.

Advogado :ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

01780-2006-010-18-00-8

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1780/2006

Recorrente :WILSON MARINHO DE SOUZA

Advogado :ODÍLIA LEMES DE ÁVILA E OUTRO(S)

Recorrido :ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A.

Advogado :MILTON DE SOUZA COELHO E OUTRO(S)

01579-2006-010-18-00-0

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1579/2006

Recorrente :LOJAS RENNER S.A.

Advogado :ANDRÉ CARVALHO ZICA E OUTRO(S)

Recorrido :ADRIANA FRANCO DE CARVALHO MARQUES

Advogado :ÁLVARO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR

00433-2006-221-18-00-8

Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-433/2006

Recorrente :PAULO SÉRGIO ALVES SOUZA

Advogado :CLÁUDIO PEREIRA DO CARMO CAIADO E

OUTRO(S)

Recorrido :MOISÉS MIGUEL DIAS

Advogado :ANNA CAROLINA CÂMARA SANTANA E OUTRO(S)

02227-2006-081-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - AAT-2227/2006

Recorrente :LÍDIA RODRIGUES LIMA DA SILVA

Advogado :MIRACI DOS REIS FERREIRA D FONSECA E

OUTRO(S)

Recorrido :VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

Advogado :DELCIDES DOMINGOS DO PRADO E OUTRO(S)

00405-2006-013-18-00-0

Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - AIN-405/2006

Recorrente :BANCO ITAÚ S.A.

Advogado :ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E

OUTRO(S)

Recorrido :HORACINHO MARCIANO FILHO

Advogado :ÂNGELA MARIA AIRES TEIXEIRA E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Diário da Justiça Eletrônico

AGRAVO DE PETIÇÃO

00377-2005-052-18-00-2

Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-377/2005

Agravante :RIO VERMELHO DISTRIBUIDOR LTDA.

Advogado :SEBASTIÃO CAETANO ROSA E OUTRO(S)

Agravado :FRANCISCO PEREIRA DOS ANJOS

Advogado :JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA E OUTRO(S)

00185-2006-054-18-00-0

Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-185/2006

Agravante :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado :ÉRIKA FERNANDES VALE

Agravado :AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA DE) E OUTRO

Advogado :ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO E OUTRO(S)

00939-2006-081-18-00-4

Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-939/2006

Agravante :JOÃO SOARES DA PAIXÃO

Advogado :FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)

Agravado :ADUBOS GOIÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Advogado :ANTÔNIO WILMAR FLEURY FERNANDES

RECURSO ORDINÁRIO

01519-2006-002-18-00-3

Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1519/2006

Recorrente :MARCÍLIO AIRES DA SILVA

Advogado :OSVALDO FERREIRA RAMOS E OUTRO(S)

Recorrido :AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

Advogado :CARLOS GUSTAVO PEREIRA E OUTRO(S)

01702-2006-010-18-00-3

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1702/2006

Recorrente :ATENTO BRASIL S.A.

Advogado :JEANNY ARAÚJO DE SÁ E OUTRO(S)

Recorrido :ALLINE AVELINO DE JESUS

Advogado :MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)

01517-2006-081-18-00-6

Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-1517/2006

Recorrente :CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Advogado :MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)

Recorrido :CLEUDIMA SOUZA ROCHA

Advogado :RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)

Recorrido :DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

00647-2006-102-18-00-8

Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - AAT-647/2006

Recorrente :REGINALDO ALVES DE MIRANDA

Advogado :REINALDO LUCIANO FERNANDES E OUTRO(S)

Recorrido :ALGODOEIRA ANA CLARA LTDA.

Advogado :RICARDO DE PAIVA LEÃO E OUTRO(S)

01355-2006-008-18-00-2

Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1355/2006

Recorrente :TELEPERFORMANCE CRM S.A.

Advogado :EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

Recorrente :LUILIAN DE SOUSA ALENCAR MOURA

Advogado :MATILDE DE FÁTIMA ALVES E OUTRO(S)

Recorrido :OS MESMOS

00854-2006-004-18-00-7

Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-854/2006

Recorrente :JIREH COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

Advogado :ANA CLÁUDIA FERREIRA DE OLIVEIRA PAIVA

Recorrente :EURÍPEDES INÁCIO BORGES (ADESIVO)

Advogado :ÍRIS BORGES ALVES

Recorrido :OS MESMOS

01560-2006-011-18-00-0

Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1560/2006

Recorrente :REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Advogado :ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

Recorrido :LUIZ CARLOS DE MORAES

Advogado :ANADIR RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)

01521-2006-012-18-00-0

Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1521/2006

Recorrente :COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

Advogado :ROSÁRIA MARIA DA SILVA E OUTRO(S)

Recorrido :LUCIMAR ROSA DE CARVALHO

Advogado :ELVIRA MARTINS MENDONÇA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

01563-2006-007-18-00-5

Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1563/2006

Recorrente :COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA-COMURG

Advogado :ROSÁRIA MARIA DA SILVA

Recorrente :GILBERTO RODRIGUES BENTO (ADESIVO)

Advogado :SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA E

OUTRO(S)

Recorrido :OS MESMOS

01729-2006-010-18-00-6

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1729/2006

Recorrente :COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

Advogado :ROSÁRIA MARIA DA SILVA E OUTRO(S)

Recorrido :ANA PAULA ARAÚJO PORTO

Advogado :HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)

00884-2006-052-18-00-7

Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-884/2006

Recorrente :MARELLI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. E OUTRO

Advogado :ATHOS CÉSAR FERREIRA

Recorrido :JUSSARA SILVA JUNQUEIRA

Advogado :JOSÉ MÁRIO GOMES SOUSA E OUTRO(S)

01563-2006-081-18-00-5

Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-1563/2006

Recorrente :ABATEDOURO STRUTHIO GOLD IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. (MASSA FALIDA DE)

Advogado :ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO E

OUTRO(S)

Recorrido :MOYSÉS DE OLIVEIRA PEREIRA ALVES

Advogado :HELION MARIANO DA SILVA E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AGRAVO DE PETIÇÃO

00979-1998-007-18-00-5

Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-979/1998

Agravante :INÁCIO JOÃO DA COSTA

Advogado :JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)

Agravado :GEVYS CARLOS DE SOUZA

Advogado :JOSIAS MACÊDO XAVIER E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

00599-2006-102-18-00-8

Diário da Justiça Eletrônico

Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-599/2006
 Recorrente :MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA
Advogado :OSVALDO BONIFÁCIO JÚNIOR
 Recorrente :AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado :CARLOS GUSTAVO PEREIRA E OUTRO(S)
 Recorrente :MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA BARRA
Advogado :ARIOVALDO LOPES MACHADO E OUTRO(S)
 Recorrido :LUIZ FERREIRA DE SOUZA
Advogado :CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA
 Recorrido :CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE OBRAS DA REGIÃO DO VALE DO RIO VERDE - CIMO'S
Advogado :ARIOVALDO LOPES MACHADO E OUTRO(S)

01378-2006-011-18-00-0
 Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1378/2006
 Recorrente :MURALHA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
Advogado :GERALDO MOREIRA DE MENDONÇA
 Recorrente :JOÃO RIOS JÚNIOR (ADESIVO)
Advogado :ABNER EMÍDIO DE SOUZA
 Recorrido :OS MESMOS

01417-2006-081-18-00-0
 Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-1417/2006
 Recorrente :SUPIMPA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA.
Advogado :MARCELO DE ALMEIDA GARCIA E OUTRO(S)
 Recorrente :ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Advogado :ELIAS PESSOA DE LIMA
 Recorrido :OS MESMOS

01778-2006-005-18-00-3
 Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1778/2006
 Recorrente :VARDELEI ROQUES DA CRUZ
Advogado :KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
 Recorrido :CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA.
 Recorrido :COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG

01240-2006-011-18-00-0
 Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1240/2006
 Recorrente :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado :VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTRO(S)
 Recorrido :OSMAR SOARES DE MENDONÇA
Advogado :MARLUS RODRIGO DE MELO SALES E OUTRO(S)

01569-2006-009-18-00-5
 Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1569/2006
 Recorrente :LUIZ RIBEIRO CHAPADENCE
Advogado :FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)
 Recorrente :CONTAL SEGURANÇA LTDA.
Advogado :CARLO ADRIANO VÊNCIO VAZ E OUTRO(S)
 Recorrido :OS MESMOS
 Recorrido :CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.
Advogado :CARLO ADRIANO VÊNCIO VAZ E OUTRO(S)

01439-2006-010-18-00-2
 Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1439/2006
 Recorrente :YANNA FERREIRA BARBOSA
Advogado :LUCIANA BARROS DE CAMARGO E OUTRO(S)
 Recorrente :SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
Advogado :EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
 Recorrente :BRASIL TELECOM S.A.
Advogado :AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
 Recorrido :OS MESMOS

00441-2006-051-18-00-0
 Origem: 1ª V.T. DE ANÁPOLIS - RTN-441/2006
 Recorrente :MADENOBRE - MADEIRAS NOBRES LTDA.
Advogado :CÁCIA ROSA DE PAIVA E OUTRO(S)
 Recorrido :CLEIBISLÁVIO RODRIGUES FERREIRA
Advogado :HÉLIO BRAGA JÚNIOR

01455-2006-011-18-00-1
 Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1455/2006
 Recorrente :REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado :ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
 Recorrido :WESLEY ÁLVARES DE ANDRADE
Advogado :ANADIR RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AGRAVO DE PETIÇÃO

01681-2006-010-18-00-6
 Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - ET-1681/2006
 Agravante :VILVANE BATISTA RIBEIRO
Advogado :IRISVAN VIANA
 Agravado :ANTÔNIO DE ALMEIDA
Advogado :FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)

01666-2006-012-18-00-0
 Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - ET-1666/2006
 Agravante :BARBARA DOROTHY JACK LAUNAS
Advogado :LUCIANA TESI
 Agravado :MARIA DO CARMO DOS SANTOS
Advogado :ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

00045-2006-054-18-01-4
 Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - AUS-45/2006
 Recorrente :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado :ERIKA FERNANDES VALE
 Recorrido :ELAINE BORGES GONTIJO
Advogado :LUIZ FERNANDO DA SILVA MACIAS E OUTRO(S)

01640-2006-012-18-00-2
 Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1640/2006
 Recorrente :JOSÉ PINHEIRO FILHO
Advogado :EVANDO MARTINS DA COSTA E OUTRO(S)
 Recorrido :SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA - SCMG
Advogado :CRISTIANO MOCELLIN GRZYBOWSKI E OUTRO(S)

00518-2006-053-18-00-4
 Origem: 3ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-518/2006
 Recorrente :CONIEXPRESS S.A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS
Advogado :ADRIANO DIAS MIZEL E OUTRO(S)
 Recorrente :LAUREANO FELÍCIO DA FONSECA
Advogado :RUBENS DONIZZETI PIRES
 Recorrido :OS MESMOS

00250-2006-082-18-00-6
 Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-250/2006
 Recorrente :DEUSMAR FRANCISCO DE ALVARENGA
Advogado :ITANY DE LIMA MACHADO
 Recorrido :CIPA INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA.
Advogado :ANDRÉ SOUSA CARNEIRO E OUTRO(S)

01234-2006-011-18-00-3
 Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1234/2006
 Recorrente :NILCIMARY BATISTA RODRIGUES
Advogado :CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
 Recorrido :ATENTO BRASIL S.A.
Advogado :JEANNY ARAÚJO DE SÁ E OUTRO(S)
 Recorrido :TELEGOIÁS CELULAR S.A.
Advogado :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

00836-2006-007-18-00-4
 Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-836/2006

Diário da Justiça Eletrônico

Recorrente :EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA
AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

Advogado :CLÁUDIO LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA E
OUTRO(S)

Recorrido :AMAURY TADEU DE SOUZA

Advogado :MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA

02069-2006-081-18-00-8

Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-2069/2006

Recorrente :CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Advogado :MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E
OUTRO(S)

Recorrido :MAX TULLER RAIMUNDO NASCIMENTO

Advogado :JOSÉ CARLOS DOS REIS E OUTRO(S)

01266-2006-011-18-00-9

Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1266/2006

Recorrente :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

Advogado :VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E
OUTRO(S)

Recorrido :ROGÉRIO VELOSO DA SILVA

Advogado :MARLUS RODRIGO DE MELO SALES E
OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA

Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

01429-2006-009-18-00-7

Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1429/2006

Recorrente :FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE

Advogado :WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)

Recorrido :VITOR ANTÔNIO BENTO

Advogado :ARLETE MESQUITA

01686-2006-013-18-00-8

Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1686/2006

Recorrente :UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

Advogado :FLÔRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)

Recorrido :ENÁLIA BATISTA ARANTES VÍTOR

Advogado :ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA

00807-2006-101-18-00-2

Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-807/2006

Recorrente :LG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PORTARIA
LTDA.

Advogado :CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO E
OUTRO(S)

Recorrido :CELISMAR VIEIRA DA SILVA

Advogado :CARLOS AUGUSTO NUNES E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO
FILHO

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA

RECURSO ORDINÁRIO

01130-2006-081-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-1130/2006

Recorrente :CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Advogado :CARLOS CÉSAR OLIVO E OUTRO(S)

Recorrido :CARMELITA DE ALMEIDA CAMPOS

Advogado :VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO
FLEURY

Recorrido :DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 146

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 13/12/2006

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT.	VT	Nº PROCESSO	AUDIÊNCIA	RITO
DEP RED				
RECLAMANTE				
RECLAMADO				

HÉLIO BRAGA JÚNIOR

04.307/2006	ACPG	01	1.060/2006	UNA
-------------	------	----	------------	-----

ORDINÁRIO N N

MAREA ALIMENTOS LTDA

RONALDO ALVES DOS SANTOS

LORENA CINTRA EL AOUAR

04.305/2006	RT	02	1.100/2006	UNA 29/01/2007 14:00
-------------	----	----	------------	----------------------

SUMARÍSSIMO N N

FRANCISCO TADEU MARQUES

PRODUTOS CERÂMICOS NOSSA SENHORA APARECIDA.

RUBENS MENDONÇA

04.306/2006	RT	03	1.079/2006	UNA 23/01/2007 13:15
-------------	----	----	------------	----------------------

SUMARÍSSIMO N N

CLAUDIONOR DE ARAÚJO

AILTON ALVES DE OLIVEIRA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 3

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 14/12/2006

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT.	VT	Nº PROCESSO	AUDIÊNCIA	RITO
DEP RED				
RECLAMANTE				
RECLAMADO				

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

28.904/2006	CP	04	2.219/2006	N N
-------------	----	----	------------	-----

WILMA LOPES DA SILVA COSTA

WILMAR DIAS DA SILVA

28.908/2006	CPEX	13	2.216/2006	N N
-------------	------	----	------------	-----

INALDO PINHEIRO DE SOUZA

PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES

28.901/2006	CPEX	11	2.213/2006	N N
-------------	------	----	------------	-----

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS/JERÔNIMO

CIRIACO DA SILVA (ESPÓLIO)

OSVALDO CARVALHO DEBREIX

29.024/2006	RT	01	2.236/2006	UNA 25/01/2007 10:20
-------------	----	----	------------	----------------------

SUMARÍSSIMO N N

FÁBIO PAULINO GOMES

NET COURIER LTDA

29.013/2006	CP	10	2.230/2006	N N
-------------	----	----	------------	-----

MARIA DIVINA PEREIRA DOS SANTOS

ESTADO DE GOIÁS

29.010/2006	CP	08	2.228/2006	N N
-------------	----	----	------------	-----

JONES SILVA DOS ANJOS

VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA.

28.973/2006	RT	05	2.224/2006	UNA 29/01/2007 09:20
-------------	----	----	------------	----------------------

ORDINÁRIO N N

LEONARDO BARBOSA SAHIUM

CHOCOLATE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA

28.978/2006	RT	13	2.220/2006	UNA 22/01/2007 08:30
-------------	----	----	------------	----------------------

ORDINÁRIO N N

ALESSANDRA MECARELLI SAHIUM

TUTTI COLORI COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA

28.903/2006	CP	01	2.229/2006	N N
-------------	----	----	------------	-----

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

WILMAR DIAS DA SILVA

28.906/2006	CPEX	03	2.220/2006	N N
-------------	------	----	------------	-----

FRANCISCO FERNANDES GALDINO

WÁLTER SEBASTIÃO DE URZÊDA

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO - NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

Diário da Justiça Eletrônico

28.897/2006 CP 05 2.221/2006	N N	AMOACI AVELINO COSTA	
DIVINO CARVALHO DE ANDRADE		28.984/2006 RT 08 2.226/2006	INI 30/01/2007 13:45
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE FUNASA		ORDINÁRIO N N	
28.899/2006 CPEX 07 2.212/2006	N N	JUNIA LÚCIA COSTA MENEZES MARTINS PIRES	
LUCAS JOHNNY DE OLIVEIRA		POIEMA OBRA DE ARTE LTDA. ME + 001	
COOPERATIVA DE TRABALHO P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO	
MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS COPRESGO + 03		28.949/2006 RT 09 2.223/2006	UNA 15/01/2007 08:30
29.020/2006 CPEX 11 2.221/2006	N N	SUMARÍSSIMO N N	
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS/RECTE:		WELLINGTON DOS SANTOS SILVA	
ELAINE CRISTINA DOS REIS		AGUINALDO FRANCO DE CARVALHO + 001	
REPÚBLICA PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.		28.889/2006 RT 03 2.217/2006	UNA 19/01/2007 09:10
29.017/2006 CPEX 05 2.231/2006	N N	SUMARÍSSIMO N N	
VALDIVINO RIBEIRO DOS SANTOS		WILMONDES CANDIDO DE MORAIS	
CONSTRUTORA GASTRIL LTDA.		AGUINALDO FRANCO DE CARVALHO + 001	
28.942/2006 RT 13 2.219/2006	UNA 19/01/2007 09:30	28.884/2006 RT 02 2.245/2006	UNA 31/01/2007 14:20
SUMARÍSSIMO N N		SUMARÍSSIMO N N	
DANIEL VINÍCIUS DE SOUZA SANTOS		PEDRO MELO DA SILVA	
FÁBRICA DE EVENTOS LTDA-ME		AGUINALDO FRANCO DE CARVALHO + 001	
28.955/2006 RT 07 2.219/2006	INI 06/02/2007 08:15	ANA PAULA PENHA MOREIRA	
ORDINÁRIO N N		28.997/2006 RT 05 2.229/2006	UNA 30/01/2007 08:40
JOANA DARC DA COSTA		SUMARÍSSIMO N N	
PANIFICADORA E CONFEITARIA NOSSA LTDA		CARLOS ANTÔNIO ROSA	
28.950/2006 RT 07 2.218/2006	UNA 26/01/2007 09:20	JUAREZ MENDES MELO - VIAÇÃO PARAÚNA	
SUMARÍSSIMO N N		29.001/2006 RT 08 2.227/2006	UNA 29/01/2007 14:40
LUCIVANE VIDAL ARRUDA FERREIRA		SUMARÍSSIMO N N	
ROSÂNGELA CARNEIRO CARLOS		ELIO SEBASTIÃO ALVES	
29.011/2006 RT 04 2.221/2006	UNA 14/02/2007 15:45	JUAREZ MENDES MELO - VIAÇÃO PARAÚNA	
ORDINÁRIO N N		ANTÔNIO FEITOSA NETO	
MARIA DE FÁTIMA FRANCISCO ARRUDA RIBEIRO		28.886/2006 RT 05 2.219/2006	UNA 29/01/2007 08:10
MARIA CRISTINA DOURADO MARANHÃO		ORDINÁRIO N N	
29.021/2006 CPEX 13 2.227/2006	N N	SUAIL PEREIRA DOS SANTOS	
EDON GONÇALVES FERREIRA		COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO LTDA. CTC + 003	
SIGLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.		ANTÔNIO MARCOS RODRIGUES SANTIAGO	
29.019/2006 CPEX 04 2.225/2006	N N	28.900/2006 RT 01 2.228/2006	UNA 24/01/2007 16:30
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS		SUMARÍSSIMO N N	
MARICELY DURANDO SANTOS + 001		ADRIANO DOS SANTOS SILVA	
29.018/2006 CPEX 07 2.225/2006	N N	VIGILÂNCIA INTENSIVA PATRIMONIAL LTDA.	
SILAS MUNIZ DOS SANTOS		CARLA FERREIRA MASTRELLA	
COSAMA ENGENHARIA LTDA.		28.938/2006 RT 08 2.222/2006	INI 29/01/2007 13:25
28.928/2006 RT 07 2.211/2006	UNA 26/01/2007 08:40	ORDINÁRIO N N	
SUMARÍSSIMO N N		ALEXANDRA DE SOUZA LIMA	
PAULO TARSO MACIEL FILHO		BRILHO TERC. DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.	
VPBENS CORRETAGENS DE SEGUROS LTDA		CELINA MARA GOMES CARVALHO	
28.998/2006 CPEX 12 2.249/2006	N N	28.909/2006 AIND 11 2.214/2006	UNA 30/01/2007 13:05
ROSANA KELLE DA SILVA		ORDINÁRIO N N	
SIDNEY GUIMARÃES BRITO		RICARDO SPERIDIÃO RODRIGUES	
29.000/2006 RT 08 2.221/2006	UNA 29/01/2007 15:40	SERPOS SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.	
SUMARÍSSIMO N N		CLEIDE RIBEIRO DE OLIVEIRA	
FERNANDA PEREIRA ROCHA		28.931/2006 RT 06 2.223/2006	UNA 29/01/2007 10:20
JR TURISMO LTDA		SUMARÍSSIMO N N	
29.003/2006 CPEX 09 2.228/2006	N N	GASPARINA DE SOUZA SANTOS BARBOSA	
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS		FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE	
FABIANO BASSO		28.958/2006 RT 02 2.248/2006	UNA 10/01/2007 15:40
29.022/2006 RT 09 2.222/2006	UNA 15/01/2007 08:10	SUMARÍSSIMO N N	
SUMARÍSSIMO N N		MARIA GERALDA DUARTE	
RAFAEL MESSIAS LIMA BERNARDO		FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE	
MÉXICO 21 ENTRETENIMENTO LTDA		CORACY BARBOSA LARANJEIRAS	
28.907/2006 CPEX 06 2.220/2006	N N	28.926/2006 RT 11 2.215/2006	UNA 30/01/2007 13:20
MIGUEL PEREIRA DA SILVA		SUMARÍSSIMO N N	
PORTO SEGURO CONST. INCORP. LTDA.		LETÍCIA VIEIRA DO AMARAL	
29.005/2006 CPEX 02 2.252/2006	N N	GP- LAVA RÁPIDO + 001	
OSÓRIO SOUZA SANTOS		28.929/2006 RT 03 2.221/2006	INI 07/02/2007 08:50
ÔNIX CONSTRUTORA LTDA.		ORDINÁRIO N N	
ADELINO DE CARVALHO TUCUNDUVA JUNIOR		RONALDO FROHLINGS DORF GERÔNIMO	
29.012/2006 ET 06 2.230/2006	ORDINÁRIO S N	GP - LAVA RÁPIDO + 001	
SAPIENS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		28.925/2006 RT 09 2.221/2006	UNA 12/01/2007 10:30
JANINE SILVESTRE DE SOUZA		SUMARÍSSIMO N N	
AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES		LEANDRO DA CRUZ MACHADO	
28.987/2006 RT 11 2.220/2006	UNA 30/01/2007 14:45	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	
ORDINÁRIO N N		CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS	
FRANCISCA CORREA DA SILVA		28.961/2006 RT 06 2.224/2006	UNA 19/01/2007 13:30
LANE ALVES E PERES LTDA. (ALHO ROUXINOL)		ORDINÁRIO N N	
28.990/2006 RT 05 2.228/2006	UNA 30/01/2007 08:20	ANDERSON SANTOS BELLAS	
ORDINÁRIO N N		COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA + 001	
WILSON BALTAZAR PEREIRA		28.951/2006 RT 07 2.221/2006	INI 06/02/2007 08:17
TRANSBRASILIANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA.		ORDINÁRIO N N	

Diário da Justiça Eletrônico

LEONARDO HONORATO FERRO COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG + 001 DOMERVIL JOSÉ TEIXEIRA 28.948/2006 RT 07 2.220/2006 UNA 29/01/2007 08:25 SUMARÍSSIMO N N FÁBIO VENÂNCIO DA SILVA DIVANIA SOCORRO ALVES PEREIRA + 001 DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO 28.994/2006 RT 02 2.251/2006 UNA 01/02/2007 15:40 SUMARÍSSIMO N N MANOEL DAMIÃO DE SOUZA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG EDILENE PIRES 28.952/2006 RT 11 2.217/2006 UNA 30/01/2007 13:50 SUMARÍSSIMO N N ALESSANDRA CÂNDIDA DOS SANTOS FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE 28.989/2006 RT 13 2.225/2006 UNA 22/01/2007 10:00 SUMARÍSSIMO N N NÍVIA GOMES RIBEIRO DE OLIVEIRA FUNAPE - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA 28.954/2006 RT 11 2.218/2006 UNA 30/01/2007 14:05 ORDINÁRIO N N WALMIR DA SILVA CONCEIÇÃO SERRALHERIA FRÓIS LTDA. 28.957/2006 RT 05 2.226/2006 UNA 29/01/2007 10:00 SUMARÍSSIMO N N MAXCILENE LOURENÇO DE ANDRADE FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE EDNA SILVA 28.947/2006 RT 03 2.223/2006 INI 08/02/2007 08:20 ORDINÁRIO N N IVANILDO DE LIMA NR CENTRO AUTOMOTIVO DE RECUPERAÇÃO LTDA. EDSON OLIVEIRA SOARES 28.992/2006 ACPG 03 2.226/2006 INI 08/02/2007 08:30 ORDINÁRIO N N FIEL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. EDVALDO FERNANDES DA COSTA EDVALDO ADRIANY SILVA 28.904/2006 ACHP 05 2.230/2006 UNA 30/01/2007 09:00 ORDINÁRIO N N EDVALDO ADRIANY SILVA ANDRÉ FERNANDO BENTO ELIAS DOS SANTOS IGNOTO 28.988/2006 AIND 02 2.250/2006 ORDINÁRIO S N ACÁCIO FARIAS DE OLIVEIRA SD GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CARNE E DERIVADOS LTDA. ME ELIOMAR PIRES MARTINS 28.976/2006 PJ 02 2.249/2006 ORDINÁRIO N N CLEOMAR DE SOUZA CORAL - EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA. ELSON BATISTA FERREIRA 28.927/2006 RT 13 2.218/2006 UNA 19/01/2007 09:10 SUMARÍSSIMO N N MARCILENE PEREIRA MAGALHÃES GP - LAVA RÁPIDO + 001 EUCLASIO BARREIRA DE MACÊDO 28.910/2006 RT 06 2.221/2006 UNA 29/01/2007 10:00 SUMARÍSSIMO S N ERINALDA IBIAPINA DA SILVA JOÃO RODRIGUES DE AGUIAR NETO FABIANA AYRES GUERREIRO 29.016/2006 RT 01 2.235/2006 UNA 25/01/2007 10:10 SUMARÍSSIMO N N MÁRCIA DE SOUSA SANTOS PANIFICADORA SERRINHA FÁBIO BARROS DE CAMARGO 28.894/2006 RT 09 2.219/2006 UNA 12/01/2007 10:10 SUMARÍSSIMO N N CLÉIA ROCHA DA COSTA EXATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. 28.892/2006 RT 01 2.226/2006 UNA 24/01/2007 14:30 SUMARÍSSIMO N N MARCIANO DIAS MOREIRA FILHO EDSON BAILÃO	FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES 28.983/2006 RT 07 2.223/2006 INI 07/02/2007 08:15 ORDINÁRIO N N WAGNER DIVINO MARIANO REICOL HOTÉIS LTDA. + 001 FRANCISCO SILVESTRE DA SILVA 28.932/2006 RT 05 2.223/2006 UNA 29/01/2007 08:40 SUMARÍSSIMO N N MARIA DE ARAUJO TORRES DE ANDRADE FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE 28.933/2006 RT 07 2.215/2006 INI 06/02/2007 08:10 ORDINÁRIO N N JOSÉ HEIDE ALVES DOS SANTOS RADIO ANHANGUERA S.A. FRANCISLEY FERREIRA NERY 28.891/2006 RT 11 2.211/2006 UNA 29/01/2007 15:25 ORDINÁRIO N N RAYLA HAINER LOPES GONTIJO RIBEIRO ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS CONSUMIDORES E USUÁRIOS DE MEDICAMENTOS DO BRASIL (ACM-BR) GABRIEL DE PAULA NASCENTE 28.986/2006 RT 09 2.226/2006 UNA 15/01/2007 08:50 SUMARÍSSIMO N N DIVINA MARIA DE OLIVEIRA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG GABRIEL MATIAS DE OLIVEIRA 28.972/2006 RT 04 2.223/2006 UNA 15/02/2007 15:00 ORDINÁRIO N N ARLENE R. DE OLIVEIRA SILVA MUNICÍPIO DE GOIÂNIA 28.979/2006 RT 09 2.225/2006 UNA 30/01/2007 15:40 ORDINÁRIO N N SILVIO MARINELI BARBOSA MUNICÍPIO DE GOIÂNIA GENI PRAXEDES 28.968/2006 RT 03 2.224/2006 UNA 05/02/2007 09:00 SUMARÍSSIMO S N QUECIA ALESSANDRA OLIVEIRA AFONSO LIVIA MARIA CHAMPS CASTRO BORGES 28.953/2006 RT 13 2.223/2006 UNA 22/01/2007 09:30 SUMARÍSSIMO N N JONAS PABLO RESSURREIÇÃO SANTOS EMBALAGENS MARAJÓ LTDA. + 001 GISELLE MENDONÇA DOS REIS 28.981/2006 RT 03 2.225/2006 ORDINÁRIO S N MARIA JOSÉ RODRIGUES NUNES DA COSTA OFICINA DA INFÂNCIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA. HELLION MARIANO DA SILVA 28.963/2006 RT 04 2.222/2006 UNA 15/02/2007 14:45 ORDINÁRIO N N CLÁUDIO JANSE GUEDES SOARES MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001 28.965/2006 RT 08 2.224/2006 INI 29/01/2007 13:20 ORDINÁRIO N N FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA E SILVA MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001 28.970/2006 RT 05 2.227/2006 UNA 30/01/2007 08:10 ORDINÁRIO N N IRENE MOREIRA DOS SANTOS MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001 28.975/2006 RT 01 2.234/2006 UNA 25/01/2007 09:45 ORDINÁRIO N N RICARDO CHALUB COURI COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS MULTICOOPER + 001 28.962/2006 RT 09 2.224/2006 UNA 30/01/2007 15:10 ORDINÁRIO N N SIMONE CAMARGO CRUVINEL MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001 HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
--	--

Diário da Justiça Eletrônico

29.009/2006 RT 03 2.228/2006 INI 08/02/2007 08:40	MADEIREIRA MONTE SIÃO LTDA.	
ORDINÁRIO N N	28.920/2006 RT 06 2.222/2006 UNA 22/03/2007 10:00	
ANTÔNIA VALDA PEREIRA DE MORAIS	ORDINÁRIO N N	
FUNAPE - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA	DAVID RODRIGUES DE SOUSA	
29.007/2006 RT 06 2.229/2006 UNA 23/03/2007 10:00	MOREIRA E BARBOSA DE SOUZA LTDA.	
ORDINÁRIO N N	28.918/2006 RT 05 2.222/2006 ORDINÁRIO N N	
UALESTON RODRIGO DA SILVA	JOSÉ GOMES BATISTA DE DEUS	
RÁPIDO ARAGUAIA LTDA	SUELY DAS GRAÇAS SANTOS + 001	
IRAN NUNES LEMES	28.923/2006 RT 07 2.214/2006 UNA 26/01/2007 09:00	
28.993/2006 RT 04 2.224/2006 UNA 15/02/2007 15:15	SUMARÍSSIMO N N	
ORDINÁRIO N N	RAQUEL DA SILVA PEREIRA	
LUIS CARLOS AGUIAR	CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	
PEPSICO DO BRASIL LTDA.	LAILA LAURA DE FREITAS PERES	
JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA	28.917/2006 RT 09 2.220/2006 UNA 30/01/2007 14:40	
28.999/2006 RT 06 2.228/2006 UNA 16/01/2007 10:40	ORDINÁRIO S N	
SUMARÍSSIMO N N	SILVIA CELESTINA DE FREITAS PERES	
MÔNICA FRANCISCA DE ANDRADE OLIVEIRA	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE	
VALDEMAR JUSTO DA SILVA JÚNIOR + 001	LARISSA COSTA ROCHA	
28.996/2006 RT 09 2.227/2006 UNA 31/01/2007 09:50	28.944/2006 RT 01 2.231/2006 UNA 15/01/2007 10:10	
ORDINÁRIO S N	SUMARÍSSIMO N N	
EUDEMIUS ALVES TEIXEIRA	NILVA MIZEL DOS SANTOS	
ELETRON TRANSOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS	IURY CONFECÇÕES LTDA.	
ELÉTRICOS LTDA.	28.946/2006 RT 02 2.247/2006 UNA 08/01/2007 16:00	
28.995/2006 RT 03 2.227/2006 UNA 05/02/2007 09:20	SUMARÍSSIMO N N	
SUMARÍSSIMO N N	ALEXANDRA PEREIRA TAVARES	
JOSÉ ANTÔNIO GOMES	IURY CONFECÇÕES LTDA.	
EDUARDO ABRÃO DA SILVA	LEONARDO MARTINELLI BEZERRIL	
JERONIMO JOSE BATISTA	28.881/2006 RT 10 2.221/2006 UNA 25/01/2007 09:00	
28.896/2006 RT 01 2.227/2006 UNA 24/01/2007 15:00	ORDINÁRIO N N	
ORDINÁRIO N N	JANICE DE CÁSSIA ELIAS SILVA	
CRISTIANO PEREIRA DE MELO	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA + 001	
COSMOS DISTRIBUIDORA DE VIDROS LTDA.	LILIAN PEREIRA DA CUNHA	
28.913/2006 RT 08 2.219/2006 INI 29/01/2007 13:30	28.969/2006 RT 10 2.228/2006 UNA 26/01/2007 09:15	
ORDINÁRIO N N	ORDINÁRIO S N	
THIAGO ALVES DE OLIVEIRA	ÂNGELA TERESINHA DE ARAÚJO MERO	
KASA MOTORS LTDA.	MASTER LUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	
JOÃO BEZERRA CAVALCANTE	LIVIA DIAS JORGE COUTO	
28.940/2006 RT 13 2.222/2006 UNA 22/01/2007 09:15	28.911/2006 RT 07 2.213/2006 INI 06/02/2007 08:05	
ORDINÁRIO N N	ORDINÁRIO N N	
WILSON RODRIGUES DE MORAIS	GUILHERME PEREIRA DA SILVA ALVES	
CETead - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM	WEB DO BRASIL CONSULTORIA E SOLUÇÕES LTDA. ME + 001	
ADMINISTRAÇÃO + 002	MERCIA MENDONÇA RODARTE	
JOSÉ ANTÔNIO TAVARES JÚNIOR	28.887/2006 RT 13 2.215/2006 UNA 15/01/2007 11:15	
28.912/2006 RT 10 2.222/2006 UNA 25/01/2007 14:00	ORDINÁRIO N N	
ORDINÁRIO N N	EDSON PEREIRA DE FARIA (ESPÓLIO DE) REP. P/ ZEICA	
LETÍCIA LAPA LOBO	RODRIGUES DE SOUZA +1	
CLUBE OASIS	SOLARIUM AQUECEDORES SOLAR LTDA.	
JOSÉ AUGUSTO BEZERRA LOPES	MÔNICA CRISTINA MARTINS	
28.936/2006 ET 13 2.221/2006 ORDINÁRIO S N	28.915/2006 RT 04 2.220/2006 UNA 14/02/2007 15:15	
NET COURIER LTDA.	ORDINÁRIO N N	
MARLY VITORINO BITENCOURT	EDIMAR FERREIRA DE SOUSA	
JOSÉ MARIA SILVA SOBREIRO	DIVÂNIA SOCORRO ALVES PEREIRA + 002	
29.014/2006 AIND 12 2.251/2006 INI 11/01/2007 13:50	ORESTE B. BORGES	
ORDINÁRIO N N	28.971/2006 RT 08 2.225/2006 UNA 29/01/2007 15:00	
ALCION DA SILVA SOBREIRO	SUMARÍSSIMO N N	
BANCO ITAÚ S.A.	PAULO HENRIQUE JACINTO COSTA	
JOSIANE MARTINS DE OLIVEIRA	SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA. + 001	
28.883/2006 RT 01 2.225/2006 UNA 24/01/2007 14:00	28.974/2006 RT 06 2.225/2006 UNA 16/01/2007 09:40	
ORDINÁRIO N N	SUMARÍSSIMO N N	
MARCIO DE SOUZA IWASSE	DANIELLE APARECIDA DA SILVA	
ODONTO SYSTEM SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DISTRIBUIÇÃO	SANOLI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA. + 001	
E REPRESENTAÇÃO LTDA.	OSVALDO P. MARTINS	
28.882/2006 RT 08 2.218/2006 UNA 25/01/2007 14:20	28.905/2006 RT 03 2.219/2006 INI 18/01/2007 08:50	
SUMARÍSSIMO N N	ORDINÁRIO N N	
VANTUIR OLIVEIRA NASCIMENTO	JOSÉ PERPÉTUO DA SILVA	
ODONTO SYSTEM SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DISTRIBUIÇÃO	ODILON LEAL CORRÊA	
E REPRESENTAÇÃO LTDA.	PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO	
KATHLLEN GOMES PRUDENTE	28.902/2006 RT 03 2.218/2006 UNA 22/01/2007 10:00	
29.006/2006 RT 07 2.224/2006 INI 07/02/2007 08:17	SUMARÍSSIMO N N	
ORDINÁRIO N N	DEUZIMAR DE SOUZA MARQUES	
ISAÍAS ANDRADE BARROS	VA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.	
CONTAL SEGURANÇAS LTDA. + 001	RAFAEL MARTINS CORTEZ	
KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO	28.980/2006 RT 06 2.227/2006 UNA 22/03/2007 10:30	
28.921/2006 RT 08 2.220/2006 UNA 26/01/2007 10:10	ORDINÁRIO N N	
SUMARÍSSIMO N N	ROGER VIEIRA BARRETO	
MAURÍCIO MENDES BARBOSA		

Diário da Justiça Eletrônico

FIEL VIGILÂNCIA LTDA. 28.982/2006 RT 12 2.248/2006 INI 09/01/2007 14:50 SUMARÍSSIMO N N CAROLINA MENDES DE SÁ LINX SISTEMAS E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA. RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO 28.985/2006 RT 11 2.219/2006 UNA 30/01/2007 14:20 SUMARÍSSIMO N N ELAINE HONÓRIO BEZERRA VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001 28.888/2006 RT 06 2.218/2006 UNA 21/03/2007 10:30 ORDINÁRIO N N ALESSANDRA RODRIGUES DA CUNHA PSICODELIC COMÉRCIO DE ROUPAS E VESTUÁRIO LTDA. - ME + 001 RENATA CARLOS PIRES 28.885/2006 RT 12 2.245/2006 INI 22/01/2007 14:00 SUMARÍSSIMO N N JOSÉ CLEMENTE DA SILVA JUAREZ FONSECA SANTOS + 001 RICARDO CRUVINEL M. DE ASSIS PEIXOTO 28.935/2006 ET 07 2.217/2006 ORDINÁRIO S N FÁTIMA GISELE NAJAR OLIVEIRA FERREIRA DA COSTA RICARDO CRUVINEL M. A. PEIXOTO 28.934/2006 ET 07 2.216/2006 ORDINÁRIO S N NADER ULISSES NAJAR OLIVEIRA FERREIRA DA COSTA RODRIGO CORTIZO VIDAL 28.991/2006 RT 13 2.226/2006 ORDINÁRIO N N QUEILA MARIA PINTO DE ARRUDA TMK COMUNICAÇÃO DE RESPOSTA DIRETA LTDA. RODRIGO FONSECA 28.964/2006 RT 07 2.222/2006 UNA 29/01/2007 08:40 SUMARÍSSIMO N N JOÃO BATISTA SILVA LUIZ POTÊNCIANO DA SILVA ROSILEIDE CARVALHO AIRES 28.930/2006 RT 01 2.230/2006 ORDINÁRIO N N ROSILENE CARVALHO AIRES AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMP. E EXP. LTDA. (MASSA FALIDA) + 012 RUBENS DONIZZETI PIRES 28.937/2006 RT 11 2.216/2006 UNA 30/01/2007 13:35 ORDINÁRIO N N JOSÉ CLERES DA SILVA UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA RUBENS MENDONÇA 29.008/2006 AEXTCP 12 2.250/2006 SUMARÍSSIMO N N CIDINEIA BORGES DA SILVA CLAUDINEY ROSA DA SILVA 28.895/2006 RT 05 2.220/2006 UNA 29/01/2007 08:20 SUMARÍSSIMO N N RONAIRES MACHADO FERRAZ CASE E MARKETING PROMOÇÕES E EVENTOS 28.898/2006 RT 02 2.246/2006 UNA 31/01/2007 14:00 SUMARÍSSIMO S N DJALMA REIS PINTO EMISA - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA 28.890/2006 RT 06 2.219/2006 UNA 29/01/2007 09:40 SUMARÍSSIMO N N AILTON RODRIGUES AMANDIO META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. 29.002/2006 RT 10 2.229/2006 UNA 18/01/2007 10:45 SUMARÍSSIMO N N MARIA DA GUIA MARGUES SANTANA CORAL - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. SÉRBIO TÉLIO TAVARES VITORINO 28.945/2006 RT 05 2.225/2006 UNA 29/01/2007 09:40 ORDINÁRIO N N CLAUDIO CLAYDSON DA SILVA NET COURIER LTDA. + 002 SÉRGIO E. MOREIRA 28.922/2006 RT 10 2.224/2006 UNA 25/01/2007 14:15 ORDINÁRIO N N	LUIZ CARLOS BORGES DO VALLE CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA. SIMONE WASCHECK 28.924/2006 RT 12 2.247/2006 INI 22/01/2007 14:20 SUMARÍSSIMO S N SHIRLEY NEVES DE OLIVEIRA BAILÃO PASTEL E CIA LTDA. + 001 TAGORE ARYCE DA COSTA 28.919/2006 RT 10 2.223/2006 UNA 18/01/2007 08:00 SUMARÍSSIMO N N LUIZ CARLOS SALES GUARDIANO RÁPIDO ARAGUAIA LTDA. VALDECY DIAS SOARES 28.916/2006 RT 13 2.217/2006 UNA 18/01/2007 11:15 ORDINÁRIO S N ROSA MARIA DIAS DE SOUSA WGM2 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. VALDIVINO GONÇALVES CORREA 28.959/2006 RT 10 2.226/2006 UNA 26/01/2007 09:00 ORDINÁRIO N N FLÁVIO LOPES RIBEIRO COLÉGIO ARCTEMPOS + 001 28.956/2006 RT 01 2.232/2006 UNA 25/01/2007 08:55 ORDINÁRIO N N ZIZANIA DE MOURA JORGE MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA ARAÚJO E CIA (COLÉGIO PROTÁGORAS LTDA-ME) VITOR HUGO LOPES FERREIRA 28.914/2006 RT 12 2.246/2006 INI 22/01/2007 14:10 SUMARÍSSIMO N N DINÁ FERREIRA DOS SANTOS GOMES FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE) 28.939/2006 RT 08 2.223/2006 UNA 29/01/2007 15:20 SUMARÍSSIMO N N SELMA FRANÇA DE MATOS FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE) 28.960/2006 RT 10 2.227/2006 UNA 18/01/2007 09:00 SUMARÍSSIMO N N ELIANE DA MOTA SANTOS MARTINS FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE) 28.943/2006 RT 10 2.225/2006 UNA 18/01/2007 08:45 SUMARÍSSIMO N N SIRLENE DA MOTA FERREIRA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE) 29.015/2006 RT 12 2.252/2006 INI 22/01/2007 14:40 SUMARÍSSIMO N N LUCICLEIDE FERNANDES DE SOUZA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE) 28.941/2006 RT 03 2.222/2006 UNA 01/02/2007 10:20 SUMARÍSSIMO N N VIVIANE BARBOSA FERREIRA DE FREITAS FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE) WALDOMIRO ALVES DA COSTA JÚNIOR 28.893/2006 RT 11 2.212/2006 UNA 29/01/2007 15:45 SUMARÍSSIMO N N MARINALVA ARAÚJO DA SILVA PESQUEIRO ENGENHO VELHO WALDSOEN MARTINS BRAGA 28.967/2006 RT 13 2.224/2006 UNA 22/01/2007 09:45 ORDINÁRIO N N CLÁUDIO JOSÉ OLÍMPIO GONÇALVES CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA CBP 28.966/2006 RT 01 2.233/2006 UNA 25/01/2007 09:20 SUMARÍSSIMO N N DEVANILDE SANTANA DE JESUS CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA. WENDEL GONÇALVES MENDES 28.977/2006 ACPG 06 2.226/2006 UNA 02/02/2007 13:50 ORDINÁRIO N N BANCO ITAÚ S.A. JOSÉ ALENCAR CANEDO TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 143
---	--

Diário da Justiça Eletrônico

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 17325/2006

Processo Nº: RT 00440-1978-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: AFILEU MEIRA DA CRUZ + 427

ADVOGADO.....: MOACIR RAYMUNDO DE SOUZA

RECLAMADO(A): REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A

ADVOGADO.....: PAULO TIAGO DE ALMEIDA OLIVEIRA

DESPACHO:

Vista às partes do despacho abaixo:

Liberem-se os créditos elencados na planilha

incontroversa de fls. 4569 e seguintes ao respectivo titular:

Vicente Messias da Silva - sucessores

(fls.8.077/8.090 - 42º volume, 10.378/10.400 - 54º volume e 11.852/11.862 - 62º volume):

Fátima Ana de Barros (11,11%), João Messias da Silva (11,11%), Maria Ana da Silva Borges (11,11%), Maria Helena da Silva (11,11%), Vicente Messias da Silva Filho (11,11%), Maria Aparecida da Silva (11,11%), José Messias da Silva (11,11%), Conceição Ana Batista (11,11%) e Neusa Ana da Silva Barros (11,11%); Israel Luiz Mendes - sucessores (fls. 7.977/7.982

- 41º volume, 8.720/8.430 - 45º volume e 11.863/11.875

- 62º volume): Filemon Mendes (11,11%), Marcos Mendes (11,11%), Noemi Mendes Rosa (11,11%), Eunice Mendes dos Santos (11,11%), Lídia Mendes Pimenta (11,11%), Mirian Mendes de Souza (11,11%), Silas Mendes (11,11%), Isaias Mendes (11,11%), Josy Maria Mendes Lacerda (1,11%), Cristina Mendes (1,11%), Bruno Medeiros Mendes (1,11%), Ycaro Medeiros Mendes (1,11%), Jordana Medeiros Mendes (1,11%), devendo o percentual de 5,56% ser depositado à disposição do Juízo da 3ª Vara de Família, Sucessões e Cível da Comarca de Goiânia até que seja decidido quanto à condição de sucessora de Selmira Divina de Medeiros; Galeno Dias Coelho - sucessor (alvará fls. 11.875 - 62º volume): Petrônio Barbosa Coelho (100%); Rodrigo de Oliveira Castro - sucessores (fls. 8.790/8.805 - 45º volume, 10.315/10.317 - 54º volume e 11.879/11.883 - 62º volume): Maria Elisa Castro de Carvalho (25%), José Humberto de Carvalho Castro (25%), Maria Elaine de Carvalho Castro (25%) e Paulo Sérgio de Carvalho Castro (25%); Geraldo Funchal de Oliveira - sucessores (fls.9.441/9.450 - 49º volume, 10.232/10.242 - 53º volume e 11.884/11.891 - 62º volume): Valdivina da Glória Oliveira Santos (20%), Divino José da Glória (20%), Antônio José da Glória (20%), Eurípedes Erli da Glória Paixão (20%), Maria Madalena Pereira da Glória (5%), Aurisney Funchal da Glória (5%), Augusto José da Glória Júnior (5%) e Wander Alencar da Glória (5%).

Considerando que a decisão quanto ao imposto de renda já transitou em julgado (fls. 11.845 - 61º volume), providencie a Secretaria o recolhimento dos valores a título de imposto de renda dos Exequentes/Sucessores que receberam sozinhos os valores, conforme já apontado na planilha de fls.

4569 e seguintes.

Após o recolhimento, encaminhem-se os autos à d.

Contadoria a fim de que se apure o valor referente ao imposto de renda dos sucessores/beneficiários que receberam os valores em conjunto, conforme consta dos despachos de liberação de fls. 9.674/9.680 e 9.682 - 50º volume, 9.952/9.953, 9.981 e 10.069/10.071 - 52º volume, 10.336/10.340 e 10.341 - 54º volume, 10.496/10.497 - 55º volume, 10.745/10.747 e 10.845/10.846 - 56º volume, 10.995/10.996 - 57º volume, 11.239/11.242 - 58º volume, 11.329/11.330, 11.402/11.403 e 11.470/11.471 - 59º volume, 11.505, 11.540, 11.571, 11.626, 11.654 e 11.674 - 60º volume, 11.769/11.770 - 61º volume e deste despacho.

Notificação Nº: 17349/2006

Processo Nº: RT 00766-1988-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JAIRO FELISBERTO LESSA

ADVOGADO.....: ERIVELTON MELO

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE COMPANHIA SAYONARA INDUSTRIAL LTDA (SINDICO CARLOS ALBERTO CASSEB)

ADVOGADO.....: ARMANDO CAVALCANTE

DESPACHO:

Fica o Exequente intimado para as finalidades do art. 884, § 3º, da CLT.

Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 17331/2006

Processo Nº: RT 01879-1991-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: EURICO FRANCISCO BARBOSA

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): POLIART REPRESENTACOES COM. E REVEST. LTDA + 002

ADVOGADO.....: MARIA LUCIA CAMPOS RIBEIRO

DESPACHO:

Mantenho a decisão de fls. 349 pelos seus próprios fundamentos.

Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 17254/2006

Processo Nº: RT 01558-1991-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: IVANILTON JOSE COUTINHO

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): HABITACIONAL SOLDASA LTDA + 002

ADVOGADO.....: JOSÉ PEREIRA DE FARIA

DESPACHO:

Indefiro o pedido de expedição de ofício à Embaixada Americana uma vez que cabe ao Exequente as diligências necessárias para localização do endereço do Executado.

Intime-se o Exequente, devendo requerer o entender de direito, no prazo de 30 dias.

INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 17330/2006

Processo Nº: RT 00581-1992-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: LUZIA ATAIDE FARIA

ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES

RECLAMADO(A): NATHALIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA + 001

ADVOGADO.....: MARIO ARANTES CARVALHO JUNIOR

DESPACHO:

Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente da certidão de fls.368, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias.

Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 17271/2006

Processo Nº: RT 02005-1992-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANA FREIRE SOUZA

ADVOGADO.....: ELIRIA GALDINO TEIXEIRA MENDES

RECLAMADO(A): ALIRIO AFONSO DE OLIVEIRA LIGA DOS AMIGOS DE VILA NOVA

ADVOGADO.....: RENATO PEREIRA DA SILVA

DESPACHO:

Sendo a participação do Exequente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias.

INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 17298/2006

Processo Nº: RT 00440-1994-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: WALTENES JOSE PIRES

ADVOGADO.....: WILLAM ANTONIO DA SILVA

RECLAMADO(A): ICARPAL-INDUSTRIA COMERCIO DE CASAS PRE FABRICADAS PALMAS LTDA + 003

ADVOGADO.....: JOÉLCIO NATAL DAS GRAÇAS BARRETO

DESPACHO:

Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito.

Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 17324/2006

Processo Nº: RT 01108-1995-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS CESAR ALMEIDA SANTANA + 004

ADVOGADO.....: ANA PAULA LIMA FLORENTINO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): SERPRO SERVICO FED.PROCESSAMENTO DADOS

Diário da Justiça Eletrônico

ADVOGADO..... ROGERIO REIS DE AVELAR**DESPACHO:**

Considerando que o acórdão de fls. 160/168 não concedeu a tutela antecipada e tendo em vista que o pedido de fls. 305 abarca obrigação de fazer, aguarde-se o trânsito em julgado do decum.
INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 17317/2006

Processo Nº: RT 00494-1996-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE SOUSA DOS SANTOS

ADVOGADO..... JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): UTI DO LAR

ADVOGADO..... .

DESPACHO:

Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito.

Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 17266/2006

Processo Nº: RT 00603-1996-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDERI JOSE CORDEIRO

ADVOGADO..... FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA

RECLAMADO(A): CZAR BAR E RESTAURANTE LTDA

ADVOGADO..... ADHERBAL RAMOS DE FRANCA

DESPACHO:

Sendo a participação do Exequente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias.

INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 17240/2006

Processo Nº: RT 01173-1996-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JAMARIA CRISTINA DA SILVA

ADVOGADO..... NEIVAL XAVIER

RECLAMADO(A): MARIA JOSE SOUZA SOARES(FIRMA INDIVIDUAL NOME DE FANTASIA COSTURA FINA)

ADVOGADO..... ADHERBAL RAMOS DE FRANCA

DESPACHO:

Sendo a participação do Exequente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias.

INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 17328/2006

Processo Nº: RT 00279-1997-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO GONCALVES LOURENCO

ADVOGADO..... ELIOMAR PIRES MARTINS

RECLAMADO(A): VANGUARDA VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA + 001

ADVOGADO..... IVAN HENRIQUE DE SOUZA FILHO

DESPACHO:

Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente da certidão de fls.545, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias.

Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 17329/2006

Processo Nº: RT 00281-1997-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE FRANCISCO TELES AMORIM

ADVOGADO..... IVONEIDE ESCHER MARTIM

RECLAMADO(A): MOTEL 2001 + 004

ADVOGADO..... .

DESPACHO:

Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente da certidão de fls.547, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias.

Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 17318/2006

Processo Nº: RT 00289-1997-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO DA MOTA BASTOS

ADVOGADO..... ELIOMAR PIRES MARTINS

RECLAMADO(A): VIGSEG SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA + 001

ADVOGADO..... .

DESPACHO:

Indefere-se o requerimento de penhora on-line com base no CPF n. 799.118.891-49. Note-se que tal CPF pertence ao próprio Exequente.

Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 17327/2006

Processo Nº: RT 00858-1997-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSIAS MARTINS PINTO

ADVOGADO..... ELIOMAR PIRES MARTINS

RECLAMADO(A): LEITE GORDO DA FAZENDA + 004

ADVOGADO..... .

DESPACHO:

Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente da certidão de fls.280, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias.

Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 17264/2006

Processo Nº: RTV 01029-1997-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE SERAFIM DE SOUSA

ADVOGADO..... JOSÉ HUMBERTO VIEIRA DAMASCENO

RECLAMADO(A): ARLENIO CALCADOS

ADVOGADO..... .

DESPACHO:

Sendo a participação do Exequente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias.

INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 17245/2006

Processo Nº: RT 01159-1997-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: CARMEM GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO..... SÉRGIO RICARDO GUIMARÃES ROCHA

RECLAMADO(A): RIBEIRO CONFECÇÕES LTDA (SOCIO EMERSON RIBEIRO)

ADVOGADO..... .

DESPACHO:

Sendo a participação do Exequente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias.

INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 17255/2006

Processo Nº: RT 00103-1998-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCIO JOSE DA SILVA

ADVOGADO..... JEANNY ARAÚJO DE SÁ

RECLAMADO(A): RAMAR MARMORES E GRANITOS ESPECIAIS MARCELO MOREIRA FARIA

ADVOGADO..... .

DESPACHO:

Sendo a participação do Exequente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias.

INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 17238/2006

Processo Nº: RT 00407-1998-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: TACIANO CESAR FLORENCIO CAIRES

ADVOGADO..... CLEONE DE ASSIS SOARES JÚNIOR

RECLAMADO(A): TERCEIRO POLO BATERIAS

Diário da Justiça Eletrônico**ADVOGADO..... MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA E SILVA****DESPACHO:**

Sendo a participação do Exequente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias.

INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 17323/2006

Processo Nº: RT 00557-1998-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIZETE PAULA DE CASTRO

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): GRAFICA E EDITORA PRINTE LTDA

ADVOGADO.....:**DESPACHO:**

Fica o Exequente intimado para requerer o que entender de seu interesse, no prazo de cinco dias.

INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 17269/2006

Processo Nº: RT 00709-1998-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: WELSON VENTURA DE SOUZA

ADVOGADO.....: LUCIANE MARIO

RECLAMADO(A): SO FESTA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA

ADVOGADO.....: DENIO PIRES SILVA**DESPACHO:**

Sendo a participação do Exequente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias.

INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 17275/2006

Processo Nº: RT 00964-1998-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISVAL DA SILVA E SOUZA

ADVOGADO.....: RUBENS DONIZZETI PIRES

RECLAMADO(A): VALDIVINO JUSTINO MACIEL

ADVOGADO.....: CESAR HENRIQUE L. LOBO**DESPACHO:**

Intime-se o Exequente a informar nos autos o endereço do Banco Volkswagen S. A., no prazo de cinco dias.

Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 17316/2006

Processo Nº: RT 01174-1998-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): ABLUTOR CONSTRUTORA LTDA (GRUPO BLUE PISCINAS) SOCIO P./FRANCISCO ALBUQUERQUE + 001

ADVOGADO.....: LUCIA DO CARMO ALMEIDA CAMPOS**DESPACHO:**

Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito.

Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 17236/2006

Processo Nº: RT 00121-1999-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: SIMONE RAMOS DA ABADIA (REP. ROGERIO CARVALHO SILVA)

ADVOGADO.....: HAMILTON DA COSTA VIANA FILHO

RECLAMADO(A): EXECUTIVO ORGANIZACAO NAC. DE COBRANCA S/C LTDA (REP. WALDEMAR PAIVA SOBRINHO)

ADVOGADO.....:**DESPACHO:**

Sendo a participação do Exequente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias.

INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 17346/2006

Processo Nº: RT 00336-1999-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOAO BATISTA DA SILVA

ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): LOOK SEGURANCA LTDA + 001

ADVOGADO.....: ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAÚJO ROCHA**DESPACHO:**

Indefiro o pedido de fls. 285, uma vez que conforme diligência certificada às fls. 263 o Executado não é encontrado no endereço indicado.

Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 17252/2006

Processo Nº: RT 00795-1999-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: OVIDIO PEREIRA VIEIRA

ADVOGADO.....: AILTAMAR CARLOS DA SILVA

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA SUPERMERCADO PASSE BEM LTDA REP L.P.C INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA

ADVOGADO.....: FLAVIA MARIA QUINAN FERREIRA**DESPACHO:**

Intime-se o Reclamante a fornecer os elementos necessários à notificação da Reclamada, sob pena de extinção do processo, nos termos do art. 267, III, do CPC. Prazo de 48h.

INTIME-SE O RECLAMANTE.

Notificação Nº: 17262/2006

Processo Nº: RT 01345-1999-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MOACIR SANTOS DE SOUZA

ADVOGADO.....: CLELIA MARIA DE ARAUJO PEREIRA

RECLAMADO(A): COS CONSTRUcoes E SANEAMENTO LTDA + 001

ADVOGADO.....: VANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA**DESPACHO:**

Sendo a participação do Exequente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias.

INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 17281/2006

Processo Nº: RTV 00886-2000-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIAO CASTRO E SILVA

ADVOGADO.....: ZUMIRA PRAXEDES

RECLAMADO(A): AMSTERDÃ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA + 001

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA**DESPACHO:**

Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente da certidão de fls.316, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias.

Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 17282/2006

Processo Nº: RT 01013-2000-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE PATROCINIO RODRIGUES NERES

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): CELSO FRANCISCO RAMALHO

ADVOGADO.....: LEVI DE ALVARENGA ROCHA**DESPACHO:**

Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente da certidão de fls.120, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias.

Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 17293/2006

Processo Nº: RT 01487-2000-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: SANDRO PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: HELLION MARIANO DA SILVA

Diário da Justiça Eletrônico

RECLAMADO(A): FILTROLUBRE COM. DIST. DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS + 002

ADVOGADO..... GILVAN ALVES ANASTACIO

DESPACHO:

Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente da certidão de fls.565, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias.

Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 17315/2006

Processo Nº: RT 00666-2001-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ANDRE OLIVEIRA MELO

ADVOGADO..... JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): COMINAS CONSTRUTORA E INDUSTRIA LTDA PROP. NILTON + 002

ADVOGADO..... MAURÍCIO REIS MARGON DA ROCHA

DESPACHO:

Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito.

Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 17291/2006

Processo Nº: RT 00622-2002-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: BERLINO CANDIDO MIRANDA

ADVOGADO..... LUCIENNE VINHAL

RECLAMADO(A): JAIMERSON GOMES DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... PAULA DE SANTANA AZEVEDO LOBO

DESPACHO:

Ante o valor do salário do executado (fls.273), indefiro o pedido d fls. 268.

Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 17348/2006

Processo Nº: RT 01895-2003-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: OSVALDO ANTONIO DOS REIS

ADVOGADO..... RUI CARLOS

RECLAMADO(A): ART E VASOS LTDA

ADVOGADO..... MERCIA ARYCE DA COSTA

DESPACHO:

Vista ao Exequente, da consulta ao DETRAN, por cinco dias.

Notificação Nº: 17322/2006

Processo Nº: RT 00261-2004-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: BRAS PEREIRA COSTA

ADVOGADO..... SARA MENDES

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOORDS BRASIL LTDA

ADVOGADO..... JADIR ELI PETROCHINSKI

DESPACHO:

Extrapola a competência desta Especializada dirimir controvérsias alusivas ao imposto de renda, senão aquelas relacionadas com o cálculo ou recolhimento de tal imposto, situação não vislumbrada no caso em tela.

Por conseguinte, indefere-se o requerimento de intimação da Requerida.

Registre-se que, caso seja útil na Receita Federal a apresentação de certidão narrativa, este Juízo estará à disposição do requerente para tanto.

Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 17347/2006

Processo Nº: RT 00503-2004-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: MILENA RAMOS DE LUCENA

ADVOGADO..... MARCELO DE ALMEIDA GARCIA

RECLAMADO(A): NARA CONFECÇÕES LTDA

ADVOGADO..... WANDERLEY BORGES DE MELO

DESPACHO:

Fica o Exequente intimado para requerer o que entender de seu interesse, no prazo de cinco dias.

INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 17257/2006

Processo Nº: RT 00864-2004-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: SERLIN PEREIRA VALADARES

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): GRILLO EVENTOS LTDA + 004

ADVOGADO..... ALI NASSIF SARIEDINE JUNIOR

DESPACHO:

Homologo o acordo apresentado pelas Partes (fls. 343/344), para que surta seus jurídicos efeitos.

Em razão da coisa julgada, deverá a Executada, no prazo de 05 dias, proceder ao recolhimento das custas processuais.

Também caberá à Executada comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, sob pena de execução. Esclarece-se que o recolhimento deverá ter como base de cálculo os cálculos homologados (planilha fls. 231), haja vista a impossibilidade de as Partes disporem de crédito constituído em favor de terceiro (INSS) por força de coisa julgada.

Intimem-se as Partes

Notificação Nº: 17273/2006

Processo Nº: RT 01273-2004-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE ROBERTO DOS SANTOS

ADVOGADO..... VALDEMAR GONCALVES DE DEUS

RECLAMADO(A): JOQUEI CLUBE DE GOIAS

ADVOGADO..... LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES

DESPACHO:

Vista à Executada da atualização dos cálculos, por 48 horas.

Notificação Nº: 17297/2006

Processo Nº: RT 00105-2005-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MYRELLA LOPES LEMES

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): A. G. P. DE OLIVEIRA E CIA LTDA. (ANGELLS FASHION) + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO:

Fica o Exequente intimado para tomar ciência do ofício de fls.186, da CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, no prazo de cinco dias.

Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 17276/2006

Processo Nº: RT 00585-2005-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ADEIRTON ALMEIDA DOS SANTOS

ADVOGADO..... SARA MENDES

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOORDS BRASIL LTDA.

ADVOGADO..... JADIR ELI PETROCHINSKI

DESPACHO:

Fica o Exequente intimado para, no prazo de cinco dias, indicar bens à penhora.

Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 17309/2006

Processo Nº: AEF 01036-2005-001-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO: .

RÉU(RÉ): ARISIO SANTANA JUNIOR - ME + 001

ADVOGADO: CLAUDIO DO NASCIMENTO MESSIAS

DESPACHO:

Vista aos Executados da peça de fls. 125/138, por cinco dias.

Notificação Nº: 17310/2006

Processo Nº: AEF 01036-2005-001-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO: .

RÉU(RÉ): ARISIO SANTANA JUNIOR + 001

ADVOGADO: CLAUDIO DO NASCIMENTO MESSIAS

DESPACHO:

Vista aos Executados da peça de fls. 125/138, por cinco dias.

Notificação Nº: 17278/2006

Processo Nº: RT 01085-2005-001-18-00-4 1ª VT

Diário da Justiça Eletrônico

RECLAMANTE...: ANTÔNIO DONIZETTI JERÔNIMO DE LIMA

ADVOGADO.....: ANTÔNIO SEBASTIÃO BARROS

RECLAMADO(A): LUIS FERNANDO DE CASTRO + 005

ADVOGADO.....: GERALDO MOREIRA DE MENDONÇA

DESPACHO:

MURALHA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (2ª Executada) apresenta Exceção de Pré-Executividade na execução movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, alegando ilegitimidade passiva (fls. 178/179).

Outrossim, LUÍS FERNANDO DE CASTRO e LUIS AVERLANDO DE CASTRO, sócios da 2ª Executada, também apresentam Exceção de Pré-Executividade (fls. 238/239).

Intimado, o INSS não se manifestou acerca das referidas peças (vide manifestação de fls. 199 e certidão de fls. 267).

A Exceção de Pré-Executividade se destina, fundamentalmente, a impedir que a exigência de prévia garantia da execução possa representar obstáculo intransponível à defesa justa do devedor. Esclareça-se que, por defesa justa, entende-se a suscitação de matéria referente a fato de ordem pública ou capaz, por si só, de extinguir a execução, tais como o pagamento e novação. Nesses casos ficaria referida parte impossibilitada de exercer a defesa de um direito evidente, calcado em fato sobre o qual se verifique a existência de certeza e liquidez, em afronta ao princípio da Justiça, norteador da Jurisdição.

No caso dos autos, a 2ª Executada argúi sua ilegitimidade passiva para a execução, ao fundamento de que nunca foi empregadora do Exequente nem sucessora da 1ª Executada. Alega que, conquanto tenha participado da audiência, não participou do acordo firmado, pelo que não pode responder pelas obrigações pactuadas.

No entanto, verifica-se da leitura da ata de fls. 155/156, que a 2ª Reclamada, presente na audiência, se obrigou subsidiariamente pelas obrigações pactuadas.

Assim sendo, patente não ser cabível o presente incidente de execução, já que, indubitavelmente, a matéria suscitada pela Executada não se encontra fundamentada em fato sobre o qual se verifique, à prima facie, os requisitos da certeza e liquidez, com seria de se esperar em se tratando de Exceção Pré-Executividade.

Posto isso, deixo de conhecer da Exceção de Pré-Executividade apresentada pela 2ª Executada, devendo a mesma, a fim de poder exercer seu direito de defesa, aviar sua pretensão por meio de Embargos à Execução (art. 884, caput, CLT c/c art. 475-L, IV, do CPC). Quanto à Exceção de Pré-Executividade apresentada pelos sócios da 2ª Executada (LUÍS FERNANDO DE CASTRO e LUIS AVERLANDO DE CASTRO), verifica-se, do exame dos autos, a ocorrência de equívoco no que tange ao direcionamento da execução em face dos sócios das 1ª e 2ª Executadas, considerando que a 2ª Executada sequer foi citada para o pagamento do débito pelo qual responde em caráter subsidiário.

Assim sendo, declara-se nula a determinação de fls. 222 e os atos de fls. 223 a 237, determinando-se a exclusão dos sócios das Executadas da capa dos autos e demais registros e o prosseguimento da execução em face das 1ª e 2ª Executadas.

Dessarte, resta prejudicada a apreciação da Exceção de Pré-Executividade apresentada por LUIS FERNANDO DE CASTRO e LUIS AVERLANDO DE CASTRO.

Intimem-se.

Notificação Nº: 17296/2006

Processo Nº: RT 01675-2005-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JULIANE BORGES CARRIJO

ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): MB ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO.....: AIRTON BORGES

DESPACHO:

Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito.

Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 17277/2006

Processo Nº: RT 02213-2005-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: CLÍCIA MARA SILVA

ADVOGADO.....: JOÃO CANDIDO NUNES

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS - UFG N/P JOSÉ ABEL XIMENES

ADVOGADO.....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA

DESPACHO:

Homologo a conta apresentada, fixando o valor remanescente da execução em R\$ 1.294,91.

Na referida importância já estão incluídos os valores da contribuição previdenciária e das custas processuais, devidos pelo Empregador.

Vista à Executada, por 48 h.

Notificação Nº: 17285/2006

Processo Nº: RT 00025-2006-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDRE NOGUEIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BEZERRA

RECLAMADO(A): POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 008

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente da certidão de fls.252, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias.

Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 17332/2006

Processo Nº: RT 00197-2006-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: DANIELLA BORBA QUEIROZ

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): VERTICAL ASSESSORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. N/P. LUCIANO ANTÔNIO MENDES DUARTE

ADVOGADO.....: ROGERIO BEZERRA LOPES

DESPACHO:

Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente da certidão de fls.214, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias.

Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 17284/2006

Processo Nº: RT 00573-2006-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: RENATA ROQUE DOS REIS

ADVOGADO.....: MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA

RECLAMADO(A): SILVANA FÉLIX DE OLIVEIRA TRAJANO

ADVOGADO.....: JOANA CÉLIA PEREIRA SOUZA

DESPACHO:

Nos termos da Portaria 001/2005, fica o Exequente ciente de que os autos encontram a sua disposição nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 17326/2006

Processo Nº: AMT 00679-2006-001-18-00-9 1ª VT

REQUERENTE...: AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO AGECON

ADVOGADO.....: JÚNIA DE PAULA MORAES

REQUERIDO(A): APARECIDA DA SILVA FERNANDES

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Ao exequente: 'Já houve o bloqueio no DETRAN, conforme extrato de fls. 197. Aguarde-se a manifestação do Exequente, por cinco dias. Decorrido o prazo acima em branco, remetam-se os autos ao arquivo provisório, por um ano.'

Notificação Nº: 17312/2006

Processo Nº: RT 00780-2006-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ENIZELICE RODRIGUES ALVES

ADVOGADO.....: CARLOS ALEXANDRE AIDAR E SILVA

RECLAMADO(A): LUCI DIVINA DA CUNHA TEIXEIRA

ADVOGADO.....: MARCIA SAMPAIA

DESPACHO:

Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito.

Intime-se o Exequente.

Diário da Justiça Eletrônico

Notificação Nº: 17319/2006

Processo Nº: RT 00929-2006-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO AUGUSTO DA SILVA**ADVOGADO.....: EVANDO MARTINS DA COSTA**

RECLAMADO(A): IRMÃOS SOARES LTDA.

ADVOGADO.....: INGRID DEYARA E PLATON FERNANDES

DESPACHO:

À reclamada: Comprovar o recolhimento previdenciário, tendo em vista que a guia de recolhimento, não acompanhou a petição nº 115263.

Notificação Nº: 17313/2006

Processo Nº: RT 01036-2006-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ANA MARIA PEREIRA LOPES

ADVOGADO.....: MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA

RECLAMADO(A): REGINA CÉLIA MACHADO DE ALMEIDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

Fica o Reclamante intimado a carrear aos autos o extrato de sua conta vinculada, no prazo de cinco dias.

Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 17342/2006

Processo Nº: RT 01236-2006-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JANAÍNA DE FREITAS LOPES

ADVOGADO.....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BASTISTA

RECLAMADO(A): FUNAPE - FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA + 002

ADVOGADO.....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS

DESPACHO:

Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte:

Em face de todo o exposto, resolve a 1ª Vara do Trabalho de Goiânia, JULGAR IMPROCEDENTES os pedidos formulados por JANAINA DE FREITAS LOPES em face de FUNAPE - FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA, nos

termos da fundamentação retro.

Custas, pelo Reclamante, em R\$252,61, calculadas sobre R\$12.630,56, valor dado à causa, isento.

Intimem-se.

Nada mais.

Notificação Nº: 17343/2006

Processo Nº: RT 01236-2006-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JANAÍNA DE FREITAS LOPES

ADVOGADO.....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BASTISTA

RECLAMADO(A): UFG - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS + 002

ADVOGADO.....: PAULO CESAR RODRIGUES BORGES

DESPACHO:

Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte:

Em face de todo o exposto, resolve a 1ª Vara do Trabalho de Goiânia, JULGAR IMPROCEDENTES os pedidos formulados por JANAINA DE FREITAS LOPES em face de FUNAPE - FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA, nos

termos da fundamentação retro.

Custas, pelo Reclamante, em R\$252,61, calculadas sobre R\$12.630,56, valor dado à causa, isento.

Intimem-se.

Nada mais.

Notificação Nº: 17344/2006

Processo Nº: RT 01236-2006-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JANAÍNA DE FREITAS LOPES

ADVOGADO.....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BASTISTA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA + 002

ADVOGADO.....: JIOVANA TOMITAO MARIO

DESPACHO:

Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte:

Em face de todo o exposto, resolve a 1ª Vara do Trabalho de Goiânia, JULGAR IMPROCEDENTES os pedidos formulados por JANAINA DE

FREITAS LOPES em face de FUNAPE - FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA, nos

termos da fundamentação retro.

Custas, pelo Reclamante, em R\$252,61, calculadas sobre R\$12.630,56, valor dado à causa, isento.

Intimem-se.

Nada mais.

Notificação Nº: 17247/2006

Processo Nº: RT 01248-2006-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO DA SILVA FALEIRO

ADVOGADO.....: COSMO CIPRIANO VENANCIO

RECLAMADO(A): BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARIOLICE BOEMER

DESPACHO:

Considerando, que os Embargos de Declaração opostos poderão imprimir efeito modificativo ao julgado, fica o RECLAMANTE para manifestar-se, no prazo de cinco dias (OJ nº 142, SDI-I/TST).

INTIME-SE O RECLAMANTE.

Notificação Nº: 17345/2006

Processo Nº: RT 01483-2006-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ÉLIO MARCOS GONÇALVES

ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): NET GOIÂNIA S.A.

ADVOGADO.....: JOSÉ HENRIQUE CANÇADO GONÇALVES

DESPACHO:

Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte:

ISTO POSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, para

acolher a prescrição quinquenal e condenar a reclamada, NET GOIÂNIA S/A, a pagar ao reclamante, ÉLIO MARCOS GONÇALVES, após

o trânsito em julgado da presente sentença, as verbas deferidas

na fundamentação, que fica fazendo parte do presente

dispositivo.

Juros de mora e correção monetária na forma da lei.

Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de

sentença.

Custas, pela Reclamada, no importe de R\$380,00,

calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente

arbitrado em R\$19.000,00 exclusivamente para tal fim; devendo

as mesmas ser recolhidas no prazo legal, sob pena de execução.

Deverão ser deduzidas as contribuições previdenciárias

e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo a reclamada

comprovar nos autos o recolhimento das mesmas, no prazo legal,

sob pena de execução das contribuições previdenciárias.

Oficie-se ao INSS, CEF e DRT, enviando-lhes cópia da

presente sentença, após o seu trânsito em julgado.

Intimem-se.

Nada mais.

Notificação Nº: 17274/2006

Processo Nº: RT 01504-2006-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSAFÁ DE SOUZA PINTO

ADVOGADO.....: CORACY BARBOSA LARANJEIRAS

RECLAMADO(A): LUZ PROMOÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO.....: EDUARDO VIEIRA MESQUITA

DESPACHO:

Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito.

Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 17294/2006

Processo Nº: RT 01509-2006-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: RELTON SANTOS RAMOS

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001

ADVOGADO.....: WEDERSON CHAVES DA COSTA

DESPACHO:

Diário da Justiça Eletrônico

Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias.
Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 17320/2006

Processo Nº: RT 01584-2006-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS RODRIGUES BESSA

ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES

RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA

DESPACHO:

A r. sentença de fls. 380/398 considerou rescindido o contrato por pedido de dispensa, condenando a 1ª Reclamada a: ' a) anotar a data de baixa na CTPS do reclamante, fixado como sendo 23.10.2006, (...); b) pagar ao reclamante saldo de salários até o dia 23.10.2006; ...'.

Dessa forma, tenho que o acordo realizado às fls. 142 apenas tem eficácia até a data de 23.10.2006.

Assim, intime-se a Reclamada a comprovar o adimplemento da obrigação pactuada às fls. 142 até a data de 23.10.2006, no prazo de cinco dias.

INTIME-SE A RECLAMADA.

Notificação Nº: 17321/2006

Processo Nº: RT 01584-2006-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS RODRIGUES BESSA

ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES

RECLAMADO(A): VILA NOVA FUTEBOL CLUBE + 001

ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO

DESPACHO:

A r. sentença de fls. 380/398 considerou rescindido o contrato por pedido de dispensa, condenando a 1ª Reclamada a: ' a) anotar a data de baixa na CTPS do reclamante, fixado como sendo 23.10.2006, (...); b) pagar ao reclamante saldo de salários até o dia 23.10.2006; ...'.

Dessa forma, tenho que o acordo realizado às fls. 142 apenas tem eficácia até a data de 23.10.2006.

Assim, intime-se a Reclamada a comprovar o adimplemento da obrigação pactuada às fls. 142 até a data de 23.10.2006, no prazo de cinco dias.

INTIME-SE A RECLAMADA.

Notificação Nº: 17334/2006

Processo Nº: RT 01673-2006-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ELISMAR NUNES DA SILVA

ADVOGADO.....: FERNANDO AMARAL MARTINS

RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO:

Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte:

Em face de todo o exposto, resolve a Egrégia 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos, para condenar as Reclamadas TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S/A e BRASIL TELECOM S/A, esta subsidiariamente, a pagar ao Reclamante ELISMAR NUNES DA SILVA a quantia a ser apurada em liquidação de sentença, referente aos créditos expressos na fundamentação supra. As contribuições previdenciárias correspondentes deverão ser recolhidas, cada qual respondendo por sua quota-parte, no prazo máximo de dez dias após o pagamento, comprovando nos autos o recolhimento, sujeitas as Reclamadas às cominações legais.

Custas processuais, pelas Reclamadas, em R\$80,00, calculadas sobre o valor de R\$4.000,00, provisoriamente arbitrado à condenação.

A 1ª Reclamada deverá também arcar com o pagamento dos honorários periciais, arbitrados em R\$1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais).

Intimem-se as partes. Intime-se o perito (fls. 402).

Nada mais.

Notificação Nº: 17335/2006

Processo Nº: RT 01673-2006-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ELISMAR NUNES DA SILVA

ADVOGADO.....: FERNANDO AMARAL MARTINS

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A + 001

ADVOGADO.....: DR. RICARDO GONÇALEZ

DESPACHO:

Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte:

Em face de todo o exposto, resolve a Egrégia 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos, para condenar as Reclamadas TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S/A e BRASIL TELECOM S/A, esta subsidiariamente, a pagar ao Reclamante ELISMAR NUNES DA SILVA a quantia a ser apurada em liquidação de sentença, referente aos créditos expressos na fundamentação supra. As contribuições previdenciárias correspondentes deverão ser recolhidas, cada qual respondendo por sua quota-parte, no prazo máximo de dez dias após o pagamento, comprovando nos autos o recolhimento, sujeitas as Reclamadas às cominações legais.

Custas processuais, pelas Reclamadas, em R\$80,00, calculadas sobre o valor de R\$4.000,00, provisoriamente arbitrado à condenação.

A 1ª Reclamada deverá também arcar com o pagamento dos honorários periciais, arbitrados em R\$1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais).

Intimem-se as partes. Intime-se o perito (fls. 402).

Nada mais.

Notificação Nº: 17248/2006

Processo Nº: RT 01796-2006-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS CORRÊA

ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): CETEAD CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002

ADVOGADO.....: RITA DE CÁSSIA NUNES MACHADO

DESPACHO:

Considerando que os Embargos de Declaração opostos poderão imprimir efeito modificativo ao julgado, intimem-se as Partes para manifestarem-se, no prazo de 05 dias (OJ nº 142, SDI-I/TST).

INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 17249/2006

Processo Nº: RT 01796-2006-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS CORRÊA

ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A + 002

ADVOGADO.....: MARIO JOSÉ DE MOURA JUNIOR

DESPACHO:

Considerando que os Embargos de Declaração opostos poderão imprimir efeito modificativo ao julgado, intimem-se as Partes para manifestarem-se, no prazo de 05 dias (OJ nº 142, SDI-I/TST).

INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 17251/2006

Processo Nº: RT 01852-2006-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO SILVÉRIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ANTÔNIO SEBASTIÃO BARROS

RECLAMADO(A): TEMPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA.

ADVOGADO.....: ADEMILTON ANTÔNIO TEIXEIRA

DESPACHO:

Considerando que a Reclamada quedou-se silente quanto ao arazoado de fls. 811, tenho por cumprido por parte do Reclamante a obrigação de se submeter ao exame demissional.

Intimem-se.

Notificação Nº: 17244/2006

Processo Nº: RT 01870-2006-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO GONZAGA MUNIZ

ADVOGADO.....: FABIANA KARLLA BANDEIRA CASTRO

RECLAMADO(A): RODOVIÁRIO RAMOS LTDA.

ADVOGADO.....: GELMA NUNES DE MORAES

DESPACHO:

Diário da Justiça Eletrônico

Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R\$ 209,24, sem prejuízo das atualizações cabíveis.

Intime-se a Executada, assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução.

Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT).

INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 17242/2006

Processo Nº: RT 01930-2006-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JAIR DA SILVA NEIVA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): DÁRIO JARDIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO

DESPACHO:

Considerando que os Embargos de Declaração opostos poderão imprimir efeito modificativo ao julgado, intemem-se as Partes para manifestarem-se, no prazo de 05 dias (OJ nº 142, SDI-I/TST).

INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 17243/2006

Processo Nº: RT 01930-2006-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JAIR DA SILVA NEIVA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG + 001

ADVOGADO.....: PATRICIA MIRANDA CENTENO

DESPACHO:

Considerando que os Embargos de Declaração opostos poderão imprimir efeito modificativo ao julgado, intemem-se as Partes para manifestarem-se, no prazo de 05 dias (OJ nº 142, SDI-I/TST).

INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 17283/2006

Processo Nº: RT 02003-2006-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO PEREIRA DE SOUZA (ESPÓLIO DE) REP. P/ MARIA JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO.....: IVANA MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO DO RESIDENCIAL ALTO DA BOA VISTA

ADVOGADO.....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO

DESPACHO:

Nos termos da Portaria 001/2005, fica o Exequente ciente de que os autos encontram a sua disposição nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 17289/2006

Processo Nº: RT 02020-2006-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ARNON RODRIGUES

ADVOGADO.....: ADRIANE CRISTINA MIRANDA MARTINS

RECLAMADO(A): TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA - EPP. + 001

ADVOGADO.....: CAROLINA CHAVES SOARES

DESPACHO:

Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo:

ISTO POSTO, conheço dos Embargos de Declaração e dou-lhes provimento, nos termos da fundamentação.

Intimem-se.

Nada mais.

Notificação Nº: 17290/2006

Processo Nº: RT 02020-2006-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ARNON RODRIGUES

ADVOGADO.....: ADRIANE CRISTINA MIRANDA MARTINS

RECLAMADO(A): APSOL I - SOCIEDADE DOS AMIGOS DO RESIDENCIAL PORTAL DO SOL I + 001

ADVOGADO.....: IHUNA MARTINS BORGES

DESPACHO:

Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo:

ISTO POSTO, conheço dos Embargos de Declaração e dou-lhes provimento, nos termos da fundamentação.

Intimem-se.

Nada mais.

Notificação Nº: 17340/2006

Processo Nº: RT 02026-2006-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ANGELA MARIA DA SILVA

ADVOGADO.....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO:

Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte:

ISTO POSTO, julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos, para condenar as Reclamadas ATENTO BRASIL S/A e VIVO S/A, a 2ª em caráter subsidiário, a pagar à Reclamante ANGELA MARIA DA SILVA as parcelas deferidas acima, em valores a serem apurados em liquidação de sentença, com juros, correção monetária, incidências previdenciárias e fiscais, na forma da legislação vigente, e estrita obediência aos comandos da fundamentação.

Custas processuais, pelas Reclamadas, no importe de R\$200,00, calculadas sobre R\$10.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação.

Após o trânsito em julgado, oficie-se ao INSS.

Intimem-se.

Nada mais.

Notificação Nº: 17341/2006

Processo Nº: RT 02026-2006-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ANGELA MARIA DA SILVA

ADVOGADO.....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA

RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A.(VIVO) + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO:

Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte:

ISTO POSTO, julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos, para condenar as Reclamadas ATENTO BRASIL S/A e VIVO S/A, a 2ª em caráter subsidiário, a pagar à Reclamante ANGELA MARIA DA SILVA as parcelas deferidas acima, em valores a serem apurados em liquidação de sentença, com juros, correção monetária, incidências previdenciárias e fiscais, na forma da legislação vigente, e estrita obediência aos comandos da fundamentação.

Custas processuais, pelas Reclamadas, no importe de R\$200,00, calculadas sobre R\$10.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação.

Após o trânsito em julgado, oficie-se ao INSS.

Intimem-se.

Nada mais.

Notificação Nº: 17295/2006

Processo Nº: RT 02050-2006-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO GONZAGA DA SILVA

ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY

RECLAMADO(A): WILLIAN SILVA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL

DESPACHO:

Fica o RECLAMANTE intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à rua T-51, Esq. c/T-01, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber os documentos que encontram-se na contra-capa dos autos.

Intime-se o RECLAMANTE.

Notificação Nº: 17280/2006

Diário da Justiça Eletrônico

Processo Nº: RT 02058-2006-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ELZA RODRIGUES PEREIRA
ADVOGADO.....: DOMERVIL JOSE TEIXEIRA
RECLAMADO(A): DIVANIA SOCORRO ALVES PEREIRA
ADVOGADO.....: MÉRCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO:

Fica o RECLAMANTE intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à rua T-51, Esq. c/T-01, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber os documentos que encontram-se na contra-capa dos autos.

Intime-se o RECLAMANTE.

Notificação Nº: 17292/2006

Processo Nº: RT 02077-2006-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO MANOEL OLIVEIRA BARRETO
ADVOGADO.....: HELMA FARIA CORRÊA
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS-CELG
ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR
DESPACHO:
Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias.
Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 17337/2006

Processo Nº: RT 02077-2006-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: ALINE CRISTINA FERREIRA LIMA
ADVOGADO.....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL
RECLAMADO(A): VIVO S/A. + 001
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO:
Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte:
ISTO POSTO, julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos, para condenar as Reclamadas ATENTO BRASIL S/A e VIVO S/A, a 2ª em caráter subsidiário, a pagar à Reclamante ALINE CRISTINA FERREIRA LIMA as parcelas deferidas acima, em valores a Serem apurados em liquidação de sentença, com juros, correção monetária, incidências previdenciárias e fiscais, na forma da legislação vigente, e estrita obediência aos comandos da fundamentação.
Custas processuais, pelas Reclamadas, no importe de R\$200,00, calculadas sobre R\$10.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação.
Após o trânsito em julgado, oficie-se ao INSS.
Intimem-se.
Nada mais.

Notificação Nº: 17339/2006

Processo Nº: CCS 02117-2006-001-18-00-0 1ª VT
AUTOR....: SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE PIT DOGS E SIMILARES DE GOIÂNIA SINDPIT-DOGS
ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS
RÉU(RÉ): BRUNO ÍLTON DE OLIVEIRA RICHID SANDUICHERIA
ADVOGADO: FERNANDO HENRIQUE DE ANDRADE
DESPACHO:
Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte:
Em face de todo o exposto, resolve a 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO JULGAR PROCEDENTES os pedidos formulados por em face SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE PIT DOGS E SIMILARES DE GOIÂNIA - SINDPIT-DOGS de BRUNO ÍLTON DE OLIVEIRA RICHID SANDUICHERIA, nos termos da fundamentação retro.
Custas, pela parte ré, no importe de R\$18,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação de R\$900,00, que deverão ser recolhidas e comprovadas no prazo legal, sob pena de execução.
Intimem-se.
Nada mais.

Notificação Nº: 17288/2006

Processo Nº: RT 02144-2006-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: RENATA HELENA DA SILVA
ADVOGADO.....: VITOR HUGO LOPES FERREIRA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)
ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO:

Tomar ciência do inteiro teor da ata de audiência, cuja inteiro teor é o seguinte:

HOMOLOGO O ACORDO constante na petição de fls.17/18, no valor líquido de R\$ 3.900,00(três mil e novecentos reais), para que produza os seus jurídicos efeitos, que deverão ser pagos em quanto parcelas iguais de R\$975,00, com vencimentos todo dia 10 de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, a começar no dia 10/01/2007, através de depósito junto a CEF, da Justiça do Trabalho.

Custas, pelo Reclamante, no importe de R\$ 78,00, calculadas sobre o valor do acordo, de cujo pagamento fica dispensado, na forma da lei.

A discriminação consta da petição de acordo, tendo sido observada a proporcionalidade entre verbas de natureza salarial e indenizatória.

Deverão ser recolhidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo a Reclamada comprovar o respectivo recolhimento nos autos, no prazo legal, sob pena de execução, ficando nesta hipótese determinado, desde logo, o encaminhamento dos autos à Contadoria para a apuração.

Oficie-se ao INSS.

Ciente a Reclamante. Intime-se a reclamada.

NADA MAIS.

Às 14h33, encerrou-se a audiência.

Notificação Nº: 17311/2006

Processo Nº: RT 02200-2006-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: NILSON SILVA BATISTA
ADVOGADO.....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): COM ART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:
Considerando que a inicial veio apócrifa, tenho por inexistente o pedido e indefiro a petição inicial, com base no art. 295, I e Parágrafo Único, I, do CPC.
Por conseguinte, extingo o processo, sem resolução do mérito, com espeque no art. 267, I, do CPC.
Custas, pelo Autor, no importe de R\$39,92, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$1.996,26), isento, na forma da lei.
Intime-se o Reclamante.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 918/2006

PROCESSO Nº RT 01156-2004-001-18-00-8

Reclamante(s) : VANDEHILDO PAZ DA SILVA

Reclamado(a)(s) : CARLOS MOREIRA VALADÃO

O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) VANDEHILDO PAZ DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do(a) r. despacho/decisão de fls. 77 1º PARÁGRAFO dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte:

"Sendo a participação do Exequente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias".

E para que chegue ao seu conhecimento de VANDEHILDO PAZ DA SILVA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Treze dias do mês de Dezembro de Dois mil e Seis.

NARAYANA TEIXEIRA HANNAS

JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 20285/2006

Processo Nº: RT 02765-1984-002-18-00-6 2ª VT

Diário da Justiça Eletrônico

RECLAMANTE...: SINESIO SOARES DE CARVALHO
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): LOGOS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:
RECLAMANTE, QUERENDO, MANIFESTAR ACERCA DAS CERTIDÕES DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 131 E 133, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 20248/2006
Processo Nº: RT 00521-1987-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: ALIPIO FERREIRA FRAGA
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): PETRONEO DE ANDRADE CHAVES
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:

Vistos...
Face ao que consta dos autos, extingue-se a presente execução, por sentença, nos termos do art. 794, inciso I c/c art. 795, ambos do CPC. Transitando em julgado esta, libere-se o crédito do exequente (R\$191,24 - fl.185), de forma atualizada, utilizando o saldo restante da guia de fl. retro para quitação do máximo possível das custas processuais.
Feito, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
Intimem-se as partes, sendo o executado no endereço de fl. 193, aplicando-se o art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, na hipótese da intimação restar inexistosa.

OUTRO : ARIVALDO PEREIRA DA SILVA
Notificação Nº: 20287/2006
Processo Nº: RT 00613-1989-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: ADALGISA AFONSO OGAWA
ADVOGADO.....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIAS PROCURADOR GERAL DO ESTADO
ADVOGADO.....: NICODEMOS EURIPEDES DE MORAIS
DESPACHO:
Vistos...
Considerando que o executado trata-se de pessoa jurídica de direito público, sujeito a execução mediante precatório, na forma do art. 100 da Constituição Federal, e que, conseqüentemente, não há qualquer montante penhorado nos autos, incabível se mostra o atendimento do pleito de antecipação de valores a que o requerente tem direito, contido na petição de fl. 1708/1709.
Deverá, contudo, a Secretaria da Vara identificar, na capa dos autos, que o presente procedimento possui como parte pessoa idosa, a fim de que este feito tenha prioridade de tramitação de atos e diligências, conforme previsto no art. 1211-A do CPC.
Intimem-se os credores a manifestarem-se quanto à impugnação oposta pelo executado nas fls. 1710/1714, pelo prazo legal.
Dê-se ciência ao petiçãoário de fl. 1708/1709 do teor deste despacho.
Feito, remetam-se os autos à Contadoria para que preste informações quanto as impugnações à conta interpostas pelas partes, no que for pertinente à conta.

Notificação Nº: 20278/2006
Processo Nº: RT 01972-1989-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO EVANGELISTA DA SILVA
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): ASTREA-INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA + 001
ADVOGADO.....: ONOMAR AZEVEDO GONDIM
DESPACHO:
RECLAMANTE, MANIFESTAR ACERCA DA CARTA PRECATÓRIA DEVOLVIDA DE FLS. 66/84, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 20257/2006
Processo Nº: RT 01570-1990-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: RUBENS REIS BORGES
ADVOGADO.....: MARCONDES PEREIRA DE REZENDE

RECLAMADO(A): BANCO BANDEIRANTES S/A
ADVOGADO.....: EUVANIA DE ALMEIDA REZENDE
DESPACHO:
RT nº 1570/90
Vistos...
Condiciono o deferimento do pedido de fl. retro a efetiva juntada da procuração e substabelecimento mencionados no petitiório, no prazo de 05 dias, autorizando o advogado a proceder ao levantamento solicitado.
Cumprida a determinação supra, libere-se à reclamada o saldo do depósito recursal por ela efetuado no feito em epígrafe.
Intime-se o advogado.
Goiania, 07 de dezembro de 2006, 5ª feira.

Notificação Nº: 20272/2006
Processo Nº: RT 00503-1994-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: MARIO POVOA RIBEIRO
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): HABITAT ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:
INTIMAÇÃO AO CREDOR:
REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 20256/2006
Processo Nº: RT 00664-1995-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: SEMIO ANDALECIO DA SILVA
ADVOGADO.....: HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): CELINA FERNANDES SOARES + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:
EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 20372/2006
Processo Nº: RT 00989-1996-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSINETE ALVES ROMAO
ADVOGADO.....: LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO SANTA MONICA LTDA
ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA QUEIROZ
DESPACHO:
Vistos...
Extraí-se da certidão de fls. 90 forte indício de dissolução, ou pelo menos paralisação irregular das atividades da empresa executada -- tanto que citada por edital --, em infração à lei e aos seus credores, sendo o não pagamento do crédito ora exequendo uma demonstração clara dessa violação, permitindo que os sócios sejam chamados a responder pela dívida com seu patrimônio pessoal.
Desta forma, defiro o pedido de fls. retro, por ora, tão somente para, com base nos arts. 10 do Decreto nº 3708/19, 50 do novo Código Civil, 596 do CPC, 28 da Lei nº 8078/90 (CDC) e 18 da Lei nº 8884/94, todos de aplicação subsidiária, desconsiderar a personalidade jurídica da empresa, determinando o prosseguimento do feito executório igualmente em face de seus sócios cotistas identificados à fl. 43, cujos atuais endereços deverão ser diligenciados pela Secretaria junto ao sítio eletrônico do SERPRO.
Após, expeçam-se os competentes MCPA's ou cartas precatórias.
Intime-se.

Notificação Nº: 20269/2006
Processo Nº: RT 01050-1996-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: ROSANGELA FRANCISCA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ÉDISON FERNANDES DE DEUS
RECLAMADO(A): AUTO ESCOLA EMIDIO LTDA + 001
ADVOGADO.....: HÉLIO JOSE FERREIRA
DESPACHO:
INTIMAÇÃO AO CREDOR:
COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA RECEBER CRÉDITO.

Diário da Justiça Eletrônico

Notificação Nº: 20261/2006

Processo Nº: RT 01346-2003-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: JESUS PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO..... OSVALDO P MARTINSRECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE
TELECOMUNICACOES S/A + 001**ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**

DESPACHO:

Vistos...

Intime-se a segunda reclamada a indicar, em 5 (cinco) dias, bens à penhora de propriedade da primeira reclamada/executada ou de seus sócios, sob pena de deferimento do pedido de fls. retro.

Notificação Nº: 20368/2006

Processo Nº: RT 01892-2003-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: EDER CRISTIAN DA SILVA

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

RECLAMADO(A): CLC COMERCIO ELETRONICO LTDA

ADVOGADO..... MARCIA SAMPAIO MORAES

DESPACHO:

Vistos...

Defiro o pedido retro.

Expeça-se o mandado requerido.

Intime-se.

Notificação Nº: 20277/2006

Processo Nº: RT 00437-2004-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSAFÁ ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO..... ALFREDO MALASPINA FILHORECLAMADO(A): SINEZIO VITORIA FERREIRA NOME DE
FANTÁZIA (SUPERMERCADO ALVORADO)**ADVOGADO..... MAURÍCIO REIS MARGON DA ROCHA**

DESPACHO:

RECLAMANTE, QUERENDO, MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 118, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 20259/2006

Processo Nº: ACP 01787-2004-002-18-00-3 2ª VT

CONSIGNANTE...: SOUSA ANDRADE CONSTRUTORA E
INCORPORADORA LTDA**ADVOGADO..... CARLOS EDUARDO MANSUR RIOS**

CONSIGNADO(A): ALDO DIAS DOS SANTOS + 001

ADVOGADO..... ANADIR RODRIGUES DA SILVA

DESPACHO:

DECISÃO

SOUZA ANDRADE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, devidamente qualificada e representada, veio, às fls. 146/7, tomando conhecimento da decisão de fls. 142/3, opor exceção de pré-executividade nos autos desta consignatória em pagamento ora em fase executiva que ajuizou em face de ALDO DIAS DOS SANTOS e OUTRA, atualmente em prol do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

O objetivo da excipiente é tão somente comprovar que o seu débito previdenciário já foi quitado, conforme documentos de fls. 148/59, pleiteando que se declare a competente quitação do tributo.

Ouvido o credor previdenciário, quedou-se silente, conforme se vê à fl. 161 e anverso da fl. 162.

Contra a r. decisão de fls. 142/3, não houve recurso (fls. 162, verso).

Era, em essência, o que cumpria relatar.

Passo a decidir.

1. Não obstante o meio legal adequado para a defesa num processo de execução ser, em regra, os embargos do devedor, após a garantia do juízo, já é por demais cedo e aceito entre os tribunais do País que a medida em exame (também conhecida como objeção de pré-executividade) tem seu lugar quando ainda não ocorrida aquela garantia, com o fito de, evitando-se a constrição desnecessária do patrimônio do excipiente, desconstituir-se a eficácia do título executivo judicial ou extrajudicial, por ausência de um de seus pressupostos processuais, ou visando a declaração de nulidade do feito, desde que passíveis de comprovação pelos elementos já existentes nos autos ou por prova documental trazida com a exceção, por serem matérias de ordem pública, passíveis de análise até mesmo de ofício, a qualquer tempo e grau de jurisdição.

Confira-se, nesse sentido, o seguinte aresto do E. Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região:

EXCEÇÃO OU OBJEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE.

É legítimo o uso de remédio jurídico, inclusive através de simples petição, pelo executado ou por terceiro, para obstar a realização de penhora em bens de sua propriedade, quando à executória faltam pressupostos, condições da ação, ou há nulidade ou vício de ordem pública que sacrifiquem a validade ou existência da relação jurídica executória, ou ainda, quando a matéria de mérito é jurídica (verbi gratia, prescrição de pretensão executória) ou de fato, comprovável de plano (v.g. pagamento). MS 80.04.09.0286-73 - AC. SEDI 328/00 - Rel. Juiz Waldomiro Pereira

Desta forma, mostra-se incabível, no caso concreto, a medida processual objetada, pois protocolada após o trânsito em julgado da decisão que julgou os embargos à execução opostos, ou seja, mais de três meses após a garantia do juízo, ocorrida em 23.08.2006. Somente até aquela data é que poderia ser aviada a objeção.

Como a pretensão dos embargos foi rejeitada às fls. 142/3, caberia, contra tal decisão com cunho de definitividade a interposição de agravo de petição, cujo, prazo, aliás, encerrou-se em 17.11.2006 sem que a parte o fizesse.

De tudo isso, conclui-se não estarem presentes os pressupostos jurisprudenciais de admissibilidade da medida processual objetada, daí porque conheço da manifestação tão somente como simples petição interlocutória dando conta de um pagamento.

E como tal, determino que a Contadoria se pronuncie a respeito, informando se, no recolhimento conglobado de contribuição previdenciária cuja comprovação foi feita, e relativa, entre outros, ao falecido empregado Raimundo Dias dos Santos, há satisfação do montante pertinente atualizado à fl.

141.

Diante do exposto, NÃO CONHEÇO a exceção de pré-executividade contraposta por SOUSA ANDRADE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA nestes autos da consignatória em pagamento em fase executiva em prol do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, recebendo a manifestação apenas como petição interlocutória, nos limites da fundamentação supra, que passa a integrar este decisor.

Sem honorários advocatícios e custas, já que a exceção de pré-executividade representa mero incidente processado nos mesmos autos do feito que a origina.

Intimem-se a consignante/executada e o INSS/exequente.

Nada mais.

Notificação Nº: 20264/2006

Processo Nº: RT 00292-2005-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIO SOARES SANTOS

ADVOGADO..... LUCIENNE VINHAL

RECLAMADO(A): C. W. AUTO POSTO LTDA

ADVOGADO..... SIMONE DA CUNHA VILELA

DESPACHO:

RECLAMANTE, QUERENDO, APRESENTAR CONTRAMINUTA AO AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO DE FLS. 299/347, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 20373/2006

Processo Nº: RT 00848-2005-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIO JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO..... MARIÂNGELA JUNGMAHN GONÇALVES GODOY

RECLAMADO(A): TAMALO E THABATA LTDA. + 002

ADVOGADO..... CHRYSTIAN ALVES SCHUH

DESPACHO:

Vistos...

Indefiro, por ora, o requerimento de aplicação da multa prevista no art. 601 do CPC, pois caso seja feita a apresentação de bens também requerida, conforme ora deferido, não se configurará o atentado à dignidade da justiça e nem a infidelidade no desempenho do encargo de depositário.

Assim, expeça-se mandado a fim de que o Sr. Tâmalô Rocha Baptista, sócio executado e depositário, seja intimado, no endereço de fls. 154, a informar em 5 (cinco) dias o real paradeiro dos demais bens descritos à fl. 38 e não abrangidos pela reavaliação de fls. 153, ou consignar o equivalente das avaliações em dinheiro, sob pena de ter sua prisão civil decretada por até 1 (um) ano, nos termos dos arts. 902 e 904 do CPC,

Diário da Justiça Eletrônico

sem prejuízo da condenação na multa acima referida e negada neste momento.
Intime-se.

Notificação Nº: 20275/2006

Processo Nº: RT 01285-2005-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ LAUZIMAR FERREIRA DE ARAÚJO

ADVOGADO..... LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): LEO CAMINHÕES E AUTOS LTDA. + 002

ADVOGADO..... HENRIQUE SILVA TAVARES

DESPACHO:

RECLAMANTE, QUERENDO, MANIFESTAR ACERCA DA CARTA PRECATÓRIA DEVOLVIDA ÀS FLS. 130/135, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 20244/2006

Processo Nº: CS 01507-2005-002-18-01-0 2ª VT

EXEQUENTE....: LUCIANA CAETANO FERNANDES

ADVOGADO..... DJANNE RODRIGUES MOREIRA

EXECUTADO(A): SOCIEDADE UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO - SUPERO

ADVOGADO..... CORACI FIDÉLIS DE MOURA E OUTROS

DESPACHO:

Vistos...

Defiro o pedido de fls. retro, determinando que a reclamada/executada deposite o valor líquido do crédito trabalhista incontroverso, correspondente a R\$64.658,31, em até 48 horas, sob pena de execução da carta de fiança bancária garantidora do juízo.

Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 20265/2006

Processo Nº: RT 01626-2005-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: JUCIARA CAVALCANTE LANDIM

ADVOGADO..... LUCIENNE VINHAL

RECLAMADO(A): N S G COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO..... MARCO ANTÔNIO ASSUNÇÃO

DESPACHO:

RECLAMANTE, QUERENDO, APRESENTAR CONTRAMINUTA AO AGRAVO DE INSTRUMENTO DE FLS. 247/255 INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 20271/2006

Processo Nº: RT 01759-2005-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO MARCELINO ALVES

ADVOGADO..... ORMISIO MAIA DE ASSIS

RECLAMADO(A): GOIÁS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. ME

ADVOGADO..... JOAO BEZERRA CAVALCANTE

DESPACHO:

INTIMAÇÃO AO CREDOR:

COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, A FIM DE RECBER CRÉDITO.

Notificação Nº: 20284/2006

Processo Nº: RT 01937-2005-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: MADALENA DE FÁTIMA BEZERRA DA SILVA

ADVOGADO..... VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY

RECLAMADO(A): RESTAURANTE GRANDE OPÇÃO

ADVOGADO.....

DESPACHO:

RECLAMANTE, QUERENDO, MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 72, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 20262/2006

Processo Nº: RT 01939-2005-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: AMAURY RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): FRIMAS FRIGORÍFICO LTDA.

ADVOGADO..... OSVALDO BRAZ DA SILVA E OUTROS

DESPACHO:

Vistos...

Subscrito que foi por pessoas habilitadas e capazes, não representando tentativa de lesão à Previdência Social, na medida em que repetida a mesma discriminação de créditos de fls. 21, homologo o acordo de fls. retro, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais.

Fica, assim, cancelada a hasta pública designada.

Deverá a reclamada/executada comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária indicada à fl. 39, bem como das custas finais (R\$18,35 + R\$44,24), em até 5 (cinco) dias após o adimplemento da última parcela, sob pena de prosseguimento do feito no particular.

Intimem-se as partes e o INSS, requisitando-se o edital de fls. 77.

Notificação Nº: 20274/2006

Processo Nº: RT 02085-2005-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: VALDELITO UBALDO DA CRUZ

ADVOGADO..... JOSÉ GERALDO DA COSTA

RECLAMADO(A): PACKDUQUE IND. DE PLÁSTICOS LTDA. SUC.

PACKTEC IND. PRODUTOS DE PLÁSTICOS

ADVOGADO..... EDSON MACIEL ZANELLA

DESPACHO:

RECLAMADA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 117/125 INTERPOSTO PELA RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 20267/2006

Processo Nº: RT 00116-2006-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: SUIANE AIRES FONTE BÔA

ADVOGADO..... SUELE MENEZES APOLINÁRIO

RECLAMADO(A): INSTITUTO DE TECNOLOGIA APLICADA À EDUCAÇÃO NOVO HORIZONTE LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO:

RECLAMANTE, QUERENDO, MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 41/42, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 20279/2006

Processo Nº: RT 00518-2006-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: WENDER DIVINO PEREIRA

ADVOGADO..... ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ÁPIA LTDA.

ADVOGADO..... BATISTA BALSANULFO

DESPACHO:

Vistos...

Ante o retro certificado, intimem-se sucessivamente os credores previdenciário e trabalhista a, querendo, no prazo legal de 5 (cinco) dias, impugnarem o cálculo de liquidação homologado, após o que, não havendo insurgência, libere-se o crédito do segundo deles (R\$1.886,27 - fls. 150), com a retenção do equivalente à contribuição previdenciária por parte do empregado (R\$15,43), a ser recolhida na seqüência, em guia própria, juntamente com o máximo possível da cota-parte do empregador (R\$58,12), tudo de forma atualizada.

Notificação Nº: 20254/2006

Processo Nº: RT 00548-2006-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: ROMILDO ALVES DE SOUZA

ADVOGADO..... EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): COPRESGO COOPERATIVA DE TRABALHO P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001

ADVOGADO..... LEONARDO AMORIM DOS SANTOS

DESPACHO:

Vistos...

O recurso de fls. 94/9 é adequado e o ato por ele impugnado é recorrível.

As partes são legítimas, estando presente o interesse processual. No entanto, conforme já adiantado à fl. 91, mostra-se extemporâneo, na medida em que o pedido de reconsideração de uma decisão interlocutória com cunho de definitividade proferida em sede de execução não suscita ou interrompe o prazo recursal. Neste mesmo sentido, confira-se:

Diário da Justiça Eletrônico

TRT02 - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ementa:

PRAZO Recurso. Intempestividade

AGRAVO DE PETIÇÃO DE DECISÃO PROFERIDA EM SEDE DE RECONSIDERAÇÃO DE DECISÃO ANTERIOR. MANUTENÇÃO DA DECISÃO A SER RECONSIDERADA. INTEMPESTIVIDADE. O pedido de reconsideração não suspende, não interrompe e nem prorroga o prazo para interposição do recurso cabível. O apelo deve se dirigir ao ato judicial que contrariou o interesse, devendo o prazo ser contado, haja vista ser peremptório e improrrogável, da data em que a parte tomou ciência da decisão que pretende reformar. Não conhecimento.

Número do Processo: 01742199746302009-AP

Número do Acórdão: 1ªT 20050230314

Relator: PLINIO BOLIVAR DE ALMEIDA

Data de Publicação: 03/05/2005

Diante do exposto, denego seguimento ao agravo de petição interposto.

Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 20255/2006

Processo Nº: RT 00548-2006-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: ROMILDO ALVES DE SOUZA

ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP + 001

ADVOGADO.....: PAULO CESAR CAAMARGO ALVES

DESPACHO:

Vistos...

O recurso de fls. 94/9 é adequado e o ato por ele impugnado é recorrível.

As partes são legítimas, estando presente o interesse processual.

No entanto, conforme já adiantado à fl. 91, mostra-se extemporâneo, na medida em que o pedido de reconsideração de uma decisão interlocutória com cunho de definitividade proferida em sede de execução não suspende ou interrompe o prazo recursal. Neste mesmo sentido, confira-se:

TRT02 - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ementa:

PRAZO Recurso. Intempestividade

AGRAVO DE PETIÇÃO DE DECISÃO PROFERIDA EM SEDE DE RECONSIDERAÇÃO DE DECISÃO ANTERIOR. MANUTENÇÃO DA DECISÃO A SER RECONSIDERADA. INTEMPESTIVIDADE. O pedido de reconsideração não suspende, não interrompe e nem prorroga o prazo para interposição do recurso cabível. O apelo deve se dirigir ao ato judicial que contrariou o interesse, devendo o prazo ser contado, haja vista ser peremptório e improrrogável, da data em que a parte tomou ciência da decisão que pretende reformar. Não conhecimento.

Número do Processo: 01742199746302009-AP

Número do Acórdão: 1ªT 20050230314

Relator: PLINIO BOLIVAR DE ALMEIDA

Data de Publicação: 03/05/2005

Diante do exposto, denego seguimento ao agravo de petição interposto.

Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 20242/2006

Processo Nº: RT 00560-2006-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO LOPES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: CLEUSA FERREIRA DE ASSIS

RECLAMADO(A): MULTI SERVICE COURIER LTDA.

ADVOGADO.....: OSVALDO FROES ARANTES

DESPACHO:

Vistos...

Face ao retro certificado, suspendo o curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, aplicável subsidiariamente.

Intime-se o reclamante/exequente.

Notificação Nº: 20280/2006

Processo Nº: RT 00571-2006-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: EDVAN RODRIGUES DE BRITO

ADVOGADO.....: EUCLASIO BARREIRA DE MACÊDO

RECLAMADO(A): MASTER IND. E COM. DE ARTEFATOS DE ALUMÍNIO LTDA.

ADVOGADO.....: WILLIAN JOSE DA SILVA

DESPACHO:

Vistos...

Diante do certificado retro, deverão os credores trabalhista e previdenciário serem sucessivamente intimados a impugnarem a conta de liquidação, no respectivo prazo legal.

Caso decorra in albis os prazos, designe-se praça para os bens penhorados, cumpridas as formalidades legais.

Notificação Nº: 20252/2006

Processo Nº: RT 00869-2006-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIO TEODORO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: DAMIEN ZAMBELLINI

RECLAMADO(A): EXPRESSO SANTA LUZIA LTDA

ADVOGADO.....: SIVALDO PEREIRA CARDOSO

DESPACHO:

Vistos...

Face ao retro certificado, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais.

Transitando em julgado esta, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Intimem-se o INSS/exequente e a reclamada/executada.

Notificação Nº: 20273/2006

Processo Nº: RT 00908-2006-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO DE OLIVEIRA PAZ

ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO

RECLAMADO(A): JOSÉ RONALDO GOMES + 001

ADVOGADO.....: WALDEMAR DO CARMO COTRIM

DESPACHO:

RECLAMANTE, QUERENDO, APRESENTAR RESPOSTA AOS EMBARGOS À EXECUÇÃO INTERPOSTOS PELO RECLAMADO DE FLS. 54, NO PRAZO LEGAL.

OUTRO : MARIA HELENA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Notificação Nº: 20364/2006

Processo Nº: RT 00954-2006-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS ESPÓLIO DE REPRESENTADO POR MIRIAM MÁRCIA DE FARIA

ADVOGADO.....: CRISTÓVÃO ROGÉRIO DE ALVARENGA

RECLAMADO(A): AUTO ASSISTÊNCIA ARAÚJO SILVA LTDA.

ADVOGADO.....: WALDOMIRO RODRIGUES DE ANDRADE

DESPACHO:

Tomar ciência de que o presente feito foi extinto sem resolução do mérito, nos termos da sentença de fls.187/189, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 20365/2006

Processo Nº: RT 00970-2006-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: ZIRLETE SÔNIA INDIARA COUTINHO DE SANTOS

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. SUCESSORA DO BANCO BEG S.A.

ADVOGADO.....: DIANE GORETTI FELIPE PERINAZZO

DESPACHO:

Diante do exposto, a Egrégia 2ª Vara do Trabalho de Goiânia decide, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO aos embargos de declaração opostos nos autos do dissídio individual que lhe move. Tudo nos termos da fundamentação que passa a integrar o presente decisum.

obs: Cópia da decisão encontra-se nos autos, a disposição de V. Sa., nesta Eg. Vara.

Notificação Nº: 20245/2006

Processo Nº: RT 00995-2006-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: EDÍLSON SOARES DA SILVA

ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO.....: TIAGO FELIPE DE MORAES

DESPACHO:

Diário da Justiça Eletrônico

Vistos...

Cumpridas que foram as determinações de fls. 99, desconstituiu a penhora de fls. 97, liberando-a.

Por conseguinte, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais.

Transitando em julgado esta, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Intimem-se o INSS/exeqüente, a reclamada/executada e o depositário.

Notificação Nº: 20253/2006

Processo Nº: RT 01045-2006-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: SORAIA GOMES MARTINS

ADVOGADO.....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES

RECLAMADO(A): CARLOS ADRIANO BERNARDES + 001

ADVOGADO.....: SERGIO RICARDO G. ROCHA - DR

DESPACHO:

Vistos...

Face ao retro certificado, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais.

Transitando em julgado esta, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Intimem-se o INSS/exeqüente e o reclamado/executado.

Notificação Nº: 20251/2006

Processo Nº: RT 01141-2006-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: RONE PEREIRA DE SOUSA

ADVOGADO.....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): PONTUAL ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: HELENICE DIVINA GARCIA

DESPACHO:

Vistos...

Face ao certificado na fl. anterior, intime-se novamente o reclamante a juntar o extrato analítico de sua conta vinculada e o valor levantado através do alvará de fl. 37, no prazo de 05 dias, necessários para apuração do montante da execução do acordo descumprido.

Caso decorra in albis o prazo, aguarde-se a manifestação da parte interessada, pelo prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 20250/2006

Processo Nº: RT 01270-2006-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: AGAMENON CECILIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): ALSEMIER MIRANDA PINTO - EP. + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:

Fica V. Sa. intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria desta Vara, a fim de receber certidão narrativa expedida em seu favor.

Notificação Nº: 20247/2006

Processo Nº: RT 01335-2006-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: ALONSO RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): CASTRO HOTÉIS E TURISMO LTDA.

ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO DE REZENDE

DESPACHO:

Vistos...

Intime-se a reclamada a atender a promoção de fls. 146 da Contadoria em 5 (cinco) dias, fazendo a juntada dos competentes instrumentos coletivos de trabalhos, sob pena de deferimento do requerido às fls. retro pelo reclamante.

Notificação Nº: 20281/2006

Processo Nº: CCS 01444-2006-002-18-00-0 2ª VT

AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO

RÉU(RÉ): ESPÓLIO DE IRINEU VAZ COSTA (REPRESENTADO P/ EDNA MARIZA DA COSTA)

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AUTOR, QUERENDO, MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 129, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 20268/2006

Processo Nº: RT 01534-2006-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: WELDER RODRIGUES SOARES

ADVOGADO.....: ANTÔNIO SEBASTIÃO BARROS

RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL IMPORT. E EXPORT. LTDA. E OUTROS MASSA FALIDA REP. P/ SÉRGIO REIS CRISPIM

ADVOGADO.....: DR. GUMERCINO MARTINS FERRO

DESPACHO:

RECLAMADA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE DE FLS. 67/72, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 20286/2006

Processo Nº: RT 01553-2006-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: DONISETE FLAUSINO DE SOUSA

ADVOGADO.....: LAZARO REGIS BORGES

RECLAMADO(A): NIK COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (ME)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

RECLAMANTE, QUERENDO, MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 46, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 20283/2006

Processo Nº: CCS 01578-2006-002-18-00-1 2ª VT

AUTOR....: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE GOIÁS SINCOFAGO

ADVOGADO: WELITON DA SILVA MARQUES

RÉU(RÉ): FERREIRA DA CRUZ E DIAS LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AUTOR, QUERENDO, MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 51, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 20282/2006

Processo Nº: ET 01697-2006-002-18-00-4 2ª VT

EMBARGANTE...: KEILA DE LIMA ALVES CALIL

ADVOGADO.....: DIVINO ANTONIO BATISTA TELES

EMBARGADO(A): WILSON TELES DE DEUS

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

EMBARGANTE, QUERENDO, MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 41, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 20292/2006

Processo Nº: RT 01804-2006-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: ALVANIR SOUZA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO:

Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls., prazo e fins legais.

Notificação Nº: 20339/2006

Processo Nº: RT 01806-2006-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA CLEONICE DE OLIVEIRA AMORIM

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO:

Diário da Justiça Eletrônico

Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls., prazo e fins legais.

Notificação Nº: 20314/2006

Processo Nº: RT 01807-2006-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA EDINEIVA RAMOS DA SILVA

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO:

Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls., prazo e fins legais.

Notificação Nº: 20298/2006

Processo Nº: RT 01808-2006-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: ARLINDO ARACANJO DE SOUSA

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO:

Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls., prazo e fins legais.

Notificação Nº: 20317/2006

Processo Nº: RT 01809-2006-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: DIVINA TEODORO CRISPIM

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO:

Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls., prazo e fins legais.

Notificação Nº: 20344/2006

Processo Nº: RT 01810-2006-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: CICERA CESÁRIO CASSIMIRO

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO:

Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls., prazo e fins legais.

Notificação Nº: 20313/2006

Processo Nº: RT 01811-2006-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO DE OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO:

Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls., prazo e fins legais.

Notificação Nº: 20318/2006

Processo Nº: RT 01812-2006-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: WANDERLI NUNES PEDROSO

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO:

Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls., prazo e fins legais.

Notificação Nº: 20329/2006

Processo Nº: RT 01818-2006-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: EVA ROSA FERNANDES

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO:

Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls., prazo e fins legais.

Notificação Nº: 20330/2006

Processo Nº: RT 01821-2006-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: NIVANI ALVES DE SOUZA

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO:

Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls., prazo e fins legais.

Notificação Nº: 20296/2006

Processo Nº: RT 01822-2006-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS TEIXEIRA

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO:

Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls., prazo e fins legais.

Notificação Nº: 20297/2006

Processo Nº: RT 01824-2006-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: VILMAR ANTONIO DA SILVA

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO:

Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls., prazo e fins legais.

Notificação Nº: 20315/2006

Processo Nº: RT 01826-2006-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: SHIRLY OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO:

Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls., prazo e fins legais.

Notificação Nº: 20343/2006

Processo Nº: RT 01828-2006-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: VALDEMI DOS SANTOS LISBOA

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO:

Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls., prazo e fins legais.

Notificação Nº: 20334/2006

Processo Nº: RT 01830-2006-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: LILIAN OLIVEIRA BRAGA

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO:

Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls., prazo e fins legais.

Notificação Nº: 20326/2006

Processo Nº: RT 01831-2006-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: LUCIENE DA CRUZ NOGUEIRA

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

Diário da Justiça Eletrônico**ADVOGADO..... MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY**

DESPACHO:

Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls., prazo e fins legais.

Notificação Nº: 20290/2006

Processo Nº: RT 01832-2006-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: DENI BATISTA DA SILVA

ADVOGADO..... CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO..... MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO:

Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls., prazo e fins legais.

Notificação Nº: 20295/2006

Processo Nº: RT 01833-2006-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: CESAR PACHECO DE LIMA

ADVOGADO..... CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO..... MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO:

Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls., prazo e fins legais.

Notificação Nº: 20289/2006

Processo Nº: RT 01835-2006-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: DENILSON COSTA MATOS

ADVOGADO..... CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO..... MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO:

Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls., prazo e fins legais.

Notificação Nº: 20321/2006

Processo Nº: RT 01855-2006-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: ZILDA FAUSTINO DE LIMA COSTA

ADVOGADO..... CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO..... MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO:

Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls., prazo e fins legais.

Notificação Nº: 20322/2006

Processo Nº: RT 01856-2006-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIA ANTONIIDE COSTA NÓBREGA

ADVOGADO..... CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO..... MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO:

Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls., prazo e fins legais.

Notificação Nº: 20332/2006

Processo Nº: RT 01857-2006-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: ZILMA ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO..... MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO:

Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls., prazo e fins legais.

Notificação Nº: 20331/2006

Processo Nº: RT 01860-2006-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: ÂNGELA MARIA GONÇALVES

ADVOGADO..... CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO..... MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO:

Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls., prazo e fins legais.

Notificação Nº: 20288/2006

Processo Nº: RT 01861-2006-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO..... MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO:

Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls., prazo e fins legais.

Notificação Nº: 20325/2006

Processo Nº: RT 01862-2006-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: ADELAINE CRISTINA BENTO

ADVOGADO..... CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO..... MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO:

Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls., prazo e fins legais.

Notificação Nº: 20324/2006

Processo Nº: RT 01863-2006-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE JESUS OLIVEIRA

ADVOGADO..... CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO..... MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO:

Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls., prazo e fins legais.

Notificação Nº: 20333/2006

Processo Nº: RT 01868-2006-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: EVA DOS SANTOS QUIRINO

ADVOGADO..... CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO..... MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO:

Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls., prazo e fins legais.

Notificação Nº: 20335/2006

Processo Nº: RT 01869-2006-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ROSILENE ALVES DA SILVA

ADVOGADO..... CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO..... MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO:

Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls., prazo e fins legais.

Notificação Nº: 20323/2006

Processo Nº: RT 01870-2006-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: EVA CÂNDIDA MODESTO CARRIJO

ADVOGADO..... CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO..... MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO:

Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls., prazo e fins legais.

Notificação Nº: 20319/2006

Processo Nº: RT 01874-2006-002-18-00-2 2ª VT

Diário da Justiça Eletrônico

RECLAMANTE...: VANUZA ALVES DE MORAIS

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO:

Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls., prazo e fins legais.

Notificação Nº: 20328/2006

Processo Nº: RT 01875-2006-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: NOURIANA DE SIQUEIRA SEARA

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO:

Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls., prazo e fins legais.

Notificação Nº: 20338/2006

Processo Nº: RT 01876-2006-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: DAVI LIMA DIAS

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO:

Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls., prazo e fins legais.

Notificação Nº: 20309/2006

Processo Nº: RT 01877-2006-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: JACKSON RIBEIRO MARTINS

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO:

Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls., prazo e fins legais.

Notificação Nº: 20337/2006

Processo Nº: RT 01878-2006-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ELIZABETE RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO:

Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls., prazo e fins legais.

Notificação Nº: 20340/2006

Processo Nº: RT 01902-2006-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA RIBEIRO

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO:

Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls., prazo e fins legais.

Notificação Nº: 20341/2006

Processo Nº: RT 01903-2006-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: AURICÉLIA QUERINO DA SILVA

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO:

Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls., prazo e fins legais.

Notificação Nº: 20310/2006

Processo Nº: RT 01904-2006-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ADIOFRAN NAVES GUIMARÃES

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO:

Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls., prazo e fins legais.

Notificação Nº: 20311/2006

Processo Nº: RT 01905-2006-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO REIS MODESTO

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO:

Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls., prazo e fins legais.

Notificação Nº: 20306/2006

Processo Nº: RT 01906-2006-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO:

Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls., prazo e fins legais.

Notificação Nº: 20305/2006

Processo Nº: RT 01908-2006-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: JUVENAL BATISTA RIBEIRO

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO:

Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls., prazo e fins legais.

Notificação Nº: 20304/2006

Processo Nº: RT 01910-2006-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: CLEIBE COELHO DE CARVALHO

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO:

Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls., prazo e fins legais.

Notificação Nº: 20303/2006

Processo Nº: RT 01911-2006-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS JORGE PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO:

Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls., prazo e fins legais.

Notificação Nº: 20307/2006

Processo Nº: RT 01912-2006-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: REINALDO VICENTE MONTEIRO

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO:

Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls., prazo e fins legais.

Diário da Justiça Eletrônico

Notificação Nº: 20301/2006

Processo Nº: RT 01913-2006-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: FRANCILSO BATISTA DA SILVA

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO:

Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls., prazo e fins legais.

Notificação Nº: 20299/2006

Processo Nº: RT 01914-2006-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: RAFAEL ANDRADE AIRES

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO:

Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls., prazo e fins legais.

Notificação Nº: 20300/2006

Processo Nº: RT 01915-2006-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO TOMÉ CORREIA

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO:

Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls., prazo e fins legais.

Notificação Nº: 20312/2006

Processo Nº: RT 01916-2006-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: NEIDE APARECIDA DA SILVA

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO:

Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls., prazo e fins legais.

Notificação Nº: 20308/2006

Processo Nº: RT 01917-2006-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIO CONSTANTINO PICCIRILLO MELHADOS

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO:

Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls., prazo e fins legais.

Notificação Nº: 20342/2006

Processo Nº: RT 01918-2006-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: ECIMEIRIA RODRIGUES CAMPOS

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO:

Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls., prazo e fins legais.

Notificação Nº: 20302/2006

Processo Nº: RT 01941-2006-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: HERMIÑO DA SILVA BARROS

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO:

Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls., prazo e fins legais.

Notificação Nº: 20316/2006

Processo Nº: RT 01950-2006-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: EDNALDA NEPOMUCENO LIMA

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO:

Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls., prazo e fins legais.

Notificação Nº: 20320/2006

Processo Nº: RT 01952-2006-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: SILVANE DOS SANTOS NOGUEIRA

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO:

Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls., prazo e fins legais.

Notificação Nº: 20291/2006

Processo Nº: RT 01958-2006-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: VALDOMIRO PEREIRA LINO

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO:

Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls., prazo e fins legais.

Notificação Nº: 20336/2006

Processo Nº: RT 01960-2006-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: VANIA LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO:

Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls., prazo e fins legais.

Notificação Nº: 20355/2006

Processo Nº: RT 01976-2006-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ALBERTO MIRANDA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO:

Diante do exposto, a Egrégia 2ª Vara do Trabalho de Goiânia decide, CONHECER e dar PARCIAL PROVIMENTO aos embargos de declaração opostos nos autos do dissídio individual que lhe move. Tudo nos termos da fundamentação que passa a integrar o presente decism.

obs: Cópia da decisão encontra-se nos autos, a disposição de V. Sa., nesta Eg. Vara.

Notificação Nº: 20346/2006

Processo Nº: RT 01977-2006-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: ELMIR JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO:

Diante do exposto, a Egrégia 2ª Vara do Trabalho de Goiânia decide, CONHECER e dar PARCIAL PROVIMENTO aos embargos de declaração opostos nos autos do dissídio individual que lhe move. Tudo nos termos da fundamentação que passa a integrar o presente decism.

obs: Cópia da decisão encontra-se nos autos, a disposição de V. Sa., nesta Eg. Vara.

Diário da Justiça Eletrônico

Notificação Nº: 20345/2006

Processo Nº: RT 01978-2006-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO:

Diante do exposto, a Egrégia 2ª Vara do Trabalho de Goiânia decide, CONHECER e dar PARCIAL PROVIMENTO aos embargos de declaração opostos nos autos do dissídio individual que lhe move. Tudo nos termos da fundamentação que passa a integrar o presente decimum.

obs: Cópia da decisão encontra-se nos autos, a disposição de V. Sa., nesta Eg. Vara.

Notificação Nº: 20348/2006

Processo Nº: RT 01979-2006-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: NELSON MELO OLIVEIRA

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO:

Diante do exposto, a Egrégia 2ª Vara do Trabalho de Goiânia decide, CONHECER e dar PARCIAL PROVIMENTO aos embargos de declaração opostos nos autos do dissídio individual que lhe move. Tudo nos termos da fundamentação que passa a integrar o presente decimum.

obs: Cópia da decisão encontra-se nos autos, a disposição de V. Sa., nesta Eg. Vara.

Notificação Nº: 20347/2006

Processo Nº: RT 01980-2006-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO:

Diante do exposto, a Egrégia 2ª Vara do Trabalho de Goiânia decide, CONHECER e dar PARCIAL PROVIMENTO aos embargos de declaração opostos nos autos do dissídio individual que lhe move. Tudo nos termos da fundamentação que passa a integrar o presente decimum.

obs: Cópia da decisão encontra-se nos autos, a disposição de V. Sa., nesta Eg. Vara.

Notificação Nº: 20327/2006

Processo Nº: RT 01981-2006-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: CARLA MARIA DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO:

Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls., prazo e fins legais.

Notificação Nº: 20356/2006

Processo Nº: RT 01982-2006-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: AVENIR CARVALHO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO:

Diante do exposto, a Egrégia 2ª Vara do Trabalho de Goiânia decide, CONHECER e dar PARCIAL PROVIMENTO aos embargos de declaração opostos nos autos do dissídio individual que lhe move. Tudo nos termos da fundamentação que passa a integrar o presente decimum.

obs: Cópia da decisão encontra-se nos autos, a disposição de V. Sa., nesta Eg. Vara.

Notificação Nº: 20357/2006

Processo Nº: RT 01983-2006-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: OSMAR PEREIRA DOS PASSOS

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO:

Diante do exposto, a Egrégia 2ª Vara do Trabalho de Goiânia decide, CONHECER e dar PARCIAL PROVIMENTO aos embargos de declaração opostos nos autos do dissídio individual que lhe move. Tudo nos termos da fundamentação que passa a integrar o presente decimum.

obs: Cópia da decisão encontra-se nos autos, a disposição de V. Sa., nesta Eg. Vara.

Notificação Nº: 20354/2006

Processo Nº: RT 01985-2006-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: DIRCEU PEREIRA DE ANDRADE

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO:

Diante do exposto, a Egrégia 2ª Vara do Trabalho de Goiânia decide, CONHECER e dar PARCIAL PROVIMENTO aos embargos de declaração opostos nos autos do dissídio individual que lhe move. Tudo nos termos da fundamentação que passa a integrar o presente decimum.

obs: Cópia da decisão encontra-se nos autos, a disposição de V. Sa., nesta Eg. Vara.

Notificação Nº: 20270/2006

Processo Nº: RT 01986-2006-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: RUBENS SOUZA SILVA

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

RECLAMANTE, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA SEGUNDA RECLAMADA DE FLS. 89/98, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 20353/2006

Processo Nº: RT 01987-2006-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: ANA MOREIRA LOPES

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO:

Diante do exposto, a Egrégia 2ª Vara do Trabalho de Goiânia decide, CONHECER e dar PARCIAL PROVIMENTO aos embargos de declaração opostos nos autos do dissídio individual que lhe move. Tudo nos termos da fundamentação que passa a integrar o presente decimum.

obs: Cópia da decisão encontra-se nos autos, a disposição de V. Sa., nesta Eg. Vara.

Notificação Nº: 20352/2006

Processo Nº: RT 01988-2006-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO ALVES MERCHO

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO:

Diante do exposto, a Egrégia 2ª Vara do Trabalho de Goiânia decide, CONHECER e dar PARCIAL PROVIMENTO aos embargos de declaração opostos nos autos do dissídio individual que lhe move. Tudo nos termos da fundamentação que passa a integrar o presente decimum.

obs: Cópia da decisão encontra-se nos autos, a disposição de V. Sa., nesta Eg. Vara.

Diário da Justiça Eletrônico

Notificação Nº: 20351/2006

Processo Nº: RT 01989-2006-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSENILDO ROCHA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO:

Diante do exposto, a Egrégia 2ª Vara do Trabalho de Goiânia decide, CONHECER e dar PARCIAL PROVIMENTO aos embargos de declaração opostos nos autos do dissídio individual que lhe move. Tudo nos termos da fundamentação que passa a integrar o presente decisor.

obs: Cópia da decisão encontra-se nos autos, a disposição de V. Sa., nesta Eg. Vara.

Notificação Nº: 20294/2006

Processo Nº: RT 01991-2006-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO LOPES

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO:

Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls., prazo e fins legais.

Notificação Nº: 20293/2006

Processo Nº: RT 01992-2006-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO DA SILVA

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO:

Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls., prazo e fins legais.

Notificação Nº: 20350/2006

Processo Nº: RT 01995-2006-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA FEITOZA

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO:

Diante do exposto, a Egrégia 2ª Vara do Trabalho de Goiânia decide, CONHECER e dar PARCIAL PROVIMENTO aos embargos de declaração opostos nos autos do dissídio individual que lhe move. Tudo nos termos da fundamentação que passa a integrar o presente decisor.

obs: Cópia da decisão encontra-se nos autos, a disposição de V. Sa., nesta Eg. Vara.

Notificação Nº: 20349/2006

Processo Nº: RT 01997-2006-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: RAFAEL DIAS DA SILVA

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO:

Diante do exposto, a Egrégia 2ª Vara do Trabalho de Goiânia decide, CONHECER e dar PARCIAL PROVIMENTO aos embargos de declaração opostos nos autos do dissídio individual que lhe move. Tudo nos termos da fundamentação que passa a integrar o presente decisor.

obs: Cópia da decisão encontra-se nos autos, a disposição de V. Sa., nesta Eg. Vara.

Notificação Nº: 20243/2006

Processo Nº: AAT 02025-2006-002-18-00-6 2ª VT

AUTOR...: ANA PAULA INOCÊNCIO OTTONI

ADVOGADO: CELINA JOSÉ DE OLIVEIRA ALVES

RÉU(RÉ): EMPREZA CONSULTORIA ASSESSORIA RECURSOS HUMANOS LTDA. + 002

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Vistos...

A reclamante, às fls. retro, em atenção à determinação de fls. 28, veio informar que as duas primeiras reclamadas já não existem no mundo jurídico, face à baixa na Receita Federal, requerendo, assim, que o feito prossiga em desfavor apenas da terceira reclamada, imputada como tomadora dos serviços e responsável subsidiária pelos créditos devidos.

Ocorre que uma empresa, como pessoa jurídica, somente deixa de existir após a liquidação de suas obrigações e baixa na Junta Comercial.

Ainda que não fosse assim, a baixa junto à Receita Federal notificada não impede que as sociedades empresárias sejam acionadas, diretamente ou através de seus sócios, em virtude do princípio trabalhista da primazia da realidade.

Outro óbice à pretensão da autora é o fato de que o contrato de trabalho não se estabeleceu diretamente com a terceira reclamada, consoante se vê pelo relato da inicial, significando que a defesa desta é limitada à existência ou não de sua responsabilidade pelo débito trabalhista.

Esta responsabilização, no caso, como a própria denominação indica, pressupõe a fixação da existência do vínculo empregatício com as duas primeiras reclamadas e o estabelecimento de sua responsabilização de ordem principal: sem estes últimos pressupostos não surge aquela primeira.

Dessarte, indefiro o pedido formulado às fls. retro, concedendo à reclamante derradeiro prazo de 10 (dez) dias para indicação do paradeiro das duas primeiras empresas reclamadas e/ou de seus representantes legais, requerendo, se for o caso, que as notificações ocorram via editalícia, sob pena de indeferimento liminar da exordial.

Intime-se.

Notificação Nº: 20266/2006

Processo Nº: RT 02026-2006-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: GRÁCIA MARIA DE SOUZA

ADVOGADO.....: WISLEY SEBASTIAO PINHEIRO DOMINGUES

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO.....: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA

DESPACHO:

RECLAMADA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE DE FLs. 127/136, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 20366/2006

Processo Nº: RT 02128-2006-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: ALMERINDO SOUZA SILVA

ADVOGADO.....: EUCLASIO BARREIRA DE MACÊDO

RECLAMADO(A): ESTAL LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Tomar ciência de que o presente feito foi extinto sem julgamento do mérito, nos termos da sentença de fls.35/36, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 20367/2006

Processo Nº: RT 02153-2006-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ORESTE B. BORGES

RECLAMADO(A): OFICINA DO PASTEL LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Tomar ciência de que o feito foi extinto sem julgamento do mérito, nos termos da sentença de fls.10/11, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 20370/2006

Processo Nº: RT 02228-2006-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANE FERREIRA CAMPOS MARQUES

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): YANE ARAÚJO DAMACENO

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Diário da Justiça Eletrônico

TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA O DIA 15/01/2007, ÀS 13:20 HORAS, DEVENDO COMPARECER, SOB PENA DAS COMINAÇÕES LEGAIS.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1242/2006

PROCESSO Nº RT 01558-2004-002-18-00-9

RECLAMANTE: LEUDIMAR ROCHA DA SILVA

RECLAMADA: LA VITA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA + 002

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1242/2006

A Dra. MARIA DAS GRAÇAS G. DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam citados HENRIQUE JORGE MARCOLINI MATTOS E NELSON DE AGUIAR MATTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R\$ 1.814,55, referente ao valor da execução.

E para que chegue ao conhecimento de HENRIQUE JORGE MARCOLINI MATTOS E NELSON DE AGUIAR MATTOS, é passado o presente Edital.

Goiânia, ao(s) 14 do mês de dezembro de 2006.

Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, _____ Diretor de Secretaria, subscrevi.

EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1243/2006

PROCESSO Nº RT 01589-2005-002-18-00-0

RECLAMANTE: EDSON DIAS DE SOUZA

RECLAMADA: ROCHA'S MADEIRAS LTDA + 002

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1243/2006

A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª

Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado ROCHA'S MADEIRAS LTDA para tomar ciência do teor da decisão de fls. 54:

Vistos...

Face ao retro certificado, extingo a presente execução por sentença, em virtude do pagamento efetuado, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais.

Deixo de prosseguir na cobrança das custas finais (art. 789-A, CLT), ante seu ínfimo valor (R\$35,45), com base no permissivo da Portaria nº 049/2004 do Ministério da Fazenda.

Transitando em julgado esta, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Intimem-se o INSS/exeqüente, a reclamada/executada (via edital) e o sócio Joviro Rocha.

E para que chegue ao conhecimento de ROCHA'S MADEIRAS LTDA, é passado o presente Edital.

Goiânia, ao(s) 14 do mês de dezembro de 2006.

Eu, Marcello Pena, _____ Diretor de Secretaria, digitei e subscrevi.

EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1244/2006

PROCESSO Nº RT 01986-2006-002-18-00-3

RECLAMANTE: RUBENS SOUZA SILVA

RECLAMADA: PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA + 001

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1244/2006

A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA para, querendo, apresentar contra-razões ao recurso ordinário interposto pela segunda reclamada de fls. 89/98, no prazo legal.

E para que chegue ao conhecimento de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, é passado o presente Edital.

Goiânia, ao(s) 14 do mês de dezembro de 2006.

Eu, Marcello Pena, _____ Diretor de Secretaria, digitei e subscrevi.

EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 14698/2006

Processo Nº: RT 00504-1990-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: ALBELI SILVIO ALVES DE SOUSA + 157

ADVOGADO.....: ARMANDO ABEL DE ARAGAO FERNANDES

RECLAMADO(A): UNIÃO FEDERAL - SUCAM

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

AOS RECLAMANTES: Tomar ciência da decisão de embargos à execução (fls. 1368/1370), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, CONHEÇO e ACOLHO os embargos à execução opostos, nos termos da fundamentação supra. Homologo os novos cálculos apresentados às fls. 1267/1367, fixando o valor total devido em R\$4.228,99, atualizados até 30/11/2006, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei.

Translade-se para o presente feito cópias de fls. 777/891 dos autos do Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário nº532424, arquivando-os, posteriormente'. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 14715/2006

Processo Nº: ACM 01759-1992-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: SIND AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DE GOIAS - SINAAE /GO

ADVOGADO.....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ESCOLINHA INFANTIL GOTINHA DE LUZ LTDA. + 003

ADVOGADO.....: JORGE AUGUSTO JUNGSMANN

DESPACHO:

ÀS EXECUTADAS: Comprovar nos autos os recolhimentos dos importes devidos de previdência, custas processuais, custas executivas e custas da liquidação, consoante cálculos de fls. 643/647 e custas executivas a serem acrescidas, pena de prosseguimento da execução, no prazo de 20 (vinte) dias.

Notificação Nº: 14692/2006

Processo Nº: RTN 00482-2003-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE NAZARE ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: AILTON ALVES FERNANDES

RECLAMADO(A): CONDOMINIO DO EDIFICIO SAN MARINO RESIDENCIAL SERVICE

ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO

DESPACHO:

AO RECLAMADO: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 372/2006, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14667/2006

Processo Nº: RT 00152-2004-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO FERREIRA RODRIGUES

ADVOGADO.....: SAMUEL ANTONIO MARTINS NETO

RECLAMADO(A): CORMAT SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Vista para se manifestar nos autos, nos termos do art. 884, da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14724/2006

Processo Nº: RT 00839-2004-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: DIONIDE SOUSA DA CRUZ

Diário da Justiça Eletrônico

ADVOGADO..... VIVIANNE VAZ VIEIRARECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE
TELECOMUNICAÇÕES LTDA**ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência de que a execução foi julgada extinta, na forma do art. 794, I, do CPC, conforme despacho de fl. 106.

Notificação Nº: 14729/2006

Processo Nº: RT 01715-2004-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: ATENALDO URCINO DIAS

ADVOGADO..... FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): UNIVERSIDADE CATOLICA DE GOIAS + 001

ADVOGADO..... ERI DE LIMA SANTOS

DESPACHO:

À EXECUTADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar saldo de crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14726/2006

Processo Nº: RT 00929-2005-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO RODRIGUES FERREIRA

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): IRMÃOS SOARES LTDA.

ADVOGADO..... JAQUELINE GUERRA DE MORAIS

DESPACHO:

À EXECUTADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar saldo remanescente, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14722/2006

Processo Nº: RT 01985-2005-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO CÉSAR BATISTA DE ANDRADE

ADVOGADO..... JOSÉ LUIZ CAMARGO

RECLAMADO(A): PRISCILA MARIELLE BATISTA DE GÓIS

ADVOGADO..... JOSIAS MACEDO XAVIER

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência de que a execução foi julgada extinta, na forma do art. 794, I, do CPC, conforme despacho de fl. 50.

Notificação Nº: 14719/2006

Processo Nº: RT 02135-2005-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO CICERO MARTINS NASCIMENTO

ADVOGADO..... KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENORECLAMADO(A): ANNA MARIA MARTINS BORGES PROP.
FAZENDA SÃO DOMINGOS**ADVOGADO..... JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência de que a execução foi julgada extinta, na forma do art. 794, I, do CPC, conforme despacho de fl. 129.

Notificação Nº: 14725/2006

Processo Nº: RT 02239-2005-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: LUCILIA FERREIRA SOUSA

ADVOGADO..... JULIANO EVARISTO DA PAIXÃO E AMORIMRECLAMADO(A): CRIAÇÃO ARTE E DECORAÇÕES EM MOLDURAS
LTDA**ADVOGADO..... LUCIANA TESI**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência de que a execução foi julgada extinta, na forma do art. 794, I, do CPC, conforme despacho de fl. 106.

Notificação Nº: 14723/2006

Processo Nº: RT 00063-2006-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: HÉLIO ALVES DE GODOI

ADVOGADO..... PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO

RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO..... BELKIS BRANDAO

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência de que a execução foi julgada extinta, na forma do art. 794, I, do CPC, conforme despacho de fl. 106.

Notificação Nº: 14721/2006

Processo Nº: RT 00117-2006-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: AÍLTON RIBEIRO DE SENA

ADVOGADO..... AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO

RECLAMADO(A): TELAS BRASIL LTDA.

ADVOGADO..... MILTON R. CAMPOS

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Vistos. Peticiona o exequente, concordando com a conta e discordando com a penhora dos 06 (seis) rolos de tela hexagonal, requerendo a constrição da máquina de fazer tela (fl. 91). Contudo, em nome dos princípios da celeridade e economia processual, mantenho a penhora realizada, importando notar ainda que os bens penhorados e aqueles indicados pelo exequente estão na mesma gradação legal e também que a substituição da penhora poderá ser determinada posteriormente, em não despertando interessados os bens penhorados na hasta pública. Intime-se.

Notificação Nº: 14678/2006

Processo Nº: RT 00191-2006-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: EDNA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO..... HELDER DOUEMENT DA SILVEIRARECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL,
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - MASSA FALIDA**ADVOGADO..... ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 14683/2006

Processo Nº: RT 00538-2006-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: SÉRGIO HENRIQUE

ADVOGADO..... HELIO AILTON PEDROZO

RECLAMADO(A): ESMENA DO BRASIL S.A.

ADVOGADO..... JONAS GUERREIRO VILAS BOAS

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 246/249, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão do reclamante, SÉRGIO HENRIQUE, para condenar a reclamada, ESMENA DO BRASIL S.A., a proceder a retificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do autor para constar a projeção do aviso prévio indenizado, no término do contrato de trabalho (14.02.2006). Após este período, as anotações serão procedidas pela Secretaria da Vara, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 39 da Consolidação das Leis do Trabalho. Fica a reclamada absolvida dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e 'pro rata die', observado o

Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da Consolidação das Leis do Trabalho, na forma da lei. Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pela reclamada sobre o valor da condenação, arbitrado em R\$ 1.000,00, no importe de R\$ 20,00.

Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que não há parcelas de natureza salarial, objeto de condenação'. Prazo legal.

(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 14709/2006

Diário da Justiça Eletrônico

Processo Nº: RT 00847-2006-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: REGINA AURORA MARTINS DE ARAÚJO PRUDENTE

ADVOGADO.....: RUTH LINS LOBO

RECLAMADO(A): COBRANÇAS E ASSESSORIA LTDA. COBRABAN + 002

ADVOGADO.....: GENTIL MEIRELLES NETO

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 99/105, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Por todo o exposto e tudo o mais que dos autos consta, na reclamação trabalhista proposta pelo reclamante REGINA AURORA MARTINS DE ARAÚJO PRUDENTE em face de COBRABAN – COBRANÇAS ASSESSORIA LTDA., FRANCISCO QUIRINO e VERA REGINA RETAMAR CORRALES QUIRINO, decido EXTINGUIR o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inc. VI, do CPC, consoantes os termos da fundamentação retro expandida, parte integrante deste decism. Custas pelo reclamada, no importe de R\$ 134,80, calculadas sobre o valor atribuído à causa de R\$ 6.740,00'. Prazo legal.

(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 14731/2006

Processo Nº: RT 00918-2006-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: RONALDO LIMA BORGES

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO BARRAGEM JOÃO LEITE

ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14733/2006

Processo Nº: RT 00918-2006-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: RONALDO LIMA BORGES

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO BARRAGEM JOÃO LEITE

ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

DESPACHO:

À EXECUTADA: 'Concede-se o prazo de 10 (dez) dias à empresa executada, para que comprove o recolhimento do imposto de renda incidente sobre o valor incontroverso (R\$456,12), sob pena deste recolhimento ser feito pela Secretaria da Vara, com o crédito dos autos, o que já fica determinado, em caso de omissão. No mesmo prazo, e tendo em vista que a petição de fls. 186/191 encontra-se apócrifa, deverá o procurador da executada sanar referida irregularidade, sob pena de não conhecimento do incidente argüido. Intime-se'.

Notificação Nº: 14705/2006

Processo Nº: RT 00937-2006-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: NILSON RODRIGUES MONTALVÃO

ADVOGADO.....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ALMEIDA NEVES LTDA

ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS ISSY

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Manifestar-se, em 05 (cinco) dias, acerca da nomeação de bens à penhora às fls. 95/96.

Notificação Nº: 14691/2006

Processo Nº: RT 01050-2006-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ MARIA DE SOUZA

ADVOGADO.....: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN

RECLAMADO(A): COMURG - CIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: APARECIDA DE FATIMA SIQUEIRA LESSA

DESPACHO:

À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para que, no prazo de 10 (dez) dias, comprove nos autos a regularidade dos depósitos de FGTS na conta vinculada do reclamante, bem como entregue TRCT para levantamento de referidos valores, sob pena de execução.

Notificação Nº: 14714/2006

Processo Nº: RT 01212-2006-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRO DOS SANTOS CORREIA

ADVOGADO.....: SEBASTIAO ALVES PIRES

RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE FÁBIO ANTÔNIO ALVES + 001

ADVOGADO.....: DÁRIO NEVES DE SOUSA

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber sua Carteira de Trabalho, TRCT e guias, que se encontram na contracapa do processo nº RT 01212-2006-003-18-00-9.

Notificação Nº: 14713/2006

Processo Nº: RT 01261-2006-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO PEREIRA GOMES

ADVOGADO.....: RELTON SANTOS RAMOS

RECLAMADO(A): FRIBOI LTDA

ADVOGADO.....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO

DESPACHO:

ÀS PARTES: Vista da manifestação do perito de fls. 207/208, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, iniciando-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 14690/2006

Processo Nº: CCS 01322-2006-003-18-00-0 3ª VT

AUTOR...: SINDICATO DA HABITAÇÃO DE CONDOMÍNIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOVI GO. N/P DE SEU PRESIDENTE MAURÍCIO REZENDE DE ALMEIDA PONTES

ADVOGADO: ALZIRA GOMES DE ALMEIDA

RÉU(RÉ): AMAZONAS IMÓVEIS LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AO AUTOR: Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, o número do CNPJ da ré.

Notificação Nº: 14699/2006

Processo Nº: RT 01383-2006-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: TEREZINHA BATISTA DA SILVA

ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): CANTINA SAN MARCO BAR E RESTAURANTE LTDA.

ADVOGADO.....: JOSE MOREIRA NUNES

DESPACHO:

À RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 75, a seguir transcrito: 'Vistos. Conquanto a reclamada não tenha comprovado sua alegação resolvo conceder o prazo de 05 (cinco) dias à reclamante da petição da empresa de fl. 74, devendo, caso ratifique seu pedido de execução do acordo, especificar quais verbas pretende executar.

Notificação Nº: 14697/2006

Processo Nº: RT 01415-2006-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: IRON JESUS DE MELO

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.

ADVOGADO.....: GIRLENE DE CASTRO ARAUJO ALMEIDA

DESPACHO:

Tomar ciência do despacho de fl. 342, a seguir transcrito:

'Vistos. Homologo os cálculos de fls. 331/332, fixando o valor devido de previdência e custas em R\$133,34, atualizado até 30.11.2006, sem prejuízo de atualizações futuras e de inclusão de novas custas, na forma da lei. Expeça-se certidão narrativa, entregando-a ao reclamante. Após, ciência ao INSS para os fins do § 4º do art. 832 e § 3º do art. 879 da CLT. No silêncio da Autarquia Previdenciária, aguarde-se a comprovação dos recolhimentos dos importes de previdência e custas, ou mesmo novo requerimento dos interessados por 30 (trinta) dias. Restando inerte a devedora, cite-se a reclamada para a execução e, decorrido o prazo sem pagamento ou garantida, atualize-se a conta e depois proceda-se à penhora on line de crédito em face da executada, via BACENJUD2, até o limite do débito'.

Notificação Nº: 14730/2006

Processo Nº: ACP 01478-2006-003-18-00-1 3ª VT

Diário da Justiça Eletrônico

CONSIGNANTE...: TRANSBRASILIANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

ADVOGADO.....: KARINE APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS VITOY

CONSIGNADO(A): SILAMAR PROMOTIVO CUSTÓDIO

ADVOGADO.....: LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

DESPACHO:

À CONSIGNANTE: Manifestar-se sobre o pedido formulado pelo consignado à fl. 96, pelo prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 14704/2006

Processo Nº: CCS 01543-2006-003-18-00-9 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: CLÁUDIA CARVALHO DE OLIVEIRA SIQUEIRA

RÉU(RÉ): EDISON SBEROWSKY PAÇÔ

ADVOGADO: LUCIANO MACHADO PAÇÔ

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos declaratórios (fls. 259/261), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Pelas razões acima, julgo os presentes embargos parcialmente procedentes, nos termos da fundamentação. Notifique-se as partes. Nada mais'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 14672/2006

Processo Nº: RT 01567-2006-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: CAROLINA MENDES DE SÁ

ADVOGADO.....: IRINEU ALVES DA CRUZ JUNIOR

RECLAMADO(A): LINX SISTEMAS E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA.

ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 116/121, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão da reclamante, CAROLINA MENDES DE SÁ, para condenar a reclamada, LINX SISTEMAS E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA., a pagar a primeira as verbas deferidas na fundamentação, a título de:

=> indenizar a reclamante pelos danos morais sofridos, na proporção de 60 (sessenta) salários mínimos, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e "pro rata die", observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da CLT, na forma da lei. Defiro à reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pela reclamada sobre o valor da condenação, arbitrado em R\$ 21.000,00, no importe de R\$ 420,00.

Após o trânsito em julgado da presente, expeçam-se os ofícios, na forma da fundamentação. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000,

DECLARA-SE que a parcela possui natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 14673/2006

Processo Nº: RT 01567-2006-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: CAROLINA MENDES DE SÁ

ADVOGADO.....: IRINEU ALVES DA CRUZ JUNIOR

RECLAMADO(A): LINX SISTEMAS E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA.

ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 116/121, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo

PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão da reclamante, CAROLINA MENDES DE SÁ, para condenar a reclamada, LINX SISTEMAS E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA., a pagar a primeira as verbas deferidas na fundamentação, a título de:

=> indenizar a reclamante pelos danos morais sofridos, na proporção de 60 (sessenta) salários mínimos, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e 'pro rata die', observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da CLT, na forma da lei. Defiro à reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pela reclamada sobre o valor da condenação, arbitrado em R\$ 21.000,00, no importe de R\$ 420,00.

Após o trânsito em julgado da presente, expeçam-se os ofícios, na forma da fundamentação. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000,

DECLARA-SE que a parcela possui natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 14684/2006

Processo Nº: CCS 01580-2006-003-18-00-7 3ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE GOIÁS SINCOFAGO

ADVOGADO: WELITON DA SILVA MARQUES

RÉU(RÉ): LUIZ DROGAS COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 50/52, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão do requerente, SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS, para declarar prescritos os tributos referentes aos exercícios de 1997 e 1998 e condenar a requerida, LUIZ DROGAS COMERCIAL LTDA., a pagar ao primeiro as verbas deferidas na fundamentação, a título de: R\$ 388,39, relativo à contribuição sindical dos anos de 2004 a 2006, nos respectivos valores: R\$ 136,44 (2004), R\$ 123,85 (2005) e R\$ 128,10 (2006), parcelas a serem atualizadas, até a data do pagamento, observando-se o disposto no artigo 600 da Consolidação das Leis do Trabalho. Considerando o disposto nos artigos 586 a 591 da Consolidação das Leis do Trabalho e, ainda que a contribuição sindical tem natureza tributária e que compete ao Ministério do Trabalho e Emprego – MTE a fiscalização de seu efetivo recolhimento, deverão as requeridas procederem aos depósitos das contribuições cobradas, junto à Caixa Econômica Federal, mediante guia própria denominada Guia de Recolhimento de Contribuição Sindical Urbana – GRCSU (aprovada pela Portaria nº 488 de 23.11.2005 do MTE), com a comprovação nos autos, no prazo de dez dias do trânsito em julgado, sob pena de execução direta. Em caso de execução direta, deverá a Secretaria proceder ao recolhimento da contribuição, da forma acima determinada. Defiro o pedido de condenação das requeridas em honorários advocatícios de 15%, sobre o valor da condenação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Multas, juros de mora e atualização monetária nos termos do artigo 600 da Consolidação das Leis do Trabalho, sendo a correção monetária de acordo com o INPC – índice nacional de preços ao consumidor. Custas pelo requerido sobre o valor da condenação, arbitrado em R\$ 600,00, no importe de R\$ 12,00. Expeça-se o ofício, na forma da fundamentação. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA

Diário da Justiça Eletrônico

ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE
www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 14720/2006

Processo Nº: RT 01601-2006-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSE NILTON FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: ALTAIDES JOSÉ DE SOUSA

RECLAMADO(A): IRMÃOS SOARES LTDA.

ADVOGADO.....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Tomar ciência que foram interpostos embargos de declaração pela reclamada. Considerando que o julgamento dos embargos de declaração opostos poderá impor efeito modificativo ao julgado, concede-se-se vista dos mesmos, por 05 dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-1 do C. TST.

Notificação Nº: 14693/2006

Processo Nº: CCS 01638-2006-003-18-00-2 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): SEBASTIÃO FERNANDES DE CUNHA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

ÀS PARTES: 'Vistos, Homologo o acordo celebrado entre as partes: Confederação Nacional da Agricultura – CNA e Sebastião Fernandes da Cunha (fls. 118/119 - prot. 095542-1/2), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas no importe total de R\$19,20, calculadas sobre o valor do acordo (R\$960,00), pela autora, isenta do recolhimento.

Vejo que o executado acordou com o exequente o pagamento das contribuições sindicais rurais dos anos 2001, 2002, 2003, 2004, 2005 e 2006, em 06 (seis) parcelas, sendo recebidas estas via cheques pré-datados. O art. 589 da CLT disciplina a distribuição da importância da arrecadação da contribuição sindical, da seguinte forma: 5% (cinco por cento) para a confederação correspondente, 15% (quinze por cento) para a federação, 60% (sessenta por cento) para o sindicato respectivo e 20% (vinte por cento) para a 'Conta Especial Emprego e Salário'.

Como visto, o valor arrecadado possui destinação específica, impondo-se a sua repartição na forma da lei. Dessa forma, concedo o prazo de 30 (trinta) dias à autora, para que comprove nos autos os recolhimentos das contribuições sindicais rurais sobreditas em guias e códigos próprios, na forma do art. 589 da CLT, pena de comunicação da recusa ao Ministério do Trabalho e Emprego e ainda ao Ministério Público Federal'.

Notificação Nº: 14686/2006

Processo Nº: RT 01676-2006-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL CALDAS BARROS

ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A + 001

ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA

DESPACHO:

Tomar ciência da decisão de fls. 272/282, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão do reclamante, DANIEL CALDAS BARROS, para condenar as co-reclamadas, ATENTO BRASIL S.A. e, subsidiariamente, VIVO - TELEGOIÁS CELULAR S.A., observada a compensação deferida, a pagarem a primeira as verbas deferidas na fundamentação, a título de: a) indenização de dez minutos a cada cinquenta minutos trabalhados, no período de 29.07.2004 a 31.03.2005, data em que passou a vigorar o acordo coletivo juntados aos autos pela primeira co-reclamada. Em face do caráter indenizatório da parcela, não há reflexos a serem deferidos sobre esta; b) diferenças salariais ao autor, observando-se o piso salarial da categoria, até 31.03.2005, observando-se o previsto nas cláusulas primeiras dos instrumentos normativos juntados às fls. 16 e 31 dos autos, quanto ao piso de operador de telemarketing e os salários pagos nos recibos salariais correspondentes; c) pagamento do abono assiduidade, previsto na cláusula quinta dos instrumentos normativos vigentes em 2004 e 2005, até 31.03. 2005, observados os limites e parâmetros lá estabelecidos para o referido pagamento; d) diferenças salariais

decorrentes da equiparação salarial entre reclamante e paradigma, observando-se para o cálculo o salário base sem as vantagens pessoais que possa ter recebido a paradigma TEREZINHA DE JESUS LEITE, com a qual o reclamante trabalhou, durante todo o pacto laboral.

Em decorrência da equiparação salarial, ora deferida, são devidas diferenças a título de férias, acrescidas do terço constitucional, gratificações natalinas, FGTS mais a indenização de 40% e no aviso prévio. As diferenças serão apuradas em liquidação de sentença, observando-se a remuneração da paradigma, já informada em outros processos que tramitam por esta especializada, de R\$ 553,94 (quinhentos e cinquenta e três reais e quatro centavos), já que a primeira co-reclamada, embora tenha se comprometido a trazer os recibos salariais das paradigmas, sob as penas do artigo 359 do Código de Processo Civil (fls. 49 dos autos), não o fez; e) 08/12 de 13º salário proporcional, férias vencidas, acrescidas do terço onstitucional, 1/12 de férias proporcionais, acrescidas do terço constitucional, FGTS sobre as verbas salariais deferidas, com exceção das férias indenizadas sobre as quais não há incidência de FGTS, importância que deverá ser depositada na conta vinculada do autor. No prazo de dez dias do trânsito em julgado da decisão, deverá a primeira co-reclamada anotar a data de saída do autor, em sua CTPS, qual seja, 03.09.2006, sob pena de fazê-lo a Secretaria da Vara, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 39 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Em decorrência da equiparação salarial, ora deferida, são devidas diferenças a título de férias, acrescidas do terço constitucional, gratificações natalinas, FGTS mais a indenização de 40% e no aviso prévio. As diferenças serão apuradas em liquidação de sentença, observando-se a remuneração da paradigma, descrita na inicial, de R\$ 553,94 (quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos), já que a primeira co-reclamada, sequer apresenta contra-prova, neste particular. Ficam as co-reclamadas absolvidas dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e 'pro rata die', observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da CLT, na forma da lei. Custas pelas co-reclamadas sobre o valor da condenação, arbitrado em R\$ 3.000,00, no importe de R\$ 60,00. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000,

DECLARA-SE que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: 13º salário, diferenças salariais e reflexos decorrentes nas gratificações natalinas. As demais parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. Os descontos previdenciários e fiscais serão efetuados, observando-se o disposto no artigo 46 da Lei 8541/92 c/c o disposto no Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do C. TST, publicado no DJ nº 239, pág. 49.747, Seção 1 de 10.12.96 e o artigo 28 da Lei 10.833/2003, observando-se ainda o disposto na Emenda Constitucional nº 20, art. 114, § 3º, c/c o art. 195, inciso I, alínea 'a' e inciso II da Constituição Federal'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 14681/2006

Processo Nº: RT 01726-2006-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: MAURÍCIO RODRIGUES VALE

ADVOGADO.....: HENRIQUE LUIZ EBOLI JUNIOR

RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ + 001

ADVOGADO.....: MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos declaratórios, a seguir transcrita: Ante o exposto, NÃO CONHEÇO dos Embargos de Declaração, por intempestivos.

Diário da Justiça Eletrônico

Notificação Nº: 14707/2006

Processo Nº: RT 01811-2006-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: RAUL FELIX DA SILVA

ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): MECÂNICA MASTER CAR/AM COM. DE PECAS

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 22/26, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão do reclamante, RAUL FELIX DA SILVA, para condenar as co-reclamadas, MECÂNICA MASTER CAR / AM COM. DE PEÇAS, a pagarem ao primeiro as verbas deferidas na fundamentação, a título de: a) aviso prévio, 13ºs salários dos períodos de 2003 (8/12), 2004, 2005, 2006 (6/12) (considerando a projeção do aviso prévio indenizado, conforme OJ 82 da SBDI1), saldo de salário de 10 dias do mês de junho/06, férias em dobro dos períodos aquisitivos 2003/2004, 2004/2005, férias do período aquisitivo 2005/2006, 1/12 de férias proporcionais do período 2006/2007, todas acrescidas do terço constitucional e multa fundiária e multa do artigo 477 da Consolidação das Leis do Trabalho, pelo não pagamento das verbas rescisórias, no prazo legal; b) horas extras, consideradas como tais as horas trabalhadas além da 8ª diária e 44ª semanal, em todo o período, com o adicional legal. As horas extras, por habituais, devem refletir nos DSR's (onde já se incluem os feriados) e, ambos, nas férias proporcionais mais 1/3, 13ºs salários, aviso prévio e FGTS e indenização de 40%. Deverão as co-reclamadas anotarem o contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do reclamante. Para tanto, o reclamante juntará sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS nos autos. Feito isto, as co-reclamadas serão intimadas para que, no prazo de 10 dias, procedam as anotações. Após este período, as anotações serão procedidas pela Secretaria desta Vara, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 39 da Consolidação das Leis do Trabalho. Deverão as co-reclamadas procederem ao recolhimento integral do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS devido durante o pacto laboral, incluindo-se a indenização sobre o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, no prazo de dez dias do trânsito em julgado da presente, procedendo a liberação das guias do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e as guias para recebimento do benefício do seguro-desemprego, sob pena de conversão em pecúnia de referidas obrigações. Igualmente, no mesmo prazo, deverão as co-reclamadas anotarem a data de saída do autor, em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, qual seja, 10.07.2006 (considerando a projeção do aviso prévio indenizado, conforme OJ 82 da SBDI1), sob pena de fazê-lo a Secretaria da Vara Ficam as co-reclamadas absolvidas dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e 'pro rata die', observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja, da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da Consolidação das Leis do Trabalho, na forma da lei. Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pelas co-reclamadas sobre o valor da condenação, arbitrado em R\$ 15.000,00, no importe de R\$ 300,00. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: 13ºs salários dos períodos de 2003 (8/12), 2004, 2005, 2006 (6/12) (considerando a projeção do aviso prévio indenizado, conforme OJ 82 da SBDI1), saldo de salário de 10 dias do mês de junho/06, horas extras e reflexos nos DSR's (onde já se incluem os feriados) e, ambos, nos, 13ºs salários. As demais parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. Os descontos previdenciários e fiscais serão efetuados, observando-se o disposto no artigo 46 da Lei 8541/92 c/c o disposto no Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do C. TST, publicado no DJ nº 239, pág. 49.747, Seção 1 de 10.12.96 e o artigo 28 da Lei 10.833/2003, observando-se ainda o disposto na Emenda Constitucional nº 20, art. 114, § 3º, c/c o art. 195, inciso I, alínea 'a' da

inciso II da Constituição Federal'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação N.º: 14701/2006

Processo Nº: RT 01835-2006-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: GUSTAVO LEONARDO VIEIRA MESQUITA

ADVOGADO.....: ALEXANDRE IUNES MACHADO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA

DESPACHO:

AS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 198/206, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Posto isso, nos termos da fundamentação, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados os pedidos por GUSTAVO LEONARDO VIEIRA MESQUITA na reclamação trabalhista ajuizada em face de ATENTO BRASIL S.A. e TELEGOIÁS CELULAR S.A. (VIVO). Custas, pelo reclamante, no importe de R\$ 413,15, calculadas sobre calculadas sobre R\$ 20.657,45, valor atribuído à causa, dos quais fica isento em razão dos benefício da gratuidade de justiça que ora s concede'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 14702/2006

Processo Nº: RT 01835-2006-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: GUSTAVO LEONARDO VIEIRA MESQUITA

ADVOGADO.....: ALEXANDRE JUNES MACHADO

RECLAMADO(A): VIVO S/A + 001

ADVOGADO.....: NARA GRASIELA DE OLIVEIRA

DESPACHO:

AS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 198/206, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Posto isso, nos termos da fundamentação, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados os pedidos por GUSTAVO LEONARDO VIEIRA MESQUITA na reclamação trabalhista ajuizada em face de ATENTO BRASIL S.A. e TELEGOIÁS CELULAR S.A. (VIVO). Custas, pelo reclamante, no importe de R\$ 413,15, calculadas sobre calculadas sobre R\$ 20.657,45, valor atribuído à causa, dos quais fica isento em razão dos benefício da gratuidade de justiça que ora s concede'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 14677/2006

Processo Nº: RT 01890-2006-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: VALDECI MARINHO DE ALENCAR

ADVOGADO.....: OSVALDO FERREIRA RAMOS

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS
PÚBLICAS - AGETOP

ADVOGADO.....: PAULO CESAR DE CAMARGO ALVES

DESPACHO:

Tomar ciência da decisão de fls. 146/152 (dispositivo) e do despacho de fl. 153, a seguir transcrito:

DESPACHO: Vistos, Com fulcro no art. 833 da CLT, determina-se a retificação de erro material na r. sentença de fls. 146/152, para que, onde se lê à fl. 146 'Antônio Carlos Ribeiro Coelho' LEIA-SE 'VALDECI MARINHO DE ALENCAR'.

DISPOSITIVO: 'ISTO POSTO, rejeito as preliminares de litispendência e coisa julgada, a prejudicial de mérito e, no mérito, julgo PROCEDENTE o pedido, para condenar a reclamada AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP a pagar ao reclamante VALDECI MARINHO DE ALENCAR, após o trânsito em julgado da presente sentença, as verbas deferidas na fundamentação, que fica fazendo parte do presente dispositivo.

Juros de mora e correção monetária na forma da lei. Liquidação de sentença por cálculos. Custas, pela Reclamada, no importe de R\$200,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$10.000,00, isenta do recolhimento, nos termos do art. 790-A da CLT.

Deverão ser deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo as reclamadas comprovarem nos autos o recolhimento das mesmas, no prazo legal, sob pena de execução das contribuições previdenciárias e ofício à Receita Federal. Oficie-se ao INSS e CEF, enviando-lhes cópia da presente sentença, após o seu

Diário da Justiça Eletrônico

trânsito em julgado'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 14674/2006

Processo Nº: RT 01927-2006-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: VALDIR SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JUNIO ALVES PEREIRA

RECLAMADO(A): TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 106/109, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão do reclamante, VALDIR SILVA OLIVEIRA, para condenar a reclamada, TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., a pagar ao primeiro as verbas deferidas na fundamentação, a título de:

=> férias proporcionais de 10/12, acrescidas do terço constitucional.

No prazo de dez dias do trânsito em julgado da decisão, deverá a reclamada anotar a data de saída do autor, em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, qual seja 27.10.2006, data da interposição da presente ação, sob pena de fazê-lo a Secretaria da Vara, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 39 da Consolidação das Leis do Trabalho. Fica a reclamada absolvida dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e 'pro rata die', observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da CLT, na forma da lei. Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pela reclamada sobre o valor da condenação, arbitrado em R\$ 557,78, no importe de R\$ 11,16. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. Os descontos previdenciários e fiscais serão efetuados, observando-se o disposto no artigo 46 da Lei 8541/92 c/c o disposto no Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do C. TST, publicado no DJ nº 239, pág. 49.747, Seção 1 de 10.12.96 e o artigo 28 da Lei 10.833/2003, observando-se ainda o disposto na Emenda Constitucional nº 20, art. 114, § 3º, c/c o art. 195, inciso I, alínea 'a' e inciso II da Constituição Federal'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 14675/2006

Processo Nº: RT 01932-2006-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: LUCIMEIRE DE CASTRO LEMES

ADVOGADO.....: RENATA CAFIERO NOVAIS

RECLAMADO(A): DISBRAFI DISTRIBUIDORA BRASILIENSE DE FILMES LTDA N/P TAMANDARE MATSUSHITA + 002

ADVOGADO.....: EDSON DE SOUSA BUENO

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 106/109, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão da reclamante, LUCIMEIRE DE CASTRO LEMES, para condenar, solidariamente, as co-reclamadas, DISBRAFI DISTRIBUIDORA BRASILIENSE DE FILMES LTDA. N/P TAMANDARÉ MATSUSHITA, M & M IMAGEM SOM E RELÓGIOS LTDA. e MÁXIMA CINE FOTO SOM ÓTICA E RELÓGIOS LTDA., a pagarem ao primeiro as verbas deferidas na fundamentação, a título de:

=> diferenças de férias, terço constitucional, 13º salário, FGTS do período e indenização correspondente, do período sem registro. Deverá a reclamada providenciar a retificação de sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, no prazo de 10 dias do trânsito em julgado da decisão, sob pena de fazê-lo a Secretaria da Vara, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 39 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Ficam as co-reclamadas absolvidas dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e 'pro rata die', observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da Consolidação das Leis do Trabalho, na forma da lei. Defiro à reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pelas co-reclamadas sobre o valor da condenação, arbitrado em R\$ 1.500,00, no importe de R\$ 30,00. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: 13º salário proporcional. As demais parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. Os descontos previdenciários e fiscais serão efetuados, observando-se o disposto no artigo 46 da Lei 8541/92 c/c o disposto no Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do C. TST, publicado no DJ nº 239, pág. 49.747, Seção 1 de 10.12.96 e o artigo 28 da Lei 10.833/2003, observando-se ainda o disposto na Emenda Constitucional nº 20, art. 114, § 3º, c/c o art. 195, inciso I, alínea 'a' e inciso II da Constituição Federal'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 14711/2006

Processo Nº: RT 01961-2006-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO DIONÍSIO RIBEIRO FILHO

ADVOGADO.....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS

RECLAMADO(A): REYCICLE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 38/41, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão do reclamante, ANTÔNIO DIONÍSIO RIBEIRO FILHO, para condenar a reclamada, REYCICLE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., a pagar ao primeiro as verbas deferidas na fundamentação, a título de:

=> 10 dias de saldo salarial, aviso prévio indenizado, 7/12 de férias proporcionais (não como postulado), acrescidas do terço constitucional, 7/12 de 13º salário (não como postulado) e multa do artigo 477 da Consolidação das Leis do Trabalho. Deverá a reclamada proceder a comprovação do recolhimento integral do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS devido durante o pacto laboral, incluindo-se a indenização sobre o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, no prazo de dez dias do trânsito em julgado da presente, procedendo a liberação das guias do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e as guias para recebimento do benefício do seguro-desemprego, sob pena de conversão em pecúnia de referidas obrigações. Defiro a aplicação do artigo 467 da Consolidação das Leis do Trabalho, com a alteração dada pela Lei 10.272 de 05.09.2001, sobre as verbas rescisórias deferidas ao reclamante intituladas: 10 dias de saldo salarial, aviso prévio indenizado, 7/12 de férias proporcionais, acrescidas do terço constitucional, 7/12 de 13º salário.

No prazo de dez dias do trânsito em julgado da decisão, deverá a reclamada anotar a data de saída na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS do autor, bem como proceder a retificação do cargo para constar auxiliar de serviços gerais, sob pena de fazê-lo a Secretaria da Vara, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 39 da Consolidação das Leis do Trabalho. Fica a reclamada absolvida dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e 'pro rata die', observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da CLT, na forma da lei. Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da

Diário da Justiça Eletrônico

fundamentação. Custas pela reclamado(a) sobre o valor da condenação, arbitrado em R\$ 5.000,00, no importe de R\$ 100,00. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: 10 dias de saldo salarial, 7/12 de 13º salário. As demais parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. Os descontos previdenciários e fiscais serão efetuados, observando-se o disposto no artigo 46 da Lei 8541/92 c/c o disposto no Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do C. TST, publicado no DJ nº 239, pág. 49.747, Seção 1 de 10.12.96 e o artigo 28 da Lei 10.833/2003, observando-se ainda o disposto na Emenda Constitucional nº 20, art. 114, § 3º, c/c o art. 195, inciso I, alínea "a" e inciso II da Constituição Federal'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 14711/2006

Processo Nº: RT 01961-2006-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO DIONÍSIO RIBEIRO FILHO

ADVOGADO.....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS

RECLAMADO(A): REYCICLE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 38/41, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão do reclamante, ANTÔNIO DIONÍSIO RIBEIRO FILHO, para condenar a reclamada, REYCICLE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., a pagar ao primeiro as verbas deferidas na fundamentação, a título de:

=> 10 dias de saldo salarial, aviso prévio indenizado, 7/12 de férias proporcionais (não como postulado), acrescidas do terço constitucional, 7/12 de 13º salário (não como postulado) e multa do artigo 477 da Consolidação das Leis do Trabalho. Deverá a reclamada proceder a comprovação do recolhimento integral do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS devido durante o pacto laboral, incluindo-se a indenização sobre o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, no prazo de dez dias do trânsito em julgado da presente, procedendo a liberação das guias do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e as guias para recebimento do benefício do seguro-desemprego, sob pena de conversão em pecúnia de referidas obrigações. Defiro a aplicação do artigo 467 da Consolidação das Leis do Trabalho, com a alteração dada pela Lei 10.272 de 05.09.2001, sobre as verbas rescisórias deferidas ao reclamante intituladas: 10 dias de saldo salarial, aviso prévio indenizado, 7/12 de férias proporcionais, acrescidas do terço constitucional, 7/12 de 13º salário.

No prazo de dez dias do trânsito em julgado da decisão, deverá a reclamada anotar a data de saída na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS do autor, bem como proceder a retificação do cargo para constar auxiliar de serviços gerais, sob pena de fazê-lo a Secretaria da Vara, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 39 da Consolidação das Leis do Trabalho. Fica a reclamada absolvida dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e 'pro rata die', observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da CLT, na forma da lei. Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pela reclamado(a) sobre o valor da condenação, arbitrado em R\$ 5.000,00, no importe de R\$ 100,00. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: 10 dias de saldo salarial, 7/12 de 13º salário. As demais parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei

8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. Os descontos previdenciários e fiscais serão efetuados, observando-se o disposto no artigo 46 da Lei 8541/92 c/c o disposto no Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do C. TST, publicado no DJ nº 239, pág. 49.747, Seção 1 de 10.12.96 e o artigo 28 da Lei 10.833/2003, observando-se ainda o disposto na Emenda Constitucional nº 20, art. 114, § 3º, c/c o art. 195, inciso I, alínea "a" e inciso II da Constituição Federal'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 14710/2006

Processo Nº: RT 02077-2006-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: CLEIDILEIA DA SILVA EVANGELISTA

ADVOGADO.....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA

RECLAMADO(A): ZANNA CRIAÇÕES

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

À RECLAMANTE: Tomar ciência da ata de audiência de fl. 11, a seguir transcrito: Às 09h35min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes. Ausente o(a) reclamante e seu advogado.

Ausente o(a) reclamado(a) e seu advogado. Diante da ausência injustificada das partes, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Fica autorizado o desentranhamento e entrega do documento de fls. 07 ao patrono do reclamante. Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 80,80, calculadas sobre R\$ 4.040,00, dispensadas na forma da lei. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador. Audiência encerrada às 09h35min.

Notificação Nº: 14669/2006

Processo Nº: AIN 02102-2006-003-18-00-4 3ª VT

REQUERENTE...: ELIZABETH MARINHO MOTTA DE ARRUDA

ADVOGADO.....: RAQUEL ROMERO DE OLIVEIRA FERNANDES

REQUERIDO(A): BANCO ITAU S/A (SUC DO BANCO BEG S/A)

ADVOGADO.....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 06/02/2007, às 08:30 horas, para realização de audiência INICIAL, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 510/2006

PROCESSO Nº RT 01264-2001-003-18-00-0

Reclamante: LUCIANO DA COSTA

Reclamada: WALNEIDES CARLOS DE ALMEIDA

A Doutora EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado o Sr. LUCIANO DA COSTA, CPF n. 191.136.921-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que deverá comparecer na Secretaria da Terceira Vara do Trabalho de Goiânia/GO, a fim de retirar a certidão de crédito nº 294/2006, expedida em seu favor, no prazo de 05 (cinco) dias.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, ELMO CÉSAR COEVAS LOUBET, Diretor de Secretaria em exercício, subscrevi, aos Quatorze dias do mês de Dezembro de Dois mil e Seis.

EUNICE FERNANDES DE CASTRO

Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 509/2006

PROCESSO Nº RT 02201-2006-003-18-00-6

Reclamante: ANTÔNIO CARLOS ALVES DA SILVA

Reclamada: DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

A Doutora EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

Diário da Justiça Eletrônico

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica notificada a empresa DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n. 00.674.941/0001-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, em 01/02/2007 às 08:50, acompanhada de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado.

Pedidos: a) pagamento das seguintes verbas: AVISO PRÉVIO; 13o SALÁRIO (4/12 avos proporcionais); FGTS s/13º; FÉRIAS (11/12 avos proporcionais); 1/3 das férias; SALDO DE SALÁRIOS (13 dias); FGTS (FGTS de 22 meses e Multa de 40%); SEGURO DESEMPREGO (4 parcelas); MULTA DO ART. 477 DA CLT; HORAS EXTRAS (422 horas a 50% e 177 horas a 100%); b) pagamento, na data da audiência à Justiça do Trabalho, à parte das verbas incontroversas requeridas, sob pena de multa do Art. 467 da CLT.; c) baixa na Carteira de trabalho, fazendo constar data de dispensa em 15.04.2006, projetando o aviso prévio, bem como, recolhimento das contribuições previdenciárias. Valor da causa: R\$ 6.080,34.

E para que chegue ao conhecimento da reclamada, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, ELMO CÉSAR COEVAS LOUBET, Diretor de Secretaria em exercício, subscrevi, aos Quatorze dias do mês de Dezembro de Dois mil e Seis.

EUNICE FERNANDES DE CASTRO
Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 15509/2006

Processo Nº: RT 01819-1987-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: VALDIR CAMILO

ADVOGADO.....: ANDREA MARIA DA S.S.PAVAN RORIZ DOS SANT
RECLAMADO(A): KARLA CALÇADOS LTDA + 001

ADVOGADO.....: EDWARD ALVES PEIXOTO

DESPACHO:

FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 15494/2006

Processo Nº: RT 00823-1990-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: SERGIO RODRIGUES CORREIA

ADVOGADO.....: RENATO TEODORO DE CARVALHO JUNIOR

RECLAMADO(A): DOCE VICIO CONFECÇÕES (SOCIA TEREZINHA GOMES GERAES)

ADVOGADO.....: HELIO JOSE GARCIA

DESPACHO:

FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 15570/2006

Processo Nº: RT 01007-1990-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: SIND.OFICIAIS ALFAIATES, COSTUREIRAS E TRABALHADORES IND. CONF. ROUPAS EST. GO.

ADVOGADO.....: CONSTANTINO KAIAL FILHO

RECLAMADO(A): SOL E MAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS LTDA + 002

ADVOGADO.....: JORGE AUGUSTO JUNGSMANN

DESPACHO:

Dê-se vista do ofício retro colacionado ao credor, pelo prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito.

No silêncio, suspenda-se o curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 15572/2006

Processo Nº: RT 01073-1992-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: SILVANA MARIA DA SILVA

ADVOGADO.....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES

RECLAMADO(A): INDUSTRIA E COM. CALÇADOS APALOOSA LTDA + 002

ADVOGADO.....: CELSO FERNANDES AZEVEDO

DESPACHO:

Dê-se vista do ofício de fls. 180 e documentos que o acompanham à credora, pelo prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 15489/2006

Processo Nº: RT 01791-1992-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: DIVA DE FATIMA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: OSMAR PACINI FERNANDES VIEIRA

RECLAMADO(A): TECIL TECELAGEM CIRURGICA LTDA + 002

ADVOGADO.....: ERI DE LIMA SANTOS

DESPACHO:

FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 15512/2006

Processo Nº: RT 00585-1992-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO GONÇALVES DE AQUINO

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): HABITACIONAL SOLDASA LTDA + 003

ADVOGADO.....: DEUSA DE FATIMA PEREIRA

DESPACHO:

FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 15510/2006

Processo Nº: RT 00856-1995-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: ZILVA APARECIDA SILVA

ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES

RECLAMADO(A): VALDELON ANDRADE DA ROCHA

ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO

DESPACHO:

FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 15504/2006

Processo Nº: RT 00867-1995-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: WELTON ALVES BATISTA

ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO

RECLAMADO(A): ADCLIMA AR CONDICIONADO

ADVOGADO.....: JURANDIR PEREIRA DA SILVA

DESPACHO:

FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 15487/2006

Processo Nº: RT 00870-1995-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: CLAISA ALVES DE AVELAR

ADVOGADO.....: LEONIA MACHADO PIMENTA BUENO

RECLAMADO(A): ADASCON AUDITORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 15501/2006

Processo Nº: RT 01051-1995-004-18-00-6 4ª VT

Diário da Justiça Eletrônico

RECLAMANTE...: KEILA DUARTE DE ALMEIDA + 001

ADVOGADO.....: CECILIA FERREIRA REIS BUENO

RECLAMADO(A): NEIMAR SORVETES LTDA.

ADVOGADO.....: JORGE AUGUSTO JUNGSMANN

DESPACHO:

FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 15502/2006

Processo Nº: RT 01051-1995-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: CINTIA DUARTE DE ALMEIDA GONCALVES + 001

ADVOGADO.....: CECILIA FERREIRA REIS BUENO

RECLAMADO(A): NEIMAR SORVETES LTDA.

ADVOGADO.....: JORGE AUGUSTO JUNGSMANN

DESPACHO:

FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 15499/2006

Processo Nº: RT 01092-1995-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: DORALICE DE FATIMA SOARES

ADVOGADO.....: ADEAR JONAS DE BESSA

RECLAMADO(A): COMERCIO DE ROUPAS BALAI DA GATA LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 15500/2006

Processo Nº: RT 00600-1996-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: MOACIR CUSTODIA DA SILVA

ADVOGADO.....: SILVIO TEIXEIRA

RECLAMADO(A): RESTAURANTE CHURRASCARIA CINCO ESTRELAS LTDA + 003

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 15571/2006

Processo Nº: RT 00072-1997-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: ARLEI TEIXEIRA JOVENCIO

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): JOÃO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: MAURICIO PIRES DE BARROS

DESPACHO:

Dê-se vista do ofício de fls. 156 ao credor, pelo prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 15491/2006

Processo Nº: RT 00351-1998-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: JUREMA CARDOSO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: SÉRGIO RICARDO GUIMARÃES ROCHA

RECLAMADO(A): JOSE LAERTE R S NETO + 003

ADVOGADO.....: JOVENOR R.DA SILVA NETO

DESPACHO:

FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 15507/2006

Processo Nº: RT 01205-1998-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: EDILSON CUNHA RIBEIRO

ADVOGADO.....: ANTONIO GONÇALVES

RECLAMADO(A): INDUSTRIA E COMERCIO DE COURO ANICUNS S/A + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 15497/2006

Processo Nº: RT 00057-2000-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: MILTON APARECIDO FELIPE

ADVOGADO.....: WILSON GUIMARAES DA SILVA

RECLAMADO(A): JEHAN CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: LUCIANE BATISTA DE MOURA

DESPACHO:

FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 15505/2006

Processo Nº: RT 01101-2000-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: FLAVIA ALINE NELLY LOPES + 001

ADVOGADO.....: MARCUS DE FARIA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): FONE MARKETING TELEVENDAS LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 15506/2006

Processo Nº: RT 01101-2000-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: JULHIENE NUNES DE MORAES + 001

ADVOGADO.....: MARCUS DE FARIA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): FONE MARKETING TELEVENDAS LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 15498/2006

Processo Nº: RT 00782-2002-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: KEILA ROSA RODRIGUES

RECLAMADO(A): TECLA TELEFONIA E SERVIÇOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: DINAIR FLOR DE MIRANDA

DESPACHO:

FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 15476/2006

Processo Nº: RT 00860-2002-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: ALONCO BARBOSA SOBRINHO

ADVOGADO.....: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA COELHO

RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO:

FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 15495/2006

Processo Nº: RT 01143-2002-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: SONIA JOSE DE MEDEIROS

ADVOGADO.....: MAURILIO GOMES DE CAMARGO

RECLAMADO(A): PAZINI E PAZZINI LTDA (CRISTAIS VISART) + 002

ADVOGADO.....: CAROLINA MARTINS BARBOSA

DESPACHO:

FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Diário da Justiça Eletrônico

Notificação Nº: 15481/2006

Processo Nº: RT 01407-2002-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: JOSE VAGNER DE SOUZA SILVA
ADVOGADO.....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): WILLIAM DIVINO DE GODOY
ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Nada a deferir em relação à petição retro, sendo que a situação referida às fls. 136 ainda permanece subsistente. Intime-se.

Notificação Nº: 15493/2006

Processo Nº: RT 01889-2002-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: DIVINA APARECIDA PIMENTA
ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): BRASIL VARIEDADES LTDA + 003
ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 15569/2006

Processo Nº: RT 00075-2003-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: CLEUSA DORNELA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ARLINDO JOSE COELHO
RECLAMADO(A): ASEG ASSOCIACAO DO PESSOAL DA CEF-GO
ADVOGADO.....: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA MAGALHÃES
DESPACHO:

Com base no art. 899, § 1º, da CLT liberem-se à credora os depósitos recursais de fls. 476 e 530, que deverá informar o valor levantado, em cinco dias, para fins de dedução.

Notificação Nº: 15511/2006

Processo Nº: RT 01251-2003-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: NEUZILIA OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO.....: ÂNGELA CRISTINA GIANOTTI DE ARAÚJO PIANTINO
RECLAMADO(A): ESCOLA EVANGELICA SOLDADINHOS DE CRISTO LTDA + 002
ADVOGADO.....: ANTONINO MARTINS PEREIRA

DESPACHO:

FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 15492/2006

Processo Nº: RT 01300-2003-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: ELDIT GONCALVES DA SILVA
ADVOGADO.....: IVONEIDE ESCHER MARTIM
RECLAMADO(A): LIDER SEGURANCA LTDA (SUCESSORA DE FIANCA EMPRESA DE SEGURANCA LTDA) + 002
ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 15488/2006

Processo Nº: RT 01524-2003-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: GERCINA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: LIRIA YURIKO NISHIGAKI
RECLAMADO(A): ENFEITES ORANAMENTAIS MARGARIDA LTDA + 002
ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 15480/2006

Processo Nº: RT 00155-2004-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: ALMIR DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO.....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): LUCIENE GERALDA DOS SANTOS (PAMONHARIA E LANCHONETE) + 001

ADVOGADO.....: DIOGO MATHIAS CRUVINEL

DESPACHO:

Indefiro o requerimento formulado pelo credor na petição retro, tendo em vista que é inócuo em relação ao processo. Dessa forma, o exequente deverá diligenciar e informar nos autos, em cinco dias, o endereço atualizado da Romhi - Participações Empreendimentos Nil Ltda.

Notificação Nº: 15478/2006

Processo Nº: RT 00633-2004-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: ROMILDO DE MOURA FABIANO
ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): VITORYO SOUSA MARMORES E GRANITOS + 003

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Nada a deferir em relação à petição retro, tendo em vista que já se expediu certidão de crédito (fls. 141), sendo os autos arquivados definitivamente. O credor, pois, deverá propor a correspondente ação de execução, nos termos previstos no art. 5º e §§ do Provimento TRT 18/DSCR nº 02/2005.

Intime-se.

Notificação Nº: 15503/2006

Processo Nº: RT 00666-2004-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: ANA PAULA SILVA
ADVOGADO.....: MARCOS AURELIO EGÍDIO DA SILVA
RECLAMADO(A): AVANCAR SISTEMA DE ENSINO SC LTDA (N/P DAS SOCIAS CARMEN MARIA M P E IRACI ROSA DE MESQUITA)
ADVOGADO.....: EDSON DIAS MIZIAEL

DESPACHO:

FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 15496/2006

Processo Nº: RT 00813-2004-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: WHILHAN PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: FLÁVIA NÚBILE BARROS
RECLAMADO(A): GRILLO EVENTOS LTDA + 002
ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY

DESPACHO:

FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 15479/2006

Processo Nº: RT 01230-2004-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: MARLY DOS SANTOS
ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO BEG S/A (GRUPO BANCO ITAU S/A)
ADVOGADO.....: NEUZIRENE DE SOUZA COSTA

DESPACHO:

Considerando que a execução se processa de forma provisória, manifeste-se o devedor, em cinco dias, sobre o pedido feito pela credora na petição retro.

Notificação Nº: 15508/2006

Processo Nº: RT 00205-2005-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: ERGINA SOUZA DE JESUS
ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): JOSÉ TOLEDO PIMENTEL CONFECÇÃO
ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA

DESPACHO:

Diário da Justiça Eletrônico

FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 15484/2006

Processo Nº: AMT 01656-2005-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS - SESCON-GOÍAS

ADVOGADO.....: FABIOLA ARIADNE RODRIGUES OLIVEIRA

REQUERIDO(A): MGA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: ASDRÚBAL CARLOS MENDANHA

DESPACHO:

FICA INTIMADO(A) O(A) REQUERERENTE PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 15472/2006

Processo Nº: RT 01680-2005-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: MARCELINO RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA. (ARISCO INDUSTRIAL LTDA.)

ADVOGADO.....: JADIR ELI PETROCHINSKI

DESPACHO:

FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA IMPUGNAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15475/2006

Processo Nº: RT 00204-2006-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: HEBERT ROSA DE OLIVEIRA REP/P. IRENE ROSA DE JESUS OLIVEIRA

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO

RECLAMADO(A): ARENA CALÇADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Reclamante tomar ciência dos termos do despacho de fl. 103, bem como receber alvará para levantamento do FGTS, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15486/2006

Processo Nº: RT 01300-2006-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: GABRIEL ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): LAVANDERIA REAL LTDA.

ADVOGADO.....: CONCEIÇÃO DE MARIA NASCIMENTO COSTA

DESPACHO:

FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA APRESENTAR SUA CTPS NA SECRETARIA DESTE JUÍZO, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE SE PROCEDER AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 15514/2006

Processo Nº: RT 01376-2006-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: LÚCIA NERES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: HÉLIO JOSÉ FERREIRA
RECLAMADO(A): S.A. FRIGORÍFICO GURUPI + 001

ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO

DESPACHO:

FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER SUA CTPS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 15474/2006

Processo Nº: RT 01569-2006-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: DEILTO DOS SANTOS DE OLIVEIRA (ESPÓLIO DE) REP. P/ DELVITO PEREIRA DE OLIVEIRA E MARCOLINA PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA

ADVOGADO.....: IRINEU ALVES DA CRUZ JUNIOR

RECLAMADO(A): PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES

ADVOGADO.....: EDWARD CARDOSO JUNIOR

DESPACHO:

Face aos termos da certidão retro, intime-se o patrono do espólio/autor para que informe o endereço atualizado de seu constituinte, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 15524/2006

Processo Nº: RT 01756-2006-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: RAPHAEL GOMES DA FONSECA
ADVOGADO.....: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA

DESPACHO:

De plano, nego seguimento ao recurso ordinário interposto pelo autor, tendo em vista que não recolheu as custas processuais a que foi condenado às fls. 194.

Deserto, portanto, o referido apelo. Intime-se.

Notificação Nº: 15473/2006

Processo Nº: RT 01815-2006-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: LILIAN DAS DORES SILVA
ADVOGADO.....: RUY CORDEIRO GUERRA
RECLAMADO(A): IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS

ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO

DESPACHO:

FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA PROCEDER AS ANOTAÇÕES NA CTPS DO RECLAMANTE NO PRAZO DE 48 HORAS.

Notificação Nº: 15513/2006

Processo Nº: RT 01858-2006-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: REJANE RAMOS DE SOUZA
ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE GOIÂNIA (C.D.L.)

ADVOGADO.....: JOVIANO CARNEIRO FILHO

DESPACHO:

FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15471/2006

Processo Nº: RT 01910-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: SERGEY ROBERT MAGALHÃES
ADVOGADO.....: CARMELENA ABADIA DE SÁ
RECLAMADO(A): ESTAÇÃO GOIÂNIA EMPREENHIMENTOSE EVENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS

DESPACHO:

RECLAMANTE DESENTRANHAR DOCUMENTOS. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 15525/2006

Processo Nº: RT 01959-2006-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: DAYANEE DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. (VIVO) + 001
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO:

De plano, nego seguimento ao recurso ordinário interposto pela reclamada, tendo em vista que não recolheu as custas processuais a que foi condenada às fls. 223, nem o respectivo depósito recursal.

Deserto, portanto, o referido apelo.

Intime-se.

Notificação Nº: 15515/2006

Processo Nº: RT 02041-2006-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: RAIMUNDA VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA GO

ADVOGADO.....: MARIA MARCIANO DA SILVA

Diário da Justiça Eletrônico

DESPACHO:

FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA
CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO
PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1220/2006

PROCESSO Nº RT 00996-1992-004-18-00-8

Reclamante: DONIZETH FERREIRA ROSA

Reclamada: CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A +02

O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A, atualmente em lugar incerto e não sabido, para:

Tomar ciência de que foi designada praça nos autos supra para o dia 26/01/2007, às 13:00 horas, no Cristal Plaza Hotel, sito à Av. 85, nº 30, St. Sul, nesta Capital. Caso não haja licitantes, nova praça será realizada no dia 09/02/2007, às 13:00 horas.

E, para que chegue ao conhecimento de CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A, é passado o presente Edital.

Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 13 dias do mês de dezembro de dois mil e seis.

Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

ALDIVINO A. DA SILVA

Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1229/2006

PROCESSO Nº RT 00582-1996-004-18-00-2

Reclamante: NILMA RODRIGUES FRANCA

Reclamado: MEDICAMENTOS DROGAFÁCIL LTDA E OUTROS

O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam intimados MEDICAMENTOS DROGAFÁCIL LTDA, NEULI JOSÉ DE ASSIS, IRAÍDES GONÇALVES DE OLIVEIRA, ANDERSON MIGUEL DA CRUZ e EURÍPEDES FRANCISCO LEOPARDO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para fins do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

E, para que chegue ao conhecimento de MEDICAMENTOS DROGAFÁCIL LTDA, NEULI JOSÉ DE ASSIS, IRAÍDES GONÇALVES DE OLIVEIRA, ANDERSON MIGUEL DA CRUZ e EURÍPEDES FRANCISCO LEOPARDO, é passado o presente Edital.

Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 14 dias do mês de dezembro de dois mil e seis.

Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

ALDIVINO A. DA SILVA

Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1230/2006

PROCESSO Nº RT 00388-2002-004-18-00-6

Reclamante: ALCIDES ANTÔNIO DE MORAIS

Reclamada: VILMA PEREIRA DA CRUZ MARTINS

O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado ALCIDES ANTÔNIO DE MORAIS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para:

Manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, tudo conforme disposto no Provimento TRT 18º DSCR nº 02/2005.

E, para que chegue ao conhecimento de ALCIDES ANTÔNIO DE MORAIS, é passado o presente Edital.

Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 14 dias do mês de dezembro de dois mil e seis.

Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

ALDIVINO A. DA SILVA

Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 1227/2006

PROCESSO Nº RT 00867-2003-004-18-00-3

Reclamante: LINDOMAR CASTILLO MONTALVÃO DE FARIAS

Exequente: INSS e UNIÃO

Executada: PIRÂMIDE METALÚRGICA LTDA

1ª PRAÇA: 05/02/2007, ÀS 11:00 HORAS

2ª PRAÇA: 12/02/2007, ÀS 11:00 HORAS

O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho na 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, torna público que no dia e horário acima mencionados, na sala de praça e leilões, em frente à 11ª Vara, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, encontrado(s) no seguinte endereço: Alameda E, nº 233, Chácara São Pedro, Aparecida de Goiânia/GO, na guarda do(a) fiel depositário(a) Sr(a). ANTÔNIO CARLOS CROLE.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690, § 2º, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lance.

Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 14 dias do mês de dezembro de 2006, nesta cidade de Goiânia - Goiás.

Relação do(s) bem(s):

• 02 (dois) aparelhos de ar condicionado, marca CONSUL, modelo AIR MASTER 10.000 BTU's, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado cada um em R\$700,00, totalizando R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Obs: Caso não haja licitante, fica designada segunda praça para o dia e horário citados acima.

ALDIVINO A. DA SILVA

Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1226/2006

PROCESSO Nº RT 00960-2003-004-18-00-8

Reclamante: LINDAURA SOARES DE OLIVEIRA

Reclamado: METAL BASE INDÚSTRIA METÁLICAS LTDA E OUTROS

O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado EDUARDO ALVES DE DEUS, fiel depositário, atualmente em lugar incerto e não sabido, para:

Tomar ciência que foi liberada a penhora incidente sobre o(s) bem (ns) descrito(s) no Auto de penhora de fls. 111, ficando desincumbido do encargo de depositário fiel do(s) referido(s) bem (ns).

E, para que chegue ao conhecimento de EDUARDO ALVES DE DEUS, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 14 dias do mês de dezembro de dois mil e seis.

Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

ALDIVINO A. DA SILVA

Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE LEILÃO Nº 1225/2006

PROCESSO Nº RT 01771-2004-004-18-00-3

Reclamante: FERNANDO COELHO DA SILVA

Reclamada: POLIBRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA ME

1ª LEILÃO: 09/02/2007, ÀS 09:20 HORAS

2ª LEILÃO: 16/02/2007, ÀS 09:20 HORAS

Diário da Justiça Eletrônico

O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, torna público que no dia e horário supramencionados, na sala de praça e leilões, em frente à 11ª Vara, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua José Hermano esq c Av Anhanguera, nº 293, Campinas - Goiânia/GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) Jaqueline Batista Amorim.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, e que o maior lance será acrescido de 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro.

Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690, § 2º, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lance.

O pregão será realizado pelo leiloeiro Oficial, Sr. MARCELO FERREIRA RAMOS DE OLIVEIRA, inscrito na JUCEG.

Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 14 dias do mês de dezembro de 2006, nesta cidade de Goiânia - Goiás.

Relação do(s) bem(s):

- 450 (quatrocentas e cinquenta) bacias caneladas, poliflex de 35 litros, avaliadas cada uma em R\$4,67, totalizando R\$2.101,50 (dois mil, cento e um reais e cinquenta centavos).

Obs.: Caso não haja licitante, fica designada novo leilão para o dia e horário acima mencionados.

ALDIVINO A. DA SILVA

Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE LEILÃO Nº 1232/2006

PROCESSO Nº RT 00186-2006-004-18-00-8

Exequente: INSS e UNIÃO

Reclamante: LUIZ FERNANDO LEITE DA SILVA

Reclamada: IDEAL MÁRMORES GRANITOS E ACESSÓRIOS LTDA

1º LEILÃO: 09/02/2007, ÀS 09:20 HORAS

2º LEILÃO: 16/02/2007, ÀS 09:20 HORAS

O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, torna público que no dia e horário supramencionados, na sede da LEILÕES BRASIL, à Rodovia BR 153, km 17, em frente ao Arroz Cristal, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.980-180, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua 14 Qd 33 Lt 18/19B Santo Antônio- Goiânia/GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) Alexandre de Freitas Leal.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, e que o maior lance será acrescido de 5% (cinco por cento), a título de comissão da leiloeira.

Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690, § 2º, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lance.

O pregão será realizado pela leiloeira Oficial, Sra. CLAUDE CARVALHO BRASIL, inscrita na JUCEG.

Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 14 dias do mês de dezembro de 2006, nesta cidade de Goiânia - Goiás.

Relação do(s) bem(s):

• 01 (um) aparelho de ar condicionado, marca CÔNSUL, modelo AIR MASTER 10.000 BTU's, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$700,00 (setecentos reais).

Obs.: Caso não haja licitante, fica designado novo leilão para o dia e horário acima mencionados.

ALDIVINO A. DA SILVA

Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE LEILÃO Nº 1231/2006

PROCESSO Nº RT 00212-2006-004-18-00-8

Reclamante: NÚBIA FERREIRA COSTA

Exequente: INSS e UNIÃO

Reclamada: MAJU COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA

1ª LEILÃO: 09/02/2007, ÀS 09:25 HORAS

2ª LEILÃO: 16/02/2007, ÀS 09:25 HORAS

O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, torna público que no dia e horário supramencionados, na sala de praça e leilões, em frente à 11ª Vara, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua 06 nº360 Qd 52 Lt 46 St Central - Goiânia/GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) Luciano Jesus Barcelos.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, e que o maior lance será acrescido de 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro.

Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690, § 2º, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lance.

O pregão será realizado pelo leiloeiro Oficial, Sr. MARCELO FERREIRA RAMOS DE OLIVEIRA, inscrito na JUCEG.

Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 14 dias do mês de dezembro de 2006, nesta cidade de Goiânia - Goiás.

Relação do(s) bem(s):

- 43(quarenta e três) pares de calçados diversos avaliados em R\$2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais).

Obs.: Caso não haja licitante, fica designada novo leilão para o dia e horário acima mencionados.

ALDIVINO A. DA SILVA

Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1221/2006

PROCESSO Nº RT 01155-2006-004-18-00-4

Reclamante: JOEL BEZERRA DE MOURA

Reclamada: SPF ENGENHARIA LTDA +01

O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, na forma da Lei.

F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada a reclamada SPF ENGENHARIA LTDA do inteiro teor da sentença prolatada nos autos acima identificados, cuja parte conclusiva é a seguinte: "...Ante o exposto julgo por sentença procedentes os pedidos e condeno a primeira reclamada, com a responsabilidade subsidiária da segunda reclamada, a pagar ao reclamante, no prazo legal e com juros e correção monetária, conforme se apurar em liquidação por cálculos, as parcelas deferidas na fundamentação retro, que se incorpora a este dispositivo. As parcelas deferidas relativas a 13º, horas extras, RSR e adicional de periculosidade têm natureza salarial. As demais são indenizatórias. Intime-se o INSS por via postal. Custas processuais pelas reclamadas no importe de R\$200,00 calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação de R\$ 10.000,00. Cientes o reclamante e a segunda reclamada. Intime-se a primeira reclamada. Goiânia, 11 de dezembro de 2006. ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho".

E, para que chegue ao conhecimento de SPF ENGENHARIA LTDA, é passado o presente Edital.

Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia aos 13 dias do mês de dezembro de dois mil e seis.

Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

Diário da Justiça Eletrônico

ALDIVINO A. DA SILVA
Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1228/2006

PROCESSO Nº ACCS 01380-2006-004-18-00-0

Autor: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA

Réu: AURORA LUIZA DE MOURA CARVALHO

O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás.

F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citada AURORA LUIZA DE MOURA CARVALHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R\$1.886,75, atualizada até 31/08/2006, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de AURORA LUIZA DE MOURA CARVALHO, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho.

Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, em 14 de dezembro de 2006.

Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

ALDIVINO A. DA SILVA
Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1223/2006

PROCESSO Nº RT 01572-2006-004-18-00-7

Exeqüente: REINALDO RAMOS DE FREITAS

Executado: VALTEIR DE ALMEIDA BRANDO

O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás.

F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado VALTEIR DE ALMEIDA BRANDO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R\$11.854,30, atualizada até 31/10/2006, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de VALTEIR DE ALMEIDA BRANDO, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho.

Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, em 13 de dezembro de 2006.

Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

ALDIVINO A. DA SILVA
Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1222/2006

PROCESSO Nº RT 01911-2006-004-18-00-5

Reclamante: SÉRGIO CARLOS FERNANDES DOS SANTOS

Reclamada: PRODEFENSE EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA

O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, na forma da Lei.

F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada a reclamada PRODEFENSE EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA do inteiro teor da sentença prolatada nos autos acima identificados, cuja parte conclusiva é a seguinte: "...Ante o exposto julgo por sentença procedente o pedido nos termos da fundamentação. Não há condenação em pecúnia e portanto inexistem parcelas salariais ou indenizatórias. Custas processuais pela reclamada no importe de R\$14,00 calculadas sobre o valor dado à causa de R\$700,00. Ciente o reclamante. Intime-se a reclamada. Aldivino A. da Silva, Juiz do Trabalho".

E, para que chegue ao conhecimento de PRODEFENSE EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, é passado o presente Edital.

Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia aos 13 dias do mês de dezembro de dois mil e seis. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

ALDIVINO A. DA SILVA
Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1224/2006

PROCESSO Nº RT 02073-2006-004-18-00-7

Reclamante: ANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA

Reclamada: MACHADO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA +02

O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás.

F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam notificados MACHADO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA e GILMAR PIMENTEL, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecerem perante esta 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, sita na Rua T-51 esq. c/ Av. T-1 Setor Bueno, Goiânia-GO, às 15:15 horas, do dia 23/01/2007, para AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO EM SESSÃO ÚNICA, relativa a reclamação trabalhista ajuizada por ANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA, fazendo-se acompanhar de suas testemunhas, nos moldes do artigo 845 da Consolidação das Leis do Trabalho. Comparecer o réu à audiência na pessoa do sócio, diretor ou empregado registrado, que tenha conhecimento dos fatos alegados pelo autor na peça inicial (CLT, art. 843, § 1º), munido de documento de identificação e com carta de preposto, acompanhado de advogado. Deverá, ainda, trazer à audiência a cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa, bem como defesa escrita, observando-se que toda prova documental deverá ser juntada com a defesa, e os cartões do ponto, caso se enquadre no disposto no art. 74, § 2º do mesmo diploma legal. Cada documento deverá corresponder a uma folha, desde que seja do tamanho padrão-ofício, procedendo-se à numeração e à inutilização dos espaços em branco. Se o documento for de tamanho inferior, deverá ser colado em folha do tamanho padrão-ofício, para posterior juntada aos autos, admitindo-se a colagem de mais de um documento por folha, desde que não ocorra superposição. Se o documento exceder o tamanho padrão-ofício no sentido latitudinal e não o exceder no sentido longitudinal, a colagem deverá ser feita nesse último sentido. No caso de o documento exceder o tamanho padrão-ofício em ambos os sentidos, a colagem será feita no sentido menos prejudicial à regular autuação. Caso os documentos não estejam organizados na forma acima descrita, os mesmos poderão ser recusados pelo Juiz, nos termos parágrafo único do artigo 42 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT 18ª Região. O não comparecimento de V. Sª à referida audiência importará em julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

E para que chegue ao conhecimento de MACHADO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA e GILMAR PIMENTEL, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, nas dependências desta MM. Vara do Trabalho.

Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 14 dias do mês de dezembro de 2006.

Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

ALDIVINO A. DA SILVA
Juiz do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 16933/2006

Processo Nº: RT 01612-1991-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: MAURINO VALADARES CAMILO

ADVOGADO....: IVANETE ALVES NASCIMENTO

RECLAMADO(A): CAIS CHOPERIA E WISKERIA LTDA (CORSARIO'S CLUB CHOPP) + 004

ADVOGADO....: IRAN NUNES LEMES

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Vista para fins do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Diário da Justiça Eletrônico

Notificação Nº: 16906/2006

Processo Nº: RT 01269-1997-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: CICERA BARBOSA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES

RECLAMADO(A): JORGE HARLEY ANPRIOTTI DE ASSIS

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

À EXEQUENTE: Ante os termos da certidão de fls.231, intime-se a exequente para que informe a este Juízo o número do CPF do executado para fins de expedição de certidão de crédito, no prazo de 05 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos, sem a expedição da referida certidão, o que fica desde já autorizado.

Notificação Nº: 16935/2006

Processo Nº: RTV 00316-1999-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: MARCUS WEBER ALVES FONSECA

ADVOGADO.....: EVANDO MARTINS DA COSTA

RECLAMADO(A): VERA LÚCIA CÔNULO DA SILVA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 58, abaixo transcrito: Autos revisados. Trata-se de execução da sentença de fls. 28/32, que teve início em julho/1999. Registro que a empresa executada não foi citada até a presente data. Dito isto, considerando que o exequente não se manifesta acerca do prosseguimento da execução desde julho/1999 (fl. 47 verso e 54/55), declaro, de ofício, ocorrida a prescrição intercorrente, e julgo extinta a presente execução.

Notificação Nº: 16926/2006

Processo Nº: RT 00484-2001-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ROBERTO ALVES PEREIRA

ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BEZERRA

RECLAMADO(A): MOVEIS METROPOLIS LTDA + 002

ADVOGADO.....: MERCIA MENDONÇA RODARTE

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo, ficando advertido para não requerer diligências de investigação, uma vez que não cabe ao Juízo substituir a parte na busca de bens.

Notificação Nº: 16914/2006

Processo Nº: RT 00613-2002-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: SUSI COSTA PIAU

ADVOGADO.....: WILSON GUIMARAES DA SILVA

RECLAMADO(A): MIDWAY INTERNATIONAL LABS LTDA + 002

ADVOGADO.....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES

DESPACHO:

À PRIMEIRA CO-RECLAMADA: Receber o cheque que se encontra sob a guarda desta Secretaria, no prazo de 05 dias, sob pena de destruição do mesmo, desde já autorizada.

Notificação Nº: 16913/2006

Processo Nº: RT 00821-2002-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: LIOMAR LIMIRO DA SILVA

ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL

RECLAMADO(A): LATICÍNIOS BONFINÓPOLIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Indefere-se o pedido de nova consulta junto ao SERPRO, vez que a mesma já se encontra efetuada às fls.287/288. Indefere-se o pedido de expedição de ofício à JUCEG, haja vista que o exequente é quem deverá diligenciar no sentido de obter elementos para o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 16905/2006

Processo Nº: RT 00529-2003-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: FABIANA CRISTINE NEVES DOS REIS

ADVOGADO.....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA

RECLAMADO(A): SOCIEDADE EDUCACIONAL ENERGIA LTDA (COLEGIO APICE) + 002

ADVOGADO.....: SONIA REGINA DOS SANTOS PENTEADO

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Vista para fins do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 16937/2006

Processo Nº: RT 01406-2003-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO GUEDES DE SOUZA

ADVOGADO.....: CLIDENOR BEZERRA COSTA

RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA

ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO:

AO RECLAMADO: Antes de apreciar o pedido do INSS, concedo ao executado o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário e de custas, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 16903/2006

Processo Nº: RT 01835-2004-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: WASHINGTON LUIZ DOS SANTOS COSTA

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): REAL VIGILANCIA LTDA + 009

ADVOGADO.....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Fornecer elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 16936/2006

Processo Nº: RT 00016-2005-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: MARTA HELENA BATISTA

ADVOGADO.....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): COLÉGIO AYRES LTDA. (AREA III COLÉGIO E VESTIBULARES LTDA.) + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO PROCURADOR DA EXEQUENTE: Concedo ao procurador da exequente o prazo de 05 dias para assinar a petição de fl. 297, eis que apócrifa.

Notificação Nº: 16897/2006

Processo Nº: RT 00471-2005-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: ROSALVO RESÊNIA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO

RECLAMADO(A): POLIBRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA - POLISHOW + 002

ADVOGADO.....: GLADYS MORATO

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Informar a este juízo os endereços dos bancos descritos às fls.173 e 175. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16898/2006

Processo Nº: RT 01481-2005-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: JOHNATHAN MIGUEL DA SILVA

ADVOGADO.....: WILSON LEMOS DA FONSECA

RECLAMADO(A): DROGAFARMA COM. E PART. LTDA, (DROGARIA SANTA MÔNICA).

ADVOGADO.....: DRª. MERCIA ARYCE DA COSTA

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Apesar de constar na capa dos autos 'RUA DA INDEPENDÊNCIA', intime-se o exequente informando que o Oficial de Justiça já diligenciou no endereço fornecido às fls.911, conforme certidão de fls.899. Portanto, intime-se o exequente, a fim de que forneça elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 16921/2006

Diário da Justiça Eletrônico

Processo Nº: RT 01720-2005-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE...: MARIA MIRANDA VASCO
ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA. (ARISCO INDUSTRIAL LTDA.)
ADVOGADO..... JADIR ELI PETROCHINSKI.
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Determino a reabertura da instrução processual, para que o reclamante indique com qual dos paradigmas declinados na inicial pretende a equiparação salarial. Prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 16894/2006
Processo Nº: RT 01827-2005-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE...: HILQUIIM ROSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO..... SIMONE CASSIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): PAVIMENG - PAVIMENTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO..... EDNEI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
DESPACHO:
À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 174, abaixo transcrito: Expeça-se alvará para levantamento dos depósitos fundiários efetuados pela reclamada em nome do reclamante.
Em face do falecimento do reclamante noticiado às fls.161, o alvará deverá ser expedido em nome da esposa do reclamante, SRA.DEUSENI LEITE DE OLIVEIRA. Deverá constar no alvará o correto número do PIS do reclamante, haja vista que apesar dos valores referentes ao FGTS terem sido depositados em sua conta vinculada, o número do PIS foi digitado incorretamente. Não há que se falar em aplicação de multa, vez que os depósitos foram efetuados, apesar do número do PIS ter sido digitado incorretamente. Intime-se o procurador do reclamante para receber o alvará, bem como tomar ciência acerca do acima disposto. Com o recebimento do alvará, devolvam-se os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 16925/2006
Processo Nº: RT 01988-2005-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: REMILDO MAGNO SODRÉ CRUZ
ADVOGADO..... LUCYMARA DA SILVA CAMPOS
RECLAMADO(A): PARÁ SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA. + 002
ADVOGADO..... ROGERIO PAZ LIMA
DESPACHO:
AO EXEQUENTE: Vista ao exequente pelo prazo de 30 dias da certidão negativa do oficial de justiça, devendo indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF.

Notificação Nº: 16904/2006
Processo Nº: RT 00065-2006-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO ALVES CIRQUEIRA
ADVOGADO..... ENIVAL PIRES DA SILVA
RECLAMADO(A): RONALY COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA.
ADVOGADO..... DARLENE LIBERATO DE SOUSA
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Recebo os embargos à execução opostos pela reclamada. Dê-se vista dos cálculos e dos embargos ao reclamante. Prazo legal.

Notificação Nº: 16902/2006
Processo Nº: RT 00165-2006-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO EDVANELO ALVES DA SILVA
ADVOGADO..... VALDELI SILVA DE PAULA
RECLAMADO(A): LINS PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
ADVOGADO..... JAIME JOSE DOS SANTOS
DESPACHO:
À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 16923/2006
Processo Nº: AIN 00170-2006-005-18-00-1 5ª VT
REQUERENTE...: ANA MARIA PEREIRA TELES COSTA
ADVOGADO..... CRISTIANE DE OLIVEIRA KOZIEL DIAS
REQUERIDO(A): TELELISTAS (REGIÃO 2) LTDA.
ADVOGADO..... RENALDO LIMIRO DA SILVA E OUTROS
DESPACHO:
AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Considerando a devolução da intimação de fl. 216, intime-se o procurador da reclamante para informar nos autos no prazo de 48 horas o endereço correto de sua constituinte, possibilitando assim sua intimação para a audiência designada nos autos. Na omissão, a reclamante será considerada ciente da data designada para a audiência na pessoa do seu procurador.

Notificação Nº: 16939/2006
Processo Nº: RT 00366-2006-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE...: WALDEIR DOS SANTOS SANTA CRUZ REP. P/ DORACI DIAS DOS SANTOS SANTA CRUZ
ADVOGADO..... PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): DINA DE OLIVEIRA COSTA (CRIAÇÕES DINA COSTA)
ADVOGADO..... LUCILA VIEIRA SILVA
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Vista dos autos, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16934/2006
Processo Nº: CCS 00768-2006-005-18-00-0 5ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ): JOSE NERO CRUVINEL
ADVOGADO: THIAGO MATHIAS CRUVINEL
DESPACHO:
AO AUTOR: Levantar o crédito no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16929/2006
Processo Nº: AIN 00792-2006-005-18-00-0 5ª VT
REQUERENTE...: SUELY VIANA DE AQUINO SILVA
ADVOGADO..... ANA VERÔNICA DE SOUSA PINTO
REQUERIDO(A): IRMAÕS SOARES LTDA.
ADVOGADO..... ANA CLAUDIA REZENDE ZEM
DESPACHO:
À RECLAMADA: Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 16916/2006
Processo Nº: RT 01013-2006-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE...: UBERLANIA BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO..... LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ROBEILTON ALVES DA SILVA (SUPERMERCADO IDEAL)
ADVOGADO..... JOSE ARNALDO DE MELO
DESPACHO:
AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Receber a CTPS da mesma. Prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 16907/2006
Processo Nº: RT 01213-2006-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE...: FABIO GONÇALVES GUIMARAES
ADVOGADO..... ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): COLEGIO PROJEÇÃO
ADVOGADO.....
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Vista para fins do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 16909/2006
Processo Nº: RT 01236-2006-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: ADILSON FELIZARDO NETO

Diário da Justiça Eletrônico**ADVOGADO..... SALET ROSSANA ZANCHETA**

RECLAMADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - (EXTRA HIPERMERCADO) + 001

ADVOGADO..... GISELLE SAGGIN PACHECO**DESPACHO:**

ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 67/68, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração opostos pela 2ª Reclamada, para no mérito, rejeitá-los, nos termos da fundamentação supra. Nada mais. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br)

Notificação Nº: 16927/2006

Processo Nº: RT 01300-2006-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: ISRAEL FIRB DA SILVA

ADVOGADO..... HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): JOÃO ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... TIAGO FELIPE DE MORAES**DESPACHO:**

AO RECLAMANTE: Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 16908/2006

Processo Nº: RT 01336-2006-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO JOSE MARTINS BARBOSA

ADVOGADO..... SALET ROSSANA ZANCHETTA

RECLAMADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - (EXTRA HIPERMERCADO) + 001

ADVOGADO..... GISELLE SAGGIN PACHECO**DESPACHO:**

ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 56/57, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração opostos pela 2ª Reclamada, para no mérito, rejeitá-los, nos termos da fundamentação supra. Nada mais. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br)

Notificação Nº: 16928/2006

Processo Nº: CCS 01544-2006-005-18-00-6 5ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): ALUIZIO ATAÍDES DE SOUZA

ADVOGADO: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA**DESPACHO:**

AO AUTOR: Vista ao autor pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16922/2006

Processo Nº: RT 01576-2006-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: ARLETE SANTANA E SILVA NEVES

ADVOGADO..... MARIA DA CONCEICAO MACHADO ARAUJO

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A.

ADVOGADO..... DR. RICARDO GONÇALEZ**DESPACHO:**

AO RECLAMANTE: Recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamado.

Vista ao reclamante pelo prazo legal.

Notificação Nº: 16940/2006

Processo Nº: RT 01617-2006-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: ORIVALDO JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO..... GEOVANI NOGUEIRA CARDOSO

RECLAMADO(A): NEILÚCIO AFONSO FIDÉLIS + 001

ADVOGADO..... IRIS ALVES DE SOUZA**DESPACHO:**

AO RECLAMANTE: Vista da manifestação do perito pelo prazo de 24 horas.

Notificação Nº: 16924/2006

Processo Nº: RT 01678-2006-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: GILIARDY DA SILVA SAMPAIO

ADVOGADO..... ANTENOR JOSÉ FERREIRA

RECLAMADO(A): FENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA.

ADVOGADO.....**DESPACHO:**

AO EXEQUENTE: Expeça-se alvará para o reclamante efetuar o levantamento de eventual depósito de FGTS. De acordo com o Manual de Atendimento do seguro-desemprego, editado pelo Ministério do Trabalho, em 1993, que interpreta a Lei 7.998/90, o reclamante tem prazo de 120 dias para requerer o benefício, contados da data da sentença judicial transitada em julgado, acórdão ou homologação de acordo, bastando que, para tanto, apresente certidão que reconheça esse direito. Assim, forneça à reclamante cópia autenticada da ata de fls. 20/21, para que, de posse da mesma possa dirigir-se ao Ministério do Trabalho (Praça Cívica) e requerer o benefício do seguro-desemprego. Intime-se o reclamante para retirar o alvará e os documentos acima citados, no prazo de 05 dias. Feito, ao Cálculo para apuração do valor devido, face ao descumprimento do acordo.

Notificação Nº: 16900/2006

Processo Nº: RT 01683-2006-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: MARLENE ARAÚJO BARROS EUGÊNIA

ADVOGADO..... LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): SOCIEDADE CIDADÃO 2000

ADVOGADO..... JOSE PURIFICO RODRIGUES**DESPACHO:**

AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pela reclamada. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 16899/2006

Processo Nº: RT 01817-2006-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: VITOR HUGO HENRIQUE GUIMARÃES

ADVOGADO..... EDER FRANCELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO..... WILLIAM MARCONDES SANTANA**DESPACHO:**

À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante.

Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 16912/2006

Processo Nº: RT 01861-2006-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: SAULO TARSSO PEIXOTO

ADVOGADO..... SAMUEL ANTONIO MARTINS NETO

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS N/P PROCURADOR DO ESTADO

ADVOGADO.....**DESPACHO:**

AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 42/44, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, declaro de ofício a incompetência absoluta deste Juízo, para julgar extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, IV, do Código de Processo Civil; tudo nos termos da fundamentação acima expendida. Faculta-se ao Reclamante o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, exceto procuração. Concedo ao Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Custas, pelo Reclamante, no importe de R\$ 148,30, calculadas sobre R\$ 7.415,73, valor arbitrado à causa, isento, na forma da lei. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br)

Notificação Nº: 16901/2006

Processo Nº: RT 01879-2006-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: ELIAS FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): CIA BRASILEIRA DE BEBIDAS - AMBEV

ADVOGADO..... CAROLINA MARTINS BARBOSA**DESPACHO:**

Diário da Justiça Eletrônico

À RECLAMADA: Tomar ciência acerca da petição de fls.116, bem como cumprir integralmente a obrigação de fazer determinada no 7ºs de fls.94. Prazo de 48 horas, sob pena de execução.

Notificação Nº: 16910/2006

Processo Nº: RT 01962-2006-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: KLAYTON RIBEIRO SANTOS

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): DROGAFARMA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: TAGORE ARYCE DA COSTA

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 148/151, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na presente ação trabalhista, para condenar a Reclamada DROGAFARMA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA a pagar ao Reclamante KLAYTON RIBEIRO DO SANTOS: férias proporcionais + 1/3 e 13º salário proporcional. Ainda, deverá a Reclamada efetuar a baixa na CTPS da Reclamante, fazendo constar a data de 20/10/2006; sob pena de o fazer a Secretaria do Juízo. Também deverá ser deduzida do valor total da condenação a importância correspondente ao aviso prévio do empregado. Concedo ao Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Custas pela Reclamada, no importe de R\$ 10,64, calculadas sobre R\$ 100,00, valor ora arbitrado à condenação. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 16911/2006

Processo Nº: RT 02083-2006-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: JOVELINA APARECIDA PINTO PEIXOTO

ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG

ADVOGADO.....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 100/103, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na presente ação trabalhista, para condenar a Reclamada COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA a pagar à Reclamante JOVELINA APARECIDA PINTO PEIXOTO, com juros e correção monetária na forma da lei, os valores correspondentes aos depósitos do FGTS do período compreendido entre 02/01/1997 a 28/02/2006. Custas pela Reclamada no importe de R\$ 30,00, calculadas sobre R\$ 1.500,00 valor ora arbitrado à condenação. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais.

(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 16930/2006

Processo Nº: ET 02162-2006-005-18-00-0 5ª VT

EMBARGANTE...: JOSE PAIVA SOBRINHO (ESPOLIO DE) REP. P/ MARIA HERMINIA SILVA PAIVA

ADVOGADO.....: WILSE VALQUIRIA SANTOS

EMBARGADO(A): TERESINHA APARECIDA GAMA NEVES

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO EMBARGANTE: Recebo os embargos de terceiro opostos por JOSÉ DE PAIVA SOBRINHO (ESPÓLIO DE) REP.P/MARIA HERMÍNIA SILVA PAIVA. Certifique-se nos autos principais a interposição do presente feito. Notifique-se a Embargante para carrear aos autos cópia do bloqueio comprove a constrição sobre o bem objeto destes Embargos, e atestado de óbito do SR.JOSÉ PAIVA SOBRINHO, sob pena de extinção dos presentes embargos sem julgamento do mérito. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 16917/2006

Processo Nº: CCS 02168-2006-005-18-00-7 5ª VT

AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO NO ESTADO DE GOIÁS SINDETUR/GO.

ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ): GOIÂNIA PNX VIAGENS E TURISMO LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AO AUTOR: Incluo o feito na pauta do dia 29/01/2007 às 09:00h, para realização de audiência UNA. Notifique-se o réu com cópia da inicial. Intime-se o autor e seu procurador para comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 16896/2006

Processo Nº: RT 02173-2006-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: MIGUEL JOSÉ FRANCISCO SOBRINHO

ADVOGADO.....: LUIZ MARTINS NETO

RECLAMADO(A): BORRACHARIA QUEBRA GALHO (N/P DE IVANILDO MARTINS DA SILVA)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 18, abaixo transcrito: Intime-se o reclamante para, em 48 horas, adequar a inicial aos termos do art. 840, § 1º, da CLT, c/c art. 282, II, do CPC, relativamente à qualificação do(a) reclamado(a) no que tange ao seu correto endereço, sob pena de indeferimento da inicial, a teor dos arts. 284, parágrafo único, c/c art. 295, I, do CPC, extinguindo-se o processo sem julgamento do mérito (art. 267, I, do CPC).

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 953/2006

PROCESSO Nº RT 00462-2002-005-18-00-0

Exequente(s): SIDNEI VEIRA DOS SANTOS

Executado(s): PANCHO GRILL BAR E RESTAURANTE LTDA

A Dra. NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) CITADO(S) o(s) executado(s), PANCHO GRILL BAR E RESTAURANTE LTDA - CNPJ 00.969.880/0001-09 e os sócios RODOLFO BARROS KIRSTEIM - CPF:295.159.631-68 e SIMONE DE CASTRO PARANAÍBA BARROS - CPF:463.645.791-91, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar(em) em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir(em) a execução, a importância de R\$14.610,80 (quatorze mil, seiscentos e dez reais, oitenta centavos), atualizada até 31/08/2005.

Tudo conforme teor da r. decisão constante de fl.183, abaixo transcrito: "Defiro os pedidos do exequente. Citem-se a empresa e os sócios via edital. ..."

E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), PANCHO GRILL BAR E RESTAURANTE LTDA - CNPJ 00.969.880/0001-09 e os sócios RODOLFO BARROS KIRSTEIM - CPF:295.159.631-68 e SIMONE DE CASTRO PARANAÍBA BARROS - CPF:463.645.791-91, é passado o presente Edital.

Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Quatorze de Dezembro de Dois mil e Seis.

NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO

Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 951/2006

PROCESSO Nº RT 00422-2005-005-18-00-1

RECLAMANTE: ERBETE CARREIRO MARTINS

RECLAMADO(A): PAGUE FÁCIL REDE DE RECEBIMENTOS

A Doutora NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) INTIMADO(S) o(s) PAGUE FÁCIL REDE DE RECEBIMENTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar(em) ciência de que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra, às fls. 128, será(ão) levado(s) à LEILÃO a ser realizado pelo Leiloeiro Oficial Álvaro Sérgio Fuzo - inscrito na JUCEC sob o nº 035, no Cristal Plaza Hotel, situado à Avenida 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia/GO, no dia 26/01/2007, às 13:00 horas.

Diário da Justiça Eletrônico

E para que chegue ao seu conhecimento de PAGUE FÁCIL REDE DE RECEBIMENTOS é mandado publicar o presente Edital.

Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Quatorze de Dezembro de Dois mil e Seis. NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 952/2006

PROCESSO Nº RT 00947-2006-005-18-00-8

Reclamante(s): COSME DA SILVA BATISTA

Exequirente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e UNIÃO FEDERAL

Executado(s): FRIGOFORTE - CASA DE CARNE FORTALEZA

A Dra. NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica(m) CITADA(S) a executada(s), FRIGOFORTE - CASA DE CARNE FORTALEZA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar(em) em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir(em) a execução, a importância de R\$494,92 (quatrocentos e noventa e quatro reais, noventa e dois centavos), referente à verba previdenciária e custas processuais devidas, atualizada até 30/10/2006.

Tudo conforme teor da r. decisão de fl.32, abaixo transcrita:

"Retire-se da capa dos autos e demais registro, o endereço da reclamada. Cite-se a reclamada por edital. ..."

E para que chegue ao conhecimento de FRIGOFORTE - CASA DE CARNE FORTALEZA, é passado o presente Edital.

Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Quatorze de Dezembro de Dois mil e Seis.

NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO

Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 950/2006

PROCESSO Nº RT 01228-2006-005-18-00-4

RECLAMANTE: GERALDO ALVES FEITOSA

RECLAMADO(A): ALSEMIR MIRANDA PINTO - EP e COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - (EXTRA HIPERMERCADO)

A Dra. NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) INTIMADO(S) o(s) reclamado(s), ALSEMIR MIRANDA PINTO - EP, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar(em) ciência do teor do dispositivo da Decisão de fls.57/58, dos autos acima identificados, prazo e fins legais, conforme transcrição a seguir:

DISPOSITIVO

'...Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração opostos pela 2ª Reclamada, para no mérito, rejeitá-los, nos termos da fundamentação supra. Nada mais. Intimem-se as partes....'.

OBS.: CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRAMENCIONADA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, SITE www.trt18.gov.br.

E para que chegue ao conhecimento de ALSEMIR MIRANDA PINTO - EP, é passado o presente edital.

Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de

Secretaria, subscrevi, aos Quatorze de Dezembro de Dois mil e Seis.

NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO

Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 954/2006

PROCESSO Nº RT 02145-2006-005-18-00-2

RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: DIOMAR DA SILVA OLIVEIRA

RECLAMADAS: REDETEL TELEFONIA & ELETRICIDADE LTDA, ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S/A e BRASIL TELECOM S/A

DATA DA AUDIÊNCIA: 16 DE JANEIRO DE 2007, ÀS 10:50 HORAS.

A Doutora NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica NOTIFICADA(S) a(s) Reclamada(s), REDETEL TELEFONIA & ELETRICIDADE LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) à audiência UNA - RITO ORDINÁRIO, no dia e hora acima mencionados, a fim de responder aos termos da reclamação que por esta Vara tramita. A Reclamada, na audiência deverá oferecer as provas que julgar necessárias, bem como vir acompanhado de suas testemunhas, no máximo de 3 (três). O não-comparecimento de Vossa Senhoria à referida audiência importará em julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência deverá Vossa Senhoria estar presente, sendo facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato, e cujas declarações obrigarão o preponente. Aconselha-se vir acompanhado de advogado. Trazer contestação escrita. Todos os documentos deverão ser juntados com a defesa. Os documentos deverão vir organizados observando-se as disposições do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região.

Obs.: 1 - Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente.

2 - As partes deverão arrolar suas testemunhas, no prazo de 10 dias, antes da realização da audiência, sob pena de preclusão e de serem ouvidas as que comparecerem espontaneamente.

E, para que chegue ao conhecimento de REDETEL TELEFONIA & ELETRICIDADE LTDA. é passado o presente Edital, com as seguintes informações:

"DOS PEDIDOS:

10.1 - O reclamante requer seja a reclamada compelida a pagar os valores acima apurados, mas não se limitando a estes, e sim aos que afinal serão apurados em regular liquidação de sentença.

10.2 - a realização de perícia técnica para apuração se o trabalho executado pelo reclamante era o não em condições perigosas.

10.3 - a concessão dos benefícios da Assistência Judiciária gratuita na forma da Lei 1.060/50, visto que o mesmo não possui condições de arcar com as despesas processuais sem prejuízo do sustento próprio e da família.

10.4 - que sejam as verbas pleiteadas, supra-apontadas, corrigidas com juros e atualização monetária, na forma da lei.

10.5 - a remessa de ofícios a DRT, CEF e INSS, informando os ilícitos praticados pela reclamada, para que aqueles órgãos tomem as medidas que julgarem necessárias e aplicáveis ao caso.

Posto isto, o reclamante pretende provar o alegado, pelos meios de provas em direito admitido; o depoimento do representante legal da reclamada, que desde já requer sob pena de confissão, ainda, com documentos novos, perícia, oitiva das testemunhas que serão arroladas no prazo legal para intimação e/ou comparecerão espontaneamente.

Seja procedida a notificação da reclamada para a audiência a ser designada por Vossa Excelência, para que, caso queira, apresente contestação, na forma da lei.

Requer finalmente, o reclamante, que seja por Vossa Excelência, declarada a procedência da Ação, com a condenação da reclamada ao pagamento dos valores e pedidos acima especificados, bem como nas custas processuais e demais cominações legais.

Atribui-se à presente o valor de R\$23.326,96 (vinte e três mil, trezentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos).

Nestes termos, Requer e Espera Deferimento.

E para que chegue ao conhecimento da(s) reclamada(s), REDETEL TELEFONIA & ELETRICIDADE LTDA., é mandado publicar o presente Edital.

Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de

Secretaria, subscrevi, aos Quatorze de Dezembro de Dois mil e Seis.

NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO

Juíza do Trabalho.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 17017/2006

Processo Nº: RT 01625-2000-006-18-00-7 6ª VT

Diário da Justiça Eletrônico

RECLAMANTE...: EDER RICHARD TAVARES

ADVOGADO.....: KIEVER CHARTEN OLIVEIRA CARRIJO

RECLAMADO(A): GUIA CLASSCOM LTDA + 009

ADVOGADO.....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA

DESPACHO:

AO RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Tomar ciência de que houve oposição de embargos à execução, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer resposta aos referidos embargos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16991/2006

Processo Nº: RT 01128-2002-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: FARANI ANTONIO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: IRENI GOMES PERES MARTINI

RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S/A INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS

ADVOGADO.....: EDSON DIAS MIZAEI

DESPACHO:

ÀS PARTES: Homologa-se o acordo firmado pelas partes, relativo ao crédito do reclamante, nos termos da petição de fls. 535/536, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. Deverá a reclamada recolher a contribuição previdenciária na data do pagamento do acordo, observando-se a proporcionalidade das verbas salariais e indenizatórias constantes da petição inicial, considerando que foi celebrado antes do trânsito em julgado da sentença condenatória, comprovando-se nos autos os respectivos recolhimentos, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. Custas quitadas à fl. 434. O imposto de renda sobre os valores recebidos deverá ser calculado nos termos da Medida Provisória nº 135/03 e suportado pela reclamada, em face do valor líquido acordado. Diligencie a Secretaria no sentido de obter os extratos atualizados dos depósitos recursais de fls. 435, 488 e 527 e, em seguida, expeça-se Alvará Judicial liberando-os ao reclamante até a quantia máxima de R\$ 25.000,00. Caso a quantia seja inferior a R\$ 25.000,00 o reclamante deverá comprovar nos autos o valor sacado no prazo de 05 dias. Com a comprovação do valor sacado intime-se a reclamada para tomar ciência e depositar o valor faltante no prazo de 13 dias. Intime-se o INSS para os fins do art. 832, § 4º, da CLT.

Após, aguarde-se o cumprimento do acordo. Intimem-se as partes, sendo o reclamante inclusive pessoalmente.

OUTRO : PAULO NOGUEIRA PORTO FILHO

Notificação Nº: 17002/2006

Processo Nº: RT 01263-2002-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: JOAO LUIS DA COSTA

ADVOGADO.....: PAULO NOGUEIRA PORTO FILHO

RECLAMADO(A): CERAUTO CERRADO VEICULOS LTDA + 002

ADVOGADO.....: JOÃO BOSCO PERES

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: COMPARECER PERANTE AO SDM/J (SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA, ÀS SEGUNDAS E QUINTAS-FEIRAS, DAS 14:00 H ÀS 14:30 H) A FIM DE COMBINAR COM O OFICIAL DE JUSTIÇA O DIA E HORA PARA ACOMPANHÁ-LO NA DILIGÊNCIA, DENTRO DO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 17014/2006

Processo Nº: RT 00091-2003-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: CELIA CLEMENTE DE SOUZA

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): ORGAL-ORGANIZAÇÃO GARCIA LTDA. + 004

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Indefere-se o requerimento de fls. 286/288 pelos mesmos fundamentos expostos no despacho de fl. 278. Apesar da argumentação exposta pelo reclamante, o entendimento deste Juízo é de que não é razoável a substituição, pelo mesmo, de atos que podem ser efetuados pelas partes, pois tal fato poderá ocasionar em prejuízo à administração da justiça, sobrecarregando as Secretarias e retardando a solução das lides. Ressalte-se, ainda, que a expedição de ofício a cartórios trata-se de ato extra-processual, não abrangido pelos benefícios da justiça gratuita. Intime-se o exeqüente, dando-lhe ciência do inteiro teor deste despacho.

Notificação Nº: 17008/2006

Processo Nº: RT 01674-2003-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: BEATRIZ FELIPE DE MELO

ADVOGADO.....: HELLION MARIANO DA SILVA

RECLAMADO(A): TIM CELULAR CENTRO SUL S/A + 001

ADVOGADO.....: JOÃO PESSOA DE SOUZA

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 405/407, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: 3 – DISPOSITIVO Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo, ACOELHO PARCIALMENTE os embargos declaratórios opostos pela segunda reclamada apenas para prestar esclarecimentos. Intime-se a reclamante e a segunda reclamada.

Notificação Nº: 17012/2006

Processo Nº: RTN 01012-2004-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: WELLINGTON MARTINS VIEIRA

ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES

RECLAMADO(A): DAN RIVER CONFECÇÕES LTDA + 003

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para, no prazo de 05 dias, manifestar-se sobre a exceção de pré-executividade às fls. 278/284.

Notificação Nº: 17000/2006

Processo Nº: RT 00270-2005-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: AGNALDO ROSA FRANCISCO

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): WANESSA CASTRO VIDAL DOS SANTOS - ME.

ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO

DESPACHO:

À RECLAMADA: Comparecer a este Juízo, no prazo de cinco dias, para retirar guia de levantamento referente ao saldo da execução.

Notificação Nº: 17001/2006

Processo Nº: RT 00587-2005-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO DE ASSIS CÂNDIDO DE MIRANDA

ADVOGADO.....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA

RECLAMADO(A): HSBC BANK BRASIL S/A. BANCO MULTIPLO

ADVOGADO.....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Comparecer a este Juízo, no prazo de cinco dias, para retirar alvará judicial devidamente retificado.

Notificação Nº: 17005/2006

Processo Nº: AA 00670-2005-006-18-00-9 6ª VT

AUTOR...: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO: RAFAEL FERNANDES MACIEL

RÉU(RÉ): UNIAO FEDERAL N/P PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AO AUTOR: Comparecer a este Juízo, no prazo de dez dias, para retirar alvará judicial.

Notificação Nº: 17003/2006

Processo Nº: RT 01773-2005-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: EVARISTO NETO RODRIGUES DE CARVALHO

ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO

RECLAMADO(A): STEMAC S.A. GRUPOS GERADORES

ADVOGADO.....: WALDOMIRO ALVES DA COSTA JUNIOR

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Comparecer a este Juízo, no prazo de cinco dias, para retirar alvará judicial, devendo manifestar-se, caso queira, no prazo legal.

Notificação Nº: 16996/2006

Processo Nº: RT 02099-2005-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO NOVAIS

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SNIPER SERVICOS NIGHT AND DAY LTDA + 002

Diário da Justiça Eletrônico**ADVOGADO.....: ROBERTO CAMPOS LEITE****DESPACHO:**

AO RECLAMANTE: Comparecer a este Juízo, no prazo de cinco dias, para retirar guia de levantamento de parte de seu crédito.

Notificação Nº: 17006/2006

Processo Nº: RT 00899-2006-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: LUCILENE MARIANO DE SOUZA

ADVOGADO.....: KEILA DE ABREU ROCHA

RECLAMADO(A): COLÉGIO PENSAR SILVA.

ADVOGADO.....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA**DESPACHO:**

À RECLAMANTE: Comparecer a este Juízo, no prazo de cinco dias, para retirar guia de levantamento.

Notificação Nº: 16999/2006

Processo Nº: RT 01016-2006-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: MAURO HENRIQUE DA SILVA NEVES

ADVOGADO.....: WAGNER MARTINS BEZERRA

RECLAMADO(A): ESTOK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: MARCELO PINTO SIADE**DESPACHO:**

AO RECLAMANTE: Comparecer a este Juízo, no prazo de cinco dias, para retirar guia de levantamento referente ao seu crédito.

Notificação Nº: 17016/2006

Processo Nº: RT 01652-2006-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: ROBSON DE LIMA BARBOSA

ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): BRA TRANSPORTES AÉREOS LTDA.

ADVOGADO.....: MARIZETE INACIO DE FARIA MOURA**DESPACHO:**

ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 324/328, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: III – CONCLUSÃO Ao teor do exposto, julgo PROCEDENTES, em parte, os pedidos formulados por ROBSON DE LIMA BARBOSA nos autos da reclamatória nº. 1652-2006-006-18-00-5 e condeno a reclamada BRA TRANSPORTES AÉREOS LTDA a pagar ao reclamante, no prazo legal, as parcelas deferidas na presente fundamentação, parte integrante do decism. Liquidação por cálculos. Juros e correção na forma da lei 8177/91. Custas pela reclamada, no importe de R\$2.400,00, valor calculado sobre o valor de \$120.000,00, arbitrado à condenação. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível. Para tanto, deve a reclamada recolher as contribuições previdenciárias (parte deduzida do empregado e a parte da empresa devida ao INSS), no prazo assinado pelo art. 276 do Decreto nº 3048/99(DOU, de 07.05.99 e 12.05.99) e comprovar nos autos através da GPS, sob pena de execução, ex officio (CF/88, art. 114 § 3º e CLT, art. 876, § único). Recolha a Reclamada os valores devidos a título de Imposto de Renda, sobre as parcelas base de incidência, acima de R\$ 1.257,12 (art. 1º, da Medida Provisória nº 280, de 15.02.

2006), D.O.U. 16.02.2005, comprovando nos autos, no prazo de 15 dias. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 16992/2006

Processo Nº: RT 01657-2006-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: ORLEANS DOS SANTOS CARVALHO

ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): ORGANIZAÇÃO NEVES BARRETO DE SERVIÇOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: .**DESPACHO:**

ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 26/03/2007, às 11:20 horas, para instrução do feito, devendo Vossa Senhoria comparecer para depoimento pessoal, sob pena as penas do art. 844 da CLT. trazendo suas testemunhas, independentemente de intimação, ou arrolando-as em tempo hábil.

Notificação Nº: 17013/2006

Processo Nº: ACP 01738-2006-006-18-00-8 6ª VT

CONSIGNANTE...: MESTER ROUPAS LTDA.

ADVOGADO.....: FERNANDO RODRIGUES DA SILVA ALVES COSTA

CONSIGNADO(A): UNIÃO FEDERAL

ADVOGADO.....: .**DESPACHO:**

AO CONSIGNANTE: Conforme se observa no despacho de fl. 161, a presente medida foi recebida, autuada e processada como ação de consignação em pagamento. Logo, da Sentença de fls. 209/211 caberia recurso ordinário e não agravo de petição, conforme nominada a peça de fl. 215/218.

Tendo sido protocolizado dentro do prazo previsto no art. 895 da CLT, recebo a petição de fl. 215/218 como recurso ordinário interposto em face da Sentença de fl. 209/211. Entretanto, observa-se que não foi efetuado o depósito recursal nem recolhidas as custas processuais fixadas na fl. 211. Relativamente ao depósito recursal, não tendo havido condenação em pecúnia, não é necessário que ele seja realizado, nos termos da Súmula 161, do C. TST. Porém, a dispensa do recolhimento das custas processuais só é possível quando houver deferimento dos benefícios da Justiça Gratuita ao recorrente ou se ele for isento de tal recolhimento. Na Sentença de f. 209/211 não houve o deferimento da Justiça Gratuita, não sendo o recorrente isento do recolhimento das custas processuais, razão pela qual tenho por deserto o recurso ordinário interposto na fl. 215/218. Denego o seguimento. Intime-se.

Com o trânsito em julgado, proceda-se conforme determinado na fl. 211.

Notificação Nº: 17015/2006

Processo Nº: RT 01762-2006-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY DA SILVA BONETTI

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): EDIMAR DE FREITAS BIJOUTERIAS-ME

ADVOGADO.....: MARISTELA MOREIRA DA SILVA BELO**DESPACHO:**

ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 153/155, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: III – CONCLUSÃO Ao teor do exposto, julgo PROCEDENTES, em parte, os pedidos formulados por WESLEY DA SILVA BONETTI nos autos da reclamatória nº. 1762-2006-006-18-00-7 e condeno a reclamada EDIMAR FREITAS BIJOUTERIAS - ME a pagar ao reclamante, no prazo legal, as parcelas deferidas na presente fundamentação, parte integrante do decism. Liquidação por cálculos. Juros e correção na forma da lei. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 60,00 valor calculado sobre R\$3.000,00, arbitrado à condenação. Deverá a reclamada providenciar a baixa na CTPS do reclamante, com data de 20.10.06, em cinco dias após a juntada do documento nos autos. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível. Para tanto, deve a reclamada recolher as contribuições previdenciárias (parte deduzida do empregado e a parte da empresa devida ao INSS), no prazo assinado pelo art. 276 do Decreto nº 3048/99(DOU, de 07.05.99 e 12.05.99) e comprovar nos autos através da GPS, sob pena de execução, ex officio (CF/88, art. 114 § 3º e CLT, art. 876, § único). Recolha a Reclamada os valores devidos a título de Imposto de Renda, sobre as parcelas base de incidência, acima de R\$ 1.257,12 (art. 1º, da Medida Provisória nº 280, de 15.02.2006), D.O.U. 16.02.2005, comprovando nos autos, no prazo de 15 dias.

Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 17009/2006

Processo Nº: RT 01767-2006-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: LEONARDO WENCESLAU

ADVOGADO.....: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA**DESPACHO:**

ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 221/228, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: III- CONCLUSÃO Ao teor do exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por LEONARDO WENCESLAU na reclamatória trabalhista nº 1767-2006-006-18-00-0, e condeno ATENTO BRASIL S.A, e subsidiariamente, TELEGOIÁS CELULAR S/A a pagar ao reclamante, no prazo legal, as parcelas deferidas na fundamentação supra, parte integrante do presente decism. i. liquidação por cálculos. Juros e correção na forma legal (lei 8177/91). Custas pela reclamada no

Diário da Justiça Eletrônico

importe de R\$160,00 calculadas sobre R\$6.000,00, valor arbitrado à condenação. Tratando-se de parcela salarial, deverá a reclamada recolher os valores devidos ao INSS, na folha de pagamento, ficando autorizada a dedução do INSS, onde cabível. Se não o fizer e comprovar nos autos, será executada pelo valor devido a título de contribuições previdenciárias (parte deduzida do empregado e a parte da empresa devida ao INSS), no prazo assinado pelo art. 276 do Decreto nº 3048/99(DOU, de 07.05.99 e 12.05.99). Recolha a Reclamada os valores devidos a título de Imposto de Renda, sobre as parcelas base de incidência, acima de R\$ 1.257,12 (art. 1º, da Medida Provisória nº 280, de 15.02.2006), D.O.U. 16.02.2005, comprovando nos autos, no prazo de 15 dias. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 17010/2006

Processo Nº: RT 01767-2006-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: LEONARDO WENCESLAU

ADVOGADO.....: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. (VIVO) + 001

ADVOGADO.....: NARA GRASIELA DE OLIVEIRA

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 221/228, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: III- CONCLUSÃO Ao teor do exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por LEONARDO WENCESLAU na reclamatória trabalhista nº 1767-2006-006-18-00-0, e condeno ATENTO BRASIL S.A, e subsidiariamente, TELEGOIÁS CELULAR S/A a pagar ao reclamante, no prazo legal, as parcelas deferidas na fundamentação supra, parte integrante do presente decisum. liquidação por cálculos. Juros e correção na forma legal (lei 8177/91). Custas pela reclamada no importe de R\$160,00 calculadas sobre R\$6.000,00, valor arbitrado à condenação. Tratando-se de parcela salarial, deverá a reclamada recolher os valores devidos ao INSS, na folha de pagamento, ficando autorizada a dedução do INSS, onde cabível. Se não o fizer e comprovar nos autos, será executada pelo valor devido a título de contribuições previdenciárias (parte deduzida do empregado e a parte da empresa devida ao INSS), no prazo assinado pelo art. 276 do Decreto nº 3048/99(DOU, de 07.05.99 e 12.05.99). Recolha a Reclamada os valores devidos a título de Imposto de Renda, sobre as parcelas base de incidência, acima de R\$ 1.257,12 (art. 1º, da Medida Provisória nº 280, de 15.02.2006), D.O.U. 16.02.2005, comprovando nos autos, no prazo de 15 dias. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 17011/2006

Processo Nº: RT 01953-2006-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE...: ROGACIANO DE CARVALHO NETO

ADVOGADO.....: HELLION MARIANO DA SILVA

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO ODEBRECHT - VIA ENGENHARIA

ADVOGADO.....: ROBERTA DAMACENA MACHADO UCHÔA

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 123/124, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte:

III - CONCLUSÃO Ao teor do exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por ROGACIANO DE CARVALHO NETO formulados na reclamatória trabalhista nº 1953-2006-006-18-00-9 EM FACE DE CONSÓRCIO ODEBRECHT-VIA ENGENHARIA, nos termos da fundamentação supra, parte integrante do presente decisum. Custas pelo reclamante, no importe de R\$45,75, valor calculado sobre R\$2.287,56, valor dado à causa. Isento. Intimem-se as partes

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 14618/2006

Processo Nº: RT 00150-1999-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: GEIZA APARECIDA DE FREITAS NAVES

ADVOGADO.....: MARCELO ERICH BRENNER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CASEGO COMPANHIA DE ARMAZENS E SILOS DO ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO.....: JEFFERSON PINHEIRO

DESPACHO:

CIÊNCIA À DEVEDORA: Intime-se a Devedora para, em cinco dias, comprovar o recolhimento do imposto de renda devido em face do pagamento mensal das parcelas acordadas.

Notificação Nº: 14649/2006

Processo Nº: RT 00601-2000-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: CICERO EDUARDO DE MORAES FILHO

ADVOGADO.....: EURIPEDES ALVES FEITOSA

RECLAMADO(A): FONTENELLE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

DESPACHO:

COMPETIRÁ AO(À) CREDOR(A) COMPARECER NA SECRETARIA, EM 05 (CINCO) DIAS, A FIM DE RECEBER A CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA (OS DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM ESTÃO ARQUIVADOS ELETRONICAMENTE). DECORRIDO O PRAZO, OS AUTOS DO PROCESSO SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO.

Notificação Nº: 14650/2006

Processo Nº: RT 00185-2003-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: VALDECI TORRES DA SILVA

ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): PAX UNIVERSO CANTO DO CEU ADMINISTRACAO S POSTUMOS LTDA

ADVOGADO.....: JÚLIO CÉSAR NOGUEIRA REIS

DESPACHO:

COMPETIRÁ AO(À) CREDOR(A) COMPARECER NA SECRETARIA, EM 05 (CINCO) DIAS, A FIM DE RECEBER A CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA (OS DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM ESTÃO ARQUIVADOS ELETRONICAMENTE). DECORRIDO O PRAZO, OS AUTOS DO PROCESSO SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO.

Notificação Nº: 14593/2006

Processo Nº: RT 00978-2003-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: SINAAE GO SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRACAO ESCOLAR DO ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO.....: PAULO SÉRGIO DA CUNHA

RECLAMADO(A): SOCIEDADE EDUCACIONAL LUC VIL LTDA

ADVOGADO.....: CARLOS FREIRE ALVES

DESPACHO:

Fica o(a) advogado(a) FABIO FAGUNDES DE OLIVEIRA, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 3960/2006, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC.

OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 14651/2006

Processo Nº: RT 01297-2003-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO ERIVALDO BEZERRA BRITO

ADVOGADO.....: JOSÉ MARIA OLIVA

RECLAMADO(A): PLASTICON PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ADVOGADO.....: EDESIO SILVA

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 01/02/2007, ÀS 09:10 HORAS, NO SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES DESTA TRIBUNAL. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 23/02/2007, ÀS 13:00 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO À AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQUENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 14619/2006

Processo Nº: RT 01614-2003-007-18-00-6 7ª VT

Diário da Justiça Eletrônico

RECLAMANTE...: ADRIANA RIBEIRO DA CONCEICAO SOARES

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): BRASGUT IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA + 004

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

CIÊNCIA AO CREDOR: De qualquer sorte, nada obstante a informação de que o Credor foi intimado diretamente pelo Juízo deprecado, intime-o para que manifeste informando se direcionou sua petição para o TRT – 3ª Região.

Notificação Nº: 14590/2006

Processo Nº: RT 00637-2004-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: JOSE ANTUNES FERNANDES

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): CLEBER HONORATO DE FREITAS + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

Fica o(a) advogado(a) WELLINGTON ALVES RIBEIRO, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 3945/2006, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC.

OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 14609/2006

Processo Nº: AEX 01392-2004-007-18-00-2 7ª VT

EXEQUENTE...: SARAPIAO BARBOSA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

EXECUTADO(A): PAULO EMÍLIO MARTINS E CUNHA + 002

ADVOGADO.....: PAULO EMILIO MARTINS E CUNHA

DESPACHO:

INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 08(OITO) DIAS, CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO DE FLS. 374/379 DOS AUTOS.

Notificação Nº: 14592/2006

Processo Nº: RT 01550-2004-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: ESWERTE LINARES FILHO

ADVOGADO.....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE

RECLAMADO(A): MINAS TRADE LTDA + 002

ADVOGADO.....: LUCIA DO CARMO ALMEIDA CAMPOS

DESPACHO:

Fica o(a) advogado(a) JOÃO BEZERRA CAVALCANTE, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 3965/2006, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC.

OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 14591/2006

Processo Nº: RT 01708-2004-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: SERGIO TEIXEIRA DE CARVALHO

ADVOGADO.....: ELIAS PESSOA DE LIMA

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO.....: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES

DESPACHO:

Fica o(a) advogado(a) ROGÉRIO RIBEIRO SOARES, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 3969/2006, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC.

OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 14594/2006

Processo Nº: RT 00003-2005-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: SIDCLEY CRUZ DA COSTA

ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL

RECLAMADO(A): VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A - VASP (N/P DO ADMINISTRADOR JUDICIAL ALEXANDRE TAJRA)

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO.

DESPACHO:

Fica o(a) advogado(a) WENDEL GONÇALVES MENDES, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 3966/2006, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC.

OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 14640/2006

Processo Nº: RT 00238-2005-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: RENI BARBOSA DE JESUS

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA

RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA. + 002

ADVOGADO.....: ANDREIA MARIA SILVA PAVAN RORIZ DOS SANTOS.

DESPACHO:

CIÊNCIA AO DEVEDOR: Intime-se a devedora para, querendo, em 10 (dez) dias, impugnar os cálculos homologados, sob pena de preclusão, nos termos do art. 879, da CLT, dando-lhe ciência, inclusive, da transferência de seu crédito (R\$937,13) dos autos nº 194/04, desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 14642/2006

Processo Nº: RT 00384-2005-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ FERNANDO SILVA CÉZAR

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA

DESPACHO:

TOMAR CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO ATRAVÉS DO DESPACHO DE FL. 142 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Homologo a avença noticiada às fls. 140/1, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, exceto quanto à contribuição social, porquanto este Eg. Regional já firmou seu posicionamento no sentido de que a parcela previdenciária, após a homologação dos cálculos, é devida conforme apurada.

Destarte, deverão os devedores comprovar, até o dia 15/01/2006, o recolhimento previdenciário no importe de R\$472,50 (cotas empregado e empregador) e custas processuais, conforme apurado (fl. 29), bem como aquelas relativas aos mandados expedidos, sob pena de prosseguimento da execução.

Exclua-se o endereço do 3º devedor, Alberto Saba Matrak, ante o teor da certidão de fl. 87.

Esclareça-se que a conta da empresa será desbloqueada (fl. 56) e os veículos desonerados (fls. 57/94) mediante a comprovação do recolhimento dos encargos suso fixados, desde já autorizado.

Cumprido o acordo e recolhidos os encargos, arquivem-se os autos.

Intimem-se as partes da presente homologação.

Notificação Nº: 14620/2006

Processo Nº: RT 00888-2005-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: SIDNEY DANIEL DA SILVA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOOD BRASIL LTDA. + 001

ADVOGADO.....: JORGE AUGUSTO JUNGSMANN

DESPACHO:

INTIME-SE A DEVEDORA SUBSIDIÁRIA, UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA., PARA MANIFESTAR, EXPRESSAMENTE, SUA DESISTÊNCIA QUANTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO NOTICIADO À FL. 432, TENDO-SE EM VISTA QUE A DEVEDORA PRINCIPAL QUITOU INTEGRALMENTE A DÍVIDA. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Diário da Justiça Eletrônico

Notificação Nº: 14654/2006

Processo Nº: RT 01047-2005-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: CLEUDINEIA SOARES SALES

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): LAR HOSPEDAGEM LTDA + 004

ADVOGADO.....: JOSÉ ORLANDO GOMES SOUSA

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 01/02/2007, ÀS 09:15 HORAS, NO SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES DESTA TRIBUNAL. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 23/02/2007, ÀS 13:00 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO À AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQUENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 14608/2006

Processo Nº: RT 01665-2005-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIA ALVES FEITOSA SILVA

ADVOGADO.....: THYAGO PARREIRA BRAGA

RECLAMADO(A): ANTÔNIO ALBERTO DE OLIVAL NETO

ADVOGADO.....: LARA CRISTINA DE OLIVAL KOVTUNIN

DESPACHO:

CIÊNCIA AO(À) RECLAMANTE: PARA, QUERENDO, CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 14587/2006

Processo Nº: RT 01993-2005-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: TATIANNE DOS SANTOS RIBEIRO

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

RECLAMADO(A): AGETOP - AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS + 001

ADVOGADO.....: PAULO CESAR CAAMARGO ALVES

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 326/333 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido para condenar a reclamada, COPRESGO – COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA, a pagar à reclamante, TATIANE DOS SANTOS RIBEIRO, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as seguintes parcelas: a)- aviso prévio;b)- férias acrescidas de 1/3;c)- 13º salários;c)- saldo de salário. Resolve ainda a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia declarar a responsabilidade subsidiária da reclamada AGETOP – AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS pelos créditos trabalhistas deferidos à reclamante, TATIANE DOS SANTOS RIBEIRO, relativos ao período de 01.06.2003 a 14.10.2005, nos termos da fundamentação. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, com base no salário descrito na fundamentação, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Deverá a primeira reclamada anotar a CTPS da reclamante, no prazo de 48 horas, constando as datas de início e término do contrato de trabalho, respectivamente, em 01.06.2003 a 20.11.2005, incluída a projeção do aviso prévio, na função de auxiliar de departamento de recursos humanos e salário de R\$ 1.200,00 mensais, sob pena de ser feita pela Secretaria do Juízo.Deverá a primeira reclamada recolher, em 48 horas, os depósitos do FGTS na conta vinculada da obreira sobre todo o período laborado, e verbas deferidas onde cabíveis, além da multa de 40%, e emitir o TRCT com código 01 para levantamento dos valores depositados, sob pena de execução direta do valor correspondente.Deverá ainda a primeira reclamada proceder à entrega dos formulários para percepção do seguro desemprego, em 48 horas.Deverão ser deduzidos os valores comprovadamente pagos sob igual título pelas reclamadas.Custas, pela primeira reclamada, no importe de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) calculadas sobre R\$ 6.000,00 (seis mil reais), valor arbitrado à condenação.Isenta a segunda reclamada das custas processuais nos termos do art. 790-A, I, da CLT. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolham as reclamadas as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os

Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.Oficie-se à DRT.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 14607/2006

Processo Nº: RT 00067-2006-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: SÉRGIO DOS SANTOS TEIXEIRA

ADVOGADO.....: EURÍPEDES DE DEUS ROSA

RECLAMADO(A): TEC PET TECNOLOGIA EM PET LTDA. + 001

ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA

DESPACHO:

CIÊNCIA AO CREDOR: PARA NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR O MONTANTE DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL. 136, BEM COMO PARA, QUERENDO, EM IGUAL PRAZO, IMPUGNAR O VALOR LEVANTADO.

Notificação Nº: 14648/2006

Processo Nº: RT 00122-2006-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DANÚBIO PEREIRA PIO

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): FRIBOI LTDA.

ADVOGADO.....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO

DESPACHO:

INTIME-SE A DEVEDORA DA CONVERSÃO DO DEPÓSITO RECURSAL EM PENHORA, BEM COMO PARA, QUERENDO, OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 14639/2006

Processo Nº: RT 00196-2006-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ANTÔNIO MOREIRA DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO.....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM

DESPACHO:

CIÊNCIA AO CREDOR: Libere-se ao exequente o depósito de fl. 322 até o limite de seu crédito líquido remanescente (R\$416,15) e ao sindicato os honorários (R\$586,68).

Notificação Nº: 14610/2006

Processo Nº: RT 00236-2006-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: SWAMY CALAÇA

ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSÉ MACHADO

RECLAMADO(A): EUROFARMA LABORATÓRIOS LTDA.

ADVOGADO.....: JOSE GUILHERME LUCANTE BULCAO

DESPACHO:

INTIME-SE A EXECUTADA PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 08(OITO) DIAS, CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO DE FLS. 129/132 DOS AUTOS.

Notificação Nº: 14613/2006

Processo Nº: RT 00249-2006-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: ERSON RAONI MARTINS DELGADO

ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO:

INTIME-SE A RECLAMADA PARA COMPROVAR, EM 05 (CINCO) DIAS, O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS EXECUTIVAS E DE LIQUIDAÇÃO NO IMPORTE DE R\$11,77. COMPROVADO O RECOLHIMENTO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

Notificação Nº: 14662/2006

Processo Nº: RT 00311-2006-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: CLAYTON GONÇALVES DE FRANÇA

ADVOGADO.....: CARLOS MANTOVANE

RECLAMADO(A): VERA DESIGNER MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA. N/P. CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

Diário da Justiça Eletrônico

INTIME-SE O EXEQUENTE/ADJUDICANTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COMPARECER NO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS, PARA ACOMPANHAR A DILIGÊNCIA DE ENTREGA DE BENS, PROVIDENCIANDO OS MEIOS NECESSÁRIOS AO SEU CUMPRIMENTO. FICA CONSIGNADO, AINDA, QUE A AUSÊNCIA DO RECLAMANTE NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DE ENTREGA DE BENS SERÁ INTERPRETADA COMO RECEBIMENTO DO BEM DIRETAMENTE.

Notificação Nº: 14643/2006

Processo Nº: RT 00559-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: JOSENEI LOPES OLIVEIRA
ADVOGADO.....: CLEUSA FERREIRA DE ASSIS
RECLAMADO(A): MULTI SERVICE COURIER LTDA.

ADVOGADO.....: OSVALDO FROES ARANTES

DESPACHO:

TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL FOI DESIGNADA PARA O DIA 23/01/2007, ÀS 10:20 HORAS, SENDO FACULTADO O COMPARECIMENTO DAS PARTES.

Notificação Nº: 14614/2006

Processo Nº: RT 00560-2006-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE...: EURICO ALVES DE SOUZA
ADVOGADO.....: CILMA LAURINDA FREITAS
RECLAMADO(A): RUY LECOMTE DE MELLO FILHO (VETOR ENGENHARIA LTDA) + 003

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Dê-se vista dos autos ao exequente por 05 (cinco) dias para indicação dos meios necessários ao prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 14638/2006

Processo Nº: CCS 00569-2006-007-18-00-5 7ª VT
AUTOR....: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): CANDIDO COSTA PEREIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

CIÊNCIA AO AUTOR: Homologado o cálculo de liquidação, o(a) Devedor(a) não foi localizado(a), mesmo após as diversas diligências realizadas pelo Juízo. Intimado(a) para indicar elementos claros e objetivos a fim de possibilitar o prosseguimento dos atos executórios, o(a) Credor(a) ficou-se inerte, nada obstante a advertência inserida na intimação de fl. 158. Ante o exposto e considerando que, mesmo intimado para manifestar nos autos do processo em trinta dias, sob pena de restar caracterizado o abandono do processo (CPC, art. 267, III, c/c art. 598), o(a) Credor(a) manteve-se silente, declaro, por sentença, EXTINTA, pela inércia, a presente execução (art. 795 do CPC). Intime-se o(a) Credor(a). Após, arquivem-se os autos do processo.

Notificação Nº: 14625/2006

Processo Nº: RT 00637-2006-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE...: VALDIVINO SIMÃO DOS REIS
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): VALISCON LIMPEZA E HIGIENE DE SUB-PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

INTIME-SE O RECLAMANTE PARA INFORMAR EVENTUAL PAGAMENTO DE ALGUMA PARCELA DO ACORDO PELA RECLAMADA, HAJA VISTA OS TERMOS DA PETIÇÃO JUNTADA À FL. 38. PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 14578/2006

Processo Nº: RT 00679-2006-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO EVANILDO FEITOSA
ADVOGADO.....: LÚCIA NUNES DE BARROS
RECLAMADO(A): NAHUR MAIA DE REZENDE

ADVOGADO.....: JOSÉ ALBERTO GONÇALVES BASTOS

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 690 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Converte-se o feito em diligência, ante a resposta da DRT-GO ao ofício do juízo de fls. 682, deferindo-se vistas às partes do documento de fls. 688 pelo prazo comum de 03 dias. Em seguida, designe-se audiência de encerramento, facultado o comparecimento das partes. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 14604/2006

Processo Nº: RT 00695-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: IRANY MARIA DA SILVA

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA. (ARISCO)

ADVOGADO.....: SAMI ABRÃO HELOU

DESPACHO:

CIÊNCIA A(O/S) RECLAMADO(A/S) - PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, CONTRA-ARRAZOAR(EM) O RECURSO ORDINÁRIO DO(A) RECLAMANTE.

Notificação Nº: 14616/2006

Processo Nº: CCS 00715-2006-007-18-00-2 7ª VT
AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): FRANCISCO ILDEFONSO BARBOSA LOBO

ADVOGADO: ANTÔNIO BARBOSA DANTAS

DESPACHO:

CIÊNCIA À RECLAMANTE: Intime-se a Requerente para, em cinco dias, comparecer na Secretaria, a fim de receber a guia de levantamento dos numerários depositados em razão do acordo homologado. Entregue a guia de levantamento, arquivem-se os autos do processo.

Notificação Nº: 14582/2006

Processo Nº: RT 00800-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: REUBER DE SOUZA TELES
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): QUICK OPERADORA LOGÍSTICA LTDA.

ADVOGADO.....: JULIANA LEMES ROCHA

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 175/182 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a reclamada, QUICK OPERADORA LOGÍSTICA LTDA, a pagar ao reclamante, REUBER DESOBUZA TELES, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as seguintes parcelas: a)- férias proporcionais acrescidas de 1/3; b)- horas extras e reflexos; c)- diárias de viagens; d)- ticket-alimentação. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, observando-se a evolução salarial do reclamante, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Deverão ser deduzidos os valores comprovadamente pagos sob igual título pela reclamada. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 100,00 (cem reais) calculadas sobre R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), valor arbitrado à condenação. Honorários assistenciais, em favor do sindicato, à base de 15% sobre o valor da condenação, pelo reclamado. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha a reclamada as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 14612/2006

Processo Nº: RT 00899-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: RONALDO ALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): A CASA DOS LUMINOSOS LTDA.
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO:

Diário da Justiça Eletrônico

TOMAR CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO ATRAVÉS DO DESPACHO DE FL. 220 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Homologo a avença noticiada às fls. 216/219 para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, exceto quanto à contribuição social, porquanto este Eg. Regional já firmou seu posicionamento no sentido de que a parcela previdenciária, após a homologação dos cálculos, é devida conforme apurada.

Destarte, deverá a devedora comprovar, no prazo de 10 (dez) dias após o pagamento da última parcela acordada, o recolhimento previdenciário (cota-empregado, ante a comprovação às fls. 212 da opção ao SIMPLES) e as custas processuais (R\$ 330,68), executivas (R\$ 44,24 – certidões e R\$ 44,26 – embargos) e de liquidação (R\$ 98,21), custas estas de responsabilidade exclusiva da devedora, no importe total de R\$ 517,39, sob pena de execução direta.

Dê-se baixa nos EMBARGOS À EXECUÇÃO sob fls. 209/211 ante a perda de objeto.

A penhora de fls. 195 somente será desconstituída após o cumprimento total do acordo e o recolhimento da contribuição previdenciária e das custas.

Deixa-se de determinar o encaminhamento dos autos ao INSS para ciência do acordo homologado, eis que não alterado o valor da contribuição previdenciária.

Notificação Nº: 14615/2006

Processo Nº: RT 00956-2006-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: IRANI PEREIRA LIMA

ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL

RECLAMADO(A): MAX TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO

DESPACHO:

CIÊNCIA AO RECLAMADO: Intime-se novamente a Reclamada para, em dois dias, devolver a carteira de trabalho retirada dos autos do processo, bem como para apresentar o TRCT e as guias do Seguro Desemprego. Decorrido o prazo, expeça-se mandado de busca e apreensão da CTPS e oficie-se à DRT, dando ciência da não-apresentação dos documentos, a fim de que sejam lavrados os respectivos autos de infração.

Notificação Nº: 14627/2006

Processo Nº: RT 01016-2006-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISLEI FERREIRA ALBUQUERQUE

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): EGMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 002

ADVOGADO.....: JUSSARA AMORIM DIAS VILELA

DESPACHO:

INTIME-SE O EXEQÜENTE PARA INDICAR A LOCALIZAÇÃO DOS VEÍCULOS INDICADOS À PENHORA TENDO-SE EM VISTA O TEOR DA CERTIDÃO DE FL. 82.

TRANSCORRIDOS 05 (CINCO) DIAS SEM QUE HAJA MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA, SUSPENDA-SE O FEITO CONFORME DETERMINADO À FL. 57.

Notificação Nº: 14633/2006

Processo Nº: RT 01170-2006-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO JOSÉ RIBEIRO

ADVOGADO.....: NILZO MEOTTI FORNARI

RECLAMADO(A): LA VITA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY

DESPACHO:

CIÊNCIA AO CREDOR: Dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, na forma do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 14585/2006

Processo Nº: RT 01233-2006-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: ANA PAULA MAMEDE ROCHA

ADVOGADO.....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES

RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA. + 001

ADVOGADO.....: HAMILTON BORGES GOULART

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 432/441 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a reclamada, ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S.C. LTDA e, subsidiariamente, UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A., a pagarem à reclamante, ANA PAULA MAMEDE ROCHA, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as seguintes parcelas: a)- horas extras e reflexos;

b)- intervalo intrajornada. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculos, observando-se a evolução salarial do reclamante através dos contracheques carreados aos autos, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Deverão ser deduzidos os valores comprovadamente pagos sob igual título pelas reclamadas. Custas, pelas reclamadas, no importe de R\$ 200,00 (duzentos reais) calculadas sobre R\$ 10.000,00 (dez mil reais), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolham as reclamadas as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 14586/2006

Processo Nº: RT 01233-2006-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: ANA PAULA MAMEDE ROCHA

ADVOGADO.....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES

RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. + 001

ADVOGADO.....: ROBINSON NEVES FILHO

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 432/441 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a reclamada, ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S.C. LTDA e, subsidiariamente, UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A., a pagarem à reclamante, ANA PAULA MAMEDE ROCHA, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as seguintes parcelas: a)- horas extras e reflexos;

b)- intervalo intrajornada. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculos, observando-se a evolução salarial do reclamante através dos contracheques carreados aos autos, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Deverão ser deduzidos os valores comprovadamente pagos sob igual título pelas reclamadas. Custas, pelas reclamadas, no importe de R\$ 200,00 (duzentos reais) calculadas sobre R\$ 10.000,00 (dez mil reais), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolham as reclamadas as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 14626/2006

Processo Nº: RT 01271-2006-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: ANNAPAUULA TEREZINHA DE OLIVEIRA E SOUZA

ADVOGADO.....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ

DESPACHO:

CIÊNCIA AO DEVEDOR: Intime-se a Devedora para, em cinco dias, comprovar o recolhimento das custas de execução (R\$ 11,06) e do imposto de renda (R\$ 105,80).

Notificação Nº: 14641/2006

Processo Nº: RT 01453-2006-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: LAÍS RODRIGUES DA CUNHA

ADVOGADO.....: ADSSON J. RODRIGUES LUZ

RECLAMADO(A): FREITAS MARQUES COMUNICAÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO

DESPACHO:

Diário da Justiça Eletrônico

CIÊNCIA ÀS PARTES DO DESPACHO DE FL. 106 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE:

Cadastrem-se os dados do(a) advogado(a) da reclamada (fls. 77).

Intime-se o advogado da reclamante para esclarecer os termos do substabelecimento de fls. 83, eis que SEM RESERVA DE PODERES ao advogado NATHAN LEÃO, OAB/GO 25.460. Posteriormente, na petição de fls. 86/87 assinam o advogado substabelecido e o advogado substabelecido NATHAN LEÃO, porém com nº de inscrição na OAB de estagiário. Prazo de 05 (cinco) dias.

Conforme pode verificar-se por meio dos documentos juntados às fls. 104/105, o valor bloqueado na conta de GERALDA OLÍMPIA DE FREITAS MARQUES foi desbloqueado por ordem do Juízo em 14/11/2006.

Dessa forma, extingue-se sem julgamento do mérito os EMBARGOS À EXECUÇÃO opostos às fls. 74/76, ante a inexistência/perda de objeto. Dê-se baixa para efeitos estatísticos.

Intimem-se as partes do inteiro teor deste despacho.

Notificação Nº: 14621/2006

Processo Nº: CCS 01654-2006-007-18-00-0 7ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): AMÉLIA COSTA PEREIRA CAVALCANTE

ADVOGADO: .

DESPACHO:

CIÊNCIA AO CREDOR: Intime-se novamente o(a) Credor(a) para, em trinta dias, indicar elementos claros e objetivos para o prosseguimento dos atos executórios sob pena de restar caracterizado abandono do processo (CPC, art. 267, III, c/c art. 598), com a consequente extinção da execução. Os autos do processo poderão ser retirados da Secretaria, a qualquer tempo, mediante carga, desde que não ultrapasse o prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 14579/2006

Processo Nº: RT 01656-2006-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: MOACYR ANTÔNIO GONÇALVES

ADVOGADO.....: SAMUEL ANTONIO MARTINS NETO

RECLAMADO(A): TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: RENATO MANUEL DUARTE COSTA

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 1001/1006 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar TOTALMENTE IMPROCEDENTE o pedido formulado pelo reclamante, MOACYR ANTÔNIO GONÇALVES, em face das reclamadas, TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA e ECT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, nos termos da fundamentação. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$ 654,00 (seiscentos e cinquenta e quatro reais) calculadas sobre R\$ 32.700,97 (trinta e dois mil e setecentos reais e noventa e sete centavos), valor arbitrado atribuído à causa. Isento. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 14580/2006

Processo Nº: RT 01656-2006-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: MOACYR ANTÔNIO GONÇALVES

ADVOGADO.....: SAMUEL ANTONIO MARTINS NETO

RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS ECT/GO. + 001

ADVOGADO.....: SILVANA OLIVEIRA MORENO

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 1001/1006 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar TOTALMENTE IMPROCEDENTE o pedido formulado pelo reclamante, MOACYR ANTÔNIO GONÇALVES, em face das reclamadas, TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA e ECT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, nos termos da fundamentação. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$ 654,00 (seiscentos e cinquenta e quatro reais) calculadas sobre R\$ 32.700,97 (trinta e dois mil e setecentos reais e noventa e sete centavos), valor arbitrado atribuído à causa. Isento. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 14606/2006

Processo Nº: RT 01681-2006-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: ELICASSIO QUEIROZ MAIA

ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): 5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE LIMPEZA E SERVIÇOS AUXILIARES LTDA

ADVOGADO.....: JULIANE FRANCO DE SOUSA

DESPACHO:

CIÊNCIA À(AO) RECLAMANTE PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DO(A) RECLAMADO(A).

Notificação Nº: 14644/2006

Processo Nº: RT 01696-2006-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: GILMAR FÉLIX

ADVOGADO.....: STÊNIA ALMEIDA CASTRO

RECLAMADO(A): LATICÍNIO CANTO DE MINAS LTDA.

ADVOGADO.....: RÔMULO MACIEL CAMARGOS

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA DE ENCERRAMENTO DE INSTRUÇÃO FOI DESIGNADA PARA O DIA 24/01/2007 ÀS 14:15 HORAS, FACULTADO O COMPARECIMENTO DAS PARTES.

Notificação Nº: 14581/2006

Processo Nº: RT 01779-2006-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ ALESSANDRO JUNG

ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): SILVANA FERNANDES DA SILVA

ADVOGADO.....: NÍVIA MARCIA DA SILVA

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 114/118 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar TOTALMENTE IMPROCEDENTE o pedido formulado pelo reclamante, LUIZ ALESSANDRO JUNG, em face da reclamada, SILVANA FERNANDES DA SILVA, em 48 horas, nos termos da fundamentação. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais) calculadas sobre R\$ 14.400,25 (quatorze mil e quatrocentos reais e vinte e cinco centavos), valor atribuído à causa. Isento. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 14675/2006

Processo Nº: ET 01785-2006-007-18-00-8 7ª VT

EMBARGANTE...: GILSON WADSON MOURA

ADVOGADO.....: GIL WADSON MOURA JÚNIOR

EMBARGADO(A): VALDEIR JOSÉ DOS SANTOS

ADVOGADO.....: WARLEI MARTINS DE SOUZA

DESPACHO:

Intime-se o(a) Embargante para, em cinco dias, comprovar o recolhimento das custas processuais, sob pena de inscrição junto à dívida ativa da União.

Notificação Nº: 14583/2006

Processo Nº: RT 01809-2006-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: LEOCADIO GONZAGA

ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHÃES SILVA

RECLAMADO(A): ABADIO NUNES DOS REIS

ADVOGADO.....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 32/35 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar IMPROCEDENTE o pedido formulado pelo reclamante, LEOCADIO GONZAGA, em face do reclamado, ABADIO NUNES DOS REIS, nos termos da fundamentação. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$ 316,09 (trezentos e dezesseis reais e nove centavos) calculadas sobre R\$ 15.804,79 (quinze mil, oitocentos e quatro reais e nove centavos), valor atribuído à causa. Isento. Retifique-se na capa dos autos o nome do reclamante para LEOCADIO GONZAGA. Intimem-se as partes.

Diário da Justiça Eletrônico

Notificação Nº: 14605/2006

Processo Nº: RT 01811-2006-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: CÁSSIO DA SILVA TAVARES

ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA

RECLAMADO(A): AMPLA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO.....: EURIPEDES CIPRIANO MOTA

DESPACHO:

CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 14623/2006

Processo Nº: RT 01943-2006-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: RONAN BRETAS PEREIRA

ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS - UFG + 001

ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES: Tendo em vista o pedido de adicional de insalubridade, determina-se a realização de perícia técnica (art. 195, da CLT). Concede-se às partes o prazo comum de 05 dias para apresentarem quesitos e indicarem Assistentes Técnicos, caso queiram.

Nomeia-se como Perito do Juízo o Dr. GUSTAVO GONÇALVES DE ARAÚJO MELLO.

Notificação Nº: 14624/2006

Processo Nº: RT 01943-2006-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: RONAN BRETAS PEREIRA

ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS

RECLAMADO(A): UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS + 001

ADVOGADO.....: PAULO CESAR RODRIGUES BORGES

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES: Tendo em vista o pedido de adicional de insalubridade, determina-se a realização de perícia técnica (art. 195, da CLT). Concede-se às partes o prazo comum de 05 dias para apresentarem quesitos e indicarem Assistentes Técnicos, caso queiram.

Nomeia-se como Perito do Juízo o Dr. GUSTAVO GONÇALVES DE ARAÚJO MELLO.

Notificação Nº: 14630/2006

Processo Nº: ACP 02024-2006-007-18-00-3 7ª VT

CONSIGNANTE...: RECI PACK EMBALAGENS PLÁSTICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: RENATA BORBA DA ROCHA

CONSIGNADO(A): RONILTON COSTA DIAS

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

CIÊNCIA À CONSIGNANTE DA ATA DE FL. 27 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE:

Aos 14 dias do mês de dezembro do ano de 2006, na sala de sessões da MM. 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO, sob a direção da Exmo(a). Juíza ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.

Às 08h48min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Ausente o(a) consignante. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). EDSON DIAS MIZAEL, OAB nº 14631/GO. Ausente o(a) consignado.

Diante da ausência injustificada do(a) consignante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844).

Faculta-se ao(à) consignante o desentranhamento de documentos que acompanham a inicial.

Custas pelo(a) consignante no importe de R\$ 10,64, calculadas sobre R\$ 31,17, que deverão ser recolhidas no prazo de 5 dias, sob pena de execução.

Recolhidas as custas, libere-se à consignante o depósito de fl. 66.

Notificação Nº: 14617/2006

Processo Nº: ACP 02068-2006-007-18-00-3 7ª VT

CONSIGNANTE...: BARNABÉ E AIRES LTDA.

ADVOGADO.....: ROBSON CABANI ALRES DA SILVA

CONSIGNADO(A): LILIELEN RODRIGUES DO PRADO

ADVOGADO.....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS

DESPACHO:

CIÊNCIA À CONSIGNANTE DA ATA DE FL. 37 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE:

Aos 14 dias do mês de dezembro de 2006, presente a Exma. Juíza do Trabalho, que ao final assina, para audiência relativa ao processo 7ª Vara do Trabalho nº 02068-2006-007-18-00-3, entre partes: BARNABÉ E AIRES LTDA, Consignante, e LILIELEN RODRIGUES DO PRADO, Consignada.

Às 08:05 horas, aberta e audiência, foram, de ordem da MM. Juíza do Trabalho, apregoadas as partes: ausentes.

Submetido o processo à apreciação, pela Vara foi proferida a seguinte SENTENÇA:

O Autor ajuizou Ação de Consignação em Pagamento à ré requerendo, em síntese, os pedidos contidos na inicial.

Atribuiu à causa do valor de R\$326,46.

Considerando que as partes celebraram acordo perante a 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO no qual restou autorizado o levantamento do depósito efetuado nestes autos pela Consignada (fls. 34/5), outro caminho não resta a esta Vara senão EXTINGUIR ESTE PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO (art. 267, VI, do CPC).

Libere-se o depósito de fl. 27 à Consignada.

Custas pela parte autora, no importe de R\$10,64, valor mínimo fixado no art. 789, da CLT.

Inclua-se o feito na pauta de hoje para registro da solução.

Intime-se a Consignante, inclusive, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento das custas.

Notificação Nº: 14611/2006

Processo Nº: ACP 02199-2006-007-18-00-0 7ª VT

CONSIGNANTE...: SUPERMERCADO MOREIRA LTDA.

ADVOGADO.....: ARNALDO MACHADO

CONSIGNADO(A): DULCEVANIA ADÉLIA RODRIGUES

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

CIÊNCIA AO CONSIGNANTE DO DESPACHO DE FL. 16 DOS AUTOS, DE SEGUINTE TEOR: Tendo-se em mente que a consignação em pagamento ocorre com o depósito da coisa, intime-se o consignante para, em 05 (cinco) dias, depositar em conta judicial à disposição do Juízo o montante reconhecido (art. 893, I, do CPC), importando o descumprimento na antecipação da audiência para extinção do feito.

O depósito deverá ser efetivado por meio de guia a ser retirada na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 14597/2006

Processo Nº: ACM 02207-2006-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VEREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS -SECOM REP. N/P JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO.....: LEVI LUIZ TAVARES

RECLAMADO(A): IRMÃOS BRETAS, FILHOS E CIA LTDA. (BRETAS SUPERMERCADOS)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Fica V.Sª notificada, pela presente, à comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 08:05 horas do dia 07/02/2007, para AUDIÊNCIA INAUGURAL relativa à Ação de Cumprimento acima identificada.

O não comparecimento do reclamante importará no arquivamento da ação e na sua responsabilização pelas custas processuais.

Se desejar a intimação de testemunha(s), até o número de 03 (três), deverá apresentar ao Juízo, em audiência, o rol com o(s) nome(s) e respectivo(s) endereço(s) correto(s), sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 14601/2006

Processo Nº: ACM 02208-2006-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS -SECOM REP P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

Diário da Justiça Eletrônico

ADVOGADO.....: KELLY CRISTINA DE AVELAR

RECLAMADO(A): EUDOXIO MIGUEL

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

Fica V.Sª notificada, pela presente, à comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 08:10 horas do dia 07/02/2007, para AUDIÊNCIA INAUGURAL relativa à Ação de Cumprimento acima identificada. O não comparecimento Reclamante importará no arquivamento da ação e de sua responsabilização pelas custas processuais. Se desejar a intimação de testemunha(s), até o número de 03 (três), deverá apresentar ao Juízo, em audiência, o rol com o(s) nome(s) e respectivo(s) endereço(s) correto(s), sob pena de preclusão.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 675/2006

PROCESSO Nº RT 01297-2003-007-18-00-8

Exeqüente : INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RECTE. FRANCISCO ERIVALDO BEZERRA BRITO)

Executada : PLASTICON PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Data da Praça : 01/02/2007 às 09:10 horas

Data do Leilão : 23/02/2007 às 13:00 horas

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 675/06

A Exma. Juíza ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, atuando nesta Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário supra indicados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal sita à Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, CEP. 74.215-901, Nesta Capital, para realização de PRAÇA, onde será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, conforme Auto de Penhora de fls. 250, encontrado(s) no seguinte endereço: Av. Caiapó, nº 1442, Setor Santa Genoveva, Goiânia/GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):

- 03 (três) cilindros ANILOX, 120 linhas, cerâmica, marca LASER FLEX, largura 1.200 mm, em bom estado, avaliada a unidade em R\$8.000,00, perfazendo R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que o lance mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do bem, lançado no auto de penhora pelo Oficial de Justiça. Negativa a praça, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia e hora acima informados, que será realizado no Cristal Plaza Hotel, sito à Av. 85, nº 30, St. Sul, Nesta Capital. O leilão será realizado nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo(s) leiloeiro(s) Sr. Álvaro Sérgio Fuzo. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito. Eu, _____, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, passei o presente em 15 de dezembro de 2006, nesta cidade de Goiânia - Goiás.

Eneida Martins Pereira de Souza Alencar

Juíza do Trabalho

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 677/2006

PROCESSO Nº RT 01047-2005-007-18-00-0

Exeqüente : CLEUDINEIA SOARES SALES

Executada : LAR HOSPEDAGEM LTDA. + 004

Data da Praça : 01/02/2007 às 09:15 horas

Data do Leilão : 23/02/2007 às 13:00 horas

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 677/06

A Exma. Juíza ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, atuando nesta Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário supra indicados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal sita à Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, CEP. 74.215-901, Nesta Capital, para realização de PRAÇA, onde será(ão) levado(s) a público pregão de venda e

arrematação, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, conforme Auto de Penhora de fls. 175, encontrado(s) no seguinte endereço: Av. Araxá, nº 680, Vila Lucy, Goiânia/GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):

- 02 (dois) aparelhos de ar condicionado, marca Cònsul, avaliados cada em R\$390,00, totalizando

R\$780,00 (setecentos e oitenta reais), em bom estado de conservação e funcionamento.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que o lance mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do bem, lançado no auto de penhora pelo Oficial de Justiça. Negativa a praça, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia e hora acima informados, que será realizado no Cristal Plaza Hotel, sito à Av. 85, nº 30, St. Sul, Nesta Capital. O leilão será realizado nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo(s) leiloeiro(s) Sr. Álvaro Sérgio Fuzo. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito. Eu, _____, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, passei o presente em 15 de dezembro de 2006, nesta cidade de Goiânia - Goiás.

Eneida Martins Pereira de Souza Alencar

Juíza do Trabalho

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL Nº 676/2006

PROCESSO Nº RT 01205-2005-007-18-00-1

RECLAMANTE: CARLOS MOREIRA DA SILVA

CREDOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

DEVEDOR(ES): OAC CONSTRUÇÕES LTDA/ALIANÇA COOPERATIVA NACIONAL MULTIDISCIPLINAR DE SERVIÇOS LTDA/OTÍLIA MAIA DE SOUZA RIBEIRO/ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO FILHO

A Exma. Juíza ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, desta Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, FICAM CITADOS OAC CONSTRUÇÕES LTDA/ALIANÇA COOPERATIVA NACIONAL MULTIDISCIPLINAR DE SERVIÇOS LTDA/OTÍLIA MAIA DE SOUZA RIBEIRO/ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO FILHO, para pagar, em 05 (cinco) dias, a importância de R\$1.381,26 (hum mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos), correspondente à crédito exequendo, atualizado até 31/05/2006, ou caso entendam de direito, nomear bens livres e desembaraçados de ônus, suficientes para garantia da execução, facultando-lhe valer-se do benefício de ordem previsto no art. 596 do CPC. E, para que chegue ao conhecimento dos devedores OAC CONSTRUÇÕES LTDA/ALIANÇA COOPERATIVA NACIONAL MULTIDISCIPLINAR DE SERVIÇOS LTDA/OTÍLIA MAIA DE SOUZA RIBEIRO/ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO FILHO, é passado o presente EDITAL que será publicado pela Imprensa Oficial. Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, aos Quinze dias de Dezembro de 2006. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 17307/2006

Processo Nº: RT 01970-1993-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE.: LUIZ FILETTI

ADVOGADO.....: CARLOS MANTOVANE

RECLAMADO(A): GARAVELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA + 002

ADVOGADO.....: VALDOMIRO MONTALVÃO

DESPACHO:

À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 449, a seguir transcrito: 'Indefere-se o pedido formulado pelo exeqüente, à fl. 447, em face da inobservância do momento processual próprio para

Diário da Justiça Eletrônico

formalizá-lo. Intime-se o credor para que forneça elementos para o prosseguimento da execução, observando-se que o bem penhorado somente poderá ser levado à praça com a nomeação de depositário. (...)'.

Notificação Nº: 17352/2006

Processo Nº: RT 01215-1996-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: EPAMINONDAS BATISTA DA SILVA

ADVOGADO..... PAULO SÉRGIO DA CUNHA

RECLAMADO(A): COOPENSINO COOPER.ENSINO DE GOIANIA LTDA + 001

ADVOGADO..... LUCIANA GOMES DA SILVA

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Vista do ofício e certidão negativa do oficial de justiça (fls. 424/425), oriundos da 4ª VT de Uberlândia/MG, para manifestar-se no prazo de dez dias, nos termos da Portaria nº 001/2005, da 8ª VT de Goiânia/GO.

Notificação Nº: 17318/2006

Processo Nº: RT 01369-1997-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: ELIAS ALVES DA SILVA

ADVOGADO..... MARIÂNGELA JUNG MANN GONÇALVES GODOY

RECLAMADO(A): FAVORETTO E FERREIRA LTDA + 002

ADVOGADO..... JOÃO CÂNDIDO NUNES

DESPACHO:

À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 173, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do Provimento nº 02/2005, ciente o exequente que este Juízo somente prosseguirá a execução com relação ao veículo descrito à fl.147, se for fornecido meios hábeis para tanto. (...)'.
Notificação Nº: 17293/2006

Processo Nº: RT 00755-1998-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY DIAS DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA

RECLAMADO(A): RGN COMERCIAL LTDA + 008

ADVOGADO.....

DESPACHO:

À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 402, a seguir transcrito: '(...) Após, intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do Provimento nº 02/2005, o que já fica determinado ante a sua inércia, devendo ser reduzido eventual valor levantado/recolhido. (...)'.
Notificação Nº: 17298/2006

Processo Nº: RT 01609-2002-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: MARCIO LIMA

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS MONTEMAR LTDA + 001

ADVOGADO..... ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi determinado o levantamento de seu crédito líquido. Prazo de 05 dias.

AO RECLAMADO: Tomar ciência de que foi concedido o prazo de 15 dias para comprovar nos autos o recolhimento do Imposto de Renda incidente, sob pena de se utilizar o saldo remanescente depositado nos autos para pagamento do aludido tributo.
Notificação Nº: 17351/2006

Processo Nº: RT 00091-2005-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: GEOVANO BANDEIRA DE SOUSA

ADVOGADO..... PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): PAULISTA ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA.

ADVOGADO..... OTAVIO BATISTA CARNEIRO

DESPACHO:

À(O/S) RECLAMADA: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 105, a seguir transcrito: 'Em face do pagamento do valor da execução feito pela executada, por meio da guia de fl. 104, desconstitui-se a penhora de fl. 56, tornando-se sem efeito o edital de praça nº 211/2006, que deverá ser requisitado junto ao Setor competente e juntado, posteriormente, aos autos. Proceda a Secretaria ao recolhimento da contribuição previdenciária e das custas de liquidação, por meio das guias e códigos próprios, utilizando-se do numerário constante na guia de fl. 104. Intimem-se a reclamada e o INSS. Após, arquivem-se os autos. (...)'.
Notificação Nº: 17353/2006

Processo Nº: RT 00176-2005-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: ARLINDO BERNARDES DE ANDRADE

ADVOGADO..... FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): REAL VIGILÂNCIA LTDA. + 002

ADVOGADO..... ROBSON CABANI AIRES DA SILVA

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do(s) bem(ns) nomeado(s) à penhora às fls. 215/217, nos termos da Portaria nº 001/2005, da 8ª Vara do Trabalho.
Notificação Nº: 17299/2006

Processo Nº: RT 00197-2005-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO ROSA DE MORAIS

ADVOGADO..... ALAOR ANTONIO MACIEL

RECLAMADO(A): SILVA E FILHO LAVANDERIA LTDA. LAVANDERIA QUALITÁ

ADVOGADO..... KARLA ELIZABETH FERREIRA DA SILVA

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) do Oficial de Justiça às fls.128, pelo prazo de 10 (dez) dias, para requerer o que entender de direito, nos termos da Portaria nº 0001/2005 da 8ª VT de Goiânia.
Notificação Nº: 17291/2006

Processo Nº: EAC 00256-2005-008-18-00-2 8ª VT

EXEQUENTE...: EMERSON CARLOS MOURA

ADVOGADO..... JOAO BATISTA CAMARGO FILHO

EXECUTADO(A): METALÚRGICA SHAMÁ CARRETAS E ENGATES LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO:

À(O/S) EXEQUENTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 10, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Antes de homologar o pedido de arrematação (fl.98), atualize-se o crédito de exequente. Após, intime-o para manifestar se tem interesse na adjudicação do bem penhorado à fl.91, pelo valor da avaliação realizada (R\$500,00). Prazo 24 horas. (...)'.
Notificação Nº: 17290/2006

Processo Nº: RT 00629-2005-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: NILZA ARAÚJO SANTIAGO

ADVOGADO..... NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): COOPRESGO COOPERATIVA DE TRABALHO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUTIDICILINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO:

À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 237, a seguir transcrito: '(...) Portanto, libere-se ao exequente o valor existente na conta judicial informada à fl.235, deduzindo-se do valor atualizado do seu crédito. Deverá o exequente fornecer meios hábeis para o prosseguimento da execução em desfavor da 1ª reclamada, no prazo de 05 dias, sob pena de ser mantida a suspensão do feito, conforme determinado à fl.159. (...)'.
Notificação Nº: 17288/2006

Processo Nº: CS 00730-2005-008-18-01-9 8ª VT

EXEQUENTE...: CAMILA MARINHO AMARAL

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

EXECUTADO(A): PROBANK + 001

Diário da Justiça Eletrônico**ADVOGADO..... DÉCIO FREIRE****DESPACHO:**

AO EXEQUENTE: Manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do(s) bem(ns) nomeado(s) à penhora às fls. 433/434, nos termos da Portaria nº 001/2005, da 8ª Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 17300/2006

Processo Nº: RT 01757-2005-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: EDMUNDO CARNEIRO NEVES

ADVOGADO.....: RUBENS DONIZZETI PIRES

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: JORGE JUNGSMANN NETO

DESPACHO:

À(O/S) RECLAMADA: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 476, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, intime-se a reclamada para manifestar-se acerca dos embargos de declaração (fl.460) opostos pelo reclamante. Prazo de cinco dias. (...)'.
Notificação Nº: 17309/2006

Processo Nº: RT 02129-2005-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: WHARLEY DE MATOS QUEIROZ

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): ENEC EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: MÉRCIA ARYCE DA COSTA

DESPACHO:

À(O/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos declaratórios prolatada em 14/12/2006, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 17287/2006

Processo Nº: CCS 02164-2005-008-18-00-7 8ª VT

AUTOR....: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): IBSEN HENRIQUE DE CASTRO

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) do Oficial de Justiça às fls.151, pelo prazo de 10 (dez) dias, para requerer o que entender de direito, nos termos da Portaria nº 0001/2005 da 8ª VT de Goiânia.

Notificação Nº: 17297/2006

Processo Nº: RT 00448-2006-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: JOSE LEITE MORAES

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): DJALMA FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) do Oficial de Justiça às fls.72, pelo prazo de 10 (dez) dias, para requerer o que entender de direito, nos termos da Portaria nº 0001/2005 da 8ª VT de Goiânia.

Notificação Nº: 17360/2006

Processo Nº: RT 00561-2006-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: PAULO ROBERTO DA SILVA NASCIMENTO

ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO

RECLAMADO(A): FLÁVIOS CALÇADOS E ESPORTES LTDA.

ADVOGADO.....: IRINEU ALVES DA CRUZ JUNIOR

DESPACHO:

À(O/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos declaratórios prolatada em 12/12/2006, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 17301/2006

Processo Nº: CCS 00777-2006-008-18-00-0 8ª VT

AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): ILZA PEDROSO E FIGUEIREDO BENTO

ADVOGADO: DAVID PEREIRA DE SOUZA

DESPACHO:

À(O/S) AUTOR: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 140, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Considerando o valor da execução em processamento nestes autos e, ainda, que a execução deve se processar de forma menos onerosa ao executado, nos termos do art. 620 do CPC; Indefiro a penhora do imóvel rural indicado pelo exequente à fl.136. Intime-se. (...)'.
Notificação Nº: 17305/2006

Processo Nº: AIN 00792-2006-008-18-00-9 8ª VT

REQUERENTE...: SELMA LILIANE BORGES

ADVOGADO.....: ANA VERÔNICA DE SOUSA PINTO

REQUERIDO(A): IRMÃOS SOARES LTDA.

ADVOGADO.....: INGRID DEYARA E PLATON FERNANDES

DESPACHO:

À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 699, a seguir transcrito: '(...)Nomeio para a realização da perícia médica determinada à fl. 651 o perito Dr. LAÉRCIO NEY NICARETTA OLIANI, que deverá ser cientificado do encargo no endereço informado à fl. 698. Deverá o perito comunicar às partes o horário e o local das diligências a serem realizadas, conforme dispõe o artigo 431-A do Código de Processo Civil. O perito deverá entregar o laudo no prazo de 20 dias, contados da retirada dos autos da Secretaria, o que deverá acontecer no prazo de 10 dias, contados do dia 08.01.2007. Compete às partes a comunicação da data do início dos trabalhos periciais aos seus respectivos assistentes. Intimem-se as partes e o perito. (...)'.
Notificação Nº: 17316/2006

Processo Nº: RT 00907-2006-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: DEUSIMAR JOSÉ DA SILVA (ESPÓLIO DE REP:DARLENE DIVINA DE AGUIAR)

ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.

ADVOGADO.....: EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

DESPACHO:

À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 203, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Indefiro o pedido de levantamento do depósito recursal, conforme requerido pelo exequente à fl.202, eis que não houve garantia da execução e nem a discussão da conta. Intime-se. (...)'.
Notificação Nº: 17313/2006

Processo Nº: RT 00972-2006-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO CARVALHO DE QUEIROZ

ADVOGADO.....: SILVIO CARVALHO VILELA

RECLAMADO(A): METAL LÍDER IND. E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: JOSÉ LOPES CARVALHO

DESPACHO:

À(O/S) RECLAMADA: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 174, a seguir transcrito: 'Dê-se vista à reclamada das alegações feitas pelo reclamante, às fls. 169/170, pelo prazo de 05 dias. (...)'.
Notificação Nº: 17302/2006

Processo Nº: RT 01168-2006-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA.

ADVOGADO.....: BRUNO EDUARDO FERNANDES SOARES

DESPACHO:

À(O/S) RECLAMADA, NA PESSOA DO ADVOGADO GERALDO DE SOUZA BRASIL JÚNIOR: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 128, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Intime-se a reclamada, na pessoa do advogado Geraldo de Souza Brasil Júnior, OAB/MG93.242, para que traga aos autos a CTPS do reclamante, devidamente anotada, em 24 horas, sob pena de busca e apreensão, o que já fica determinado em caso de inércia. No mesmo prazo, também deverá trazer aos autos as guias CD/SD e TRCT, devidamente preenchidas. Decorrido o prazo sem apresentação destes documentos, expeça-se alvará em nome do

Diário da Justiça Eletrônico

reclamante para levantamento do FGTS e certidão narrativa para habilitação no seguro-desemprego. (...)'.

Notificação Nº: 17355/2006

Processo Nº: RT 01174-2006-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: JURANDIR ALVES MONTE JÚNIOR

ADVOGADO.....: ELEN DE NAZARÉ DA FONSECA LAUSA

RECLAMADO(A): BAUKO MAQUINAS S.A.

ADVOGADO.....: RENALDO LIMIRO DA SILVA

DESPACHO:

À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 12/12/2006, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 17292/2006

Processo Nº: RT 01199-2006-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO DOS SANTOS SIQUEIRA

ADVOGADO.....: ANNA CAROLINA CÂMARA SANTANA

RECLAMADO(A): A SFORCINI

ADVOGADO.....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Manifestar-se acerca do Ofício de fls. 133, conforme determinado às fls. 135. Prazo legal.

Notificação Nº: 17356/2006

Processo Nº: RT 01310-2006-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: WILTON FAUSTER DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): TELECOMUNICAÇÃO S.A. TELECOM DE

ENGENHARIA

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO:

À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 12/12/2006, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 17306/2006

Processo Nº: RT 01412-2006-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ IZIDIO MARTINS

ADVOGADO.....: NYLTON ALENCAR DE ALMEIDA FRANCO

RECLAMADO(A): CAMPINAS FUTEBOL CLUBE

ADVOGADO.....: FABRÍCIA JABER

DESPACHO:

À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.623/634. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 17314/2006

Processo Nº: RT 01571-2006-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: MARIA REGINA M. SANTOS

ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): FUNAPE - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS

DESPACHO:

À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 198, a seguir transcrito: 'Homologa-se o acordo de fls. 196/197, para que produza seus jurídicos efeitos. Custas processuais pela reclamante, no importe de R\$80,00, calculadas sobre o valor do acordo (R\$4.000,00), das quais fica isentada do recolhimento. O recolhimento da contribuição previdenciária deverá ser feito pela reclamada, no prazo de 05 dias, contados do vencimento da última parcela do acordo, sob pena de execução. Intimem-se as partes e, após o cumprimento integral do acordo, o INSS. (...)'.

Notificação Nº: 17315/2006
Processo Nº: RT 01571-2006-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE...: MARIA REGINA M. SANTOS
ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA + 001

ADVOGADO.....: LILIANE DE FATIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA

DESPACHO:

À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 198, a seguir transcrito: 'Homologa-se o acordo de fls. 196/197, para que produza seus jurídicos efeitos. Custas processuais pela reclamante, no importe de R\$80,00, calculadas sobre o valor do acordo (R\$4.000,00), das quais fica isentada do recolhimento. O recolhimento da contribuição previdenciária deverá ser feito pela reclamada, no prazo de 05 dias, contados do vencimento da última parcela do acordo, sob pena de execução. Intimem-se as partes e, após o cumprimento integral do acordo, o INSS. (...)'.

Notificação Nº: 17289/2006
Processo Nº: RT 01599-2006-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE...: ANDRÉIA BORGES DA SILVA
ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): ZÉLIA MARIA RODRIGUES BARBOSA
ADVOGADO.....: MARCOS AURELIO EGÍDIO DA SILVA
DESPACHO:
AO RECLAMADA: Vista da Petição de fls.24. Prazo legal.

Notificação Nº: 17357/2006

Processo Nº: RT 01623-2006-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: DIMAS RODRIGUES CARNEIRO

ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA R. DE SOUSA

RECLAMADO(A): J.J. MARRA DISTRIBUIDORA LTDA + 002

ADVOGADO.....: ADRIANO FERREIRA GUIMARAES

DESPACHO:

À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 14/12/2006, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 17354/2006

Processo Nº: RT 01810-2006-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO LUIZ RODRIGUES

ADVOGADO.....: CAMILA MENDES LÔBO

RECLAMADO(A): VILAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA.

ADVOGADO.....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA E OUTRO

DESPACHO:

À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 12/12/2006, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 17308/2006

Processo Nº: RT 01816-2006-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DOS SANTOS DIAS MATIAS

ADVOGADO.....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY

DESPACHO:

À(O/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos declaratórios prolatada em 14/12/2006, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 17359/2006

Processo Nº: RT 02068-2006-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: JERONIMO RODRIGUES DE LIMA

ADVOGADO.....: HELMA FARIA CORRÊA

RECLAMADO(A): SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.-SANEAGO

ADVOGADO.....: FERNANDO DA SILVA PEREIRA

DESPACHO:

À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 13/12/2006, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Diário da Justiça Eletrônico

Notificação Nº: 17358/2006

Processo Nº: ACM 02082-2006-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO.....: ONELINO RODRIGUES

RECLAMADO(A): VIVIANE FERREIRA SILVA

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência da ata de fls. 42/43, a seguir transcrito: '(...) Reabre-se a instrução do feito para que o autor esclareça quantos funcionários trabalharam em domingos, quais domingos do ano de 2002 e 2003. O autor deverá, ainda, trazer ao processo a quantidade de empregados existentes na empresa no referido ano de 2002 e 2003. (...)'

Notificação Nº: 17325/2006

Processo Nº: ACM 02212-2006-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO.....: KELLY CRISTINA DE AVELAR

RECLAMADO(A): EMPÓRIO ÁRABE LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado (a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho às 09:30 horas do dia 26/01/2007, Audiência UNA relativa à reclamação acima referida.

Observações: Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente.

Notificação Nº: 17322/2006

Processo Nº: ACM 02213-2006-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO.....: KELLY CRISTINA DE AVELAR

RECLAMADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO (SUPERMECADO EXTRA)

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado (a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho às 09:10 horas do dia 26/01/2007, Audiência UNA relativa à reclamação acima referida.

Observações: Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente.

Notificação Nº: 17319/2006

Processo Nº: ACM 02214-2006-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO.....: KELLY CRISTINA DE AVELAR

RECLAMADO(A): FÁTIMA E PESSOA LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado (a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho às 08:50 horas do dia 26/01/2007, Audiência UNA relativa à reclamação acima referida.

Observações: Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 884/2006

PROCESSO: RT 00710-2006-008-18-00-6

RECLAMANTE: FÁBIO PINHEIRO MENDES

RECLAMADO(A): CAFÉ CANCUM (RESTAURANTE DIVERTIDO)

O(A) Doutor(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), LUCIANO PEREIRA DE ALMEIDA, MAURO XAVIER DA CUNHA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R\$252,62; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R\$196,17; INSS/EMPREGADO-R\$56,45;CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$1,26; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$253,88; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/06/2006. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Zélia de Sousa Lopes, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Quatorze de Dezembro de Dois mil e Seis. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO Juiz do Trabalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 883/2006

PROCESSO: RT 02056-2006-008-18-00-5

RECLAMANTE: EDILSON TEODOSIO DA SILVA

RECLAMADO(A): EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA M C A LTDA

O(A) Doutor(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) o(s) reclamado(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. *, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte:

DISPOSITIVO: Ante o exposto, julgo procedente o pedido formulado na reclamação trabalhista ajuizada por EDILSON TEODOSIO DA SILVA em face de EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA M C A LTDA, considerando as razões de fato expostas na fundamentação, determinando ao Diretor de Secretaria que proceda a devida baixa na CTPS do obreiro, de imediato, com data de saída em 01.11.1999. Custas pela reclamada no valor de R\$14,00. O valor da causa é de R\$700,00. Determino o recolhimento das custas, no prazo de 05 dias.

Ciente o reclamante. Intime-se a reclamada por Edital. Com a intimação da reclamada e ultrapassado o prazo legal para recolhimento das custas processuais, sendo este valor de pequena monta, arquivem-se os autos definitivamente. Neste ato, o reclamante juntou aos autos a sua CTPS, tendo sido feitas as anotações pela Secretaria e restituída ao mesmo.

Nada mais. Às 15:07 horas, encerrou-se. Elza Cândida da Silveira, Juíza do Trabalho

E para que chegue ao conhecimento de EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA M C A LTDA é mandado publicar o presente Edital. Eu, Zélia de Sousa Lopes, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Quatorze de Dezembro de Dois mil e Seis. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO Juiz do Trabalho

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 14863/2006

Processo Nº: RT 00620-1996-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: JOAO PEREIRA SOBRINHO

ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS

RECLAMADO(A): VANGUARDA VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA + 003

ADVOGADO.....: ANA MARIA GONÇALVES PACHECO E OLIVEIRA

DESPACHO:

Ao reclamante: Vista da reavaliação, bem como para indicar bens para integralização da execução. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14826/2006

Processo Nº: RT 00875-1996-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: JAIR MOREIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): CENTRAIS DE MAQUINAS MONTAGENS LTDA. (BENEDITO LIMIRO CAMPOS) + 001

ADVOGADO.....: IMAR RIBEIRO DO CARMO

DESPACHO:

Ao reclamante: vista pelo prazo de 05 dias.

Diário da Justiça Eletrônico

Notificação Nº: 14861/2006

Processo Nº: RT 00122-1997-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: ANELITA BRAGA MACIEL

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): GYN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: JOSIAS MACEDO XAVIER

DESPACHO:

Ao reclamante: vista pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14910/2006

Processo Nº: RT 00059-2001-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: JOSE FILISMINO DE SOUZA FILHO

ADVOGADO.....: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA

RECLAMADO(A): FONTENELLE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA + 002

ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

DESPACHO:

Ao reclamante: Indeferido o requerimento de fl.129, porque a citação do sócio no endereço indicado já foi objeto de diligência, conforme certidão do Oficial de Justiça (fl.85), sem sucesso.

Notificação Nº: 14860/2006

Processo Nº: RT 01009-2001-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: VALTENES SILVA NERIS

ADVOGADO.....: MARCELO BEZERRA SANTOS

RECLAMADO(A): LS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

ADVOGADO.....: ARNOBIO DOMINGOS DE ASSUNÇÃO

DESPACHO:

Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14853/2006

Processo Nº: RT 01332-2001-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: PAULO EDUARDO DA SILVA JUNIOR

ADVOGADO.....: NEIVAL XAVIER

RECLAMADO(A): EXPRESSO SAO LUIZ LTDA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

DESPACHO:

Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14911/2006

Processo Nº: RT 01582-2002-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: JULIMAR MENDONÇA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): MADEIREIRA MARA GOIAS LTDA

ADVOGADO.....: PEDRO CORDEIRO DA SILVA

DESPACHO:

Ao reclamante: Indeferido o requerimento de expedição de ofícios a todos os cartórios de registro de imóveis de Goiânia, de Aparecida de Goiânia e de Trindade, eis que diligência de caráter meramente investigatório, o que cabe à parte e não ao Juízo.

Notificação Nº: 14898/2006

Processo Nº: RT 00843-2004-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: IRANI RODRIGUES DE CARVALHO

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): LINCE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 464/466:

ISTO POSTO, conheço dos embargos à execução apresentados para, no mérito, julgá-los PARCIALMENTE PROCEDENTES excluindo dos cálculos o valor apurado a título de custas, tudo nos termos fundamentação supra, que passa a integrar o decism.

Fixa-se o valor da execução em R\$4.008,44, excluídas as custas, mantendo inalterado o valor do crédito obreiro, honorários assistenciais e contribuição previdenciária, sem prejuízo de futuras atualizações.

Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 14909/2006

Processo Nº: RT 01145-2004-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: MARCUS KRAN BERLANDA

ADVOGADO.....: OSVALDO PEREIRA MARTINS

RECLAMADO(A): TOP CLEAN LAVANDERIA LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Ao Autor: Aguarde-se por mais 10 dias.

Em caso de inércia, serão aplicadas as cominações de fls. 73.

Notificação Nº: 14849/2006

Processo Nº: MCI 00063-2005-009-18-00-8 9ª VT

REQUERENTE...: SEESVIG SINDICATO DOS VIGILANTES DOS EMPREG EM EMP DE SEG VIGIL TRANS DE VAL VIGI E GUAR NOITE VIGIL ORG E EMP DAS ESC DE FORM DE VIGIL E SEG DO EST DE GOIAS + 001

ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS

REQUERIDO(A): REAL VIGILÂNCIA LTDA. + 008

ADVOGADO.....: JOAO GABRIEL CARNEIRO

DESPACHO:

Às partes: Para que, no prazo de 10 dias, informem se há interesse em manutenção da suspensão do processo em decorrência de responsabilização do pagamento dos créditos dos obreiros indicados à fl. 1295 pela Universidade Católica de Goiás.

Notificação Nº: 14838/2006

Processo Nº: RT 00481-2005-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE...: JOILSON MACENA DE SOUZA

ADVOGADO.....: ELIZANE GONÇALVES PRAXEDES

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA.COPRESGO + 002

ADVOGADO.....: ELISETE SILVA LEAO

DESPACHO:

Ao exequente: Vista pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14882/2006

Processo Nº: RT 01063-2005-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA VITORINO

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): PAVITERGO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM GOIÁS LTDA. + 003

ADVOGADO.....: ERIKA TRAJANO ALBERNAZ ROCHA

DESPACHO:

À reclamada: Para comprovar o resultado da Praça noticiada à fl. 228, em 05 dias.

Notificação Nº: 14841/2006

Processo Nº: RT 01375-2005-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIO VICENTE DA SILVA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): REVIVER ASSISTÊNCIA FUNERÁRIA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: MARCIA ELIETE CARVALHO MACEDO

DESPACHO:

Ao reclamante: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14903/2006

Processo Nº: RT 01470-2005-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: BÁRBARA MARIA SANTOS DO CARMO BENETI

ADVOGADO.....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA

RECLAMADO(A): ESCOLA LOPES MOURA EDUCAR LTDA. + 003

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber sua CTPS. Prazo de 05 dias.

Diário da Justiça Eletrônico

Notificação Nº: 14900/2006

Processo Nº: RT 01729-2005-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE...: ÚRSULA FLÁVIA PEREIRA PINTO

ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO DE ABREU MODESTO PALMEIRA

RECLAMADO(A): COSNTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Ao reclamante: Vista pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14907/2006

Processo Nº: RT 01735-2005-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: HUGUINEZIAN RODRIGO BORBA DUARTE

ADVOGADO.....: GABRIELLA ALMEIDA VIANA

RECLAMADO(A): RICHARDSON DE FREITAS SILVA GS GAME STATION LAN HOUSE

ADVOGADO.....: ARLEN TEIXEIRA NASCIMENTO

DESPACHO:

Ao reclamante: Vista da nomeação de bens à penhora. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14865/2006

Processo Nº: RT 02091-2005-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS SILVA SOBREIRO

ADVOGADO.....: JOSÉ MARIA SILVA SOBREIRO

RECLAMADO(A): GIMASA LTDA.

ADVOGADO.....: REINALDO JOSÉ PEREIRA

DESPACHO:

Ao reclamante: Vista pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14889/2006

Processo Nº: RT 02237-2005-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: ANDREA OLIVEIRA DE MESQUITA

ADVOGADO.....: MARIO MARTO

RECLAMADO(A): BRASILIA CORPORATE FINANCE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

ADVOGADO.....: ELIZIO ROCHA JUNIOR

DESPACHO:

À reclanda: Para ciência da penhora de fl. 118 (R\$1.358,38). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14891/2006

Processo Nº: RT 00020-2006-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: EDVALDO SANTOS FERREIRA

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA COMOB

ADVOGADO.....: ARISTEU JOSE FERREIRA NETO

DESPACHO:

À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (saldo remanescente). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14890/2006

Processo Nº: RT 00293-2006-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: LÚCIA HELENA DA COSTA

ADVOGADO.....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001

ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA

DESPACHO:

À reclanda: Vista pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14837/2006

Processo Nº: RT 00337-2006-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: MARLI SILVEIRA DA MATA

ADVOGADO.....: LEOPOLDO DOS REIS DIAS

RECLAMADO(A): BRASIL CENTRAL EQUIPAMENTOS E TELEFONIA LTDA. + 003

ADVOGADO.....: ANARY MORAIS ARTIAGA MAÇASPINA

DESPACHO:

Ao exequente: Vista pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14856/2006

Processo Nº: RT 00354-2006-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ANTÔNIO FAUSTINO BERNARDES

ADVOGADO.....: PAULO SÉRGIO DA CUNHA

RECLAMADO(A): PHD EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: FABIANO RODRIGUES COSTA

DESPACHO:

Ao reclamante: O executado informou a existência de Ação Civil Pública na qual houve a penhora de bens e há possibilidade de realização de leilão para satisfação de créditos trabalhistas que tenham sido penhorados na capa dos autos, conforme determinação do MM. Juízo da 11ª Vara do Trabalho desta Capital. Requereu fosse o exequente intimado para ciência.

Intimado, o exequente requer seja oficiada a MMª 11ª Vara do Trabalho que informe quais os bens penhorados e que o executado comprove a propriedade dos bens.

A propriedade dos bens para penhora e a nomeação de depositário é questão a ser dirimida nos autos da Ação Civil Pública referida e a relação dos bens penhorados está disponível naqueles autos.

Assim, indefiro os requerimentos de nº 1, 3 e 4 de fl. 91.

Indefiro, ainda, o requerimento de intimação do procurador do executado para atualização de seu endereço, eis que não obrigado a fazê-lo, por falta de amparo legal, e existentes sanções processuais à parte que não atualiza seus dados.

Intime-se o reclamante para manifestação acerca do interesse em realizar reserva de crédito nos autos da Ação Civil Pública e, em caso de negativa, fornecer subsídios para o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 14857/2006

Processo Nº: RT 00467-2006-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO BRAZ TEIXEIRA

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO GUARATO LTDA + 003

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Ao reclamante: Considerando que as diligências de bloqueio de crédito via BACEN foram infrutíferas, deverá o reclamante indicar bens à penhora. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14901/2006

Processo Nº: RT 00526-2006-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ RICARDO SOBRINHO

ADVOGADO.....: JAKSON PINA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MADEIREIRA SET SUC. DE ROCHAS MADEIRAS LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Ao reclamante: Vista pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14855/2006

Processo Nº: RT 00558-2006-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: NEUSA BATISTA NOVAIS

ADVOGADO.....: PAULO SÉRGIO DA CUNHA

RECLAMADO(A): PHD - EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: FABIANO RODRIGUES COSTA

DESPACHO:

Ao reclamante: O executado informou a existência de Ação Civil Pública na qual houve a penhora de bens e há possibilidade de realização de leilão para satisfação de créditos trabalhistas que tenham sido penhorados na capa dos autos, conforme determinação do MM. Juízo da 11ª Vara do Trabalho desta Capital. Requereu fosse o exequente intimado para ciência.

Intimado, o exequente requer seja oficiada a MMª 11ª Vara do Trabalho que informe quais os bens penhorados e que o executado comprove a propriedade dos bens.

A propriedade dos bens para penhora e a nomeação de depositário é questão a ser dirimida nos autos da Ação Civil Pública referida e a relação dos bens penhorados está disponível naqueles autos.

Assim, indefiro os requerimentos de nº 1, 3 e 4 de fl. 142.

Indefiro, ainda, o requerimento de intimação do procurador do executado para atualização de seu endereço, eis que não obrigado a

Diário da Justiça Eletrônico

fazê-lo, por falta de amparo legal, e existentes sanções processuais à parte que não atualiza seus dados.
Intime-se o reclamante para manifestação acerca do interesse em realizar reserva de crédito nos autos da Ação Civil Pública e, em caso de negativa, fornecer subsídios para o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 14854/2006

Processo Nº: RT 00633-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: ELENE MOREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: NILZO MEOTTI FORNARI

RECLAMADO(A): LA VITA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY

DESPACHO:

Ao reclamante: Ante a impossibilidade de satisfação do crédito diretamente pela reclamada, defere-se o requerimento de desconsideração de sua personalidade jurídica.

Intime-se o reclamante para que, no prazo de 10 dias, informe o atual endereço dos sócios.

Informado o endereço, retifique-se o pólo passivo, incluindo-se os sócios, e expeçam-se Mandados de Citação nos termos da Port. 9ª VT nº 001/2003, ou Carta Precatória, se for o caso.

Notificação Nº: 14905/2006

Processo Nº: RT 00699-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: KEILA ALVES FERREIRA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): PARIS PÃES LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14848/2006

Processo Nº: RT 00792-2006-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE...: LAURENCIA SANTANA PIMENTEL

ADVOGADO.....: TARCISIO FRANCISCO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): LUIZ CARLOS DA ROCHA + 001

ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA

DESPACHO:

Ao reclamante: Vista de fls. 59/60, por 05 dias.

Notificação Nº: 14894/2006

Processo Nº: RT 00916-2006-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE...: ADÃO LOURENÇO FELIPE

ADVOGADO.....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES

RECLAMADO(A): COOTEGO - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ

DESPACHO:

À reclamada: Para comprovar o recolhimento de todas as parcelas de contribuição previdenciária. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14864/2006

Processo Nº: RT 01012-2006-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE...: PATRÍCIA SOUSA DA SILVA

ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA

DESPACHO:

Ao reclamante: Vista pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14895/2006

Processo Nº: RT 01193-2006-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS CÉSAR DA PAZ

ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): SEVEN Z ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/S LTDA

ADVOGADO.....: DINAIR FLOR DE MIRANDA

DESPACHO:

À reclamada: Vista da impugnação aos cálculos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14836/2006

Processo Nº: RT 01203-2006-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: CLEYTON FLÁVIO PEREIRA

ADVOGADO.....: WESLEY FANTINI DE ABREU

RECLAMADO(A): GREGÓRIO & MARCELINO COMÉRCIO DE GÁS E BEBIDAS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14884/2006

Processo Nº: RT 01207-2006-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE...: ANA LUCIA PAULINO DE SOUZA

ADVOGADO.....: LILIAN PEREIRA DA CUNHA

RECLAMADO(A): SOLANGE DE OLIVEIRA BORGES (VERSÃO SE)

ADVOGADO.....: RAPHAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

DESPACHO:

À reclamada: Homologo o cálculo de fls. 36.

Com fulcro na Port. 1293/05 do Ministério de Previdência de Assistência Social, deixa-se de executar a contribuição previdenciária.

Intimem-se o INSS e a reclamada para que manifestem-se acerca dos cálculos, prazo sucessivo de 10 dias, iniciando-se pelo exequente.

Havendo concordância com o valor apurado, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 14834/2006

Processo Nº: RT 01223-2006-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: CLEIBER RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA

RECLAMADO(A): ALSEMIR MIRANDA PINTO - EP + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (alvará). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14852/2006

Processo Nº: CCS 01325-2006-009-18-00-2 9ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): REGINA ARAÚJO COSTA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14867/2006

Processo Nº: CCS 01374-2006-009-18-00-5 9ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): MANOEL PIRES CAMPOS

ADVOGADO: JOSE LEO VIEIRA

DESPACHO:

Ao Réu: Vista de fl. 284. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14888/2006

Processo Nº: CCS 01513-2006-009-18-00-0 9ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA

ADVOGADO: MARLON DENIS MARQUES

RÉU(RÉ): ANTÔNIO RAMOS CAIADO FILHO

ADVOGADO: BRENO BOSS C. CAIADO

DESPACHO:

À reclanda: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (saldo remanescente). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14904/2006

Processo Nº: RT 01520-2006-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: HELIOMAR ABADIO DE ALMONES

ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA

Diário da Justiça Eletrônico

RECLAMADO(A): MACHADO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA.
+ 002

ADVOGADO..... VALÉRIA BOMFIM GOMES

DESPACHO:

Ao reclamante: Trazer aos autos a CTPS para anotações. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14840/2006

Processo Nº: RT 01537-2006-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: KIEV SILVA GOULART

ADVOGADO..... JANE MARIA BALESTRIN

RECLAMADO(A): MED ODONTO ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA.

ADVOGADO..... VALDETE MORAIS DE SOUSA

DESPACHO:

Ao reclamante: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14851/2006

Processo Nº: RT 01540-2006-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: MARINEIDE TAVARES DE LIRA

ADVOGADO..... IVANA MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): EDSON FERREIRA ROSA + 001

ADVOGADO..... VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY

DESPACHO:

Ao reclamante: Libere-se ao reclamante os documentos necessários ao recebimento do Seguro-Desemprego (fls. 42/44 e 50).

Aguarde-se manifestação do reclamante pelo prazo de 15 dias.

Em caso de inércia, arquivem-se.

Notificação Nº: 14906/2006

Processo Nº: RT 01586-2006-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: ELIZETE ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO

RECLAMADO(A): PAULO ROBERTO DE SOUZA LIMA

ADVOGADO..... JOSÉ MARIA OLIVA

DESPACHO:

Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 14902/2006

Processo Nº: RT 01613-2006-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: CISSA JÁCOMO BRANDÃO

ADVOGADO..... ANTÔNIO MARCOS RODRIGUES SANTIAGO

RECLAMADO(A): MED ODONTO ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO:

Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber sua CTPS. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14839/2006

Processo Nº: RT 01614-2006-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ ANTONIO SOUZA E SILVA

ADVOGADO..... WALDSO MARTINS BRAGA

RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA

ADVOGADO.....

DESPACHO:

Ao reclamante: Para informar o valor do FGTS levantado. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14866/2006

Processo Nº: RT 01679-2006-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS DOS SANTOS

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO..... THIAGO MATHIAS CRUVINEL

DESPACHO:

Ao reclamante: Vista do recurso ordinário interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 14859/2006

Processo Nº: RT 01752-2006-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: FREDERICO MAURÍCIO BERNARDES

ADVOGADO..... PAULO MARQUES DA COSTA

RECLAMADO(A): CMTC COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

ADVOGADO..... PAULO ROBERTO DOS SANTOS

DESPACHO:

Ao reclamante: Para demonstrar objetivamente o erro que alega à fl. 62. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14897/2006

Processo Nº: RT 01777-2006-009-18-00-4 9ª VT

RECLAMANTE...: POLIANNE CAETANO DE SOUZA

ADVOGADO..... JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA.

ADVOGADO..... ALCIO RONNIE PEIXOTO FARIAS

DESPACHO:

Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 150:

Isto posto, conheço dos embargos declaratórios para no mérito acolhe-los, nos termos da fundamentação supra.

Notificação Nº: 14892/2006

Processo Nº: RT 01893-2006-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO MIRANDA DOS SANTOS

ADVOGADO..... SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA

RECLAMADO(A): CSN ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO..... AMANDA GRAZIELLA MIOTO NUNES

DESPACHO:

À reclamada: Vista do pedido de execução, sob alegação de não cumprimento do acordo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14893/2006

Processo Nº: RT 01907-2006-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ HORÁCIO DO NASCIMENTO

ADVOGADO..... ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO EDITH

ADVOGADO..... CÁSSIO LEITE DE OLIVEIRA

DESPACHO:

À reclamada: Vista do pedido de execução, sob alegação de não cumprimento do acordo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14843/2006

Processo Nº: AAT 01925-2006-009-18-00-0 9ª VT

AUTOR...: LINDALVA MARIA DE SOUZA

ADVOGADO: JOSE MANOEL DE OLIVEIRA MOURA

RÉU(RÉ): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

ADVOGADO: JOSELY FELIPE SCHRODER

DESPACHO:

Às partes: Por motivo de acomodação da pauta, ficou designada audiência para o dia 01/02/2007 às 11:05 horas.

Mantidas as cominações da ata de fls. 87/88.

Notificação Nº: 14831/2006

Processo Nº: RT 01961-2006-009-18-00-4 9ª VT

RECLAMANTE...: SILAS PORTES SILVA

ADVOGADO..... ENIVAL PIRES DA SILVA

RECLAMADO(A): FISCHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.

ADVOGADO..... SIDIMAR LOPES DA SILVA

DESPACHO:

Às partes: Em substituição à perita anteriormente designada, nomeio a Dra. Gracyelena Maria Dorivê Silva, a ser intimada na Rua C-213, esq. C/ C-212, Qd. 504, Lt. 15, Jardim América - Goiânia-GO - CEP: 74.270-250 para, independentemente de termo de compromisso, assumir o encargo.

Quesitos já apresentados.

Intime-se a Sra. Perita para retirada dos autos até dia 19/12/2006.

Deverá a Sra. Perita devolver os autos com o laudo pericial até dia 09/01/07.

Diário da Justiça Eletrônico

Mantidos os demais prazos e determinações de fls. 41/42.
Intime-se a Sra. Perita e as partes.

Notificação Nº: 14880/2006

Processo Nº: RT 01977-2006-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: CHERYL JULIAN GOMES FIGUEIRA

ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 004

ADVOGADO.....: RENATA BOTELHO DUTRA

DESPACHO:

À reclamada: Vista pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14827/2006

Processo Nº: RT 02035-2006-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: GREICON ANTÔNIO NUNES REP. P/ APARECIDA NUNES DE SOUZA

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE BISCOITOS ILDA LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Ao reclamante: Greicon Antônio Nunes propõe reclamação trabalhista contra Comércio e Indústria de Biscoitos Ltda, dando à causa o valor de R\$3.191,38.

Considerando que o valor da causa não excede a quarenta vezes o salário mínimo (art.852-A da CLT), a reclamação enquadra-se no procedimento sumaríssimo, caso em que a indicação do endereço do reclamado deverá ser correto, sob pena de ser arquivada a ação (incisos II e III do art.852-B da CLT)).

Assim, levando-se em conta que o endereço fornecido na inicial foi insuficiente para a notificação do reclamado, conforme informação do Oficial de Justiça de o imóvel encontra-se fechado, nos termos da fundamentação supra determino o arquivamento dos autos.

Custas pelo autor, no importe de R\$63,82 calculadas sobre R\$3.91,38, valor dado à ação, das quais o isento do recolhimento.

Intimem-se e arquite-se.

Notificação Nº: 14829/2006

Processo Nº: RT 02052-2006-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: APARECIDA PEREIRA SOL

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Ao reclamante: Indeferida a alteração do pólo passivo, com apoio no artigo 264 do CPC.

Notificação Nº: 14896/2006

Processo Nº: CAU 02093-2006-009-18-00-0 9ª VT

AUTOR...: EMMANUEL ESTEVAM ARAÚJO DA COSTA CABRAL

ADVOGADO: JURANDIR RODRIGUES DE MORAIS FILHO

RÉU(RÉ): ATA - ATLÂNTICO TRANSPORTE AÉREO LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Ao reclamante: Vista da devolução da notificação de fl. 35 (Ação Cautelar/Autos 2093/2006-0), com a justificativa dos Correios: mudou-se.

Notificação Nº: 14908/2006

Processo Nº: PJD 02106-2006-009-18-00-0 9ª VT

PROTESTANTE...: HENRIQUE PEREIRA SILVA

ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS

PROTESTADO(A): FEDERAL EMPRESA DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Ao Protestante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber os autos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14828/2006

Processo Nº: RT 02113-2006-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: LAURA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA E SILVA

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Ao reclamante: Indeferida a alteração do pólo passivo, com apoio no artigo 264 do CPC.

Notificação Nº: 14830/2006

Processo Nº: RT 02115-2006-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: ODIRAN FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Ao reclamante: Indeferida a alteração do pólo passivo, com apoio no artigo 264 do CPC.

Notificação Nº: 14858/2006

Processo Nº: CCS 02120-2006-009-18-00-4 9ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE PIT DOGS E SIMILARES DE GOIÂNIA SINDPIT-DOGS

ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS

RÉU(RÉ): ALOÍSIO DE ASSIS LÉLLIS KING BURGER

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Ao reclamante: Sindicato dos Proprietários de Pit Dogs e Similares de Goiânia - SINDPIT-DOGS

ação de cobrança contra Aloísio de Assis Léllis King Burger , dando à causa o valor de R\$944,36.

Considerando que o valor da causa não excede a quarenta vezes o salário mínimo (art.852-A da CLT), a reclamação enquadra-se no procedimento sumaríssimo, caso em que a indicação do endereço do reclamado deverá ser correto, sob pena de ser arquivada a ação (incisos II e III do art.852-B da CLT)).

Assim, levando-se em conta que o endereço fornecido na inicial é insuficiente para a notificação do reclamado, porque a reclamada é desconhecida no local lote, nos termos da fundamentação supra, determino o arquivamento dos autos.

Custas pelo autor, no importe de R\$18,88, calculadas sobre R\$944,36, valor dado à ação.

Notificação Nº: 14850/2006

Processo Nº: AA 02200-2006-009-18-00-0 9ª VT

AUTOR...: ESCOLA TIA SILVANIA + 002

ADVOGADO: KEILA DE ABREU ROCHA

RÉU(RÉ): JOÃO BATISTA DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Ao Autor: Para que apresentem a qualificação de quem foi imitado na posse, emendando a inicial, se for o caso.

Indeferido o requerimento de utilização dos documentos constantes nos autos principais.

Deverão os autores apresentar as cópias que entendem necessárias à comprovação do alegado.

Prazo de 10 dias.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 16500/2006

Processo Nº: RT 00784-1995-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: MARGARET MARIA DAMASCENO + 001

ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO

RECLAMADO(A): R-TON COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA + 002

ADVOGADO.....: LUCIANA GOMES DA SILVA

DESPACHO:

Indefiro o pedido de penhora do salário da sócia executada, haja vista a sua impenhorabilidade (CPC, art.649, IV). Intime-se o exequente.

Diário da Justiça Eletrônico

Notificação Nº: 16501/2006

Processo Nº: RT 00784-1995-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO NO ESTADO DE GOIÁS + 001

ADVOGADO.....: WAGNER MARTINS BEZERRA

RECLAMADO(A): R-TON COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA + 002

ADVOGADO.....: LUCIANA GOMES DA SILVA

DESPACHO:

Indefiro o pedido de penhora do salário da sócia executada, haja vista a sua impenhorabilidade (CPC, art.649, IV). Intime-se o exequente.

Notificação Nº: 16502/2006

Processo Nº: RT 00144-2000-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: ROSA VENTURA ANACLETO

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): KI SABOR ESPETINHOS LTDA + 003

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Nos termos do art.40 da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Intime-se a exequente.

Notificação Nº: 16480/2006

Processo Nº: RT 00625-2001-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: LUCIMAR GOMES DE OLIVEIRA AVILA

ADVOGADO.....: ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO.....: MARIA ALICE MENDES DE MORAIS

DESPACHO:

PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará na secretaria da vara, devendo comprovar nos autos o valor levantado. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 16518/2006

Processo Nº: RT 00624-2002-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: SANDRO MORAIS XIMENES DO PRADO

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO:

Considerando que, como esclarecido pela Contadoria, às fls.536, o adicional de periculosidade, apesar de devidamente apurado às fls.188/196, foi omitido na planilha de atualização, chamo o feito à ordem, retifico o erro material ocorrido e homologo s cálculos de fls.537, fixando o valor da execução em R\$ 9.333,04.

O Imposto de Renda, no importe de R\$ 825,39, deverá ser deduzido e recolhido pela Secretaria quando do efetivo pagamento da dívida, colacionando-se nos autos os respectivos comprovantes (PROVIMENTO TRT/18 - SCR - Nº 03/2001). Deverá, ainda, ser observado o disposto no ADI SRF nº 07/2004 no tocante à eventual incidência nos honorários periciais.

Intimem-se as partes, devendo a executada, em 48 horas, complementar a garantia da execução.

Notificação Nº: 16491/2006

Processo Nº: RT 00195-2003-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO JOSE NOGUEIRA SANTANA

ADVOGADO.....: RICARDO ANDRE DO AMARAL LEITE

RECLAMADO(A): ASSOCIACAO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCACAO CULTURA (UNIVERSO)

ADVOGADO.....: MARIA VITORIA R. TERRA FRANKLIN

DESPACHO:

Tomar ciência da penhora realizada. Prazo legal.

Notificação Nº: 16492/2006

Processo Nº: RT 00250-2003-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: JESUS ALVE SIQUEIRA

ADVOGADO.....: LUIS CLAUDIO GODOI DE MELO E CUNHA

RECLAMADO(A): LINCE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

De ordem. Vista ao(à) reclamante pelo prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 16520/2006

Processo Nº: RT 00252-2003-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: IZAIAS MENDES TEIXEIRA

ADVOGADO.....: JACQUELINE ALMEIDA MORAIS

RECLAMADO(A): KENKO ORIENTAL FOTON DO BRASIL LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Ante o certificado à fl. 135, libere-se ao exequente o produto da arrematação (fl. 122), procedendo-se à devida dedução do 'quantum debeat'. Intime-se.

Notificação Nº: 16485/2006

Processo Nº: RT 00371-2004-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCA LUCIA DA SILVA

ADVOGADO.....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SOCIEDADE EDUCADORA PERMINIO LEAL DE ALBUQUERQUE LTDA + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Intimem-se o exequente e seu patrono para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 16517/2006

Processo Nº: RT 00575-2004-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: JOSE ROSA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): VILMA PAREIRA DA CRUZ MARTINS A GOIANA + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Intime-se o exequente para, no prazo de 05 dias, declinar o endereço do Banco Itaúcard S.A, sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 16493/2006

Processo Nº: RT 00803-2005-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO FRANCA NASCIMENTO SOUSA

ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): PLASTICON EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO.....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO

DESPACHO:

Intime-se novamente a executada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos ter efetuado o recolhimento das custas processuais, executivas e de liquidação, sob pena de praxeamento do bem penhorado à fl.126.

Notificação Nº: 16490/2006

Processo Nº: RT 02034-2005-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO APARECIDO DORNELAS

ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA + 002

ADVOGADO.....: ANDREA M. S. S. P. RORIZ SANTOS E OUTRO

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Comparecer ao Setor de Distribuição de Mandados Judiciais deste Tribunal, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de marcar com o Sr. Oficial de Justiça dia e hora para acompanhá-lo na diligência (Mandado de Remoção).

Notificação Nº: 16524/2006

Processo Nº: RT 02089-2005-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO VICENTE DA SILVA

ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL

RECLAMADO(A): VIAÇÃO MONTES BELOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: DAMIEN ZAMBELLINI

Diário da Justiça Eletrônico**DESPACHO:**

Proceda-se ao recolhimento previdenciário e das custas em guias próprias. Julgo extinta a execução, de conformidade com o art. 794, I, do CPC. Libero a constrição de fl. 106, desonerando o depositário nomeado de seu encargo. Intimem-se as partes e o depositário. Após, ao arquivo com as cautelas de praxe.

Notificação Nº: 16527/2006

Processo Nº: AIN 00028-2006-010-18-00-0 10ª VT

REQUERENTE...: FELIX CARDOSO DOS SANTOS

ADVOGADO..... JOSÉ LUIZ RIBEIRO

REQUERIDO(A): CENTRO EDUCACIONAL ALVES FARIA LTDA.

ADVOGADO..... JOÃO BEZERRA CAVALCANTE

DESPACHO:

O Sr. Perito, no laudo de fls. 367/373, concluiu: 'Fundamentado no histórico médico contido nos autos, enriquecidos pela avaliação física pericial e análise de exames complementares, concluímos que o mesmo apresenta incapacidade total para atividades relacionadas à sua atividade laborativa sem nexo causal com o acidente de trabalho.' (fl. 373). Ante a conclusão em pauta, reabro a instrução para que o Senhor Perito melhor esclareça o fato de o reclamante, em que pese ser portador de 'hérnia discal lombar indicando processo crônico degenerativo' (fl. 373, penúltimo parágrafo), estar em plena capacidade laborativa até o dia do acidente, e, no entanto, ao depois, ficar absolutamente incapacitado para o trabalho e, mesmo assim, esta incapacidade não ter nenhum nexo de causalidade com o citado acidente. Não teria sido o acidente determinante para o agravamento da apontada patologia do reclamante e, por conseguinte, para a sua subsequente aposentadoria, por invalidez? Após a manifestação do Senhor Perito, vistas às partes pelo prazo sucessivo de cinco dias, a começar pelo reclamante. Feito isto, inclua-se o feito em pauta para encerramento da instrução. Intime-se o Perito. Dê-se ciência às partes.

Notificação Nº: 16495/2006

Processo Nº: RT 00505-2006-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: ALBERLICE BARBOSA DOS SANTOS

ADVOGADO..... VALÉRIA LÚCIA RODRIGUES PIRES

RECLAMADO(A): WESLEY DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE BEBIDAS (BAR E MERCEARIA TRÊS PODERES)

ADVOGADO..... GLADISTONE BATISTA MORAES FILHO

DESPACHO:

Homologo os cálculos de fls.159, fixando o valor da execução em R\$1.058,14 sujeitos a atualização. Não há incidência de imposto de renda. Considero o Juízo garantido pelo depósito recursal de fl.109. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 16481/2006

Processo Nº: RT 01222-2006-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: NELMA ALVES FERREIRA RODRIGUES

ADVOGADO..... RODRIGO CORTIZO VIDAL

RECLAMADO(A): DEICO - DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. + 002

ADVOGADO..... MICHELE DE PAULA ZAGO

DESPACHO:

Sentença publicada. Dispositivo:

PELO EXPOSTO, rejeita-se as preliminares de inépcia, ilegitimidade de parte e impossibilidade jurídica do pedido; no mérito JULGA-SE PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS iniciais, para condenar a segunda reclamada DAON – DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO DE SHOPPING CENTER LTDA. S/C e subsidiariamente o terceiro reclamado CONDOMÍNIO GOIÂNIA SHOPPING em relação aos pleitos da reclamante NELMA ALVES FERREIRA RODRIGUES, nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decum integra-se, consistentes em aviso prévio indenizado, férias proporcionais e integrais acrescidas de 1/3, 13º salário proporcional e integral, comissões, FGTS acrescido de 40% e multa do artigo 477 da CLT e seguro desemprego; JULGA-SE ainda IMPROCEDENTES os pedidos iniciais, para absolver a primeira reclamada DEICO – DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. em relação aos pleitos da reclamante NELMA ALVES FERREIRA RODRIGUES, nos termos da fundamentação que a este decum integra-se.

Parcelas que deverão ser apuradas em liquidação de sentença, acrescidas de juros e correção monetária, nos termos da lei.

Custas pela segunda e terceiro reclamados, que importam em R\$ 200,00 (duzentos reais) calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Após o trânsito em julgado, determina-se o recolhimento da contribuição previdenciária sobre as parcelas incidentes, nos termos do artigo 114, parágrafo terceiro, da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98) sob pena de execução.

Determina-se o recolhimento da contribuição fiscal, nos termos do Provimento 03/01 da Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, comprovando-se nos autos, no prazo legal.

Intime-se a reclamante, via de seu patrono.

Intime-se os reclamados, via de seus procuradores.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nada mais.

Notificação Nº: 16482/2006

Processo Nº: RT 01222-2006-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: NELMA ALVES FERREIRA RODRIGUES

ADVOGADO..... RODRIGO CORTIZO VIDAL

RECLAMADO(A): DAON - DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO DE SHOPPING CENTER LTDA. S/C + 002

ADVOGADO..... JOSE ANTONIO CORDEIRO DE MEDEIROS

DESPACHO:

Sentença publicada. Dispositivo:

PELO EXPOSTO, rejeita-se as preliminares de inépcia, ilegitimidade de parte e impossibilidade jurídica do pedido; no mérito JULGA-SE PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS iniciais, para condenar a segunda reclamada DAON – DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO DE SHOPPING CENTER LTDA. S/C e subsidiariamente o terceiro reclamado CONDOMÍNIO GOIÂNIA SHOPPING em relação aos pleitos da reclamante NELMA ALVES FERREIRA RODRIGUES, nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decum integra-se, consistentes em aviso prévio indenizado, férias proporcionais e integrais acrescidas de 1/3, 13º salário proporcional e integral, comissões, FGTS acrescido de 40% e multa do artigo 477 da CLT e seguro desemprego; JULGA-SE ainda IMPROCEDENTES os pedidos iniciais, para absolver a primeira reclamada DEICO – DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. em relação aos pleitos da reclamante NELMA ALVES FERREIRA RODRIGUES, nos termos da fundamentação que a este decum integra-se.

Parcelas que deverão ser apuradas em liquidação de sentença, acrescidas de juros e correção monetária, nos termos da lei.

Custas pela segunda e terceiro reclamados, que importam em R\$ 200,00 (duzentos reais) calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Após o trânsito em julgado, determina-se o recolhimento da contribuição previdenciária sobre as parcelas incidentes, nos termos do artigo 114, parágrafo terceiro, da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98) sob pena de execução.

Determina-se o recolhimento da contribuição fiscal, nos termos do Provimento 03/01 da Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, comprovando-se nos autos, no prazo legal.

Intime-se a reclamante, via de seu patrono.

Intime-se os reclamados, via de seus procuradores.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nada mais.

Notificação Nº: 16483/2006

Processo Nº: RT 01222-2006-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: NELMA ALVES FERREIRA RODRIGUES

ADVOGADO..... RODRIGO CORTIZO VIDAL

RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO GOIÂNIA SHOPPING + 002

ADVOGADO..... LUCIANE MARIO

DESPACHO:

Sentença publicada. Dispositivo:

PELO EXPOSTO, rejeita-se as preliminares de inépcia, ilegitimidade de parte e impossibilidade jurídica do pedido; no mérito JULGA-SE PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS iniciais, para condenar a segunda reclamada DAON – DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO DE SHOPPING CENTER LTDA. S/C e subsidiariamente o terceiro reclamado CONDOMÍNIO GOIÂNIA SHOPPING em relação aos pleitos da reclamante NELMA ALVES FERREIRA RODRIGUES, nos termos

Diário da Justiça Eletrônico

da fundamentação antes vertida, que a este decism integra-se, consistentes em aviso prévio indenizado, férias proporcionais e integrais acrescidas de 1/3, 13º salário proporcional e integral, comissões, FGTS acrescido de 40% e multa do artigo 477 da CLT e seguro desemprego; JULGA-SE ainda IMPROCEDENTES os pedidos iniciais, para absolver a primeira reclamada DEICO – DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. em relação aos pleitos da reclamante NELMA ALVES FERREIRA RODRIGUES, nos termos da fundamentação que a este decism integra-se.

Parcelas que deverão ser apuradas em liquidação de sentença, acrescidas de juros e correção monetária, nos termos da lei.

Custas pela segunda e terceiro reclamados, que importam em R\$ 200,00 (duzentos reais) calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Após o trânsito em julgado, determina-se o recolhimento da contribuição previdenciária sobre as parcelas incidentes, nos termos do artigo 114, parágrafo terceiro, da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98) sob pena de execução.

Determina-se o recolhimento da contribuição fiscal, nos termos do Provimento 03/01 da Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, comprovando-se nos autos, no prazo legal.

Intime-se a reclamante, via de seu patrono.

Intime-se os reclamados, via de seus procuradores.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nada mais.

Notificação Nº: 16483/2006

Processo Nº: RT 01222-2006-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: NELMA ALVES FERREIRA RODRIGUES

ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL

RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO GOIÂNIA SHOPPING + 002

ADVOGADO.....: LUCIANE MARIO

DESPACHO:

Sentença publicada. Dispositivo:

PELO EXPOSTO, rejeita-se as preliminares de inépcia, ilegitimidade de parte e impossibilidade jurídica do pedido; no mérito JULGA-SE PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS iniciais, para condenar a segunda reclamada DACON – DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO DE SHOPPING CENTER LTDA. S/C e subsidiariamente o terceiro reclamado CONDOMÍNIO GOIÂNIA SHOPPING em relação aos pleitos da reclamante NELMA ALVES FERREIRA RODRIGUES, nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decism integra-se, consistentes em aviso prévio indenizado, férias proporcionais e integrais acrescidas de 1/3, 13º salário proporcional e integral, comissões, FGTS acrescido de 40% e multa do artigo 477 da CLT e seguro desemprego; JULGA-SE ainda IMPROCEDENTES os pedidos iniciais, para absolver a primeira reclamada DEICO – DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. em relação aos pleitos da reclamante NELMA ALVES FERREIRA RODRIGUES, nos termos da fundamentação que a este decism integra-se.

Parcelas que deverão ser apuradas em liquidação de sentença, acrescidas de juros e correção monetária, nos termos da lei.

Custas pela segunda e terceiro reclamados, que importam em R\$ 200,00 (duzentos reais) calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Após o trânsito em julgado, determina-se o recolhimento da contribuição previdenciária sobre as parcelas incidentes, nos termos do artigo 114, parágrafo terceiro, da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98) sob pena de execução.

Determina-se o recolhimento da contribuição fiscal, nos termos do Provimento 03/01 da Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, comprovando-se nos autos, no prazo legal.

Intime-se a reclamante, via de seu patrono.

Intime-se os reclamados, via de seus procuradores.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nada mais.

Notificação Nº: 16488/2006

Processo Nº: RT 01251-2006-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: ELISÂNGELA MARIA DA SILVA

ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORIAIS LTDA.

ADVOGADO.....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA

DESPACHO:

PARA O(A) RECLAMANTE: Receber sua CTPS na Secretaria. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 16529/2006

Processo Nº: RT 01267-2006-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: VINICIUS RAPHAEL FRANCO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: LÚCIA NUNES DE BARROS

RECLAMADO(A): POSTO CUNHA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: SÁVIO LANES DE SILVA BARROS

DESPACHO:

INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 16487/2006

Processo Nº: CS 01290-2006-010-18-01-4 10ª VT

EXEQUENTE...: ROSÁLIA DE FÁTIMA COSTA

ADVOGADO.....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES

EXECUTADO(A): LOCALIZA RENT A CAR S.A.

ADVOGADO.....: IGOR LEONARDO COSTA ARAÚJO

DESPACHO:

Vista ao(à) exequente pelo prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 16522/2006

Processo Nº: RT 01593-2006-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: GENÉSIO DE JESUS

ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO ODEBRECHT VIA ENGENHARIA

ADVOGADO.....: ROBERTA DAMACENA MACHADO UCHÔA

DESPACHO:

CIÊNCIA AO(À) RECLAMADO(A): De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para, no prazo de 05(cinco) dias, anotar a CTPS do(a) reclamante.

Notificação Nº: 16494/2006

Processo Nº: RT 01684-2006-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS LEANDRO DA SILVA GODOI

ADVOGADO.....: WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA.

ADVOGADO.....: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA

DESPACHO:

AO RECLAMADO: Nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI/TST, concede-se vista por 05 dias ao embargado. Intime-se.

Notificação Nº: 16496/2006

Processo Nº: RT 01774-2006-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO ALVES DE SOUZA

ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DO ESTADO DE GOIÁS S.A. TRANSURB + 001

ADVOGADO.....: PAULO OTONI RIBEIRO

DESPACHO:

Sentença publicada. Dispositivo: 'EX POSITIS, considerando os argumentos retro analisados e tudo mais que dos autos consta, julgo IMPROCEDENTES os presentes EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos, nos termos da fundamentação, que integra o presente decism. Intimem-se as partes. Nada mais. Goiânia, 13 de dezembro de 2006, quarta-feira. MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI - JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA'

Notificação Nº: 16497/2006

Processo Nº: RT 01774-2006-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO ALVES DE SOUZA

ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS AGR + 001

ADVOGADO.....: MARIA BENTA FAGUNDES CARVALHO

DESPACHO:

Diário da Justiça Eletrônico

Sentença publicada. Dispositivo: 'EX POSITIS, considerando os argumentos retro analisados e tudo mais que dos autos consta, julgo IMPROCEDENTES os presentes EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos, nos termos da fundamentação, que integra o presente decum. Intimem-se as partes. Nada mais. Goiânia, 13 de dezembro de 2006, quarta-feira. MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI - JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA'

Notificação Nº: 16489/2006

Processo Nº: RT 01810-2006-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: NEI MARTINS BORGES

ADVOGADO.....: LÁSARO AUGUSTO DA SILVA

RECLAMADO(A): SOCIEDADE CIDADÃO 2000 PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA

ADVOGADO.....: JOSE PURIFICO RODRIGUES

DESPACHO:

INTIMAÇÃO PARA O(A)Partes. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), ficam V.Sas. intimadas para ter vista, sucessiva, dos recursos interpostos, a começar pelo reclamado.

Notificação Nº: 16498/2006

Processo Nº: RT 01815-2006-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO DIAS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: JEANNY ARAUJO DE SA

DESPACHO:

Sentença publicada. Dispositivo: 'PELO EXPOSTO, rejeita-se a preliminar de ilegitimidade passiva e inépcia da inicial quanto ao pedido de saldo de salário e horas extras, acolhe-se a preliminar de inépcia quanto ao pedido de descontos indevidos e declara-se, de ofício, a inépcia do pedido de adicional de assiduidade, extinguindo-se, via de consequência, o processo sem resolução de mérito quanto a estes pedidos, com supedâneo no artigo 267, IV do CPC; JULGA-SE PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS iniciais, para condenar a reclamada ATENTO BRASIL S.A. e subsidiariamente a segunda reclamada TELEGOIÁS CELULAR S.A. em relação aos pleitos do reclamante EDUARDO DIAS DOS SANTOS, nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decum integra-se, consistente nas diferenças salariais e reflexos, horas extras e reflexos, e diferenças de ticket alimentação. Parcelas que deverão ser apuradas em liquidação de sentença, acrescidas de juros e correção monetária, nos termos da lei. Custas pelas reclamadas, que importam em R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) calculadas sobre o valor atribuído à condenação de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Após o trânsito em julgado, determina-se o recolhimento da contribuição previdenciária sobre as parcelas incidentes, nos termos do artigo 114, parágrafo terceiro, da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98) sob pena de execução. Determina-se o recolhimento da contribuição fiscal, nos termos do Provimento 03/01 da Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, comprovando-se nos autos, no prazo legal. Intime-se o reclamante, via de seu procurador. Intime-se as reclamadas, via de seus procuradores. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. NADA MAIS. Goiânia, 07 de dezembro de 2006. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS - Juíza do Trabalho Substituta'

Notificação Nº: 16499/2006

Processo Nº: RT 01815-2006-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO DIAS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. - VIVO + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO:

Sentença publicada. Dispositivo: 'PELO EXPOSTO, rejeita-se a preliminar de ilegitimidade passiva e inépcia da inicial quanto ao pedido de saldo de salário e horas extras, acolhe-se a preliminar de inépcia quanto ao pedido de descontos indevidos e declara-se, de ofício, a inépcia do pedido de adicional de assiduidade, extinguindo-se, via de consequência, o processo sem resolução de mérito quanto a estes pedidos, com supedâneo no artigo 267, IV do CPC; JULGA-SE PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS iniciais, para condenar a reclamada ATENTO BRASIL S.A. e subsidiariamente a segunda

reclamada TELEGOIÁS CELULAR S.A. em relação aos pleitos do reclamante EDUARDO DIAS DOS SANTOS, nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decum integra-se, consistente nas diferenças salariais e reflexos, horas extras e reflexos, e diferenças de ticket alimentação. Parcelas que deverão ser apuradas em liquidação de sentença, acrescidas de juros e correção monetária, nos termos da lei. Custas pelas reclamadas, que importam em R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) calculadas sobre o valor atribuído à condenação de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Após o trânsito em julgado, determina-se o recolhimento da contribuição previdenciária sobre as parcelas incidentes, nos termos do artigo 114, parágrafo terceiro, da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98) sob pena de execução. Determina-se o recolhimento da contribuição fiscal, nos termos do Provimento 03/01 da Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, comprovando-se nos autos, no prazo legal. Intime-se o reclamante, via de seu procurador. Intime-se as reclamadas, via de seus procuradores. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. NADA MAIS. Goiânia, 07 de dezembro de 2006. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS - Juíza do Trabalho Substituta'

Notificação Nº: 16521/2006

Processo Nº: RT 01943-2006-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: ISAC TEIXEIRA DE ASSUNÇÃO

ADVOGADO.....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: VIANNEY APARECIDO MORAES DA SILVA

DESPACHO:

INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista dos recursos interpostos.

Notificação Nº: 16526/2006

Processo Nº: RT 01956-2006-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: MAURO CARLOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: OMAR SAHB

RECLAMADO(A): LEILA RAMOS DE OLIVEIRA FINOT

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 16523/2006

Processo Nº: RT 01983-2006-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO APARECIDO DE BRITO

ADVOGADO.....: RILDO ALVES DOS REIS

RECLAMADO(A): GOIAS INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHÕES E ESPUMAS LTDA.

ADVOGADO.....: HENRIQUE MARQUES DA SILVA

DESPACHO:

Sentença publicada. Dispositivo: 'Face ao exposto, considerando os motivos retro analisados e tudo o mais que dos autos consta, julgo totalmente improcedentes os pedidos formulados pelo reclamante FERNANDO APARECIDO DE BRITO em face da reclamada, GOIÁS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES E ESPUMAS LTDA para ABSOLVER a reclamada de pagar ao reclamante a totalidade dos direitos postulados, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Custas, pelo reclamante, que importam em R\$ 353,91, calculadas sobre o valor arbitrado a condenação no importe de R\$ 17.695,58. Intimem-se as partes. Nada mais. Maria Aparecida Prado Fleury Bariani - Juíza do Trabalho Substituta'

Notificação Nº: 16484/2006

Processo Nº: RT 02041-2006-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: EVELINE ANDRADE SILVA

ADVOGADO.....: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN

RECLAMADO(A): PMT SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

À vista do disposto à fl.13, a prestação jurisdicional está entregue, nada restando a ser apreciado no presente caso.

Intime-se a parte autora.

Diário da Justiça Eletrônico

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4706/2006

PROCESSO Nº RT 01544-2006-010-18-00-1

Exeqüente(s): JOÃO BATISTA DE O JÚNIOR

Executado(s): SUPERMECADO STOCK, CNPJ: 06.104.294/0001-88

O(A) Doutor(a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), SUPERMECADO STOCK, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R\$ 2.235,45; CUSTAS EXECUTIVAS E EMOLUMENTOS-R\$ 11,06; INSS/EMPREGADO-R\$ 38,75; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$ 11,37; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$ 2.296,63; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/11/2006.

E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital.

Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006.

Eu, Raquel Melo de Carvalho, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Quinze de Dezembro de Dois mil e Seis.

Fernando Costa Tormin

Diretor de Secretaria

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 15304/2006

Processo Nº: RT 00836-1997-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: RONI RIBEIRO DOS SANTOS + 002

ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO

RECLAMADO(A): TRANSCARMO TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS LTDA + 002

ADVOGADO.....: LUIZ DARIO DE OLIVEIRA

DESPACHO:

EXQTE: De fato, não houve intimação da penhora ao executado, conforme alertado pelo Juízo Deprecado (fl. 971). Ocorre que o imóvel constrito pertence à pessoa jurídica executada, conforme certidão de fls. 942/944, de modo que não haveria falar em intimação do cônjuge do executado. Ainda assim, remanesceria a necessidade de intimação patronal. II- Não obstante, a certidão de fl. 994 traz informação relevante acerca do bem penhorado (estaria ocupado por "posseiros" que possivelmente vivem ali há mais de vinte anos). O Juízo Deprecado solicitou fosse ouvido, a respeito, o exeqüente (fl. 996), mas isso não ocorreu, a teor do despacho de fl. 957. A respeito, fale o exeqüente, no prazo de dez dias.

Notificação Nº: 15305/2006

Processo Nº: RT 00836-1997-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: LAURICO GONCALVES DE PAIVA + 002

ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO

RECLAMADO(A): TRANSCARMO TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS LTDA + 002

ADVOGADO.....: LUIZ DARIO DE OLIVEIRA

DESPACHO:

EXQTE: De fato, não houve intimação da penhora ao executado, conforme alertado pelo Juízo Deprecado (fl. 971). Ocorre que o imóvel constrito pertence à pessoa jurídica executada, conforme certidão de fls. 942/944, de modo que não haveria falar em intimação do cônjuge do executado. Ainda assim, remanesceria a necessidade de intimação patronal. II- Não obstante, a certidão de fl. 994 traz informação relevante acerca do bem penhorado (estaria ocupado por "posseiros" que possivelmente vivem ali há mais de vinte anos). O Juízo Deprecado solicitou fosse ouvido, a respeito, o exeqüente (fl. 996), mas isso não ocorreu, a teor do despacho de fl. 957. A respeito, fale o exeqüente, no prazo de dez dias.

Notificação Nº: 15306/2006

Processo Nº: RT 00836-1997-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: OSMIR DA ROCHA LEMOS + 002

ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO

RECLAMADO(A): TRANSCARMO TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS LTDA + 002

ADVOGADO.....: LUIZ DARIO DE OLIVEIRA

DESPACHO:

EXQTE: De fato, não houve intimação da penhora ao executado, conforme alertado pelo Juízo Deprecado (fl. 971). Ocorre que o imóvel constrito pertence à pessoa jurídica executada, conforme certidão de fls. 942/944, de modo que não haveria falar em intimação do cônjuge do executado. Ainda assim, remanesceria a necessidade de intimação patronal. II- Não obstante, a certidão de fl. 994 traz informação relevante acerca do bem penhorado (estaria ocupado por "posseiros" que possivelmente vivem ali há mais de vinte anos). O Juízo Deprecado solicitou fosse ouvido, a respeito, o exeqüente (fl. 996), mas isso não ocorreu, a teor do despacho de fl. 957. A respeito, fale o exeqüente, no prazo de dez dias.

Notificação Nº: 15301/2006

Processo Nº: RT 00789-1998-011-18-00-7 11ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIAO BATISTA DE ARAUJO

ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO.....: DANIELE PARREIRA BELO BRITO

DESPACHO:

RECDA: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 422/2006. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 15301/2006

Processo Nº: RT 00789-1998-011-18-00-7 11ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIAO BATISTA DE ARAUJO

ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO.....: DANIELE PARREIRA BELO BRITO

DESPACHO:

RECDA: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 422/2006, e saldo remanescente guia de fl. 779. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 15300/2006

Processo Nº: ACP 00034-2001-011-18-00-9 11ª VT

CONSIGNANTE...: SUPERGASBRAS- DISTRIBUIDORA DE GAS S/A

ADVOGADO.....: ANA MARIA MORAIS

CONSIGNADO(A): RICARDO DE ALCANTARA FERREIRA

ADVOGADO.....: SONIA REGINA DOS SANTOS PENTEADO

DESPACHO:

CONSIGNANTE: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 421/2006. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 15321/2006

Processo Nº: RT 00310-2002-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: AMADEU PIRES PEREIRA

ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL

RECLAMADO(A): CERRADO ENGENHARIA LTDA + 006

ADVOGADO.....: ADEBAR OSORIO DE SOUZA

DESPACHO:

EXQTE: A via eleita pelo exeqüente para buscar resolver a execução não me parece adequada, porquanto a penhora de pro labore é de difícil efetivação, até porque o Juízo - o mais das vezes - fica obrigado a atribuir ao próprio executado (pois que é o próprio sócio) reter e entregar ao Juízo uma determinada quantia. Ora, de que forma fiscalizar o efetivo cumprimento da medida?? Eis por que indefiro o pleito de fl. 373, ratificado pela petição de fl. 399.

Notificação Nº: 15334/2006

Processo Nº: RT 01837-2002-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO IRINEU DIVINO ESPOLIO REP P/ MARIA APARECIDA IRINEU

ADVOGADO.....: HELMA FARIA CORRÊA

RECLAMADO(A): PIZZERIA MODIGLIANNI LTDA + 002

ADVOGADO.....: NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO

DESPACHO:

EXQTE: Vista dos Embargos à Penhora interpostos. Impugnar, caso queira. Prazo de cinco dias.

Diário da Justiça Eletrônico

Notificação Nº: 15339/2006

Processo Nº: RT 00327-2003-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: LEDI DOS SANTOS LIMA

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): ELETRIC ELETRIFICACAO E ELETRICIDADE LTDA + 002

ADVOGADO.....: VALERIA JAIME PELA

DESPACHO:

EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 15302/2006

Processo Nº: RT 01784-2003-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: MARINALDO ALVES DE QUEIROZ

ADVOGADO.....: THYAGO PARREIRA BRAGA

RECLAMADO(A): HAGIL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

EXQTE: Não obstante as razões lançadas na fl. 175, mantenho o entendimento firmado na decisão de fl. 172, mesmo porque ele tem sido respaldado pelo e. Regional (AP 01617-2004-011-18-00-0).

Notificação Nº: 15318/2006

Processo Nº: ACP 01173-2004-011-18-00-2 11ª VT

CONSIGNANTE...: BANCO ITAÚ S/A

ADVOGADO.....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS

CONSIGNADO(A): TADEU BARBOSA DE AGUIAR JUNIOR

ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

DESPACHO:

CONSIGNADO: Vista dos autos ao consignado, a fim de que tenha acesso às explicações de fls. 355/357 do consignante, bem como dos respectivos documentos. Eventual manifestação no sentido de incorreções no adimplemento da complementação de aposentadoria, conforme outrora apontado pelo banco, deverá ser manifestada em até dez dias.

Notificação Nº: 15319/2006

Processo Nº: RT 00447-2005-011-18-00-7 11ª VT

RECLAMANTE...: SIVALDO CASTRO E SILVA

ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL

RECLAMADO(A): KWIKASAIR CARGAS EXPRESSAS S.A.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

EXQTE: Diga o exequente se tem interesse pelos bens constritos no Juízo Deprecado. O obreiro também deve se pronunciar acerca do contido no despacho de fl. 68, conforme lhe foi facultado pelo Juízo. Prazo de cinco dias, ressaltando que a inércia fará com que o Juízo:
a) devolva-se a CP ao Juízo Deprecado, para que ele levante a penhora;
b) suspenda a execução, por um ano (LEF, art. 40, caput).

Notificação Nº: 15328/2006

Processo Nº: ACP 01396-2005-011-18-00-0 11ª VT

CONSIGNANTE...: CISA - C ENTRAL INFORMATIZADA DE SEGURANÇA DE APOIO LTDA

ADVOGADO.....: CRISTIANO DE FREITAS TOCANTINS

CONSIGNADO(A): ALEXANDRE HENRIQUE SILVA

ADVOGADO.....: PAULO SERGIO CARVALHAES

DESPACHO:

EXQTE: I- Junte-se a petição nº 112956-1/2. II- Indefiro a declaração de fraude à execução, porque há indícios de que a executada não é insolvente; tanto que ela indicou bens à penhora, quando citada. Ademais, a executada continua em atividade, ainda que tenha se tornado sócia de terceira empresa. III- Expeça-se mandado de penhora e avaliação do veículo descrito pelo exequente, na petição mencionada no item I, acima. A diligência deverá ser cumprida no endereço da executada, ou naquele do prontuário do veículo, fl. 465. IV- Intime-se o exequente.

Notificação Nº: 15332/2006

Processo Nº: RT 01645-2005-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO GONÇALVES CAIXETA

ADVOGADO.....: WILSON LEMOS FONSECA

RECLAMADO(A): NEXT BRASIL INTELIGENCIA ASSISTENCIA + 004

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 15327/2006

Processo Nº: RT 01679-2005-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: ANA SANTOS CASTRO

ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIAS LTDA COPRESGO + 001

ADVOGADO.....: MARINHO VICENTE DA SILVA

DESPACHO:

EXQTE: I- Indefiro o requerido na fl. 277, uma vez que o valor do Seguro-Desemprego já vem sendo executado, conforme decisão de fl. 269.

II- Exclua-se o endereço da devedora principal, diante da certidão negativa de fl. 273. III- Considerando o encerramento das atividades da devedora principal, bem como o informado pela credora, nas fls. 275/276, tem cabimento a execução da AGETOP, devedora subsidiária.

IV- Ao mandado executivo, observadas as disposições do art. 730 do CPC, cujo prazo, ali estampado, foi elástico para 30 dias, por força da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24/08/2001, e legislação subsequente. V- Intime-se o credor.

Notificação Nº: 15303/2006

Processo Nº: RT 02065-2005-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANA MARIA DA SILVA

ADVOGADO.....: JOSÉ HENRIQUE TOSCHI PECLAT

RECLAMADO(A): LAURIN DISTRIB COM LTDA ME

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

EXQTE: Indefiro o pleito de fl. 76, porque o exequente, há muito, decaiu do direito de se habilitar no Seguro-Desemprego; afinal, a habilitação tem de ocorrer em até 120 dias após passar em julgado a sentença - interregno já superado. Note-se que o Seguro-Desemprego integra as parcelas em execução (fl. 47), de forma que o obreiro não sofreu prejuízo decorrente da decadência consumada.

Notificação Nº: 15322/2006

Processo Nº: RT 02235-2005-011-18-00-4 11ª VT

RECLAMANTE...: JERÔNIMO FERREIRA CARVALHO

ADVOGADO.....: KATHLLEN GOMES PRUDENTE

RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE

DESPACHO:

RECD: Receber em Secretaria, saldo remanescente. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15310/2006

Processo Nº: RT 00361-2006-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: ALICE MACENA LEITE

ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S. A. (SUC. BANCO BEG S.A.)

ADVOGADO.....: ARMANDO CAVALANTE

DESPACHO:

RECTE: Intime-se a reclamante para proceder conforme requerido pelo reclamado, na fl. 507. Prazo de dez dias.

Notificação Nº: 15335/2006

Processo Nº: RT 00462-2006-011-18-00-6 11ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

Diário da Justiça Eletrônico

RECLAMADO(A): EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DO ESTADO DE GOIÁS S.A. TRANSURB + 001

ADVOGADO..... PAULO OTONI RIBEIRO

DESPACHO:

EXQTE: Vista dos Embargos à Execução interpostos.

Impugnar, caso queira. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 15324/2006

Processo Nº: RT 00661-2006-011-18-00-4 11ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... EDER FRANCELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO..... JEANNY ARAUJO DE SA

DESPACHO:

RECTE: Receber em Secretaria, o saldo remanescente. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15325/2006

Processo Nº: RT 01047-2006-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO SANTOS ARAÚJO

ADVOGADO..... SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): CASTRO HOTÉIS E TURISMO LTDA.

ADVOGADO..... CARLOS ALBERTO DE REZENDE

DESPACHO:

RECTE: Receber em Secretaria, o saldo remanescente. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15308/2006

Processo Nº: RT 01327-2006-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: DARCY MATHILDES DOS REIS

ADVOGADO..... RAFAEL LARA MARTINS

RECLAMADO(A): ROSÂNGELA GONÇALVES DE OLIVEIRA SANTOS

ADVOGADO..... FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA

DESPACHO:

RECTE: O recolhimento dos autos ao arquivo não impede que a reclamante denuncie eventual irregularidade relativa ao parcelamento noticiado pela reclamada, até porque ele se processa administrativamente, e não perante o Juízo. Por isso, mantenho os autos em arquivo. Ciência à reclamante.

Notificação Nº: 15307/2006

Processo Nº: RT 01398-2006-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS

ADVOGADO..... CARLA VALENTE BRANDÃO

RECLAMADO(A): CONAB - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

ADVOGADO..... ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA

DESPACHO:

RECTE: Vista do Recurso Ordinário interposto pela reclamada.

Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 15320/2006

Processo Nº: RT 01960-2006-011-18-00-6 11ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS FRANCISCO DE MIRANDA

ADVOGADO..... NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): G - LOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA

ADVOGADO..... HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

DESPACHO:

PARTES: TOMAR CIÊNCIA, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA PROLATADA NOS PRESENTES AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente Ação Trabalhista para reconhecer e declarar que o real salário recebido pelo autor foi de R\$ 900,00, bem como que o valor da parcela Prêmio por Cumprimento de Horário era de R\$ 110,00; e condenar a reclamada G-LOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. a pagar ao reclamante CARLOS FRANCISCO DE MIRANDA o quanto segue: repouso semanal remunerado sobre o prêmio por cumprimento de horário e reflexos; prêmio por cumprimento de horário retidos e reflexos; saldo de salário de setembro de 2006; horas extras e reflexos; horas

extras dos intervalos e reflexos; dobra dos repouso semanais remunerados e feriados e seus reflexos; diárias de viagens; ticket-alimentação e multas da CCT. O montante final será apurado mediante regular liquidação por cálculos, observada a evolução salarial do autor, incidindo juros moratórios desde a propositura da ação e correção monetária desde o momento em que cada crédito tornou-se exigível, tudo na forma da lei e respeitados os termos e limites da fundamentação retro exarada, a qual deste dispositivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito. Os recolhimentos previdenciários e fiscais serão efetuados na forma do Provimento 01/96 da C. Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Arcará, também, a reclamada, com 15% de honorários advocatícios sobre o montante ao final apurado, que reverterá ao ente sindical. No prazo de 48 horas da intimação deverá a reclamada providenciar a retificação da CTPS do reclamante, fazendo constar a parcela de prêmio por cumprimento de horário, além do salário-base. Na omissão providencie a Secretaria. Para tanto deverá o reclamante, após o trânsito em julgado, apresentar sua CTPS na Secretaria. Uma vez apresentada a CTPS, providencie a Secretaria a intimação da reclamada para cumprir obrigação de fazer no prazo supra. Custas processuais pela Reclamada, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R\$ 10.000,00, no importe de R\$200,00. JUNTE-SE. INTIMEM-SE. Nada mais.

Notificação Nº: 15329/2006

Processo Nº: ET 02010-2006-011-18-00-9 11ª VT

EMBARGANTE...: ANTÔNIO BARBOSA - CELETRON

ADVOGADO..... JOSÉ CARLOS BARBOSA

EMBARGADO(A): FERNANDA POLLYANNA SILVA ROCHA

ADVOGADO.....

DESPACHO:

EMBGTE: Renove-se a determinação de fl. 20, porquanto os documentos juntados pelo embargante não provam que o bem foi regularmente depositado, mas apenas que o mandado para esse fim foi expedido - atos que não se confundem entre si. Prazo de dez dias, sob as cominações do art. 284, parág. único, do CPC.

- Fazer prova do aperfeiçoamento da penhora (CPC, art. 664), porquanto inexistente a prova do depósito do bens constritos.

Notificação Nº: 15330/2006

Processo Nº: RT 02058-2006-011-18-00-7 11ª VT

RECLAMANTE...: MARIA MARGARIDA DA SILVA ARAÚJO

ADVOGADO..... ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

ADVOGADO.....

DESPACHO:

RECTE - A Secretaria, ex officio, já retificou o nome do reclamado, de acordo com o pleito obreiro (fl. 24), conforme pode ser visto na capa dos autos e no mandado. Não é possível saber se já houve, ou não, a citação do reclamado, de forma que, até que essa definição ocorra, a inclusão da FUNAPE no pólo passivo não pode ser decidida (CPC, art. 264, caput). Aguarde a devolução do mandado, quando os autos devem vir imediatamente conclusos.

Notificação Nº: 15298/2006

Processo Nº: ADI 02176-2006-011-18-00-5 11ª VT

AUTOR...: JOÃO ELIAS DE OLIVEIRA SOBRINHO

ADVOGADO: ISAC CARDOSO DAS NEVES

RÉU(RÉ):

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AUTOR: Vistos os autos etc. JOÃO ELIAS DE OLIVEIRA SOBRINHO compareceu perante o Juízo Cível (Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de TRINDADE-GO) e requereu a expedição de alvará judicial para lavantamento de 'quantia em dinheiro, proveniente de PASEP e FGTS', que teria 'deixado' no Banco do Brasil. Afirma se encontrar enfermo e estar passando por 'um longo e caro tratamento médico', para cujo custeio necessita dos recursos referidos. Juntou procuração e documentos.

O Juízo Cível declinou de sua competência, fundando-se no disposto no art. 21 da Lei 5.107/66, que instituiu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Em seguida, determinou viessem os autos para esta

Diário da Justiça Eletrônico

Especializada. Autos distribuídos e conclusos. É o relatório. Data venia, o processamento do feito escapa à competência desta Especializada, uma vez que não envolve relação de emprego e nem de trabalho, de que trata o art. 114 da CF, mais precisamente seus incisos I e IX. De fato, o autor não objetiva compelir o tomador de serviços à efetivação de depósitos para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, tampouco à regularização do PASEP - para o que seria competente a Justiça do Trabalho (CF, art. 114) - mas apenas levantar valores depositados nas respectivas contas. A matéria está sumulada pelo C. STJ, conquanto a parte final da orientação (morte do titular da conta) não se aplique ao caso concreto. Eis o teor da súmula, que tem o número 161: É da competência da Justiça Estadual autorizar o levantamento dos valores relativos ao PIS/PASEP e FGTS, em decorrência do falecimento do titular da conta. É a hipótese dos autos, mesmo porque neles não está presente dissídio entre trabalhador e empregador, caracterizando mero procedimento de jurisdição voluntária, cujo processamento escapa do alcance do art. 114 da CF/88. O dispositivo adotado pelo d. Juízo de Direito como fundamento para que declinasse de sua competência (art. 21 da Lei 5.107/66), reproduzido pelo art. 26, caput, da Lei 8.036/90, que atualmente disciplina o FGTS, não se aplica na hipótese dos autos, data venia; afinal, ele atribui à Justiça do Trabalho a competência para dirimir 'dissídios entre os trabalhadores e os empregadores' e, como visto, no caso em tela não há dissídio, mas procedimento de jurisdição voluntária. Nessa linha de raciocínio, tenho que continua com a Justiça Comum Estadual a competência para processar o pedido de expedição de alvará para levantamento de FGTS e PASEP. A solução seria no sentido de suscitar conflito negativo de competência para o Colendo STJ, porquanto esse Juízo especializado se considera absolutamente incompetente para determinar como pretende o autor. É possível, contudo, que o douto 2º Juízo de Direito, considerando o acima exposto, bem como a situação pessoal do autor, que pode ser agravada pela presumível demora na solução do Conflito, pelo C. STJ, reveja sua posição e se declare competente para prosseguir no feito. Eis por que deixo de suscitar o Conflito, ao mesmo tempo em que determino a devolução dos autos ao Juízo Especial Cível e Criminal da Comarca de TRINDADE-GO, com as homenagens de estilo (CPC, art. 113, parágrafo único). Intime-se o autor. Cumpra-se.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 10742/2006

Processo Nº: RT 00539-1995-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: JOSE ROCHA RIBEIRO E OUTRO(+ 01)
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): VISA CONSTRUTORA LTDA + 002
ADVOGADO.....: ERY FERRAZ DA MAIA
DESPACHO:

Vistos, etc...Reconsidera-se o despacho de fls. 353, a partir do 4º parágrafo. Defere-se o requerimento do exequente no sentido de expedição de certidão de crédito, conforme requerido às fls. 352. Após, INTIME-SE o INSS para requerer o que entender de direito. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 10695/2006

Processo Nº: RT 02057-1999-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE...: ADEMAR MARTINS DE CARVALHO
ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO.....: ELAINE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO:
PARTES, tomar ciência dos cálculos de fls. 711/727, que foram elaborados em conformidade com a decisão da Impugnação aos cálculos de fls. 705/706.

Notificação Nº: 10699/2006

Processo Nº: RT 00101-2000-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: JOAO BATISTA BORGES I
ADVOGADO.....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG
ADVOGADO.....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS
DESPACHO:

PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão da Impugnação ao Cálculo, cujo o teor é o seguinte: ISTO POSTO, conheço da Impugnação aos Cálculos oposta por VALDECI SOARES ANUNCIAÇÃO, nos autos da Reclamatória Trabalhista nº 01840-2005-012-18-00-4 (1840/2005-4) movida em face de BANCO ITAÚ S/A, para, no mérito, rejeitá-la, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 10747/2006

Processo Nº: RT 01751-2001-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO DANIEL DA SILVA FILHO
ADVOGADO.....: ROGERIO DIAS GARCIA
RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO:
RECLAMANTE, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls. 422/428, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 10718/2006

Processo Nº: RT 00799-2004-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE...: RAIMUNDO PEREIRA DE FARIA
ADVOGADO.....: PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO
RECLAMADO(A): AGECON - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO
ADVOGADO.....: CLAUDIO ANTONIO FERNANDES
DESPACHO:
EXEQUENTE, comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento da CTPS, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10733/2006

Processo Nº: RT 01524-2004-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE...: RITA DE FATIMA VELASCO
ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO BEG S/A (GRUPO BANCO ITAÚ S/A)
ADVOGADO.....: ARMANDO CAVALANTE
DESPACHO:
EXECUTADA, comparecer nesta secretaria para receber saldo remanescente, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10716/2006

Processo Nº: RT 00259-2005-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS SERVIDORES EM CONSELHOS E ORDENS DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL E ENTIDADES COLIGADAS E AFINS DO ESTADO DE GO-SINDECOF GO
ADVOGADO.....: TADEU DE ABREU PEREIRA
RECLAMADO(A): CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA NO ESTADO DE GOIÁS CREA - GO
ADVOGADO.....: CARLOS HENRIQUE DE QUEIROZ
DESPACHO:
Vistos, etc...Torno sem efeito o mandado de penhora, conforme decisão do MS 00315-2006-000-18-00-2. Suspende-se a execução até o julgamento da exceção de suspeição, conforme decisão no MS 00315-2006-000-18-00-2. Solicite-se a devolução do mandado de penhora e avaliação nº 1710/2006. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 10731/2006

Processo Nº: RTN 01130-2005-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE...: ELZA MARIA DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RECLAMADO(A): TELECOMUNICAÇÕES DE GOIÁS S.A. TELECENTRO SUL + 001
ADVOGADO.....: SÉRGIO MARTINS NUNES
DESPACHO:
RECLAMADAS, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls. 1421/1434, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 10732/2006

Processo Nº: RTN 01130-2005-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE...: ELZA MARIA DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

Diário da Justiça Eletrônico

RECLAMADO(A): SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS + 001

ADVOGADO..... JENY MARCY AMARAL FREITAS

DESPACHO:

RECLAMADAS, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.1421/1434, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 10741/2006

Processo Nº: RT 01485-2005-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE...: AURELINA MARIA DE JESUS MOREIRA

ADVOGADO..... GILCELENE BATISTA PIRES

RECLAMADO(A): GUPPY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. SUC. DE ABRICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO:

REINTERANDO A NOTIFICAÇÃO Nº 9158/2006, LIBEREM-SE os valores constantes do depósito de fls. 59 e 60 ao exequente,devendo este informar o valor recebido para fins de dedução de seu crédito, bem como se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de envio dos autos ao arquivo provisório.

Notificação Nº: 10739/2006

Processo Nº: AC 02019-2005-012-18-00-5 12ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS COMISSÁRIOS E CONSIGNATÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ): LOCALIZA RENTA CAR S.A. + 001

ADVOGADO: IGOR LEONARDO COSTA ARAÚJO

DESPACHO:

EXEQUENTE, tomar ciência que a execução está garantida pelo depósito recursal e manifestar-se sobre os cálculos de fls.152, no prazo legal.

Notificação Nº: 10698/2006

Processo Nº: AEX 02173-2005-012-18-00-7 12ª VT

EXEQUENTE...: SINVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... FÁBIO BARROS DE CAMARGO

EXECUTADO(A): DIBELO PROJETOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO:

Vistos, etc...Tendo em vista que a consulta ao Banco Central restou infrutífera, conforme certidão supra, INTIME-SE a exequente para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de envio dos autos ao arquivo provisório.

Notificação Nº: 10719/2006

Processo Nº: RT 00062-2006-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: JERUZALEM LUIZ MARQUES

ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): SH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO:

EXEQUENTE, comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento da CTPS, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10744/2006

Processo Nº: RT 00102-2006-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: MIRIAN PEREIRA DE SOUSA

ADVOGADO..... SILVIO TEIXEIRA

RECLAMADO(A): MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA - BINGÃO DA SORTE

ADVOGADO..... LISA FABIANA BARROS FERREIRA

DESPACHO:

EXEQUENTE ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (fls.100).

Notificação Nº: 10717/2006

Processo Nº: RT 00132-2006-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRO ROCHA DAMASCENA

ADVOGADO..... RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): LAVANDERIA SOLUÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO:

EXEQUENTE ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (fls.76).

Notificação Nº: 10740/2006

Processo Nº: RT 00361-2006-012-18-00-1 12ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ BASÍLIO DA COSTA

ADVOGADO..... DOMINGOS GANZER NETO

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG)

ADVOGADO..... ALEXANDRE MACHADO DE SÁ

DESPACHO:

EXEQUENTE, tomar ciência de que a execução está garantida pelo depósito de fls. 94, bem como para se manifestar, sobre os cálculos de fls. 197/205, no prazo legal.

Notificação Nº: 10715/2006

Processo Nº: RT 00414-2006-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DAS DORES DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): SERVICE NET CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA

ADVOGADO.....

DESPACHO:

Vistos, etc...INTIME-SE o exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, informar a agência do Banco Safra, o endereço e outras informações, onde a executada recebe crédito, para fins de penhora.

Notificação Nº: 10724/2006

Processo Nº: RT 00709-2006-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CÂNDIDO PRADO

ADVOGADO..... REGINA RODRIGUES ARANTES CENTENO

RECLAMADO(A): L & R ESTACIONAMENTO LTDA. + 001

ADVOGADO..... MARCOS AURELIO EGÍDIO DA SILVA

DESPACHO:

RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10725/2006

Processo Nº: RT 00741-2006-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DA SILVA

ADVOGADO..... EDSON VERAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): JAIR ANTÔNIO MACHADO

ADVOGADO..... ANTONIO CARLOS DE MORAIS

DESPACHO:

RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10730/2006

Processo Nº: RT 00832-2006-012-18-00-1 12ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ SILVA SANTOS

ADVOGADO..... ELVIRA MARTINS MENDONÇA

RECLAMADO(A): SONAPI LTDA

ADVOGADO..... TACKSON AQUINO DE ARAÚJO

DESPACHO:

RECLAMADA, manifestar no prazo de 05 dias, sobre a petição de fls.38/39 que informa o não cumprimento do acordo.

Notificação Nº: 10682/2006

Processo Nº: RT 00883-2006-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA DE BRITO

ADVOGADO..... VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSOR DO BANCO BEG S.A.)

ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTROS

Diário da Justiça Eletrônico

DESPACHO:

PARTES, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.334/339 e fls.346/359, no prazo legal, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 10748/2006

Processo Nº: RT 00929-2006-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: RENATA DIAS DA SILVA

ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO

RECLAMADO(A): PEREIRA CARVALHO COM. E ADMINISTRAÇÃO LTDA. (LIMPEX COM. ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS)

ADVOGADO.....: RICARDO CRUVINEL M. DE ASSIS PEIXOTO

DESPACHO:

RECLAMANTE, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.173/180, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 10726/2006

Processo Nº: RT 00959-2006-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ALVES DE SOUSA

ADVOGADO.....: ANTONIO DA SILVA

RECLAMADO(A): ADRIANA CARDOSO LAUREANO

ADVOGADO.....: EVALDO BASTOS RAMALHO JUNIOR

DESPACHO:

RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10720/2006

Processo Nº: RT 00970-2006-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: IDE CRISTINE TAVARES SILVA + 001

ADVOGADO.....: GLEICE LOPES MENDES

RECLAMADO(A): PROTECAR SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO

DESPACHO:

RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10711/2006

Processo Nº: RT 00990-2006-012-18-00-1 12ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIA SILVA ANDRADE

ADVOGADO.....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO:

Vistos, etc...Tendo em vista que os cálculos não são mais passíveis de modificação (petições, fl. 238 e 243), LIBERE-SE ao exequente o saldo do depósito de fls. 242, devendo ficar RETIDA a importância de R\$457,66, referente à contribuição previdenciária (R\$449,02) e custas (R\$8,64) devidos.PROCEDA-SE o recolhimento da contribuição previdenciária (R\$449,02) e das custas (R\$8,64), cujas importâncias deverão ser retiradas do depósito de fls. 242.Cumpridas as determinações acima, INTIME-SE o INSS para tomar ciência do recolhimento da contribuição previdenciária, bem como para se manifestar sobre os cálculos de fls. 225/229, no prazo legal.INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 10683/2006

Processo Nº: RT 01017-2006-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: DANILO ASSUNÇÃO MOREIRA CALDAS

ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO:

Vistos, etc...INTIME-SE a executada da impugnação aos cálculos, fls. 210/211, pelo prazo legal.Decorrido o prazo, INTIME-SE o INSS da impugnação aos cálculos, fls. 210/211, pelo prazo legal, bem como para manifestar sobre os cálculos de fls. 193/195 e sobre os recolhimentos de fls.204/205, também, pelo prazo legal, sob pena de preclusão. Decorrido o prazo, venham os autos conclusos para julgamento da impugnação.

Notificação Nº: 10728/2006

Processo Nº: RT 01073-2006-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: MARIA VIVIANE NOGUEIRA CALIXTO

ADVOGADO.....: CARLOS HENRIQUE BRITO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): EDILAMAR SOARES RIBEIRO

ADVOGADO.....: RONALDO MOURA LEAL

DESPACHO:

RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10738/2006

Processo Nº: RT 01103-2006-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: ROSINEIDE RIBEIRO DE SOUSA

ADVOGADO.....: MARCIENE MENDONÇA DE REZENDE

RECLAMADO(A): FCM ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÕES LTDA. (HOSPITAL SANTA GENOVEVA)

ADVOGADO.....: GUSTAVO AMÉRICO TELES DOS SANTOS MOREIRA

DESPACHO:

RECLAMADA, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.218/222, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 10727/2006

Processo Nº: RT 01128-2006-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO SOUZA CRUZ

ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): TEMPLÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PLÁSTICOS LTDA.

ADVOGADO.....: ADEMILTON ANTÔNIO TEIXEIRA

DESPACHO:

RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10722/2006

Processo Nº: RT 01213-2006-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: DENILSON JOSÉ LEITE

ADVOGADO.....: WEVERTON PAULO RODRIGUES

RECLAMADO(A): TREVO LIMPEZA JARDINAGEM E PINTURA LTDA.

ADVOGADO.....: LOURIVAL CAVALCANTE DA SILVA

DESPACHO:

RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10729/2006

Processo Nº: RT 01215-2006-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE...: MILTON GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): FERNANDO RIBEIRO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: LEANDRA VIRGINIA SILVA E OLIVEIRA

DESPACHO:

RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10712/2006

Processo Nº: RT 01226-2006-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE...: JOHNATHAN ALVES CRISOSTOMO

ADVOGADO.....: OSVALDO P. MARTINS

RECLAMADO(A): FRIBOI LTDA.

ADVOGADO.....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO

DESPACHO:

Vistos, etc...Tendo em vista que os cálculos não são mais passíveis de modificação (certidões, fls. 103-vº e 104-vº),LIBERE-SE ao exequente o saldo do depósito de fls. 103, devendo ficar RETIDA a importância de R\$203,81, referente à contribuição previdenciária (R\$177,75) e custas (R\$26,06)devidos.PROCEDA-SE o recolhimento da contribuição previdenciária (R\$177,75) e das custas (R\$26,06), cujas importâncias deverão ser retiradas do depósito de fls. 103.Cumpridas as determinações acima, INTIME-SE o INSS para tomar ciência do recolhimento da contribuição previdenciária, bem como para se manifestar sobre os cálculos de fls. 94/98, no prazo legal.INTIMEM-SE as partes.

Diário da Justiça Eletrônico

Notificação Nº: 10714/2006

Processo Nº: RT 01270-2006-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE...: JORGE LUIZ GUIMARÃES

ADVOGADO.....: NELSON CORREA FILHO

RECLAMADO(A): SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA

ADVOGADO.....: JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS

DESPACHO:

Vistos, etc...JUNTE-SE aos autos apenas a petição nº 108232 e a certidão do Cadastramento Processual, devendo permanecer na contracapa de documentos que acompanharam a mencionada petição.Considerando que a sentença de fls. 301/318 transitou em julgado (certidão, fls. 325-vº), prejudicado o requerimento de formação de Carta de Sentença.INTIME-SE o exequente para receber as cópias que estão acostadas à contracapa.Após, REMETAM-SE os autos ao cálculo.

Notificação Nº: 10746/2006

Processo Nº: RT 01470-2006-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: MARIA AUXILIADORA SILVA DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): CONFECÇÕES VENUS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: RAPHAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

DESPACHO:

RECLAMANTE, comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento da CTPS, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10736/2006

Processo Nº: RT 01611-2006-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE LOURDES MIRANDA PEREIRA

ADVOGADO.....: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): LUIZ GILMAR MENDES DIAS + 003

ADVOGADO.....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

DESPACHO:

Vistos, etc...Às fls. 104 o reclamante noticia o não cumprimento do acordo e requer seja iniciada a execução em face de todas as reclamadas.INTIMEM-SE as reclamadas para que se manifestem sobre a pretensão do autor, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10737/2006

Processo Nº: RT 01611-2006-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE LOURDES MIRANDA PEREIRA

ADVOGADO.....: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA + 003

ADVOGADO.....: CARLOS CESAR OLIVO

DESPACHO:

Vistos, etc...Às fls. 104 o reclamante noticia o não cumprimento do acordo e requer seja iniciada a execução em face de todas as reclamadas.INTIMEM-SE as reclamadas para que se manifestem sobre a pretensão do autor, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10713/2006

Processo Nº: RT 01628-2006-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ URIAS AGOSTINHO

ADVOGADO.....: FREDERICO MAX RIBAS RODRIGUES ALVES

RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Vistos, etc...INDEFERE-SE o requerimento do exequente às fls. 39, no sentido de que seja oficiado à Caixa Econômica Federal para informar se há depósitos de FGTS, uma vez que o exequente pode requer o extrato de sua conta vinculada diretamente àquela instituição financeira, independentemente de determinação deste Juízo.INTIME-SE o exequente.

Notificação Nº: 10681/2006

Processo Nº: RT 01692-2006-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: VITOR RODRIGUES PEREIRA

ADVOGADO.....: ISRAÏLTON PEREIRA DA SILVA

RECLAMADO(A): DESCOPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGMAHN GONÇALVES GODOY

DESPACHO:

Vistos, etc...Tendo em vista que as partes não tiveram vista do laudo pericial no prazo estabelecido à fl.260, haja vista que este só foi entregue no dia 11/12/2006 (fls.266/284), DEFERE-SE o pedido formulado pelo reclamado (fl.262), de novo prazo para a manifestação sobre o laudo.Retire-se o processo da pauta do dia 14/12/2006, às 16:00 h, e inclua no dia 16/01/2007, às 16:30 h.Dê-se vista às partes, pelo prazo comum, até o dia 11/01/2006.INTIMEM-SE. Em face da exiguidade do prazo, o Diretor de Secretaria deverá dar ciência deste despacho aos procuradores das partes, via telefone.

Notificação Nº: 10745/2006

Processo Nº: RT 01701-2006-012-18-00-1 12ª VT

RECLAMANTE...: BRÍGITH VIEIRA DE MELO

ADVOGADO.....: IRON FONSECA DE BRITO

RECLAMADO(A): SÓ VEÍCULOS LTDA + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

RECLAMANTE, apresentar, no prazo de 5 dias, sua CTPS na Secretaria desta Vara, para que a reclamada proceda às anotações, conforme determinação contida no dispositivo da sentença.

Notificação Nº: 10686/2006

Processo Nº: RT 01742-2006-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DO CARMO CARVALHO MARTINS

ADVOGADO.....: SELENA CARVALHO MARTINS

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.

ADVOGADO.....: LONZICO DE PAULA TIMOTIO

DESPACHO:

RECLAMADA, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.474/485, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 10696/2006

Processo Nº: RT 01813-2006-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: PAULO LOPES DA SILVA

ADVOGADO.....: NADIA HONORIO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MASTER DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.

ADVOGADO.....: CESAR HENRIQUE LUDOVICO LOBO

DESPACHO:

Vistos, etc...INTIME-SE o exequente para manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, se houve o cumprimento do acordo.Saliente-se, por oportuno, que a inércia será interpretada como integral cumprimento do acordo.

Notificação Nº: 10687/2006

Processo Nº: RT 01826-2006-012-18-00-1 12ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO SIMÃO RIGAUD DE MELO

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA

DESPACHO:

RECLAMADA, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.487/524, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 10684/2006

Processo Nº: RT 01838-2006-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: DANIELLE FREITAS GUIMARÃES

ADVOGADO.....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO:

RECLAMANTE, contra-arrazoar os Recursos Ordinários de fls.304/318 e fls.320/336, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 10700/2006

Processo Nº: RT 01875-2006-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: ADEVANILDO DOMINGOS DANTAS

ADVOGADO.....: JOSE DE JESUS XAVIER SOUSA

Diário da Justiça Eletrônico

RECLAMADO(A): FRIBOI LTDA.

ADVOGADO..... ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO

DESPACHO:

Vistos, etc...DEFERE-SE o requerimento do exequente, fls.320/321, no sentido de desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, exceto os de representação.INTIME-SE.

Notificação Nº: 10702/2006

Processo Nº: RT 01939-2006-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: MAICON GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO..... CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO:

RECLAMANTE, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.224/232, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 10735/2006

Processo Nº: RT 01949-2006-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: RODOLFO LOPES DE BRITO

ADVOGADO..... ZELMA SOBRINHA DE SANTANA

RECLAMADO(A): COENSA ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO..... ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA

DESPACHO:

Vistos, etc...Tendo em vista o requerimento de fls. 111/112, e que no instrumento de mandato (fls. 42) não há outros procuradores constituídos, RETIREM-SE os autos da pauta do dia 15.12.2006 e os INCLUAM na pauta do dia 08.01.2007 às 10:00 horas.INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 10697/2006

Processo Nº: RT 01964-2006-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: JESUS RODRIGO CORREA

ADVOGADO..... CÁSSIO LEITE DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI DE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI

ADVOGADO..... EDILSON JOSE DE DEUS

DESPACHO:

PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos Declaratórios, cujo o teor é o seguinte: ISTO POSTO, resolvo conhecer dos Embargos Declaratórios opostos pelo reclamado, SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - e, no mérito, REJEITÁ-LOS. Tudo nos termos da fundamentação supra que integra este dispositivo.

Intimem-se as partes. Goiânia, 12 de dezembro de 2006, 3ª feira. Paulo Canagê de Freitas Andrade Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 10749/2006

Processo Nº: RT 01998-2006-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: LUCILENE RIBEIRO SILVA

ADVOGADO..... GABRIELLA ALESSANDRA MONTEIRO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO..... JEANNY ARAUJO DE SA

DESPACHO:

RECLAMANTE, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.270/276, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 10685/2006

Processo Nº: RT 02006-2006-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: APARECIDA MARIA DE JESUS RODRIGUES

ADVOGADO..... LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG

ADVOGADO.....

DESPACHO:

RECLAMANTE, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.59/67, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 10701/2006

Processo Nº: RT 02036-2006-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE...: LEONICE PEREIRA M CAMILO

ADVOGADO..... HUDSON ROBSON LIMA

RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SÁ

ADVOGADO..... ADELISA AUXILIADORA ABREU DO NASCIMENTO

DESPACHO:

PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.68/70: ISTO POSTO, rejeitam-se todos os pedidos formulados pela reclamante, LEONICE PEREIRA MENDANHA CAMILO, em face da reclamada, SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ. Custas pela reclamante, sobre o valor atribuído à causa, R\$21.122,85, no importe de R\$422,45, isenta.

Ciente a reclamada (Súmula 197 do TST). Intime-se a reclamante. Sentença publicada às 16:45 horas do dia 12.12.06. Nada mais. Paulo Canagê de Freitas Andrade Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 10691/2006

Processo Nº: RT 02177-2006-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: ALMERINDA DE SOUZA MORAES FERNANDES

ADVOGADO..... VITOR HUGO LOPES FERREIRA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)

ADVOGADO..... WELINGTON LUIS PEIXOTO

DESPACHO:

Vistos, etc...DEFERE-SE o requerimento, formulado pelas partes às fls. 18, de adiamento da audiência inicial designada para o dia 09.01.07, consoante art. 453, I, do CPC. Assim, DESIGNA-SE audiência inicial para o dia 23.01.07 às 13:00 horas, mantidas as cominações legais. ALTERE-SE a pauta. INTIMEM-SE, via postal, as partes e, via Diário de Justiça, seus procuradores.

Notificação Nº: 10692/2006

Processo Nº: RT 02196-2006-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: ELIETE MACEDO DOS SANTOS

ADVOGADO..... VITOR HUGO LOPES FERREIRA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE

ADVOGADO..... WELINGTON LUIS PEIXOTO

DESPACHO:

Vistos, etc...DEFERE-SE o requerimento, formulado pelas partes às fls. 18, de adiamento da audiência inicial designada para o dia 11.01.07, consoante art. 453, I, do CPC. Assim, DESIGNA-SE audiência inicial para o dia 23.01.07 às 13:10 horas, mantidas as cominações legais. ALTERE-SE a pauta. INTIMEM-SE, via postal, as partes e, via Diário de Justiça, seus procuradores.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 14608/2006

Processo Nº: RT 00004-2005-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: JEANE BATISTA ARAÚJO

ADVOGADO..... PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO

RECLAMADO(A): CONSTELAÇÃO CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

ADVOGADO..... OTAVIO BATISTA CARNEIRO

DESPACHO:

À EXEQUENTE. Requerer o que for de seu interesse, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14607/2006

Processo Nº: RT 00269-2005-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: VALTER PAULO BORGES

ADVOGADO..... ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): GRAHAM BELL MONI E SEGURANÇA LTDA. + 006

ADVOGADO..... CARLO ADRIANO VANCIO VAZ

DESPACHO:

Vista ao reclamante da certidão de fls. 468, para manifestação em trinta dias, devendo nesse prazo fornecer novas diretrizes para o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 14571/2006

Diário da Justiça Eletrônico

Processo Nº: RT 00330-2005-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE...: PEDRO FLORÊNCIO DA SILVA
ADVOGADO.....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO
RECLAMADO(A): WEMERSON RODRIGUES PEREIRA + 002
ADVOGADO.....: NEWTON EURIPEDES DE MATOS
DESPACHO:

FICA O TERCEIRO RECLAMADO INTIMADO DO DESPACHO DE FL. 219, CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Determino à Secretaria que anote na capa dos autos e demais assentamentos o nome e endereço do procurador do sócio executado constituído à fl. 212. À fl. 221 o executado Wemerson Rodrigues Pereira disse que o imóvel penhorado à fl. 182 é o único que pertence à família, razão pela qual é impenhorável. Pleiteou a suspensão das praças designadas e a desconstituição da penhora. Tendo em vista que este Juízo já suspendeu as hastas públicas designadas nos autos, conforme despacho de fl. 203, perde o objeto o pedido formulado no mesmo sentido. Quanto à desconstituição da penhora de fl. 182, mencionada matéria depende da produção de provas e deve ser discutida no momento processual oportuno, qual seja, no prazo para oposição de embargos à penhora. Intime-se'.

Notificação Nº: 14539/2006

Processo Nº: RT 00707-2005-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE...: SIMONE LEITE DOS SANTOS GULARTE
ADVOGADO.....: LUCIANA BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO.....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: COMPROVAR NOS AUTOS O VALOR EFETIVAMENTE SACADO POR MEIO DO ALVARÁ, TUDO COM VISTAS À ATUALIZAÇÃO DO RESTANTE DO SEU CRÉDITO. PRAZO DE DEZ DIAS.

Notificação Nº: 14558/2006

Processo Nº: RT 00899-2005-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE...: RAQUEL FERNANDES CRUVINEL COSTA
ADVOGADO.....: DOMERVIL JOSÉ TEIXEIRA
RECLAMADO(A): LINDONOR RIBEIRO DOS SANTOS + 003
ADVOGADO.....: BALBINO LAURINDO RIBEIRO DOS SANTOS
DESPACHO:
AO SÓCIO EXECUTADO LINDONOR RIBEIRO DOS SANTOS: Dou vista dos autos ao sócio executado, Sr. Lindonor Ribeiro dos Santos, pelo prazo de 05 (cinco) dias, conforme requerido à fl.129. Intime-se.

Notificação Nº: 14550/2006

Processo Nº: ATA 01003-2005-013-18-00-1 13ª VT
REQUERENTE...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO)
ADVOGADO.....: .
REQUERIDO(A): ORGANIZAÇÃO GOIANA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA. FÊMINA MATERNIDADE
ADVOGADO.....: IVO EDUARDO BOARETO
DESPACHO:
FICAM AS PARTES INTIMADAS DO DESPACHO DE FL. 230, CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Tendo em vista que a requerida comprovou nos autos o cumprimento das obrigações estabelecidas no termo de ajustamento de conduta firmado com o requerente, determino a remessa dos autos ao arquivo'.

Notificação Nº: 14606/2006

Processo Nº: RT 01798-2005-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE...: RAINER FLANK SILVA BALDUÍNO
ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): SADIA S.A.
ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO:
AO PROCURADOR DA RECLAMADA:
Ficar ciente do despacho de fl. 283, abaixo transcrito:
Vistos os autos,
Tendo em vista que os honorários periciais fixados na sentença de fls. 157/164 não foram incluídos na conta de liquidação, determino a devolução dos autos à Diretoria de Cálculos para retificação da planilha de fls. 253/260, neste particular.

Após, cite-se a reclamada dos valores devidos a título de honorários periciais.

Considerando que o depósito recursal de fl. 190 garante integralmente o juízo, converto-o em penhora, razão pela qual determino que a reclamada seja intimada, na mesma oportunidade supra, para os fins do art. 884 da CLT.

Ante o exposto, determino à Secretaria que promova o imediato desbloqueio das contas-correntes da reclamada, bem como desconstitua a penhora realizada à fl. 279.

Notificação Nº: 14553/2006

Processo Nº: RT 02044-2005-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE...: INÊS MARIER DA SILVA
ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): VIRGINIA COELHO ROCHA + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:
À RECLAMANTE: Suspendo o curso da execução pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme requerido à fl.106. Intime-se.

Notificação Nº: 14567/2006

Processo Nº: RT 00063-2006-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE...: EDUARDO RODRIGUES MAIA
ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BOA ESPERANÇA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. + 002
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Homologo o acordo noticiado às fls. 179/180, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Custas processuais pela executada, no importe de R\$ 116,73, conforme cálculos de fls. 171/172 (valor atualizado até 30/11/2006), devendo ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. A reclamada deverá recolher as contribuições previdenciárias (parte do empregado e do empregador) no importe de R\$ 715,29, conforme cálculos de fls. 171/172, também no prazo de 05 (cinco) dias, por meio de GPS, sob pena de notificação do INSS e Execução, ex officio, nos termos dos arts. 114, da CF/88 e 277, caput, do Decreto nº 3.048/99. Os depósitos de fls. 126, 128, 168 e 174 serão mantidos à disposição deste juízo, por cautela, até o integral cumprimento do acordo. Intime-se o INSS. Intimem-se as partes. À Secretaria para as providências.

Notificação Nº: 14587/2006

Processo Nº: RT 00179-2006-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE...: MARCIO BORGES DE ARRUDA
ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA. + 001
ADVOGADO.....: JORGE JUNGSMANN NETO
DESPACHO:
AS PARTES: ANTE A POSSIBILIDADE DE REFORMA DO JULGADO, AGUARDE-SE A SOLUÇÃO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO NOTICIADO À FL. 212.

Notificação Nº: 14542/2006

Processo Nº: RT 00664-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: DARCI DOS SANTOS ALMEIDA
ADVOGADO.....: MIRANE XAVIER DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): SUPER ATACADISTA DISTRIBUIDOR LTDA.
ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
DESPACHO:
FICA O RECLAMADO INTIMADO DO DESPACHO DE FL. 72, CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Determino a intimação da reclamada para que se manifeste acerca do alegado descumprimento do acordo, conforme noticiado na petição de fls. 70/71, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. Após, conclusos.'

Notificação Nº: 14545/2006

Processo Nº: RT 00825-2006-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE...: JOAQUIM ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: MIRANE XAVIER DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): SUPER ATACADISTA DISTRIBUIDOR LTDA

Diário da Justiça Eletrônico

ADVOGADO..... OTAVIO BATISTA CARNEIRO

DESPACHO:

À RECLAMADA: MANIFESTAR ACERCA DO ALEGADO DESCUMPRIMENTO DO ACORDO, CONFORME NOTICIADO NA PETIÇÃO DE FLS. 57/58. NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 14593/2006

Processo Nº: ACP 01024-2006-013-18-00-8 13ª VT

CONSIGNANTE...: OPUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO..... RICARDO GONÇALEZ

CONSIGNADO(A): DIZOLMAR MARTINS LIMA(ESPÓLIO)REP: SIMONE COSTA SANTOS, PRISCILA MARTINS SANTOS, PATRÍCIA MARTINS SANTOS E ANA PAULA MARTINS

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

AOS PROCURADORES:

Ficar ciente de que, por conveniência administrativa, foi adiada a audiência anteriormente designada (18/12/2006), ficando marcada nova sessão para o dia 25/01/2007, às 14:00 horas, devendo as partes comparecer, acompanhadas das respectivas testemunhas, mantidas as cominações estabelecidas na ata anterior.

Notificação Nº: 14552/2006

Processo Nº: RT 01075-2006-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: AURINOEL SILVA GONÇALVES

ADVOGADO..... ANTONIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): QUITANDA DA OITENTA E QUATRO LTDA

ADVOGADO..... MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Determino a intimação do reclamante para que junte aos autos sua CTPS, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 14544/2006

Processo Nº: ACP 01126-2006-013-18-00-3 13ª VT

CONSIGNANTE...: CENTRO DE ESTUDOS TEOLÓGICOS BRASILEIRO LTDA. REP. P/ RUBENS LEONARDO DA GAMA LEITE

ADVOGADO..... LUIZ AUGUSTO FERREIRA

CONSIGNADO(A): TELMA APARECIDA DA KURTA

ADVOGADO..... JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

DESPACHO:

FICA O PROCURADOR DA CONSIGNADA/ EXEQUENTE INTIMADO DO DESPACHO DE FL. 72, CUJO TEOR É O SEGUINTE: '

Vistos os autos. Ante os termos da certidão de fl. 96, determino a intimação do procurador da consignada/exequente para que informe nos autos, de forma clara e precisa, o atual endereço de sua constituinte, no prazo de 10 (dez) dias.'

Notificação Nº: 14557/2006

Processo Nº: RT 01187-2006-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DA GLÓRIA SANTOS

ADVOGADO..... VALERIA DAS GRACAS MEIRELES

RECLAMADO(A): CAMILLA BIANCA ALVES + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

À RECLAMANTE/DEPOSITÁRIA: FICA INTIMADO A COMPARECER AO SETOR DE MANDADOS, SEGUNDA OU QUINTA-FEIRA, DAS 14:00 ÀS 14:30H, A FIM DE MARCAR DATA PARA ACOMPANHAR O OFICIAL DE JUSTIÇA NA DILIGÊNCIA.

Notificação Nº: 14549/2006

Processo Nº: RT 01233-2006-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: GUTEMBERGUE LUZ SANTOS

ADVOGADO..... JAKSON PINA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CELSO ANTÔNIO FERREIRA MAIA + 001

ADVOGADO..... ORLANDO LEÃO NUNES

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Determino a intimação do reclamante para que informe nos autos quais parcelas do acordo não foram pagas ou pagas

fora do prazo, em 05 (cinco) dias, a fim de viabilizar a apuração da multa devida.

Notificação Nº: 14555/2006

Processo Nº: RT 01235-2006-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA RODRIGUES DE SOUSA

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): LEONARDO FABIANO DA SILVA (COMERCIAL INDEPENDÊNCIA)

ADVOGADO..... RENATO TEODORO DE CARVALHO JUNIOR

DESPACHO:

ÀS PARTES: Dou vista às partes dos esclarecimentos prestados pela perita nomeada nos autos (fl.185), pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 14548/2006

Processo Nº: RT 01260-2006-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO GONÇALVES DA ROCHA

ADVOGADO..... LEOPOLDO DOS REIS DIAS

RECLAMADO(A): CELSO ANTÔNIO FERREIRA MAIA

ADVOGADO..... ORLANDO LEÃO NUNES

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Determino a intimação do reclamante para que informe nos autos quais parcelas do acordo não foram pagas ou pagas fora do prazo, em 05 (cinco) dias, a fim de viabilizar a apuração da multa devida.

Notificação Nº: 14540/2006

Processo Nº: RT 01287-2006-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: DAIANE KELLY FREITAS DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... GERALDO FERREIRA GOMES

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A

ADVOGADO..... WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO:

À EXECUTADA: Libere-se o saldo remanescente do depósito de fl.76 à executada, intimando-a para receber, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 14588/2006

Processo Nº: RT 01306-2006-013-18-00-5 13ª VT

RECLAMANTE...: VANDEILTON GERALDO DA SILVA

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO..... FLÓRENCE SOARES SILVA

DESPACHO:

AO RECLAMADO: INOBTANTE A MANIFESTAÇÃO DO PERITO DE FLS. 533/534, DETERMINO A INTIMAÇÃO DA RECLAMADA PARA QUE JUNTE AOS AUTOS OS PPRA'S DE TODO O PERÍODO IMPRESCRITO, OU SEJA, DE JULHO DE 2001 A JUNHO DE 2005, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

Notificação Nº: 14546/2006

Processo Nº: RT 01481-2006-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: VLADMIR MARRA

ADVOGADO..... SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): ANDREIA AUGUSTA BARBOSA

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: JUNTAR AOS AUTOS SUA CTPS, NO PRAZO DE CINCO DIAS, CONSIDERANDO SUA OMISSÃO COMO DESISTÊNCIA DO PEDIDO FORMULADO À FL. 40.

Notificação Nº: 14538/2006

Processo Nº: RT 01491-2006-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: ANA FLAVIA FERNANDES DA CUNHA

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): TELELISTAS (REGIÃO 2) LTDA. + 001

ADVOGADO..... REINALDO LIMIRO DA SILVA

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS. 1069/1079 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO, NO PRAZO LEGAL.

Diário da Justiça Eletrônico

Notificação Nº: 14541/2006

Processo Nº: RT 01546-2006-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: MARIA SALOS MARINHO

ADVOGADO.....: MARIA DAS GRAÇAS PINTO COELHO

RECLAMADO(A): HOTEL PRETO E BRANCO LTDA

ADVOGADO.....: JOSÉ ORLANDO GOMES SOUSA

DESPACHO:

AO RECLAMADO: MANIFESTAR ACERCA DA ALEGAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DO ACORDO (PETIÇÃO DE FLS. 80/81), NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 14559/2006

Processo Nº: RT 01914-2006-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO COELHO DE SOUZA

ADVOGADO.....: HELMA FARIA CORRÊA

RECLAMADO(A): SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. SANEAGO

ADVOGADO.....: FERNANDO DA SILVA PEREIRA

DESPACHO:

ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 14/12/2006 FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA CUJO DISPOSITIVO É, EM SÍNTESE, O SEGUINTE:....acolho parcialmente os pedidos que PEDRO COELHO DE SOUZA deduziu contra SANEAMENTO DE GOIÁS S.A - SANEAGO, condenando a ré no pagamento das verbas elencadas na fundamentação... (PRAZO DE 08 DIAS).

Notificação Nº: 14551/2006

Processo Nº: RT 02004-2006-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: ULISSES PINTO CUNHA RIBEIRO

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Tendo em vista que a prestação jurisdicional foi entregue com a publicação da decisão de fl.13, perde o objeto o pedido formulado pelo reclamante à fl.17. Aguarde-se o trânsito em julgado da decisão supra. Intime-se.

Notificação Nº: 14578/2006

Processo Nº: RT 02019-2006-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: IVANEIDE RODRIGUES OLIVEIRA + 002

ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): AGROSERVICE EMPREITEIRA AGRÍCOLA LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AOS RECLAMANTES: Designo audiência para o dia 22/01/2007, às 09:00 horas, devendo as partes comparecer, sob as penas do art.844 da CLT. Intimem-se os reclamantes e seu procurador. Notifique-se a reclamada.

Notificação Nº: 14579/2006

Processo Nº: RT 02019-2006-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: VANICLEIDE MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA + 002

ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): AGROSERVICE EMPREITEIRA AGRÍCOLA LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AOS RECLAMANTES: Designo audiência para o dia 22/01/2007, às 09:00 horas, devendo as partes comparecer, sob as penas do art.844 da CLT. Intimem-se os reclamantes e seu procurador. Notifique-se a reclamada.

Notificação Nº: 14580/2006

Processo Nº: RT 02019-2006-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA + 002

ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): AGROSERVICE EMPREITEIRA AGRÍCOLA LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AOS RECLAMANTES: Designo audiência para o dia 22/01/2007, às 09:00 horas, devendo as partes comparecer, sob as penas do art.844 da CLT. Intimem-se os reclamantes e seu procurador.

Notifique-se a reclamada.

Notificação Nº: 14584/2006

Processo Nº: RT 02067-2006-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDRE MARQUES

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): VIAÇÃO REUNIDAS LTDA.

ADVOGADO.....: RUBENS CAETANO VIEIRA

DESPACHO:

AS PARTES SE COMPUSERAM, CONFORME NOTICIAM ÀS FLS. 1200/1202 DOS AUTOS. O AJUSTE ESTÁ EM TERMOS, E NÃO OFENDE PRINCÍPIOS DE ORDEM PÚBLICA. POSTO ISTO, RESOLVO, HOMOLOGAR O ACORDO, NOS TERMOS DO ART. 844, § 3º DO CÓDIGO CIVIL.

Notificação Nº: 14561/2006

Processo Nº: RT 02142-2006-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DAS GRAÇAS MATIAS COSTA

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): PREFEITURA DE GOIÂNIA ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

FICA O RECLAMANTE INTIMADO DO DESPACHO DE FL. 17, CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Defiro o pedido de aditamento à inicial, conforme requerido à fl. 14, a fim de incluir no pólo passivo da presente ação a FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA – FUNAPE. Determino à Secretaria que anote na capa dos autos e demais assentamentos o nome e endereço da reclamada supramencionada. Notifique-se a segunda reclamada (FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA – FUNAPE), encaminhando a cópia da petição inicial acostada à contracapa, bem como cópia da petição de fl. 14 e do presente despacho. Intimem-se a reclamante e o primeiro reclamado, sendo o último via mandado.'

Notificação Nº: 14577/2006

Processo Nº: ACM 02213-2006-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS SEMCOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO.....: KELLY CRISTINA DE AVELAR

RECLAMADO(A): EMPÓRIO CASARÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA O DIA 22/01/2007, ÀS 08H45MIN, DEVENDO AS PARTES COMPARECER , SOB AS PENAS DO ARTIGO 844 DA CLT.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 593/2006

PROCESSO Nº RT 02013-2006-013-18-00-5

Reclamante(s) : ANNA CECÍLIA DE FREITAS REIS

Reclamado(a)(s) : H R IDIOMAS & INFORMÁTICA LTDA

O (A) Doutor (a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) H R IDIOMAS & INFORMÁTICA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 09, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte:

...CONCLUSÃO acolho o pedido que ANNA CECÍLIA DE FREITAS REIS deduziu contra H R IDIOMAS & INFORMÁTICA LTDA, condenando o reclamado a efetuar a anotação da data do desligamento na CTPS da autora...

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Diário da Justiça Eletrônico

Eu, Elêus Dâmaso de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Cinco dias do mês de Dezembro de Dois mil e Seis.
MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Juiz do Trabalho

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 7357/2006

Processo Nº: RT 01266-1992-051-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: MILTON MIRANDA INACIO

ADVOGADO.....: JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MULTICASA IND. E COM. DE MOVEIS LTDA (PROP. SR. ROBERTO APARECIDO SATIM)

ADVOGADO.....: AGDA PEREIRA PINTO

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: 'Vistos os autos. Intime-se o exequente para devolver a certidão de crédito recebida em 12/12/2002, no prazo de 10 dias.'

Notificação Nº: 7356/2006

Processo Nº: RT 00963-2002-051-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSEFINA RODRIGUES DE MELO GARCIA

ADVOGADO.....: LEVI LUIZ TAVARES

RECLAMADO(A): ISSA - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANAPOLIS

ADVOGADO.....: MARIA LUCIA BATISTA

DESPACHO:

ÀS PARTES: 'Vistos os autos, Homologa-se o acordo firmado entre as partes, nos termos da petição de fls. 352/353, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. O reclamante deverá ficar ciente de que presumir-se-á quitado o acordo, caso não informado nos autos o inadimplemento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do respectivo vencimento. A cada parcela depositada a Secretaria deverá proceder assim: 1- Recolher R\$194,99 ao INSS, relativos a 1/3 da contribuição previdenciária devida, conforme cálculo de fl. 354 (584,99 / 3 = 194,99); 2- liberar R\$456,36 ao patrono da Reclamante, relativos a 1/3 dos honorários assistenciais (1.369,09 / 3 = 456,36); 3- liberar à Reclamante o saldo remanescente. Não haverá incidência de imposto de renda em razão do parcelamento. Intimem-se.'

Notificação Nº: 7369/2006

Processo Nº: RT 00149-2003-051-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: DILMA LUIZ DA COSTA

ADVOGADO.....: GEOVAH JOSE DOS SANTOS

RECLAMADO(A): LIDER SERVIÇOS GERAIS LTDA + 010

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

À EXEQUENTE: Vista à exequente para se manifestar, no prazo de 05 dias, acerca da exceção de pré-executividade de fls. 319/355.

Notificação Nº: 7376/2006

Processo Nº: RT 00506-2005-051-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: AGNALDO GOMES MORAIS

ADVOGADO.....: ELIFAS JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): EUNICIO LOPES DE OLIVEIRA (FAZENDA SANTA MÔNICA) + 001

ADVOGADO.....: EZEQUIEL FLORÊNCIO MARTINS BARBOSA

DESPACHO:

AO RECLAMADO: 'Vistos os autos, Em face do noticiado na peça de fl. 138, considerando que a Reclamada, através do preposto José Ferreira de Souza, recebeu em audiência a CTPS do Reclamante para anotação de baixa até o dia 03.08.2005 - vide fl. 20. Todavia, conforme se infere do exame dos autos, até a presente data o documento não foi devolvido, nem mesmo foi encontrado no endereço do primeiro Reclamado, conforme certidão de fl. 51-v, após o cumprimento de mandado de busca e apreensão no Juízo deprecado. Isso posto, intime-se o primeiro Reclamado para que deposite na Secretaria desta Vara a CTPS do Reclamante, devidamente anotada, com baixa em 08.07.2005, no prazo de 05 dias, sob pena de se constituir ato atentatório ao exercício da jurisdição, hipótese em que estará sujeito à aplicação de multa no importe de 20% sobre o valor da causa,

conforme disposto no artigo 14, parágrafo único, do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, sem prejuízo de comunicação ao Ministério Público Federal e ao Ministério do Trabalho e Emprego, para a apuração dos fatos e, se for o caso, aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis.'

Notificação Nº: 7368/2006

Processo Nº: RT 00566-2005-051-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: APARECIDA ANTUNES DO CARMO SILVA

ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

RECLAMADO(A): NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO.....: SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA

DESPACHO:

AO(A) RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber Alvará Judicial n. 303/2006, que se encontra acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7352/2006

Processo Nº: RT 00937-2005-051-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIO MÁRCIO EGÍDIO DE SOUZA

ADVOGADO.....: JULIANO DA COSTA FERREIRA

RECLAMADO(A): MASTER AGRO-NEGÓCIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. + 002

ADVOGADO.....: WALDOMIRO DE AZEVEDO FERREIRA

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Vista ao reclamante para, querendo, contestar os embargos à arrematação de fls. 456/465. Prazo legal.

Notificação Nº: 7355/2006

Processo Nº: AI 00937-2005-051-18-01-5 1ª VT

AGRAVANTE...: ANTÔNIO CARLOS JÁCOMO COSTA

ADVOGADO....: WALDOMIRO DE AZEVEDO FERREIRA

AGRAVADO(A): CLÁUDIO MÁRCIO EGÍDIO DE SOUZA + 002

ADVOGADO....: JULIANO DA COSTA FERREIRA

DESPACHO:

AO AGRAVADO: Vista do Agravo de Instrumento de fls. 02/62, interposto pelo agravante Antônio Carlos Jácomo Costa para, querendo, contraminutar. Prazo legal.

Notificação Nº: 7372/2006

Processo Nº: RT 00084-2006-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: NILTON PAULINO DA SILVA

ADVOGADO.....: RUBENS GONZAGA JAIME

RECLAMADO(A): CARROCERIAS RODOFORTE LTDA.

ADVOGADO.....: CLAUDOVINO ALENCAR

DESPACHO:

ÀS PARTES: 'Vistos os autos. A falta de entrega do TRCT e das guias CD/SD não obsta a percepção do benefício do seguro-desemprego, já que o empregado pode habilitar-se ao programa mesmo que o empregador se recuse a fornecer ao trabalhador dispensado sem justa causa o requerimento do seguro-desemprego e a comunicação de dispensa, ou no caso de ausência do TRCT ou do documento de movimentação de conta ativa (APA). É o que dispõe o Manual de Atendimento do Seguro-Desemprego, editado pela Divisão de Operacionalização do Programa Seguro-Desemprego do Ministério do Trabalho (2ª edição, Capítulo XII, Requerimento Especial, pág. 61, códigos 100 e 101, respectivamente). Portanto, o reclamante poderá receber o benefício simplesmente exibindo cópia deste despacho, da sentença de fls. 145/153, do acórdão de fls. 185/202 e da petição inicial, requerendo a sua habilitação na forma acima indicada, caso satisfaça os demais requisitos legais. A Secretaria deverá proceder à autenticação das peças acima descritas, que deverão ser entregues ao Reclamante, para que ele compareça ao posto do Ministério do Trabalho e Emprego mais próximo de sua residência e requeira o recebimento do seguro-desemprego pela via administrativa. Intime-se o Reclamante, dando-lhe ciência do inteiro teor desta decisão. Libere-se ao Reclamante a importância depositada na conta declinada à fl. 261, bem como parte do depósito recursal de fl. 162, no importe de R\$ 3.802,49 (três mil, oitocentos e dois reais e quarenta e nove centavos).

Diário da Justiça Eletrônico

Recolha a Secretaria, na forma usual, as custas processuais, de liquidação e executivas (R\$ 101,31), bem como a contribuição previdenciária (R\$ 533,55), utilizando-se do numerário depositado a título recursal (fl. 162).

Intime-se a executada para recolher o imposto de renda retido do crédito do reclamante, devendo comprovar seu recolhimento, no importe de R\$ 267,91, no prazo de 15 dias, findos os quais a Secretaria deverá proceder na forma da Consolidação dos Provimentos do Colendo TST, artigo 75, § Único.'

Notificação Nº: 7358/2006

Processo Nº: RT 00098-2006-051-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: NORIVAL DE MOURA BRITO FILHO

ADVOGADO.....: JOSÉ GONÇALVES RODRIGUES

RECLAMADO(A): IRON TOLENTINO, FANTASIA-ARTE GESSO

ADVOGADO.....: CARLOS AUGUSTO DE FARIA

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: 'Vistos os autos. Requeira o exequente o que for de seu interesse, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão do curso da execução, nos termos do artigo 40, da Lei 6.830/80.'

Notificação Nº: 7370/2006

Processo Nº: RT 00997-2006-051-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: DORA ANDRÉ DA SILVA

ADVOGADO.....: ELIFAS JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): FÉLIX AFONSO FLEURY CURADO

ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA S. NETO

DESPACHO:

AO RECLAMADO: 'Vistos os autos. Dê-se vista ao reclamado para se manifestar, no prazo de 05 dias, acerca do documento de fl. 66.'

Notificação Nº: 7371/2006

Processo Nº: ADI 01018-2006-051-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: TATIANA CARLA DA SILVA

ADVOGADO: THEBERGE RAMOS PIMENTEL

RÉU(RÉ): ADAHYL LOURENÇO DIAS (ESPÓLIO DE)

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AO(A) RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber Alvará Judicial n. 302/2006, que se encontra acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7362/2006

Processo Nº: RT 01043-2006-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VALESKA CRISTINA DE JESUS MORAIS

ADVOGADO.....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA

RECLAMADO(A): TM CELULAR LTDA + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

RECLAMANTE: 'Vistos os autos, Em atenção à certidão de fl. 23, inclua-se o feito novamente em pauta para audiência UNA - rito ordinário, no dia 25.01.2007, às 13h50min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer, sob as cominações do artigo 844, da CLT, trazendo suas testemunhas ou arrolando-as em tempo hábil.'

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 8713/2006

Processo Nº: RT 00869-2005-052-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: WÊNIO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: JOSÉ EUSTAQUIO ROSA CARDOSO

RECLAMADO(A): SUELI RODRIGUES DA SILVA E CIA LTDA. - PANIFICADORA SANTANA + 001

ADVOGADO.....: ALAOR RODRIGUES CHAVEIRO

DESPACHO:

Procurador da Reclamada: Comparecer em Secretaria, no prazo de 05 (cinc) dias, para receber guia de levantamento referente ao saldo remanescente.

Notificação Nº: 8716/2006

Processo Nº: RT 00597-2006-052-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: CLEUZA LOURENÇO DA SILVA

ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA

RECLAMADO(A): CIA HERING + 001

ADVOGADO.....: SUELENE RODRIGUES RIBEIRO

DESPACHO:

CIÊNCIA AO CREDOR: MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, SOBRE OS BENS NOMEADOS À PENHORA PELA EXECUTADA, ÀS FLS. 124/125.

Notificação Nº: 8714/2006

Processo Nº: RT 00921-2006-052-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: EDMILSON GONÇALVES DIAS

ADVOGADO.....: WILMAR ALVES MARTINS

RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: VIVIANE ELIAS GONÇALVES

DESPACHO:

Vista às partes, pelo prazo comum de 03 (três) dias, do documento de fls. 111, conforme Ata de Audiência de fls. 100/101.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 7168/2006

Processo Nº: RT 01045-2001-053-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL DA SILVA CHAVES

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): ETE ENGENHARIA DE TELCOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S/A + 002

ADVOGADO.....: LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA

DESPACHO:

À 3ª EXECUTADA: Vistos, etc. Requer a 3ª reclamada (ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S/A), à fl. 338, que seja expedido ofício à 8ª VT/Goiânia-GO, a fim de que aquele Juízo providencie, junto ao DETRAN, o desembargo do veículo Kombi, placa: KDF-4687, que foi objeto de penhora na precatória 8ª VT/Goiânia nº 1286/2002, em que esta Vara era deprecante. Acontece que, conforme demonstra o documento de fl. 340, o embargo judicial do aludido veículo efetivado na deprecata acima mencionada já foi desconstituído, remanescendo tão-somente restrição referente ao processo 772/2002-5, também da 8ª VT/Goiânia-GO, mas que não tem nenhuma correlação com estes autos ou com a precatória em questão. Sendo assim, indefere-se o requerimento formulado pela 3ª reclamada à fl. 338. Intime-se. Após, retornem os autos ao arquivo definitivo. Anápolis-GO, 13 de dezembro de 2006 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7170/2006

Processo Nº: RT 00217-2002-053-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: EURIPEDES BARBOSA SOBRINHO

ADVOGADO.....: RONALDO ANTÔNIO DE SOUZA

RECLAMADO(A): FERREIRA SERVIÇOS DE LIMPEZA TRANSPORTE E COMERCIO DE PETROLEO LTDA

ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

DESPACHO:

À EXECUTADA: Vistos, etc. Convertem-se em penhora os bloqueios on line efetivados em conta bancária de titularidade da executada, no importe de R\$ 4.267,16, bem como o depósito judicial, no importe de R\$ 265,89, oriundo dos autos 3ª VT/Anápolis nº 00294-2006-053-18-00-0 (v. fl. 656 destes autos), que se encontram depositados em conta judicial junto à CAIXA (cf. guias de fls. 669/671 e 682). Intime-se a executada da penhora de dinheiro ora efetivada, a fim de que, caso queira, oponha Embargos no prazo de 05 dias (CLT, art. 884). Anápolis-GO, 13 de dezembro de 2006 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Diário da Justiça Eletrônico

Notificação Nº: 7139/2006

Processo Nº: RT 00430-2003-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: REINALDO JOSE DA SILVA

ADVOGADO.....: ANA MARIA DE JESUS STOPPA

RECLAMADO(A): TRANSCART ASSESSORIA POSTAL LTDA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

Fica o reclamante intimado, para no prazo de 30 (trinta) dias, indicar de forma conclusiva, os meios necessários ao prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 212 do PGC/TRT-18ª Região (Portaria 3ªVT/ANS).

Notificação Nº: 7159/2006

Processo Nº: RT 00599-2005-053-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: NILTON NAVES FERNANDES

ADVOGADO.....: RONALDO ANTÔNIO DE SOUZA

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.

ADVOGADO.....: HELIO DOS SANTOS DIAS

DESPACHO:

AO RECLAMADO: Vistos, etc. Ante o teor da petição de fl. 132, concede-se ao reclamado a dilação do prazo para comprovar nos autos o recolhimento da multa de 40% sobre o FGTS depositado na conta vinculada do reclamante, por mais 05 dias. Intime-se. Anápolis-GO, 13 de dezembro de 2006 (4ª-feira). Quêssio César Rabelo, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7172/2006

Processo Nº: RT 00724-2005-053-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ NICEAS DA SILVA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS (GRUPO AMBEV - COMPANHIA BRASILEIRA DAS AMERICAS)

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO:

Fica o reclamante intimado, para no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca dos bens indicados a penhora conforme documentos juntados às fls. 637/639, com a advertência de que: a) o seu silêncio será entendido como concordância tácita com a nomeação; b) no caso de discordância, deverá, no mesmo prazo assinalado no item anterior, indicar outros bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado.

Notificação Nº: 7151/2006

Processo Nº: RT 00909-2005-053-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: JANAÍNA TAVARES ABREU

ADVOGADO.....: VIVIANE DE CASSIA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MASTER AGRO-NEGÓCIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. + 003

ADVOGADO.....: WALDOMIRO DE AZEVEDO FERREIRA

DESPACHO:

Fica V.Sª. intimado para ciência de parte do despacho exarado à fl. 288 dos autos, a saber: A Impugnação aos Embargos à Execução constantes na petição protocolizada sob nº 877917/2006, juntada às fls. 287/288, foi apresentada pela reclamante/exequente no dia 06/12/2006 (4ª-feira), fora, portanto, do prazo legal (5 dias - art. 884, caput, da CLT), prazo esse que escoou no dia 05/12/2006 (3ª-feira). Sendo assim, desentranhe-se e devolva-se a petição supra-referida à sua signatária, devendo permanecer juntada aos autos tão-somente a certidão de protocolo. Intime-se a reclamante/exequente...

Notificação Nº: 7171/2006

Processo Nº: RT 00935-2005-053-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: BADIA PEREIRA DOS SANTOS MOREIRA

ADVOGADO.....: LAILA PEREIRA GARCIA

RECLAMADO(A): NADIR SOARES DA SILVA (PILÃO BAR)

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Vistos, etc. diante do requerimento formulado pela Reclamante/Exequente à fl. 104, suspende-se o curso da execução pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, c/c o

art. 889 da CLT. Intime-se a Reclamante/Exequente. Anápolis-GO, 14 de dezembro de 2006 (5ª feira). QUÊSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7141/2006

Processo Nº: RTN 00955-2005-053-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIO RODRIGUES ROSA

ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RECLAMADO(A): PORTAL INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: DIVINO BARBOZA

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da designação da audiência de instrução para o dia 09/02/2007, às 10 horas, nesta 3ª VT de Anápolis-GO, devendo V. Sª. comparecer para depoimento pessoal, sob pena de confissão (Enunciado 74 do C. TST).

Notificação Nº: 7155/2006

Processo Nº: RT 00480-2006-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: EDILENE ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: SINOMARIO ALVES MARTINS

RECLAMADO(A): WILSON AMÂNCIO DE CARVALHO

ADVOGADO.....: LUIZ ROBERTO DUARTE MENDES

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado(a) a comparecer nesta Secretaria, para receber a respectiva CTPS que se encontra acostada aos presentes autos.

Notificação Nº: 7169/2006

Processo Nº: RT 00527-2006-053-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DO CARMO DE SOUZA

ADVOGADO.....: ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO

RECLAMADO(A): GRUPO VALNICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE URNAS LTDA. (SÓCIA JANETE LOPES VIEIRA) + 001

ADVOGADO.....: ODILON ALVES ROSA

DESPACHO:

À RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimada a comparecer nesta Secretaria, para receber a respectiva CTPS se encontra acostada aos presentes autos.

Notificação Nº: 7149/2006

Processo Nº: RT 00528-2006-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: CÍNTIA MARA SILVA

ADVOGADO.....: ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO

RECLAMADO(A): GRUPO VALNICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE URNAS LTDA. (SÓCIA JANETE LOPES VIEIRA) + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

Fica V.Sª. intimado para ciência do inteiro teor da decisão exarada às fls. 91/92 dos autos, a saber: Vistos, etc. Os autos revelam que já se esgotaram - inclusive via sistemas BACEN JUD e DETRANET - os meios de serem executados os bens da executada, devendo a execução, destarte, prosseguir em face de seus sócios, na forma do art. 50 do CC/2002, art. 592, II, do CPC e art. 4º, V, da Lei nº 6.830/80, todos de aplicação subsidiária (CLT, arts. 8º, parágrafo único, 769 e 889), como requer a reclamante/exequente na petição de fls. 82/83. A jurisprudência remansosa vem presumindo a responsabilidade dos sócios no caso de não serem encontrados bens da sociedade para penhora. Vejamos: Bem de sócio cotista. Penhora. Possibilidade. Ressaltando que na presente hipótese várias foram as tentativas de se executar bens da empresa - todas em vão -, é razoável que a penhora recaia sobre bem particular dos sócios da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, vez que esta (a sociedade) não se empenha em adimplir sua obrigação, pelo contrário, como se nota compulsando-se os autos. (TRT/GO/18ª Região, AP-128/2002 - Rel. Juiz OCTÁVIO JOSÉ DE MAGALHÃES DRUMMOND MALDONADO, DJGO de 30.07.2002, pág. 43). BEM PARTICULAR DO SÓCIO. DÍVIDA DA SOCIEDADE. VALIDADE DA PENHORA. Inexistindo patrimônio suficiente para pagar a dívida, e ausente a indicação de bens da pessoa jurídica, livres e desembaraçados de qualquer ônus e compatíveis com o valor da execução, válida a penhora que recair sobre os bens particulares de seu sócio, nos termos do disposto no art.

Diário da Justiça Eletrônico

596, § 1º, do CPC (TRT-18ª Reg. AP-0806/2000 - Rel. Juiz Geraldo Rodrigues do Nascimento - DJ/GO de 22.09.2000, pág. 139).EXECUÇÃO. RESPONSABILIDADE DO SÓCIO, AINDA QUE NÃO GERENTE. RECONHECIMENTO. Na execução trabalhista, o sócio, ainda que não seja gerente e tenha participação minoritária na sociedade, é responsável subsidiariamente pelas dívidas da sociedade (TRT-18ª Reg. - AP-0135/2000 - Rel. Juíza Dora Maria da Costa - DJ/GO de 09.06.2000, pág. 106).Por essas razões, determina-se o prosseguimento da execução em face da sócia Sr.ª JANETE LOPES VIEIRA, qualificada na alteração/consolidação contratual de sociedade de fls. 87/90, devendo a mesma ser incluída no pólo passivo e citada.Saliente-se que poderá a sócia supra-referida nomear bens de propriedade da executada, livres e desembaraçados, passíveis de penhora, suficientes à integral garantia da execução, consoante regra insculpida no art. 596, § 1º, do CPC.

Expeça-se Mandado de Citação, a ser cumprido no endereço indicado na inicial, a saber: Rua Coronel Floriano S. Batista nº 33, Vila Milmar, Anápolis-GO. Deverá o mandado ser acompanhado de cópia desta decisão.

Para eventual prosseguimento da execução em face do outro sócio da executada, Sr. PAULO RECANATINI, que reside na Itália (v. fl. 87), aguarde-se o resultado da execução a ser procedida em desfavor da sócia Sr.ª JANETE LOPES VIEIRA.Intime-se a reclamante/exeqüente desta decisão.Anápolis-GO, 12 de dezembro de 2006 (3ª-feira).Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7174/2006

Processo Nº: RT 00529-2006-053-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: MAX LÂNIO JOSÉ GONÇALVES

ADVOGADO.....: ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO

RECLAMADO(A): GRUPO VALNICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE URNAS LTDA. (SÓCIA JANETE LOPES VIEIRA)

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado a comparecer nesta Secretaria, para receber a respectiva CTPS que se encontra acostada aos presentes autos.

Notificação Nº: 7161/2006

Processo Nº: RT 00574-2006-053-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: ESTELINA XAVIER DA ROCHA NERI

ADVOGADO.....: JULIANO LOPES DA LUZ

RECLAMADO(A): CELUCIA FREITAS BORGES

ADVOGADO.....: EDUARDO BATISTA ROCHA - DR

DESPACHO:

À EXECUTADA: Vistos, etc. Converte-se em penhora o bloqueio on line efetivado em conta bancária de titularidade da executada, no importe de R\$ 452,57, que se encontra depositado em conta judicial junto à CAIXA (cf. guia de fl. 37). Intime-se a executada da penhora de dinheiro ora efetivada, a fim de que, caso queira, oponha Embargos no prazo de 05 dias (CLT, art. 884). Anápolis-GO, 13 de dezembro de 2006 (4ª-feira). Quêssio César Rabelo, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7160/2006

Processo Nº: RT 00581-2006-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO PEREIRA GOMES

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CONSTRUHAB LTDA

ADVOGADO.....: WALTER PEREIRA DR.

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Em que pese ao noticiado na certidão de fl. 88, verifica-se o Juízo não se encontra totalmente garantido, visto que o valor total dos bens penhorados à fl. 87 é de R\$ 3.400,00, enquanto o valor total da execução é de R\$ 5.529,11 (v. mandado de fl. 86). Assim sendo, intime-se o reclamante/exeqüente para, no prazo de 10 dias, indicar outros bens de propriedade da executada, livres e desembaraçados, passíveis de penhora, suficientes ao complemento da garantia do Juízo, ficando advertido de que o seu silêncio acarretará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT. Anápolis-GO, 12 de dezembro de 2006 (3ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7162/2006

Processo Nº: RT 00609-2006-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: SILVÂNIA LIMA BATISTA

ADVOGADO.....: JOSÉ NILVAN COSTA

RECLAMADO(A): FERNANDO SÉRGIO FERREIRA BUTA

ADVOGADO.....: ELEUSA MARIA SILVEIRA FERREIRA

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomarem ciência de que foi designado o dia 22/01/2007, às 10h05min, para o praxeamento, no átrio deste Foro Trabalhista, do(s) bem(ns) penhorado(s) à fl. 81 dos autos. Não havendo, por ocasião da praça, licitante para arrematação do(s) bem(ns) nem requerimento de adjudicação ou remição, realizar-se-á leilão no dia 31/01/2007, às 09h11min, no 1º andar do átrio deste Foro. Foi nomeado como Leiloeiro Oficial o Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11.

Notificação Nº: 7166/2006

Processo Nº: RT 00609-2006-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: SILVÂNIA LIMA BATISTA

ADVOGADO.....: JOSÉ NILVAN COSTA

RECLAMADO(A): FERNANDO SÉRGIO FERREIRA BUTA

ADVOGADO.....: ELEUSA MARIA SILVEIRA FERREIRA

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Fica V.Sª. intimado para ciência de parte do despacho exarado a fl. 84 dos autos, a saber: Vistos, etc. Ante o teor da certidão de fl. 83, libere-se à reclamante/exeqüente, via ALVARÁ JUDICIAL, o valor depositado mediante a guia de fl. 71, com os respectivos acréscimos. Deverá a reclamante/exeqüente, no prazo de 10 dias, comprovar nos autos o montante que for efetivamente sacado, com vistas à apuração do seu crédito remanescente.Intime-se.

Notificação Nº: 7147/2006

Processo Nº: RT 00664-2006-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: MARTINS LUKER REGINALDO FEITOSA

ADVOGADO.....: JOEL CANUTO

RECLAMADO(A): AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS ARROZ CENTRAL LTDA. (SUCESSORA DE AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS LUCE LTDA)

ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA - DRA.

DESPACHO:

Fica o reclamante intimado, para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da nomeação do bem indicado a penhora à fl.52, com a advertência de que : a) o seu silêncio será entendido como concordância tácita com a nomeação; b) no caso de discordância, deverá, no mesmo prazo assinalado no item anterior, indicar outros bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado.

Notificação Nº: 7138/2006

Processo Nº: RT 00670-2006-053-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: CLENE BARBOSA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: SÉRGIO GONZAGA JAIME FILHO

RECLAMADO(A): BARBARA & OLIVEIRA LTDA-ME (PEG PAG IV)

ADVOGADO.....: DR. CORITI FERNANDES DE ALMEIDA

DESPACHO:

Fica V.Sª. intimado para ciência de parte do despacho exarado a fl. 96 dos autos, a saber:Vistos, etc. Ante o teor da certidão de fl. 95, libere-se à reclamante/exeqüente, via ALVARÁ JUDICIAL, o valor correspondente ao seu crédito, excetuando-se o FGTS, devendo ser deduzida a importância por ela devida a título de contribuição previdenciária (cota-parte do empregado).Considerando-se que é ínfimo o valor devido pela reclamante/exeqüente a título de imposto de renda (R\$ 0,10), deixa-se de determinar a retenção e o recolhimento de tal imposto, até porque o valor mínimo para recolhimento de tributos via DARF é de R\$ 10,00.Em face do pedido de demissão reconhecido na sentença de fls. 51/58 (item 4 da fundamentação), determina-se à Secretaria que providencie, mediante a guia própria, o depósito do valor alusivo ao FGTS na conta vinculada da reclamante/exeqüente, que poderá levantar tal valor pela via administrativa, desde que preencha o requisito do art. 35, VIII, do Decreto nº 99.684/90, que regulamentou a Lei nº 8.036/90 (art. 20, VIII).Intime-se a reclamante/exeqüente.

Diário da Justiça Eletrônico

Notificação Nº: 7173/2006

Processo Nº: RT 00734-2006-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: LEONÍDIO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): TL TATIA ASSIS LARA VILELA E CIA LTDA + 001
ADVOGADO.....: SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA
DESPACHO:

Fica o reclamante intimado, para no prazo de 10 dias, manifestar-se acerca da certidão de fl. 171, a fim de que requeira o que entender de direito, com a advertência, de que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 (Portaria 3ª VT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 7167/2006

Processo Nº: RT 00771-2006-053-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: DENIVAL FERREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO.....: VIVIANE DE CASSIA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): JOSÉ RODRIGUES DO CARMO
ADVOGADO.....: HAMILTON DA COSTA VIANA FILHO
DESPACHO:

ÀS PARTES: Vistos, etc. Na inicial não foi pedida a condenação do reclamado ao pagamento de despesas médico-hospitalares, inclusive cirurgias. Mesmo que houvesse, não poderia impor ao reclamado tal ônus antes de proferida a sentença favorável a esse respeito. Por esta razão e por falta de amparo legal, indefere-se o requerimento contido na petição de fls. 147/148. Os demais requerimentos formulados pelo reclamante serão apreciados oportunamente. Frise-se que a realização da perícia independe da cirurgia. Intime-se. Determina-se a realização de perícia médica para apurar a extensão da perda da capacidade de trabalho do reclamante em virtude do acidente de trabalho sofrido por ele, devendo o Sr. Perito ater-se às alegações da inicial, aos exames médicos juntados aos autos e outros exames que forem realizados durante a perícia. Fica, desde já, esclarecido que os honorários periciais serão suportados pela parte sucumbente no objeto da perícia. QUESITOS DO JUÍZO (art. 426, II, do CPC) - Responda o Sr. Perito: 1º) O autor está afastado pelo INSS e desde quando? Qual o motivo do afastamento desconhecido pelo INSS? 2º) Qual a parte (ou partes) do corpo do autor foi atingida pelo acidente? 3º) Qual o grau da perda da capacidade de trabalho do autor em decorrência do acidente do trabalho, se parcial e temporária, parcial e permanente ou total? 4º) Em face da resposta do quesito anterior, o autor pode desempenhar as mesmas funções da época do acidente (vaqueiro) ou outras funções compatíveis? Quais são essas funções? 5º) O acidente deixou seqüelas? Enumere-as. 5º) Há possibilidade efetiva de reversão do quadro do autor para recuperação da sua capacidade normal de trabalho? Concede-se às partes o prazo comum de 05 dias para apresentarem quesitos e indicarem Assistentes Técnicos, caso queiram. O prazo para os assistentes técnicos apresentarem parecer técnico é o previsto no art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 5.584/70. Para a realização da perícia, nomeia-se como Perito, o Dr. JOBSON DIAS BATISTA, devendo o mesmo ser intimado do encargo. Deverá o Sr. Perito comunicar às partes do dia do início da perícia, sendo o reclamante por sua advogada, Dr.ª Viviane de Cássia Oliveira pelo telefone 3321-40299 e o reclamado por seu advogado, Dr. Hamilton da Costa Viana Filho pelo telefone 3098-4110 ou 3098-7311. Concede-se o prazo de 20 dias para a entrega do laudo pericial, contados da retirada dos autos da Secretaria, o que deverá ser feito no prazo de 02 dias, contados da intimação do perito. O reclamado deverá pagar os exames que o Sr. Perito necessitar para realizar a perícia. Caso o Sr. Perito necessite de algum exame, deverá fazer o pedido, entregá-lo ao reclamante e este deverá informar o preço para que seja intimado o reclamado a fim de depositar o referido valor, liberando-o, em seguida, ao reclamante. Intimem-se. Anápolis-GO, 13 de dezembro de 2006 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7156/2006

Processo Nº: AAT 00849-2006-053-18-00-4 3ª VT
AUTOR....: ITAMAR CARVALHO
ADVOGADO: NIVALDO CAMILO FILHO
RÉU(RÉ): CONSÓRCIO GC AMBIENTAL + 001
ADVOGADO: AURES ROSA DO ESPIRITO SANTO
DESPACHO:

ÀS PARTES: No dia 13/12/2006, foi prolatada a sentença dos autos epigrafados (fls. 202/210). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO

final da referida decisão: EX POSITIS e tudo mais que dos autos consta, resolvo, preliminarmente, rejeitar a preliminar de carência da ação argüida pelo 1º réu e acolher a preliminar argüida pelo MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS (2º réu), EXTINGUINDO-SE O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO em relação a ele, por inépcia da inicial (Cf. itens 1 e 2 da fundamentação). No mérito, julgo IMPROCEDENTE o pedido, para absolver o 1º réu, CONSÓRCIO GC AMBIENTAL, das reivindicações formuladas pelo autor, ITAMAR CARVALHO, consoante os fundamentos supra. Custas, pelo autor, no importe de R\$ 2.200,00, calculadas sobre o valor da causa de R\$ 110.000,00, das quais fica isento de pagamento (Cf. item da fundamentação). O 1º réu pagará os honorários periciais arbitrados em R\$ 1.000,00, sem prejuízo de futuras atualizações (item 5 retro). Intimem-se as partes. NADA MAIS. SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

WINDER RIBEIRO DE LIMA
Diretor de Secretaria

Notificação Nº: 7157/2006

Processo Nº: AAT 00849-2006-053-18-00-4 3ª VT
AUTOR....: ITAMAR CARVALHO
ADVOGADO: NIVALDO CAMILO FILHO
RÉU(RÉ): MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS + 001
ADVOGADO: LUIZ CARLOS DUARTE MENDES
DESPACHO:

ÀS PARTES: No dia 13/12/2006, foi prolatada a sentença dos autos epigrafados (fls. 202/210). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO final da referida decisão: EX POSITIS e tudo mais que dos autos consta, resolvo, preliminarmente, rejeitar a preliminar de carência da ação argüida pelo 1º réu e acolher a preliminar argüida pelo MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS (2º réu), EXTINGUINDO-SE O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO em relação a ele, por inépcia da inicial (Cf. itens 1 e 2 da fundamentação). No mérito, julgo IMPROCEDENTE o pedido, para absolver o 1º réu, CONSÓRCIO GC AMBIENTAL, das reivindicações formuladas pelo autor, ITAMAR CARVALHO, consoante os fundamentos supra. Custas, pelo autor, no importe de R\$ 2.200,00, calculadas sobre o valor da causa de R\$ 110.000,00, das quais fica isento de pagamento (Cf. item da fundamentação). O 1º réu pagará os honorários periciais arbitrados em R\$ 1.000,00, sem prejuízo de futuras atualizações (item 5 retro). Intimem-se as partes. NADA MAIS. SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

WINDER RIBEIRO DE LIMA
Diretor de Secretaria

Notificação Nº: 7156/2006

Processo Nº: AAT 00849-2006-053-18-00-4 3ª VT
AUTOR....: ITAMAR CARVALHO
ADVOGADO: NIVALDO CAMILO FILHO
RÉU(RÉ): CONSÓRCIO GC AMBIENTAL + 001
ADVOGADO: AURES ROSA DO ESPIRITO SANTO
DESPACHO:

ÀS PARTES: No dia 13/12/2006, foi prolatada a sentença dos autos epigrafados (fls. 202/210). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO final da referida decisão: EX POSITIS e tudo mais que dos autos consta, resolvo, preliminarmente, rejeitar a preliminar de carência da ação argüida pelo 1º réu e acolher a preliminar argüida pelo MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS (2º réu), EXTINGUINDO-SE O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO em relação a ele, por inépcia da inicial (Cf. itens 1 e 2 da fundamentação). No mérito, julgo IMPROCEDENTE o pedido, para absolver o 1º réu, CONSÓRCIO GC AMBIENTAL, das reivindicações formuladas pelo autor, ITAMAR CARVALHO, consoante os fundamentos supra. Custas, pelo autor, no importe de R\$ 2.200,00, calculadas sobre o valor da causa de R\$ 110.000,00, das quais fica isento de pagamento (Cf. item da fundamentação). O 1º réu pagará os honorários periciais arbitrados em R\$ 1.000,00, sem prejuízo de futuras atualizações (item 5 retro). Intimem-se as partes. NADA MAIS. SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7157/2006

Processo Nº: AAT 00849-2006-053-18-00-4 3ª VT
AUTOR....: ITAMAR CARVALHO

Diário da Justiça Eletrônico**ADVOGADO: NIVALDO CAMILO FILHO**

RÉU(RÉ): MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS + 001

ADVOGADO: LUIZ CARLOS DUARTE MENDES

DESPACHO:

ÀS PARTES: No dia 13/12/2006, foi prolatada a sentença dos autos epigrafados (fls. 202/210). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO final da referida decisão: EX POSITIS e tudo mais que dos autos consta, resolvo, preliminarmente, rejeitar a preliminar de carência da ação argüida pelo 1º réu e acolher a preliminar argüida pelo MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS (2º réu), EXTINGUINDO-SE O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO em relação a ele, por inépcia da inicial (Cf. itens 1 e 2 da fundamentação). No mérito, julgo IMPROCEDENTE o pedido, para absolver o 1º réu, CONSÓRGIO CG AMBIENTAL, das reivindicações formuladas pelo autor, ITAMAR CARVALHO, consoante os fundamentos supra. Custas, pelo autor, no importe de R\$ 2.200,00, calculadas sobre o valor da causa de R\$ 110.000,00, das quais fica isento de pagamento (Cf. item da fundamentação). O 1º réu pagará os honorários periciais arbitrados em R\$ 1.000,00, sem prejuízo de futuras atualizações (item 5 retro). Intimem-se as partes. NADA MAIS. SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7154/2006

Processo Nº: RT 00909-2006-053-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: BENITO JUAREZ SOUTO NETO

ADVOGADO.....: NIVALDO ANTONIO DA SILVA

RECLAMADO(A): SERVENG CIVILSAN S.A. - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA

ADVOGADO.....: ROGÉRIO AVELAR E OUTROS

DESPACHO:

ÀS PARTES: No dia 12/12/2006, foi prolatada a sentença de Embargos declaratórios dos autos epigrafados (fls. 188/189). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO final da referida decisão: ISSO POSTO, julgo PROCEDENTES os EMBARGOS DECLARATÓRIOS opostos pelo Reclamante, BENITO JUAREZ SOUTO NETO, em face da Reclamada, SERVENG CIVILSAN S/A - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA, para, corrigindo o erro material, sanando as omissões existentes e complementando a prestação jurisdicional, esclarecer que: o Embargado foi dispensado sem justa causa em 12.06.2006; os reflexos deferidos no item Adicional de Periculosidade da fundamentação da sentença abrangem, também, o FGTS + 40%; e os feriados deferidos em dobro incluem aquele referente ao dia 12.10.2004. NADA MAIS. Intimem-se as partes. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7146/2006

Processo Nº: RT 00992-2006-053-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: MARIO PIETRO

ADVOGADO.....: ANTONIO FERNANDO RORIZ

RECLAMADO(A): RIO VERMELHO DISTRIBUIDOR LTDA

ADVOGADO.....: SEBASTIÃO CAETANO ROSA

DESPACHO:

ÀS PARTES: No dia 13/12/2006, foi prolatada a sentença dos autos epigrafados (fls. 138/146). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO final da referida decisão: Ante o exposto, resolvo julgar procedentes, em parte, os pedidos a fim de condenar à Reclamada a pagar ao Reclamante o valor de R\$1.000,00 a título de danos morais, com juros e correção monetária legais, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Considerando a natureza indenizatória do objeto da condenação, não há incidência de contribuições previdenciárias e de imposto de renda. Concedo ao Reclamante os benefícios da justiça gratuita. Custas, pela Reclamada, no importe de R\$20,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação em R\$1.000,00. Intimem-se. Anápolis, aos 13 de dezembro de 2006. Quéssio César Rabelo, Juiz do Trabalho Substituto.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 270/2006

PROCESSO Nº RT 01014-2006-053-18-00-1

Reclamante : MARISTELA PIA DOS PASSOS

Reclamada : NEIDE MARIA DA SILVA COELHO CABRAL

O Doutor QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que

lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada a reclamada NEIDE MARIA DA SILVA COELHO

CABRAL, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 12/13, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte:... III - CONCLUSÃO Ante o exposto, resolvo julgar PROCEDENTE o pedido, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Considerando que o objeto do pedido e, por conseguinte, da condenação versa apenas sobre a obrigação de fazer, não há incidência de contribuições previdenciárias e de imposto de renda. Concedo à Reclamante os benefícios da justiça gratuita. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 14,00, calculadas sobre o valor dado à causa de R\$ 700,00. Ciente a Reclamante. Intime-se a Reclamada... E para que chegue ao conhecimento da reclamada NEIDE MARIA DA SILVA COELHO CABRAL, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quatorze de dezembro de dois mil e seis (5ª-feira). QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 9315/2006

Processo Nº: RT 00683-1997-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: IVONE MARIA MARTINS PIMENTA

ADVOGADO.....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA

RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A (BANES PA)

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO:

PATRONO DA EXECUTADA: Comparecer nesta Vara do Trabalho para receber saldo remanescente.

Notificação Nº: 9330/2006

Processo Nº: RT 00304-1999-054-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: DELCY DE CASTRO ALVES

ADVOGADO.....: CARLOS ANTONIO SOUZA

RECLAMADO(A): SO GRAOS - INDUSTRIA E COMERCIO DE REP. E CEREAIS LTDA. + 003

ADVOGADO.....: CARLOS AUGUSTO DE FARIA

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fl., cujo teor segue abaixo:

...1 - Ante o teor da certidão exarada à fl. 458vº, proceda a Secretaria ao bloqueio informatizado via Banco Central quanto ao executado sr. Remival Romeu Gomes.

O valor do débito deverá ser atualizado, sendo que, para efeito do bloqueio o montante deverá ser acrescido do percentual de 5%, incidente sobre o valor apurado, para garantia das atualizações cabíveis até a data do efetivo pagamento, restituindo-se ao final ao executado eventual excedente.

2 - Ante a impossibilidade de citação do sr. Romain Roland Ramos, indique o exequente, no prazo de 05 dias, o atual endereço deste executado para viabilizar sua citação.

3 - Tendo em vista a conciliação notificada às fls. 425/428, proceda, a Secretaria, à alteração da autuação para constar no polo passivo como executados apenas os responsáveis pelo adimplemento da conciliação homologada.

Notificação Nº: 9309/2006

Processo Nº: RT 01053-2002-054-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO DA COSTA BORGES

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): BASE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. + 003

ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS - DRA.

DESPACHO:

Considerando ter sido o Município de Anápolis, terceiro (detentor de crédito da executada) devidamente intimado da penhora do crédito em 23/07/2003, fl. 55; Considerando os termos do art. 671 e,

Diário da Justiça Eletrônico

especialmente, do parágrafo 2º do art. 672, ambos do CPC, segundo o qual "O terceiro só se exonerará da obrigação, depositando em juízo a importância da dívida."; Considerando que também os terceiros estão obrigados a colaborar com a Justiça, caracterizando, inclusive, crime de desobediência (art. 330 do CP) o não atendimento de ordem judicial, bem como ato atentatório ao exercício da jurisdição, sujeito à multa de até 20%, passível de inscrição em dívida ativa da União (parágrafo único do art. 14 do CPC); Considerando que o crédito em questão era existente na época da formalização da penhora, conforme verifica-se do documento oriundo do Tribunal de Contas dos Municípios, fl. 296, tendo havido liberação indevida à executada mediante violação expressa à ordem judicial, frustrando a execução, conforme verifica-se, igualmente, do documento em questão; Resolvo determinar a intimação do Município de Anápolis, através de seu Procurador para que, no prazo de 05 dias, efetue o depósito da importância penhorada, devidamente atualizada, sob pena de ficarem sujeitos à execução direta na condição de responsáveis e, ainda, à aplicação da multa de 20% (parágrafo único do art. 14 do CPC) e expedição de ofícios aos órgãos competentes para adoção das providências criminais e administrativas cabíveis. Seja expedido mandado, objetivando a intimação do Município de Anápolis. Cientifique-se o exequente. Em 11.12.2006.

Notificação Nº: 9334/2006

Processo Nº: RT 00947-2003-054-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE LOURDES MARTINS

ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RECLAMADO(A): S/A RUFINO INDUSTRIA TEXTIL + 003

ADVOGADO.....: LEVI FERREIRA NEVES

DESPACHO:

1 - Seja expedida carta de arrematação, da qual constará que o depositário deverá efetuar a entrega dos bens ao arrematante mediante a apresentação da mesma.

2 - Informe o arrematante, no prazo de 05 dias, qualquer irregularidades na entrega dos bens referenciados, presumindo-se no seu silêncio que os mesmos foram devidamente entregues, ocasião em que o depositário ficará desonerado do encargo.

Intimem-se o arrematante e o depositário.

Em 11.12.2006.

Notificação Nº: 9292/2006

Processo Nº: RT 00395-2004-054-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO.....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS

RECLAMADO(A): GUEDES & OLING LTDA + 003

ADVOGADO.....: LEVI FERREIRA NEVES

DESPACHO:

1 - Ante o teor da certidão exarada à fl. 233, designo praça do bem penhorado à fl. 232, para o dia 17.01.2007, às 9 horas e 05min., com observância das formalidades legais.

2 - Não havendo arrematação, adjudicação ou remição, proceda-se nos termos do parágrafo 3º do artigo 888 da CLT, ficando, desde já, designado leilão para o dia 31.01.2007 às 9 horas, a realizar-se no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, com observância das formalidades legais. Nomeio leiloeiro o Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, fixada a sua comissão em 5% (cinco por cento), sobre o valor da alienação, a ser pago pelo adquirente.

3 - Após a realização da praça, se não houver arrematação, prossigam os atos relativos ao leilão, intimando-se o leiloeiro.

Intimem-se as partes e seus procuradores.

Em 12.12.2006.

Notificação Nº: 9331/2006

Processo Nº: RT 00522-2004-054-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: WILSON DA SILVA

ADVOGADO.....: GERALDO DA SILVA

RECLAMADO(A): GUIMARAES CASTRO ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO.....: SÍLVIO BEZERRA DA SILVA

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fl., cujo teor segue abaixo:

...O fato de a reclamada e a empresa indicada na petição de fls. 244/246 terem o mesmo objeto (engenharia civil), por si só não é suficiente para configurar sucessão.

Desse modo, indefiro o requerimento formulado na petição referenciada, concedendo ao exequente prazo de 05 dias para indicar outros elementos para amparar a sua tese ou informar outros meios para o prosseguimento da execução.

Intime-se.

Notificação Nº: 9310/2006

Processo Nº: RT 00591-2004-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: ERICK DOS SANTOS

ADVOGADO.....: NIVALDO ANTONIO DA SILVA - DR

RECLAMADO(A): ADEMILTON MANOEL DA SILVA - PESSOA FÍSICA

ADVOGADO.....: INÁCIO DE MOURA HOLANDA

DESPACHO:

1 - Ante o teor da certidão de fl.132, julgo boa e subsistente a penhora e aprovo a avaliação, fl.131.

2 - Designo praça dos bens penhorados à fl.131, para o dia 24.01.2007, às 9 horas, com observância das formalidades legais.

3 - Não havendo arrematação, adjudicação ou remição, proceda-se nos termos do parágrafo 3º do artigo 888 da CLT, ficando, desde já, designado leilão para o dia 07.02.2007 às 9 horas e 30 minutos, a realizar-se no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, com observância das formalidades legais. Nomeio leiloeiro o Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, fixada a sua comissão em 5% (cinco por cento), sobre o valor da alienação, a ser pago pelo adquirente.

4 - Após a realização da praça, se não houver arrematação, prossigam os atos relativos ao leilão, intimando-se o leiloeiro.

Intimem-se as partes e seus procuradores.

Em 11.12.2006.

Notificação Nº: 9346/2006

Processo Nº: RT 00050-2005-054-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: EDMAR FRANCISCO RIBEIRO

ADVOGADO.....: ANDRE LUIZ IGNACIO DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): MODELO LOGÍSTICA LTDA + 004

ADVOGADO.....: LUIZ RODRIGUES DA SILVA

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Vista ao exequente da certidão negativa do oficial de justiça, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9301/2006

Processo Nº: RT 00090-2005-054-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ROBERTO DE BASTOS LIMA

ADVOGADO.....: ANDRE LUIZ IGNACIO DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA + 001

ADVOGADO.....: TIAGO FELIPE DE MORAES

DESPACHO:

Intimação às partes:

Tomar ciência da sentença de Impugnação aos Cálculos de fls. 186/188, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: "Ante o exposto, julgo improcedente a impugnação ao cálculo, mantendo o cálculo de fls. 119/133, homologado às fls. 142/143. Custas, pelo Impugnante, em face da sucumbência, isento nos termos do art. 790-A, inc. I da CLT. Intimem-se."

Notificação Nº: 9354/2006

Processo Nº: RT 00536-2005-054-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: MICHELLE DIENE XAVIER

ADVOGADO.....: PAULO ALBERNAZ ROCHA

RECLAMADO(A): CURSOS E CONCURSOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.

ADVOGADO.....: JOSÉ EUSTAQUIO ROSA CARDOSO

DESPACHO:

Intimação ao Reclamante:

Fica V. Sa. intimada a tomar ciência do inteiro teor do despacho de fl.106, a seguir transcrito: "Considerando o teor da petição de fls.104/105, intime-se o depositário dos bens penhorados à fl.71, sr. Pedro Rogelio Severino a, no prazo de 02 dias, apresentar os bens penhorados ou depositar em dinheiro o valor da avaliação dos

Diário da Justiça Eletrônico

mesmos, sob pena de ser decretada a sua prisão civil por depositário infiel nos termos do art. 5º, inc. LXVII da CF. Expeça-se carta precatória. Intime-se o exequente e a arrematante.”

Notificação Nº: 9338/2006

Processo Nº: RT 00719-2005-054-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO DOS SANTOS FERREIRA

ADVOGADO.....: JOSÉ EUSTAQUIO ROSA CARDOSO

RECLAMADO(A): ROVANDES SOARES DOS ANJOS

ADVOGADO.....: LOURIVAL TOMAZ DA SILVA - DR

DESPACHO:

Intimação ao Reclamado:

Fica V. Sa. intimado(a) a comparecer à Secretaria desta Vara para receber o Alvará nº 224/2006, expedido em seu favor, no prazo de cinco(05) dias.

Notificação Nº: 9305/2006

Processo Nº: RTN 00752-2005-054-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO ALVES DA COSTA

ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RECLAMADO(A): ALEXANDRE BORGES FERRARI

ADVOGADO.....: WALDIR PEDRO MARTINS

DESPACHO:

Tomar ciência do seguinte despacho (fl.107): “1 - Considerando o parcelamento do débito previdenciário, informado pelo INSS por meio do ofício nº 08.021.0104/516/UARP/2006, determino a suspensão da execução por 05 meses, nos termos do parágrafo 1º do art.889-A da CLT.2 - A executada deverá comprovar nos autos, o recolhimento dos valores relativos às respectivas parcelas, bem como das custas processuais, ciente de que, na omissão, a execução terá prosseguimento, após o decurso do prazo de suspensão referido no item anterior. Intime-se a executada e seu procurador.”

Notificação Nº: 9348/2006

Processo Nº: RTN 00758-2005-054-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: MARIA ESTELIA CAIXETA

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): RESTAURANTE FERREIRINHA FILHO LTDA + 001

ADVOGADO.....: FERNANDO RODRIGUES DA SILVA ALVES COSTA

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 357, cujo teor segue abaixo:

...Em atenção ao requerimento formulado à fl. 355;

Considerando que as penhoras realizadas em dinheiro no estabelecimento da reclamada perfazem valor bem inferior ao total da execução;

Considerando que a execução deve processar-se em benefício do credor, ora hipossuficiente:

Resolvo liberar à exequente os valores constantes das guias de fls. 300, 304, 305, 309, 311, 313, 315, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 330, 331, 3324, 338, 339, 340, 341, 342, 348, 350 e 352.

Após, sejam os autos enviados à Contadoria para atualização e dedução dos valores ora liberados.

Intime-se a exequente.

Notificação Nº: 9302/2006

Processo Nº: RT 00808-2005-054-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: CÍCERO FERREIRA MARTINS

ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA JADE LTDA.

ADVOGADO.....: MAURICIO MOREIRA SANTOS

DESPACHO:

Comparecer nesta Vara do Trabalho para receber alvará, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 9329/2006

Processo Nº: RT 00869-2005-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: CÉLIA MARIA JUREMA CRUZ

ADVOGADO.....: RONALDO ANTÔNIO DE SOUZA

RECLAMADO(A): WAVERLEY CARNEIRO DE SOUSA

ADVOGADO.....: DI DIMO DE OLIVEIRA COSTA

DESPACHO:

Intimação à Reclamante:

Fica V. Sa. intimada a comparecer a esta Secretaria para receber a guia/alvará relativa a seu crédito, no prazo de cinco(05) dias.

Notificação Nº: 9322/2006

Processo Nº: RT 00124-2006-054-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: FLORESTIANO BORGES

ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO SANTANA - DR

RECLAMADO(A): SINERCIA MARIA DO PRADO

ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA R. DE SOUSA

DESPACHO:

Intimação à Reclamada:

Tomar ciência do despacho de fl.82, a seguir transcrito, e atender ao item 2 do mesmo, no prazo de dez(10)dias: “1 - Homologo o cálculo apresentado à fl. 81, fixando o valor da execução em R\$57,00 a crédito do INSS e R\$0,29 referente às custas de liquidação, totalizando R\$57,29, em 31.12.2006, sem prejuízo de atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento.2- Comprove a reclamada, no prazo de 10 dias, o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas processuais apuradas. Intimem-se a reclamada e seu procurador.”

Notificação Nº: 9316/2006

Processo Nº: RT 00148-2006-054-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: EDNA MARIA FERREIRA

ADVOGADO.....: ERNANI JOSE DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CONFECÇÃO DIGITAL LTDA (REPR. P/WILSON GERMANO/MARIA DAS GRAÇAS SIMÕES)

ADVOGADO.....: ITAMAR JACOME COSTA

DESPACHO:

Tomar ciência da sentença, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: III - DISPOSITIVO Em consonância com os fundamentos, cujo teor se integra a esta conclusão, acolho, em parte, os embargos de declaração, fazendo integrar à ata de fls. 21/23, o inteiro teor desta. Intime-se. Anápolis-GO, 12 de dezembro de 2006.

Cleuza Gonçalves Lopes

Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 9300/2006

Processo Nº: RT 00316-2006-054-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANA DE ANDRADE FONSECA SALVADOR

ADVOGADO.....: WILMAR ALVES MARTINS

RECLAMADO(A): PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA (POSTO PEQUI)

ADVOGADO.....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL

DESPACHO:

Vista à Reclamante do Ofício e documentos juntados às fls. 109/113, oriundos da Delegacia REgional do Trabalho de Goiás, no prazo de cinco(05)dias.

Notificação Nº: 9299/2006

Processo Nº: RT 00434-2006-054-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO DAVIER DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: CIRO PEREIRA DA SILVA

RECLAMADO(A): IGREJA INTERNACIONAL DA RENOVACÃO

ADVOGADO.....: ALCIMAR JOSÉ DE CARVALHO

DESPACHO:

Intimação ao Reclamante:

Comparecer a esta Secretaria para receber Guia/Alvará para levantamento de valor, expedida em seu favor, no prazo de cinco(05) dias.

Notificação Nº: 9304/2006

Processo Nº: RT 00443-2006-054-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: MESIAS CADETE SANTIAGO JUNIOR

ADVOGADO.....: VIVIANE DE CASSIA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): AUTO MECÂNICA MEGA LTDA.

ADVOGADO.....: ROBSON MÁRCIO MALTA - DR

DESPACHO:

1 - Homologo o cálculo apresentado às fls.79/88, fixando o valor da execução em R\$6.091,62, a crédito do reclamante, já deduzida a cota

Diário da Justiça Eletrônico

parte da contribuição previdenciária devida pelo empregado; R\$165,65 a crédito do INSS e R\$56,44 referente às custas processuais e de liquidação, totalizando R\$6.313,71, em 30.10.2006, sem prejuízo de atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento.

Considerando que a execução está parcialmente garantida através do depósito recursal, fl.44, o valor depositado deverá ser deduzido do total da execução, quando da expedição do mandado.

Expeça-se mandado de citação para que a reclamada pague ou garanta a execução, no prazo de 48 horas, nos termos do art. 880, caput da CLT.

Intime-se o reclamante.

Notificação Nº: 9328/2006

Processo Nº: RT 00462-2006-054-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIO POLICENO PEREIRA

ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA

RECLAMADO(A): CAMARGO E FILHOS LTDA. NP SÍNDICO:
JULIANO GALDINO TEIXEIRA + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

Vista concedida ao exequente da certidão negativa do Oficial de Justiça, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 9333/2006

Processo Nº: RT 00472-2006-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ PEDRO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS

RECLAMADO(A): MOLAS AMERICANAS LTDA.

ADVOGADO.....: LOURIVAL TOMAZ DA SILVA

DESPACHO:

As partes: Tomarem ciência da sentença de fls. 36/37, cujo dispositivo segue abaixo:

...Ante o exposto, resolvo conhecer e julgar procedentes a impugnação aos cálculos, determinando a remessa dos autos à contadoria para retificação do cálculo, nos termos da fundamentação.

Custas, pelo Impugnado/Reclamado, no importe de R\$55,35, nos termos do art. 789-A, inc. VII da CLT. Intimem-se

Notificação Nº: 9307/2006

Processo Nº: RT 00477-2006-054-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO OLIVEIRA SOUSA

ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA

RECLAMADO(A): PIRES SERVIÇOS GERAIS A BANCOS E EMPRESAS LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

Tomar ciência da decisão dos Embargos de Declaração de fls.158/160, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: "III - DISPOSITIVO: Em consonância com os fundamentos, cujo teor se integra a esta conclusão, acolho os embargos de declaração, fazendo integrar à sentença de fls.65/70, o inteiro teor desta. Intime-se."

Notificação Nº: 9314/2006

Processo Nº: RT 00477-2006-054-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO OLIVEIRA SOUSA

ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA

RECLAMADO(A): PIRES SERVIÇOS GERAIS A BANCOS E EMPRESAS LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

Tomar ciência do inteiro teor do despacho de fls.160/161, a seguir transcrito, e atender ao item 5, segundo parágrafo, do mesmo, no prazo de cinco dias: "1 - Homologo o cálculo apresentado às fls.141/146, fixando o valor da execução em R\$3.285,08, a crédito do reclamante, já deduzida a cota parte da contribuição previdenciária devida pelo empregado e R\$24,93, referente às custas processuais e de liquidação, totalizando R\$3.310,01, em 30.11.2006, sem prejuízo de atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Considerando que para apuração dos valores devidos a título de contribuição previdenciária constantes da planilha de fls.141/146, deverão ser observados os comandos constantes da sentença de embargos de declaração, as importâncias informadas na mesma, R\$241,22 e R\$64,08,

respectivamente, cotas-partes do empregador e do empregado, não foram incluídas na homologação, a qual será acrescida após a elaboração do novo cálculo das contribuições previdenciárias. Considerando que a execução está parcialmente garantida através do depósito recursal, fl.101, os valores depositados deverão ser deduzidos do total da execução, quando da expedição do mandado. Expeça-se mandado de citação para que a reclamada pague ou garanta a execução, no prazo de 48 horas, nos termos do art. 880, caput da CLT. Intime-se o reclamante.

3 - Transitada em julgado a matéria relativa às contribuições previdenciárias, com a consequente remessa dos autos à Contadoria para inclusão dos valores relativos ao pacto laboral na planilha respectiva, nos termos da sentença de embargos de declaração, retornem os autos à conclusão para que sejam acrescidos na homologação as importâncias em questão. 4 - Quando da liberação do crédito do reclamante, deverá ser deduzido o IRRF.5 - Conforme observação constante do resumo de cálculo (fl.141), não foi deduzida do mesmo a importância referente ao FGTS levantado, face à ausência de informação nos autos acerca da mesma.

Desse modo, deverá o reclamante, no prazo de 05 dias, comprovar o valor levantado através do alvará de nº 194/2006 (fl.135), o qual será deduzido de seu crédito, conforme definido em sentença, alínea "I" da Conclusão, fl.69."

Notificação Nº: 9317/2006

Processo Nº: RT 00477-2006-054-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO OLIVEIRA SOUSA

ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA

RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A. + 001

ADVOGADO.....: DR. RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA

DESPACHO:

Tomar ciência da sentença dos Embargos de Declaração de fls.158/159, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: "III - DISPOSITIVO: Em consonância com os fundamentos, cujo teor se integra a esta conclusão, acolho os embargos de declaração, fazendo integrar à sentença de fls.65/70, o inteiro teor desta. Intime-se."

Notificação Nº: 9332/2006

Processo Nº: RT 00500-2006-054-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: SEILA TOLENTINO

ADVOGADO.....: REVAIR JOAQUIM DA SILVA

RECLAMADO(A): DROGARIA NOVA ALIANÇA LTDA

ADVOGADO.....: OSCAR FERREIRA DA CUNHA

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fl., cujo teor segue abaixo:

...Tendo em vista que foram infrutíferas as diligências junto ao BACEN e CIRETRAN, fls. 54/56 e considerando que a executada encontra-se em lugar incerto e não sabido, tendo inclusive sido citada por edital, fl. 52, sejam intimados os exequentes trabalhista e previdenciário a, no prazo de 10 dias, indicarem meios para o prosseguimento da execução, cientificando-lhes de que, na omissão, os autos serão remetidos ao arquivo provisório pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do artigo 40 da Lei 6.830/80 e do artigo 174 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Notificação Nº: 9335/2006

Processo Nº: RT 00507-2006-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: JAILSON DE JESUS SANTOS

ADVOGADO.....: RONALDO ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES

RECLAMADO(A): ÂNGULO FORTE CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.

ADVOGADO.....: DIVINA MARIA DOS SANTOS

DESPACHO:

Intimação ao Exequente:

Fica V. Sa. intimada a, no prazo de cinco(05) dias, comparecer a esta Secretaria para receber Guia/Alvará relativa à liberação de seu crédito.

Notificação Nº: 9353/2006

Processo Nº: RT 00509-2006-054-18-00-0 4ª VT

Diário da Justiça Eletrônico

RECLAMANTE...: DAYANA ALVES DE BRITO
ADVOGADO.....: ANTÔNIO MONTELOS VIANA

RECLAMADO(A): JR OLIVEIRA LTDA

ADVOGADO.....: CARLOS EDUARDO DA TRINDADE ROSA E OUTRA

DESPACHO:

Intimação ao Reclamante:

Fica V. Sa. intimada a tomar ciência do inteiro teor do despacho de fl.169, a seguir transcrito: "1 - Vista ao INSS dos documentos de fls.95/165, prazo de 10 dias.2 - Homologo o cálculo apresentado às fls.76/81, fixando o valor da execução em R\$764,49, a crédito do reclamante, já deduzida a cota parte da contribuição previdenciária devida pelo empregado; R\$272,81, FGTS a recolher e R\$28,56, referente às custas processuais e de liquidação, totalizando R\$1.065,86, em 29.09.2006, sem prejuízo de atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento.Considerando que para apuração dos valores devidos a título de contribuição previdenciária constantes da planilha de fls.76/81, deverão ser observados os comandos constantes da sentença de embargos de declaração (fls.92/93), as importâncias informadas na mesma, R\$221,06 e R\$60,84, respectivamente, cotas-partes do empregador e do empregado, não foram incluídas na homologação, a qual será acrescida após a elaboração do novo cálculo das contribuições previdenciárias.

3 - Após a manifestação do INSS (item 1), retornem os autos à conclusão para deliberação acerca do cálculo das contribuições previdenciárias.

Expeça-se mandado de citação para que a reclamada pague ou garanta a execução, no prazo de 48 horas, nos termos do art. 880, caput da CLT.

Intime-se o reclamante."

Notificação Nº: 9343/2006

Processo Nº: AUS 00531-2006-054-18-01-2 4ª VT

REQUERENTE...: SUEIMAR MARTINS ARRUDA

ADVOGADO.....: ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO

REQUERIDO(A): GRUPO VALNICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE URNAS LTDA. (SÓCIA JANETE LOPES VIEIRA)

ADVOGADO.....: ODILON ALVES ROSA

DESPACHO:

ÀS PARTES: Vista às partes do recurso ordinário interposto pelo INSS, no prazo sucessivo de 08 dias, iniciando-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 9344/2006

Processo Nº: AUS 00574-2006-054-18-01-8 4ª VT

REQUERENTE...: LUIZ CLEYTON TEIXEIRA MOTA

ADVOGADO.....: TAMAR EUNICE DA CRUZ SILVA

REQUERIDO(A): ANÁPOLIS FUTEBOL CLUBE

ADVOGADO.....: SEBASTIAO RICHELIEU DA COSTA

DESPACHO:

ÀS PARTES: Vista às partes do recurso ordinário interposto pelo INSS, no prazo sucessivo de 08 dias, iniciando-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 9324/2006

Processo Nº: RT 00669-2006-054-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: ADEBRAIR ROSA LIMA

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CONSTRUIHAB LTDA

ADVOGADO.....: WALTER PEREIRA

DESPACHO:

Tomar ciência da sentença, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: III - DISPOSITIVO Em consonância com os fundamentos, cujo teor se integra a esta conclusão, acolho os embargos de declaração, fazendo integrar à sentença de fls.27/33, o inteiro teor desta. Intime-se. Anápolis-GO, 12 de dezembro de 2006. Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 9327/2006

Processo Nº: RT 00907-2006-054-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS ALMEIDA

ADVOGADO.....: ANTONIA TELMA SILVA

RECLAMADO(A): SANDRA DE ALENCASTRO COSTA

ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMOES CORREA JUNIOR

DESPACHO:

Deverá o reclamante, no prazo de 05 dias, comparecer nesta Secretaria para receber sua CTPS.

Notificação Nº: 9320/2006

Processo Nº: RT 00909-2006-054-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: EVANILDE ROSA DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO.....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA - DR

RECLAMADO(A): MARIA TEREZINHA LOPES DE GODOI + 002

ADVOGADO.....: ROBSON MARCIO MALTA

DESPACHO:

Tomar ciência da sentença, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: III - DISPOSITIVO Em consonância com os fundamentos, cujo teor se integra a esta conclusão, julgo procedentes os embargos de declaração, fazendo integrar à sentença originária o inteiro teor desta. Intime-se. Anápolis-GO, 12 de dezembro de 2006. Cleuza Gonçalves Lopes

Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 9350/2006

Processo Nº: ACP 01064-2006-054-18-00-5 4ª VT

CONSIGNANTE...: ISOESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ISOLANTES TÉRMICOS LTDA.

ADVOGADO.....: CLEBER RIBEIRO

CONSIGNADO(A): SNELL CORTES DA LUZ

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO CONSIGNANTE: Tomar ciência do despacho de fl.25, e da certidão de fl.26, cujos teores seguem abaixo:

DESPACHO:

1 - Inclua-se em pauta, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

Intime-se o consignante e seu procurador.Notifique-se o consignado.

2 - Comprove a consignante, no prazo de 02 dias, o depósito do valor pretendido, na Caixa Econômica Federal, Ag.014-PAB da Justiça do Trabalho, à disposição deste Juízo.

Intime-se.

CERTIDÃO:

...de ordem da Exma. Sra. Juíza do Trabalho, inclui-se na pauta de 01/02/2006, às 14 horas.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 323/2006

PROCESSO: RT 00395-2004-054-18-00-6

Exequente : MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA SILVA

Executados : GUEDES & OLING LTDA, SAMARA TÊXTIL LTDA. (SUCESSORA DE S. A. RUFINO INDÚSTRIA, NERCI FLORENCIO

GUEDES, IRIS OLING GUEDES

Data da Praça: 17/01/2007 às 09h.05min.

Data do Leilão: 31/01/2007 às 09 horas.

A Doutora CLEUZA GONÇALVES LOPES, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada no átrio desta Quarta Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada a Rua 14 de Julho, nº 971, 4º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R\$950,40 (novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos), conforme auto de penhora de fls.232, encontrados no seguinte endereço: AV. COMERCIAL, Qd. 7, Lt. 13, JOQUEI CLUBE, ANÁPOLIS, e que é (são) o (s) seguinte (s): 528 - (quinhentos e vinte e oito) panos de prato 100% algodão, medindo 40cm x 62cm, avaliados por R\$1,80 cada, perfazendo o total de R\$950,40 (novecentos e quarenta reais e quarenta centavos).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no átrio da 1ª Vara do Trabalho de

Diário da Justiça Eletrônico

Anápolis, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na JUCEG, sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, GUEDES & OLING LTDA, SAMARA TÊXTIL LTDA. (SUCESSORA DE S. A. RUFINO INDÚSTRIA, NERCI FLORENCIO GUEDES, IRIS OLING GUEDES, através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, D'AVILA VALÉRIA ALVES GARCIA DO NASCIMENTO, ASSISTENTE 02, subscrevi, aos Quatorze de Dezembro de Dois mil e Seis.

CLEUZA GONÇALVES LOPES JUÍZA DO TRABALHO

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 324/2006

PROCESSO: RT 00591-2004-054-00-0

Exequente : ERICK DOS SANTOS

Executado : ADEMILTON MANOEL DA SILVA - PESSOA FÍSICA

Data da Praça: 24/01/2007 às 09 horas.

Data do Leilão: 07/02/2007 às 09h 30min.

A Doutora CLEUZA GONÇALVES LOPES, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada no átrio desta Quarta Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada a Rua 14 de Julho, nº 971, 4º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais), conforme auto de penhora de fls.131, encontrados no seguinte endereço: AV. BRASÍLIA, QD. 33, LT. 04, CENTRO, ALEXÂNIA-GO, e que é (são) o (s) seguinte (s): 01 (um) conjunto de uma mesa de madeira medindo 2m e 34cm x 89cm, com seis cadeiras de madeira, novo, avaliado por R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. Álvaro Sérgio Fuzo. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, D'AVILA VALÉRIA ALVES GARCIA DO NASCIMENTO, ASSISTENTE 02, subscrevi, aos Quatorze de Dezembro de Dois mil e Seis.

CLEUZA GONÇALVES LOPES JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 13172/2006

Processo Nº: RT 00567-2000-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: RANDOLFO BORGES DE ARAUJO

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): MARAJOARA INDUSTRIA DE LATICINIOS LTDA + 001

ADVOGADO.....: JAIME JOSÉ DOS SANTOS

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Intime-se o credor/reclamante a indicar a este Juízo meios efetivos de prosseguimento da presente execução.Feito, aguarde-se por até 90 (noventa) dias.

Notificação Nº: 13156/2006

Processo Nº: RT 00627-2003-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DOS REIS PIRES DA SILVA

ADVOGADO.....: MÁGDA REGINA ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): J M RODRIGUES FERNANDES - ESCOLA RECANTO DA MONICA + 001

ADVOGADO.....: DANIEL MAMEDE DE LIMA

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Do expediente e documentos de fls.561/563, dê-se vista a exequente por 05 (cinco) dias.Sem prejuízo, aguarde-se o decurso de prazo de que trata a notificação de fls.559.

Notificação Nº: 13183/2006

Processo Nº: RT 01542-2003-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ADENILDE DO BONFIM PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): QUALY SERVICE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA + 002

ADVOGADO.....: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Em atenção ao pleito da credora (fl.166), proceda-se à consulta, via internet, junto ao DETRAN/GO, visando a localização de automóveis em nome dos sócios da devedora.Com a resposta, intime-se o credor/reclamante a indicar a este Juízo meios efetivos de prosseguimento da presente execução, aguardando-se por até 90 (noventa) dias.

Notificação Nº: 13164/2006

Processo Nº: RT 00673-2004-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULA DE SOUZA LOPES

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): GOIÂNIA ESPORTE CLUBE

ADVOGADO.....: ORMISIO MAIA DE ASSIS

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Intime-se a credora/reclamante a requerer a este Juízo o que entender de direito.Feito, aguarde-se por até 90 (noventa) dias.

Notificação Nº: 13185/2006

Processo Nº: RT 01172-2004-081-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: DENILSON JERÔNIMO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JOSÉ GILDO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): LDB TRANSPORTES E CARGAS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO

DESPACHO:

AOS PROCURADORES DAS PARTES

Tendo em vista que a conciliação deve sempre ser buscada no Processo do Trabalho, mormente em caso como o dos presentes autos, cujo trâmite já consumiu mais de dois anos, e considerando ainda a constatação durante a audiência de fls.418/419 que as partes caminham firmes no intuito conciliatório, defiro o requerimento da 2ª reclamada.Suspende-se o presente por 10 (dez) dias.Após, venham conclusos.Intimem-se.

Notificação Nº: 13161/2006

Processo Nº: RT 01348-2004-081-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO PEREIRA

ADVOGADO.....: CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES

RECLAMADO(A): ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: DRª. NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Em atenção ao pleito do credor/reclamante (fl.209), expeça-se a Secretaria desta Vara certidão para habilitação do crédito do exequente no processo de falência, referente à devedora.Saliente-se, que deverá ficar registrado nos autos a expedição de tal certidão.Dê-se ciência. Sem prejuízo da determinação supra, intime-se o credor/INSS a indicar a este Juízo, em 90 (noventa) dias, meios efetivos de prosseguimento da presente execução, salientando que seu silêncio poderá acarretar o arquivamento dos autos, com expedição de certidão de crédito.

Diário da Justiça Eletrônico

Notificação Nº: 13157/2006

Processo Nº: RT 00287-2005-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO BATISTA ROSA

ADVOGADO.....: LEONICE MARIA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA & ELÉTRICA SABA LTDA.

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS

DESPACHO:

AOS PROCURADORES DAS PARTES

Decorrido o prazo legal que o renunciante ainda deve representar a ocupante do pólo passivo, retire-se da capa dos autos e demais registros pertinentes o nome da advogada Mônica Ottoni Barbosa, devendo as comunicações processuais serem endereçadas doravante aos advogados André Luiz de Mattos e/ou Ricardo Oliveira de Sousa, também procuradores da reclamada, eis que não há nos autos comunicação da renúncia do mandato a eles outorgados. Dê-se ciência aos advogados supramencionados deste despacho. Sem prejuízo das determinações supra, intime-se o exequente a no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca da certidão exarada pelo i. meirinho às fls. 211.

Notificação Nº: 13167/2006

Processo Nº: RT 00375-2005-081-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO CORDEIRO DA SERRA

ADVOGADO.....: GUARACY ALVES DE ÁVILA BRANQUINHO

RECLAMADO(A): PEDRO OTONI NETO (SUPERMERCADO MADRI)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Providencie a Secretaria desta Vara extrato, referente a conta vinculada do obreiro. Sem prejuízo da determinação supra, reitere-se determinação de fl.169, no que tange a intimar o exequente a informar se recebeu o seguro-desemprego, acrescentado, desta feita, que seu silêncio será entendido como afirmação.

Notificação Nº: 13232/2006

Processo Nº: RT 01020-2005-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANQUE DE LIMA CORTEZ

ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO

RECLAMADO(A): SAGEL SOCIEDADE GOIANA DE ELETRICIDADE LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Vista ao exequente e ao INSS para manifestar-se nos autos acerca Auto Negativo em Praça e Leilão à fl.(141 e 143) prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 13233/2006

Processo Nº: RT 01293-2005-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: LINDOMAR RODRIGUES DE MATOS

ADVOGADO.....: CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS

RECLAMADO(A): SELARIA CALDAZINHA LTDA

ADVOGADO.....: MARINHO VICENTE DA SILVA

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Vista ao exequente e ao INSS para manifestar-se nos autos acerca Auto Negativo em Praça e Leilão à fl.(130 e 132) prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 13160/2006

Processo Nº: RT 01412-2005-081-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: AIRTON FAGUNDES DE MORAES

ADVOGADO.....: FABIO SANTOS MARTINS

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA QUÍMICA MICO LTDA.

ADVOGADO.....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA R. DE OLIVEIRA

DESPACHO:

AOS PROCURADORES DAS PARTES

Compulsando os autos para julgamento da impugnação ao cálculo (fls.271/272), verifica-se que a presente execução é provisória.

Em sendo assim, converte-se o julgamento em diligência para determinar a suspensão desta execução até o trânsito em julgado da r. Sentença. Saliante-se que não devem ser conhecidos os embargos à execução ou impugnação aos cálculos, até que tenha transitado em

julgado o título executivo, sob pena de ocupação inútil dos órgãos jurisdicionais.

Intime-se as partes.

Notificação Nº: 13228/2006

Processo Nº: CCS 00034-2006-081-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: SINDIMACO (REP. P/ PRES. ALVARO FALANQUE)

ADVOGADO: YONARA TOLENTINO LOUSADA DE CARVALHO

RÉU(RÉ): CELISMAR BATISTA NAVES MADEIREIRA NAVES-ME

ADVOGADO: YONARA TOLENTINO LOUSADA DE CARVALHO

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Vista ao exequente para manifestar-se nos autos acerca Auto Negativo em Praça e Leilão à fl.(149 e 151) prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 13148/2006

Processo Nº: RTV 00216-2006-081-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: IRES CARLOS DE CASTRO

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES

RECLAMADO(A): GOIÁS OUTDOOR + 002

ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Intime-se o exequente a requerer o que for de direito, prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 13163/2006

Processo Nº: RT 00233-2006-081-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MARÇAL NETO ARAÚJO PEREIRA

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

ADVOGADO.....: MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Dos documentos de fls.208/289 e 292/305, dê-se vista a parte autora, por 10 (dez) dias, a fim de que requeira o que for de direito.

Notificação Nº: 13158/2006

Processo Nº: RT 00463-2006-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: LINDEMBERG MATOS DA SILVA

ADVOGADO.....: DARI CRISTIANO DA CUNHA

RECLAMADO(A): DW BEER HOUSE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

1- Homologo, na forma abaixo descrita, o acordo formalizado, às fls. 95/96, pelas partes litigantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. 2-A executada deverá recolher, nos termos da conta já homologada, devidamente atualizados, os valores relativos às contribuições previdenciárias e custas, comprovando, nestes autos, o respectivo pagamento. Ressalte-se que as partes são livres, em tese, para transacionar seus direitos; mas não o são, no que pertine aos de terceiros, mormente quando são de ordem pública. Também, neste diapasão, releva notar que o acordo em processo de execução, quando já liquidado o feito, o valor a ser cobrado a título de custas processuais é o aferido sobre o crédito exequendo, não podendo as partes transigirem, neste particular. 3- Deve, ainda, a executada comprovar nos autos, se incidente, o recolhimento do imposto de renda sobre o valor do acordo.

4- Intimem-se as partes desta decisão. 5- Feito, encaminhem-se os presentes autos à contadoria deste Juízo para atualização dos valores de que trata o item 2 e apuração da quantia referida no item 3.

6- Após, intime-se a executada, na pessoa de seu procurador, via postal, com cópias dos cálculos supramencionados, a comprovar, em 30 (trinta) dias, os recolhimentos respectivos. 7- Na omissão, prossiga-se na execução.

Notificação Nº: 13229/2006

Processo Nº: RT 00591-2006-081-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ LÍCIO DE CAMARGOS

Diário da Justiça Eletrônico**ADVOGADO..... MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS**

RECLAMADO(A): WILMAR BORGES (CHÁCARA VIVEIRO E FLORICULTURA 3 PODERES)

ADVOGADO..... :**DESPACHO:**

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Vista ao exequente e ao INSS para manifestar-se nos autos acerca Auto Negativo em Praça e Leilão à fl.(070 e 072) prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 13171/2006

Processo Nº: RT 00662-2006-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JONAIR DA SILVA

ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): DW BEER HOUSE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. (NOME DE FANTASIA KACTU S CHOPP)

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA**DESPACHO:**

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Proceda-se a anotação do nome da nova advogada da devedora na capa dos autos e demais registros pertinentes, conforme pleiteado à fl.71.

Feito, intime-se o credor/reclamante a indicar a este Juízo meios efetivos de prosseguimento da presente execução.Após, aguarde-se por até 90 (noventa) dias.

Notificação Nº: 13175/2006

Processo Nº: RT 00990-2006-081-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: LIOSILIO FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): COOPERATIVA INDUSTRIAL DE CARNES E DERIVADOS DE GOIÁS LTDA. - GOIÁS CARNE

ADVOGADO.....: IRINEU ALVES DA CRUZ JÚNIOR**DESPACHO:**

AOS PROCURADORES DAS PARTES

Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 13/12/2006, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 13173/2006

Processo Nº: RT 01169-2006-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA RITA LEMES LELIS

ADVOGADO.....: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL**DESPACHO:**

AO PROCURADOR DO 2º RECLAMADO

Intimem-se a reclamante, bem como o CARREFOUR a declinar o atual endereço da primeira ocupante do pólo passivo, possibilitando, desta forma, sua intimação acerca da decisão que julgou os embargos de declaração, no prazo comum de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 13182/2006

Processo Nº: ACP 01872-2006-081-18-00-5 1ª VT

CONSIGNANTE...: BAZAR PROFESSOR ALCIDES LTDA. (REP. PELO SRº ALCIDES RIBEIRO FILHO)

ADVOGADO.....: LAISE ALVES DE FREITAS

CONSIGNADO(A): GLAUCO SABINO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO**DESPACHO:**

AO PROCURADOR DO CONSIGNANTE

Intimação a consignante para contra arrazoar o recurso ordinario adesivo do consignado, prazo legal.

Notificação Nº: 13168/2006

Processo Nº: RT 01943-2006-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: THAIANY MARTINS DA R. OLIVEIRA

ADVOGADO.....: VINÍCIUS MEIRELES ROCHA

RECLAMADO(A): ALEXANDRE VIAN COUTINHO + 004

ADVOGADO.....: ROBERTA NAVES GOMES**DESPACHO:**

AOS PROCURADORES DAS PARTES

Homologo, na forma abaixo descrita, o acordo formalizado às fls.169/171, pelas partes litigantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. A reclamada deverá comprovar nos autos, caso devido, o recolhimento das contribuições previdenciárias e imposto de renda incidente sobre o valor deste acordo.Faculta-se, desde já, à demandada, comprovar, através de extrato fornecido pela Receita Federal, seu eventual enquadramento no SIMPLES, caso em que, será cobrada somente a contribuição previdenciária - cota parte da reclamante.Custas processuais, já recolhidas (fl.172).Providencie a Secretaria desta Vara a transferência do valor, referente a guia de fl.43, para a CEF, Agência 2805, à disposição deste Juízo, liberando, em seguida, tal valor à reclamante.Intime-se o INSS, via postal, da presente decisão, com fundamento no artigo 832, §4º, da CLT.Intimem-se.

Notificação Nº: 13155/2006

Processo Nº: RT 02018-2006-081-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDRA NOGUEIRA

ADVOGADO..... HELEN TEISA DE SOUSA LEAL FERREIRA

RECLAMADO(A): ÓTICAS VEJA PRODUTOS OPTICOS E REPRESENTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: RODRIGO MARTINS CARVELO**DESPACHO:**

AO PROCURADOR DO RECLAMADO

Intimação a reclamada para proceder a retificação na CTPS do reclamante conforme estabelecido em sentença, prazo de 02 dias.

Notificação Nº: 13180/2006

Processo Nº: RT 02120-2006-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CASSIMIRO DA SILVA

ADVOGADO.....: LUCIANO ROCHA BEZERRA COSTA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE PONTALINA-GOIÁS

ADVOGADO.....: MARCELO MARÇAL VIEIRA**DESPACHO:**

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 13/12/2006, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 13179/2006

Processo Nº: RT 02121-2006-081-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ASTRIDE RODRIGUES LINHARES SILVA

ADVOGADO.....: LUCIANO ROCHA BEZERRA COSTA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE PONTALINA-GOIÁS

ADVOGADO.....: MARCELO MARÇAL VIEIRA**DESPACHO:**

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 13/12/2006, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 13177/2006

Processo Nº: RT 02122-2006-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: WALTER FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: LUCIANO ROCHA BEZERRA COSTA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE PONTALINA-GOIÁS

ADVOGADO.....: MARCELO MARÇAL VIEIRA**DESPACHO:**

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 13/12/2006, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 13181/2006

Processo Nº: RT 02180-2006-081-18-00-4 1ª VT

Diário da Justiça Eletrônico

RECLAMANTE...: DARCI APARECIDO DE SOUZA

ADVOGADO.....: HELLION MARIANO DA SILVA

RECLAMADO(A): LUIZ CARLOS PUCCINELLI

ADVOGADO.....: MARCIO FLAMARION PEREIRA DOS SANTOS

DESPACHO:

AOS PROCURADORES DAS PARTES

Os autos estão conclusos para prolação de sentença, conforme termo de audiência de fls. 70/72. Pois bem, verifico que o reclamante ao manifestar a respeito da contestação e documentos, à fl. 65, sustentou que os negativos das fotografias trazidas pela reclamado não vieram aos autos, sendo, portanto, imprestáveis. De fato, as fotografias juntadas às fls. 56/63, não vieram acompanhadas dos respectivos negativos, em observância ao § 1º, do art. 385, do CPC c/c art. 769 da CLT. Ao contínuo, determino que o reclamado, no prazo de 5 (cinco) dias, junte os negativos, sob pena de desconsideração das fotografias supra como meios de prova idôneos. Caso ocorra a juntada dos negativos, dê-se vista ao reclamante por igual prazo. Para encerramento da instrução processual, designo audiência para o dia 22.1.2007, às 15h50min, facultado o comparecimento das partes. Os autos deverão vir conclusos ao Juiz do Trabalho Auxiliar que ao final assina para prolação da sentença, caso seja outro(a) Magistrado(a) que venha a realizar a audiência supra. Intimem-se.

Notificação Nº: 13174/2006

Processo Nº: RT 02288-2006-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: DÉLZIO GARCIA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA APARECIDA -AENSA

ADVOGADO.....: MARCOS CESAR GONÇALVES DE OLIVEIRA

DESPACHO:

AOS PROCURADORES DAS PARTES

Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 13/12/2006, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 13237/2006

Processo Nº: RT 02302-2006-081-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO BORGES DA SILVA

ADVOGADO.....: HÉLIO COLETTI

RECLAMADO(A): GERALDO ELIAS PIRES

ADVOGADO.....: DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME

DESPACHO:

AOS PROCURADORES DAS PARTES

Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 14/12/2006, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 13187/2006

Processo Nº: RT 02339-2006-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: RUBENS DA CONCEIÇÃO GONZAGA

ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA

RECLAMADO(A): ORCA CONSTRUTORA LTDA

ADVOGADO.....: JOSÉ ALVES QUEIROZ

DESPACHO:

AOS PROCURADORES DAS PARTES

Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 13/12/2006, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 13238/2006

Processo Nº: AAT 02484-2006-081-18-00-1 1ª VT

AUTOR....: ALDO DIAS DA SILVA (ESPOLIO DE.: REP. GENITORA CANDIDA DA SILVA GENEROSO)

ADVOGADO: EDVALDO ADRIANY SILVA

RÉU(RÉ): EQUIPLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ADVOGADO: SUZANE SIMON DE OLIVEIRA

DESPACHO:

AOS PROCURADORES DAS PARTES

Compulsando-se os autos, verifico que trata-se de ação de indenização por danos materiais e morais decorrentes de acidente do trabalho proposta pelo Espólio de Aldo Dias da Silva em face de Equipler Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. A ação iniciou-se na Justiça do Trabalho e, após a regular instrução do feito, culminou com a sentença de f. 736-739, proferida pelo Exmo. Juiz do Trabalho Luciano Lopes Fortini, em 30.06.2003. Desta sentença, recorreram as partes. O E. TRT da 18ª Região, reconhecendo a incompetência desta Especializada para julgar ações de danos morais e materiais decorrentes de acidente do trabalho, pelo v. acórdão de f. 838-848, determinou a remessa dos autos à Justiça Comum do Estado de Goiás, em 04.11.2003.

Acolhendo sua competência material, o Exmo. Juiz de Direito Ricardo Teixeira Lemos, proferiu sentença de mérito, f. 858-873, em 09.11.2004.

Desta sentença, também recorreram as partes. O E. Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, quando do julgamento das apelações interpostas, pelo v. acórdão de f. 981-988, entendeu por bem declinar da competência em razão da matéria em favor da Justiça do Trabalho, com base na EC 45/2004, em 11.08.2005. O recurso extraordinário interposto pela ré não foi admitido, como se vê pela decisão de f. 1020-1021, proferida pelo Exmo. Desembargador Presidente do TJ-GO, em 13.07.2006. Em 31.10.2006, neste estado, os presentes autos retornaram a esta Vara, f. 1037.

A matéria, como se viu pelo breve relato acima, comporta alguma complexidade. Como se sabe, após grande polêmica nos Tribunais Superiores, o Excelso STF pacificou a jurisprudência no sentido de ser da Justiça do Trabalho a competência para julgar as ações de indenização por danos morais e materiais decorrentes de acidente do trabalho, quando do julgamento, em 29.06.2005, do Conflito de Competência 7.204-1, de Minas Gerais, cujo relator foi S.Exª o Ministro Carlos Ayres Britto. Naquela oportunidade, o Supremo Tribunal Federal fixou como termo inicial da competência da Justiça do Trabalho para estas demandas, a EC-45/2004, de 08.12.2004, publicada no DOU 31.12.2004. A meu ver, desta decisão que fixou o momento a partir do qual a Justiça do Trabalho incorporou aquela competência, decorre uma consequência lógica: as sentenças de mérito prolatadas até aquele momento pelos Juízes de Direito da Justiça Comum são válidas, porque referidos Magistrados detinham aquela competência, de modo que a declaração de incompetência posterior pelo Tribunal de Justiça não anula, automaticamente, a sentença proferida pela autoridade que até então era competente. A meu ver, a hipótese não se amolda perfeitamente aos ditames do art. 113, § 2º, do CPC. Admitido este raciocínio, duas alternativas se apresentam. A primeira é que se a sentença de primeiro grau proferida pelo Juiz de Direito, que detinha a competência quando prolatou, é válida, seria absurdo a prolação de nova sentença de mérito, desta feita, pelo Juiz do Trabalho que passou a deter a competência apenas com a entrada em vigor da EC-45/2004. Se a sentença de mérito é válida, porque proferida pelo Juiz competente, encontra-se pendente a análise do mérito dos recursos das mesmas (apelação), porque o Egrégio Tribunal de Justiça, no momento de julgar referidos recursos, declinou de sua competência em favor desta Especializada. Nesta linha, a competência para julgar a apelação como se recurso ordinário fosse, passaria a ser do Egrégio TRT da 18ª Região, de modo que os autos deveriam ser remetidos a este Tribunal para julgamento dos recursos pendentes. A segunda, seria na linha da jurisprudência que tem evoluído no Colendo STJ, por indicação do Supremo Tribunal Federal, no sentido de que havendo sentença de mérito na data da mudança da competência para a Justiça do Trabalho (EC-45/2004), por medida de política judiciária, a competência nestes casos permaneceria com a Justiça Comum, inclusive a competência recursal. Na linha desta corrente jurisprudencial, o E. TRT da 18ª Região tem decidido em inúmeros casos, suscitando conflito de competência perante o C. STJ. A ementa abaixo, do Excelso STF, transcrita em voto proferido pelo i. Juiz Marcelo Nogueira Pedra, quando do julgamento pelo E. TRT da 18ª Região do Processo RO-01401-2006-010-18-00-0, publicado no DJE-GO de 07.11.2006, bem representa este respeitável posicionamento jurisprudencial: CONFLITO DE COMPETÊNCIA NR. 7204 PROCED. : MINAS GERAIS RELATOR : MIN. CARLOS BRITTO SUSTE.(S) : TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO SUSDO.(A/S): TRIBUNAL DE ALÇADA DO ESTADO DE MINAS GERAIS INTDO.(A/S): VICENTE GIACOMINI PERON ADV.(A/S) : HÉLCIO DE OLIVEIRA FERNANDES E OUTRO(A/S) INTDO.(A/S): BANCO BEMGE S/A ADV.(A/S) : JOSÉ MARIA RIEMMA E OUTRO(A/S) (...)

Diário da Justiça Eletrônico

EMENTA: CONSTITUCIONAL. COMPETÊNCIA JUDICANTE EM RAZÃO DA MATÉRIA. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PATRIMONIAIS DECORRENTES DE ACIDENTE DO TRABALHO, PROPOSTA PELO EMPREGADO EM FACE DE SEU (EX-)EMPREGADOR. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. ART. 114 DA MAGNA CARTA. REDAÇÃO ANTERIOR E POSTERIOR À EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 45/04. EVOLUÇÃO DA JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. PROCESSOS EM CURSO NA JUSTIÇA COMUM DOS ESTADOS. IMPERATIVO DE POLÍTICA JUDICIÁRIA. Numa primeira interpretação do inciso I do art. 109 da Carta de Outubro, o Supremo Tribunal Federal entendeu que as ações de indenização por danos morais e patrimoniais decorrentes de acidente do trabalho, ainda que movidas pelo empregado contra seu (ex-)empregador, eram da competência da Justiça comum dos Estados-Membros. 2. Revisando a matéria, porém, o Plenário concluiu que a Lei Republicana de 1988 conferiu tal competência à Justiça do Trabalho. Seja porque o art. 114, já em sua redação originária, assim deixava transparecer, seja porque aquela primeira interpretação do mencionado inciso I do art. 109 estava, em boa verdade, influenciada pela jurisprudência que se firmou na Corte sob a égide das Constituições anteriores. 3. Nada obstante, como imperativo de política judiciária - haja vista o significativo número de ações que já tramitaram e ainda tramitam nas instâncias ordinárias, bem como o relevante interesse social em causa -, o Plenário decidiu, por maioria, que o marco temporal da competência da Justiça trabalhista é o advento da EC 45/04. Emenda que explicitou a competência da Justiça Laboral na matéria em apreço. 4. A nova orientação alcança os processos em trâmite pela Justiça comum estadual, desde que pendentes de julgamento de mérito. É dizer: as ações que tramitam perante a Justiça comum dos Estados, com sentença de mérito anterior à promulgação da EC 45/04, lá continuam até o trânsito em julgado e correspondente execução. Quanto àquelas cujo mérito ainda não foi apreciado, não de ser remetidas à Justiça do Trabalho, no estado em que se encontram, com total aproveitamento dos atos praticados até então. A medida se impõe, em razão das características que distinguem a Justiça comum estadual e a Justiça do Trabalho, cujos sistemas recursais, órgãos e instâncias não guardam exata correlação. 5. O Supremo Tribunal Federal, guardião-mor da Constituição Republicana, pode e deve, em prol da segurança jurídica, atribuir eficácia prospectiva às suas decisões, com a delimitação precisa dos respectivos efeitos, toda vez que proceder a revisões de jurisprudência definidora de competência ex ratione materiae. O escopo é preservar os jurisdicionados de alterações jurisprudenciais que ocorram sem mudança formal do Magno Texto. 6. Aplicação do precedente substanciado no julgamento do Inquérito 687, Sessão Plenária de 25/08/99, ocasião em que foi cancelada a Súmula 394 do STF, por incompatível com a Constituição de 1988, ressalvadas as decisões proferidas na vigência do verbete. 7. Conflito de competência que se resolve, no caso, com o retorno dos autos ao Tribunal Superior do Trabalho.(grifou-se)Neste caso, a solução mais acertada seria o encaminhamento dos autos ao C. STJ, mediante conflito de competência suscitado, para que esta Corte decidisse a quem competiria o julgamento dos recursos pendentes.Por último, ainda pode-se entender que a declaração de incompetência pelo Tribunal de Justiça anularia automaticamente a sentença de mérito proferida pelo Juiz de Direito, mesmo tendo sido esta prolatada antes da EC-45/2004 (art. 113, § 2º, do CPC), hipótese então em que o encaminhamento correto, aí sim, seria a prolação de nova sentença de mérito pelo Juiz do Trabalho. Pela ementa acima transcrita, verifica-se que o objetivo da Corte Suprema da Nação ao indicar o caminho que tem sido seguido pelo E. TRT da 18ª Região mais recentemente, é de evitar prejuízos para os jurisdicionados, já que poderia perfeitamente ocorrer de um processo ter percorrido duas ou mais instâncias na Justiça Comum e ter que retornar à Justiça do Trabalho para começar praticamente da estaca zero.Como o trâmite do processo de conhecimento até a instância Superior na Justiça do Trabalho tem se revelado muito mais rápido do que na Justiça Comum, historicamente sobrecarregada, os mesmos motivos que determinaram o posicionamento do Excelso STF para fixar como linha divisória da permanência, ou não, do processo na Justiça Comum (sentença de mérito), também poderão determinar o contrário, por um raciocínio puramente aritmético.No presente caso, as partes, principalmente o autor, tem sofrido as graves consequências da demora no trâmite do processo, percorrendo um calvário em pleno período da transição da competência material para julgar este tipo de ação, sabendo-se que o acidente trouxe como consequência a morte de um jovem trabalhador.Considerando que a prolação de sentença de

mérito neste momento poderá atrasar mais ainda o caminho a ser percorrido por este processo, porque, como se disse acima, a jurisprudência do E. TRT da 18ª Região tem se encaminhado no sentido de que a competência, nestes casos, ainda permanece com a Justiça Comum para julgar os recursos, decido determinar a remessa dos autos ao E. TRT da 18ª Região, para que, considerando o exposto acima e todo o contexto destes autos, decida sobre a conveniência, ou não, de suscitar o conflito de competência para o C. STJ.Sobrevindo decisão do E. TRT, pela anulação da sentença de mérito de f. 858-873, com a prolação de nova sentença de mérito por este juízo, com a concordância da Exma. Juíza Titular desta Vara, os autos deverão ser encaminhados a este juiz substituto para prolação de sentença.Encaminhem-se os autos ao E. TRT da 18ª Região, com as nossas melhores homenagens e cautelas de estilo.

Notificação Nº: 13170/2006

Processo Nº: RT 02529-2006-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: CLEUBER WISLEY RODRIGUES
ADVOGADO.....: CHRISTIANE MOYA INACIO FERREIRA
RECLAMADO(A): MARMORARIA BORGES LTDA.
ADVOGADO.....: CLÁUDIA DE PAIVA BERNARDES
DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMADO

Intime-se a reclamada a apresentar no feito, em 48 (quarenta e oito) horas, a CTPS do obreiro, sob pena de busca e apreensão.Apresentado o documento, intime-se o reclamante para vir recebê-lo.

Notificação Nº: 13184/2006

Processo Nº: AAT 02710-2006-081-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: MARTA APARECIDA DE SOUZA FALEIRO + 003
ADVOGADO: LUIZ CAMARGO
RÉU(RÉ): EQUIPLEX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
ADVOGADO: SUZANE SIMON DE OLIVEIRA
DESPACHO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES
Ratifica-se os atos processuais realizados na Justiça Comum. Intimem-se as partes para informar o número antigo destes autos, bem como o novo número recebido nesta Especializada.Sem prejuízo da determinação supra, certifique a Secretaria desta Vara o andamento do agravo de instrumento interposto pela reclamada (fls.693/708).
Ultimadas as providências supra, façam-se conclusos os autos.

Notificação Nº: 13149/2006

Processo Nº: RT 02754-2006-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: BACHUR MIGUEL JOSÉ FILHO
ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 002
ADVOGADO.....: FABIANA KARLLA BANDEIRA CASTRO
DESPACHO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES
Incluem-se os presentes autos na pauta do dia 02 de fevereiro de 2007, as 09 horas e 40 minutos, para realização de audiência UNA.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 293/2006
PROCESSO Nº CPEX 00507-2006-081-18-00-3
Autos de nº CPE 00507-2006-081-18-00-3
Exequente: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Executada: COOPERLANGE (FLÁVIO R M CAVALCANTE, EVERALDO F SANTANA, ROSIVALDO F DA SILVA) - SÓCIOS
O Doutor ARMANDO BENEDITO BIANKI, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam CITADOS os sócios da executada FLÁVIO R M CAVALCANTE, EVERALDO F SANTANA, ROSIVALDO F DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de PENHORA, a importância de R\$ 808,39 (oitocentos e oito

Diário da Justiça Eletrônico

reais e trinta e nove centavos), conforme determinado nos autos da 10ª VARA DO TRABALHO DE MACEIÓ/AL nº00966-2005-010-19-00-7.

E para que chegue ao conhecimento da reclamada sócios da executada FLÁVIO R M CAVALCANTE, EVERALDO F SANTANA, ROSIVALDO F DA SILVA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, _____ Osmane Fernandes Maciel
Diretor de Secretaria, subscrevi, aos oito dias do mês de novembro mil e seis.

ARMANDO BENEDITO BIANKI

Juiz do Trabalho

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 10380/2006

Processo Nº: RT 01649-2005-082-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE.: HELON CASSIO CANDIDO DE SOUSA

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): J. A. C. VIAGENS E TURISMO LTDA. (NOME FANTASIA ESPAÇO TUR) + 003

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Ao Procurador do credor:

Vista, por 30 (trinta) dias, da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 112/113.

Notificação Nº: 10429/2006

Processo Nº: RT 00202-2006-082-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE.: ANTONIO ATANAZIO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO

RECLAMADO(A): ADUBOS GOIÁS IND. E COM. LTDA.

ADVOGADO.....: ANTONIO WILMAR FLEURY FERNANDES

DESPACHO:

Ao Procurador do credor:

Comparecer perante esta Secretaria para receber crédito, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 10433/2006

Processo Nº: RT 00306-2006-082-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE.: DEUSLANE SANTIAGO COSTA

ADVOGADO.....: Jaelita Moreira de Oliveira

RECLAMADO(A): SERPOS SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.

ADVOGADO.....: LEANDRO CESAR DOS REIS

DESPACHO:

À Procuradora do exequente:

Vista, por 30 (trinta) dias, da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça de fl. 253.

Notificação Nº: 10425/2006

Processo Nº: RT 00612-2006-082-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE.: ANTÔNIO GALDINO

ADVOGADO.....: ISMAEL GOMES MARÇAL

RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ADVOGADO.....: EDSON LUIZ LEODORO

DESPACHO:

Ao Procurador do reclamante:

'Vistos, etc. Os motivos alegados pela reclamada são relevantes, principalmente, o fato do reclamante estar em viagem com retorno previsto para 15.01.2007. Além do mais, embora requeridas pelo próprio autor, as alterações em sua CTPS e os problemas decorrentes do seu enquadramento são de alta indagação e podem ser desfeitas se a antecipação de tutela não for mantida nas instâncias superiores. Assim sendo, suspendo a determinação de fl. 328, até segunda ordem. Dê-se vista ao reclamante da petição e documentos ora juntados, por 05 (cinco) dias. Em 14.12.2006. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 10374/2006

Processo Nº: RT 00621-2006-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE.: ALESSANDRO ALVES VALENTE

ADVOGADO.....: CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS

RECLAMADO(A): CAPITAL PRESTACIONAL SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Ao Procurador do credor:

Requerer o que for de seu interesse, em 30 (trinta) dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório.

Notificação Nº: 10437/2006

Processo Nº: RT 00679-2006-082-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE.: NAIANY CHAVES FONSECA

ADVOGADO.....: JAKSON PINA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): RANCHO,S 30 S/C LTDA.

ADVOGADO.....: MARCUS VINICIUS SOARES VIEIRA.

DESPACHO:

AO PROCURADOR DA RECLAMANTE:

Comparecer perante esta Secretaria para receber a CTPS de sua constituinte, no prazo legal.

Notificação Nº: 10436/2006

Processo Nº: RT 00830-2006-082-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE.: GEANDRO SOARES DA SILVA

ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO

RECLAMADO(A): MONT MAQ MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA. + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

Vista, por 10(dez) dias, da petição e documentos de fls. 54/73.

Notificação Nº: 10435/2006

Processo Nº: RT 01146-2006-082-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE.: DAMIÃO EDSON MOREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: Jaelita Moreira de Oliveira

RECLAMADO(A): A BRASIL SERVICE TERCEIRIZAÇÕES LTDA

ADVOGADO.....: CARLO ADRIANO VÊNCIO VAZ

DESPACHO:

Ao Procurador da reclamada:

Comparecer perante esta Secretaria, em 05 (cinco) dias, para receber Alvará.

Notificação Nº: 10456/2006

Processo Nº: RT 01255-2006-082-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE.: LUCINÊS LADELINA DE SOUZA SIQUEIRA

ADVOGADO.....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MARAJOARA INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA., + 002

ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO IVO DE REZENDE

DESPACHO:

Ao (a) Procurador (a) do (a)reclamante:

Manifestar, caso queira, no prazo legal, sobre o recurso ordinário interposto pelo (a) reclamada, às fls.86/94.

Notificação Nº: 10423/2006

Processo Nº: RT 01376-2006-082-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE.: VERIDIANO LIMA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ZÉLIO DE ÁVILA

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. REPRESENTADA PELO SÍNDICO SÉRGIO REIS CRISPIM

ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

DESPACHO:

Aos Procuradores das Partes:

Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTES os presentes embargos à execução, mantendo-se inalterados os cálculos de fl. 88. Intimem-se as partes e o INSS. Aparecida de Goiânia, 14 de dezembro de 2006. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Diário da Justiça Eletrônico

Notificação Nº: 10430/2006

Processo Nº: RT 01483-2006-082-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: PAULO SATIRO DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: KAMILA PIRES DE MORAES

RECLAMADO(A): MARIA APARECIDA DIAS - ME (MARIA APARECIDA DIAS - CASA DE CARNES DO BOLÍVIA)

ADVOGADO.....: DORIVAL GONÇALVES DE CAMPOS JÚNIOR

DESPACHO:

À Procuradora do reclamante:

Vista, por 10 (dez) dias, dos documentos de fls. 51/52 e 54.

Notificação Nº: 10385/2006

Processo Nº: RT 01968-2006-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIO FERREIRA DE CARVALHO

ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO (N/P ADM. JUDICIAL, DR SERGIO REIS CRISPIM) + 001

ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

DESPACHO:

Aos Procuradores das partes:

'Vistos, etc. Homologo o cálculo de fls. 81/90. Diga o autor, no prazo de 05 (cinco) dias, se tem interesse na execução do 2º devedor, cuja falência não foi decretada. Considerando que a 1ª devedora é insolvente, adoto o rito disposto no art. 879, § 2º, da CLT, dando-se vista às partes do cálculo de fls. 81/90, por 10 (dez) dias, sendo o 1º reclamado através do síndico da massa falida, e o 2º, através do curador. Aos 14.12.2006. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 10424/2006

Processo Nº: RT 02134-2006-082-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: RUTH PINTO DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: DIVINO LUCIO FASSA DE ARAUJO

RECLAMADO(A): SENAESTRUZ CRIAÇÃO HOTELARIA AGRO COML. LTDA.

ADVOGADO.....: NILSON MARCELO DOS SANTOS

DESPACHO:

Aos Procuradores das Partes:

Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Ante o exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos da inicial, para condenar a reclamada SENAESTRUZ CRIAÇÃO HOTELARIA AGRO.COML.LTDA a pagar ao reclamante RUTH PINTO DE ALMEIDA, no prazo legal: a) R\$ 9.450,84 de salários retidos de novembro/2005, abril e maio/2006; b) R\$ 11.888,31 de diferenças salariais (7 meses); c) R\$ 3.150,28 de aviso prévio; d) 13º salário/2005; e) R\$ 2.100,18 de 13º salário proporcional; e) R\$ 4.200,37 de férias com mais 1/3; f) 70 horas extras mensais, com adicional de 50%, do período da admissão a abril/2005, com reflexos nos repousos remunerados (DSR) no mesmo período; g) domingos e feriados laborados, em dobro; h) R\$ 2.285,94 de reembolso de despesas; i) diferenças de FGTS com multa de 40%; j) R\$ 3.150,28 de multa do art. 477 da CLT; l) R\$ 4.725,41 de multa do art. 467 da CLT. Os valores dos pedidos ilíquidos serão apurados em liquidação, observando-se os comandos da fundamentação supra que integra esta decisão. A reclamada deverá, ainda: 1) proceder à baixa do contrato (27.8.2006), sob pena de comunicação à DRT e anotação pela Secretaria deste Juízo; 2) comprovar nos autos o recolhimento das diferenças de FGTS e da multa de 40% acima deferidos, entregando o TRCT para liberação, sob pena de execução direta; 2) comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda cabíveis, sob pena de execução direta. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 1.000,00 calculadas sobre R\$ 50.000,00, valor arbitrado à condenação. Intimem-se as partes. Aparecida de Goiânia, 12 de dezembro de 2006. DANIEL VIANA JÚNIOR. Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 10426/2006

Processo Nº: RT 02195-2006-082-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: MAURO DINIZ DIAS

ADVOGADO.....: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AFRICAN BLACK TECNOLOGIA EM CRIAÇÃO DE AVESTRUZES LTDA (REPRESENTADA PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL SÉRGIO REIS CRISPIM) + 002

ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

DESPACHO:

Aos Procuradores das Partes:

Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Ante o exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos da inicial, para condenar as reclamadas MASSA FALIDA DE AFRICAN BLACK TECNOLOGIA EM CRIAÇÃO DE AVESTRUZ LTDA, JERSON MACIEL DA SILVA e MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGRO- COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA a pagarem, solidariamente, ao reclamante MAURO DINIZ DIAS, no prazo e forma legais: a) R\$ 6.000,00 de salários de novembro e dezembro/2005; b) R\$ 3.000,00 de aviso prévio; c) R\$ 2.500,00 de 13º salário de 2005; d) R\$ 250,00 de 13º salário proporcional (1/12); e) R\$ 3.666,66 de férias proporcionais (11/12) com mais 1/3; f) R\$ 1.473,33 de FGTS; g) R\$ 1.280,45 de multa de 40% do FGTS. Os valores serão atualizados monetariamente até a expedição de certidão para habilitação dos créditos na massa falida e os juros incidirão até a data da decretação da falência, conforme documentos de fls. 37/43. O valor das contribuições previdenciárias e do imposto de renda devido deverá ser destacado no cálculo para habilitação na massa falida. Custas, pelas reclamadas, no importe de R\$ 363,40 calculadas sobre R\$ 18.170,44, valor da condenação, ficando isentas a 1ª e 3ª reclamadas. Intimem-se as partes. Aparecida de Goiânia, 12 de dezembro de 2006. DANIEL VIANA JÚNIOR. Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 10427/2006

Processo Nº: RT 02195-2006-082-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: MAURO DINIZ DIAS

ADVOGADO.....: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA

RECLAMADO(A): JERSON MACIEL DA SILVA + 002

ADVOGADO.....: NILSON MARCELO DOS SANTOS

DESPACHO:

Aos Procuradores das Partes:

Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Ante o exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos da inicial, para condenar as reclamadas MASSA FALIDA DE AFRICAN BLACK TECNOLOGIA EM CRIAÇÃO DE AVESTRUZ LTDA, JERSON MACIEL DA SILVA e MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGRO- COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA a pagarem, solidariamente, ao reclamante MAURO DINIZ DIAS, no prazo e forma legais: a) R\$ 6.000,00 de salários de novembro e dezembro/2005; b) R\$ 3.000,00 de aviso prévio; c) R\$ 2.500,00 de 13º salário de 2005; d) R\$ 250,00 de 13º salário proporcional (1/12); e) R\$ 3.666,66 de férias proporcionais (11/12) com mais 1/3; f) R\$ 1.473,33 de FGTS; g) R\$ 1.280,45 de multa de 40% do FGTS. Os valores serão atualizados monetariamente até a expedição de certidão para habilitação dos créditos na massa falida e os juros incidirão até a data da decretação da falência, conforme documentos de fls. 37/43. O valor das contribuições previdenciárias e do imposto de renda devido deverá ser destacado no cálculo para habilitação na massa falida. Custas, pelas reclamadas, no importe de R\$ 363,40 calculadas sobre R\$ 18.170,44, valor da condenação, ficando isentas a 1ª e 3ª reclamadas. Intimem-se as partes. Aparecida de Goiânia, 12 de dezembro de 2006. DANIEL VIANA JÚNIOR. Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 10428/2006

Processo Nº: RT 02195-2006-082-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: MAURO DINIZ DIAS

ADVOGADO.....: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (REPRESENTADA PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL SÉRGIO REIS CRISPIM) + 002

ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

Diário da Justiça Eletrônico

DESPACHO:

Aos Procuradores das Partes:

Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Ante o exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos da inicial, para condenar as reclamadas MASSA FALIDA DE AFRICAN BLACK TECNOLOGIA EM CRIAÇÃO DE AVESTRUZ LTDA, JERSON MACIEL DA SILVA e MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGRO- COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA a pagarem, solidariamente, ao reclamante MAURO DINIZ DIAS, no prazo e forma legais: a) R\$ 6.000,00 de salários de novembro e dezembro/2005; b) R\$ 3.000,00 de aviso prévio; c) R\$ 2.500,00 de 13º salário de 2005; d) R\$ 250,00 de 13º salário proporcional (1/12); e) R\$ 3.666,66 de férias proporcionais (11/12) com mais 1/3; f) R\$ 1.473,33 de FGTS; g) R\$ 1.280,45 de multa de 40% do FGTS. Os valores serão atualizados monetariamente até a expedição de certidão para habilitação dos créditos na massa falida e os juros incidirão até a data da decretação da falência, conforme documentos de fls. 37/43. O valor das contribuições previdenciárias e do imposto de renda devido deverá ser destacado no cálculo para habilitação na massa falida. Custas, pelas reclamadas, no importe de R\$ 363,40 calculadas sobre R\$ 18.170,44, valor da condenação, ficando isentas a 1ª e 3ª reclamadas. Intimem-se as partes. Aparecida de Goiânia, 12 de dezembro de 2006. DANIEL VIANA JÚNIOR. Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 10382/2006

Processo Nº: RT 02201-2006-082-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO PEREIRA LIMA

ADVOGADO.....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO

RECLAMADO(A): MARK SHOULD HOSPITALAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: RAFAEL LARA MARTINS**DESPACHO:**

Ao Procurador da reclamada:

Vista, por 05 (cinco) dias, do cálculo de fl. 34 (Valor Apurado devido ao INSS: R\$ 32,00).

Notificação Nº: 10421/2006

Processo Nº: CAU 02331-2006-082-18-00-0 2ª VT

AUTOR....: KARLA SOARES LAGARES + 005

ADVOGADO: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY

RÉU(RÉ): MAXIMUS BLINDADOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO: .**DESPACHO:**

À PROCURADORA DOS AUTORES:

Vista, por cinco (05) dias, para manifestarem sobre a defesa.

Notificação Nº: 10431/2006

Processo Nº: RT 02403-2006-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: GRACINEUDO PINTO LIMA

ADVOGADO.....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO PATIO ANDALUZ

ADVOGADO.....: .**DESPACHO:**

Ao Procurador do reclamante:

'Vistos, etc. Indefiro a aplicação da multa conforme requerida à fl. 79, eis que não prevista no acordo. Ao cálculo para apuração do valor devido a título de FGTS e contribuição previdenciária. Em 15.12.2006. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 10383/2006

Processo Nº: RT 02451-2006-082-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: MIRACY MARIA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA

RECLAMADO(A): MABEL - CIPA INDAL. DE PROD. ALIMENTARES LTDA.

ADVOGADO.....: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO**DESPACHO:**

Ao Procurador da reclamada:

Receber a CTPS do reclamante neste Juízo, procedendo-se à devida anotação e a comprovar o recolhimento das custas processuais, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 10454/2006

Processo Nº: ACP 02460-2006-082-18-00-9 2ª VT

CONSIGNANTE...: TEMPERVIDROS VIDROS E CRISTAIS TEMPERADOS LTDA.

ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA

CONSIGNADO(A): JOSÉ REINALDO ARAÚJO DA SILVA

ADVOGADO.....: RAFAEL LARA MARTINS**DESPACHO:**

Ao Procurador do reclamante/Consignado:

'Vistos, etc. Defiro a liberação do valor depositado (R\$ 500,00) ao consignado, ficando ressalvado que o deferimento da assistência judiciária não afasta a possibilidade de condenação em honorários, se houver crédito deferido ao autor bastante para a quitação da referida parcela. Dê-se ciência. Intime-se o perito. Em 15.12.2006. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 10419/2006

Processo Nº: ET 02619-2006-082-18-00-5 2ª VT

EMBARGANTE...: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

EMBARGADO(A): MANOEL FERREIRA NETO

ADVOGADO.....: .**DESPACHO:**

AO PROCURADOR DO EMBARGANTE:

Ficar ciente do despacho de fl., cujo teor segue transcrito: 'Vistos, etc. Retifica-se de ofício o erro material constante na decisão de fl. 10, devendo constar como data '06 de dezembro de 2006' e não como equivocadamente constou. Intime-se. Em 14.12.2006. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 10390/2006

Processo Nº: RT 02715-2006-082-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: JOVAIR INACIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES

RECLAMADO(A): TIO JORGE DISTRIBUIDORA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: .**DESPACHO:**

Ao Procurador do reclamante:

Comparecer perante esta Vara do Trabalho, situada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3 a 5 e 44 a 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, às 14:20 horas do dia 17.01.2007, para Audiência INICIAL relativa à reclamação referida, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 10434/2006

Processo Nº: ET 02728-2006-082-18-00-2 2ª VT

EMBARGANTE...: ARAGUAIA INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA. (SÓCIO PROPRIETÁRIO LUIZ POTENCIANO DA SILVA)

ADVOGADO.....: OSMAR AUGUSTO DE LIMA

EMBARGADO(A): KARLA SOARES LAGARES + 005

ADVOGADO.....: .**DESPACHO:**

Aos Procuradores das Partes:

Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Ante o exposto, declaro extinto os presentes embargos de terceiro opostos sem resolução do mérito, na forma do art. 267, I do CPC c/c art. 769 da CLT. Custas pelo embargante, nos termos do disposto no artigo 789-A, da CLT, no importe de R\$ 44,26, a serem executados nos autos principais. Intime-se o embargante. Aparecida de Goiânia, 14 de dezembro de 2006.'

Notificação Nº: 10395/2006

Processo Nº: RT 02760-2006-082-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCIA DE OLIVEIRA AMORIM

Diário da Justiça Eletrônico

ADVOGADO.....: HELVÉCIO COSTA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LÍDER SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

Ao Procurador da reclamante:

Comparecer perante esta Vara do Trabalho, situada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3 a 5 e 44 a 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, às 13:20 horas do dia 31.01.2007, para Audiência INICIAL relativa à reclamação referida, mantidas as cominações legais.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 332/2006

PROCESSO Nº RT 01531-2006-082-18-00-6

Exequente : Wilton Rodrigues de Almeida

Executada : Senavestruz Criação Hotelaria Agro Coml. Ltda

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 9.136,29

O Doutor DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica citado, após a publicação deste no Diário da Justiça do Estado de Goiás, SENAVESTRUZ CRIAÇÃO HOTELARIA AGRO COML. LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução, no valor de R\$ 9.136,29 (nove mil, cento e trinta e seis reais e vinte e nove centavos), atualizada até 31.10.2006, conforme cálculos de fls. 71/76, sem prejuízo

de atualizações futuras, sob pena de penhora.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, MARTA SUELI E. DOS SANTOS, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e seis.

DANIEL VIANA JÚNIOR

JUIZ DO TRABALHO.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 334/2006

PROCESSO Nº RT 02760-2006-082-18-00-8

Reclamante: Márcia de Oliveira Amorim

Reclamado : Líder Serviços Gerais Ltda + 003

O Dr. DANIEL VIANA JÚNIOR, Juiz do Trabalho da 2ª VT de Aparecida de Goiânia/GO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que fica notificada, 05 (cinco) dias após a publicação deste no Diário da Justiça do Estado de Goiás, LÍDER SERVIÇOS GERAIS LTDA e STAFF EMPREENDIMENTOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer, às 13:20 horas, do dia 30 de JANEIRO de 2007, perante esta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, situada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3 a 5 e 44 a 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, para AUDIÊNCIA INICIAL, relativa à reclamação trabalhista ajuizada por MÁRCIA DE OLIVEIRA AMORIM, constando das alegações e pedido abaixo transcritos, ficando as referidas reclamadas cientes de que deverão fazer-se presentes, sendo facultada a substituição pelo seu representante legal ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato, e cujas declarações obrigarão o(a) preponente. Nessa audiência deverão V. Sª. oferecer as provas documentais que julgar necessárias. O não comparecimento à supracitada audiência importará em julgamento da questão à revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Aconselha-se vir acompanhado(a) de advogado(a) e trazer defesa escrita. Tendo a empresa reclamada mais de 10 empregados, deverá apresentar os registros de ponto do reclamante, tal como determinado no art. 74, § 2º, CLT, sob pena de considerar-se verdadeira a jornada alegada pelo autor, conforme Súmula 338, do TST. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a defesa, advertindo-se que poderão ser recusados pelo juiz caso não estejam em conformidade com o disposto no artigo 72 do Provimento Geral Consolidado deste Egrégio TRT - 18ª região.

Ante todo o exposto requer os doutos suplementos de Vossa Excelência no sentido de declarar o vínculo empregatício diretamente com o tomador de serviços (quarta reclamada - Banco do Brasil) e condenação deste ao pagamento de todas as verbas a que tem direito

conforme acima exposto. Requer, outrossim, a condenação das reclamadas no seguinte pedidos:

a) Condenação das empresas interpostas, solidariamente, de acordo com artigo 942 do Código Civil de 2002, e se V Exa. Entender que o caso não seja de condenação solidária, que sejam então condenadas de forma subsidiária.

b) Condenação aos depósitos fundiários, mais a multa de 40%, em conformidade com o artigo 26 da Lei 8.036/90 requerendo, para tanto, autorização para movimentação da conta vinculada acrescida dos 40% corrigidos monetariamente.

c) Liberação das guias do seguro-desemprego pelas reclamadas condenadas ou pagamento das cotas devidas em substituição.

d) Condenação às reclamadas ao pagamento das verbas rescisórias, abaixo discriminada, no valor de 5.369,00:

d. 1) Aviso prévio. R\$ 492,00

d.2) Décimo terceiro proporcional(3/12). R\$123,00

d.3) Férias Proporcionais(3/12) + 1/3. R\$164,00

d.4) Férias vencidas em dobro + 1/3. R\$1312,00

d.5) Férias vencidas simples. R\$ 656,00

d.6) Multa do art. 477.R\$ 492,00

d.7) Cotas do seguro-desemprego. R\$ 2.130,00

d.8) FGTS. R\$1.067,72 + 425,08 - 40%

Reclamados notificados, sendo a primeira na pessoa de seu representante legal, para comparecer à audiência que for designada, sob pena de revelia e confissão, devendo ao final ser julgada procedente a Reclamatória em questão, por ser de Justiça. Pugna, ainda, pela ampla produção de provas em direito admitidas, inclusive, depoimento da parte contrária.

Requer a notificação das reclamadas para, querendo, contestarem a presente ação, sob pena de revelia.

Pleiteia o benefício da justiça gratuita em conformidade com a Lei 5.584/70 artigo 14, vez que sua insuficiência econômica não lhe permite demandar sem prejuízo de seu próprio sustento.

A reclamante protesta provar o alegado por todos os meios de prova admitidos, notadamente depoimento pessoal das reclamadas, sob pena de confissão ficta, inquirição de testemunhas, documentos e o que mais se fizer necessário.

Requer ao final a procedência total dos seus pedidos.

Atribui à causa o valor de R\$ 5.369,00 (cinco mil trezentos e sessenta e nove reais).

Nestes termos, pede e espera mercê.

Goiânia, 30 de novembro de 2006.

Helvécio Costa de Oliveira, OAB/GO nº 18887.

José Frederico Fleury Curado Brom, OAB-GO nº 15245.'

E para que chegue ao conhecimento das reclamadas supramencionadas, é passado o presente edital.

Eu, Maria de Lourdes da Cunha, Técnico Judiciário, digitei e, eu,

Marta Sueli E. dos Santos, Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi aos 14 dias do mês de dezembro do ano de 2006, nesta cidade de Aparecida de Goiânia-GO.

DANIEL VIANA JÚNIOR

Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 10486/2006

Processo Nº: RT 00768-2003-161-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE.: MARCIA VALERIANO

ADVOGADO.....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A

ADVOGADO.....: ALFREDO AMBROSIO NETO E OUTROS

DESPACHO:

A reclamante requer, às fls. 1071/1072, que quando da liberação de seu crédito não seja efetuada a retenção do imposto de renda, sob a alegação de que é portadora de neoplasia maligna e encontra-se aposentada por invalidez e que, portanto, é isenta de referido tributo.

Carreu os documentos de fls. 1073/1077. O pleito da reclamante é inoportuno, vez que sequer foi efetuada a liquidação. Ademais, a lei nº 7.713/88, que prevê os casos específicos de isenção do IR à pessoa física acometida de doenças graves, assim dispõe em seu art. 6º:

“Art. 6º - Ficam isentos de Imposto sobre a Renda os seguintes rendimentos percebidos por pessoas físicas: ...omissis XIV - os proventos de aposentadoria ou reforma, desde que motivadas por

Diário da Justiça Eletrônico

acidente em serviço, e os percebidos pelos portadores de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase..." Destarte, infere-se que a isenção refere-se aos proventos percebidos em razão das patologias ali discriminadas. Em sendo assim, a isenção não alcança as verbas recebidas nesta Justiça especializada, ainda que a parte esteja acometida por alguma delas. Nesse sentido já decidiu este Tribunal nos autos do RO-00002-2003-009-18-00-9, vejamos: "...vislumbra-se que não há nenhuma norma a estabelecer o direito do trabalhador - mesmo que aposentado por moléstia equiparada pelo INSS às hipóteses do art. 6º, XIV, da Lei 7.713/88 -, à isenção do imposto de renda incidente sobre valor resultante de ação trabalhista, limitando-se tal diploma legal, bem como o Decreto 3.000/99, a determinar a isenção sobre os proventos de aposentadoria." Assim, consoante as normas vigentes, se o feito estivesse na fase de liberação do crédito da reclamante, seu pleito não seria acolhido. Caso haja posterior alteração nas normas pertinentes à questão, de forma a amparar seu pleito no momento da liberação do crédito, a reclamante poderá renovar seu pedido. Remetam-se os autos ao setor de cálculos, conforme determinado no último parágrafo do despacho de fl. 1070. Intime-se.

Notificação Nº: 10511/2006

Processo Nº: RT 00192-2005-161-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: MIRINEIDE PINHEIRO FEITOSA COSTA + 001

ADVOGADO.....: POLIANA DA MATA MARTINS

RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS E PARQUES LTDA + 001

ADVOGADO.....: OSMAR ALVIM PEIXOTO

DESPACHO:

Intimem-se os executados para os efeitos do art. 884 da CLT...

Notificação Nº: 10476/2006

Processo Nº: RT 00696-2005-161-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JAMIL CÂNDIDO DA SILVA + 001

ADVOGADO.....: ERNANI TEIXEIRA

RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRADORA DE HOTÉIS E PARQUES LTDA + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

O exeqüente requer, à fl. 175, penhora "em boca de caixa" no estabelecimento da 2ª executada, JALIM TURISMO HOTEL LTDA. Conforme cálculos de fls. 164/170, o débito desatualizado das executadas, ADM RESORTS ADMINISTRADORA DE HOTÉIS E PARQUES LTDA. e JALIM TURISMO HOTEL LTDA., perfaz o total de R\$7.724,31 (sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos). Tendo em vista as facilidade e eficácia do sistema BACENJUD, por ora o pleito deve aguardar...Intime-se.

Notificação Nº: 10475/2006

Processo Nº: RT 00697-2005-161-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: MAURA OLIVEIRA DA SILVA + 001

ADVOGADO.....: ERNANI TEIXEIRA

RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRADORA DE HOTÉIS E PARQUES LTDA + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

O exeqüente requer, à fl. 172, penhora "em boca de caixa" no estabelecimento da 2ª executada, JALIM TURISMO HOTEL LTDA. Conforme cálculos de fls. 150/154, o débito desatualizado das executadas, ADM RESORTS ADMINISTRADORA DE HOTÉIS E PARQUES LTDA. e JALIM TURISMO HOTEL LTDA., perfaz o total de R\$5.770,02 (cinco mil, setecentos e setenta reais e dois centavos). Tendo em vista as facilidade e eficácia do sistema BACENJUD, por ora o pleito deve aguardar...Intime-se.

Notificação Nº: 10478/2006

Processo Nº: RT 00808-2005-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: WENDER DOS REIS VINHAL

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ULTRALAR GÁZ LTDA. + 001

ADVOGADO.....: LUIS ANDRÉ MATIAS PEREIRA E OUTRO

DESPACHO:

A 1ª reclamada manifesta à fl. 676, requerendo a juntada dos comprovantes de recolhimento do FGTS na conta do obreiro, alegando, outrossim, que procedera ao recolhimento equivocadamente da quantia de R\$ 596,47, referente a multa rescisória e aviso prévio indenizado, oportunidade em que requer a liberação, por alvará da quantia mencionada. Compulsando os autos, observo que a quantia acima mencionada é decorrente de condenação oriunda da sentença proferida às fls.589/597 que, reconhecendo a despedida arbitrária do obreiro, determinou, entre outras, que a reclamada procedesse ao pagamento da multa rescisória do FGTS, bem como do aviso prévio indenizado.

Contudo, posteriormente, referido decisum fora parcialmente reformado pelo acórdão de fls. 650/658 que, de modo contrário, asseverou que a dispensa do obreiro se deu por justa causa, afirmando, por conseguinte, serem indevidas tais verbas, bem como as decorrentes de sua projeção.

Da análise da guia GRFC juntada pela reclamada à fl. 677, infere-se que o montante do FGTS recolhido, especificado no campo 34, resulta do somatório dos campos 31, 32 e 33, sendo que os dois últimos se referem à projeção do FGTS sobre o aviso prévio indenizado e multa rescisória, respectivamente, porém, indevidos. Com razão a reclamada. Contudo, o reembolso da quantia acima mencionada, indevidamente depositada na conta vinculada do obreiro, deverá ser objeto de requerimento a ser dirigido, via administrativa, diretamente à CEF, junto ao qual recomendo à reclamada apresentar a via original da GRFC, acompanhada de cópia do acórdão, bem como deste despacho, entre outros documentos por ventura exigidos por aquela instituição bancária. Intime-se a reclamada. Outrossim, quanto ao FGTS sobre as demais verbas deferidas na sentença, cujo recolhimento a reclamada deseja ver comprovado pelos documentos juntados às fls. 677/943, intime-se o obreiro a, querendo, se manifestar acerca dos referidos depósitos, advertindo-lhe que sua inércia implicará na presunção de aquiescência com os mesmos. Prazo de 5(cinco) dias...

Notificação Nº: 10489/2006

Processo Nº: RT 01005-2005-161-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ROSIMEIRY MONTEIRO

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): JOSÉ EDUARDO C. DE GODOY (FRIGORÍFICO SUÍNO LIGHT) + 001

ADVOGADO.....: ELDER VICENTE RORATO BEVILAQUA E OUTRO

DESPACHO:

Intimem-se os reclamados para manifestarem-se acerca da inadimplência que lhes é imputada à fl. 29. Adverte-se que o silêncio implicará em presunção de descumprimento do acordo, na forma alegada pelo reclamante. Prazo de 05 (cinco) dias...

Notificação Nº: 10488/2006

Processo Nº: RT 01012-2005-161-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: AGNALDO MARQUES PEREIRA

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO SUÍNO LIGHT - EMPRESÁRIO INDIVIDUAL JOSÉ EDUARDO CARDOSO DE GODOY + 001

ADVOGADO.....: ELDER VICENTE RORATO BEVILAQUA E OUTRO

DESPACHO:

Intimem-se os reclamados para manifestarem-se acerca da inadimplência que lhes é imputada à fl. 55. Adverte-se que o silêncio implicará em presunção de descumprimento do acordo, na forma alegada pelo reclamante. Prazo de 05 (cinco) dias...

Notificação Nº: 10467/2006

Processo Nº: RT 00064-2006-161-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001

ADVOGADO.....: .

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA ROCHA LTDA.

ADVOGADO.....: ESPER CHIAB SALLUM

DESPACHO:

...intime-se o reclamado para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação, sob pena de execução, no prazo de 10 (dez) dias.

Diário da Justiça Eletrônico

Notificação Nº: 10503/2006

Processo Nº: RT 00113-2006-161-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO VLENIO DE SOUZA + 001

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA ROCHA LTDA.

ADVOGADO.....: ESPER CHIAB SALLUM

DESPACHO:

O crédito obreiro restou satisfeito pelo levantamento dos valores efetuado pelo patrono do reclamante à fl. 170. As contribuições previdenciárias, no importe de R\$ 1.012,32, bem como as custas processuais, no importe de R\$ 53,02, restaram devidamente recolhidas. É o que se infere pelos documentos juntados à fl.161. Destarte, extingo a presente execução, nos termos do art. 794, I, do CPC. Fica desconstituída a penhora realizada à fl.158 e desonera-se o depositário de seu encargo. Intime-o. Intimem-se as partes, bem como o INSS.

Não havendo recurso, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 10473/2006

Processo Nº: RT 00293-2006-161-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: CÉLIO FERREIRA GIANELLI + 001

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): REOBOTE TURISMO E TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO.....: NEUZA MARIA DE OLIVEIRA

DESPACHO:

Intimar o exequente para manifestar sobre os bens nomeados à penhora pela executada, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10477/2006

Processo Nº: RT 00347-2006-161-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): GOVESA IMPORTS VEICULOS LTDA

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS

DESPACHO:

Ficam as partes intimadas do teor do despacho de fls. 86/87, esclarecendo que tal despacho encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/.

Notificação Nº: 10485/2006

Processo Nº: RT 00368-2006-161-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: EDVALDO EVANGELISTA BARBOSA + 001

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): PORTO SEGURO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Intime-se o reclamante a manifestar acerca da certidão negativa exarada pelo oficial de justiça à fl. 60. Adverte-se que a sua inércia implicará na suspensão da presente execução, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 10490/2006

Processo Nº: RT 00433-2006-161-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001

ADVOGADO.....: .

RECLAMADO(A): VEDAFORTE CONSTRUÇÕES E IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: ESPER CHIAB SALLUM

DESPACHO:

Intime-se a executada para manifestar-se acerca da impugnação aos cálculos apresentada pelo INSS às fls. 44/51.

Notificação Nº: 10466/2006

Processo Nº: AIN 00447-2006-161-18-00-2 1ª VT

REQUERENTE...: IRENE DE FÁTIMA SOUZA SANTOS FREITAS + 001

ADVOGADO.....: SUSANNE FERREIRA DE FARIA

REQUERIDO(A): CONDOMÍNIO RECANTO DAS ÁGUAS QUENTES V

ADVOGADO.....: NORMA BOTOSSO SEIXO DE BRITO

DESPACHO:

...dê-se vista à exequente para os efeitos do art. 884, § 3º da CLT.

Notificação Nº: 10469/2006

Processo Nº: RT 00464-2006-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: NILTON PAULO DA SILVA + 001

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): A. R. C. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA. (AILTON RODRIGUES DA COSTA E FABIANA XAVIER DE OLIVEIRA)

ADVOGADO.....: LUIS ANDRÉ MATIAS PEREIRA

DESPACHO:

Fica o exequente intimado a manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a certidão exarada pelo Oficial de Justiça às fls. 78.

Notificação Nº: 10492/2006

Processo Nº: RT 00540-2006-161-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO VICTOR MORAIS DE ARAÚJO + 001

ADVOGADO.....: HILTON DE AQUINO

RECLAMADO(A): N. E M. ADMINISTRAÇÃO HOTELEIRA LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

...dê-se vistas ao exequente para os efeitos do art. 884, § 3º da CLT.

Notificação Nº: 10491/2006

Processo Nº: RT 00576-2006-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JANETH APARECIDA DA CUNHA

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE

ADVOGADO.....: NORMA BOTOSSO SEIXO DE BRITO E OUTROS

DESPACHO:

...intime-se a reclamada para dar cumprimento às obrigações de fazer contidas no item "b" do dispositivo de sentença às fls. 136/149. Prazo de 15 dias...

Notificação Nº: 10487/2006

Processo Nº: RT 00587-2006-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: AGOSTINHA FERNANDES LEITE DOS SANTOS

ADVOGADO.....: VALCIDES JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA

RECLAMADO(A): FRANCISCA FERREIRA DE FREITAS

ADVOGADO.....: VALTER TEIXEIRA JUNIOR

DESPACHO:

Vistas à reclamada da manifestação apresentada pelo INSS às fls. 47.

Notificação Nº: 10468/2006

Processo Nº: RT 00747-2006-161-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001

ADVOGADO.....: .

RECLAMADO(A): RESTAURANTE E CHURRASCARIA VILA OESTE LTDA.

ADVOGADO.....: WEVERSON DE CARVALHO FERNANDES

DESPACHO:

...intime-se o reclamado para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação, sob pena de execução, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 10479/2006

Processo Nº: RT 00848-2006-161-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: BOZANO GLEIDSON GOMES DA SILVA

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): METALÚRGICA GÊNESIS LTDA - ME

ADVOGADO.....: ESPER CHIAB SALLUM

DESPACHO:

Intime-se o reclamante para manifestar-se acerca do integral cumprimento do acordo homologado às fls. 16/18. Adverte-se que o

Diário da Justiça Eletrônico

silêncio implicará em presunção de cumprimento. Prazo de 05 (cinco) dias...

Notificação Nº: 10472/2006

Processo Nº: RT 00893-2006-161-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: SILVA VIEIRA DOS REIS

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): SILSON MARTINS FERREIRA-O MINEIRO (MANHATTAN CHOPP)

ADVOGADO.....: DALILA FAUSTINO CORDEIRO

DESPACHO:

Intimar o reclamado para manifestar-se acerca da inadimplência que lhe foi imputada às fls. 54.

Notificação Nº: 10483/2006

Processo Nº: RT 00906-2006-161-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: TELMA MARIA DA CRUZ

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): VALMIR INÁCIO DA SILVA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Intimar a reclamante para retirar a CTPS devidamente anotada, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10471/2006

Processo Nº: RT 01047-2006-161-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: HAÉCIO SANTOS GUIDA

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): JOSÉ FERNANDES SILVA II - ME

ADVOGADO.....: ELDER VICENTE RORATO BEVILAQUA E OUTRO

DESPACHO:

Intimar o reclamante para retirar a CTPS devidamente anotada, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10470/2006

Processo Nº: RT 01048-2006-161-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JACQUES DE ALMEIDA CAMPOS

ADVOGADO.....: LUIS ANDRÉ MATIAS PEREIRA

RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO MILLENNIUM THERMAS RESIDENCE

ADVOGADO.....: LAUDO NATEL MATEUS

DESPACHO:

FICA O RECLAMADO INTIMADO A APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO NO PRAZO DE 08 DIAS.

Notificação Nº: 10482/2006

Processo Nº: RT 01109-2006-161-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA AUGUSTA DE LIMA

ADVOGADO.....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO.....: LONZIGO DE PAULA TIMOTIO

DESPACHO:

Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 446/464, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

Notificação Nº: 10480/2006

Processo Nº: AAT 01123-2006-161-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: CLEITON PEIXOTO MORAIS (ESPÓLIO DE REP/ P CÍCERO BATISTA MORAIS)

ADVOGADO: HELI PIMENTA CARNEIRO

RÉU(RÉ): GESSOTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001

ADVOGADO: AGOSTINHO ALVES DA SILVA + OUTROS

DESPACHO:

Intimado para regularizar a representação processual no prazo de 30 (trinta) dias, o advogado subscritor da petição de fl. 99 requer a suspensão do processo por prazo indeterminado, sob a alegação de

que não conseguiu localizar o endereço do Sr. Cícero Batista de Moraes.

Indefiro o pleito, vez que a regularização da representação processual já deveria ter sido providenciada há muito tempo, já que em 15/04/2001 o Sr. CLEITON PEIXOTO MORAIS faleceu e o Sr. CÍCERO BATISTA MORAES outorgou procuração ao causídico em tela no dia 06/06/2001 (fls. 55/58). Aguarde-se o decurso do prazo referente ao expediente de fl. 98. Intime-se.

Notificação Nº: 10481/2006

Processo Nº: CAU 01130-2006-161-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: ROBERTO ROSA ALEXANDRE

ADVOGADO: NEIDE MARIA MONTES

RÉU(RÉ): CATALINA VEÍCULOS LTDA (CAVEL)

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Ante o teor das certidões de fls. 20 e 22, intime-se o autor para informar o endereço atualizado do réu, sob pena de revogação da liminar concedida e indeferimento da petição inicial.

Notificação Nº: 10494/2006

Processo Nº: RT 01159-2006-161-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: WAGNEL ALVES BARBOSA

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): QUALIDADE EM PÃES LTDA (PANIFICADORA KI-DELÍCIA)

ADVOGADO.....: ESPER CHIAB SALLUM

DESPACHO:

...Retire-se o feito da pauta do dia 18/12/2006, às 14:30 horas e reinclua-se na pauta do dia 22/01/2007, às 15:00 horas. Intimem-se a reclamada e seu procurador, advertindo-lhe, na oportunidade, para proceder à devida regularização de sua representação processual.

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 352/2006

PROCESSO Nº RT 00326-2002-161-18-00-7

Exeçute: Nézio Veríssimo da Silva

Executada: Banco do Brasil S.A.

Data da Praça: 01/03/2007 às 09:00 horas. Data do Leilão: 26/03/2007 às 10:00 horas.

O EXMO. SR. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho nesta Vara de Caldas Novas/GO, torna público que no dia 01 de março de 2007, às 09:00 horas, na sede desta Vara, com endereço à Rua 08, 13 e Av. A, Estância Itaici II, será realizado pregão público de venda e arrematação do(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no(s) seguinte(s) endereço(s): Rua Umburama, qd. 52, Setor Santa Genoveva, Goiânia/GO, na guarda do fiel depositário Sr. Leni Carlos Figueira de Melo, conforme Auto de Penhora de fl. 1.100, que será (ão) vendido(s) em PRAÇA ÚNICA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, INDEPENDENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO (art. 888, § 1º, da CLT), desde que não seja considerado vil.

Relação do(s) bem(ns):

01 (uma) área de terras referente aos lotes nº 20/29/01/12, da quadra 52, situados na Avenida do Comércio, qd. 52, no Setor Santa Genoveva, Goiânia, com área de 12.595,89m², sendo 97,77m de frente para a Av. do Comércio; 9,06 pela linha do chanfrado; 144,11m pela Rua Umburama; 4,22m pela linha do chanfrado; 97,77m pelo fundo para a Rua da Lavoura, pela linha do chanfrado 9,00m; 144,11m pela Rua Guaxupé; e 4,22m pela linha do chanfrado, bem como prédio de estrutura moldada com se seguintes características: área útil de 4.173,38m², área coberta com 4.697,09m², único pavimento, com 33 camadas, em estrutura pré-moldada, inscrito sob nº de matrícula 19.970, Livro nº 02 do Registro Geral, às fls. nº 001, do CRI da 2ª Circunscrição de Goiânia. Avaliada em R\$1.000.000,00 (um milhão de reais).

Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), realizar-se-á, também no âmbito deste foro trabalhista, LEILÃO no dia 26 de março de 2007, às 10:00 horas, do(s) referido(s) bem(ns), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 11; inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC.

Diário da Justiça Eletrônico

Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito.

Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem (ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho.

O pagamento do (s) bem (ns) arrematado (s) será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do (s) bem (ns) adquirido (s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando ainda o disposto no art. 888, parágrafos 2º e 4º da CLT.

Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas/GO, aos 14 dias do mês de dezembro de 2006. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi.

Kleber de Souza Waki

Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 350/2006

PROCESSO Nº RT 00326-2005-161-18-00-0

EXEQUENTES: UBIRAMAR MARTINS DOS REIS

EXECUTADO: JUNQUEIRA E PEREIRA LTDA (DJAIR DARC PEREIRA)

O Doutor KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho Titular nesta VARA DO TRABALHO DE

CALDAS NOVAS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o representante legal da empresa executada DJAIR DARC PEREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a oferecer bens da executada, livres e desembaraçados, suficientes para garantia integral da execução, sob pena de que a execução recaia sobre seu patrimônio particular.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, RONAIR MARTA PROENÇA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos doze de dezembro de dois mil e seis.

KLEBER DE SOUZA WAKI

Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 254/2006

PROCESSO Nº CPE 00793-2005-161-18-00-0

Exequente: Raimundo João da Silva

Executada: Giovanni Marques Barianni

Data da Praça: 24/01/2007 às 09:00 horas. Data do Leilão: 26/02/2007 às 10:00 horas.

O EXMO. SR. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho nesta Vara de Caldas Novas/GO, torna público que no dia 24 de janeiro de 2007, às 09:00 horas, na sede desta Vara, com endereço à Rua 08, 13 e Av. A, Estância Itaici II, será realizado pregão público de venda e arrematação do (s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no(s) seguinte(s) endereço(s): Rua 25, lote 20-R, qd. 12, Mansões das Águas Quentes, Caldas Novas/GO, na guarda do fiel depositário Sr. Raimundo João Silva, conforme Auto de Penhora de fls.41, que será (ão) vendido (s) em PRAÇA ÚNICA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, INDEPENDENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO (art. 888, § 1º, da CLT), desde que não seja considerado vil.

Relação do (s) bem (ns): 01 - 01 (um) lote de nº 20-R, da quadra 12, com área de 1.200,00 m², situado na rua 25, do loteamento denominado Mansões das Águas Quentes, nesta cidade, resultante do remembramento dos lotes nº 20 e 21 da mesma quadra, medindo: 30,00m de frente para a rua 25; pelo lado direito 40,00m confrontando com o lote nº 22; pelo fundo 30,00m confrontando com os lotes nº 06 e 07; e, pelo lado esquerdo 40,00m confrontando com o lote nº 19. Observações: referido lote contém as seguintes benfeitorias: há uma construção inacabada e abandonada de uma edificação contendo 06 (seis) apartamentos, os quais são compostos de parte inferior, que contém garagem e mais 03 cômodos (provavelmente sala, copa/cozinha e lavabo), além de escada; e, parte superior, que contém mais 03 cômodos (provavelmente suíte, quarto e sala), duas sacadas e corredor de circulação; estando o acabamento da construção em alvenaria chapiscada, laje superior de dois apartamentos com madeiramento e telhado, com algumas avarias, sendo que, nos demais

apartamentos a laje superior está incompleta (sem madeiramento e telhado), contendo vários danos. Há, ainda, no mencionado lote nº 20-R, uma base para construção de outra obra semelhante, com fundação e viga baldrame na metade, sendo que, na outra metade, apenas fundação e espera. Há muro comum com o lote nº 22, do lado direito, muro do lado esquerdo e frontal parcial, os quais contém várias avarias decorrentes, provavelmente, do abandono da referida obra. Avaliado o bem em R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Registrado junto CRI local sob a matrícula nº 26.439.

Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), realizar-se-á, também no âmbito deste foro trabalhista, LEILÃO no dia 26 de fevereiro de 2007, às 10:00 horas, do (s) referido (s) bem (ns), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 11; inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC.

Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito.

Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem (ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho.

O pagamento do (s) bem (ns) arrematado (s) será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do (s) bem (ns) adquirido (s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando ainda o disposto no art. 888, parágrafos 2º e 4º da CLT.

Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas/GO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2006. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi.

Kleber de Souza Waki

Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 7659/2006

Processo Nº: RT 01096-2005-141-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE.: LUIZ FLAUSINO DA CRUZ

ADVOGADO....: ANTONIO MANOEL DO NASCIMENTO E OUTRO

RECLAMADO(A): AGROTEC EMPREENDIMENTOS

AGROPECUÁRIOS LTDA

ADVOGADO....: VALDERLEI SILVEIRA

DESPACHO:

Fica intimada a parte RECLAMANTE (EXEQUENTE) para comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 10 (dez) dias, a fim de receber Alvará 335/2006, expedido em seu favor. Retirado o alvará, competirá ao exequente informar nos autos o valor recebido, no prazo de 10 dias subseqüentes à retirada, sendo que o silêncio será tido como efetivo levantamento do crédito noticiado, conforme despacho de fl. 317.

Notificação Nº: 7660/2006

Processo Nº: RT 00074-2006-141-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE.: ANTÔNIO CARLOS CAMÕES

ADVOGADO....: ANA PAULA RODRIGUES BARROS E OUTROS

RECLAMADO(A): PAULO HUMBERTO MARCELO BORGES

ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

DESPACHO:

Para ciência das PARTES:

“Homologo os cálculos retro para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R\$7.609,86, sendo: R\$7.732,91 crédito do exequente e R\$123,05 referente à contribuição previdenciária, independente de futuras atualizações. Tendo em vista a existência de bem penhorado em valor superior ao crédito devido pelo executado, reputo garantida a execução. Oficie-se, eletronicamente, ao MM. Juízo deprecado, enviando-lhe cópia dos cálculos. Intimem-se as partes. Em 12.12.2006. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho”.

Notificação Nº: 7656/2006

Processo Nº: RT 00890-2006-141-18-00-9 1ª VT

Diário da Justiça Eletrônico

RECLAMANTE...: ALESSANDRO RODRIGUES MACEDO

ADVOGADO.....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA

RECLAMADO(A): ALINE NUNES SOUZA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Nos termos do despacho de fl. 36 fica intimada a parte RECLAMANTE para comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber sua CTPS devidamente anotada.

Notificação Nº: 7658/2006

Processo Nº: RT 01472-2006-141-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MAURO ANTONIO FRANCISCO FERREIRA

ADVOGADO.....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): AMBIENTAL CONSTRUÇÕES LTDA - ME

ADVOGADO.....: DANILO GONZAGA RÍSPOLI

DESPACHO:

Para ciência das partes de que foi proferida Sentença julgando PROCEDENTE EM PARTE o pedido deduzido pelo reclamante nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.gov.br), conforme Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 204/2006

PROCESSO Nº ACCS 01338-2006-141-18-00-8

Reclamante: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

Reclamado : AILON VICTOR AIRES FERREIRA

O Juiz Paulo S. Pimenta, titular da VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica) intimado AILON VICTOR AIRES FERREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 101/103, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: " PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO VARA DO TRABALHO DE CATALÃO - GO PROCESSO Nº: 01338-2006-141-18-00-8 AUTOR: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA RÉU: AILON VICTOR AIRES FERREIRA SENTENÇA PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO) FUNDAMENTAÇÃO DA AUSÊNCIA DA PARTE RÉ À AUDIÊNCIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS Constata-se pelo teor do "SEED" acostado às fls. 97-verso que a parte ré foi regularmente notificada da audiência realizada às fls. 98, inclusive com observância do prazo mínimo estabelecido no art. 841 da CLT, pelo que reputo injustificável sua ausência retratada no termo de audiência referido, declarando encerrada a instrução processual e frustradas as oportunas tentativas de conciliação. Ausente, de forma injustificada, a parte ré à audiência designada, declaro a revelia com a consequente aplicação, à mesma, da pena de confissão, nos termos do art. 844, CLT. Em consequência da ficta confissão, os fatos alegados na inicial, e não contrariados por outros elementos constantes nos autos, assumem foro de verdade processual, razão pela qual são presumidas a qualidade da parte ré como membro da categoria econômica representada pela entidade sindical autora, a efetiva atividade nos exercícios de 2001 a 2005, bem como a ausência de pagamento das contribuições postuladas, tudo conforme exposto na preambular. Destarte, ao julgador cabe apenas a análise da legalidade do pedido, e de sua adequação ao substrato fático alegado em cotejo com os elementos constantes nos autos, o que passa a ser feito. A contribuição sindical vindicada encontra supedâneo os artigos 578 e seguintes da CLT, tendo sido recepcionada pelo art. 8º, IV, da CF, detendo caráter tributário e sendo exigível de todo integrante da categoria econômica, independentemente de filiação. Neste sentido já se manifestou o Pretório Excelso, verbis: "CONSTITUCIONAL. CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL. NATUREZA TRIBUTÁRIA. RECEPÇÃO. I. - A CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL, DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, FOI RECEPCIONADA PELA ORDEM CONSTITUCIONAL VIGENTE, SENDO, PORTANTO, EXIGÍVEL DE TODOS OS INTEGRANTES DA CATEGORIA, INDEPENDENTEMENTE DE FILIAÇÃO À ENTIDADE SINDICAL. PRECEDENTES. II. - AGRAVO NÃO PROVIDO. (STF, AI-AGR 498686, 2ª Turma, julg. em 05.04.2005, Rel. Min. CARLOS VELLOSO).

Portanto, condeno a parte demandada no pagamento das contribuições sindicais pretendidas na presente ação, conforme valores principais apresentados na inicial, a serem devidamente atualizados pelo Setor de Cálculos deste Juízo, com incidência de juros e correção monetária previstos no art. 660, da CLT. Todavia, na esteira do já decidido anteriormente neste Juízo, em casos análogos, reduz a multa prevista ao patamar máximo de 20% sobre o valor principal, fazendo-o com arrimo no disposto pelo art. 413, do Código Civil. DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS Tendo em vista o disposto pelo art. 5º da Instrução Normativa nº 27, editada pela Resolução nº 126/2005, do C. TST, a hipótese dos autos - consubstanciada em ação cuja competência material foi deslocada para a Justiça do Trabalho por força da EC nº 45/2004, não sendo decorrente de relação de emprego - enseja o pagamento de honorários à parte contrária pela mera sucumbência, conforme já decidido pelo E. TRT/18ª Região, verbis: CONTRIBUIÇÃO SINDICAL. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. Ocorrendo a sucumbência por parte do agente arrecadador da contribuição sindical, são devidos os honorários advocatícios pleiteados, nos termos da Instrução Normativa nº 27/2005 do C. TST. (TRT/18ª Região - ROS 00192-2006-121-18-00-9 - Rel. Juiz GENTIL PIO DE OLIVEIRA - DJGO, 28.06.2006). Pelo que, diante da procedência do pedido formulado na exordial, condeno a parte ré no pagamento de honorários advocatícios no montante de 10% do valor atualizado da condenação, nos termos do que prescreve o art. 20, § 3º CPC, notadamente quanto à alínea "c". DISPOSITIVO EX POSITIS, ao apreciar a ação de cobrança ajuizada pela CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em face de AILON VICTOR AIRES FERREIRA, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido deduzido, a fim de condenar a parte ré no pagamento das contribuições sindicais postuladas na inicial, acrescidas de honorários advocatícios fixados em 10 % (dez por cento) do valor da condenação tudo nos estritos termos da fundamentação precedente, que passa a integrar o presente dispositivo. O quantum debeat será apurado mediante regular liquidação de sentença, por simples cálculos, observadas as estritas determinações do presente título, incidindo multa, juros e correção monetária nos termos definidos na fundamentação. Custas a cargo da parte ré, calculadas sobre o valor ora arbitrado à condenação em R\$1.500,00, no importe de R\$30,00. P. R. I. Catalão-GO, 09 de novembro de 2006. Juiz PAULO S. PIMENTA Titular da Vara do Trabalho de Catalão-GO E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Graciane Cristine Texeira Zalameña, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Quatorze dias do mês de Dezembro de Dois mil e Seis. PAULO S. PIMENTA Juiz do Trabalho "

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 4589/2006

Processo Nº: RT 00223-2001-171-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: OSMAR DOMINGOS DE BARROS

ADVOGADO.....: JORGE NUNES DE BARROS

RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO.....: REGINA ANDRADE TANNUS SEABRA

DESPACHO:

(AO RECLAMANTE)

Manifestar-se, querendo, acerca dos embargos à execução interpostos pela Reclamada às fls. 506/507.

Notificação Nº: 4613/2006

Processo Nº: RT 00215-2005-171-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA NETO

ADVOGADO.....: DENNYS CLÁUDIO RODRIGUES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA

DESPACHO:

(AO RECLAMADO)

Oferecer, querendo, contraminuta ao Agravo de Petição interposto pelo INSS às fls. 769/774.

Notificação Nº: 4609/2006

Diário da Justiça Eletrônico

Processo Nº: RT 00241-2005-171-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS REIS GOMES CAMARGO
ADVOGADO.....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): OLIVEIRA MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA + 001
ADVOGADO.....: GUILHERME SILVÉRIO DE ARAÚJO JÚNIOR
DESPACHO:
(AO RECLAMADO)
Manifestar-se, querendo, acerca da impugnação aos cálculos apresentada pelo INSS às fls. 179/188.

Notificação Nº: 4617/2006
Processo Nº: RT 00461-2005-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: CLEUSA MARTINS DO CARMO MAIA
ADVOGADO.....: JANINE VARGAS CURY E OUTROS
RECLAMADO(A): SERAFIM RODRIGUES DE MORAIS (ESPÓLIO DE), REPRESENTADO POR VERA ARANTES CAMPOS
ADVOGADO.....: WATSON LUIZ MENEZES
DESPACHO:
(AO RECLAMADO)
Oferecer, querendo, contraminuta ao Agravo de Petição interposto pelo INSS às fls. 143/148.

Notificação Nº: 4616/2006
Processo Nº: RT 00462-2005-171-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: LEANDRO MARTINS MAIA
ADVOGADO.....: JANINE VARGAS CURY E OUTROS
RECLAMADO(A): SERAFIM RODRIGUES DE MORAIS (ESPÓLIO DE), REPRESENTADO POR VERA ARANTES CAMPOS
ADVOGADO.....: WATSON LUIZ MENEZES
DESPACHO:
(AO RECLAMADO)
Oferecer, querendo, contraminuta ao Agravo de Petição interposto pelo INSS às fls. 135/140.

Notificação Nº: 4612/2006
Processo Nº: RT 00155-2006-171-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: ARTIZONE BATISTA RODRIGUES
ADVOGADO.....: MARCOS GOMES DE MELLO E OUTROS
RECLAMADO(A): LACEL - LATICÍNIOS CERES LTDA
ADVOGADO.....: FERNANDO AUGUSTO SENA RODRIGUES
DESPACHO:
(AO RECLAMADO)
Oferecer, querendo, contraminuta ao Agravo de Petição interposto pelo INSS às fls. 187/204.

Notificação Nº: 4611/2006
Processo Nº: RT 00164-2006-171-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: ELIESER BRAZ DA SILVA
ADVOGADO.....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): DIVINO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO UTIL. LTDA
ADVOGADO.....: EDINALDO MARIANO DOS SANTOS
DESPACHO:
(AO RECLAMADO)
Oferecer, querendo, contraminuta ao Agravo de Petição interposto pelo INSS às fls. 65/69.

Notificação Nº: 4610/2006
Processo Nº: RT 00228-2006-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS DE SOUZA
ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO.....: RICARDO CONÇALEZ
DESPACHO:
(AO RECLAMADO)
Oferecer, querendo, contraminuta ao Agravo de Petição interposto pelo INSS às fls. 179/184.

Notificação Nº: 4620/2006
Processo Nº: RT 00298-2006-171-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCA COSTA DA SILVA
ADVOGADO.....: DENNYS CLÁUDIO R. DE CARVALHO
RECLAMADO(A): CHURRASCARIA E LANCHONETE CASTRO
ADVOGADO.....: SANDRO JOSÉ ROSA
DESPACHO:
(AO RECLAMADO)
Oferecer, querendo, contraminuta ao Agravo de Petição interposto pelo INSS às fls. 54/71.

Notificação Nº: 4607/2006
Processo Nº: ACI 00299-2006-171-18-00-3 1ª VT
REQUERENTE...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO)
ADVOGADO.....: .
REQUERIDO(A): MUNICÍPIO DE URUANA - GO + 001
ADVOGADO.....: BENO DIAS BATISTA
DESPACHO:
(AO RECLAMADO)
Tomar ciência de que a audiência de tentativa de conciliação foi designada para o dia 17/01/2007, às 13:00 horas.

Notificação Nº: 4608/2006
Processo Nº: ACI 00299-2006-171-18-00-3 1ª VT
REQUERENTE...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO)
ADVOGADO.....: .
REQUERIDO(A): DIVAN JOSÉ REZENDE + 001
ADVOGADO.....: BENO DIAS BATISTA
DESPACHO:
(AO RECLAMADO)
Tomar ciência de que a audiência de tentativa de conciliação foi designada para o dia 17/01/2007, às 13:00 horas.

Notificação Nº: 4607/2006
Processo Nº: ACI 00299-2006-171-18-00-3 1ª VT
REQUERENTE...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO)
ADVOGADO.....: .
REQUERIDO(A): MUNICÍPIO DE URUANA - GO + 001
ADVOGADO.....: BENO DIAS BATISTA
DESPACHO:
(AO RECLAMADO)
Tomar ciência de que a audiência de encerramento de instrução foi designada para o dia 17/01/2007, às 13:00 horas, ressalvando que o comparecimento das partes é facultativo.

Notificação Nº: 4608/2006
Processo Nº: ACI 00299-2006-171-18-00-3 1ª VT
REQUERENTE...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO)
ADVOGADO.....: .
REQUERIDO(A): DIVAN JOSÉ REZENDE + 001
ADVOGADO.....: BENO DIAS BATISTA
DESPACHO:
(AO RECLAMADO)
Tomar ciência de que a audiência de encerramento de instrução foi designada para o dia 17/01/2007, às 13:00 horas, ressalvando que o comparecimento das partes é facultativo.

Notificação Nº: 4618/2006
Processo Nº: RT 00426-2006-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: EDUARDO DAVID DE REZENDE
ADVOGADO.....: MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
RECLAMADO(A): LORD MEAT - IND. COM. IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO.....: ONEIDSON FILHO DE JESUS
DESPACHO:
(AO RECLAMADO)

Diário da Justiça Eletrônico

Oferecer, querendo, contraminuta ao Agravo de Petição interposto pelo INSS às fls. 57/74.

Notificação Nº: 4605/2006

Processo Nº: RT 00649-2006-171-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: WILSINEI AMANCIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ALMIR BAPTISTA PORTELLA
RECLAMADO(A): JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO
ADVOGADO.....: MARCOS GOMES DE MELO

DESPACHO:

(ÀS PARTES)

Tomarem ciência do despacho às fls. 54, abaixo transcrito:

Vistos. 1 – Homologa-se o acordo apresentado por meio da peça de fls. 52, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com as seguintes observações: a) não há custas (isenção, Ata, fls. 22/23); b) conforme a incidência, o demandado deverá recolher, até o dia dois (02) do mês subsequente ao vencimento de cada parcela do acordo, as contribuições previdenciárias; c) deverá também recolher, e acordo com a incidência, o imposto de renda decorrente de cada parcela, até o terceiro dia da semana seguinte ao pagamento; d) os recolhimentos (alíneas b e c acima) deverão ser nos autos comprovados, no quinquídio posterior a cada recolhimento, sob pena de execução. Registre-se que a eventual execução será ao final, com os acréscimos legais (correção e juros sobre cada competência); e) ao se efetuar o recolhimento das contribuições previdenciárias, há de observar-se a proporcionalidade entre o valor da avença e o montante das parcelas de natureza salarial indicados na inicial; f) o reclamante deverá informar acerca do adimplemento do acordo no prazo de cinco (05) dias do vencimento de cada parcela, advertido de que o silêncio será entendido como confirmação. 4 - Decorrido um quinquídio da previsão para pagamento da última parcela, com a remessa dos autos e para os fins do art. 832, § 4º, da CLT, dê-se ciência ao INSS. 5 - Intimem-se. Ceres-GO, 15 de dezembro de 2006 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4619/2006

Processo Nº: RT 00819-2006-171-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: JONAS GONÇALVES BATISTA
ADVOGADO.....: MARCELO MAZÃO
RECLAMADO(A): CELSO GOMES DA SILVA - TRANSPORTES
ADVOGADO.....: GUILHERME SILVÉRIO DE ARAÚJO JÚNIOR
DESPACHO:

(AO RECLAMANTE)

Contra arrazoar, querendo, recurso ordinário, interposto pela reclamada, às fls. 87/105.

Notificação Nº: 4606/2006

Processo Nº: RT 00828-2006-171-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO DA SILVA
ADVOGADO.....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): WEBSTER SILVA
ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

(AO RECLAMANTE)

Diante do noticiado na certidão de fls. 26 (não localização do devedor, nem o imóvel cujo endereço está descrito no mandado), indicar, em (05) cinco dias, sabendo, a atual localização do reclamado ou requerer, no mesmo prazo, o que entender de direito.

Notificação Nº: 4599/2006

Processo Nº: CCS 00974-2006-171-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ): FRANCISCO SENA DUARTE
ADVOGADO: .

DESPACHO:

(À AUTORA)

Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, fl. 109/112, cujo dispositivo é o seguinte: 3 - DISPOSITIVO Ante o exposto, resolvo, no bojo da ação de cobrança de contribuição sindical movida Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA em

face do réu Francisco Sena Duarte, julgar procedente em parte os pedidos postos na inicial, para condenar o réu a pagar à confederação-autora as contribuições sindicais em atraso e postas na inicial, acrescidas de multa, juros de mora e correção monetária (na forma do art. 600/CLT), bem como as custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em quinze por cento (15%) do valor condenação, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas, pela parte ré, no importe de R\$ 22,00, calculadas sobre R\$ 1.100,00, valor arbitrado à condenação. Retire-se o feito da pauta de audiências e intimem-se as partes. Ceres-GO, 12 de dezembro de 2006 Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho -A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 4596/2006

Processo Nº: CCS 00975-2006-171-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ): ANA GONÇALVES DOS SANTOS
ADVOGADO: .

DESPACHO:

Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, fl. 112/115, cujo dispositivo é o seguinte: 3 - DISPOSITIVO Ante o exposto, resolvo, no bojo da ação de cobrança de contribuição sindical movida Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA em face da ré Ana Gonçalves dos Santos, julgar procedente em parte os pedidos postos na inicial, para condenar o réu a pagar à confederação-autora as contribuições sindicais em atraso e postas na inicial, acrescidas de multa, juros de mora e correção monetária (na forma do art. 600/CLT), bem como as custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em quinze por cento (15%) do valor condenação, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas, pela parte ré, no importe de R\$ 14,00, calculadas sobre R\$ 700,00, valor arbitrado à condenação. Retire-se o feito da pauta de audiências e intimem-se as partes. Ceres-GO, 12 de dezembro de 2006 Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho -A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 4596/2006

Processo Nº: CCS 00975-2006-171-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ): ANA GONÇALVES DOS SANTOS
ADVOGADO: .

DESPACHO:

(À AUTORA)

Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, fl. 112/115, cujo dispositivo é o seguinte: 3 - DISPOSITIVO Ante o exposto, resolvo, no bojo da ação de cobrança de contribuição sindical movida Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA em face da ré Ana Gonçalves dos Santos, julgar procedente em parte os pedidos postos na inicial, para condenar o réu a pagar à confederação-autora as contribuições sindicais em atraso e postas na inicial, acrescidas de multa, juros de mora e correção monetária (na forma do art. 600/CLT), bem como as custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em quinze por cento (15%) do valor condenação, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas, pela parte ré, no importe de R\$ 14,00, calculadas sobre R\$ 700,00, valor arbitrado à condenação. Retire-se o feito da pauta de audiências e intimem-se as partes. Ceres-GO, 12 de dezembro de 2006 Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho -A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 4603/2006

Processo Nº: CCS 00979-2006-171-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ): JALLES CELSO CARDOSO

Diário da Justiça Eletrônico

ADVOGADO: .**DESPACHO:**

(À AUTORA)

Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, fl. 112/115, cujo dispositivo é o seguinte: 3 - DISPOSITIVO Ante o exposto, resolvo, no bojo da ação de cobrança de contribuição sindical movida Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA em face do réu Jalles Celso Cardoso, julgar procedente em parte os pedidos postos na inicial, para condenar o réu a pagar à confederação-autora as contribuições sindicais em atraso e postas na inicial, acrescidas de multa, juros de mora e correção monetária (na forma do art. 600/CLT), bem como as custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em quinze por cento (15%) do valor condenação, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas, pela parte ré, no importe de R\$ 22,00, calculadas sobre R\$ 1.100,00, valor arbitrado à condenação. Retire-se o feito da pauta de audiências e intimem-se as partes. Ceres-GO, 13 de dezembro de 2006 Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho - A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 4598/2006

Processo Nº: CCS 00983-2006-171-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): IZILDA HELENA NAETTE MENEZES

ADVOGADO: .**DESPACHO:**

(À AUTORA)

Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, fl. 112/115, cujo dispositivo é o seguinte: 3 - DISPOSITIVO Ante o exposto, resolvo, no bojo da ação de cobrança de contribuição sindical movida Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA em face da ré Izilda Helena Naette Menezes, julgar procedente em parte os pedidos postos na inicial, para condenar o réu a pagar à confederação-autora as contribuições sindicais em atraso e postas na inicial, acrescidas de multa, juros de mora e correção monetária (na forma do art. 600/CLT), bem como as custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em quinze por cento (15%) do valor condenação, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas, pela parte ré, no importe de R\$ 100,00, calculadas sobre R\$ 5.000,00, valor arbitrado à condenação. Retire-se o feito da pauta de audiências e intimem-se as partes. Ceres-GO, 12 de dezembro de 2006 Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho - A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 4591/2006

Processo Nº: CCS 00984-2006-171-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): ARMELINDO DE SOUZA LIMA

ADVOGADO: .**DESPACHO:**

(À RECLAMANTE)

Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, fls. 112/115, cujo dispositivo é o seguinte: 3 - DISPOSITIVO Ante o exposto, resolvo, no bojo da ação de cobrança de contribuição sindical movida Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA em face do réu Armelindo de Souza Lima, julgar procedente em parte os pedidos postos na inicial, para condenar o réu a pagar à confederação-autora as contribuições sindicais em atraso e postas na inicial, acrescidas de multa, juros de mora e correção monetária (na forma do art. 600/CLT), bem como as custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em quinze por cento (15%) do valor condenação, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas, pela parte ré, no importe de R\$ 20,00, calculadas sobre R\$ 1.000,00, valor arbitrado à condenação. Retire-se o feito da pauta de audiências e intimem-se as partes. Ceres-GO, 12 de dezembro de 2006 Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho - A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 4602/2006

Processo Nº: CCS 00987-2006-171-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): ARI GOMES FERREIRA

ADVOGADO: .**DESPACHO:**

(À AUTORA)

Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, fl. 111/114, cujo dispositivo é o seguinte: 3 - DISPOSITIVO Ante o exposto, resolvo, no bojo da ação de cobrança de contribuição sindical movida Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA em face do réu Ari Gomes Ferreira, julgar procedente em parte os pedidos postos na inicial, para condenar o réu a pagar à confederação-autora as contribuições sindicais em atraso e postas na inicial, acrescidas de multa, juros de mora e correção monetária (na forma do art. 600/CLT), bem como as custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em quinze por cento (15%) do valor condenação, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas, pela parte ré, no importe de R\$ 24,00, calculadas sobre R\$ 1.200,00, valor arbitrado à condenação. Retire-se o feito da pauta de audiências e intimem-se as partes. Ceres-GO, 12 de dezembro de 2006 Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho - A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 4590/2006

Processo Nº: RT 01030-2006-171-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: SÂNIA MACIEL DOMINGOS

ADVOGADO.....: SIDENY DE JESUS MELO

RECLAMADO(A): JOSÉ BARBOSA DA CRUZ + 001

ADVOGADO.....: .**DESPACHO:**

(À RECLAMANTE)

Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, fl. 14, cujo dispositivo é o seguinte: III - Dispositivo Ante ao exposto, declara-se extinto, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inciso V, do CPC, o processo em que figura como reclamante Sânia Maciel Domingos e, como reclamados, José Barbosa da Cruz e Maria Carmelita da Cruz, nos termos dos fundamentos supra, que integram este dispositivo. Custas pelo autora no importe de R\$ 20,00 (vinte reais), calculadas sobre R\$ 1.000,00 (mil reais), valor arbitrado para esse fim. Exclua-se o feito da pauta de audiências do dia 09.01.2006. Intimem-se as partes. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 4584/2006

Processo Nº: RT 01032-2006-171-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCIO AGUIAR DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: .**DESPACHO:**

(AO RECLAMANTE)

Tomar ciência que a audiência UNA foi designada para o dia 08/01/2007, às 13h41min, nesta Vara do Trabalho, situada na Rua 27, nº 942, Centro, Ceres-GO.

Notificação Nº: 4586/2006

Processo Nº: RT 01053-2006-171-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSIMAR LUCIANO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: .**DESPACHO:**

(AO RECLAMANTE)

Tomar ciência que a audiência UNA foi designada para o dia 08/01/2006, às 13h42min, nesta Vara do Trabalho, situada na Rua 27, nº 942, Centro, Ceres-GO.

Diário da Justiça Eletrônico

Notificação Nº: 4585/2006

Processo Nº: RT 01054-2006-171-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCIO RAIMUNDO DA SILVA**ADVOGADO.....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO**

RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

(AO RECLAMANTE)

Tomar ciência que a audiência UNA foi designada para o dia 08/01/2007, às 13h43min, nesta Vara do Trabalho, situada na Rua 27, nº 942, Centro, Ceres-GO.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 5925/2006

Processo Nº: RT 00703-2003-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: VAGNO BORGES DA SILVA**ADVOGADO.....: ANTONIO MONTEIRO BARBOSA**

RECLAMADO(A): DRAYTON DE SOUZA OLIVEIRA

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

EXEQUENTE:

'Vistos, etc.

Ante a ausência de licitantes às hastas públicas realizadas, intime-se o(a) exequente a indicar outros bens com maior atrativo para a praça ou a requerer o que for do seu interesse, no prazo de quinze dias.

Intime-o, ainda, a vir receber parte de seu crédito (fls. 130), mediante alvará a ser expedido pela Secretaria da Vara.

Em,14.12.06'

Notificação Nº: 5921/2006

Processo Nº: RT 00129-2004-211-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSE ANTONIO DA SILVA**ADVOGADO.....: LIVIA DE SOUZA LEDO**

RECLAMADO(A): LUIZ GONZAGA COIMBRA

ADVOGADO.....: JANOR TOMÉ DE CASTRO

DESPACHO:

RECLAMADO:

'Vistos, etc.

Nomeio o próprio executado como fiel depositário do bem escrito no auto de penhora de fls. 211.

Intime-o do encargo e da penhora via postal.

Em,13.12.06'

Notificação Nº: 5918/2006

Processo Nº: RT 00378-2004-211-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: ROGÉRIO DOS SANTOS**ADVOGADO.....: JOAO MARQUES EVANGELISTA**

RECLAMADO(A): PLANEL - PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA + 003

ADVOGADO.....: JOSE IVES SALES FROTA

DESPACHO:

PARTES:

TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 451/454, PROFERIDA NO DIA 14.12.06, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO:

'CONCLUSÃO:

CONCLUSÃO:

Do exposto, julgo IMPROCEDENTES os embargos manejados e subsistentes as penhoras realizadas, conforme fundamentação supra, cujos termos passam a fazer parte integrante deste dispositivo.

Custas pela executada/embargante, no importe de R\$44,26, nos termos do art. 789-A, V, da CLT.

Transitada em julgada esta decisão, atualizem-se os cálculos - com inclusão das custas ora fixadas -, pague-se ao exequente e recolham-se as custas e a contribuição previdenciária em guias próprias, remetendo PRAZO E FINS LEGAIS.

CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW.TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTES JUÍZO.

Notificação Nº: 5927/2006

Processo Nº: RT 00377-2005-211-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ALBINO PEREIRA RODRIGUES

ADVOGADO.....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO

RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE CYLON MAGAGNI INVENTARIANTE SR. CYLON MAGAGNI FILHO

ADVOGADO.....: MARCELO OLIVEIRA DE ALMEIDA E OUTRO

DESPACHO:

RECLAMANTE:

TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS.120/121, DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, PARA MANIFESTAÇÃO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5913/2006

Processo Nº: RT 00097-2006-211-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ALCIDES PEREIRA NEVES

ADVOGADO.....: WALDEMAR ALVES DE SOUSA CAMACHO

RECLAMADO(A): FORMOSA TÊNIS CLUBE

ADVOGADO.....: PAULO ANTONIO DA SILVA

DESPACHO:

RECLAMANTE:

'Vistos, etc.

Ante a ausência de licitantes às hastas públicas realizadas, intime-se o(a) exequente a indicar outros bens com maior atrativo para a praça ou a requerer o que for do seu interesse, no prazo de quinze dias.

Em,13.12.06'

Notificação Nº: 5914/2006

Processo Nº: CCS 00120-2006-211-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: EDSON MARTINS DE GODOI

RÉU(RÉ): AMADEU ROMUALDO DA SILVA

ADVOGADO: GENEZI MENDES DE SOUSA

DESPACHO:

RECLAMANTE:

'Vistos, etc.

Ante a ausência de licitantes às hastas públicas realizadas, intime-se o(a) exequente a indicar outros bens com maior atrativo para a praça ou a requerer o que for do seu interesse, no prazo de quinze dias.

Em,13.12.06'

Notificação Nº: 5912/2006

Processo Nº: RT 00193-2006-211-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ROMILTON GOMES LIMA

ADVOGADO.....: JOSÉ HAMILTON ARAÚJO DIAS

RECLAMADO(A): EMPRESA SANTO ANTÔNIO TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

ADVOGADO.....: ALEXANDRE DA SILVA ARAÚJO

DESPACHO:

RECLAMADO:

'Vistos, etc.

Recebo o recurso ordinário apresentado pelo reclamante às fls. 296/310.

Vista à reclamada para, querendo, contra-arrazoar, prazo legal.

Em,14.12.06'

Notificação Nº: 5911/2006

Processo Nº: RT 00451-2006-211-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: GUSTAVO HENRIQUE AQUINO SILVA

ADVOGADO.....: RAFAEL LARA MARTINS

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

ADVOGADO.....: GLAYDSON PEREIRA DOS SANTOS

DESPACHO:

RECLAMADO:

'Vistos, etc.

Homologo os cálculos de fls. 66, fixando o valor da execução em R\$2.109,03, conforme a seguir discriminado, na data de 31.12.06, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações: R\$2.098,54 - contribuição previdenciária (R\$1.860,00 - INSS tomador/prestador de serviços; e R\$238,54 - juros/multa); e R\$10,49 - custas de liquidação.

Intime-se o(a) reclamado(a) a efetuar o(s) recolhimento(s) correspondente(s), fazendo constar na GPS o processo a que se

Diário da Justiça Eletrônico

refere, a oposição da(s) parcela(s) acima discriminada(s) no(s) campo(s) próprio(s) do documento e o código 2909 (CNPJ), e comprovar nos autos, no prazo de cinco dias, sob pena de execução. Na omissão, expeça-se mandado de citação, para os efeitos do art. 730 do CPC.

No momento de praxe, dê-se ciência dos cálculos ao INSS, cumprindo-se, no mesmo ato, a determinação de fls. 61, antepenúltimo parágrafo.

Em,11.12.06'

Notificação Nº: 5915/2006

Processo Nº: RT 00465-2006-211-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO TELLES MARTINS LOPES

ADVOGADO.....: CARLOS ANDRÉ LOPES ARAÚJO E OUTROS

RECLAMADO(A): SITRAN - EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO.....: GLAICON CORTÊS BARBOSA

DESPACHO:

EXEQUENTE:

COMAPARECER NA SECRETARIA DESTE JUÍZO A FIM DE, RECEBER ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO, Nº 209/2006.

Notificação Nº: 5922/2006

Processo Nº: RT 00535-2006-211-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM FRANCISCO GONÇALVES

ADVOGADO.....: GENEZI MENDES DE SOUSA

RECLAMADO(A): MARIA ANTONIA XAVIER DA SILVA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

RECLAMANTE:

'Vistos, etc.

Ante a ausência de licitantes às hastas públicas realizadas, intime-se o(a) exequente a indicar outros bens com maior atrativo para a praça ou a requerer o que for do seu interesse, no prazo de quinze dias.

Em,14.12.06'

Notificação Nº: 5923/2006

Processo Nº: RT 00535-2006-211-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM FRANCISCO GONÇALVES

ADVOGADO.....: GENEZI MENDES DE SOUSA

RECLAMADO(A): MARIA ANTONIA XAVIER DA SILVA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

RECLAMANTE:

'Vistos, etc.

Ante a ausência de licitantes às hastas públicas realizadas, intime-se o(a) exequente a indicar outros bens com maior atrativo para a praça ou a requerer o que for do seu interesse, no prazo de quinze dias.

Em,14.12.06'

Notificação Nº: 5929/2006

Processo Nº: RT 00634-2006-211-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: EDILENE FERNANDES DA SILVA

ADVOGADO.....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO

RECLAMADO(A): TR DOS R ZEBIANI ME(NOME FANTASIA PANIFICADORA CONFEITARIA PLANALTINA)

ADVOGADO.....: JANDERSON GONÇALVES DE LIMA

DESPACHO:

RECLAMANTE:

TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS.42, DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, PARA MANIFESTAÇÃO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5926/2006

Processo Nº: RT 00828-2006-211-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉ LUCAS NEVES CARDOSO

ADVOGADO.....: LUCIANA BORGES PEREIRA.

RECLAMADO(A): UNIÃO METROPOLITANA DE ENSINO DO NORDESTE GOIANO-UNG

ADVOGADO.....: HELOÍSA HELENA DE MORAIS

DESPACHO:

RECLAMANTE:

'Vistos, etc.

Intime-se o reclamante a apresentar sua CTPS na Secretaria deste Juízo, para anotação, prazo de cinco dias.

Em,14.12.06'

Notificação Nº: 5917/2006

Processo Nº: CCS 00881-2006-211-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): EDI JOSÉ DOS SANTOS

ADVOGADO: LEONIDAS ALVES TEIXEIRA FILHO

DESPACHO:

PARTES:

TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 156/163, PROFERIDA NO DIA 14.12.06, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO:

'CONCLUSÃO:

3. CONCLUSÃO:

ISTO POSTO, resolve a Vara do Trabalho de Formosa-GO JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados, condenando o réu, EDI JOSÉ DOS SANTOS, a pagar à autora, CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, conforme se apurar em liquidação por cálculos e nos termos da fundamentação supra, os quais passam a fazer parte integrante deste dispositivo, as contribuições sindicais dos anos de 1998, 1999, 2000 e 2002, nos valores originais consignados nas guias de fls. 40/49, a' PRAZO E FINS LEGAIS.

CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW.TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 5916/2006

Processo Nº: CCS 00888-2006-211-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA.

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): ADALBERTO PINTO DA PAIXÃO

ADVOGADO: PAULO ANTONIO DA SILVA

DESPACHO:

PARTES:

TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 157/162, PROFERIDA NO DIA 14.12.06, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO:

'CONCLUSÃO:

3. CONCLUSÃO:

ISTO POSTO, resolve a Vara do Trabalho de Formosa-GO JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados, condenando o réu, ADALBERTO PINTO DA PAIXÃO, a pagar à autora, CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, conforme se apurar em liquidação por cálculos e nos termos da fundamentação supra, os quais passam a fazer parte integrante deste dispositivo, as contribuições sindicais dos anos de 1998, 1999, 2000, 2001 e 2002, nos valores originais consignados nas guias/demo' PRAZO E FINS LEGAIS.

CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW.TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 5924/2006

Processo Nº: RT 01018-2006-211-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: CIRLENE LOPES PEREIRA

ADVOGADO.....: KÉFFEN MELO PEREIRA

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA COM GERAÇÃO DE EMPREGO E MORADIA E DF - AGEM-DF + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

RECLAMANTE:

'Vistos, etc.

Ante o teor da certidão de fls. 38, intime-se a reclamante a informar os endereços onde as demandadas podem ser localizadas, para notificação, no prazo de cinco dias, sob pena de arquivamento da ação, nos termos do art. 852-B, § 1º, da CLT.

Em,14.12.06'

Diário da Justiça Eletrônico

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 6958/2006

Processo Nº: RT 00399-2001-221-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ORLIMAR JOSE RIBEIRO

ADVOGADO.....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU

RECLAMADO(A): ELCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

AO RECLAMANTE:

Fica V. Sa. intimada a informar se foram quitadas todas as parcelas, referente ao acordo homologado no presente feito. Prazo legal.

ATENÇÃO: A partir de 08/01/2007 as intimações e os atos processuais praticados neste Juízo serão publicados apenas no DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO do Eg. TRT da 18ª Região, ficando dispensada a publicação no DJE/GO. O novo DJ Eletrônico já se encontra disponível na internet, no site www.trt18.gov.br, em caráter experimental.

Notificação Nº: 6951/2006

Processo Nº: RT 00691-2004-221-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ESPÓLIO DE HEITOR LUIZ TELES (REP. POR CREUSA TERESA TELES)

ADVOGADO.....: ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR

RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA OPALA LTDA

ADVOGADO.....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO E OUTROS

DESPACHO:

À EXECUTADA:

Fica V. Sa. ciente de que foi convertido em penhora o depósito de fls.267 (R\$655,36). Prazo e fins legais (artigo 884 da CLT).ATENÇÃO: A partir de 08/01/2007 as intimações e os atos processuais praticados neste Juízo serão publicados apenas no DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO do Eg. TRT da 18ª Região, ficando dispensada a publicação no DJE/GO. O novo DJ Eletrônico já se encontra disponível na internet, no site www.trt18.gov.br, em caráter experimental.

Notificação Nº: 6960/2006

Processo Nº: RT 00259-2006-221-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDOMIRO DORVINO EUFRÁSIO

ADVOGADO.....: ALCIMÍNIO SIMÕES CORREA JUNIOR

RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.

ADVOGADO.....: HELIO GOMES PEREIRA DA SILVA

DESPACHO:

INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:

Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada (fls.341/357), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.ATENÇÃO: A partir de 08/01/2007 as intimações e os atos processuais praticados neste Juízo serão publicados apenas no DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO do Eg. TRT da 18ª Região, ficando dispensada a publicação no DJE/GO. O novo DJ Eletrônico já se encontra disponível na internet, no site www.trt18.gov.br, em caráter experimental.

Notificação Nº: 6949/2006

Processo Nº: RT 00493-2006-221-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ESPÓLIO DE ADIR ALVES DE BORBA (REP. P/ INV. ODÉRCIA APARECIDA LAGARES)

ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES DE PAULA

RECLAMADO(A): MOVEIS AMADEU LTDA

ADVOGADO.....: DR. CARLOS MAGALHÃES DOS SANTOS

DESPACHO:

INTIMAÇÃO ÀS PARTES:

Tomar ciência do despacho de fls.109, a seguir transcrito: ``Ante o teor da certidão de fls.108, em que o Procurador do Exequente informa que recebeu integralmente o valor indicado às fls.77, julgo extinta a execução, no tocante ao crédito exequendo. Contribuições Previdenciárias, custas processuais, executivas e de liquidação recolhidas e comprovadas (fls.104 e 105). Cancelem-se a praça e o leilão designados às fls.75, dando ciências às partes, por meio de seus procuradores e ao leiloeiro; Após, intime-se o INSS, para tomar ciência dos cálculos e da GPS de fls.105. Prazo e fins legais. No silêncio da Autarquia, a execução será considerada extinta, com a consequente

desoneração das penhoras de fls.63 e 70, devendo ser intimado o depositário (fls.71) liberando-o do encargo; remeter os autos ao arquivo``.

Notificação Nº: 6943/2006

Processo Nº: RT 00838-2006-221-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: CARLOS CESAR CAIXETA

RECLAMADO(A): PITE S/A + 001

ADVOGADO.....: MARCUS VINÍCIUS VEIGA BANDÃO

DESPACHO:

ÀS PARTES:

TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL.78:

``Ante a devolução da notificação de fl. 25, anote-se na autuação e demais registros que a 1ª Reclamada encontra-se em local desconhecido.

Intime-se a 1ª Reclamada, por meio de edital, para contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela 2ª demandada.Não obstante, considerando que nos autos da Ação Civil Pública nº 900/2005, em tramitação neste Juízo, existe saldo remanescente a favor da 2ª Reclamada, inclua-se o feito na pauta de audiências, para tentativa de conciliação, intimando-se as partes e seus procuradores.`` O feito foi incluído na pauta do dia 23/01/2007, às 11h20min. ATENÇÃO: A partir de 08/01/2007 as intimações e os atos processuais praticados neste Juízo serão publicados apenas no DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO do Eg. TRT da 18ª Região, ficando dispensada a publicação no DJE/GO. O novo DJ Eletrônico já se encontra disponível na internet, no site www.trt18.gov.br, em caráter experimental.

Notificação Nº: 6948/2006

Processo Nº: RT 00839-2006-221-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ALÍRIO SOARES DE PAULA

ADVOGADO.....: CARLOS CESAR CAIXETA

RECLAMADO(A): PITE S/A + 001

ADVOGADO.....: MARCUS VINÍCIUS VEIGA BANDÃO

DESPACHO:

ÀS PARTES:

TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL.79:

``Ante a devolução da notificação de fl. 24, anote-se na autuação e demais registros que a 1ª Reclamada encontra-se em local desconhecido. Intime-se a 1ª Reclamada, por meio de edital, para contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela 2ª demandada. Não obstante, considerando que nos autos da Ação Civil Pública nº 900/2005, em tramitação neste Juízo, existe saldo remanescente a favor da 2ª Reclamada, inclua-se o feito na pauta de audiências, para tentativa de conciliação, intimando-se as partes e seus procuradores.`` O feito foi incluído na pauta do dia 23/01/2007, às 11h40min. ATENÇÃO: A partir de 08/01/2007 as intimações e os atos processuais praticados neste Juízo serão publicados apenas no DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO do Eg. TRT da 18ª Região, ficando dispensada a publicação no DJE/GO. O novo DJ Eletrônico já se encontra disponível na internet, no site www.trt18.gov.br, em caráter experimental.

Notificação Nº: 6961/2006

Processo Nº: CCS 01057-2006-221-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO: JORNANDE JACINTO

RÉU(RÉ): LUPEAR SERVIÇO E COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIO + 001

ADVOGADO: .

DESPACHO:

INTIMAÇÃO AO AUTOR:

Fica V.S.ª intimado a respeito da sentença proferida nos autos supramencionados, fls. 113/116, cujo inteiro teor encontra-se disponível no ``site``: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6942/2006

Processo Nº: RT 01109-2006-221-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO DE FREITAS SILVA

ADVOGADO.....: GRACIELLY RODRIGUES DE SOUZA

Diário da Justiça Eletrônico

RECLAMADO(A): PITE S/A
ADVOGADO.....: CRISTIANE DE SA MUNIZ COSTA
DESPACHO:
ÀS PARTES:

“Considerando que nos autos da Ação Civil Pública nº 900/2005 existe saldo remanescente a favor da Reclamada (conta judicial nº 042.01500470-0), homologo a conciliação celebrada entre as partes, para que produza os seus efeitos legais. Serão consideradas cumpridas as obrigações de fazer, se decorridos 05 dias da data estipulada para o seu cumprimento, sem manifestação do Reclamante. Custas processuais pelas partes, no importe de R\$ 340,00, calculadas sobre o valor do acordo, ficando o Reclamante isento do pagamento de sua cota-parte, face aos benefícios da justiça gratuita que ora lhe são concedidos. Da conta judicial nº 042.01500470-0: a) libere-se o montante pactuado ao Reclamante; b) recolham-se o Imposto de Renda incidente sobre o acordo, bem como as custas processuais (cota-parte do empregador) e as contribuições previdenciárias, a serem apuradas observando-se a proporcionalidade entre os pedidos constantes da exordial e o valor avençado. Cumpridas as determinações supra, intime-se o INSS para tomar ciência do acordo, dos cálculos e do recolhimento previdenciário. Prazo e fins legais. Intimem-se. Após, ao cálculo.” ATENÇÃO: A partir de 08/01/2007 as intimações e os atos processuais praticados neste Juízo serão publicados apenas no DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO do Eg. TRT da 18ª Região, ficando dispensada a publicação no DJE/GO. O novo DJ Eletrônico já se encontra disponível na internet, no site www.trt18.gov.br, em caráter experimental.

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
EDITAL INTIMAÇÃO Nº 286/2006
PROCESSO Nº RT 00046-2001-221-18-00-7
Exequente : Nelson Lopes Macedo Júnior
Executados : Gustavo do Vale Rocha + 003

O MM. Doutor WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, Juiz Substituto da Vara do Trabalho de Goiás/GO, faz saber aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica INTIMADO o Executado Gustavo do Vale Rocha, inscrito no CPF nº 483.214.861-34, atualmente em lugar incerto e não sabido, para se manifestar, no prazo legal, acerca da penhora efetuada às fls. 163 dos autos (R\$355,93), para os fins legais.

E, para que chegue ao conhecimento de Gustavo do Vale Rocha é passado o presente Edital, que será publicado pela imprensa oficial e afixado no quadro de avisos desta Egrégia Vara do Trabalho.

Eu, Geovane Batista dos Santos, Diretor de Secretaria, mandei digitar, conferi e subscrevi, aos 14 (catorze) dias do mês de dezembro do ano dois mil e seis, nesta cidade de Goiás/GO.

WHATMANN BARBOSA IGLESIAS

- Juiz do Trabalho -

Em ____/____/____ (____ª f), FOI TRANSMITIDO E-MAIL DO PRESENTE EDITAL, PARA PUBLICAÇÃO NO DJEG; BEM COMO, AFIXADA UMA CÓPIA NO MURAL DESTA SECRETARIA

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
EDITAL INTIMAÇÃO Nº 286/2006
PROCESSO Nº RT 00046-2001-221-18-00-7
Exequente : Nelson Lopes Macedo Júnior
Executados : Gustavo do Vale Rocha + 003

O MM. Doutor WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, Juiz Substituto da Vara do Trabalho de Goiás/GO, faz saber aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica INTIMADO o Executado Gustavo do Vale Rocha, inscrito no CPF nº 483.214.861-34, atualmente em lugar incerto e não sabido, para se manifestar, no prazo legal, acerca da penhora efetuada às fls. 163 dos autos (R\$355,93), para os fins legais.

E, para que chegue ao conhecimento de Gustavo do Vale Rocha é passado o presente Edital, que será publicado pela imprensa oficial e afixado no quadro de avisos desta Egrégia Vara do Trabalho.

Eu, Geovane Batista dos Santos, Diretor de Secretaria, mandei digitar, conferi e subscrevi, aos 14 (catorze) dias do mês de dezembro do ano dois mil e seis, nesta cidade de Goiás/GO.

WHATMANN BARBOSA IGLESIAS

- Juiz do Trabalho -

Em ____/____/____ (____ª f), FOI TRANSMITIDO E-MAIL DO PRESENTE EDITAL, PARA PUBLICAÇÃO NO DJEG; BEM COMO, AFIXADA UMA CÓPIA NO MURAL DESTA SECRETARIA

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE LEILÃO Nº 287/2006
PROCESSO Nº CPEX 00582-2005-221-18-00-6
Origem nº: 00046-1994-801-10-00-5 (1ª VT de Palmas/TO)
Exequente : Delmi Pereira dos Santos
Executado : Claudivam Crisóstomo de Paula
Data do Leilão: 01/02/2007, a partir das 13h
Leiloeiro : Álvaro Sérgio Fuzo

O MM. Doutor WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, Juiz Substituto da Vara do Trabalho de Goiás/GO, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, na data e horário acima indicados, nas dependências deste Juízo, endereço retro, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), avaliado(s) em R\$10.000,00 (dez mil reais), conforme Auto de Penhora de fls. 19, tendo como depositário fiel o Executado, Sr. Claudivam Crisóstomo de Paula, domiciliado na Av. Nordeste, quadra K, lote 08, Centro, Heitorai/GO.

“01 (um) caminhão, marca GM/Chevrolet D-60, cor bege, ano/modelo 1980/1980, à diesel, placa KBP-5003, chassi BC683PPK12155, em péssimo estado de conservação, tanto interna quanto externamente”.

O Leilão será realizado pelo leiloeiro Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na JUCEG sob o nº 035. Fixa-se a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a ser paga pelo Arrematante, nos termos do art. 200 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região.

Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito.

Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir mencionado bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do trabalho.

O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do bem adquirido sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando, ainda, o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º, da CLT.

Eu, Geovane Batista dos Santos, Diretor de Secretaria, mandei digitar, conferi e subscrevi, aos 14 (catorze) dias do mês de dezembro do ano dois mil e seis, nesta cidade de Goiás/GO.

WHATMANN BARBOSA IGLESIAS

- Juiz do Trabalho -

Em ____/____/____ (____ª f), FOI TRANSMITIDO E-MAIL DO PRESENTE EDITAL, PARA PUBLICAÇÃO NO DJEG; BEM COMO, AFIXADA UMA CÓPIA NO MURAL DESTA SECRETARIA

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE LEILÃO Nº 287/2006
PROCESSO Nº CPEX 00582-2005-221-18-00-6
Origem nº: 00046-1994-801-10-00-5 (1ª VT de Palmas/TO)
Exequente : Delmi Pereira dos Santos
Executado : Claudivam Crisóstomo de Paula
Data do Leilão: 01/02/2007, a partir das 13h
Leiloeiro : Álvaro Sérgio Fuzo

O MM. Doutor WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, Juiz Substituto da Vara do Trabalho de Goiás/GO, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, na data e horário acima indicados, nas dependências deste Juízo, endereço retro, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), avaliado(s) em R\$10.000,00 (dez mil reais), conforme Auto de Penhora de fls. 19, tendo como depositário fiel o Executado, Sr. Claudivam Crisóstomo de Paula, domiciliado na Av. Nordeste, quadra K, lote 08, Centro, Heitorai/GO.

“01 (um) caminhão, marca GM/Chevrolet D-60, cor bege, ano/modelo 1980/1980, à diesel, placa KBP-5003, chassi BC683PPK12155, em péssimo estado de conservação, tanto interna quanto externamente”.

O Leilão será realizado pelo leiloeiro Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na JUCEG sob o nº 035. Fixa-se a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por

Diário da Justiça Eletrônico

cento) do valor da arrematação, a ser paga pelo Arrematante, nos termos do art. 200 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região.

Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito.

Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir mencionado bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do trabalho.

O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do bem adquirido sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando, ainda, o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º, da CLT.

Eu, Geovane Batista dos Santos, Diretor de Secretaria, mandei digitar, conferi e subscrevi, aos 14 (catorze) dias do mês de dezembro do ano dois mil e seis, nesta cidade de Goiás/GO.

WHATMANN BARBOSA IGLESIAS

- Juiz do Trabalho -

Em ____/____/____ (ª f), FOI TRANSMITIDO E-MAIL DO PRESENTE EDITAL, PARA PUBLICAÇÃO NO DJEG; BEM COMO, AFIXADA UMA CÓPIA NO MURAL DESTA SECRETARIA

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 288/2006

PROCESSO Nº RT 00838-2006-221-18-00-6

Exequente : Antônio Gonçalves da Silva

Executadas : Veneza Agrícola Ltda - ME + 001

O MM. Doutor WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, Juiz Substituto da Vara do Trabalho de Goiás/GO, faz saber aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica INTIMADA a empresa executada, Veneza Agrícola Ltda (CNPJ nº 37.248.614/0001-05), atualmente em lugar incerto e não sabido, a tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela 2ªreclamada (fls.64/74), ficando Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal e, ainda, para a audiência de tentativa de conciliação, a realizar-se-á nesta VT de Goiás/GO, no dia 23/01/2007, às 11h20.

E, para que chegue ao conhecimento de Veneza Agrícola Ltda - ME é passado o presente Edital, que será publicado pela imprensa oficial e afixado no quadro de avisos desta Egrégia Vara do Trabalho.

Eu, Geovane Batista dos Santos, Diretor de Secretaria, mandei digitar, conferi e subscrevi, aos 14 (catorze) dias do mês de dezembro do ano dois mil e seis, nesta cidade de Goiás/GO.

WHATMANN BARBOSA IGLESIAS

- Juiz do Trabalho -

Em ____/____/____ (ª f), FOI TRANSMITIDO E-MAIL DO PRESENTE EDITAL, PARA PUBLICAÇÃO NO DJEG; BEM COMO, AFIXADA UMA CÓPIA NO MURAL DESTA SECRETARIA

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 288/2006

PROCESSO Nº RT 00838-2006-221-18-00-6

Exequente : Antônio Gonçalves da Silva

Executadas : Veneza Agrícola Ltda - ME + 001

O MM. Doutor WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, Juiz Substituto da Vara do Trabalho de Goiás/GO, faz saber aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica INTIMADA a empresa executada, Veneza Agrícola Ltda (CNPJ nº 37.248.614/0001-05), atualmente em lugar incerto e não sabido, a tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela 2ªreclamada (fls.64/74), ficando Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal e, ainda, para a audiência de tentativa de conciliação, a realizar-se-á nesta VT de Goiás/GO, no dia 23/01/2007, às 11h20.

E, para que chegue ao conhecimento de Veneza Agrícola Ltda - ME é passado o presente Edital, que será publicado pela imprensa oficial e afixado no quadro de avisos desta Egrégia Vara do Trabalho.

Eu, Geovane Batista dos Santos, Diretor de Secretaria, mandei digitar, conferi e subscrevi, aos 14 (catorze) dias do mês de dezembro do ano dois mil e seis, nesta cidade de Goiás/GO.

WHATMANN BARBOSA IGLESIAS

- Juiz do Trabalho -

Em ____/____/____ (ª f), FOI TRANSMITIDO E-MAIL DO PRESENTE EDITAL, PARA PUBLICAÇÃO NO DJEG; BEM COMO, AFIXADA UMA CÓPIA NO MURAL DESTA SECRETARIA

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 289/2006

PROCESSO Nº RT 00839-2006-221-18-00-0

Exequente : Alirio Soares de Paula

Executadas : Veneza Agrícola Ltda - ME + 001

O MM. Doutor WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, Juiz Substituto da Vara do Trabalho de Goiás/GO, faz saber aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica INTIMADA a empresa executada, Veneza Agrícola Ltda (CNPJ nº 37.248.614/0001-05), atualmente em lugar incerto e não sabido, a tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela 2ªreclamada (fls.65/75), ficando Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal e, ainda, para a audiência de tentativa de conciliação, a realizar-se-á nesta VT de Goiás/GO, no dia 23/01/2007, às 11h40.

E, para que chegue ao conhecimento de Veneza Agrícola Ltda - ME é passado o presente Edital, que será publicado pela imprensa oficial e afixado no quadro de avisos desta Egrégia Vara do Trabalho.

Eu, Geovane Batista dos Santos, Diretor de Secretaria, mandei digitar, conferi e subscrevi, aos 14 (catorze) dias do mês de dezembro do ano dois mil e seis, nesta cidade de Goiás/GO.

WHATMANN BARBOSA IGLESIAS

- Juiz do Trabalho -

Em ____/____/____ (ª f), FOI TRANSMITIDO E-MAIL DO PRESENTE EDITAL, PARA PUBLICAÇÃO NO DJEG; BEM COMO, AFIXADA UMA CÓPIA NO MURAL DESTA SECRETARIA

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 289/2006

PROCESSO Nº RT 00839-2006-221-18-00-0

Exequente : Alirio Soares de Paula

Executadas : Veneza Agrícola Ltda - ME + 001

O MM. Doutor WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, Juiz Substituto da Vara do Trabalho de Goiás/GO, faz saber aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica INTIMADA a empresa executada, Veneza Agrícola Ltda (CNPJ nº 37.248.614/0001-05), atualmente em lugar incerto e não sabido, a tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela 2ªreclamada (fls.65/75), ficando Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal e, ainda, para a audiência de tentativa de conciliação, a realizar-se-á nesta VT de Goiás/GO, no dia 23/01/2007, às 11h40.

E, para que chegue ao conhecimento de Veneza Agrícola Ltda - ME é passado o presente Edital, que será publicado pela imprensa oficial e afixado no quadro de avisos desta Egrégia Vara do Trabalho.

Eu, Geovane Batista dos Santos, Diretor de Secretaria, mandei digitar, conferi e subscrevi, aos 14 (catorze) dias do mês de dezembro do ano dois mil e seis, nesta cidade de Goiás/GO.

WHATMANN BARBOSA IGLESIAS

- Juiz do Trabalho -

Em ____/____/____ (ª f), FOI TRANSMITIDO E-MAIL DO PRESENTE EDITAL, PARA PUBLICAÇÃO NO DJEG; BEM COMO, AFIXADA UMA CÓPIA NO MURAL DESTA SECRETARIA

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 10853/2006

Processo Nº: RT 00641-2005-121-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: DINAIR VITALINA DA COSTA OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): EMPRESA TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA + 001

ADVOGADO.....: JOSE EUSTAQUIO LOPES DE CARVALHO

DESPACHO:

Fica a Reclamada intimada para ter vista dos autos, pelo prazo de 10 dias, esclarecendo-se que não há saldo remanescente a ser levantado.

Notificação Nº: 10852/2006

Diário da Justiça Eletrônico

Processo Nº: RT 00711-2005-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: DOUGLAS ALVES DE JESUS
ADVOGADO.....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EMPRESA SERVICE CENTER LTDA + 001
ADVOGADO.....: JOSE EUSTAQUIO LOPES DE CARVALHO
DESPACHO:

Fica a Reclamada intimada para ter vista dos autos, pelo prazo de 10 dias, esclarecendo-se que o saldo remanescente foi aproveitado na RT nº 812/2005.

Notificação Nº: 10849/2006

Processo Nº: RT 00736-2005-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: GENISVALDO PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO.....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EMPRESA DE TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA + 001
ADVOGADO.....: JOSE EUSTAQUIO LOPES DE CARVALHO E OUTROS

DESPACHO:
Fica a Reclamada intimada para ter vista dos autos, pelo prazo de 10 dias, esclarecendo-se que a Executada não recorreu e, portanto, não houve depósito recursal.

Notificação Nº: 10850/2006

Processo Nº: RT 00770-2005-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO DOMINGOS DE BRITO
ADVOGADO.....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EMPRESA DE TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA + 001
ADVOGADO.....: JOSÉ EUSTÁQUIO LOPES DE CARVALHO

DESPACHO:
Fica a Reclamada intimada para ter vista dos autos, pelo prazo de 10 dias, esclarecendo-se que o crédito remanescente foi utilizado para pagamento de parte da execução nos autos nº 1097/05 (v. fl. 150).

Notificação Nº: 10857/2006

Processo Nº: RT 00795-2005-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: LEANDRO LUIZ DE MOURA
ADVOGADO.....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EMPRESA SERVICE CENTER LTDA + 001
ADVOGADO.....: JOSÉ EUSTÁQUIO LOPES DE CARVALHO

DESPACHO:
Fica a Reclamada intimada para ter vista dos autos, pelo prazo de 10 dias, esclarecendo-se que não há valor remanescente a ser levantado, eis que o depósito recursal foi utilizado, na sua integralidade, para pagamento da presente execução.

Notificação Nº: 10854/2006

Processo Nº: RT 00799-2005-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: LINDOMAR SILVA SANTANA
ADVOGADO.....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EMPRESA DE TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA + 001
ADVOGADO.....: JOSÉ EUSTÁQUIO LOPES DE CARVALHO

DESPACHO:
Fica a Reclamada intimada para ter vista dos autos, pelo prazo de 10 dias, esclarecendo-se que o crédito remanescente foi aproveitado na RT nº 641/2005.

Notificação Nº: 10859/2006

Processo Nº: RT 00831-2005-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: MIQUEIAS SILVA PRATA
ADVOGADO.....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EMPRESA TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA + 001
ADVOGADO.....: JOSÉ EUSTÁQUIO LOPES DE CARVALHO

DESPACHO:
Fica a Reclamada intimada para ter vista dos autos, pelo prazo de 10 dias, esclarecendo-se que o depósito recursal foi utilizado integralmente para quitação parcial da execução.

Notificação Nº: 10851/2006

Processo Nº: RT 01011-2005-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: NILSON LOPES SOBRINHO
ADVOGADO.....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EMPRESA DE TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA + 001

ADVOGADO.....: JOSÉ EUSTÁQUIO LOPES DE CARVALHO
DESPACHO:
Fica a Reclamada intimada para ter vista dos autos, pelo prazo de 10 dias, esclarecendo-se que o saldo remanescente foi aproveitado na RT nº 812/2005.

Notificação Nº: 10858/2006

Processo Nº: RT 01097-2005-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: PEDRO ODEON XAVIER
ADVOGADO.....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EMPRESA DE TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA + 001
ADVOGADO.....: JOSE EUSTAQUIO LOPES DE CARVALHO

DESPACHO:
Fica a Reclamada intimada para ter vista dos autos, pelo prazo de 10 dias, esclarecendo-se que a executada não interpôs recurso, não havendo, portanto, depósito recursal.

Notificação Nº: 10840/2006

Processo Nº: RT 02199-2005-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: PAULA GONÇALVES OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES
RECLAMADO(A): S.A. CONTABILIDADE LIMITADA + 002
ADVOGADO.....: CLODOALDO SANTOS SERVATO

DESPACHO:
Fica a Reclamante/Exequente intimada de que terá vista da certidão de fl. 70 (infrutíferas as diligências BACEN-JUD2 e DETRAN-GO), e, bem assim, de que terá o prazo de 10 dias para indicação de bens do executado passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 10839/2006

Processo Nº: RT 01779-2006-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DIVINA DUARTE
ADVOGADO.....: RAFAEL RODRIGUES ABDALA
RECLAMADO(A): GETÚLIO JESUS SOUZA LOPES
ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DA SILVA

DESPACHO:
Fica o Reclamante, por seu procurador, intimado a apresentar sua CTPS na secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 05 dias, para que se possam proceder às anotações necessárias.

Notificação Nº: 10848/2006

Processo Nº: RT 01936-2006-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: LINDOMAR FERNANDES ARAÚJO
ADVOGADO.....: RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA
RECLAMADO(A): LUIZ ALBINO BARBOSA DE OLIVEIRA NETO
ADVOGADO.....: EDNÍZIO SOARES BARBOSA

DESPACHO:
Fica o Reclamado intimado para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento das parcelas do acordo, vencidas, bem como das guias TRCT e CD/SD, conforme restou assentado na ata de fls. 18/19, sob pena de execução (Portaria VT Itumbiara-GO nº 01/2005, art. 3º, XIII).

Notificação Nº: 10862/2006

Processo Nº: CCS 02222-2006-121-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ): NELSON TEIXEIRA DE MENDONÇA
ADVOGADO: .

DESPACHO:

Diário da Justiça Eletrônico

Fica o Autor intimado do despacho de fl. 104, ora transcrito: “Vistos, etc. Para audiência INICIAL, inclua-se o processo na pauta do dia 18/01/2007, às 09:40 horas, devendo as partes comparecer pessoalmente, sendo que o não comparecimento da Reclamante importará em arquivamento da reclamação e a ausência do Reclamado importará em revelia, além de confissão ficta quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). (...)”

Notificação Nº: 10856/2006

Processo Nº: RT 02299-2006-121-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: VANILCE LIMA ROCHA

ADVOGADO.....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CANTINA DA DIRCE

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

Fica a Reclamante intimada do despacho de fl. 12, ora transcrito: “... Em razão do tempo exíguo para a notificação da reclamada, retire-se o processo da pauta do dia 09.01.2007, às 09:10 horas, e inclua-o na pauta do dia 24.01.2007, às 10:00 horas, mantidas as cominações do art. 844 da CLT. Intimem-se a reclamante e seu procurador.”

Notificação Nº: 10866/2006

Processo Nº: CP 02361-2006-121-18-00-5 1ª VT

REQUERENTE...: FABRICIO MENDES DA SILVA

ADVOGADO.....: MARCELO INÁCIO MALLMANN

REQUERIDO(A): PEDRO ORLANDO ELY E OUTROS

ADVOGADO.....: ANDRE ROBERTO MALLMANN

DESPACHO:

Ficam AS PARTES, por seus procuradores, intimadas de que foi designada audiência para inquirição de testemunhas a realizar-se no dia 16/01/2007, às 09:50 horas, na sala de audiências deste Juízo da Vara do Trabalho de Itumbiara-GO.

Notificação Nº: 10865/2006

Processo Nº: CP 02362-2006-121-18-00-0 1ª VT

REQUERENTE...: SERGIO LUIZ KERN

ADVOGADO.....: MARCELO INÁCIO MALLMANN

REQUERIDO(A): PEDRO ORLANDO ELY E OUTROS

ADVOGADO.....: ANDRE ROBERTO MALLMANN

DESPACHO:

Ficam AS PARTES, por seus procuradores, intimadas de que foi designada audiência para inquirição de testemunhas a realizar-se no dia 16/01/2007, às 10:00 horas, na sala de audiências deste Juízo da Vara do Trabalho de Itumbiara-GO.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 452/2006

PROCESSO Nº RT 01295-1997-121-18-00-4

Exeqüentes: EDMAR ALVES LOPES, INSS E UNIÃO FEDERAL

Executada: MARIA HELENA BATISTA DE OLIVEIRA + 002

A Doutora ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da Vara do Trabalho de Itumbiara, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADO MARIA HELENA BATISTA DE OLIVEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou no mesmo prazo garantir a execução, sob pena de PENHORA, a importância de R\$ 6.247,80 (seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), atualizado até 30/11/2006, nos termos dos cálculos de fls. 212/213 e decisão de fl. 195, dos autos em epígrafe.

E para que chegue ao conhecimento da Executada HELENA BATISTA DE OLIVEIRA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, __SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos 14 dias do mês de dezembro de dois mil e seis.

ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE

Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 451/2006

PROCESSO Nº RT 01972-2005-121-18-00-5

Exeqüentes: LOURIVAL FERREIRA LIMA, INSS E UNIÃO FEDERAL

Executada: LACILDE SILVA BRAGA + 002

A Doutora ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da Vara do Trabalho de Itumbiara, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADO LACILDE SILVA BRAGA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou no mesmo prazo garantir a execução, sob pena de PENHORA, a importância de R\$ 8.047,93 (oito mil, quarenta e sete reais e noventa e três centavos), atualizado até 30/11/2006, nos termos dos cálculos de fls. 67/68 e decisão de fl. 74, dos autos em epígrafe.

E para que chegue ao conhecimento da Executada LACILDE SILVA BRAGA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, _____ SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos 14 dias do mês de dezembro de dois mil e seis.

ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE

Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 8639/2006

Processo Nº: RT 01318-2003-111-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: RAMIRO LIMA

ADVOGADO.....: MARIA SELESTE VIANA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): GOALCOOL DESTILARIA SERRANOPOLIS LTDA + 002

ADVOGADO.....: JEZUALDO PARACATU DE OLIVEIRA

DESPACHO:

Ficam as partes intimadas de que os bens penhorados nos presentes autos serão levados à praça no dia 29/01/2007, às 17:00 horas, e em sendo negativa, será realizada nova praça no dia 05/02/2007, na mesma hora e local da primeira praça.

Com AR.

Notificação Nº: 8594/2006

Processo Nº: RT 00446-2006-111-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANE RODRIGUES DE FREITAS

ADVOGADO.....: ACACIO MICENA COUTINHO

RECLAMADO(A): H E F MOTOS LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

Ficam as partes intimadas de que bens penhorados nos presentes autos serão levados à praça no dia 12/02/2007, às 14:00 horas, em sendo negativa, será realizada nova praça no dia 26/02/2007, no mesmo local e hora da primeira praça.

Notificação Nº: 8590/2006

Processo Nº: CCS 00673-2006-111-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): WILTON MORAES DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Tomar ciência de que os bens penhorados nos presentes autos serão levados à praça no dia 12/02/2007, às 13:00 horas, na Vara do Trabalho de Jataí, e em sendo negativa, será realizada nova praça no dia 26/02/2007, no mesmo local e hora da primeira praça.

Com AR.

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

EDITAL Nº/

PROCESSO Nº RT 00446-2006-111-18-00-1.

EDITAL DE PRAÇA Nº 181/2006

PROCESSO: RT 00446-2006-111-18-00-1

Diário da Justiça Eletrônico

Reclamante: CRISTIANE RODRIGUES DE FREITAS

Exequente : CRISTIANE RODRIGUES DE FREITAS

Executado : H E F MOTOS LTDA

Data da 1ª Praça 12/02/2007 às 14h.00min.

Data da 2ª Praça 26/02/2007 às 14h.00min.

O (A) Doutor (a) BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS, JUÍZA SUBSTITUTA da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização das praças, a serem realizadas na sede deste Juízo, sito à rua Almeida, nº260, Setor Maximiano Peres, Jataí-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais), conforme auto de penhora de fls.64, encontrados no seguinte endereço: AV. GOIÁS Nº 2206 CENTRO JATAÍ, e que é (são) o (s) seguinte (s):

- 01 (um) tanque para combustível, original novo, da moto ZX12RR KAWASAKI, completo com adesivos e fachadas, que avalio por R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, Denilsa R. Tavares, Diretora de Secretaria em Exercício, subscrevi e, nos termos do artigo 8º da Portaria nº01/2006 desta Vara, assino o presente edital, aos Quatorze de Dezembro de Dois mil e Seis.

Denilsa R. Tavares

Diretora de Secretaria em Exercício

* encaminhar para publicação

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

EDITAL Nº/

PROCESSO Nº ACCS 00673-2006-111-18-00-7.

EDITAL DE PRAÇA Nº 180/2006

PROCESSO: ACCS 00673-2006-111-18-00-7

Reclamante: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

Exequente : CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

Executado : WILTON MORAES DA SILVA

Data da 1ª Praça 12/02/2007 às 13h.00min.

Data da 2ª Praça 26/02/2007 às 13h.00min.

O (A) Doutor (a) BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS, JUÍZA SUBSTITUTA da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização das praças, a serem realizadas na sede deste Juízo, sito à rua Almeida, nº260, Setor Maximiano Peres, Jataí-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme auto de penhora de fls.106, encontrados no seguinte endereço: RUA GENERAL OZÓRIO, 252 CENTRO75800087 CEP 75.800-087 JATAÍ, e que é (são) o (s) seguinte (s):

- 01 (uma) carreta semi-reboque, para engate em automóvel, da marca LANA COSMOS, ano 2003, placa NFC-7188, chassi 9A9CS051130003986, na cor vermelha, em bom estado de conservação que avalio por R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, Denilsa R. Tavares, Diretora de Secretaria em Exercício, subscrevi e, nos termos do artigo 8º da Portaria nº01/2006 desta Vara, assino o presente edital, aos Quatorze de Dezembro de Dois mil e Seis.

Denilsa R. Tavares

Diretora de Secretaria em Exercício

* encaminhar para publicação

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 10003/2006

Processo Nº: RT 00156-1997-131-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: OMAR VERSOLATO CALANDRELI

ADVOGADO....: VALDUILSON JOSE DOS SANTOS

RECLAMADO(A): MARINO DE POLLI & NINA MARIA CAVALCANTI DE POLLI

ADVOGADO....: IVAN HENRIQUE DE SAUZA E OUTRO

DESPACHO:

ADVOGADO DO RECLAMANTE

Vistos,

Defiro o requerimento de fls. 1037.

Vista ao Autor(de todos os volumes dos autos) pelo prazo de 30 dias.

Intime-se.

Notificação Nº: 9997/2006

Processo Nº: ET 00894-2006-131-18-00-0 1ª VT

EMBARGANTE...: ANA MARIA MARQUES DE RESENDE

ADVOGADO....: WALTER DE CASTRO COUTINHO + 002

EMBARGADO(A): CLAUDIOMAR DE BARROS BARBOSA

ADVOGADO....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA

DESPACHO:

ADVOGADO DA EMBARGANTE

Vistos,

Intime-se a Embargante para, no prazo de 10 dias comprovar os recolhimentos das custas, sob pena de execução.

Notificação Nº: 9998/2006

Processo Nº: RT 01005-2006-131-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCILENE SOARES DA SILVA

ADVOGADO....: LUCIANO JOSÉ BRAZ DE QUEIROZ E OUTROS

RECLAMADO(A): MARIA DO ROSARIO XAVIER SPIRANDELLI + 004

ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS

DESPACHO:

ADVOGADO DA RECLAMADA

Foi interposto Recurso Ordinário nos autos em epígrafe, podendo V.Sa., apresentar as contra-razões, desde que no prazo legal.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL Nº 349/2006

PROCESSO Nº RT 01257-2006-131-18-00-0

Reclamante(s) : Leidiane Borges dos Santos

Reclamado(s) : FL Comercio de Celulares Ltda-ME (n/p sócio Lindomar de Oliveira Silva) + 002

O (A) Doutor (a) FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) FL COMÉRCIO DE CELULARES LTDA-ME(N/P SÓCIO LINDOMAR DE OLIVEIRA SILVA), LINDOMAR DE OLIVEIRA SILVA, FLÁVIO BRANQUINHO DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecerem perante esta Vara do Trabalho em 11/01/2006 às 09:00 horas, para a audiência UNA (PROCEDIMENTO ORDINÁRIO), relativa à reclamação trabalhista interposta pela reclamante acima identificada, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente,

Diário da Justiça Eletrônico

independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de **Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Requer que o reclamado seja** condenado a satisfazer os seguintes pedidos:

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2006, compareceu perante este setor o(a) Reclamante LEIDIANE BORGES DOS SANTOS, RG nº 5062988 SSP-GO, CPF nº 0006.880.661-271, CTPS 39.317, Série 00024-DF residente e domiciliado(a) na Rua 09, Quadra 14, Casa 18, Setor Norte Maravilha, Luziânia-GO, com o fim de propor RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, em face de FL COMÉRCIO DE CELULARES LTDA-ME (N/P SÓCIO LINDOMAR DE OLIVEIRA SILVA), podendo ser notificada na QNL 30, Conj B, Casa 10, Taguatinga-DF, CEP 72.162-302; LINDOMAR DE OLIVEIRA SILVA, podendo ser notificado na QNL 30, Conj B, Casa 10, Taguatinga-DF, CEP 72.162-302 e FLÁVIO BRANQUINHO DA SILVA, podendo ser notificado nas NR Boas Esperança II, Chácara 11/13, Lago Norte, Brasília-DF, CEP 71.507-501, prestando as seguintes informações: DO CONTRATO DE TRABALHO A Reclamante informou que foi admitida em 01.09.2004, aos serviços dos Reclamados, com salário mensal de R\$ 400,00, exercendo as funções de PROMOTORA DE VENDAS. Informa que teve a CTPS anotada. DA JORNADA DE TRABALHO Alega a Reclamante que trabalhava das 08h às 18h, de segunda-feira a sábado, com 01h de intervalo para refeição e descanso. Informa que não recebeu as horas extras laboradas. DA DATA E FORMA DE DISPENSA Alega que foi dispensada, sem justa causa, em 20.05.2005, sem ser pré-avisada. OUTRAS INFORMAÇÕES FÁTICAS Informa que trabalhava no Stand de vendas de celulares na loja de móveis Bonzão; que o Sr. Flávio e Lindomar recolheram os celulares e informaram à reclamante que iriam proceder a baixa na CTPS desta; que após uma semana, os reclamados entraram em contato com a reclamante informando que iriam proceder a baixa na CTPS da reclamante, mas não o fizeram; que os reclamados não pagaram as verbas rescisórias à reclamante. Informa, por fim, que já houve audiência relativo ao processo 519/2006, outrora arquivado por motivo de que a reclamante não informou corretamente o endereço dos reclamados para a devida notificação e que a pessoa presente à audiência, Sr. Jânio da Costa Silva, então reclamado, após análise da MM. Juíza Adriana Zweiter disse que este, a princípio, não faria parte da Sociedade conforme contrato social juntado naquela assentada. DOS REQUERIMENTOS Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação do Reclamado para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a reclamada condenada ao pagamento das seguintes parcelas: Aviso prévio indenizado: R\$ 536,36; Décimo terceiro salário proporcional: R\$ 357,57; Horas extras: R\$ 1.210,45; FGTS: R\$ 171,93; FGTS sobre o salário: R\$ 284,05; Multa de 40% sobre o FGTS: R\$ 182,39; Seguro desemprego: R\$ 1.250,24; Décimo terceiro salário- Aviso Prévio: R\$ 44,70; Férias + 1/3 aviso prévio: R\$ 59,60; Férias + 1/3 proporcional: R\$ 476,76; Multa do Art. 467 da CLT: R\$ 828,69; Multa do art. 477 §8º da CLT: 536,36. Requer a entrega do TRCT, código próprio, e os formulários para requerimento do Seguro-desemprego, sob pena de multa substitutiva, assim como os comprovantes de recolhimento de previdência social de todo o período. Requer, também, a baixa de sua CTPS e os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. A Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R\$ 5.939,10. Nestes termos, Pede deferimento. Cópia do CPF, CTPS e do Contrato Social.

E para que chegue ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, CLEBER PIRES FERREIRA _____, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quatorze de dezembro de dois mil e seis.
FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA

Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 4714/2006

Processo Nº: RT 00027-2006-191-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: GEISIEL VILELA ALVES

ADVOGADO....: GEDIANE FERREIRA RAMOS

RECLAMADO(A): JOSÉ ERMINIO CALLEF MAGRO

ADVOGADO....: MILTON DANTAS PIRES

DESPACHO:

AO EXECUTADO: Comparecer na Secretaria desta Eg. Vara do Trabalho, a fim de receber Alvará para levantamento do saldo remanescente da execução, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4715/2006

Processo Nº: RT 00308-2006-191-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ROSIVALDO CLARO DA CUNHA

ADVOGADO....: JANE MARIA FONTANA

RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE HAMILTON DA CRUZ MARTINS -

REP POR EDSON DA CRUZ MARTINS + 001

ADVOGADO....: KARLA SIMIONATO SERRA

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Comparecer na Secretaria desta Eg. Vara do Trabalho, a fim de receber a CTPS do Reclamante, a qual se encontra acostada à contrapaga dos autos.

Notificação Nº: 4716/2006

Processo Nº: AEX 00631-2006-191-18-00-4 1ª VT

EXEQUENTE....: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE MINEIROS

ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA

EXECUTADO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE RIO VERDE - GOIÁS

ADVOGADO....: VIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA

DESPACHO:

ÀS PARTES:

Tomar ciência da decisão de fls. 82 e seguintes, cujo inteiro teor está, também, disponível na internet, no seguinte endereço: www.trt18.gov.br, prazo e fins legais.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 6022/2006

Processo Nº: RT 00306-2005-251-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LEDA DA GLÓRIA ARAÚJO OLIVEIRA

ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO

RECLAMADO(A): AGROPASTORIAL ARARI S/A + 005

ADVOGADO....: MARIO FERNANDO CAMOZZI

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 453, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. A reclamada através da petição de fls. 441/442 requer a reconsideração do despacho de fl. 430, alegando, em síntese, que a execução é provisória e que houve a nomeação de bem apto a garantir a execução. O reclamante impugnou o pedido às fls. 451/452, alegando que o bem nomeado não pertence à reclamada e que não foi observada a ordem estabelecida no art. 655, do CPC. Compulsando os autos, verifica-se que a presente execução está sendo processada provisoriamente, em razão do agravo de instrumento em recurso de revista interposto à fl. 310. Assim, de acordo com a OJ nº 62 da SBDI do TST, em se tratando de execução provisória assiste ao devedor o direito de nomear outros bens à penhora aptos a garantir o juízo sem a observância da ordem preferencial do art. 655, CPC, em conformidade com o princípio da não prejudicialidade do devedor previsto no art. 620, do mesmo diploma legal. Ademais, verifica-se um equívoco por parte da reclamante, pois analisando a certidão de fl. 449, há o registro de compra e venda do bem pela reclamada, o que comprova sua propriedade. Isto posto, revogo o despacho de fl. 430 e defiro a nomeação do bem feita às fls. 441/442, em consequência

Diário da Justiça Eletrônico

expeça-se carta precatória de penhora e avaliação. Oficie-se ao Juízo deprecado solicitando a devolução das cartas precatórias expedidas às fls. 431/435, no estado em que se encontram.

Notificação Nº: 6007/2006

Processo Nº: RT 00408-2005-251-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: JOVACI PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S/A + 004
ADVOGADO.....: EDSON LUIZ LEODORO
DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão de embargos à execução de fls. retro, cujo dispositivo é transcrito abaixo: Diante do exposto, conheço dos embargos à execução, para no mérito, julgá-los PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da fundamentação supra. Custas processuais pelo embargado, no valor de R\$ 44,26, conforme estabelece o art. 789-A, V, da CLT, ficando dispensado de seu recolhimento visto ser beneficiário da Justiça Gratuita. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, cumram-se determinações supra e remetam-se os presentes autos ao setor de cálculos para correção.

Notificação Nº: 6026/2006

Processo Nº: RT 00572-2005-251-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: SIDINEY GOMES DE OLIVEIRA RODRIGUES
ADVOGADO.....: FERNANDO NOLETO MARTINS
RECLAMADO(A): FRIGOSUPER COMÉRCIO DE CARNES LTDA + 001
ADVOGADO.....: MOSAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimado a se manifestar acerca do laudo pericial, juntado às fls. 243/254, no prazo de 5 dias.

Notificação Nº: 6021/2006

Processo Nº: RT 00665-2005-251-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: LADIR JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO.....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
RECLAMADO(A): AGROPASTORIL ARARI /SA (REP. POR EDGARD RIVETT) + 006
ADVOGADO.....: CARLOS CESAR OLIVO
DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 888, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. A reclamada através da petição de fls. 882/883 requer a reconsideração do despacho de fl. 854, alegando, em síntese, que a execução é provisória e que houve a nomeação de bem apto a garantir a execução. O reclamante impugnou o pedido às fls. 886/887, alegando que o bem nomeado não pertence à reclamada e que não foi observada a ordem estabelecida no art. 655, do CPC. Compulsando os autos, verifica-se que a presente execução está sendo processada provisoriamente, em razão do agravo de instrumento em recurso de revista interposto à fl. 736. Assim, de acordo com a OJ nº 62 da SBDI do TST, em se tratando de execução provisória assiste ao devedor o direito de nomear outros bens à penhora aptos a garantir o juízo sem a observância da ordem preferencial do art. 655, CPC, em conformidade com o princípio da não prejudicialidade do devedor previsto no art. 620, do mesmo diploma legal. Ademais, verifica-se um equívoco por parte da reclamante, pois analisando a certidão de fl. 884, há o registro de compra e venda do bem pela reclamada, o que comprova sua propriedade. Isto posto, revogo o despacho de fl. 854 e defiro a nomeação do bem feita às fls. 882/883, em consequência expeça-se carta precatória de penhora e avaliação. Oficie-se ao Juízo deprecado solicitando a devolução das cartas precatórias expedidas às fls. 855/859, no estado em que se encontram.

Notificação Nº: 6005/2006

Processo Nº: RT 00036-2006-251-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO ALVES DE MELO
ADVOGADO.....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): FRIRAL - FRIGORIFICO FRONTEIRAS LTDA + 001
ADVOGADO.....: MARCO ANTÔNIO DE SOUZA
DESPACHO:

ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas de que foram designadas prças e elilão do bem penhorado nos presentes autos para o dia 10.01.2006, às 15h20min (1ª praça), e para 17.01.2006, às 15h20min (2ª praça), bem como leilão para o dia 19/02/2006, às 14 horas, a se realizarem nas dependências deste Juízo.

Notificação Nº: 6006/2006

Processo Nº: RT 00036-2006-251-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO ALVES DE MELO
ADVOGADO.....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): FRIRAL - FRIGORIFICO FRONTEIRAS LTDA + 001
ADVOGADO.....: MARCO ANTÔNIO DE SOUZA
DESPACHO:

ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas de que foram designadas prças e elilão do bem penhorado nos presentes autos para o dia 10.01.2006, às 15h20min (1ª praça), e para 17.01.2006, às 15h20min (2ª praça), bem como leilão para o dia 19/02/2006, às 14 horas, a se realizarem nas dependências deste Juízo.

Notificação Nº: 6027/2006

Processo Nº: AIN 00196-2006-251-18-00-7 1ª VT
REQUERENTE...: JOÃO MARINHO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
REQUERIDO(A): S/A MINERAÇÃO DE AMIANTO - SAMA
ADVOGADO.....: JOÃO BERCHMANS C. SERRA
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimado a se manifestar acerca do laudo pericial, juntado às fls. 321/350, no prazo de 5 dias.

Notificação Nº: 6025/2006

Processo Nº: AAT 00233-2006-251-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: SEVERINO ROBERTO FERREIRA
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ): SAMA S.A MINERAÇÕES ASSOCIADAS
ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL
DESPACHO:
AO RECLAMADO: Fica o reclamado intimado, para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário de fls. 657/673. Prazo legal.

Notificação Nº: 6018/2006

Processo Nº: RT 00320-2006-251-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ LAURINDO
ADVOGADO.....: VALDEMAR RODRIGUES DE SOUZA
RECLAMADO(A): AURÉLIO MONIETTE
ADVOGADO.....: RUIMAR ANAPOLINO MACHADO
DESPACHO:
AO RECLAMADO: Tomar ciência do despacho de fl. 40, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista a certidão de fl. 39, intime-se o procurador do reclamado para que apresente o endereço atualizado de seu constituinte, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6004/2006

Processo Nº: CCS 00436-2006-251-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: SINDIAÇOUGUES - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS NO ESTADO DE GOIÁS REP. P/ FRANCISCO ÁLVARES
ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS
RÉU(RÉ): CASA DE CARNE MARANATA
ADVOGADO: .
DESPACHO:
ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas de que foram designadas prças e elilão do bem penhorado nos presentes autos para o dia 10.01.2006, às 15h10min (1ª praça), e para 17.01.2006, às 15h10min (2ª praça), bem como leilão para o dia 19/02/2006, às 14 horas, a se realizarem nas dependências deste Juízo.

Notificação Nº: 6012/2006

Processo Nº: RT 00811-2006-251-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: EVANDRO COSTA FERNANDES

Diário da Justiça Eletrônico

ADVOGADO.....: LUIS FERNANDO PASCOTTO

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA

ADVOGADO.....: DANIEL DE MOURA GOULART

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão de embargos de declaração de fls. retro, cuja conclusão é transcrito abaixo: À vista do exposto, CONHECEM-SE os embargos de declaração apresentados pela reclamada que, no mérito, são INTEGRALMENTE REJEITADOS, declarando-se não existirem omissões, contradições ou obscuridades a serem sanadas, mantendo-se a sentença embargada incólume em todos os seus termos. CONDENA-SE a reclamada-embargante a pagar ao autor multa de R\$ 1.189,31 (um mil, cento e oitenta e nove reais e trinta e um centavos), na forma do art. 538, parágrafo único, do CPC, pela interposição de embargos de declaração manifestamente protelatórios. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 6011/2006

Processo Nº: RT 00812-2006-251-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: GIDEON MOREIRA LIMA

ADVOGADO.....: LUIS FERNANDO PASCOTTO

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA

ADVOGADO.....: DANIEL DE MOURA GOULART

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão de embargos de declaração de fls. retro, cuja conclusão é transcrito abaixo: À vista do exposto, CONHECEM-SE os embargos de declaração apresentados pela reclamada que, no mérito, são INTEGRALMENTE REJEITADOS, declarando-se não existirem omissões, contradições ou obscuridades a serem sanadas, mantendo-se a sentença embargada incólume em todos os seus termos. CONDENA-SE a reclamada-embargante a pagar ao autor multa de R\$ 1.582,15 (um mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quinze centavos), na forma do art. 538, parágrafo único, do CPC, pela interposição de embargos de declaração manifestamente protelatórios. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 6009/2006

Processo Nº: RT 00813-2006-251-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ MÁRCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: LUIS FERNANDO PASCOTTO

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA

ADVOGADO.....: DANIEL DE MOURA GOULART

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão de embargos de declaração de fls. retro, cuja conclusão é transcrito abaixo: À vista do exposto, CONHECEM-SE os embargos de declaração apresentados pela reclamada que, no mérito, são INTEGRALMENTE REJEITADOS, declarando-se não existirem omissões, contradições ou obscuridades a serem sanadas, mantendo-se a sentença embargada incólume em todos os seus termos. CONDENA-SE a reclamada-embargante a pagar ao autor multa de R\$ 1.228,96 (um mil, duzentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos), na forma do art. 538, parágrafo único, do CPC, pela interposição de embargos de declaração manifestamente protelatórios. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 6016/2006

Processo Nº: RT 00814-2006-251-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JAIME MOREIRA LIMA

ADVOGADO.....: LUIS FERNANDO PASCOTTO

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA

ADVOGADO.....: DANIEL DE MOURA GOULART

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão de embargos de declaração de fls. retro, cuja conclusão é transcrito abaixo: À vista do exposto, CONHECEM-SE os embargos de declaração apresentados pela reclamada que, no mérito, são INTEGRALMENTE REJEITADOS, declarando-se não existirem omissões, contradições ou obscuridades a serem sanadas, mantendo-se a sentença embargada incólume em todos os seus termos. CONDENA-SE a reclamada-embargante a pagar ao autor multa de R\$ 4.268,43 (quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos), na forma do art. 538, parágrafo único, do CPC, pela interposição de embargos de declaração manifestamente protelatórios. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 6017/2006

Processo Nº: RT 00815-2006-251-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO DO CARMO DE JESUS

ADVOGADO.....: LUIS FERNANDO PASCOTTO

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA

ADVOGADO.....: DANIEL DE MOURA GOULART

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão de embargos de declaração de fls. retro, cuja conclusão é transcrito abaixo: À vista do exposto, CONHECEM-SE os embargos de declaração apresentados pela reclamada que, no mérito, são INTEGRALMENTE REJEITADOS, declarando-se não existirem omissões, contradições ou obscuridades a serem sanadas, mantendo-se a sentença embargada incólume em todos os seus termos. CONDENA-SE a reclamada-embargante a pagar ao autor multa de R\$ 806,70 (oitocentos e seis reais e setenta centavos), na forma do art. 538, parágrafo único, do CPC, pela interposição de embargos de declaração manifestamente protelatórios. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 6023/2006

Processo Nº: RT 00817-2006-251-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: NILDO GOMES MACHADO

ADVOGADO.....: BARTOLOMEU PIMENTA BORGES

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA

ADVOGADO.....: DANIEL DE MOURA GOULART

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 273, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Compulsando os autos, verifico que há necessidade de realização de perícia médica com o objetivo de avaliar a existência e o grau de redução da capacidade de trabalho do autor, assim, suspende-se o julgamento da causa e reabre-se a instrução, nos seguintes termos: Nomeia-se o DR. JOBSON DIAS BATISTA, médico ortopedista, para realizar perícia, o qual deverá informar a este Juízo, para ciência das partes, sobre a data e local para ter início a produção da prova, conforme dispõe o art. 431-A do CPC. Intimem-se as partes para manifestarem-se acerca da nomeação acima, bem como para apresentarem quesitos e, querendo, nomearem assistente técnico, no prazo comum de 05 (cinco) dias. Laudo pericial em 30 dias. Apresentado o laudo, vista às partes para manifestação, pelo prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, iniciando-se pelo autor. Após, façam-me os autos conclusos para designação de audiência de encerramento de instrução.

Notificação Nº: 6008/2006

Processo Nº: RT 00841-2006-251-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: FABLINIO OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: LUIS FERNANDO PASCOTTO

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA (FAZENDA PIRATININGA)

ADVOGADO.....: DANIEL DE MOURA GOULART

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão de embargos de declaração de fls. retro, cuja conclusão é transcrito abaixo: À vista do exposto, CONHECEM-SE os embargos de declaração apresentados pela reclamada que, no mérito, são INTEGRALMENTE REJEITADOS, declarando-se não existirem omissões, contradições ou obscuridades a serem sanadas, mantendo-se a sentença embargada incólume em todos os seus termos. CONDENA-SE a reclamada-embargante a pagar ao autor multa de R\$ 282,74 (duzentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos), na forma do art. 538, parágrafo único, do CPC, pela interposição de embargos de declaração manifestamente protelatórios. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 6010/2006

Processo Nº: RT 00842-2006-251-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO XAVIER PEREIRA COSTA

ADVOGADO.....: LUIS FERNANDO PASCOTTO

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA (FAZENDA PIRATININGA)

ADVOGADO.....: DANIEL DE MOURA GOULART

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão de embargos de declaração de fls. retro, cuja conclusão é transcrito abaixo: À vista do exposto,

Diário da Justiça Eletrônico

CONHECEM-SE os embargos de declaração apresentados pela reclamada que, no mérito, são INTEGRALMENTE REJEITADOS, declarando-se não existirem omissões, contradições ou obscuridades a serem sanadas, mantendo-se a sentença embargada incólume em todos os seus termos. CONDENA-SE a reclamada-embargante a pagar ao autor multa de R\$ 231,15 (duzentos e trinta e um reais e quinze centavos), na forma do art. 538, parágrafo único, do CPC, pela interposição de embargos de declaração manifestamente protelatórios. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 6015/2006

Processo Nº: RT 00843-2006-251-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ VILTON DA CRUZ

ADVOGADO.....: LUIS FERNANDO PASCOTTO

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA (FAZENDA PIRATININGA)

ADVOGADO.....: DANIEL DE MOURA GOULART

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão de embargos de declaração de fls. retro, cuja conclusão é transcrito abaixo: À vista do exposto, CONHECEM-SE os embargos de declaração apresentados pela reclamada que, no mérito, são INTEGRALMENTE REJEITADOS, declarando-se não existirem omissões, contradições ou obscuridades a serem sanadas, mantendo-se a sentença embargada incólume em todos os seus termos. CONDENA-SE a reclamada-embargante a pagar ao autor multa de R\$ 271,44 (duzentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos), na forma do art. 538, parágrafo único, do CPC, pela interposição de embargos de declaração manifestamente protelatórios. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 6014/2006

Processo Nº: RT 00844-2006-251-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: DEUSIANO SABINO DA CRUZ

ADVOGADO.....: LUIS FERNANDO PASCOTTO

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA (FAZENDA PIRATININGA)

ADVOGADO.....: DANIEL DE MOURA GOULART

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão de embargos de declaração de fls. retro, cuja conclusão é transcrito abaixo: À vista do exposto, CONHECEM-SE os embargos de declaração apresentados pela reclamada que, no mérito, são INTEGRALMENTE REJEITADOS, declarando-se não existirem omissões, contradições ou obscuridades a serem sanadas, mantendo-se a sentença embargada incólume em todos os seus termos. CONDENA-SE a reclamada-embargante a pagar ao autor multa de R\$ 2.307,06 (dois mil, trezentos e sete reais e seis centavos), na forma do art. 538, parágrafo único, do CPC, pela interposição de embargos de declaração manifestamente protelatórios. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 6013/2006

Processo Nº: RT 00845-2006-251-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: DELDY SIQUEIRA ROCHA

ADVOGADO.....: LUIS FERNANDO PASCOTTO

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA (FAZENDA PIRATININGA)

ADVOGADO.....: DANIEL DE MOURA GOULART

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão de embargos de declaração de fls. retro, cuja conclusão é transcrito abaixo: À vista do exposto, CONHECEM-SE os embargos de declaração apresentados pela reclamada que, no mérito, são INTEGRALMENTE REJEITADOS, declarando-se não existirem omissões, contradições ou obscuridades a serem sanadas, mantendo-se a sentença embargada incólume em todos os seus termos. CONDENA-SE a reclamada-embargante a pagar ao autor multa de R\$ 1.355,95 (um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), na forma do art. 538, parágrafo único, do CPC, pela interposição de embargos de declaração manifestamente protelatórios. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 6019/2006

Processo Nº: RT 00885-2006-251-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ HIGINO HERCULANO

ADVOGADO.....: LUIS FERNANDO PASCOTTO

RECLAMADO(A): FAZENDA BARRACA VERDE

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 18, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Intime-se o procurador do reclamante a fim de que providencie a assinatura da petição de fl. 17, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de considerar-se inexistente o ato praticado.

Notificação Nº: 6020/2006

Processo Nº: RT 00890-2006-251-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: OLINDA DE ANDRADE ALVES

ADVOGADO.....: LUIS FERNANDO PASCOTTO

RECLAMADO(A): ADRIANO DE BORBA MACHADO

ADVOGADO.....: GARY FRANCISCO MARQUES

DESPACHO:

AO RECLAMADO: Tomar ciência do despacho de fl. 14, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Intime-se o reclamado para que se manifeste acerca da petição de fl. 13, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 201/2006

PROCESSO Nº RT 00201-2006-251-18-00-1

Reclamante: RAIMUNDO SERAFIM DIAS

Reclamados: COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA + 01.

O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada a 1ª reclamada - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 107/117, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: ...CONCLUSÃO À vista do exposto, REJEITA-SE a preliminar de ilegitimidade passiva da segunda reclamada e, no mérito, JULGAM-SE PARCIAL-MENTE os pedidos formulados na reclamatória trabalhista ajuizada por RAIMUNDO SERAFIM DIAS em face da COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS – CO-PRESGO e da AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO – AGEHAB, a fim de declarar a existência de contrato de emprego entre o autor e a primeira re-clamada e de condenar as demandadas, a segunda em caráter subsidiário, a pagarem ao reclamante as parcelas expressamente deferidas no curso da fundam-entação (itens 2.2, 2.3 e 2.4), a qual deve ser considerada parte integrante deste dispositivo para todos os efeitos legais. CONDENA-SE a primeira reclamada a proceder a anotação do contrato de trabalho na CTPS do reclamante, observando para isso os parâmetros, prazo e cominação de multa dispostos na fundamentação (item 2.6). DETERMINA-SE ao reclamante que no prazo de 03 (três) dias após o trânsito em julgado deposite nos autos a sua CTPS, a fim de que a primeira reclamada seja intimada a cumprir a obrigação de fazer supra. CONCEDE-SE ao reclamante a gratuidade da Justiça. A liquidação será efetuada por cálculos. A correção monetária incidirá a contar da época própria de vencimento de cada obrigação, na forma do art. 39 da Lei nº 8.177/91. Os juros de mora incidirão a partir do ajuizamento da ação na razão de 1% ao mês, pro rata die, sobre o capital corrigido, con-forme art. 39, § 1º, da Lei nº 8.177/91 e Súmula nº 200 do TST. As reclamadas, observada a responsabilidade subsidiária da segunda reclamada, deverá comprovar nos autos os recolhimentos da contribuição previdenciária (da empresa e do trabalhador) e do im-posto de renda, porventura incidentes sobre a condenação, na forma e prazos das legislações específicas, observada a Consolidação de Pro-vimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Não comprova-do o recolhimento previdenciário, proceder-se-á à sua execução.

Com o trânsito em julgado, oficie-se à DRT. Custas processuais pelas reclamadas, no importe de R\$200,00, calculadas sobre R\$10.000,00, valor provisoriamente arbi-trado à condenação. Autor e segunda

Diário da Justiça Eletrônico

reclamada cientes da publicação da sen-tença. Intime-se a primeira reclamada por edital.Não há remessa ex officio a ser cumprida, em vista do disposto na Súmula nº 303, item I, alínea "a", do Tribunal Superior do Trabalho.Nada mais.Helvan Domingos Prego Juiz do TrabalhoE para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Quatorze dias do mês de Dezembro de Dois mil e Seis.HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 197/2006
PROCESSO Nº RT 00859-2006-251-18-00-3

Reclamante: ANTÔNIO RODRIGUES NETO

Reclamadas: COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA - COPRESGO e AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO – AGEHAB.

O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. (COPRESGO), atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 133/143, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: ...CONCLUSÃO À vista do exposto, REJEITA-SE a preliminar de ilegitimidade passiva da segunda reclamada e, no mérito, JULGAM-SE PARCIALMENTE os pedidos formulados na reclamatória trabalhista ajuizada por ANTÔNIO RODRIGUES NETO em face da COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS – COPRESGO e da AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO – AGEHAB, a fim de declarar a existência de contrato de emprego entre o autor e a primeira reclamada e de condenar as demandadas, a segunda em caráter subsidiário, a pagar ao reclamante as parcelas expressamente deferidas no curso da fundamentação (itens 2.2, 2.3 e 2.4), a qual deve ser considerada parte integrante deste dispositivo para todos os efeitos legais. CONDENA-SE a primeira reclamada a proceder a anotação do contrato de trabalho na CTPS do reclamante, observando para isso os parâmetros, prazo e cominação de multa dispostos na fundamentação (item 2.6). DETERMINA-SE ao reclamante que no prazo de 03 (três) dias após o trânsito em julgado deposite nos autos a sua CTPS, a fim de que a primeira reclamada seja intimada a cumprir a obrigação de fazer supra. CONCEDE-SE ao reclamante a gratuidade da Justiça. A liquidação será efetuada por cálculos. A correção monetária incidirá a contar da época própria de vencimento de cada obrigação, na forma do art. 39 da Lei nº 8.177/91. Os juros de mora incidirão a partir do ajuizamento da ação na razão de 1% ao mês, pro rata die, sobre o capital corrigido, conforme art. 39, § 1º, da Lei nº 8.177/91 e Súmula nº 200 do TST. As reclamadas, observada a responsabilidade subsidiária da segunda reclamada, deverá comprovar nos autos os recolhimentos da contribuição previdenciária (da empresa e do trabalhador) e do imposto de renda, porventura incidentes sobre a condenação, na forma e prazos das legislações específicas, observada a Consolidação de Provimientos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Não comprovado o recolhimento previdenciário, proceder-se-á à sua execução. Com o trânsito em julgado, oficie-se à DRT. Custas processuais pelas reclamadas, no importe de R\$200,00, calculadas sobre R\$10.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Autor e segunda reclamada cientes da publicação da sentença. Intime-se a primeira reclamada por edital. Não há remessa ex officio a ser cumprida, em vista do disposto na Súmula nº 303, item I, alínea "a", do Tribunal Superior do Trabalho. Nada mais. Helvan Domingos Prego Juiz do Trabalho E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Quatorze dias do mês de Dezembro de Dois mil e Seis. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 200/2006
PROCESSO Nº RT 00860-2006-251-18-00-8

Reclamante: JÚLIO APARECIDO NUNES SILVA

Reclamados: COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA + 01

O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada a 1ª reclamada - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 109/119, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: ...CONCLUSÃO À vista do exposto, REJEITA-SE a preliminar de ilegitimidade passiva da segunda reclamada e, no mérito, JULGAM-SE PARCIALMENTE os pedidos formulados na reclamatória trabalhista ajuizada por JÚLIO APARECIDO NUNES SILVA em face da COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS – CO-PRESGO e da AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO – AGEHAB, a fim de declarar a existência de contrato de emprego entre o autor e a primeira reclamada e de condenar as demandadas, a segunda em caráter subsidiário, a pagar ao reclamante as parcelas expressamente deferidas no curso da fundamentação (itens 2.2, 2.3 e 2.4), a qual deve ser considerada parte integrante deste dispositivo para todos os efeitos legais. CONDENA-SE a primeira reclamada a proceder a anotação do contrato de trabalho na CTPS do reclamante, observando para isso os parâmetros, prazo e cominação de multa dispostos na fundamentação (item 2.6). DETERMINA-SE ao reclamante que no prazo de 03 (três) dias após o trânsito em julgado deposite nos autos a sua CTPS, a fim de que a primeira reclamada seja intimada a cumprir a obrigação de fazer supra. CONCEDE-SE ao reclamante a gratuidade da Justiça. A liquidação será efetuada por cálculos. A correção monetária incidirá a contar da época própria de vencimento de cada obrigação, na forma do art. 39 da Lei nº 8.177/91. Os juros de mora incidirão a partir do ajuizamento da ação na razão de 1% ao mês, pro rata die, sobre o capital corrigido, conforme art. 39, § 1º, da Lei nº 8.177/91 e Súmula nº 200 do TST. As reclamadas, observada a responsabilidade subsidiária da segunda reclamada, deverá comprovar nos autos os recolhimentos da contribuição previdenciária (da empresa e do trabalhador) e do imposto de renda, porventura incidentes sobre a condenação, na forma e prazos das legislações específicas, observada a Consolidação de Provimientos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Não comprovado o recolhimento previdenciário, proceder-se-á à sua execução. Com o trânsito em julgado, oficie-se à DRT. Custas processuais pelas reclamadas, no importe de R\$200,00, calculadas sobre R\$10.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Autor e segunda reclamada cientes da publicação da sen-tença. Intime-se a primeira reclamada por edital.Não há remessa ex officio a ser cumprida, em vista do disposto na Súmula nº 303, item I, alínea "a", do Tribunal Superior do Trabalho.Nada mais.Helvan Domingos Prego Juiz do Trabalho E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu,ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Quatorze dias do mês de Dezembro de Dois mil e Seis.

HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 207/2006
PROCESSO Nº RT 00861-2006-251-18-00-2

Reclamante): ANTÔNIO JUAREZ DE SOUZA

Reclamadas: COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA – COPRESGO e AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO – AGEHAB.

O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA - COPRESGO, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 128/140, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: ...CONCLUSÃO À vista do exposto, REJEITA-SE a preliminar

Diário da Justiça Eletrônico

de ilegitimidade passiva da segunda reclamada e, no mérito, JULGAM-SE PARCIALMENTE os pedidos formulados na reclamatória trabalhista ajuizada por ANTÔNIO JUAREZ DE SOUZA em face da COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS – COPRESGO e da AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO – AGEHAB, a fim de declarar a existência de contrato de emprego entre o autor e a primeira reclamada e de condenar as demandadas, a segunda em caráter subsidiário, a pagarem ao reclamante as parcelas expressamente deferidas no curso da fundamentação (itens 2.2 e 2.4), a qual deve ser considerada parte integrante deste dispositivo para todos os efeitos legais. JULGA-SE IMPROCEDENTE o pedido feito em reconvenção formulada pela segunda reclamada. CONDENA-SE a primeira reclamada a proceder a anotação do contrato de trabalho na CTPS do reclamante, observando para isso os parâmetros, prazo e cominação de multa dispostos na fundamentação (item 2.6). DETERMINA-SE ao reclamante que no prazo de 03 (três) dias após o trânsito em julgado deposite nos autos a sua CTPS, a fim de que a primeira reclamada seja intimada a cumprir a obrigação de fazer supra. CONCEDE-SE ao reclamante a gratuidade da Justiça. A liquidação será efetuada por cálculos. A correção monetária incidirá a contar da época própria de vencimento de cada obrigação, na forma do art. 39 da Lei nº 8.177/91. Os juros de mora incidirão a partir do ajuizamento da ação na razão de 1% ao mês, pro rata die, sobre o capital corrigido, conforme art. 39, § 1º, da Lei nº 8.177/91 e Súmula nº 200 do TST. As reclamadas, observada a responsabilidade subsidiária da segunda reclamada, deverá comprovar nos autos os recolhimentos da contribuição previdenciária (da empresa e do trabalhador) e do imposto de renda, porventura incidentes sobre a condenação, na forma e prazos das legislações específicas, observada a Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Não comprovado o recolhimento previdenciário, proceder-se-á à sua execução. Com o trânsito em julgado, oficie-se à DRT.

Custas processuais pelas reclamadas, no importe de R\$120,00, calculadas sobre R\$6.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Autor e segunda reclamada cientes da publicação da sentença. Intime-se a primeira reclamada por edital. Não há remessa ex officio a ser cumprida, em vista da Súmula nº 303, item I, alínea “a”, do Tribunal Superior do Trabalho. Nada mais. Helvan Domingos Prego Juiz do Trabalho E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Quinze dias do mês de Dezembro de Dois mil e Seis.

HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 203/2006
PROCESSO Nº RT 00862-2006-251-18-00-7
Reclamante: ERASMO CARLOS RODRIGUES

Reclamados: COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA + 01.

O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada a 1ª reclamada - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 109/119, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: ...CONCLUSÃO À vista do exposto, REJEITA-SE a preliminar de ilegitimidade passiva da segunda reclamada e, no mérito, JULGAM-SE PARCIAL-MENTE os pedidos formulados na reclamatória trabalhista ajuizada por ERASMO CARLOS RODRIGUES em face da COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS – CO-PRESGO e da AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO – AGEHAB, a fim de declarar a existência de contrato de emprego entre o autor e a primeira reclamada e de condenar as demandadas, a segunda em caráter subsidiário, a pagarem ao reclamante as parcelas expressamente deferidas no curso da fundamentação (itens 2.2, 2.3 e 2.4), a qual deve ser considerada parte integrante deste dispositivo para todos os efeitos legais. CONDENA-SE a primeira reclamada a proceder a anotação do contrato de trabalho na CTPS do reclamante, observando

para isso os parâmetros, prazo e cominação de multa dispostos na fundamentação (item 2.6). DETERMINA-SE ao reclamante que no prazo de 03 (três) dias após o trânsito em julgado deposite nos autos a sua CTPS, a fim de que a primeira reclamada seja intimada a cumprir a obrigação de fazer supra. CONCEDE-SE ao reclamante a gratuidade da Justiça. A liquidação será efetuada por cálculos. A correção monetária incidirá a contar da época própria de vencimento de cada obrigação, na forma do art. 39 da Lei nº 8.177/91. Os juros de mora incidirão a partir do ajuizamento da ação na razão de 1% ao mês, pro rata die, sobre o capital corrigido, conforme art. 39, § 1º, da Lei nº 8.177/91 e Súmula nº 200 do TST. As reclamadas, observada a responsabilidade subsidiária da segunda reclamada, deverá comprovar nos autos os recolhimentos da contribuição previdenciária (da empresa e do trabalhador) e do imposto de renda, porventura incidentes sobre a condenação, na forma e prazos das legislações específicas, observada a Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Não comprova-do o recolhimento previdenciário, proceder-se-á à sua execução.

Com o trânsito em julgado, oficie-se à DRT. Custas processuais pelas reclamadas, no importe de R\$200,00, calculadas sobre R\$10.000,00, valor provisoriamente arbi-trado à condenação. Autor e segunda reclamada cientes da publicação da sen-tença (fl.42). Intime-se a primeira reclamada por edital. Não há remessa ex officio a ser cumprida, em vista do disposto na Súmula nº 303, item I, alínea “a”, do Tribunal Superior do Trabalho. Nada mais. Helvan Domingos Prego Juiz do Trabalho E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Quatorze dias do mês de Dezembro de Dois mil e Seis.

HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 204/2006
PROCESSO Nº RT 00863-2006-251-18-00-1

Reclamante: JOSÉ CARLOS ARAÚJO DE SOUZA
Reclamados: COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA + 01.

O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada a 1ª reclamada - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 111/121, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: ...CONCLUSÃO À vista do exposto, REJEITA-SE a preliminar de ilegitimidade passiva da segunda reclamada e, no mérito, JULGAM-SE PARCIAL-MENTE os pedidos formulados na reclamatória trabalhista ajuizada por JOSÉ CARLOS ARAÚJO DE SOUZA em face da COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS – CO-PRESGO e da AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO – AGEHAB, a fim de declarar a existência de contrato de emprego entre o autor e a primeira reclamada e de condenar as demandadas, a segunda em caráter subsidiário, a pagarem ao reclamante as parcelas expressamente deferidas no curso da fundamentação (itens 2.2, 2.3 e 2.4), a qual deve ser considerada parte integrante deste dispositivo para todos os efeitos legais. CONDENA-SE a primeira reclamada a proceder a anotação do contrato de trabalho na CTPS do reclamante, observando para isso os parâmetros, prazo e cominação de multa dispostos na fundamentação (item 2.6). DETERMINA-SE ao reclamante que no prazo de 03 (três) dias após o trânsito em julgado deposite nos autos a sua CTPS, a fim de que a primeira reclamada seja intimada a cumprir a obrigação de fazer supra. CONCEDE-SE ao reclamante a gratuidade da Justiça. A liquidação será efetuada por cálculos. A correção monetária incidirá a contar da época própria de vencimento de cada obrigação, na forma do art. 39 da Lei nº 8.177/91. Os juros de mora incidirão a partir do ajuizamento da ação na razão de 1% ao mês, pro rata die, sobre o capital corrigido, conforme art. 39, § 1º, da Lei nº 8.177/91 e Súmula nº 200 do TST. As reclamadas, observada a responsabilidade subsidiária da segunda reclamada, deverá comprovar nos autos os recolhimentos da contribuição previdenciária (da empresa e do trabalhador) e do imposto de renda,

Diário da Justiça Eletrônico

porventura incidentes sobre a condenação, na forma e prazos das legislações específicas, observada a Consolidação de Pro-vimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Não comprova-do o recolhimento previdenciário, proceder-se-á à sua execução.Com o trânsito em julgado, oficie-se à DRT. Custas processuais pelas reclamadas, no importe de R\$60,00, calculadas sobre R\$3.000,00, valor provisoriamente arbitra-do à condenação. Autor e segunda reclamada cientes da publicação da sen-tença. Intime-se a primeira reclamada por edital. Não há remessa ex officio a ser cumprida, em vista do disposto na Súmula nº 303, item I, alínea "a", do Tribunal Superior do Trabalho. Nada mais. Helvan Domingos Prego Juiz do Trabalho E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Quatorze dias do mês de Dezembro de Dois mil e Seis.
HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 205/2006
PROCESSO Nº RT 00864-2006-251-18-00-6
Reclamante: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA

Reclamados: COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA + 01.

O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimada a 1ª reclamada - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 104/114, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte:..CONCLUSÃO À vista do exposto, REJEITA-SE a preliminar de ilegitimidade passiva da segunda reclamada e, no mérito, JULGAM-SE PARCIAL-MENTE os pedidos formulados na reclamatória trabalhista ajuizada por JOSÉ FRANCISCO DA SILVA em face da COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS - CO-PRESGO e da AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB, a fim de declarar a existência de contrato de emprego entre o autor e a primeira re-clamada e de condenar as demandadas, a segunda em caráter subsidiário, a pagar ao reclamante as parcelas expressamente deferidas no curso da fundam-entação (itens 2.2, 2.3 e 2.4), a qual deve ser considerada parte integrante deste dispositivo para todos os efeitos legais. CONDENA-SE a primeira reclamada a proceder a anotação do contrato de trabalho na CTPS do reclamante, observando para isso os parâmetros, prazo e cominação de multa dispostos na fundam-entação (item 2.6). DETERMINA-SE ao reclamante que no prazo de 03 (três) dias após o trânsito em julgado deposite nos autos a sua CTPS, a fim de que a primeira reclamada seja intimada a cumprir a obrigação de fazer supra. CONCEDE-SE ao reclamante a gratuidade da Justiça.

A liquidação será efetuada por cálculos. A correção monetária incidirá a contar da época própria de vencimento de cada obrigação, na forma do art. 39 da Lei nº 8.177/91. Os juros de mora incidirão a partir do ajuizamento da ação na razão de 1% ao mês, pro rata die, sobre o capital corrigido, con-forme art. 39, § 1º, da Lei nº 8.177/91 e Súmula nº 200 do TST. As reclamadas, observada a responsabilidade subsidiária da segunda reclamada, deverá comprovar nos autos os recolhimentos da contribuição previdenciária (da empresa e do trabalhador) e do im-posto de renda, porventura incidentes sobre a condenação, na forma e prazos das legislações específicas, observada a Consolidação de Pro-vimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Não comprova-do o recolhimento previdenciário, proceder-se-á à sua execução.Com o trânsito em julgado, oficie-se à DRT. Custas processuais pelas reclamadas, no importe de R\$60,00, calculadas sobre R\$3.000,00, valor provisoriamente arbitra-do à condenação. Autor e segunda reclamada cientes da publicação da sen-tença. Intime-se a primeira reclamada por edital. Não há remessa ex officio a ser cumprida, em vista do disposto na Súmula nº 303, item I, alínea "a", do Tribunal Superior do Trabalho. Nada mais. Helvan Domingos Prego Juiz do Trabalho E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Quatorze dias do mês de Dezembro de Dois mil e Seis.
HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 206/2006
PROCESSO Nº RT 00865-2006-251-18-00-0
Reclamante: JOSÉ RICARDO ALVES

Reclamados: COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA + 01.

O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada a 1ª reclamada - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 105/115, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: ...CONCLUSÃO À vista do exposto, REJEITA-SE a preliminar de ilegitimidade passiva da segunda reclamada e, no mérito, JULGAM-SE PARCIAL-MENTE os pedidos formulados na reclamatória trabalhista ajuizada por JOSÉ RICARDO ALVES em face da COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS - CO-PRESGO e da AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB, a fim de declarar a existência de contrato de emprego entre o autor e a primeira re-clamada e de condenar as demandadas, a segunda em caráter subsidiário, a pagar ao reclamante as parcelas expressamente deferidas no curso da fundam-entação (itens 2.2, 2.3 e 2.4), a qual deve ser considerada parte integrante deste dispositivo para todos os efeitos legais. CONDENA-SE a primeira reclamada a proceder a anotação do contrato de trabalho na CTPS do reclamante, observando para isso os parâmetros, prazo e cominação de multa dispostos na fundam-entação (item 2.6). DETERMINA-SE ao reclamante que no prazo de 03 (três) dias após o trânsito em julgado deposite nos autos a sua CTPS, a fim de que a primeira reclamada seja intimada a cumprir a obrigação de fazer supra. CONCEDE-SE ao reclamante a gratuidade da Justiça. A liquidação será efetuada por cálculos. A correção monetária incidirá a contar da época própria de vencimento de cada obrigação, na forma do art. 39 da Lei nº 8.177/91. Os juros de mora incidirão a partir do ajuizamento da ação na razão de 1% ao mês, pro rata die, sobre o capital corrigido, con-forme art. 39, § 1º, da Lei nº 8.177/91 e Súmula nº 200 do TST. As reclamadas, observada a responsabilidade subsidiária da segunda reclamada, deverá comprovar nos autos os recolhimentos da contribuição previdenciária (da empresa e do trabalhador) e do im-posto de renda, porventura incidentes sobre a condenação, na forma e prazos das legislações específicas, observada a Consolidação de Pro-vimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Não comprova-do o recolhimento previdenciário, proceder-se-á à sua execução. Com o trânsito em julgado, oficie-se à DRT. Custas processuais pelas reclamadas, no importe de R\$120,00, calculadas sobre R\$6.000,00, valor provisoriamente arbitra-do à condenação. Autor e segunda reclamada cientes da publicação da sen-tença. Intime-se a primeira reclamada por edital. Não há remessa ex officio a ser cumprida, em vista do disposto na Súmula nº 303, item I, alínea "a", do Tribunal Superior do Trabalho. Nada mais. Helvan Domingos Prego Juiz do Trabalho E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Quatorze dias do mês de Dezembro de Dois mil e Seis.

HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 199/2006
PROCESSO Nº RT 00866-2006-251-18-00-5

Reclamante: MANOEL TIBÚRCIO DE OLIVEIRA
Reclamadas: COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA - COPRESGO e AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB.

O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe

Diário da Justiça Eletrônico

confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA - COPRESGO, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 125/135, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: ...CONCLUSÃO À vista do exposto, REJEITA-SE a preliminar de ilegitimidade passiva da segunda reclamada e, no mérito, JULGAM-SE PARCIALMENTE os pedidos formulados na reclamatória trabalhista ajuizada por MANOEL TIBÚRCIO DE OLIVEIRA em face da COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS – COPRESGO e da AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO – AGEHAB, a fim de declarar a existência de contrato de emprego entre o autor e a primeira reclamada e de condenar as demandadas, a segunda em caráter subsidiário, a pagarem ao reclamante as parcelas expressamente deferidas no curso da fundamentação (itens 2.2, 2.3 e 2.4), a qual deve ser considerada parte integrante deste dispositivo para todos os efeitos legais. CONDENA-SE a primeira reclamada a proceder a anotação do contrato de trabalho na CTPS do reclamante, observando para isso os parâmetros, prazo e cominação de multa dispostos na fundamentação (item 2.6).

DETERMINA-SE ao reclamante que no prazo de 03 (três) dias após o trânsito em julgado deposite nos autos a sua CTPS, a fim de que a primeira reclamada seja intimada a cumprir a obrigação de fazer supra. CONCEDE-SE ao reclamante a gratuidade da Justiça. A liquidação será efetuada por cálculos. A correção monetária incidirá a contar da época própria de vencimento de cada obrigação, na forma do art. 39 da Lei nº 8.177/91. Os juros de mora incidirão a partir do ajuizamento da ação na razão de 1% ao mês, pro rata die, sobre o capital corrigido, conforme art. 39, § 1º, da Lei nº 8.177/91 e Súmula nº 200 do TST. As reclamadas, observada a responsabilidade subsidiária da segunda reclamada, deverá comprovar nos autos os recolhimentos da contribuição previdenciária (da empresa e do trabalhador) e do imposto de renda, porventura incidentes sobre a condenação, na forma e prazos das legislações específicas, observada a Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Não comprovado o recolhimento previdenciário, proceder-se-á à sua execução. Com o trânsito em julgado, oficie-se à DRT. Custas processuais pelas reclamadas, no importe de R\$140,00, calculadas sobre R\$7.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Autor e segunda reclamada cientes da publicação da sentença. Intime-se a primeira reclamada por edital. Não há remessa ex officio a ser cumprida, em vista do disposto na Súmula nº 303, item I, alínea “a”, do Tribunal Superior do Trabalho. Nada mais. Helvan Domingos Prego Juiz do Trabalho E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Quatorze dias do mês de Dezembro de Dois mil e Seis. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 202/2006
PROCESSO Nº RT 00867-2006-251-18-00-0.

Reclamante: RAIMUNDO FERREIRA DE BRITO

Reclamados: COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA + 01

O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada a 1ª reclamada - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 101/111, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: ...CONCLUSÃO À vista do exposto, REJEITA-SE a preliminar de ilegitimidade passiva da segunda reclamada e, no mérito, JULGAM-SE PARCIAL-MENTE os pedidos formulados na reclamatória trabalhista ajuizada por RAIMUNDO FERREIRA DE BRITO em face da COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS – CO-PRESGO e da AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO – AGEHAB, a fim de declarar a

existência de contrato de emprego entre o autor e a primeira re-clamada e de condenar as demandadas, a segunda em caráter subsidiário, a pagarem ao reclamante as parcelas expressamente deferidas no curso da fundamentação (itens 2.2, 2.3 e 2.4), a qual deve ser considerada parte integrante deste dispositivo para todos os efeitos legais. CONDENA-SE a primeira reclamada a proceder a anotação do contrato de trabalho na CTPS do reclamante, observando para isso os parâmetros, prazo e cominação de multa dispostos na fundamentação (item 2.6). DETERMINA-SE ao reclamante que no prazo de 03 (três) dias após o trânsito em julgado deposite nos autos a sua CTPS, a fim de que a primeira reclamada seja intimada a cumprir a obrigação de fazer supra. CONCEDE-SE ao reclamante a gratuidade da Justiça. A liquidação será efetuada por cálculos. A correção monetária incidirá a contar da época própria de vencimento de cada obrigação, na forma do art. 39 da Lei nº 8.177/91. Os juros de mora incidirão a partir do ajuizamento da ação na razão de 1% ao mês, pro rata die, sobre o capital corrigido, conforme art. 39, § 1º, da Lei nº 8.177/91 e Súmula nº 200 do TST. As reclamadas, observada a responsabilidade subsidiária da segunda reclamada, deverá comprovar nos autos os recolhimentos da contribuição previdenciária (da empresa e do trabalhador) e do imposto de renda, porventura incidentes sobre a condenação, na forma e prazos das legislações específicas, observada a Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Não comprova-do o recolhimento previdenciário, proceder-se-á à sua execução.

Com o trânsito em julgado, oficie-se à DRT. Custas processuais pelas reclamadas, no importe de R\$140,00, calculadas sobre R\$7.000,00, valor provisoriamente arbi-trado à condenação. Autor e segunda reclamada cientes da publicação da ação na razão de 1% ao mês, pro rata die, sobre o capital corrigido, conforme art. 39, § 1º, da Lei nº 8.177/91 e Súmula nº 200 do TST. As reclamadas, observada a responsabilidade subsidiária da segunda reclamada, deverá comprovar nos autos os recolhimentos da contribuição previdenciária (da empresa e do trabalhador) e do imposto de renda, porventura incidentes sobre a condenação, na forma e prazos das legislações específicas, observada a Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Não comprova-do o recolhimento previdenciário, proceder-se-á à sua execução.

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 5083/2006

Processo Nº: RT 00287-2004-231-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: EMERSON HENRIQUE VILHALBA MARTINS

ADVOGADO.....: ADERBAL JOSÉ DE SOUSA

RECLAMADO(A): MARUPIARA AGROPECUARIA LTDA. + 003

ADVOGADO.....: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS + 001

DESPACHO:

Vistos etc.

Intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes ou requerer o que entender de direito.

Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento do feito a qualquer tempo, conforme disposto no art. 40, da Lei 6.830/80 de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho.

Notificação Nº: 5081/2006

Processo Nº: RT 00137-2005-231-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ODILIA MARIA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA CASA BRANCA LTDA

ADVOGADO.....: OLIVÉRIO GOMES DE OLIVEIRA NETO

DESPACHO:

Vistos etc.

Junte-se a carta precatória executória nº 55/2006, que se encontra acostada na contracapa, dispensando a juntada das cópias de peças dos presentes autos.

Ante a garantia da execução, conforme fls. 219/220 e 224 dos autos, fica desconstituída a penhora de fls. 25 da carta precatória, devendo ser intimado o fiel depositário, administrador da executada, fls. 25-v dos autos.

Intime-se a executada, para tomar ciência do bloqueio em sua conta, inclusive para os fins do art. 884 da CLT.

Diário da Justiça Eletrônico

Decorrido o prazo, sem oposição de embargos, à Secretaria para proceder o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas, conforme cálculos de fls. 193 dos autos.

Após a comprovação do recolhimento, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 5082/2006

Processo Nº: RT 00235-2006-231-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDOMIRO SOARES DA SILVA

ADVOGADO.....: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS

RECLAMADO(A): HARDI WEGENER

ADVOGADO.....: CLOVIS NERI CECCHET

DESPACHO:

Vistos etc.

Intime-se o exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da Certidão do Oficial de Justiça de fls. 139 dos autos, e requerer o que entender de direito.

Após, transcorrido in albis o prazo legal, conclusos os autos.

Notificação Nº: 5080/2006

Processo Nº: RT 00415-2006-231-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDECI FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): DARCI CORRÊA DE MATOS

ADVOGADO.....: JUCEMAR BISPO ALVES

DESPACHO:

Vistos etc.

Homologo o acordo apresentado pelas Partes às fls. 162/163, para que surta seus jurídicos efeitos,

Custas, pelo Reclamante, no importe de R\$

110,00, calculadas sobre o valor do acordo de R\$ 5.550,00, dispensando-o do recolhimento.

Deverá o Reclamado recolher a contribuição previdenciária sobre o total do acordo, comprovando nos autos, após o 5º dia útil do mês subsequente ao vencimento da última parcela do presente acordo, sob pena de execução, ficando nesta hipótese, desde logo, determinada a remessa dos autos à Contadoria para apuração.

Intimem-se as Partes.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 10549/2006

Processo Nº: RT 00303-2006-102-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: ANA MARIA DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES

RECLAMADO(A): SÔNIA IRENE RODRIGUES PASSOS

ADVOGADO.....: ROSAELLEI LEMES DA ROCHA MORAES

DESPACHO:

À RECLAMANTE: Fica V.Srª intimada do r. despacho de fl. 52, cujo teor segue abaixo: "...Esclareça-se à autora que a Justiça do Trabalho não tem competência para executar a Contribuição Previdenciária relativa ao período de vigência do Contrato de Trabalho, nos termos da Súmula 368 do C. TST. O recolhimento que é mencionado no termo de acordo refere-se ao que incide sobre as parcelas salariais pagas através da conciliação. Por outro lado a Reclamada comprometeru-se a indenizar a Reclamante na hipótese de não ser possível o recebimento do benefício. Assim determino que os autos sejam remetidos ao setor de Cálculos para a apuração da indenização correspondente às parcelas do seguro-desemprego, devendo constar na planilha a Contribuição Previdenciária já apurada à fl. 40."

Notificação Nº: 10546/2006

Processo Nº: RT 00406-2006-102-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: HELIENE MOREIRA RIBEIRO

ADVOGADO.....: GERALDO BORGES DA SILVA

RECLAMADO(A): COMERCIAL DE CONFECÇÕES LTDA

ADVOGADO.....: IRAMÁ LINS DE JESUS

DESPACHO:

ÀS PARTES: Fica Reclamada intimada para que apresente a guias de CD/SD e TRCT, no prazo de cinco dias, bem como a Reclamante para que apresente sua CTPS aos autos em 48 horas.

Notificação Nº: 10547/2006

Processo Nº: RT 01093-2006-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: VALTEIR RODRIGUES

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): VALDAIR GUARNIERI FILHO + 001

ADVOGADO.....: MARIZA DUARTE DE CASTRO

DESPACHO:

À RECLAMADA: Fica V.Srª intimada para se manifestar acerca da alegação do reclamante de que o acordo foi descumprido, no prazo de cinco dias, sob pena de execução.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 5509/2006

Processo Nº: RT 00251-2001-181-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): FAZENDA FLORESTA (PROP. SEBASTIÃO DONIZETE SIQUEIRA)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 133, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Indefere-se o pleito formulado pelo credor à fl. 131, porquanto, o credor não carreteu aos autos qualquer prova que pudesse comprovar o estado de insolvência do devedor, conforme preceitua o art. 158/CC. Dê-se-lhe ciência. Em seguida, expeça-se certidão de crédito em favor do exequente consoante determinado nos termos dos comandos de fl. 87, arquivando-se, em seqüência, os autos..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 5487/2006

Processo Nº: RT 00132-2006-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA VILMA DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ADAIR JOSE DE LIMA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO.....: DANIELA JORGE QUEMELLO E OUTROS

DESPACHO:

RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 144, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Não obstante o teor da certidão de fl. 143, em que a Secretaria atesta que a reclamada não comprovou a entrega da CTPS obreira, consoante determinado nos termos dos comandos de fl. 136, verifica-se que à fl. 40 o autor informa que a reclamada entregou a CTPS. Assim, intime-se este para, no prazo de 02 (dois) informar quanto ao efeito recebimento da mesma. Não havendo manifestação, arquivem-se, observando-se as cautelas de praxe..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 5494/2006

Processo Nº: RT 00496-2006-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: AGRISMAR CÂNDIDO CUSTÓDIO

ADVOGADO.....: KEILA DE ABREU ROCHA

RECLAMADO(A): ANICUNS S/A - ALCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO.....: SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTROS

DESPACHO:

RECLAMANTE: Para, no prazo legal, receber a guia de TRCT.

Notificação Nº: 5508/2006

Processo Nº: RT 00733-2006-181-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DIAS

ADVOGADO.....: ADAIR JOSE DE LIMA

RECLAMADO(A): CEMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO.....: LEANDRO MARIANI VIEIRA MACHADO

DESPACHO:

Diário da Justiça Eletrônico

RECLAMANTE: Comparecer a esta Vara do Trabalho, para receber sua CTPS, a qual se encontra acostada à contra-capa dos autos acima referidos. Prazo: 05 (cinco) dias.

Obs.: Notificação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 05/05, de 06/06/2005.

Notificação Nº: 5510/2006

Processo Nº: RT 00868-2006-181-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO FRANCISCO MARGARIDA

ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA + 001

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY

DESPACHO:

Reclamada: Tomarem ciência das obrigações de fazer constantes da r. sentença de fls.206/220, cujo dispositivo adiante se transcreve:...'E, ainda, nas obrigações de fazer, de fornecer TRCT COMPLEMENTAR - código 01, novas guias do seguro-desemprego com as remunerações atualizadas e RAIS dos anos de 2002 a 2004, contendo o nome do reclamante e o período correto do contrato de trabalho. E, ainda, comprovar o repasse da pensão ao Juízo da Comarca de Nazaré, sob pena de pagar o equivalente de forma indenizada...'.Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 5489/2006

Processo Nº: RT 00997-2006-181-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ PAULO LORENZON

ADVOGADO.....: ADAIR JOSE DE LIMA

RECLAMADO(A): BERTIN LTDA

ADVOGADO.....: DR. MARTINES RODRIGUES MACIEL

DESPACHO:

RECLAMANTE: Fica intimado(a) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pela(o) Reclamada(o).
Notificação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 005/05, de 06/06/2005.

Notificação Nº: 5507/2006

Processo Nº: RT 01175-2006-181-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: SÔNIA VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): REI DO COURO COMÉRCIO DE COUROS E ARTIGOS PARA CALÇADOS LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Trazer aos autos sua CTPS, para as necessárias anotações, nos termos da r. sentença de fls. 23/32. Prazo de 05 (cinco) dias.

Obs.: Notificação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 05/05, de 06/06/2005.

Notificação Nº: 5486/2006

Processo Nº: RT 01214-2006-181-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: EURÍPEDES ROVIEIRO

ADVOGADO.....: ADAIR JOSE DE LIMA

RECLAMADO(A): ORION ALVES RABELO E CIA LTDA-ME (CONSTRUFORTE)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

RECLAMANTE: Para, no prazo legal receber documento de fl. 17, nos termos do r. despacho de fl(s). 30, cujo teor é o abaixo transcrito:...'Desnecessário o pleito formulado pelo autor à fl. 28, eis que há determinação de desentranhamento do documento na ata de fl. 17. Cumpra-se a determinação ali contida...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 5488/2006

Processo Nº: CCS 01330-2006-181-18-00-0 1ª VT

AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

À REQUERENTE

Tomar ciência acerca do despacho às fls. 113:

Vistos, etc.,

Trata-se de ação de cobrança de contribuição sindical que tramita pelo procedimento sumaríssimo cujo endereço indicado na exordial não se revelou suficiente para notificação do requerido. Assim, considerando que a parte autora não adequou a inicial aos termos do art. 852-B, II, da CLT, relativamente a correta indicação do endereço da reclamada, face a mudança de endereço do requerido, conforme atesta a certidão de fl. 109, determina-se, com fulcro no art. 267, I/CPC, de aplicação subsidiária, a extinção do processo, sem julgamento do mérito. Custas no importe de R\$ 31,44 calculadas sobre o valor de causa R\$ 1.572,04, pela autora, isenta. Retire-se o feito da pauta de audiências do dia 12/12/2006. Dê-se ciência à autora. Após, arquivem-se os autos com observância das cautelas de praxe.

Notificação Nº: 5483/2006

Processo Nº: RT 01337-2006-181-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS JULIO MENDES FERREIRA

ADVOGADO.....: VITOR HUGO LOPES FERREIRA

RECLAMADO(A): VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 53, cujo teor é o abaixo transcrito:...'Diante da informação trazida aos autos pelo autor (fl. 51), chamo o presente feito à ordem, especialmente para retificar erro material contido na ata de audiência (fl.44) e declarar que, onde se lê:'RECLAMANTE: SANTOS DUTRA' LEIA-SE: 'RECLAMANTE: CARLOS JULIO MENDES FERREIRA' Dê-se ciência às partes...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 5491/2006

Processo Nº: RT 01353-2006-181-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIA FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: MARCIO ARAÚJO LÔBO

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS SILVERADO LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

RECLAMANTE: Fica V. Sa. notificado, sob as penas da lei, a comparecer perante esta Vara no dia 05/02/2007, às 13:52 para realização da audiência INICIAL.

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 7887/2006

Processo Nº: RT 00674-1998-201-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO VIRGINO DE MIRANDA

ADVOGADO.....: CARLOS DUTRA

RECLAMADO(A): LAGENS CONSTRUÇÕES LTDA(SEBASTIÃO VENAN- CIO XAVIER NETO)

ADVOGADO.....: BENEDITO JOSÉ MENDES

DESPACHO:

Deverão as partes tomarem ciência da extinção da execução quando ao crédito trabalhista, nos termos do inciso I do artigo 794, do CPC, salienta-se a existência de outros débitos, portanto, ficando, ainda, penhorado o bem imóvel para garantir a execução, inclusive com a venda dos mesmos em praça pública.

Notificação Nº: 7869/2006

Processo Nº: RT 00044-1999-201-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MICHEL MARTINS DA ROXA

ADVOGADO.....: CARLOS DUTRA

RECLAMADO(A): LAGENS CONSTRUÇÕES LTDA(SEBASTIÃO VENAN- CIO XAVIER NETO) + 001

ADVOGADO.....: BENEDITO JOSÉ MENDES

DESPACHO:

Diário da Justiça Eletrônico

Deverão as partes tomarem ciência da extinção da execução quando ao crédito trabalhista, nos termos do inciso I do artigo 794, do CPC, salienta-se a existência de outros débitos, portanto, ficando, ainda, penhorado o bem imóvel para garantir a execução, inclusive com a venda dos mesmos em praça pública.

Notificação Nº: 7870/2006

Processo Nº: RT 00044-1999-201-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MICHEL MARTINS DA ROXA

ADVOGADO.....: CARLOS DUTRA

RECLAMADO(A): SEBASTIAO VENANCIO XAVIER NETO + 001

ADVOGADO.....: BENEDITO JOSÉ MENDES

DESPACHO:

Deverão as partes tomarem ciência da extinção da execução quando ao crédito trabalhista, nos termos do inciso I do artigo 794, do CPC, salienta-se a existência de outros débitos, portanto, ficando, ainda, penhorado o bem imóvel para garantir a execução, inclusive com a venda dos mesmos em praça pública.

Notificação Nº: 7867/2006

Processo Nº: RT 00045-1999-201-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: RIOMAR JOSÉ DE GÓIS

ADVOGADO.....: CARLOS DUTRA

RECLAMADO(A): LAGENS CONSTRUÇÕES LTDA(SEBASTIÃO VENANCIO XAVIER NETO) + 001

ADVOGADO.....: BENEDITO JOSÉ MENDES

DESPACHO:

Deverão as partes tomarem ciência da extinção da execução quando ao crédito trabalhista, nos termos do inciso I do artigo 794, do CPC.

Notificação Nº: 7868/2006

Processo Nº: RT 00045-1999-201-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: RIOMAR JOSÉ DE GÓIS

ADVOGADO.....: CARLOS DUTRA

RECLAMADO(A): SEBASTIÃO VENANCIO XAVIER NETO + 001

ADVOGADO.....: BENEDITO JOSÉ MENDES

DESPACHO:

Deverão as partes tomarem ciência da extinção da execução quando ao crédito trabalhista, nos termos do inciso I do artigo 794, do CPC.

Notificação Nº: 7886/2006

Processo Nº: RT 00046-1999-201-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ADÃO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: CARLOS DUTRA

RECLAMADO(A): LAGENS CONSTRUÇÕES LTDA + 002

ADVOGADO.....: BENEDITO JOSÉ MENDES

DESPACHO:

Deverão as partes tomarem ciência da extinção da execução quando ao crédito trabalhista, nos termos do inciso I do artigo 794, do CPC, salienta-se a existência de outros débitos, portanto, ficando, ainda, penhorado o bem imóvel para garantir a execução, inclusive com a venda dos mesmos em praça pública.

Notificação Nº: 7872/2006

Processo Nº: RT 00485-2004-201-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: OZAIR BATISTA DA SILVA/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO.....: WILLIAMS MARIA COSTA

RECLAMADO(A): ATAMIRO AMBROZIO GONÇALVES (FAZENDA PICOS DE BAIXO)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Deverá o exequente tomar ciência que foi interposto Agravo de Petição, para, caso queira, apresentar contra-razões, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 7883/2006

Processo Nº: RT 00015-2005-201-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ÂNGELA LAYLA RODRIGUES XAVIER RE / POR SUA MÃE SUELY RODRIGUES CARDOSO / INSS

ADVOGADO.....: JOVELI FRANCISCO MARQUES

RECLAMADO(A): JR LOCADORA DE VEÍCULOS + 001

ADVOGADO.....: ELADIO FERNANDES DE CARVALHO

DESPACHO:

Deverá o reclamado informar nos autos acerca da documentação solicitada pelo INSS, se a mesma foi fornecida, manifestando-se no prazo de DEZ dias.

Notificação Nº: 7882/2006

Processo Nº: RT 00359-2005-201-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: DOMECIANO SOARES DOS SANTOS/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO.....: VANIR MACHADO DE LIMA

RECLAMADO(A): SL EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA

ADVOGADO.....: NILSON RIBEIRO SPÍNDOLA

DESPACHO:

Deverá o reclamado informar nos autos acerca da documentação solicitada pelo INSS, se a mesma foi fornecida, manifestando-se no prazo de DEZ dias.

Notificação Nº: 7884/2006

Processo Nº: RT 00464-2005-201-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA MENDES

ADVOGADO.....: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RECLAMADO(A): COMPANHIA NIQUEL TOCANTINS

ADVOGADO.....: ALMIR ARAÚJO DIAS

DESPACHO:

Deverá a reclamada tomar ciência que foi interposto Recurso Ordinário, para, caso queira, oferecer contra-razões, no prazo de OITO dias.

Notificação Nº: 7885/2006

Processo Nº: RT 00470-2005-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDECY CAETANO DE SOUZA

ADVOGADO.....: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RECLAMADO(A): CIA NÍQUEL TOCANTINS

ADVOGADO.....: ALMIR ARAÚJO DIAS

DESPACHO:

Deverão as partes tomarem ciência da publicação da decisão de Embargos Declaratórios de fls.278/279, para querendo interponem recurso, no prazo de OITO dias.

Notificação Nº: 7865/2006

Processo Nº: RT 00175-2006-201-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO EVANGELISTA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA

RECLAMADO(A): SÔNIA MARIA DE SOUZA LEAL (CASA DO ALHO) + 001

ADVOGADO.....: NILSON RIBEIRO SPÍNDOLA

DESPACHO:

Deverão as partes tomarem ciência da publicação da decisão de fls.168/174, para querendo interponem recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 7866/2006

Processo Nº: RT 00175-2006-201-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO EVANGELISTA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA

RECLAMADO(A): LICETERLÂNDIO BATISTA DE SOUZA + 001

ADVOGADO.....: NILSON RIBEIRO SPÍNDOLA

DESPACHO:

Deverão as partes tomarem ciência da publicação da decisão de fls.168/174, para querendo interponem recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 7873/2006

Processo Nº: RT 00703-2006-201-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO ELIAS SILVA

ADVOGADO.....: JOVELI FRANCISCO MARQUES

RECLAMADO(A): ARAGUAIA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA

Diário da Justiça Eletrônico**ADVOGADO.....: VANIR MACHADO DE LIMA****DESPACHO:**

Vistas dos autos ao reclamante, para no prazo de CINCO dias, tomar ciência dos holerites juntados às fls.79/86.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

Notificação Nº: 5038/2006

Processo Nº: RT 00747-2005-241-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: DERMIVAL NERES DE SOUZA

ADVOGADO.....: ARIIVALDO LOURENÇO DA CUNHA

RECLAMADO(A): JR CONSTRUÇÃO - ARNOLD GOMES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (REP/ JOSE REGINALDO GOMES) + 002

ADVOGADO.....: HELI DOURADO**DESPACHO:**

Ciência ao reclamante:

Fica V. Sa. intimada para comparecer à Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber seu crédito, via alvará judicial.

Notificação Nº: 5031/2006

Processo Nº: RT 01086-2005-241-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: IDALETO SOARES DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA

RECLAMADO(A): HERMÍNIO MARTINS DOS ANJOS (BINGO CENTRAL DA SORTE)

ADVOGADO.....: .**DESPACHO:**

Ciência às partes:

Fica V. Sa. intimada do despacho de fl.112, a seguir transcrito:

'Vistos etc. Diante do noticiado na petição de fls. 110/111, designa-se o dia 02/02/2007, às 10:00 horas, para o praxeamento do bem penhorado à fl. 76. Para eventual leilão, designa-se o dia 16/02/2007, às 11:00 horas. Nomeia-se Leiloeiro Oficial o Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na JUCEG sob o nº35. Expeça-se edital, nos termos do art. 686 do CPC, devendo constar no mesmo o gravame existente em relação ao imóvel penhorado (v. fl. 105). Intimem-se as partes, seus respectivos procuradores, os adquirentes do imóvel penhorado e qualquer outra parte interessada no respectivo imóvel.'

Notificação Nº: 5039/2006

Processo Nº: RT 00704-2006-241-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: IDAYANI DA SILVA SOBRAL

ADVOGADO.....: CLEIDE ALVES GUIMARÃES

RECLAMADO(A): JOSÉ MARIA DE ALMEIDA O MINEIRINHO - ME

ADVOGADO.....: ARIIVALDO LOURENÇO DA CUNHA**DESPACHO:**

Ciência à reclamante:

Fica V. Sa. intimada para comparecer à Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber seu crédito, via alvará judicial.

Notificação Nº: 5030/2006

Processo Nº: RT 00745-2006-241-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ROBERTO ALVES DE PAULA

ADVOGADO.....: FILADELFO PAULINO DA SILVA E OUTRO

RECLAMADO(A): CEPALL - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ÁGUAS LINDAS LTDA.

ADVOGADO.....: CRISTIE NE DO NASCIMENTO LEITE E OUTROS**DESPACHO:**

Fica a reclamada intimada a manifestar-se, em 10(dez) dias, acerca do noticiado na petição de fl. 196 dos presentes autos (descumprimento de acordo).

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 175/2006

PROCESSO Nº CPEX 00099-2005-241-18-00-6

Autos de nº RT 00099-2005-241-18-00-6

Reclamante: JOSÉ EDUARDO AFONSO DA SILVA

Exequente : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Executado(a): FRIGOVIEIRA - FRIGORÍFICO VIEIRA LTDA

Localização do(s) bem(ns): BR 040, KM 18, s/n, Zona Rural, Cidade Ocidental-GO

O Doutor CELSO MOREDO GARCIA, Juiz Titular da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 02/02/2007, às 10:05 horas, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 24, Qd. 66, Lt. 06, Bairro Jardim Oriente, Valparaíso de Goiás-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 07 (verso e anverso), na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) Raimundo Cardoso Vieira (fl. 46). RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): 01 (um) Trator VALMET 9804.4; 4X4 Turbo, nº 980.407.04499; com eixo dianteiro (lado esquerdo) numerado (nº 0095453049); com capota superior (capota solar); de cor amarela, com farol trazeiro direito; com 02 (duas) lanternas de iluminação na parte dianteira e 02 (duas) na parte trazeira; com contrapeso na parte frontal (13 peças de metal de 35 kg cada) e barra de tração trazeira com engate para discos (arado) e outros; com pneus dianteiros excessivamente gastos (lisos) e trazeiros meia-vida; com demais itens funcionando e em bom estado de conservação, assim como o próprio trator (motor). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 16/02/2007, às 11:01 horas, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o(s) nº(s) 35.A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, I, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC. CUMPRADA-SE NA FORMA DA LEI Eu, Evandro Gomes Pereira, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e seis.

EVANDRO GOMES PEREIRA
Diretor de Secretaria